

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 895

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião de Câmara realizada em 13 de Abril de 2011):

- Proposta n.º 191/2011 (Subscrita pelo Vereador Nunes da Silva e pela Vereadora Maria João Mendes)

- Aprovou o Relatório e Contas 2010 da EMEL, Empresa Pública Municipal de Estacionamento, E.E.M., nos termos da proposta [pág. 540 (10)].

- Proposta n.º 192/2011 (Subscrita pelo Vereador Nunes da Silva e pela Vereadora Maria João Mendes)

- Aprovou o Plano de Actividades e Orçamento 2011 da EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.E.M., nos termos da proposta [pág. 540 (86)].

- Proposta n.º 193/2011 (Subscrita pelo Vereador Nunes da Silva e pela Vereadora Maria João Mendes)

- Aprovou aumentar o Capital Social da EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento, E.E.M, bem como alterar o n.º 1 do artigo 20.º dos respectivos Estatutos, nos termos da proposta [pág. 540 (120)].

- Proposta n.º 194/2011 (Subscrita pelas Vereadoras Helena Roseta e Maria João Mendes)

- Aprovou o Relatório e Contas 2010 da GEBALIS - Gestão de Bairros Municipais de Lisboa, E.E.M., nos termos da proposta [pág. 540 (123)].

- Proposta n.º 195/2011 (Subscrita pelas Vereadoras Helena Roseta e Maria João Mendes)

- Aprovou o Plano de Actividades e Orçamento 2011 da GEBALIS - Gestão de Bairros Municipais de Lisboa, E.E.M., nos termos da proposta [pág. 540 (255)].

-Proposta n.º 196/2011 (Subscrita pela Vereadora Helena Roseta) - Aprovou e submeteu à aprovação da Assembleia Municipal as alterações aos Estatutos da GEBALIS, nos termos da proposta [pág. 540 (592)].

-Proposta n.º 197/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou a homologação de parecer favorável ao pedido de informação prévia relativa a operação de loteamento no prédio denominado «Quinta das Garridas», freguesia de Benfica, que constitui o processo 4/URB/2011, nos termos da proposta [pág. 540 (385)].

-Proposta n.º 198/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou o projecto de arquitectura do pedido de licenciamento de construção nova na Avenida 24 de Julho, 12 e 12-D, freguesia de São Paulo, que constitui o processo 879/EDI/2010, nos termos da proposta [pág. 540 (386)].

-Proposta n.º 166/2011 (Subscrita pela Vereadora Helena Roseta) - Aprovou o Programa Acupuntura Urbana 2011, nos termos da proposta [pág. 540 (387)].

-Proposta n.º 200/2011 (Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes) - Aprovou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que procedeu à 6.ª Alteração ao Orçamento 2011, nos termos da proposta [pág. 540 (391)].

-Proposta n.º 201/2011 (Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes) - Aprovou a 7.ª Alteração ao Orçamento 2011, nos termos da proposta [pág. 540 (393)].

-Proposta n.º 203/2011 (Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes) - Aprovou autorizar a escolha do procedimento de Concurso Público Internacional para «Fornecimento de gás natural para as instalações e equipamentos do Município de Lisboa», bem como aprovou as peças do Procedimento, designar o Júri,

autorizar a despesa inerente, e submeteu à Assembleia Municipal a respectiva repartição de encargos, nos termos da proposta [pág. 540 (592)].

-Proposta n.º 204/2011 (Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes) - Aprovou e submeteu à Assembleia Municipal autorizar a transmissão do património da EPUL para o património da CML, do lote B, sito em Telheiras Norte à Rua Frederico George, nos termos da proposta [pág. 540 (592)].

-Proposta n.º 205/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Brito) - Aprovou as Minutas de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Lisboa e as diversas Entidades no âmbito do «Projecto Jovens em Risco - Desporto Mexe Comigo» e respectivas transferências de verbas, nos termos da proposta [pág. 540 (493)].

-Proposta n.º 206/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Brito) - Aprovou a Minuta de Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Lisboa e a União Humanitária dos Doentes com Cancro e respectiva transferência de verba, nos termos da proposta [pág. 540 (577)].

-Proposta n.º 207/2011 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto) - Aprovou a transferência de verba para as diversas Colectividades, para apoio à realização das Marchas Populares em 2011, no valor de 660 000 euros, nos termos da proposta [pág. 540 (588)].

-Proposta n.º 208/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Brito) - Aprovou a transferência de verba para a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Refeições - Ano Lectivo 2010/2011 - 2.ª tranche, no valor de 18 508,59 euros, nos termos da proposta [pág. 540 (592)].

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Reunião de Câmara realizada em 13 de Abril de 2011

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 13 de Abril de 2011, deliberou aprovar as seguintes Propostas que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

-Deliberação n.º 191/CM/2011 (Proposta n.º 191/2011) - Subscrita pelos Vereadores Nunes da Silva e Maria João Mendes:

Aprovação do Relatório e Contas 2010 da EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.E.M.

Pelouros: Vereador Nunes da Silva e Vereadora Maria João Mendes.

Serviço: DMF.

Considerando que:

- 1 - As empresas do sector empresarial local regem-se pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (RJSEL), pelos respectivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado e pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais (cf. artigo 34.º em articulação com o artigo 6.º e do RJSEL);
- 2 - O n.º 1 do artigo 31.º do RJSEL determina que «As empresas devem apresentar resultados anuais equilibrados» e, o n.º 2 do mesmo artigo, dispõe «(.) no caso de o resultado de exploração anual acrescido dos encargos financeiros se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção respectiva da participação social com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa». O n.º 3 do mesmo artigo estipula que «Os sócios de direito público (...) prevêm nos seus orçamentos anuais o montante previsional

necessário à cobertura dos prejuízos de exploração anual acrescido dos encargos financeiros que sejam da sua responsabilidade». O n.º 4 estabelece que «No caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos (...), deve ser inserida uma verba suplementar no orçamento do exercício subsequente, efectuando-se a transferência no mês seguinte à data de encerramento das contas»;

3 - A alínea *b)* do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei de Finanças Locais), na redacção dada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, dispõe que para efeitos do cálculo do limite de endividamento líquido e do limite de empréstimos contraídos, o endividamento líquido total municipal inclui: «O endividamento líquido e os empréstimos das entidades que integram o sector empresarial local (...), proporcional à participação do Município no seu capital social (...), em caso de incumprimento das regras de equilíbrio das contas previstas no RJSEL;

4 - A EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.E.M., que se passa a designar abreviadamente por EMEL, é uma empresa do sector empresarial local, participada a 100 % pela Câmara Municipal de Lisboa, encarregada da gestão de serviços de interesse geral e tem por objecto a gestão do serviço de estacionamento público no Município de Lisboa, integrado no sistema global de mobilidade e acessibilidades definidos pela Câmara Municipal de Lisboa;

5 - Nos termos do artigo 19.º, n.º 1, alínea *d)* dos Estatutos da EMEL cabe à CMLisboa, aprovar o Relatório do Conselho de Administração, as Contas do Exercício, a Proposta de Aplicação dos Resultados, assim como o Parecer do Fiscal Único;

6 - A EMEL apresentou o Relatório e Contas com certificação legal pela Grant Thornton & Associados - SROC, Ltd.^a e com Parecer do Fiscal Único, documentos que se anexam como parte integrante desta Proposta, em conformidade com o previsto no artigo 31.º dos seus Estatutos.

Da certificação legal das Contas não consta observação particular, resultando que «(...) as Demonstrações Financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes a posição financeira da EMEL (...) em 31 de Dezembro de 2010, bem como o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.».

O Parecer do Fiscal Único dispõe no sentido de que «Sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício apresentados pelo Conselho de Administração (...)» e de que «Seja aprovada a Proposta de Aplicação dos Resultados constante (...)» do Relatório de Gestão;

7 - A EMEL apresenta um resultado líquido positivo, a par com resultados operacionais positivos, que cobrem os custos financeiros, não se encontrando em posição de desequilíbrio nos termos do artigo 31.º do RJSEL, conforme Quadro 1, que se anexa como parte integrante desta Proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *d)* do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com os artigos 6.º, 15.º, 31.º, 34.º e 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, bem como com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos da empresa:

1 - Aprovar o Relatório do Conselho de Administração e as Contas da EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamentos de Lisboa, E.E.M., assim como a Proposta de Aplicação dos Resultados, constante do ponto 7 do citado Relatório, e o Parecer do Fiscal Único, relativas ao Exercício de 2010.

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor, 1 voto contra e 5 abstenções.)

EMPRESAS DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL

EMEL – Empresa Pública Municipal de Estacionamentos de Lisboa, EM

Caracterização	Das Contas de 2010						Artigo 31º do RJSEL e Endividamento				Impactos na CMLisboa							
	Resultados Operacionais (RO)	Função Financeira			R.O.+ CF	Resultado Líquido (RL)	Capital Social	Capital Próprio	Art. 31º RJSEL RO + -CF	Passivos financeiros médio e longo prazo (MLP), 31/12/10	Endividamento líquido da empresa, valores definitivos 2010	Transferência CMLisboa, cf. disposto no artigo 31º RJSEL	Situação dos Capitais próprios face ao Capital Social (art. 35º do Código das Sociedades Comerciais)	Divida financeira MLP da empresa a reaver para CMLisboa	Endividamento líquido da empresa a reaver para a CMLisboa			
100% Municipal	944.297,00	CUSTOS FINANC (CF)	171.748,00	Provetos Financeiros	8.539,00	Resultados Financeiros	-163.209,00	772.549,00	536.856,00	3.960.000,00	3.884.921,00	772.549,00	5.273.063,00	14.240.771,02	Em equilíbrio, não há lugar a transferência	Sem necessidade de reforço	Não releva, empresa em equilíbrio	Não releva, empresa em equilíbrio

Nota: O endividamento líquido está conforme ao Inquérito da DGAL sobre o endividamento de 2010 (valores definitivos)

2010

r e l a t ó r i o e c o n t a s



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	02
2. ACTIVIDADE DE EXPLORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	07
2.1. INTRODUÇÃO	07
2.2. OFERTA DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA	09
2.3. OFERTA DE ESTACIONAMENTO EM PARQUES	12
2.4. ACTIVIDADES DE FISCLAIZAÇÃO	14
2.5. MANUTENÇÃO	18
2.6. ACTIVIDADE CONTRA – ORDENACIONAL	19
2.7.ZONAS DE ACESSO AUTOMÓVEL CONDICIONADO E TUNÉIS	21
3. ACTIVIDADE COMERCIAL E PROVEITOS	23
3.1. FACTORES DE INFLUÊNCIA NA ACTIVIDADE COMERCIAL	23
3.2. EVOLUÇÃO DOS PROVEITOS	26
3.3. EVOLUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PROVEITOS POR ÁREAS DE INTERVENÇÃO	29
3.4. OCUPAÇÕES DE VIA PÚBLICA, MEIOS DE PAGAMENTO E NOVOS PRODUTOS	31
4. RECURSOS HUMANOS	35
5. INVESTIMENTO	37
6. SITUAÇÃO ECONÓMICA OU FINANCEIRA	39
7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	44
8. NOTAS FINAIS	45
9. DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	47

RELATÓRIO E CONTAS 2010



1. INTRODUÇÃO

A actividade da EMEL em 2010 foi influenciada pela permanência de uma conjuntura económica desfavorável, pautada por um forte abrandamento da actividade económica e do consumo privado, que teve naturais consequências negativas no tráfego e na procura de estacionamento em Lisboa, cidade capital do país.

Neste contexto de forte contracção económica, a actividade da EMEL seguiu a estratégia já definida no ano anterior e constante do plano de actividades para 2010, centrada em quatro eixos fundamentais:

- Expansão da oferta de estacionamento, em especial pela extensão da capacidade de gestão a toda a zona concessionada;
- Modernização tecnológica, incremento da eficiência global da empresa e da produtividade na gestão do estacionamento;
- Reorganização interna, reforço dos sistemas de informação e de gestão e melhoria das condições de bem-estar dos trabalhadores;
- Melhoria da qualidade de serviço e da imagem da empresa e lançamento de novos produtos de mobilidade.

Apesar desta tendência negativa na economia nacional, a actividade da EMEL foi positivamente influenciada pelo alargamento da área de estacionamento gerida e pelo incremento verificado na produtividade global da empresa, que constituíam, como se referiu, objectivos prioritários da política da empresa desde 2009.

De facto, a EMEL tem vindo a estender progressivamente a sua intervenção, ao longo dos dois últimos anos, a quase toda a área que lhe está concessionada, cumprindo deste modo com a missão que lhe foi confiada pelo seu accionista e

entidade concedente, aumentando nesse período o número de lugares explorados em quase cinquenta por cento.

Também os níveis de produtividade global da empresa e, em particular, no domínio da fiscalização do estacionamento evidenciaram ganhos significativos, fruto do investimento efectuado em novos sistemas de gestão e na introdução de diferentes metodologias de fiscalização e de estímulo dos colaboradores da empresa.

Essa assinalável expansão da oferta determinou um nível de investimento sem paralelo na história recente da empresa. Em primeiro lugar, como já antes se assinalou, na extensão da gestão do estacionamento na via pública a mais 3560 lugares. Ao mesmo tempo, iniciou-se a construção do Parque de Estacionamento do Chão de Loureiro, uma obra estimada em cerca de 4 milhões de euros, que deverá estar concluída durante o primeiro semestre de 2011 e que, para além da sua função principal, prestará outros serviços à cidade e à população das zonas envolventes, já que incluirá um supermercado, um restaurante no terraço com miradouro e dois elevadores de acesso ao Castelo de São Jorge. Também neste ano, a EMEL deu passos decisivos no sentido da sua modernização tecnológica, da centralização da sua gestão operacional e da renovação do parque dos seus equipamentos principais, os parquímetros.

Em terceiro lugar, a empresa desenvolveu e implementou internamente um sistema próprio de informação de gestão em tempo real, o SCAE (Sistema Centralizado de Apoio à Exploração), em curso de ser patenteado e vencedor de um prémio – Prémio Boas Práticas no Sector Público, na categoria de Informação de Gestão – que lhe permite as melhores condições de optimização da afectação dos meios técnicos e humanos disponíveis.

Em complemento, e com a ajuda de consultores externos, a empresa tem em fase final de desenvolvimento a construção de um sistema de gestão centralizado e em tempo real, que tira o máximo partido dos sistemas de informação existentes, permitindo aperfeiçoar e fundamentar em bases mais consistentes o planeamento da actividade da empresa, ao mesmo tempo que potencia a maximização da sua eficiência e produtividade.

Componente importante daquele programa de modernização tecnológica, a EMEL iniciou um processo de renovação integral do seu parque de parquímetros, cuja conclusão se estima para o início de 2012, com a aquisição de novos equipamentos de gestão centralizada e abertos a distintas alternativas de meios de pagamento, em especial o cartão “Lisboa Viva”, garantindo deste modo uma integração plena dos sistemas de transportes e de estacionamento da cidade de Lisboa.

Idêntica opção foi tomada em relação aos equipamentos a instalar nos novos parques de estacionamento cuja abertura se prevê para o primeiro semestre de 2011, no sentido da automatização e centralização da sua gestão.

Estes programas obrigaram, naturalmente, a um esforço de formação de pessoal afecto ao serviço de fiscalização e de gestão dos parques de estacionamento, já iniciado em 2010 e que se intensificará neste ano.

A EMEL acusa algum défice de formação no passado recente e a introdução de novas tecnologias e de modernos sistemas de informação e de gestão obriga, naturalmente, a um consistente programa de formação de pessoal, que tem que assegurar, ao mesmo tempo, o alinhamento dos trabalhadores com os objectivos estratégicos da empresa.

Orientada à execução do objectivo de melhoria da qualidade do serviço, a EMEL lançou em 2010, no âmbito de uma experiência piloto, um novo meio de pagamento, o parquímetro individual, que se revelou uma aposta a ser reforçada no futuro. A preocupação de oferecer maior comodidade e conforto aos utentes é um traço essencial dessa política de qualidade de serviço, que foi potenciada no segundo semestre do ano com o lançamento do concurso de escolha do fornecedor do serviço de pagamento do estacionamento por telemóvel e com a exigência, nos respectivos concursos, de compatibilidade tecnológica dos parquímetros com o sistema de bilhética associado ao “Lisboa Viva”.

Nesta linha de política, deve igualmente ser assinalada a adesão da EMEL ao programa de lançamento do “park & ride”, que culminou, já no final do ano, com o

acordo entre vários operadores urbanos de transportes e de estacionamento de criação de um bilhete mensal único comum a todos pelo preço de 49 euros.

Num plano diferente, mas dentro do mesmo objectivo estratégico de fornecer alternativas aos seus utentes, a EMEL aderiu à solução já existente de “car-sharing” ao integrar nesse serviço a oferta dos seus parques e lançou novos produtos de mobilidade, ainda num conceito experimental, dirigidos à oferta da alternativa “park & bike” e do produto combinado estacionamento – transporte acompanhado das crianças às escolas.

Esta aposta estratégica que se acabou de referir traduziu-se no reforço da tendência já verificada em 2009 de crescimento da actividade da empresa, registando neste ano uma evolução muito próxima do objectivo fixado no início do ano, ao atingir um crescimento de cerca de 19% dos proveitos operacionais directamente resultantes da actividade de gestão do estacionamento.

Do mesmo modo, os objectivos orçamentais de eficiência económica foram superados, com a empresa a atingir um patamar de resultados líquidos acima do fixado para o ano e a prosseguir a tendência de redução relativa do seu nível de endividamento bancário, facto ainda mais relevante dada a dimensão do investimento realizado.

A EMEL reforçou, assim, em 2010, as condições de sustentabilidade económica e financeira que são necessárias para suportar e alavancar com segurança o ciclo de pesado investimento programado para este quadriénio que encerra em 2013.

É ainda devida uma referência às propostas apresentadas às autoridades municipais, e que aguardam a respectiva avaliação e eventual aprovação:

- A alteração do Regulamento Geral do Estacionamento, por forma a adaptá-lo, com flexibilidade e abertura reguladora, às novas condições e exigências do estacionamento e a responder positivamente a muitas situações não enquadradas na anterior regulamentação;

- A introdução de um novo *Sistema Tarifário* mais adequado à realidade heterogénea da cidade e alinhado com os objectivos de uma gestão racional e equilibrada do espaço urbano e mais moderno e próximo dos sistemas praticados na maioria das cidades europeias, baseados em tarifas múltiplas consoante as características específicas de cada zona;
- A alteração estatutária que acomode, com transparência e clareza institucional, a progressiva entrada da EMEL no mundo da mobilidade, com destaque para a mobilidade eléctrica, dada a prevista reserva de largas centenas de lugares de estacionamento para instalação de pontos de carregamento de viaturas eléctricas.

AMK
GR
S

Ainda, numa nota final, a EMEL manteve um conjunto de relações institucionais de que se destacam a presença em eventos nacionais e internacionais relacionados com a actividade e a participação na Assembleia Geral e no Fórum da UCCLA – União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa, como forma de estreitar contactos e potenciar parcerias no mundo lusófono.

2. ACTIVIDADE DE EXPLORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 – Introdução

Em 2010, no desenvolvimento da sua actividade principal de exploração e fiscalização do estacionamento, a EMEL tinha como objectivos centrais:

- O aumento da oferta de estacionamento, à superfície e em parques, de forma a responder à crescente procura de estacionamento que se tem verificado na cidade de Lisboa;
- O incremento da eficiência global da actividade da fiscalização do estacionamento e a melhoria da qualidade do serviço prestado.

A expansão da oferta de estacionamento seguiu o objectivo de abranger progressivamente toda a área concessionada, mas respondeu também ao desafio da população e dos seus representantes locais que em alguns casos solicitaram a intervenção reguladora da EMEL. No final do ano, a EMEL possuía um universo de 41 203 de lugares de estacionamento, dos quais se encontravam em efectiva exploração:

- 36 724 lugares à superfície, contra 34 081 lugares em 2009.
- 2 941 lugares em parques de estacionamento;
- 621 lugares nos Bairros Históricos.

O aumento de lugares à superfície, no total de 2 643 lugares em plena exploração, cerca de 7,8%, esconde a efectiva criação de 3 560 lugares, a que se devem abater 917 lugares perdidos temporária ou definitivamente, em resultado de alterações urbanísticas, devido à implementação pela CML de ciclovias, parques de motociclos e à introdução de alterações de sinalização diversas – parques privativos, cargas e descargas, tomada e largada de passageiros.

Esta expansão da área de estacionamento gerida em cerca de 3 560 novos lugares, dos quais 531 para residentes, incidiu principalmente nas zonas do Parque das Nações (701 lugares), da Avenida de Roma (406 lugares, dos quais 94 para

AMH

AK
5

residentes), Alameda (660 lugares, com 215 para residentes) e Rio de Janeiro (777 lugares, com 177 para residentes).

A oferta de lugares em parques de estacionamento atingiu no final do ano perto de 3 000 lugares, representando um aumento de 2,4%, resultante essencialmente da reabertura do parque do Corpo Santo.

Handwritten signature and initials:
Ause
Rig
9



Uma última nota introdutória para referir a consolidação, ao longo de 2010, das alterações iniciadas no ano anterior na gestão da acessibilidade e do estacionamento nos Bairros Históricos, com a introdução das novas modalidades de

pagamento e de acesso, assente na tecnologia de bilhética adoptada pela cidade de Lisboa – o sistema “Lisboa Viva”. Com esta nova solução, a gestão e fiscalização dos acessos passou a ser mais efectiva e disciplinada e menos geradora de conflitos e de acidentes, tendo sido igualmente facilitada a possibilidade da entrada de não residentes nas zonas de acesso automóvel condicionado.

Am
SR
S

2.2 – Oferta de Estacionamento na Via Pública

Como já atrás se referiu, A EMEL, como concessionária do espaço público de estacionamento de Lisboa, passou a ter, no final do ano de 2010, 36 724 lugares em efectiva exploração, o que equivale a um aumento da área gerida de aproximadamente 8% relativamente a 2009.

De facto, a empresa tem vindo a fazer um esforço continuado na política de expansão da actividade a novas zonas de estacionamento de duração limitada, reactivando e alargando áreas já actualmente concessionadas, sendo os principais aumentos distribuídos pelas seguintes zonas:

- Parque das Nações (Zona 048) envolvendo 701 novos lugares e 36 parquímetros;
- Roma (Zona 031) com mais 406 lugares, dos quais 94 para residentes, envolvendo a colocação de 12 parquímetros;
- Campo Grande (Zona 029), mais 21 lugares e 1 parquímetro;
- Alameda (Zona 008), mais 660 lugares, dos quais 215 para residentes, com a colocação de 23 parquímetros;
- Rio de Janeiro (Zona 004), com mais 777 lugares dos quais 183 para residentes, envolvendo a colocação de 27 parquímetros;
- Príncipe Real (Zona 033) com mais 62 lugares de estacionamento e 2 parquímetros
- Alvalade (Zona 019) mais 41 lugares e 1 parquímetro;
- Castilho (Zona 021) mais 95 lugares e 2 parquímetros;
- Lapa (Zona 027) mais 267 lugares e 7 parquímetros;
- Campo de Ourique (Zona 024) mais 168 lugares e 6 parquímetros;

- Quinta da Luz (Zona 045) 165 lugares e 2 parquímetros;
- Estefânia (Zona 017) reactivação de 106 lugares e 4 parquímetros;
- Berna/Valbom (Zona 001) reactivação de 44 lugares e 2 parquímetros;
- Chiado (Zona 012) mais 8 lugares e 1 parquímetro;
- Infante Santo (Zona 026) mais 39 lugares para residentes;

AM

AR
ES

Adicionalmente, a EMEL procedeu à manutenção das sinalizações vertical e horizontal em muitas zonas da cidade e efectuou a repintura de 1400 lugares de estacionamento distribuídos pelas seguintes zonas: Príncipe Real, Praça de Espanha, Estefânia, Alfama, Infante Santo; João XXI e Entrecampos.

Na sequência das negociações decorridas com a Reitoria da Cidade Universitária, a EMEL elaborou um estudo prévio de ordenamento do estacionamento nesta área, que se encontra ainda em fase de discussão com vista a uma possível intervenção futura da empresa em toda a malha viária do “campus universitário”. Idêntica iniciativa ocorre com a Administração do Porto de Lisboa (APL) relativamente à faixa ribeirinha entre o Cais do Sodré e a Rocha do Conde d’Óbidos. Nesta matéria permitimo-nos realçar o reconhecimento da capacidade da empresa de oferecer soluções capazes de reordenamento e regulação do tráfego e do estacionamento.

A reorganização entretanto ocorrida no modelo global das áreas geridas, levou à definição de sete áreas de gestão operacional, que apresentavam as características constantes no quadro seguinte:

CARACTERIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE EXPLORAÇÃO 2008 - 2010															
ÁREAS	2008					2009					2010				
	Nº de Lugares	Nº de Parquím.	Nº Dísticos Residentes e Comerciantes	Nº Dist./Lug.	Nº Lug./Parq.	Tº Nº de Lugares	Nº de Parquím.	Nº Dísticos Residentes e Comerciantes	Nº Dist./Lug.	Nº Lug./Parq.	Tº Nº de Lugares	Nº de Parquím.	Nº Dísticos Residentes e Comerciantes	Nº Dist./Lug.	Nº Lug./Parq.
Amarela	3 474	149	3 400	0,98	23,32	4 951	193	5 238	1,06	26,65	3 083	104	2 382	0,77	29,64
Rosa	3 192	111	2 306	0,66	28,76	4 461	140	2 208	0,49	31,86	2 973	93	2 103	0,71	31,97
Vermelha	3 998	130	4 475	1,13	30,52	4 220	135	4 742	1,12	31,26	4 662	153	4 940	1,06	30,41
Azul	5 330	220	5 192	0,97	24,23	5 394	217	5 308	0,98	24,96	3 009	134	3 634	1,04	26,19
Laranja	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 059	165	4 653	1,15	24,60
Castanha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 896	112	3 601	1,24	25,86
Verde	10 604	487	8 148	0,77	21,77	15 055	708	17 576	1,17	21,26	15 562	743	15 199	0,98	20,93
TOTAL	26 568	1 097	23 321	0,88	24,22	34 081	1 393	35 072	1,03	24,47	36 724	1 504	36 512	0,99	24,42

(*) - Inclui bolhas de residentes

A expansão das áreas geridas incidiu em grande parte em zonas fortemente residenciais, levando a que o número total de dísticos emitidos, de residentes e comerciantes, aumentasse cerca de 4,1% (mais 1 440 novos dísticos), levando a que

a percentagem global de dísticos de residente por lugar de estacionamento se situasse, no final do ano, em 99,4%.

A reorganização da fiscalização e as melhorias tecnológicas introduzidas permitiram aumentos claros de produtividade na operação de exploração, tendo assim sido possível manter praticamente inalterado o mesmo número de “Agentes de Fiscalização de Estacionamento”, apesar da ampliação verificada.

O alargamento da área explorada levou a um conseqüente aumento do número de parquímetros instalados e a uma ligeira melhoria do rácio “lugares por parquímetro”, cujo índice de operacionalidade, medido pelo número de avarias registadas em cada equipamento, regista a dimensão e a evolução desfavoráveis representadas no mapa e no gráfico seguintes, a acrescentar justificação à opção tomada pela empresa de proceder progressivamente à substituição integral de todos os parquímetros.

	2008	2009	2010
Nº Total de Avarias	3.870	6.040	6.189
Nº Avarias / Parquímetro / Ano	3,5	4,3	4,1
Nº Avarias / Dia Útil	15,5	24,2	24,7

Ainda, neste ano, a empresa submeteu para apreciação pela Câmara Municipal de Lisboa uma proposta de novos Regulamentos de Estacionamento.

Estes novos regulamentos envolvem uma redefinição completa dos limites de zonas, a definição de novas zonas, a implementação do conceito de coroas de estacionamento, e a proposta de novos tarifários e de novos horários de funcionamento, mais adequados à realidade heterogénea da cidade.

A proposta foi posteriormente analisada, revista e enriquecida pelos técnicos da CML e submetida a discussão pública, encontrando-se no final de 2010 em fase de avaliação pela Assembleia Municipal de Lisboa.

2.3 – Oferta de Estacionamento em Parques

No final de 2010, a EMEL geria, dezassete Parques de estacionamento com o número total de 2 941 lugares (uma média de 173 lugares por parque), que se podem classificar em função do tipo de procura e dos respectivos tarifários, em:

- Parques de estacionamento de curta duração e de elevada rotação, sem avenças e com tarifário de valores superiores, que representam 28% da oferta de estacionamento em parques;
- Parques de estacionamento de média duração, correspondendo a 43% da oferta, com tarifários distintos consoante as diversas localizações e disponibilizando várias modalidades de avenças;
- Parques de estacionamento de longa duração, equivalendo a 29% da oferta e com várias modalidades de avenças de valores mais baixos e com mecanismos de associação aos portadores de passes de transportes públicos, funcionando como dissuasores do estacionamento no centro da cidade induzindo o utente ao estacionamento nestes parques.

AAK
RB
a

PARQUES DE ROTAÇÃO	Nº DE LUGARES (31 de Dezembro)		
	2008	2009	2010
Lusíada	92	92	92
Areeiro	180	180	180
Universidade	225	225	225
Biblioteca Nacional	117	117	117
Sete Rios	110	110	110
Colégio Militar	415	415	415
Corpo Santo	140	--	112
Carlos Lopes	218	218	218
Estrada da Luz	97	98	98
Gomes Freire	130	130	130
Álvaro Pais	--	255	255
Combatentes	155	155	155
Combro	233	250	250
Campo Grande	192	196	196
Parque Mayer	190	182	130
Portas do Sol	150	150	150
Teixeira Pascoais	100	100	108
TOTAL	2.744	2.873	2.941

Handwritten signatures and initials:
 MML
 JF
 O

A oferta de lugares de estacionamento em Parques tem permanecido relativamente estável, justificando-se as ligeiras alterações anualmente registadas por obras ou ocupações temporárias e parciais em alguns parques realizadas pela Câmara Municipal de Lisboa. As alterações mais significativas passaram pela reabertura do parque do Corpo Santo (112 Lugares), que se encontrava fechado em virtude das obras de intervenção registadas na Ribeira das Naus e em toda a zona envolvente à Praça do Comércio e pela redução do número de lugares disponíveis no Parque Mayer (menos 48 lugares), devido ao início das obras de recuperação do edifício do futuro Teatro Raul Solnado (antigo Capitólio).

Merece uma referência especial a obra do Parque de Estacionamento no Antigo Mercado do Chão do Loureiro, com cerca de 200 lugares, que teve o seu desenvolvimento ao longo do ano de 2010, e cuja finalização se prevê para o primeiro semestre de 2011.

A EMEL esteve fortemente envolvida, ao longo de 2010, nos trabalhos de planeamento e programação de um Plano de localização de novos parques

residenciais em Lisboa, com o objectivo de médio prazo (2013 / 2014) de construção de cinco mil novos lugares de estacionamento em parques, de características mistas e respondendo a carências de determinadas zonas da cidade.

Os estudos e trabalhos realizados focaram-se na avaliação das zonas da cidade mais carenciadas e onde prioritariamente deviam ser projectados os novos parques, a partir de critérios e indicadores centrados na caracterização dos “índices de motorização, de número de residentes por lugar e de rotação” nas várias zonas da cidade. Ao mesmo tempo, foram inventariadas as oportunidades de localização existentes e os projectos conhecidos e recolhidas sugestões das autoridades locais.

Em sequência, foi elaborado um relatório preliminar, posteriormente remetido para avaliação pelos serviços municipais, que identificou 56 possíveis localizações para a construção de parques de estacionamento, maioritariamente destinados a residentes.

Este processo encontra-se agora em fase de discussão entre as várias entidades envolvidas (Câmara, Juntas de Freguesia e EMEL), com vista a apurar a lista final de parques de estacionamento possíveis de construção e que respondam às prioridades definidas, os quais serão submetidos entretanto ao crivo do interesse das populações e à respectiva avaliação de viabilidade económica. O processo deverá concluir-se no segundo semestre de 2011, com o lançamento de pacotes de parques de estacionamento em concursos de concepção/construção/gestão abertos aos operadores privados.

2.4. Actividade de Fiscalização

A actividade de fiscalização tem vindo a ser alvo de um intenso processo de mudança, com expressão em múltiplas vertentes:

- Renovação tecnológica do parque de equipamentos principais;

AAA
AR
S

- Implementação progressiva de um sistema de informação centralizada e em tempo real, que permita otimizar a afectação dos meios materiais e humanos;
- Introdução de novas fórmulas de gestão da fiscalização, orientadas para a maximização da sua eficácia na gestão do espaço e da mobilidade;
- Redefinição dos processos e circuitos da fiscalização.

AMK
JP
D

Deste modo, houve necessidade de introduzir várias mudanças de natureza operacional e de implementar novas medidas e processos de trabalho, que visam a adaptação da operação ao aumento da área tarifada e à sua dispersão geográfica, e tendo ainda em vista a necessidade de procura de soluções que permitam o aumento da eficácia da fiscalização, de que se destacam:

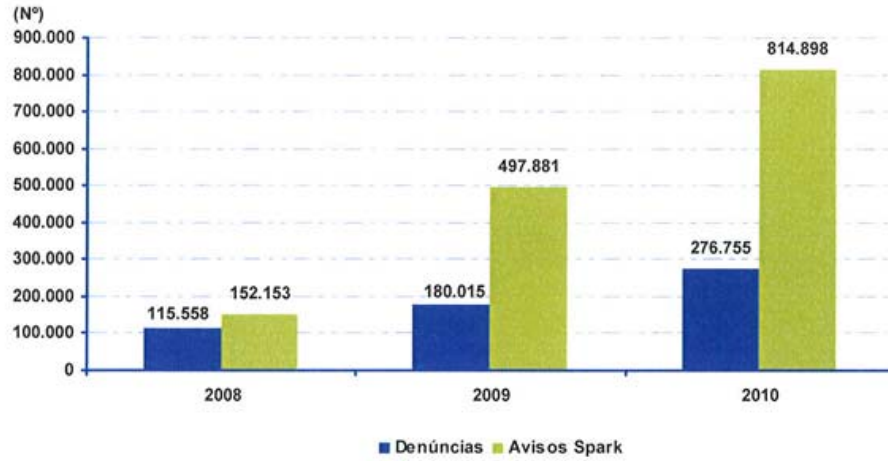
- Abertura de novas instalações do serviço de bloqueamento no Parque do Marquês de Pombal - esta transferência visou não só dotar de melhores condições de trabalho todos os colaboradores afectos a este serviço, como ainda libertou espaço para veículos rebocados no parque de Sete Rios, determinante face ao aumento da "performance" da actividade de Bloqueamentos e Reboques;
- Adaptação progressiva de todo o processo de fiscalização ao novo sistema e fórmulas de gestão da fiscalização associados ao SCAE, o qual deverá entrar em velocidade de cruzeiro, na sua essência, ao longo do segundo trimestre do ano.
- Desenvolvimento das seguintes acções:
 - Estudo de reordenamento e redimensionamento das unidades de exploração (áreas);
 - Partição da área verde em sub-zonas e sua integração nas novas unidades, de modo a maximizar a eficácia global da gestão da zona e a eficiência dos nossos agentes de fiscalização de estacionamento afectos;

- Definição de novos descritivos funcionais para as chefias operacionais da fiscalização, tendo por base os novos métodos de actuação que se pretende introduzir e em particular os que derivam da entrada em funcionamento do centro de controlo operacional do SCAE;
- Realização de um concurso interno para o preenchimento de novas chefias operacionais, em consonância com o ponto anterior.

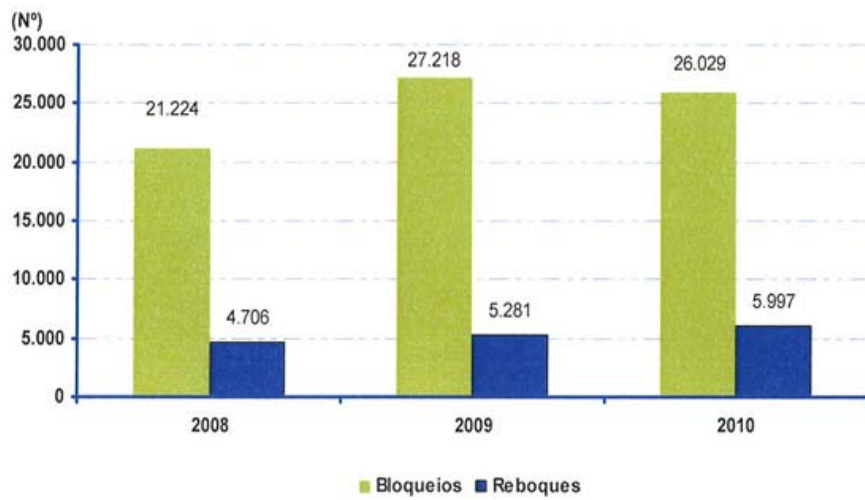
Em paralelo com estas acções, foi aberto um primeiro concurso publico internacional para a aquisição de 300 novos parquímetros destinados à cobertura da expansão da área tarifada, prevista para 2011, e à continuação da renovação integral do actual parque de máquinas, a que se seguiu já outro concurso da mesma dimensão e características, por forma a garantir que todo o parque de equipamentos (parquímetros) esteja integralmente renovado no primeiro semestre de 2012.

Referência importante, aliás já atrás assinalada, para salientar que estes novos parquímetros permitirão o pagamento do estacionamento com o titulo do transporte público colectivo de Lisboa, dando assim cumprimento á politica de integração tarifária da CML e colocando a cidade numa posição excepcional de integração dos sistemas de transporte e de estacionamento num meio de pagamento único.

O desempenho da actividade de fiscalização pautou-se por um incremento global dos indicadores habituais, com excepção do segmento "bloqueios", mas com especial significado no plano das "denúncias", de acordo com a análise dos seguintes elementos gráficos:



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ACTIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO - RÁCIOS 2008/2010												
ÁREAS	2008				2009				2010			
	Nº Dem./Lug.	Nº Bloq./Lug.	Nº Reboq./Lug.	Nº Avarias/Lug.	Nº Dem./Lug.	Nº Bloq./Lug.	Nº Reboq./Lug.	Nº Avarias/Lug.	Nº Dem./Lug.	Nº Bloq./Lug.	Nº Reboq./Lug.	Nº Avarias/Lug.
Áreas EMEL	6,96	0,83	0,18	0,16	10,24	0,88	0,17	0,20	-	0,68	0,16	0,16
EMEL-Eixo Central - Area Spark	-	0,70	0,16	0,13	-	0,79	0,15	0,14	-	0,76	0,17	0,18
TOTAL	4,25	0,78	0,17	0,15	5,55	0,84	0,16	0,18	7,64	0,71	0,16	0,17

ACTIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO - RÁCIOS /2010				
ÁREAS		2010		
		Nº Bloq./Lug.	Nº Reboq./Lug.	Nº Avarias/Lug.
EMEL	Amarela	0,76	0,16	0,19
	Rosa	0,77	0,19	0,16
	Vermelha	0,57	0,13	0,10
	Azul	0,51	0,12	0,17
	Laranja	0,57	0,14	0,19
	Castanha	1,06	0,24	0,17
Sub-Total Áreas EMEL		0,68	0,16	0,16
EMEL-Eixo Central	Spark	0,76	0,17	0,18
TOTAL		0,71	0,16	0,17

Muse
AP
o

2.5. Manutenção

No decurso do ano de 2010, a empresa assegurou um nível de manutenção adequado nos seus principais edifícios e em particular nos seus parques de estacionamento, de que se destacam:

- Assistência aos equipamentos electromecânicos do Parque das Portas do Sol, tendo sido promovidas vistorias conjuntas com a empresa construtora, com a empresa responsável pela manutenção, com o fabricante dos equipamentos e com o Laboratório Nacional de Energia Civil, com vista à correcção das anomalias que se verificam neste Parque;
- Revisão do sistema de esgotos de águas pluviais e eliminação de infiltrações no Parque da Rua Teixeira de Pascoais.

2.6. Actividade Contra - Ordenacional

A área de gestão das contra-ordenações constitui uma prioridade estratégica da empresa, pela importância dissuasora que tem no comportamento da procura de estacionamento e na eficácia global do sistema de estacionamento.

Para além da efectividade da acção da fiscalização, é essencial que o processo contra-ordenacional observe níveis de eficácia que são garantes do funcionamento em níveis desejáveis do sistema de estacionamento, os quais dependem não só da eficiência interna deste departamento da EMEL, mas também, e em grande medida, da actividade da ANSR – Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.



Internamente, a necessidade de assegurar importantes acréscimos de produtividade neste domínio originou a redefinição de metodologias e procedimentos, tendo sido tomadas e implementadas medidas que viabilizam a assinatura electrónica dos autos ou que permitem a autorização da prática de actos processuais através de meios informáticos, nomeadamente a possibilidade de efectuar notificações electrónicas dos autos de notícia.

Ao mesmo tempo, foram criadas melhores condições de trabalho do Serviço de Contra-ordenações, com a ampliação e reorganização do espaço afecto, o que permitiu juntar todos os trabalhadores na mesma sala, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos colaboradores.

Por outro lado, foi também implementada em 2010 a cobrança de autos por parte da EMEL, nomeadamente dos autos indirectos, que são notificados para casa dos infractores. Para este efeito foi estabelecido um contrato com a SIBS.

Já neste ano de 2011 prevê-se a reestruturação do sistema informático das contra-ordenações, através do lançamento um concurso público para o efeito ainda neste primeiro trimestre, que permita a fusão dos dois sistemas hoje existentes, assegurando um acompanhamento mais completo do processo e viabilizando a prestação de uma informação qualitativamente superior e regular.

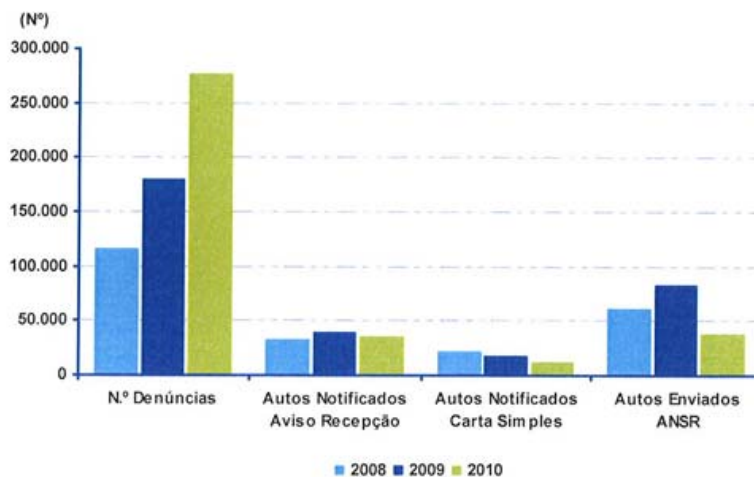
O recurso às notificações electrónicas é um instrumento fundamental para incrementar a produtividade desta área, libertando pessoal de funções mais administrativas ligadas à envelopagem e expedição de correspondência, em favor da função de tratamento dos crescentes processos contra-ordenacionais.

AM
AS
ES

Já para 2011 está prevista a implementação de uma aplicação de acesso ao SIGA (sistema de gestão de autos da ANSR), para registo dos autos de notícias levantados pela EMEL, registo das coimas e cauções pagas e acompanhamento do respectivo processo, permitindo que em determinado momento a empresa tenha conhecimento em que estado se encontra um qualquer processo por si levantado.

Importa reconhecer que o desempenho da empresa nesta área foi ainda, em 2010, muito insuficiente (veja-se o gráfico seguinte) e incapaz de acompanhar o incremento da produtividade da acção fiscalizadora, o que reforça a prioridade estratégica que lhe foi atribuída para este ano já em curso.

EVOLUÇÃO DA ACTIVIDADE DE CONTRA-ORDENAÇÕES



2.7. Zonas de Acesso Automóvel Condicionado e Túneis

Prosseguindo a política que tem sustentado a Gestão dos Bairros Históricos, dirigida a assegurar a qualidade da gestão da acessibilidade e do estacionamento, melhorar as condições de mobilidade e segurança, bem como a qualidade de vida das respectivas populações, a EMEL tomou a iniciativa de reequacionar as condições de relacionamento da população com o sistema existente de gestão de acessos. Nestes termos, iniciaram-se os contactos com residentes, com o poder autárquico e com fornecedores tecnológicos para a realização de “experiências piloto” baseadas na capacidade dos residentes dos Bairros Históricos terem acesso ao sistema de acessos remotos. Desta forma, viabiliza-se uma solução que, exigindo grande responsabilidade, concede ao mesmo tempo maior liberdade aos residentes na gestão da acessibilidade aos seus locais de habitação ou trabalho, esperando-se que a experiência em curso conduza à normalização desta solução, complementar à “Via Verde” e ao cartão “Viva Viagem Bairros Históricos”, cuja importância pode ser avaliada pela dimensão dos movimentos anuais de entrada e saída desses Bairros.

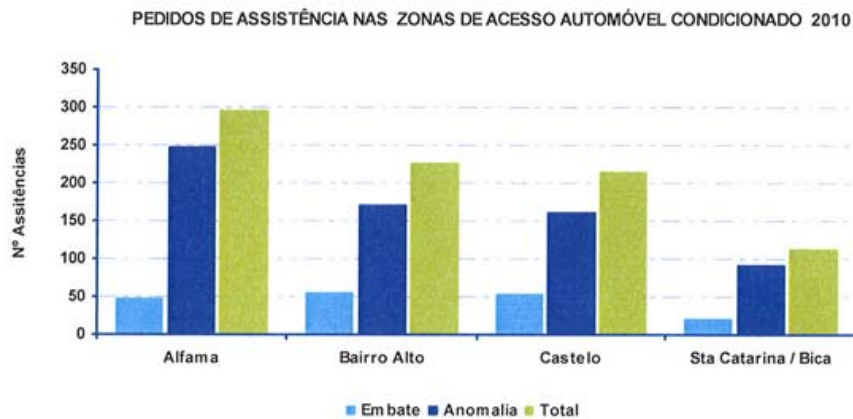
MOVIMENTOS NAS ZONAS DE ACESSO AUTOMÓVEL CONDICIONADO - 2010					
BAIRRO	ENTRADAS				
	Acionado pelo operador	%	Acionado pelo utilizador	%	Total
Alfama	280.245	64%	156.023	36%	436.268
Bairro Alto	182.372	59%	126.248	41%	308.620
Castelo	285.815	59%	196.838	41%	482.653
Sta Catarina / Bica	145.726	58%	105.618	42%	251.344
TOTAL	748.432	60%	479.109	40%	1.227.541

BAIRRO	SAIDAS				
	Acionado pelo operador	%	Acionado pelo utilizador	%	Total
Alfama	251.834	64%	144.562	36%	396.396
Bairro Alto	189.201	60%	124.483	40%	313.684
Castelo	335.416	66%	175.896	34%	511.312
Sta Catarina / Bica	206.896	65%	111.964	35%	318.860
TOTAL	776.451		444.941		1.221.392

Nota: A diferença entre o número de entradas e saídas decorre de, por vezes, os acessos estarem abertos para actividades de manutenção/reparação.

Por outro lado, embora registando uma ligeira diminuição no número de embates (observar quadro abaixo), o número de acidentes e de ocorrências que afectam o regular funcionamento dos equipamentos permanece elevado, com as acções de vandalismo a terem uma expressão preocupante em 2010. Também o número de

anomalias, em grande parte resultante dos Invernos rigorosos que se fizeram sentir, continua a ter uma expressão assinalável e muito perturbadora do regular funcionamento do sistema.



Handwritten signatures and initials:
A large signature at the top right.
A circled 'D' below it.
Another signature at the bottom right.

Relativamente aos Túneis, ainda que não tenha ocorrido a renovação do contrato-programa do Túnel da Av. João XXI, a empresa continuou a executar total e ininterruptamente as responsabilidades e funções nele previstas, ao longo de todo o ano. No que respeita ao Túnel do Marquês de Pombal, a EMEL deixou de assumir qualquer tipo de responsabilidade a partir de Junho, tendo a sua gestão passado para a esfera de competências da CML.

3. ACTIVIDADE COMERCIAL E PROVEITOS

3.1. Factores de Influência na Actividade Comercial

O ano de 2010 revelou-se como um período de desenvolvimento e consolidação da política e das medidas iniciadas no ano anterior, alinhadas com a estratégia da empresa em matéria comercial.

Merecem referência especial:

- O aumento da oferta de lugares de estacionamento, quer na via pública, quer em parques de estacionamento;
- A melhoria da qualidade de serviço, lançamento de novos meios de pagamento e promoção de novos produtos de mobilidade;
- A continuidade da campanha de comunicação em curso, com vista ao reforço da imagem da empresa e à difusão de um hábito de “willing to pay” do estacionamento entre os utentes;
- O incremento dos níveis de serviço prestado, através da redução do tempo e promoção da qualidade no atendimento.

A EMEL pretendeu, assim, neste período de estagnação económica, também espelhada na procura de estacionamento, preparar-se e dar resposta a estes novos desafios e paradigmas, proporcionando uma oferta de produtos mais coincidente com a procura neste período.

Neste contexto, salientam-se as principais medidas executadas em 2010:

- Expansão da oferta de lugares de estacionamento, quer na via pública (mais 3 560 lugares), quer em parques, com a reabertura dos parques de estacionamento do Corpo Santo (Jan. 2010) e do Álvaro Pais (Nov. 2009) (367 lugares, em conjunto);

Handwritten signature and initials.

- Construção do parque Chão do Loureiro, no edifício do antigo mercado, com um total aproximado de 200 lugares de estacionamento, a abrir no primeiro semestre de 2011;
- Proposta de abertura de dois parques em Belém, com 225 lugares no total;
- Realização de Campanha de imagem institucional, sob o título “Parabéns”, com o objectivo de consciencializar os utentes da EMEL da missão da empresa e da natureza de serviço de interesse público que presta, tendo sido distinguida com dois prémios de Mérito por parte da APCE – Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa.

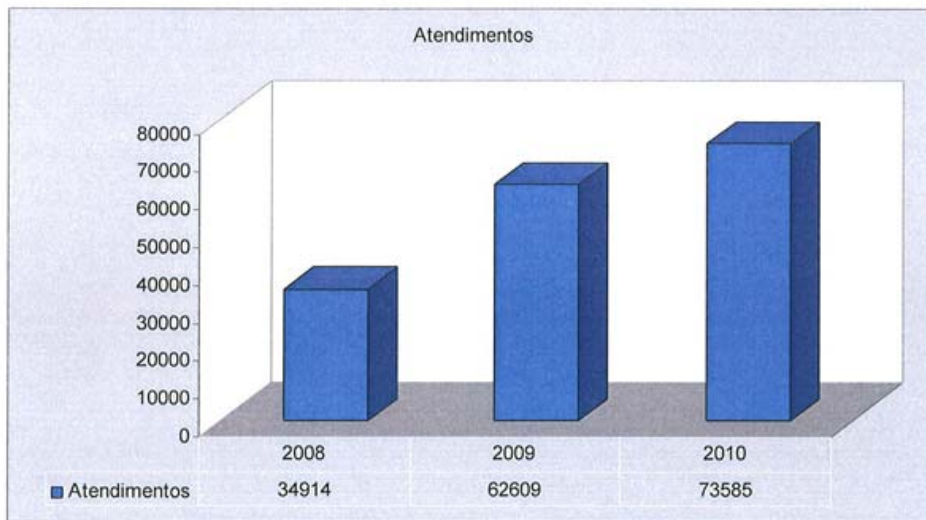
AM
①
R

Os objectivos de melhoria da qualidade de serviço e de reforço da imagem da empresa estiveram presentes na implementação das acções dirigidas à satisfação das necessidades dos seus utentes, designadamente pela:

- Introdução da possibilidade de pagamento por multibanco ou “homebanking” dos avisos de caducidade para renovação de dísticos e das autuações;
- Realização de inquérito público sobre a imagem da EMEL;
- Participação na campanha de solução integrada de estacionamento com transporte, aquando da visita do Papa Bento XVI;
- Parceria com o Pop Up Lisboa para a introdução de elementos de arte urbana nos parquímetros.

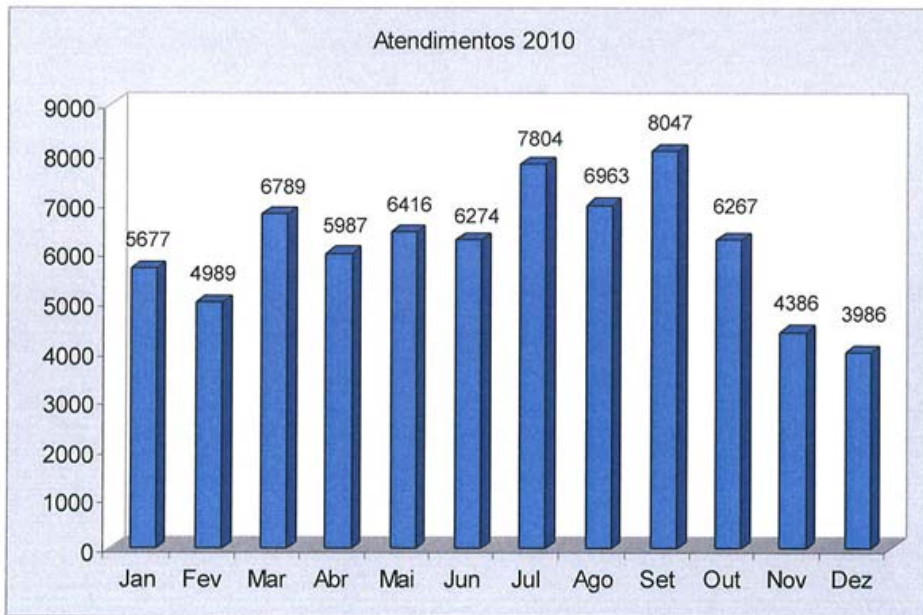
Por outro lado, e ao mesmo tempo que se prossegue o objectivo de desburocratização e simplificação administrativa de todos actos que exigem contacto e atendimento dos utentes, a EMEL procura multiplicar os pontos de atendimento, com o objectivo claro de redução das listas de espera e de melhor servir.

A expansão a novas zonas e o conseqüente aumento da oferta e do número de residentes servidos provocou um forte incremento de 17,5%, em termos homólogos (em comparação com 2008, o número de atendimentos mais que duplicou), do atendimento presencial na principal Loja EMEL.



Alta
[Handwritten signature]

Deve salientar-se que esta procura acusa uma elevada sazonalidade, fortemente relacionada com a expansão da actividade a novas zonas, justificando ainda mais a opção de aumento dos pontos de atendimento e obrigando a uma gestão cuidadosa dos recursos de forma a manter o nível de serviço prestado. Neste contexto, a EMEL finalizou uma nova loja no seu Parque de Estacionamento da Calçada do Combro, com abertura ao público no dia 3 de Janeiro de 2011 e acordou já com a Câmara Municipal de Lisboa a abertura de um ponto de atendimento no edifício camarário do Campo Grande, ao mesmo tempo que projecta idêntica extensão a alguns outros parques de estacionamento próprios.



Handwritten signatures and initials.

Finalmente, importa referir que as iniciativas da EMEL foram, sempre que o interesse público o justificou, alvo de discussão pública com as Juntas de Freguesia, as associações de moradores e comerciantes e as populações em geral, permitindo deste modo a recolha e sistematização de propostas que, com frequência, melhoraram as propostas iniciais da empresa e permitiram atrair e mobilizar vontades e energias sempre necessárias na realização da importante missão de regulação da mobilidade e do estacionamento na cidade de Lisboa.

3.2. Evolução dos Proveitos

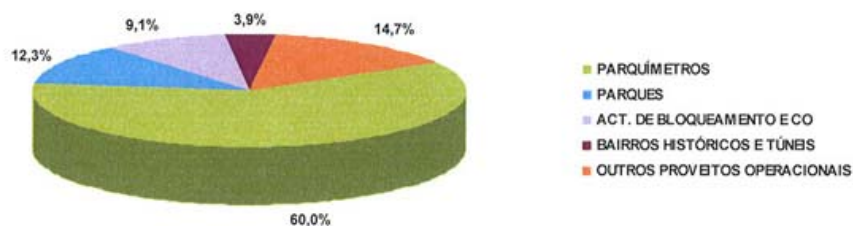
Apesar da conjuntura económica desfavorável, com inevitáveis consequências negativas naquela que é a actividade central da EMEL, o total dos proveitos operacionais da empresa cifrou-se em 23,2 milhões de euros, mais 3,6 milhões (cerca de 19%) do que no ano anterior, fruto do alargamento da área de exploração gerida e do aumento da eficiência global do modelo de fiscalização.

Este aumento dos proveitos operacionais foi comum a todos os segmentos de actividade da empresa, embora a ritmos diferenciados e conduzindo a uma estrutura de recebimentos que se ilustra de seguida:

- Parquímetros: 13 884 mil euros (crescimento de 14,6%);
- Bloqueios, Reboques: 983 mil euros (redução de 1,8%);
- Parques de Estacionamento: 2 837 mil euros (crescimento de 12,9%);
- Contra-Ordenações: 1 128 mil euros (crescimento de 159,3%)
- Outros Proveitos Operacionais: 4 379 mil euros (crescimento de 17,2%).

O total dos proveitos directamente provenientes do estacionamento na Via Pública, em 2010, cifrou-se em cerca de 17,2 milhões de euros que englobam os proveitos gerados pelos parquímetros (13,9 milhões de euros – 80,9%), pelos parques de estacionamento de rotação (2,8 milhões de euros – 16,5%), pelos títulos de estacionamento pré-comprados (370,4 mil euros – 2,2%) e ainda pelo novo meio de pagamento – o SmartPark (72 mil euros – 0,4%).

PESO DOS PRINCIPAIS PROVEITOS OPERACIONAIS - 2010

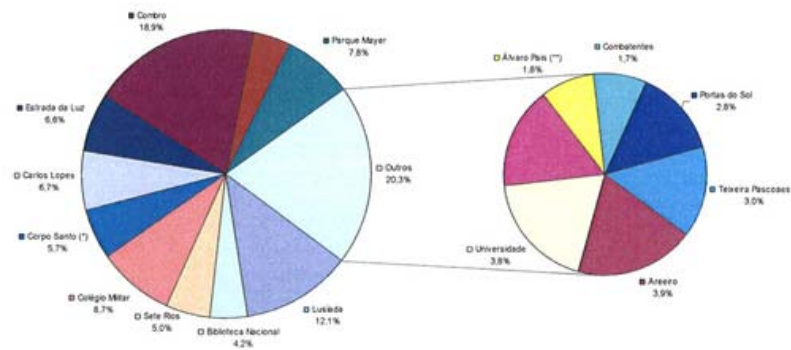


Seguindo uma tendência semelhante à dos últimos anos, os proveitos dos parques de estacionamento, perderam importância relativa na totalidade dos proveitos

operacionais, representando 12,3% destes a 31 de Dezembro de 2010, registando contudo um acréscimo homólogo de aproximadamente 13,0%.

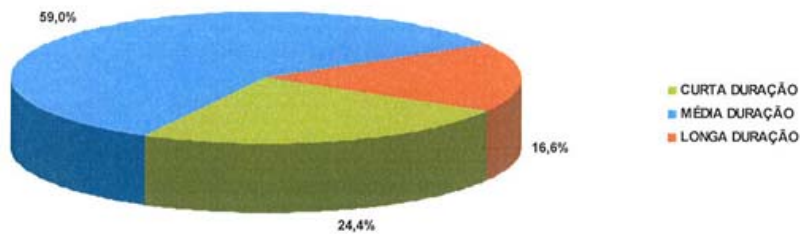
A procura de estacionamento nos parques da EMEL mantém as características de preferência dos anos anteriores, levando a que apenas 5 parques, Calçada do Combro (18,9%), Lusíada (12,1%), Parque Mayer (7,8%), Carlos Lopes (6,7%) e Estrada da Luz (6,6%), representem mais de 50% dessa receita.

PESO RELATIVO POR PARQUE DE ESTACIONAMENTO NO TOTAL DOS PROVEITOS (%) - 2010



A decomposição dos proveitos dos parques de estacionamento segundo as características de rotação, permite concluir que os parques de média duração representavam, em 31 de Dezembro, 59% do total dos proveitos dos parques de estacionamento. Ao invés, os parques de longa duração reforçaram a sua importância relativa – 16,6%, contra 15,0% em 2009. Os parques de estacionamento de curta duração conservaram a sua proporção.

PROVEITOS DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO POR TIPO DE ROTAÇÃO - 2010



Ass
Ass
Ass

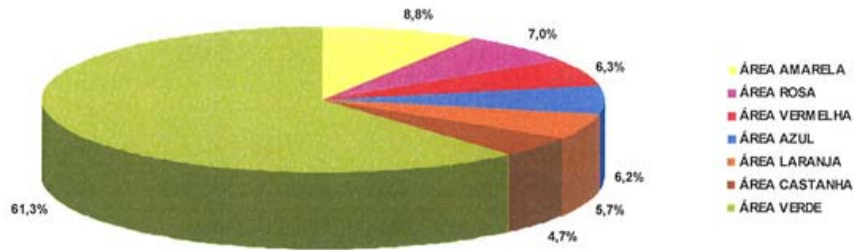
3.3. – Evolução e Distribuição dos Proveitos por Áreas de Intervenção

Como já referido no relatório do ano anterior, a área concessionada e gerida pela EMEL foi decomposta, a partir do final desse ano, em sete áreas, para as quais se adoptaram modelos de intervenção próprios por, cada uma delas, possuir igualmente características muito diversas.

Esta reorganização, ao influenciar o aumento do número de lugares em exploração nalgumas zonas e alterar os “ratios” de densidade residencial, da capacidade de lugares disponíveis ou outras características com influência nos ritmos de rotação, conduziu a reflexos imediatos no peso relativo de cada área no total de proveitos obtidos (como se ilustra de seguida) e a alterações que tornam difícil a comparação homóloga dos resultados da sua exploração.

A designada “área verde” revelou, uma vez mais, capacidade superior de geração de proveitos, dadas as suas especificidades de elevada rotação e de uma percentagem favorável de residentes por lugar. No ano em análise, esta área reforçou a sua posição relativa no total deste tipo de proveitos, com 61,3%, contra 57,5% em 2009, para o que também contribuiu o alargamento do total da área EMEL em exploração a outras zonas da cidade de maior pendor residencial.

REPARTIÇÃO DOS PROVEITOS POR ÁREA DE INTERVENÇÃO - 2010



Ass
RF
D

O valor máximo do indicador “proveito por lugar/dia útil” de 2,4 euros foi alcançado, como habitualmente, na “área verde”. Pelo contrário, os mínimos de 0,8 euros e de 0,9 euros, respectivamente, registaram-se nas “áreas vermelha e laranja”, ficando, também por esta via, bem visível o nível diferenciado das características de cada uma dessas áreas.

DESCRIÇÃO	2008			2009			Var. Prov./Lug Dia Útil (%)	2010			Var. Prov./Lug Dia Útil (%)		
	Proveitos (Mil Euros)	Lugares (Nº)	Prov./Lug Dia Útil (Euros)	Proveitos (Mil Euros)	Lugares (Nº)	Prov./Lug Dia Útil (Euros)		Proveitos (Mil Euros)	Lugares (Nº)	Prov./Lug Dia Útil (Euros)			
EMEL	Amarela	1 476,8	3 474	1,7	1 513,3	4 219	1,4	-15,28%	1 365,1	3 083	1,8	23,45%	
	Rosa	1 503,3	3 192	1,9	1 568,6	3 991	1,6	-14,61%	1 073,3	2 973	1,4	-9,87%	
	Vermelha	1 052,2	3 968	1,1	1 098,8	4 070	1,1	2,22%	968,4	4 652	0,8	-22,90%	
	Azul	1 198,1	5 330	0,9	1 388,4	5 299	1,0	17,02%	963,7	3 509	1,1	3,73%	
	Cinzenta	75,5	647	0,5	-	38,0	1 926	0,1	-83,03%	-	-	-	-
	Castanha	-	-	-	-	-	-	-	-	878,1	4 059	0,9	-
Sub-Total	5 305,9	16 611	1,3	5 637,0	19 505	1,2	-9,16%	5 971,0	21 172	1,1	-2,41%		
EMEL-Eixo Central	Verde	7 531,9	10 604	2,6	7 640,2	14 832	2,1	-27,19%	9 472,5	16 552	2,4	18,24%	
TOTAL	12 837,8	27 215	1,9	13 277,2	34 337	1,5	-18,00%	15 443,5	36 724	1,7	8,76%		

Estas áreas encontram-se divididas em 37 zonas, as quais apresentam igualmente características muito diferenciadas e oferecem rendimentos e potenciais de crescimento muito distintos umas das outras, justificando, portanto, modelos de gestão específicos.

De facto, apenas três zonas são responsáveis por cerca de 23% do total dos proveitos e menos de um terço (11 zonas) asseguram 50% dos proveitos.

Para além desta realidade, as próprias zonas evidenciam grande heterogeneidade, traduzindo profundas diferenças de procura entre “micro-espacos de exploração” com vizinhança geográfica.

A progressiva implantação do SCAE e da cultura de gestão que lhe está associada, determinam uma constante análise da eficiência resultante dos diferentes “lay out” de exploração prosseguidos em cada zona, de acordo com um modelo de gestão que teve início este ano e que se deve consolidar em 2011.

3.4. Ocupações de Via Pública, Meios de Pagamento e Novos Produtos

Ocupações de Via Pública

As Ocupações de Via Pública – compensação financeira pela utilização temporária de lugares de estacionamento em alvéolos das zonas de estacionamento de duração limitada e em zonas de acesso condicionado – foram objecto de uma profunda alteração de conceito de base, face às disposições regulamentares e às orientações da Câmara Municipal de Lisboa, com a atribuição de isenção a todas as obras dirigidas à requalificação da cidade e à recuperação de edifícios degradados (sejam empreitadas privadas ou publicas).

Como resultado, os proveitos das Ocupações de Via Pública sofreram um decréscimo, atingindo o valor de 408,8 mi euros, contra 482,4 mil euros em 2009.

No final do ano, começaram igualmente a ser colocados, em lugares de estacionamento explorados pela EMEL, os equipamentos destinados ao carregamento dos carros eléctricos em condições de reserva exclusiva do espaço, originando uma perda imediata de proveitos que deverá atingir maiores proporções no futuro imediato.

Meios de Pagamento

Os Títulos de Estacionamento Pré-Comprados mantiveram o estatuto de principal forma de pagamento de estacionamento alternativa ao parquímetro, incrementando o seu valor em 33,1%, em termos homólogos.

Para esta evolução positiva contribuíram a abertura de mais postos de venda e o aumento do número de clientes empresariais, fruto da política activa dirigida à

promoção do produto e a uma maior penetração no mercado. Correspondendo a esse aumento de procura, a EMEL adequou a sua oferta, preparando o lançamento de um novo pacote que inclui títulos de 1 hora e de 30 minutos;



Após uma fase piloto que ocorreu em 2009, foi lançado em Fevereiro o SmartPark, que permite o pagamento do estacionamento através de um dispositivo electrónico accionado por um cartão recarregável, possibilitando o pagamento da tarifa aplicável de uma forma mais cómoda e justa, pois o condutor só paga o tempo em que realmente permaneceu parqueado.

A adesão a este novo produto, com 1 575 equipamentos e 2 930 cartões vendidos até 31 de Dezembro, confirma o acerto da opção tomada pela EMEL e fundamenta o futuro concurso previsto para o segundo trimestre de 2011, com o objectivo de consolidação desta solução alternativa de pagamento do estacionamento.

Na fase final do ano, foi igualmente desenvolvido o projecto de pagamento do estacionamento por telemóvel, com o lançamento de um concurso público internacional, a que concorreram mais de trinta empresas, entre mais de uma centena de consultas ou contactos preliminares. Com o objectivo sempre presente de promover a qualidade de serviço, a EMEL procura com esta alternativa de meio de pagamento oferecer uma solução cómoda e flexível de pagamento do estacionamento, que pode ser operada remotamente.

Finalmente, a EMEL criou as bases, através dos concursos já lançados e dos que se seguirão com o objectivo de substituição dos equipamentos usados para pagamento do estacionamento na via pública ou em parques, que possibilitarão em breve a plena integração com o sistema de bilhética presente no sistema de transportes urbanos da cidade de Lisboa.

Novos Produtos

Fruto de uma estratégia seguida nos últimos anos, e como uma extensão natural da sua actividade principal, a EMEL tem-se posicionado como um importante operador da mobilidade em Lisboa, alargando os seus horizontes de actuação a produtos complementares ao próprio estacionamento.

São bons exemplos práticos desta política, os seguintes produtos de mobilidade que a EMEL desenvolveu em 2010:

- *Bus'ina* – produto que combina a avença em parque de estacionamento EMEL com o transporte de crianças, com base numa parceria com a empresa EasyBus e que procura conceder alternativas às famílias urbanas nas suas deslocações pendulares diárias - esta parceria terminou já em Dezembro, permanecendo o conceito em aberto à associação a outros operadores e à rede “Alfacinha” da CML;
- *MobCarsharing* – combina a disponibilização de lugares nos parques de estacionamento com a rede de “car-sharing”, através de parceria com a CarrisTur, integrando a tarifa de estacionamento na via pública no valor do aluguer das viaturas;
- *Park & Bike* – produto que combina o estacionamento com o aluguer de bicicletas em todos os parques da EMEL que se encontram junto à ciclovia da cidade de Lisboa e com utilização disponível para todos os utentes dos parques de estacionamento da EMEL. Este produto foi inserido, em conjunto com a CML na rede ciclável da Cidade de Lisboa;

Mobilidade Eléctrica

A EMEL assume-se cada vez mais como uma empresa de Mobilidade e não só de estacionamento, tendo participado em projectos que se debruçam sobre os mais variados temas da Mobilidade Urbana.

Um desses temas, e que durante o ano 2010 assumiu particular relevância mediática nacional e internacional, é a Mobilidade Eléctrica.

A EMEL participa, em representação da cidade de Lisboa, no projecto Europeu EVUE (*Electric Vehicles in Urban Europe*), que procura a troca de experiências e intercâmbio de conhecimentos entre diversas cidades europeias na abordagem a planos de Mobilidade eléctrica e ao incentivo à utilização de Veículos Eléctricos nas cidades.

AM
AK
S

Paralelamente, e como base de partida para a preparação da cidade ao futuro em termos de mobilidade eléctrica, a EMEL associou-se à CML como parceiro estratégico do programa nacional de mobilidade MOBI-E.

A EMEL elaborou, em parceria com a Agencia Municipal de Energia e Ambiente de Lisboa – Lisboa E-NOVA, o Plano de Localização de pontos de Abastecimento Público para Veículos Eléctricos para a cidade de Lisboa, no âmbito do programa MOBI-E. Dos 687 pontos atribuídos à cidade de Lisboa, foram já instalados no espaço concessionado à EMEL, durante o presente ano, 40 postos de carregamento de veículos eléctricos.

Neste âmbito, e fruto da localização de um número considerável de pontos de carregamento eléctrico na sua rede de lugares de estacionamento, a empresa lançou um desafio a vários operadores, já no final do ano, com o objectivo de escolher um parceiro para a gestão dessa rede de pontos de carregamento, que se estima de várias centenas, entre via pública e parques de estacionamento.

4. RECURSOS HUMANOS

Em 31 de Dezembro de 2010 a EMEL empregava um total de 375 trabalhadores, com uma ligeira redução de três elementos face ao ano anterior, fruto de um movimento de 7 entradas e de 10 saídas.

Entre algumas das características principais do quadro de trabalhadores da empresa, contam-se:

- A distribuição por género dos trabalhadores revela uma clara predominância masculina (64,3%);
- A idade e a antiguidade médias apresentam valores relativamente baixos de, respectivamente, 36 e 8 anos, em resultado da ainda curta existência da empresa, com 16 anos de actividade;
- O nível médio de formação dos trabalhadores aumentou em relação a 2009, com o número de licenciados e de técnicos superiores a representarem, respectivamente, 12,6% e 19,7% do total de trabalhadores efectivos.

A composição hierárquica e a classificação dos trabalhadores por categoria profissional reflectem uma estrutura hierárquica relativamente ligeira (as chefias, exercidas em comissão de serviço representam 5,3% do total de efectivos) e traduzindo as características intensivas em “mão-de-obra” da operação de fiscalização do estacionamento.

CATEGORIAS (31 de Dezembro)	2008	2009	Var.(%)	2010	Var.(%)
Director de Serviços	4	3	-25,00%	4	33,33%
Chefe de Serviços	14	16	14,29%	16	0,00%
Técnico Superior	15	14	-6,67%	16	14,29%
Técnico	1	2	100,00%	3	50,00%
Assistente Técnico	48	54	12,50%	55	1,85%
Agente de Fiscalização de Estacionamento	137	158	15,33%	154	-2,53%
Assistente Administrativo	36	42	16,67%	43	2,38%
Agente de Fiscalização	9	5	-44,44%	5	0,00%
Operador de Colecta	10	10	0,00%	10	0,00%
Operador Cobrador de Parques	64	57	-10,94%	53	-7,02%
Auxiliar de Manutenção	4	5	25,00%	5	0,00%
Operador de Vigilância de Tráfego	7	7	0,00%	7	0,00%
Motorista	2	2	0,00%	1	-50,00%
Auxiliar de Serviços Administrativos	3	2	-33,33%	2	0,00%
Encarregado de Armazém	1	1	0,00%	1	0,00%
TOTAL	355	378	6,48%	375	-0,79%

A taxa de absentismo sofreu um ligeiro aumento homólogo, de 6,2% para 6,8%, sobretudo em resultado das 71 ocorrências de sinistros laborais (sete das quais correspondem a recaídas), que resultaram em 59 incapacidades temporárias para o trabalho, equivalendo a 1 452 dias laborais.

As significativas mudanças tecnológicas e nos sistemas de informação e de gestão impuseram o reforço das acções de formação profissional, necessária para assimilação de novos processos, para além da continuada valorização dos activos humanos, tendo sido ministradas um total de 2 320 horas de formação, com destaque para as áreas comportamentais, informáticas, jurídicas e de higiene e segurança.

Deste programa de formação, beneficiaram 202 formandos, dos quais 151 pertencentes às áreas operacionais da fiscalização e da gestão de parques.

O ano de 2010 viu igualmente ser lançada, respondendo a um claro anseio dos colaboradores, uma newsletter interna, importante ferramenta de comunicação para todos os níveis da empresa, tendo o próprio nome – “Liga EMEL” – sido escolhido, por votação, pelos próprios trabalhadores.

Foram ao longo do ano realizados várias acções de discussão e apresentação de objectivos e resultados, nomeadamente encontro gerais e departamentais de trabalhadores e reuniões de quadros, bem como actividades mais lúdicas de motivação e espírito de equipa.

5. INVESTIMENTO

O volume de investimentos realizado em 2010 superou ligeiramente os 3 milhões de euros, um valor sem paralelo na história recente da EMEL, ainda assim bastante aquém dos 7 750 milhares de euros inicialmente previstos. *AM*

Para esta baixa execução do programa estabelecido no Plano de Actividades contam não só os atrasos verificados na realização da primeira fase do programa de substituição de parquímetros, em grande parte em resultado da morosidade associada ao respectivo concurso público, e também as dificuldades encontradas na programação dos investimentos previstos para renovação e modernização dos equipamentos e dos sistemas de gestão dos parques. *BR*

Também a dificuldade de obter decisões políticas, em sede de autoridades municipais, de aprovação do Regulamento Geral do Estacionamento e da abertura de dois novos Parques de Estacionamento em Belém contribuiu para adiar os investimentos que lhes estão associados, em especial, no que ao novo regulamento se refere, à abertura de novas zonas ainda não concessionadas mas já objecto de consenso com as autoridades locais. *BR*

Como se pode concluir da análise da distribuição do investimento pelas suas principais características e classificação, patente no quadro seguinte, o mais evidente e significativo volume de recursos, mais de 90% do total, foi dispendido em edifícios e outras construções, com especial destaque para o investimento realizado com a construção do Parque de Estacionamento do Chão de Loureiro, com um montante já gasto da ordem dos 2 milhões de euros, prevendo-se a conclusão da obra no final do mês de Abril.

(Euros)	
INVESTIMENTOS - 2010	
Edifícios e Outras Construções	2.769.709
Equipamento Informático	132.279
Software	70.362
Ferramentas e Utensílios	40.407
Mobiliário	24.610
Sinalização Horizontal e Vertical	4.314
TOTAL	3.041.681



Merecem igualmente uma referência especial as obras de beneficiação e remodelação do edifício Sede, no montante de 167,0 mil euros, necessárias para assegurar maiores patamares de segurança e para permitir uma reorganização dos espaços e melhoria das condições de trabalho.

A segunda fatia mais representativa do investimento anual respeitou à implementação da Sala de Controlo Operacional do SCAE (Sistema Centralizado de Apoio à Exploração), incluindo as infra-estruturas de energia e climatização necessárias ao seu funcionamento, com um investimento total de 156,9 mil euros, ou seja, 5,2% do total realizado no ano.

Do valor de 70,4 mil euros investido em software, que corresponde a 2,3 % da totalidade dos investimentos, cerca de 65,4 mil euros referem-se ao Sistema Integrado de Informação de Gestão, concebido e produzido internamente, cuja qualidade e inovação recebeu um primeiro prémio no concurso "Boas Práticas no Sector Público".

Entre os outros investimentos realizados no ano, merece ainda destaque a instalação de um sistema de vídeo vigilância no Parque de Estacionamento da Calçada do Combro, no valor aproximado de 36 mil euros.

6. SITUAÇÃO ECONÓMICO – FINANCEIRA

As contas do exercício de 2010 reflectem, necessariamente, as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 158/2009 de 13/07, através da mudança do referencial contabilístico, entrando em vigor a 01/01/2010 o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) baseado nas normas internacionais de contabilidade.

O Resultado Líquido Antes de Impostos foi de 781,0 mil euros, cerca de 18,4% acima do previsto no Orçamento.

O ano económico em análise terminou com Resultados Líquidos de Exploração de 536,9 milhares de euros, cerca de cinco vezes o resultado do exercício anterior (107,9 milhares de euros – SNC).

Para este desempenho contribuiu essencialmente a contenção de custos, que regista um ritmo de crescimento inferior ao verificado nos proveitos.

Esta contenção é observada quer nos gastos com pessoal, graças a um claro crescimento da produtividade, quer nos encargos com “fornecimentos e serviços externos”, em resultado da política de renovação de contratos e de eliminação de despesas desnecessárias, opções de gestão que a empresa mantém consistentemente desde 2009.

Os proveitos operacionais atingiram em 2010 cerca de 23,2 milhões de euros, contra 19,7 milhões de euros em 2009 (SNC), com um crescimento de cerca de 18%.

Os custos operacionais, pelo seu lado, revelaram um ritmo de crescimento anual de 16,8%, contribuindo para o resultado positivo já atrás assinalado.

Este resultado foi decisivo para que o volume de “Meios Libertos” pela empresa atingisse perto de 1,8 milhões de euros (contra 1,0 milhões em 2009 - SNC), garantindo assim uma capacidade de auto-financiamento do investimento no ano de cerca de 60%.

Este significativo resultado deve-se não só ao crescimento da zona explorada, com um aumento já antes referido de 8% do número de lugares oferecidos, mas também e sobretudo a uma maior efectividade da acção de fiscalização, dada a estabilidade das tarifas de estacionamento, que se mantêm ao nível de 2009.

A melhoria da imagem da empresa, de par com o crescente reconhecimento do interesse público da sua acção e, sobretudo, uma acção de fiscalização mais eficaz, suportada num sólido crescimento da produtividade dos seus agentes, contribuíram decisivamente para o aumento dos proveitos operacionais directamente provenientes do pagamento do estacionamento – 17,2 milhões de euros em 2010, contra 15,0 milhões no ano transacto (mais 14,7%).

MM
JG
B

A distribuição dos proveitos operacionais acentua a importância do pagamento do estacionamento, com os parquímetros a continuarem a ser a sua componente mais importante, embora assinalando uma perda do seu peso relativo.

DISTRIBUIÇÃO DOS PROVEITOS OPERACIONAIS	(Mil Euros)			
	2009		2010	
	Valor	%	Valor	%
Do Estacionamento	14.960	75,8	17.163	73,9
Parquímetros	12.113	61,4	13.884	59,8
Parques de Estacionamento	2.514	12,7	2.837	12,2
Títulos de Estacionamento Pré-Comprados e SmartPark	333	1,7	443	1,9
De Bloqueios e Reboques	1.002	5,1	983	4,2
De Contra-Ordenações	435	2,2	1.128	4,9
Outros Proveitos Operacionais	3.335	16,9	3.937	17,0
TOTAL	19.731	100,0	23.211	100,0

Ao contrário, os proveitos gerados pelas contra-ordenações, embora ganhando importância relativa, não representam mais de 5% dos proveitos operacionais totais, traduzindo não só a fraca eficácia do processo contra - ordenacional, mas também e por outro lado, a sua limitação enquanto mecanismo dissuasor da transgressão ou do acto de não pagamento do estacionamento.

Pelo seu lado, a evolução anual dos custos de exploração demonstra o esforço que tem vindo a ser feito no aumento da produtividade do trabalho, expresso na redução do peso relativo dos encargos com pessoal, os quais crescem proporcionalmente menos do que os proveitos operacionais e do que os custos com fornecimentos e serviços externos associados à expansão da actividade.

DISTRIBUIÇÃO DE GASTOS	2009		2010	
	Valor	%	Valor	%
Fornecimentos e Serviços Externos	10.763	55,0	13.176	58,5
Dos quais Fee de Concessão	2.947	15,1	3.989	17,7
Gastos com Pessoal	7.166	36,6	7.756	34,5
Juros	432	2,2	172	0,8
Gastos de Depreciação e Amortização	929	4,8	936	4,2
Outros	264	1,4	466	2,1
TOTAL	19.554	100,0	22.506	100,0

Ass
9
KF

Algumas notas relevantes sobre a evolução dos custos se justificam:

- Em primeiro lugar, para referir o crescimento anual da massa salarial de 8,2%, que traduz o efeito (acumulado) em 2010 da entrada de 30 novos agentes de fiscalização no segundo semestre do ano anterior. Em contrapartida, importa referir que a produtividade global da empresa registou um incremento de aproximadamente 19%.
- Em segundo lugar, para salientar o peso crescente que os encargos com o "fee de concessão" representam na estrutura de custos, atingindo o montante de 3 989 milhares de euros, contra 2 947 milhares em 2009, tornando-se uma das maiores componentes dos custos operacionais. Esta é uma situação um pouco anacrónica e que compromete a capacidade da empresa de gerar resultados e de remunerar o accionista, agravada pelo facto da fórmula de determinação do fee conter o mecanismo perverso de provocar um aumento do seu montante mais do que proporcional ao aumento das receitas totais da empresa.

Embora em menor ritmo, outros componentes da rubrica de "fornecimentos e serviços externos" associados ao crescimento da actividade da empresa, explicam o incremento destes gastos, apesar do continuado esforço de libertação de contratos de fornecimento de serviços ou do aluguer de espaços dispensáveis e de renovação em melhores condições dos contratos indispensáveis.

Finalmente, uma palavra é devida à significativa redução das “despesas financeiras”, de 432 mil euros em 2009 para 172 mil este ano, resultante da continuada redução do endividamento bancário, fruto do programado reembolso dos empréstimos bancários de longo prazo de que a empresa beneficia.



O exercício de exploração de 2010 foi, como se tem vindo a assinalar, bastante positivo, permitindo consolidar uma trajectória de estímulo da produtividade global da empresa, em particular, da área fulcral da fiscalização do estacionamento e de crescente capacidade sustentada de geração de resultados, condições indispensáveis para assegurar, numa conjuntura financeira extremamente restritiva, a realização dos investimentos de expansão de actividade e de oferta de capacidade de estacionamento e de modernização tecnológica e melhoria da qualidade de serviço que a cidade e os accionistas exigem.



De facto, os meios libertos pela exploração da empresa permitiram cobrir com capitais próprios cerca de 60% das despesas de investimento realizadas no ano e reduzir o nível de endividamento bancário em cerca de 1,2 milhões de euros.

De novo, o “Passivo Corrente” revela um forte agravamento, superior a 4,6 milhões de euros, resultante da acumulação do valor devido à Câmara Municipal de Lisboa, enquanto entidade concedente, pelo “fee” anual de concessão.

Finalmente, uma palavra devida à situação dos “Capitais Próprios”, que não reflectem a 31 de Dezembro os resultados positivos obtidos no exercício, fruto apenas das alterações introduzidas pelo novo normativo contabilístico, o qual, obrigando a diferente tratamento de operações passadas, conduz a apurar um imposto sobre o rendimento do período que são exclusivamente fruto de anos económicos anteriores, não espelhando na totalidade a evolução favorável do exercício de 2010.

À semelhança dos anos anteriores, os vários indicadores de rentabilidade ou solidez financeira ou demonstrativos dos desejáveis equilíbrios patrimoniais e financeiros, reflectem uma evolução globalmente favorável.

EVOLUÇÃO ANUAL DOS INDICADORES DE ACTIVIDADE 2008/2010

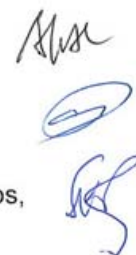
	2008 (POC)	2009 (POC)	2009 (SNC)	2010 (SNC)
Rentabilidade Económica = Res. Económico/Activo Líquido	3,31%	2,49%	2,27%	3,06%
Solvabilidade = Capital Próprio/Passivo	13,60%	14,74%	14,22%	14,42%
Meios Libertos Líquidos (Mil Euros)	945,2	1.108,6	1.036,5	1.759,7
Meios Libertos Líquidos/Proveitos	4,96%	5,68%	5,31%	7,58%
Capitais Permanentes / Activo Líquido	43,79%	36,28%	36,49%	29,71%

Ass
[Signature]

7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Propõe-se que o Resultado Líquido apurado em 2010 no valor de 536 855, 73 euros, seja aplicado da seguinte forma:

- Constituição de Reservas Legais (10%): 53 685,57 euros;
- Transferência para a conta de Resultados Transitados: 483 170,16 euros.



8. NOTAS FINAIS

Em contra - ciclo com o ambiente económico e financeiro que, nos últimos três anos, tem sido persistentemente desfavorável e gerador de baixas expectativas e de fracos níveis de confiança nos agentes económicos, a EMEL tem vindo a prosseguir uma estratégia de expansão de actividade, de renovação e modernização tecnológica do seu parque de investimentos e de transformação e inovação nos seus modelos de gestão, estratégia que é exigente em investimento e impõe forte mobilização de energias e recursos.

Uma estratégia que tem, ainda, sido estimulada pela natural e progressiva abertura da empresa a produtos complementares da sua actividade essencial de gestão do estacionamento, mais alinhados com o mundo da mobilidade sustentável, característica das cidades modernas.

Este desafio, programado para o quadriénio 2010-2013, tem vindo a ser realizado com sucesso, traduzindo-se numa trajectória de consolidação da autónoma sustentabilidade económica e financeira da empresa e da sua capacidade de geração de resultados e de recursos, capazes de alavancar, de forma sólida e confortável, o elevado programa de investimentos futuro, exigido pela própria empresa e pela cidade.

O cumprimento dos objectivos traçados (mais ambiciosos porque coincidentes com uma conjuntura adversa) de eficiência, de produtividade e de resultados económicos e financeiros só foi possível porque a empresa contou, no exercício da sua administração, com o apoio generalizado e empenhado dos seus trabalhadores e dos seus parceiros de actividade.

Um agradecimento sincero é devido aos trabalhadores da empresa, pela capacidade revelada para ultrapassar as resistências próprias e sempre presentes nas fases de mudança de tecnologias, de processos e de culturas empresariais e pelo empenho com que responderam aos desafios estratégicos de aumento da produtividade e de melhoria da qualidade de serviço.

Do mesmo modo, é devido um sentido reconhecimento a todos os fornecedores que vêm acompanhando a empresa neste desafio de total renovação de equipamentos e modelos de gestão e às instituições financeiras que, numa conjuntura tão restritiva,

quiseram estar ao lado da EMEL no seu esforço de realização de investimentos tão essenciais para o seu futuro.

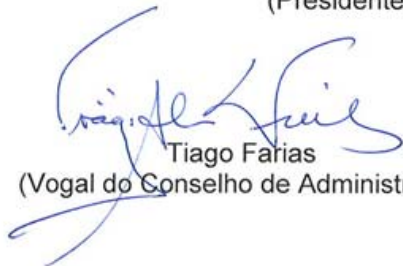
Finalmente, uma palavra para o accionista pelo permanente apoio e estímulo à empresa nas suas opções de mudança e renovação, as quais sempre comportam riscos e exigem coragem e determinação na decisão.

O Conselho de Administração deve ainda uma palavra de agradecimento ao suporte e compreensão dos órgãos sociais, no acompanhamento que fizeram da actividade da empresa e ao Revisor Oficial de Contas, cuja acção de fiscalização e de validação foi sempre de grande exigência, rigor e oportunidade.

Lisboa, 9 de Março de 2011



António Júlio de Almeida
(Presidente do Conselho de Administração)



Tiago Farias
(Vogal do Conselho de Administração)



Rogério Pacheco
(Vogal do Conselho de Administração)

9. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

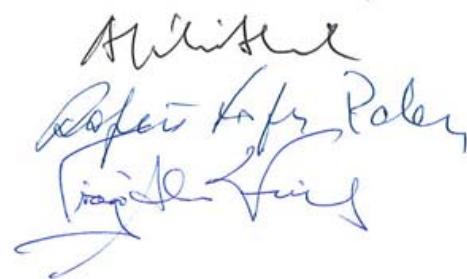
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

(Euros)			
RÚBRICAS	NOTAS	2010	2009
ACTIVO			
Activo Não Corrente			
Activos Fixos Tangíveis	4	10.039.993	7.740.987
Propriedades de Investimento	5	8.476.238	8.612.758
Activos Intangíveis	6	252.687	305.839
Activos por Impostos Diferidos	7	503.670	713.163
Total do Activo Não Corrente		19.272.588	17.372.747
Activo Corrente			
Inventários	8	22.270	-
Clientes	9	1.691.839	480.817
Estado e Outros Entes Públicos	10	434.846	289.867
Outras Contas a Receber	11	91.626	24.797
Diferimentos	12	6.668.284	7.168.778
Caixa e Depósitos Bancários	13	2.642.531	1.561.464
Total do Activo Corrente		11.551.396	9.525.723
TOTAL DO ACTIVO		30.823.984	26.898.470
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital Realizado	14	3.960.000	3.960.000
Reservas Legais	15	90.279	72.268
Resultados Transitados	16	-702.214	-792.143
Resultado Líquido do Exercício		536.856	107.939
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		3.884.921	3.348.064
PASSIVO			
Passivo Não Corrente			
Provisões	17	150.000	150.000
Financiamento Obtidos	18	5.273.063	6.467.761
Total do Passivo Não Corrente		5.423.063	6.617.761
Passivo Corrente			
Fornecedores	20	13.758.782	9.574.196
Estado e Outros Entes Públicos	10	327.940	349.194
Financiamentos Obtidos	18	3.722.198	3.722.198
Outras Contas a Pagar	19	2.969.399	2.339.501
Diferimentos	12	737.681	947.556
Total do Passivo Corrente		21.516.000	16.932.645
TOTAL DO PASSIVO		26.939.063	23.550.406
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		30.823.984	26.898.470

O Técnico Oficial de Contas



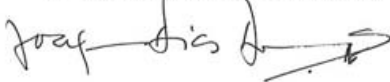
O Conselho de Administração



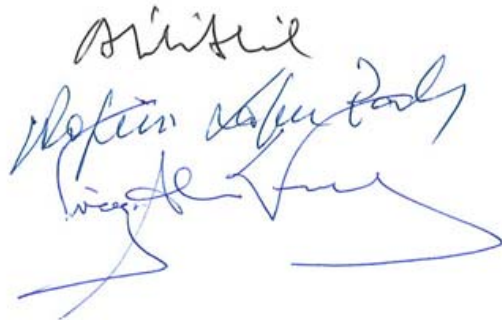
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

		(Euros)	
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	2010	2009
Vendas de Mercadorias	21	43.767	-
Prestação de Serviços	21	22.979.958	19.336.148
Subsídios à Exploração	22	187.638	187.548
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	23	-52.608	-
Fornecimentos e Serviços Externos	24	-13.176.351	-10.763.141
Gastos com o Pessoal	25	-7.755.765	-7.166.016
Imparidade de Inventários	8	-5.122	-
Imparidade de Dívidas a Receber	9	-281.486	-
Provisões	17	-	-20.000
Outros Rendimentos e Ganhos	26	66.855	207.351
Outros Gastos e Perdas	27	-126.372	-263.976
Resultado Antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos		1.880.514	1.517.913
Gastos de Depreciação e de Amortização	28	-936.217	-908.535
Resultado Operacional (Antes de Gastos de Financiamento e Impostos)		944.297	609.379
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	29	8.539	19.302
Juros e Gastos Similares Suportados	29	-171.748	-432.227
Resultado Antes de Impostos		781.088	196.454
Imposto Sobre o Rendimento do Período	16	-244.232	-88.515
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		536.856	107.939

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração



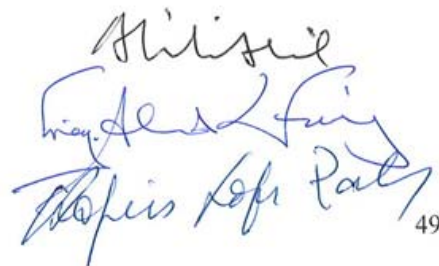
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

RÚBRICAS	2010	2009
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais		
Recebimentos de Clientes	26.269.775	21.490.956
Pagamentos a Fornecedores	(11.017.113)	(8.529.849)
Pagamentos ao Pessoal	(7.355.659)	(6.870.131)
Caixa Gerada Pelas Operações	7.897.004	6.090.976
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o Rendimento	(54.278)	(50.059)
Outros Recebimentos/Pagamentos	(2.400.721)	(1.163.942)
Fluxos de Caixa das Actividades Operacionais (1)	5.442.005	4.876.975
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento		
Pagamentos Respeitantes a:		
Activos Fixos Tangíveis	(2.980.229)	(214.039)
Activos Intangíveis	(75.777)	-
Investimentos Financeiros	-	-
Outros Activos	-	-
	(3.056.006)	(214.039)
Recebimentos Provenientes de:		
Activos Fixos Tangíveis	-	-
Activos Intangíveis	-	-
Investimentos Financeiros	-	-
Outros Activos	-	-
Subsídios ao Investimento	-	-
Juros e Rendimentos Similares	-	-
Dividendos	-	-
	-	-
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento (2)	(3.056.006)	(214.039)
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento		
Recebimentos Provenientes de:		
Financiamentos Obtidos	1.250.000	-
Realização de Capital e de Outros Instrumentos de Capital Próprio	-	-
Cobertura de Prejuízos	-	-
Doações	-	-
Outras Operações de Financiamento	-	15.442
	1.250.000	15.442
Pagamentos Respeitantes a:		
Financiamentos Obtidos	(2.422.198)	(3.922.198)
Juros e Gastos Similares	(132.735)	(482.325)
Dividendos	-	-
Reduções de Capital e de Outros Instrumentos de Capital Próprio	-	-
Outras Operações de Financiamento	-	-
	(2.554.932)	(4.404.523)
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento (3)	(1.304.932)	(4.389.081)
Variação de Caixa e seus Equivalentes (1+2+3)	1.081.067	273.855
Efeito das Diferenças de Câmbio	-	-
Caixa e seus Equivalentes no Início do Período	1.561.464	1.287.609
Caixa e seus Equivalentes no Fim do Período	2.642.531	1.561.464

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração



49

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - 2009

(Euros)

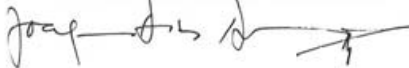
CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍDO AOS DETENTORES DO CAPITAL - 2009						
	NOTAS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS LEGAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
Posição no Início do Período	1	3.960.000	72.268	(722.894)		3.309.375
Alterações no Período						
Primeira adopção novo referencial contabilístico		-	-	(854.575)	-	(854.575)
Alterações de políticas contabilísticas		-	-	-	-	-
Diferenças conversão demonstrações financeiras		-	-	-	-	-
Realização excedente revalorização activos		-	-	-	-	-
Excedente de revalorização de activos		-	-	-	-	-
Ajustamentos por impostos diferidos		-	-	785.325	-	785.325
Outras alterações reconhecidas capital próprio		-	-	-	-	-
Sub-Total	2	-	-	(69.250)	-	(69.250)
Resultado Líquido do Período	3				107.939	107.939
Resultado Integral	4=2+3				107.939	38.689
Operações com detentores de capital próprio						
Realizações de capital		-	-	-	-	-
Realizações de prémios de emissão		-	-	-	-	-
Distribuições		-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas		-	-	-	-	-
Outras operações		-	-	-	-	-
Sub-Total	5	-	-	-	-	-
Posição no Fim do Período	6=1+2+3+5	3.960.000	72.268	(792.144)	107.939	3.348.064

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAIS - 2010

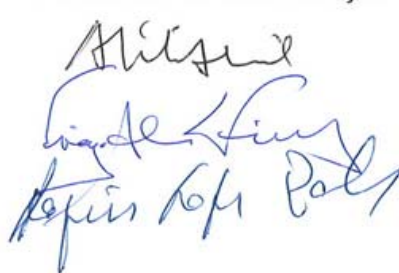
(Euros)

CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍDO AOS DETENTORES DO CAPITAL - 2010						
	NOTAS	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS LEGAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
Posição no Início do Período	1	3.960.000	72.268	(792.143)	107.939	3.348.064
Alterações no Período						
Primeira adopção novo referencial contabilístico		-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas		-	-	-	-	-
Diferenças conversão demonstrações financeiras		-	-	-	-	-
Realização excedente revalorização activos		-	-	-	-	-
Excedente de revalorização de activos		-	-	-	-	-
Ajustamentos por impostos diferidos		-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas capital próprio		-	-	89.929	(107.939)	(18.010)
Sub-Total	2	-	-	89.929	(107.939)	(18.010)
Resultado Líquido do Período	3				536.856	536.856
Resultado Integral	4=2+3				428.917	518.846
Operações com detentores de capital próprio						
Realizações de capital		-	-	-	-	-
Realizações de prémios de emissão		-	-	-	-	-
Distribuições		-	-	-	-	-
Entradas para cobertura de perdas		-	-	-	-	-
Outras operações		-	-	-	-	-
Sub-Total	5	-	-	-	-	-
Posição no Fim do Período	6=1+2+3+5	3.960.000	72.268	(702.214)	536.856	3.866.910

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração



Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010

(Valores expressos em euros)

1. Nota introdutória

A EMEL Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, EEM, foi criada pela deliberação nº 73/AM/94, por proposta da Deliberação nº 242/CM/94, de 14/07/94, e iniciou a sua actividade em 01/10/1994, tem a sua sede na Av. de Berna, nº1 em Lisboa. A Empresa tem como actividade principal a gestão do serviço público de estacionamento da cidade de Lisboa integrado no sistema de mobilidade e acessibilidades definidos pela Câmara Municipal de Lisboa.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

a) Referencial Contabilístico

Em 2010 as demonstrações financeiras da EMEL foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema Normalização Contabilística (SNC), que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF), adaptadas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) a partir das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – anteriormente designadas por normas internacionais de contabilidade) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e adoptadas pela União Europeia (EU).

A adopção das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) ocorreu pela primeira vez em 2010, pelo que a data de transição do referencial contabilístico POC para este normativo é 1 de Janeiro de 2009, tal como estabelecido pela NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

Nos termos dessa norma, os efeitos reportados à data de transição para as NCRF (1 de Janeiro de 2009) foram registados em capitais próprios e estão descritos no quadro que segue, no qual se explicitam igualmente os ajustamentos efectuados nas últimas demonstrações financeiras anuais apresentadas (31 de Dezembro de 2009).

Reconciliação do Capital Próprio	31.12.2009	01.01.2009
Capital próprio POC	3.489.476	3.309.375
1. Despesas de instalação e constituição	-	-
2. Despesas de campanhas publicitárias	-	-
3. Impostos diferidos	713.163	785.325
4. Estudos e Regulamentos	(854.575)	(854.575)
Capital Próprio NCRF	3.348.064	3.240.125
Reconciliação do Resultado		
Resultado líquido POC	180.101	
1. Despesas de instalação e constituição	-	
2. Despesas de campanhas publicitárias	-	
3. Impostos diferidos	(72.162)	
4. (...)	-	
Resultado líquido NCRF	107.939	

Os ajustamentos efectuados referem-se ao desreconhecimento de valores incluídos em imobilizado incorpóreo e em custos diferidos (POC) com estudos e regulamentos.

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

c) Regime do acréscimo

A Empresa regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "Devedores e credores por acréscimos e diferimentos".

d) Classificação dos activos e passivos não correntes

Os activos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respectivamente, como activos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os 'Impostos diferidos' e as 'Provisões' são classificados como activos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são reflectidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da EMEL são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transacções em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transacção.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/recebimentos das transacções bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos activos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica "Gastos de financiamento", se relacionados com empréstimos ou em "Outros gastos ou perdas operacionais", para todos os outros saldos/transacções.

3.2. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	10 - 50
Equipamento básico	3 - 16
Equipamento de transporte	4 - 8
Equipamento administrativo	3 - 16
Outros activos fixos tangíveis	3 - 8

As despesas com reparação e manutenção destes activos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Os activos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os activos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias.

3.3. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Refira-se que estes bens são utilizados na actividade de estacionamento público.

As propriedades de investimento são registadas ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

O justo valor foi determinado por avaliação anual efectuada por entidade especializada independente que é objecto de divulgação na nota 5.

Os activos promovidos e construídos qualificados como propriedades de investimento só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até terminar o período de construção ou promoção do activo a qualificar como propriedade de investimento, esse activo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica "Investimentos em Curso - Activos Fixos Tangíveis". No final do período de promoção e construção o activo é transferido para a rubrica "Propriedades de investimento".

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas na rubrica propriedades de investimento.

3.4. Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Estes activos só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam controláveis pela Empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de investigação incorridas com novos conhecimentos técnicos são reconhecidas na demonstração dos resultados quando incorridas.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual corresponde genericamente a 3 anos.

3.5. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) à taxa de 12,5% sobre a matéria colectável até 12.500 euros, aplicando-se a taxa de 25% para a restante matéria colectável. Ao valor de colecta de IRC assim apurado, acresce ainda Derrama, incidente sobre o lucro tributável registado e cuja taxa é de 1,5% bem como a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC. No apuramento da matéria colectável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2007 a 2010 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

A Empresa procede ao registo de impostos diferidos, correspondentes às diferenças temporárias entre o valor contabilístico dos activos e passivos e a correspondente base fiscal, conforme disposto na NCRF 25 – Impostos diferidos, sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas. Refira-se que esta avaliação baseia-se no plano de negócios da Empresa, periodicamente revisto e actualizado.

3.6. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio. É registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens é inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

3.7. Clientes e outros valores a receber

As contas de “Clientes” e “Outros valores a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, por forma a que as mesmas reflectam o seu valor realizável líquido.

3.8. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários, caso ocorram, são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente".

3.9. Capital social

O capital está classificado em capital próprio.

3.10. Provisões

A Empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultam de eventos passados e que devam ser objecto de reconhecimento ou divulgação. A subjectividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

3.11. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.12. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

3.13. Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Empresa baseia as

suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade.

MA
WJ
[Signature]

3.14. Subsídios

O subsídio recebido em 2001 destinou-se à cobertura de resultados de exploração, tendo terminado a imputação sistemática em 2010.

7

4. Activos fixos tangíveis

O movimento ocorrido nos activos fixos tangíveis e respectivas depreciações, nos exercícios de 2010 e de 2009 foi o seguinte:

MM
D
AS
J

31 de Dezembro de 2009						
	Saldo em 01.Jan.2009	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31.Dez.2009
Custo:						
Terrenos e recursos naturais	583.653	-	-	-	-	583.653
Edifícios e outras construções	4.513.059	106.983	-	-	-	4.620.042
Equipamento básico	5.365.294	501.407	(134.383)	6.346	-	5.738.665
Equipamento de transporte	198.749	-	-	36.188	-	234.937
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	1.102.645	44.483	-	-	-	1.147.128
Outros activos fixos tangíveis	188.310	9.652	-	-	-	197.962
Investimentos em curso	1.844.530	1.800	-	(42.534)	-	1.803.796
	13.796.240	664.326	(134.383)	-	-	14.326.184
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	945.999	101.381	-	-	-	1.047.380
Equipamento básico	4.059.483	399.581	(134.383)	-	-	4.324.682
Equipamento de transporte	187.097	13.760	-	-	-	200.858
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	844.700	71.660	-	-	-	916.360
Outros activos fixos tangíveis	86.514	9.403	-	-	-	95.917
	6.123.793	595.785	(134.383)	-	-	6.585.197

31 de Dezembro de 2010						
	Saldo em 01.Jan.2010	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31.Dez.2010
Custo:						
Terrenos e recursos naturais	583.653	-	-	-	-	583.653
Edifícios e outras construções	4.620.043	171.252	-	-	-	4.791.295
Equipamento básico	5.738.665	4.314	-	-	-	5.742.979
Equipamento de transporte	234.937	-	-	-	-	234.937
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	1.147.128	194.178	-	-	-	1.341.306
Outros activos fixos tangíveis	197.962	3.118	-	-	-	201.080
Investimentos em curso	1.803.797	2.598.457	-	-	-	4.402.254
	14.326.185	2.971.319	-	-	-	17.297.504
Depreciações acumuladas						
Edifícios e outras construções	1.047.380	119.608	-	-	-	1.166.988
Equipamento básico	4.324.682	400.296	-	-	-	4.724.977
Equipamento de transporte	200.858	13.407	-	-	-	214.264
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	916.360	131.338	-	-	-	1.047.698
Outros activos fixos tangíveis	95.917	7.666	-	-	-	103.583
	6.585.197	672.315	-	-	-	7.257.510

5. Propriedades de investimento

Durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, o movimento ocorrido no valor das propriedades de investimento, foi o seguinte:

31 de Dezembro de 2009						
	Saldo em 01.Jan.2009	Aquisições	Alienações	Transferências	Varição do justo valor	Saldo em 31.Dez.2009
Parque estacionamento - Portas do Sol	5.997.811	-	-	-	-	5.997.811
Parque estacionamento - Teixeira Pascoais	2.380.522	-	-	-	-	2.380.522
Parque estacionamento - Ana Castro Osório	893.401	-	-	-	-	893.401
	9.271.734	-	-	-	-	9.271.734
Depreciações acumuladas						
	522.456	136.520	-	-	-	658.976
	522.456	136.520	-	-	-	658.976

	31 de Dezembro de 2010					
	Saldo em 01.Jan.2010	Aquisições	Alienações	Transferências	Variação do justo valor	Saldo em 31.Dez.2010
Parque estacionamento - Portas do Sol	5.997.811	-	-	-	-	5.997.811
Parque estacionamento - Teixeira Pascoais	2.380.522	-	-	-	-	2.380.522
Parque estacionamento - Ana Castro Osório	893.401	-	-	-	-	893.401
	9.271.734	-	-	-	-	9.271.734
Depreciações acumuladas	658.976	136.520	-	-	-	795.497
	658.976	136.520	-	-	-	795.497

Em 31 de Dezembro de 2010, as avaliações a justo valor das propriedades de investimento apresentam-se como segue:

	Custo de aquisição	Depreciações Acumuladas 31/12/2010	Valor Escriturado a 31/12/2010	Justo Valor a 31/12/2010
Parque estacionamento - Portas do Sol	5.997.811	550.314	5.447.497	5.500.000
Parque estacionamento - Teixeira Pascoais	2.380.522	245.183	2.135.339	2.250.000
Parque estacionamento - Ana Castro Osório	893.401	-	893.401	924.000
	9.271.734	795.497	8.476.237	8.674.000

6. Activos intangíveis

Durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, o movimento ocorrido nos activos intangíveis, foi o seguinte:

	31 de Dezembro de 2009					
	Saldo em 01.Jan.2009	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Perdas por imparidade	Saldo em 31.Dez.2009
Custo						
Projectos de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Software	686.073	50.387	-	240.570	-	977.030
Outras activos intangíveis	323.867	-	-	-	-	323.867
Investimentos em curso	211.250	29.320	-	(240.570)	-	-
	1.221.190	79.707	-	-	-	1.300.897
Depreciações Acumuladas						
Projectos de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Software	506.699	160.624	-	-	-	667.323
Propriedade industrial	-	-	-	-	-	-
Outras activos intangíveis	372.989	15.606	-	(60.860)	-	327.735
	879.688	176.230	-	(60.860)	-	995.058

	31 de Dezembro de 2010					
	Saldo em 01.Jan.2010	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Perdas por imparidade	Saldo em 31.Dez.2010
Custo						
Projectos de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Software	977.030	4.982	-	-	-	982.012
Outras activos intangíveis	323.867	-	-	-	-	323.867
Investimentos em curso	-	65.380	-	-	-	65.380
	1.300.897	70.362	-	-	-	1.371.259
Depreciações Acumuladas						
Projectos de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Software	667.322	127.383	-	-	-	794.705
Propriedade industrial	-	-	-	-	-	-
Outras activos intangíveis	327.736	-	-	(3.869)	-	323.867
	995.058	127.383	-	(3.869)	-	1.118.572

7. Activos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos activos e passivos por impostos diferidos, nos exercicios findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram foi como segue:

Handwritten signatures and initials

	31 de Dezembro de 2009					Saldo em 31.Dez.2009
	Saldo em 01.Jan.2009	Constituição		Reversão		
		Resultado líquido	Capitais próprios	Resultado líquido	Capitais próprios	
Activos por impostos diferidos						
Ajustamentos de inventários	-	-	-	-	-	-
Ajustamentos de clientes cob. duvidosas	-	-	-	-	-	-
Prejuízos fiscais reportáveis (i)	575.504	-	-	(72.162)	-	503.342
Desreconhecimentos ref. Adopção SNC 1ª Vez	172.321	-	-	-	-	172.321
Provisão p/ Outros Riscos e Encargos	37.500	-	-	-	-	37.500
	<u>785.325</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(72.162)</u>	<u>-</u>	<u>713.163</u>
Passivos por impostos diferidos						
Ganhos tributados em períodos futuros	-	-	-	-	-	-
Reavaliações de activos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-
(...)	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

	31 de Dezembro de 2010					Saldo em 31.Dez.2010
	Saldo em 01.Jan.2010	Constituição		Reversão		
		Resultado líquido	Capitais próprios	Resultado líquido	Capitais próprios	
Activos por impostos diferidos						
Ajustamentos de inventários	-	1.000	-	-	-	1.000
Ajustamentos de clientes cob. duvidosas	-	70.372	-	-	-	70.372
Prejuízos fiscais reportáveis (i)	503.342	-	-	(246.400)	-	256.942
Desreconhecimentos ref. Adopção SNC 1ª Vez	172.321	-	-	(34.464)	-	137.857
Provisão p/ Outros Riscos e Encargos	37.500	-	-	-	-	37.500
	<u>713.163</u>	<u>71.372</u>	<u>-</u>	<u>(280.864)</u>	<u>-</u>	<u>503.670</u>
Passivos por impostos diferidos						
Ganhos tributados em períodos futuros	-	-	-	-	-	-
Reavaliações de activos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-
(...)	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

(i) Prejuízos fiscais

De acordo com a declaração fiscal da Empresa, os prejuízos fiscais reportáveis e os correspondentes activos por imposto diferidos, em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, foram como segue:

	31-Dez-10			31-Dez-09		
	Prejuízo fiscal	Activos por impostos diferidos	Ano limite de utilização	Prejuízo fiscal	Activos por impostos diferidos	Ano limite de utilização
Resultados de 2003	-	-	-	-	-	-
Resultados de 2005	-	-	-	543.896	135.974	2.011
Resultados de 2006	1.027.767	256.942	-	1.469.470	367.368	2.012
Resultados de 2008	-	-	-	-	-	-
Resultados de 2009	-	-	-	-	-	-
Resultados de 2010	-	-	-	-	-	-
	<u>1.027.767</u>	<u>256.942</u>	<u>-</u>	<u>2.013.366</u>	<u>503.342</u>	<u>-</u>

8. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009 a rubrica "Inventários" apresentava a seguinte composição:

	<u>31.Dez.2010</u>	<u>31.Dez.2009</u>
Mercadorias	27.392	-
Materias primas subsidiárias e de consumo	-	-
Produtos acabados	-	-
Obras em curso	-	-
	<u>27.392</u>	<u>-</u>
Perdas por imparidades de inventários	(5.122)	-
	<u><u>22.270</u></u>	<u><u>-</u></u>

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Ause"
 - Middle right: "FWS"
 - Bottom right: "J"

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, os movimentos ocorridos na rubrica "Perdas por imparidade de inventários", foram os seguintes:

<u>Perdas por imparidades</u>	<u>31.Dez.2010</u>	<u>31.Dez.2009</u>
Saldo a 1 de Janeiro	-	-
Aumento	5.122	-
Reversão	-	-
Regularizações	-	-
	<u>5.122</u>	<u>-</u>

9. Clientes

Em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009 a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

	<u>31-Dez-10</u>		<u>31-Dez-09</u>	
	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>
Clientes				
Clientes conta corrente	-	1.973.324	-	480.816
Clientes conta titulos a receber	-	-	-	-
Clientes factoring	-	-	-	-
Clientes de cobrança duvidosa	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>1.973.324</u>	<u>-</u>	<u>480.816</u>
Perdas por imparidade acumuladas	-	(281.486)	-	-
	<u>-</u>	<u>1.691.839</u>	<u>-</u>	<u>480.816</u>

	<u>31-Dez-10</u>		<u>31-Dez-09</u>	
	<u>Clientes gerais</u>	<u>Grupo / relacionados</u>	<u>Clientes gerais</u>	<u>Grupo / relacionados</u>
Clientes				
Clientes conta corrente	507.939	1.465.386	480.816	-
Clientes conta titulos a receber	-	-	-	-
Clientes factoring	-	-	-	-
Clientes de cobrança duvidosa	-	-	-	-
	<u>507.939</u>	<u>1.465.386</u>	<u>480.816</u>	<u>-</u>

A antiguidade dos saldos de clientes a 31 de Dezembro de 2010 apresentava-se como segue:

	0-30 dias	31-60 dias	61-60 dias	> 90 dias	Total
Cientes conta corrente	1.781.403	5.237	1.855	184.829	1.973.324
Cientes outros	-	-	-	-	-
	<u>1.781.403</u>	<u>5.237</u>	<u>1.855</u>	<u>184.829</u>	<u>1.973.324</u>

MM

LG

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, os movimentos ocorridos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de clientes", foram os seguintes:

SP

Perdas por imparidades	31-Dez-10	31-Dez-09
Saldo a 1 de Janeiro	-	-
Aumento	281.846	-
Reversão	-	-
Regularizações	-	-
	<u>281.846</u>	<u>-</u>

10. Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no activo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	31-Dez-10	31-Dez-09
Activo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	115.038	126.292
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	319.808	163.575
Outros impostos e taxas	-	-
	<u>434.846</u>	<u>289.867</u>
Passivo		
Imposto sobre o rend. das pessoas colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	156.802	183.765
Imposto sobre o rend. das pessoas singulares (IRS)	42.067	37.583
Segurança Social	125.928	124.788
Outros impostos e taxas	3.143	3.058
	<u>327.940</u>	<u>349.194</u>

11. Outras contas a receber

Em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, a rubrica "Outras contas a receber" tinha a seguinte composição:

	31-Dez-10		31-Dez-09	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Pessoal	-	-	-	1.465
Outros	-	91.626	-	23.333
	-	91.626	-	24.797
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
	-	91.626	-	24.797

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, não ocorreram movimentos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de outros devedores".

12. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009 os saldos da rubrica "Diferimentos" do activo e passivo foram como segue:

	31-Dez-10	31-Dez-09
Diferimentos (Activo)		
Valores a facturar	-	-
Seguros pagos antecipadamente	7.351	-
Juros a pagar	-	-
Outros gastos a reconhecer	6.660.933	7.168.778
	6.668.284	7.168.778
Diferimentos (Passivo)		
Rendimentos a reconhecer	737.681	947.556
Outros rendimentos a reconhecer	-	-
	737.681	947.556

13. Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-Dez-10	31-Dez-09
Caixa	33.961	39.144
Depósitos à ordem	1.608.570	1.522.321
Depósitos à prazo	1.000.000	-
	2.642.531	1.561.464

(i) Esta rubrica regista um depósito a prazo constituído em 2 de Dezembro de 2010.

14. Capital realizado

Em 31 de Dezembro de 2010 o capital da Empresa estava totalmente subscrito e realizado.

Identificação de pessoas colectivas com mais de 20% do capital

As pessoas colectivas com mais de 20% do capital, subscrito e realizado, em 31 de Dezembro de 2010, eram as seguintes:

Câmara Municipal de Lisboa	% Capital	Valor	
	100%	3.960.000	<i>Almeida</i>

15. Reserva legal

A legislação estabelece que pelo menos 10% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal nos termos do nº 2 do art. 30 da Lei nº 53-F/2006 de 29/12. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos ou incorporadas no capital.

Almeida
Almeida

16. Resultados transitados

Por decisão da Câmara Municipal de Lisboa, realizada em 23 de Junho de 2010 (Deliberação nº302/CM/2010), foram aprovadas as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 e foi decidido que o resultado líquido referente a esse exercício fosse aplicado da seguinte forma:

- Reservas Legais	18.010,09€
- Resultados Transitados	162.090,77€

Esta rubrica inclui ainda os ajustamentos decorrentes da transição do POC para o SNC, de acordo com o previsto na NCRF 3, tal como referido na nota 2.

17. Provisões

O movimento ocorrido nas provisões acumuladas durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 009, foi o seguinte:

	31-Dez-10	31-Dez-09
Saldo a 1 de Janeiro	150.000	130.000
Reforço no período	-	20.000
Reduções no período	-	-
Utilizações	-	-
Saldo a 31 de Dezembro	150.000	150.000

18. Financiamentos obtidos

Em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009 os saldos desta rubrica apresentavam-se como segue:

	31-Dez-10		31-Dez-09	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários	5.196.160	3.722.198	6.368.358	3.722.198
Outros empréstimos	76.903	-	99.403	-
	5.273.063	3.722.198	6.467.761	3.722.198

Os empréstimos bancários não correntes são reembolsáveis de acordo com os seguintes prazos de reembolso:

Prazos de reembolso	31-Dez-10	31-Dez-09
Menos de um ano	3.722.198	3.722.198
1 a 2 anos	2.097.177	2.422.198
2 a 3 anos	1.367.917	2.097.177
3 a 4 anos	891.303	1.367.917
4 a 5 anos	333.333	580.470
Mais de 5 anos	583.333	-
	<u>8.995.261</u>	<u>10.189.959</u>

19. Outras contas a pagar

Em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009 a rubrica "Outras contas a pagar" não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-Dez-10		31-Dez-09	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores de Investimentos	-	723.090	-	681.253
Credores p/Acréscimos de Gastos	-	1.820.660	-	1.560.476
Devedores e Credores Diversos	-	425.649	-	97.772
Outras contas a pagar	-	-	-	-
	-	<u>2.969.399</u>	-	<u>2.339.501</u>

20. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009 a rubrica "Fornecedores" tinha a seguinte composição:

	31-Dez-10	31-Dez-09
Fornecedores conta corrente	13.758.782	9.574.196
Fornecedores conta títulos a pagar	-	-
Fornecedores recepção e conferência	-	-
Fornecedores outros	-	-
	<u>13.758.782</u>	<u>9.574.196</u>

	31-Dez-10		31-Dez-09	
	Fornecedores gerais	Grupo / relacionados	Fornecedores gerais	Grupo / relacionados
Fornecedores				
Fornecedores conta corrente	1.780.872	11.977.910	2.079.999	7.494.197
Fornecedores conta títulos a pagar	-	-	-	-
Fornecedores recepção e conferência	-	-	-	-
Fornecedores outros	-	-	-	-
	<u>1.780.872</u>	<u>11.977.910</u>	<u>2.079.999</u>	<u>7.494.197</u>

A antiguidade dos saldos de fornecedores a 31 de Dezembro de 2010 era a seguinte:

	0-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	> 90 dias	Total
Fornecedores conta corrente	5.326.741	500.659	104.769	7.826.613	13.758.782
Fornecedores outros	-	-	-	-	-
	<u>5.326.741</u>	<u>500.659</u>	<u>104.769</u>	<u>7.826.613</u>	<u>13.758.782</u>

Handwritten signatures and initials.

21. Vendas e prestações de serviços

As vendas e prestações de serviços nos períodos de 2010 e de 2009 foram como segue:

	31-Dez-10			31-Dez-09		
	Mercado Interno	Mercado Externo	Total	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Vendas de mercadorias	43.767	-	43.767	-	-	-
Prestação de serviços	22.979.957	-	22.979.957	19.336.149	-	19.336.149
	<u>23.023.724</u>	<u>-</u>	<u>23.023.724</u>	<u>19.336.149</u>	<u>-</u>	<u>19.336.149</u>

22. Subsídios à exploração

Nos períodos de 2010 e de 2009 a Empresa reconheceu rendimentos decorrentes dos seguintes subsídios:

	31-Dez-10	31-Dez-09
Parque do Colégio Militar	187.638	187.548
	-	-
Outros subsídios	-	-
	<u>187.638</u>	<u>187.548</u>

23. Custo das vendas

O custo das vendas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, é detalhado como segue:

	31-Dez-10			31-Dez-09		
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Total
Saldo inicial em 1 de Janeiro	-	-	-	-	-	-
Regularizações	-	-	-	-	-	-
Compras	80.000	-	80.000	-	-	-
Custo de vendas	(52.608)	-	(52.608)	-	-	-
Saldo final em 31 de Dezembro	<u>27.392</u>	<u>-</u>	<u>27.392</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

24. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, foi a seguinte:

	<u>31-Dez-10</u>	<u>31-Dez-09</u>
Trabalhos Especializados Spark	4.127.416	3.168.953
Fee Gestão CML	3.988.756	2.946.991
Rendas e Alugueres	467.391	479.753
Comunicações	457.764	414.697
Conservação e Reparação Parques	449.484	469.306
Vigilância e Segurança	431.577	401.994
Trabalhos Especializados Reboques	382.986	349.964
Conservação e Reparação Parquímetros	325.017	280.064
Conservação e Reparação Via Pública (Custos Diferidos)	269.006	391.249
Restantes Custos	2.276.953	1.860.168
	<u>13.176.351</u>	<u>10.763.141</u>

25. Gastos com o pessoal

A repartição dos gastos com o pessoal nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, foi a seguinte:

	<u>31-Dez-10</u>	<u>31-Dez-09</u>
Remunerações dos órgãos sociais	158.284	189.780
Remunerações do pessoal	5.831.078	5.436.913
Benefícios pós-emprego	-	-
Indemnizações	-	-
Encargos sobre remunerações	1.247.019	1.194.402
Seguros	264.313	237.660
Gastos de acção social	135	311
Outros gastos com pessoal	254.935	106.949
	<u>7.755.765</u>	<u>7.166.016</u>

O número médio de empregados da Empresa no exercício de 2010 foi 373 e no exercício de 2009 359.

26. Outros rendimentos e ganhos

Os outros rendimentos e ganhos, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, foram como segue:

	<u>31-Dez-10</u>	<u>31-Dez-09</u>
Rendimentos suplementares	6.433	-
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	-
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Ganhos em inventários	-	-
Rendimentos e ganhos em subsidiárias e associadas	-	-
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	-	-
Rendimentos e ganhos em inv. não financeiros	-	144.000
Outros rendimentos e ganhos	60.422	63.351
	<u>66.855</u>	<u>207.351</u>

27. Outros gastos e perdas

Os outros gastos e perdas, nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, foram como segue:

	31-Dez-10	31-Dez-09
Impostos	32.751	161.457
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Dividas incobráveis	-	-
Perdas em inventários	-	-
Ganhos e perdas em subsidiárias e associadas	-	-
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros	-	-
Gastos e perdas em inv. não financeiros	-	-
Outros gastos e perdas	93.621	102.520
	126.372	263.976

AMK
S
J

28. Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, os gastos com depreciações e amortizações apresentavam-se como segue:

	31-Dez-10			31-Dez-09		
	Gastos	Reversões	Total	Gastos	Reversões	Total
Propriedades de investimento	136.520	-	136.520	136.520	-	136.520
Activos fixos tangíveis	672.314	-	672.314	595.785	-	595.785
Activos intangíveis	127.383	-	127.383	176.230	-	176.230
	936.217	-	936.217	908.535	-	908.535

29. Resultados financeiros

Os resultados financeiros, nos períodos de 2010 e de 2009, tinham a seguinte composição:

	31-Dez-10	31-Dez-09
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	8.539	19.302
Dividendos obtidos	-	-
Outros rendimentos similares	-	-
	8.539	19.302
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	171.748	432.227
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	-
Outros gastos e perdas de financiamento	-	-
	171.748	432.227
Resultados financeiros	(163.209)	(412.926)

30. Partes relacionadas

As transacções e saldos entre a Empresa e empresas relacionadas, em 31 de Dezembro de 2010 e de 2009, são apresentados no quadro que segue:

Transacções	31-Dez-10	31-Dez-09	
Vendas	-	-	
Prestação de serviços	1.404.951	1.015.679	
Serviços adquiridos	3.700.000	2.800.000	Fee de concessão facturado
Acréscimo de Gastos	435.747	146.991	Fee de concessão pendente fact.
Saldos	31-Dez-10	31-Dez-09	
Contas a receber	1.465.386	-	
Contas a pagar	11.979.509	7.494.197	
Empréstimos concedidos	-	-	
Empréstimos obtidos	-	-	

Os termos ou condições praticados entre a Empresa e partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis,

31. Eventos subsequentes

A EMEL apresentou à Câmara Municipal de Lisboa uma proposta de aumento de capital para os 14.000.000€ por conversão de créditos no montante de 10.040.000€.

Não são conhecidos à data quaisquer outros eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2010.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

32. Informações exigidas por diplomas legais

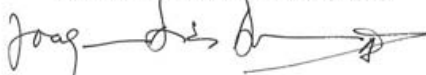
A Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

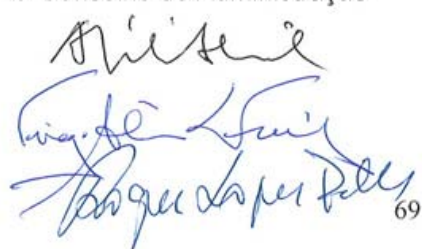
Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 9 de Março de 2011

O Técnico Oficial de Contas



O Conselho de Administração





Certificação Legal das Contas

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º Miraflores –
1495-132 Algés – Portugal

T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B – 9000-064
Funchal – Portugal

T +351 291 200 540
F +351 291 200 549

E-mail: gt@thornton.pt

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **EMEL – Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.M.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010, (que evidencia um total de 30.823.984 euros e um total de capital próprio de 3.884.921 euros, incluindo um resultado líquido de 536.856 euros), as Demonstrações dos resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração utilizadas na sua preparação;



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório da Administração com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **EMEL – Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.M.** em 31 de Dezembro de 2010, bem como o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 16 de Março de 2011

Victor Domingos Seabra Franco

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Representada por Victor Domingos Seabra Franco



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Edifício Amadeu Sousa Cardoso
Alameda António Sérgio, 22.11.º Miraflores –
1495-132 Algés – Portugal

T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B – 9000-064
Funchal – Portugal

T +351 291 200 540
F +351 291 200 549

E-mail: gt@gtthornton.pt

De acordo com as disposições legais e estatutárias, vem o Fiscal Único apresentar o seu Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Contas do Exercício e a Proposta de Aplicação de Resultados apresentados pelo Conselho de Administração da EMEL – Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.M., referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

1. O Fiscal Único acompanhou a actividade da Empresa através de reuniões havidas com os Órgãos Sociais e da análise dos elementos de natureza contabilística.
2. O Relatório de Gestão descreve a actividade da Empresa e a situação económica e financeira da Empresa.
3. Na qualidade de Revisor Oficial de Contas, o Fiscal Único emitiu a Certificação Legal das Contas cujo conteúdo se dá aqui como totalmente reproduzido.
4. Face ao exposto, é parecer do Fiscal Único, considerando o teor da Certificação Legal das Contas, que:
 - a) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício apresentados pelo Conselho de Administração relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010;
 - b) Seja aprovada a Proposta de Aplicação dos Resultados constante do primeiro documento.

Lisboa, 16 de Março de 2011

Victor Domingos Seabra Franco

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Representada por Victor Domingos Seabra Franco

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Member firm of Grant Thornton International Ltd
Capital Social: 25.000 Euros - Contribuinte / Matricula n.º 502 286 784 - Insrita na C.R.C. Cascais
Insrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 87, na C.M.V.M. sob o n.º 314

-Deliberação n.º 192/CM/2011 (Proposta n.º 192/2011) - Subscrita pelos Vereadores Nunes da Silva e Maria João Mendes:

Aprovar o Plano de Actividades e Orçamento 2011 da EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.E.M.

Pelouros: Vereador Nunes da Silva e Vereadora Maria João Mendes.

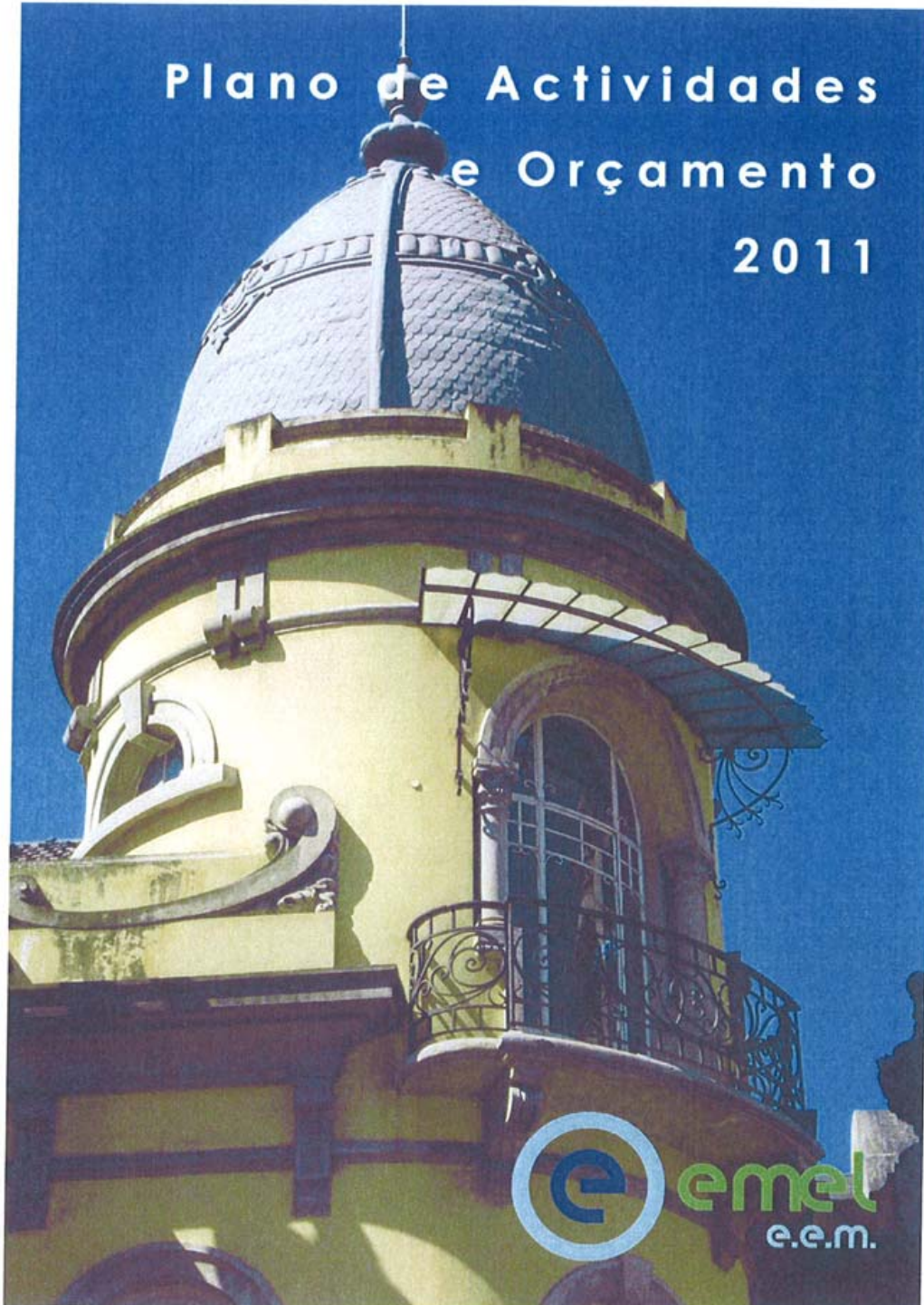
Considerando que:

- 1 - A EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.E.M., que se passa a designar abreviadamente por EMEL, é uma empresa do sector empresarial local, participada a 100 % pela Câmara Municipal de Lisboa, encarregada da gestão de serviços de interesse geral e tem por objecto a gestão do serviço de estacionamento público no Município de Lisboa, integrado no sistema global de mobilidade e acessibilidades definidos pela Câmara Municipal de Lisboa;
- 2 - As empresas do sector empresarial local regem-se pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (RJSEL), pelos respectivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado e pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais (cf. artigo 34.º em articulação com o artigo 6.º do RJSEL);
- 3 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos da empresa cabe à Câmara Municipal de Lisboa a aprovação dos documentos previsionais da empresa no âmbito dos poderes de tutela e superintendência. Assim também dispõe a Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, no quadro do enunciado da tutela económica e financeira das entidades empresariais;
- 4 - O Conselho de Administração da EMEL entregou para apreciação e aprovação pela Câmara o Plano de Actividades e Orçamento 2011, que se anexa como parte integrante da presente proposta;
- 5 - O Relatório do Fiscal Único expressa que «Em nossa opinião (. . .), emitimos Parecer favorável sobre o Plano de Actividades e Orçamento da EMEL para 2001.», com excepção de «(. . .) sérias reservas sobre a exequibilidade e realização do nível do investimento previsto, salvo se a Câmara Municipal de Lisboa aprovar condições que garantam a concretização dos mesmos.».

Tenho a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa que delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos da EMEL:

- 1 - Aprovar o Plano de Actividades e Orçamento 2011 da EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.E.M.

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor, 2 votos contra e 4 abstenções.)





Plano de Actividades e Orçamento 2011



AMA
C
R

Índice

I - SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
I.1 - INTRODUÇÃO.....	4
I.2 - PLANO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, 2010 - 2013.....	8
I.3 - GRANDES OBJECTIVOS PARA 2011.	9
II – POLÍTICAS E MEDIDAS POR ÁREA E DEPARTAMENTO.....	11
II.1 – OBJECTIVOS PRINCIPAIS PARA 2011.....	11
II.2 – POLÍTICA E MEDIDAS NA VIA PÚBLICA	13
II.2.1 - ACTIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E ZEDL'S	13
II.2.1- ALARGAMENTO E MELHORIAS NOS BAIROS HISTÓRICOS	15
II.3 - POLÍTICA E MEDIDAS DE ÂMBITO COMERCIAL	16
II.3.1 – INCREMENTO DE LUGARES EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO.....	16
II.3.2 – NOVOS PROJECTOS E PRODUTOS	18
II.4 - ÁREA CONTRA-ORDENACIONAL.....	19
III – MAPA RESUMO DE MEDIDAS E PROJECTOS.....	21
IV – PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS	22
V – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
VI – DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE CONTAS	25



Alta
B
RH

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 - Introdução

A actividade da EMEL em 2011 será certamente condicionada pela conjuntura económica algo recessiva e pelas dificuldades financeiras projectadas para o futuro imediato.

A actual situação económica do País, marcadamente caracterizada pelo fortíssimo abrandamento da actividade económica, pelo aumento do desemprego e pelo clima de notórias dificuldades das empresas e das famílias no financiamento das suas actividades normais, que virá certamente agravado pela política de austeridade dirigida à redução dos défices públicos, deverá projectar com certeza um abrandamento da procura de estacionamento.

Reconhecida a grande desigualdade entre o fluxo de tráfego que diariamente se dirige à cidade e a capacidade de estacionamento existente, é de prever uma diminuição da pressão exercida sobre a rotação na oferta de lugares de estacionamento, permitindo desse modo uma melhor resposta da EMEL à procura existente.

No plano financeiro, a conjuntura marcada por uma forte escassez e pelo progressivo encarecimento do crédito, particularmente em prazos mais longos, exigirá certamente especiais cuidados à EMEL no financiamento do seu programa de investimentos.

De facto, e em contra-ciclo com essa conjuntura financeira muito restritiva, a EMEL tem em curso, neste quadriénio 2010-2103, um forte programa de investimentos, sem paralelo no seu passado, dirigido essencialmente:

- a dotar a cidade de maior capacidade de estacionamento, na via pública e em parques de estacionamento, aproximando a capacidade de oferta à procura de estacionamento existente;



AA
G
AR

- a assegurar a inevitável actualização tecnológica do parque de equipamentos produtivos e a modernizar os sistemas de informação de gestão, ambos necessários para incrementar a produtividade da empresa para patamares aceitáveis em qualquer exercício de comparação internacional;
- a garantir a melhoria da qualidade de serviço prestado, pelo aumento dos meios de pagamento disponibilizados ao utente e pela introdução de outros produtos de mobilidade e de novas soluções tecnológicas de informação e de gestão da mobilidade e do estacionamento.

Nesse período, a EMEL projecta um volume de investimentos superior a 33 milhões de euros, dos quais cerca de 11 milhões de euros em 2011, resultando essencialmente da construção do futuro Parque de Estacionamento da Ribeira das Naus (com cerca de cinquenta por cento da sua execução a incidir neste ano), da finalização da construção do parque do mercado Chão de Loureiro e da continuação do projecto de substituição dos parquímetros, ambos já iniciados no ano em curso.

O financiamento desse programa de investimentos tem vindo a ser equacionado, sob um duplo ângulo, de melhoria das condições de auto-financiamento da empresa, por um lado, e de contratação de uma linha de crédito de longo prazo, adequada à elevada maturidade deste tipo de projectos de investimento, por outro.

É decisivo, para este efeito, que se concretize um conjunto de premissas submetidas à decisão das autoridades tutelares e do accionista, as quais são determinantes na construção de uma empresa económica e financeiramente sustentáveis e na definição de um quadro geral de regulação da actividade do estacionamento moderno e mais adequado à realidade da cidade e às distintas características das suas várias zonas.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Este Plano de Actividades e este Orçamento têm como pressupostos a obtenção dessas decisões, sobre vários pontos fundamentais e de grande influência no futuro da EMEL, que a seguir se destacam.

Assim, e por um lado, importa melhorar o quadro geral de regulação da actividade da empresa, a três níveis:

- de adequação do Regulamento Geral do Estacionamento à própria evolução da cidade no plano da mobilidade e do comportamento da procura de estacionamento;
- de revisão do sistema tarifário, ajustando-o com superior racionalidade às distintas características e aos reais interesses de cada parte da cidade e eliminando os efeitos perversos do sistema tarifário único, de acordo com modelos de tarifação do estacionamento que são comuns à maioria das cidades ocidentais, baseados em vários patamares de tarifários;
- de actualização dos Estatutos da EMEL, consolidando formalmente as novas perspectivas e os novos caminhos que, naturalmente, a empresa vai percorrendo no mundo da mobilidade.

Por outro lado, a EMEL procura igualmente uma nova definição do quadro de relacionamento financeiro entre a Câmara Municipal de Lisboa e a EMEL, ao nível dos mecanismos de determinação da renda de concessão e na expressão contratual das consequências sobre a exploração decorrentes da realização de projectos de interesse municipal, mas de discutível viabilidade empresarial.

A adequação do programa de investimentos da EMEL às efectivas necessidades da cidade em matéria de estacionamento e mobilidade - com vista a atenuar o profundo desequilíbrio na equação entre a oferta e a procura de estacionamento e a dotar os bairros residenciais mais carenciados de maior capacidade de estacionamento - impõe uma cuidada programação e exige a tomada de decisão sobre aquelas matérias, por forma a garantir a sua exequibilidade e eficácia, sem comprometer a própria sustentabilidade da EMEL.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'JMA' and a large circular mark.

Do ponto de vista interno, é esperada para 2011 a consolidação:

- das alterações e melhorias introduzidas na organização e na modernização do sistema produtivo e nos sistemas de informação e de gestão, com notórias consequências positivas nos níveis de eficiência da empresa;
- da tendência de melhoria das condições de exploração e de sustentabilidade da empresa.

O crescimento do volume de negócios da empresa deverá resultar, sobretudo, do aumento progressivo do número de lugares de estacionamento, à medida que forem entrando em funcionamento os novos parques projectados e as novas ZEDL's previstas para 2011.

Esta expansão de áreas de exploração de estacionamento, a par com uma esperada evolução favorável da produtividade, deverão permitir um incremento homólogo de 6,2% dos proveitos, que deverão atingir cerca de 24 milhões de euros.

À política de contenção de custos que vem sendo persistentemente seguida deverá juntar-se o impacto resultante das medidas governamentais aplicáveis ao universo das empresas públicas de redução obrigatória de algumas componentes da despesa, entre as quais a massa salarial, compensando o crescimento dos custos financeiros decorrentes das necessidades de financiamento do forte investimento previsto e permitindo um nível de resultados positivos, que comparam favoravelmente com os obtidos em 2010.

A EMEL espera assim um aumento da sua capacidade de auto-financiamento, por forma a atingir um nível razoável de cobertura e alavancamento do seu programa de investimentos, em linha com o previsto nos seus cenários de médio prazo.



Handwritten notes in blue ink, including the letters 'JL' and a circled 'S'.

1.2 - Plano de Médio e Longo Prazo, 2010 - 2013

Enquanto instrumento empresarial da CML para desenvolvimento e execução das suas políticas de mobilidade e estacionamento, à EMEL é solicitada a realização de um pesado conjunto de investimentos até 2013, onde é dominante a componente de construção de novos parques de estacionamento, todos de especial interesse e relevância para a cidade de Lisboa, mas devendo reconhecer-se que alguns deles são de discutível viabilidade, quando observados sob um ângulo empresarial. É esse, por exemplo, o caso do projecto de construção do Parque da Ribeira das Naus.

Para além deste aspecto, é necessário salientar que este esforço de investimento ocorre numa conjuntura financeira desfavorável, marcadamente caracterizada pela escassez e encarecimento do crédito.

Nestes termos, importa:

- Avaliar a capacidade da EMEL suportar um programa de investimentos da ordem de 33 milhões de euros durante esse quadriénio, sem pôr em causa a sua desejável sustentabilidade económica e financeira;
- Assegurar que a empresa será capaz de reembolsar os financiamentos contraídos para executar esse plano de expansão, tão necessário para a cidade e para a empresa.

Por outro lado, se a EMEL dispõe hoje de condições de eficiência e de uma capacidade de geração de resultados de exploração que lhe permitem encarar com maior confiança esse referido ciclo de forte investimento sem paralelo no passado da empresa, também é verdade que o seu modelo de exploração é fortemente penalizado pela existência de uma fórmula de cálculo do "fee" de concessão que, com duvidosa racionalidade económica, acaba por gerar um encargo médio anual equivalente a cerca de 20% dos proveitos.



Alus
O
R

Este ónus tão pesado nas suas contas não permite suportar, sem consequências gravosas na sua exploração, um esforço de investimento daquela dimensão, em que, sobretudo no imediato, pesa essencialmente o valor de realização do Parque de Estacionamento da Ribeira das Naus, estimado em mais de dez milhões de euros.

Desta forma, foi já apresentado à Câmara Municipal de Lisboa, um conjunto de propostas concretas que pretende evidenciar a necessidade de corrigir estas duas situações e a sua urgência na vizinhança do referido ciclo de elevado esforço de investimento, equacionando a esse propósito os previsíveis cenários de evolução da empresa em função dos investimentos programados e, em particular, do que está associado ao Parque de Estacionamento da Ribeira das Naus, programado para 2011 / 2012.

1.3 - Grandes objectivos para 2011.

Consciente dos desafios que o futuro representa, a empresa tem pendente de decisão superior uma alteração estatutária e a redefinição do seu objecto de actividade, ampliando as suas valências enquanto operadora de serviços de estacionamento e de mobilidade em Lisboa e abriu portas à prestação de serviços a outras cidades do espaço lusófono, oferecendo o seu *know-how* e experiência nas áreas da gestão, planeamento e operação de estacionamento e mobilidade urbana.

É este o enquadramento de referência para a actividade da EMEL no ano 2011. Numa conjuntura pouco estimulante do crescimento da procura, não é assim previsível o agravamento do desequilíbrio existente entre a oferta e a procura de estacionamento, justificando que a empresa continue a apostar e a privilegiar:

- A consolidação do modelo actual de gestão do estacionamento e da tendência positiva de melhoria dos indicadores de produtividade;



- O reforço da sua eficiência global e da sua sustentabilidade económica e financeira, essenciais para enfrentar o ciclo de forte investimento até 2013;
- A modernização tecnológica da sua capacidade produtiva e dos seus modelos e ferramentas de gestão;
- A permanente melhoria da qualidade do serviço prestado e a satisfação das necessidades dos utentes;
- A melhoria dos índices de satisfação e bem estar e de mobilização dos seus trabalhadores.

Handwritten signatures and initials in the top right corner.



AA
S
RS

II – POLÍTICAS E MEDIDAS POR ÁREA E DEPARTAMENTO

II.1 – Objectivos Principais para 2011

Depois das profundas alterações ao modelo de actuação operacional efectuadas em 2010, nomeadamente ao nível da Fiscalização e com a entrada em funcionamento da Sala de Controlo e a consolidação do SCAE, o novo sistema de informação e de gestão em tempo real desenvolvido internamente na empresa, perspectiva-se para 2011, essencialmente, a consolidação deste novo modelo, aliada à contínua missão de alargamento e expansão da actividade de gestão do estacionamento na via pública.

O grande desafio operacional para o ano 2011 passa pela alteração do modelo de gestão dos parques de estacionamento, pela introdução de novos produtos e políticas comerciais dirigidos a um melhor serviço ao cidadão e aos utentes do estacionamento e pela aposta firme no aumento do número de lugares de estacionamento em parques.

Está igualmente em curso um plano de desenvolvimento de uma rede de parques residenciais, para suprir as necessidades de estacionamento existentes em muitas zonas da cidade, com base num estudo rigoroso de caracterização da cidade e de detecção das principais prioridades e de planeamento, em conjunto com os serviços da Câmara Municipal de Lisboa, da construção de uma nova rede de cerca de vinte e cinco novos parques de estacionamento, envolvendo à volta de cinco mil lugares de estacionamento.

Este processo de planeamento deverá concretizar-se em concursos de concepção, construção e gestão dessa rede de parques de estacionamento ainda durante o primeiro semestre de 2011, de forma a cumprir com o objectivo de assegurar a sua realização durante este quadriénio que termina em 2103.



SHA
4
[Signature]

Outro objectivo vital para 2011 reside na necessidade e urgência de melhorar a eficácia e reduzir os custos associados ao processo contra-ordenacional. Esta questão, que depende em grande parte de entidades exteriores à EMEL, é hoje em dia absolutamente essencial para o correcto funcionamento do mercado do estacionamento.

A EMEL tem em preparação um conjunto de medidas internas e irá propor às autoridades tutelares as alterações regulamentares mais adequadas a um correcto funcionamento do mercado, cujo equilíbrio exige, sem dúvida, um patamar superior de eficácia no processo contra-ordenacional.

Finalmente, duas questões centrais da mobilidade e do estacionamento na cidade de Lisboa exigem soluções que vêm sendo equacionadas e deverão entrar em fase de testes ainda no ano em curso, por forma a consolidar as respectivas soluções e processos no primeiro semestre de 2011, transformando-as em objectivos principais da EMEL para esse ano:

- A gestão mais efectiva da rede de pontos críticos do estacionamento na cidade, onde se incluem os locais de carga e descarga e os lugares especificamente reservados para funções urbanas importantes (hospitais e escolas, entre outros) ou para classes especiais de utentes (caso dos deficientes);
- A alteração prática dos mecanismos de acesso às Zonas de Acesso Automóvel Condicionado, de acordo com uma política que concede maior liberdade de acção, mas também exige acrescida responsabilidade aos residentes – trata-se de um sistema complementar de gestão remota de acessos aos Bairros Históricos, que permite aos residentes a abertura remota dos pilaretes de acesso a esses bairros, sob o acompanhamento e fiscalização da EMEL.



AWA
9
R

II.2 – Política e Medidas na Via Pública

II.2.1 - Actividade de Fiscalização e ZEDL's

A actividade de fiscalização do estacionamento será influenciada, no futuro mais imediato, por dois factores de importância decisiva na sua organização e desempenho:

- Em primeiro lugar, a mudança tecnológica que resulta da consolidação do SCAE – Sistema Centralizado de Apoio à Exploração vai impor uma alteração prática do funcionamento, organização e comando das equipas de fiscalização, acentuando e potenciando as características de centralização e coordenação que os novos equipamentos permitem na gestão dos meios técnicos e humanos;
Outra mudança necessária e progressiva é a que igualmente impõe a adopção de novos meios de pagamento que requerem um controlo do pagamento do estacionamento baseado na leitura de matrículas;
- Em segundo lugar, a esperada aprovação pelos competentes órgãos municipais das propostas de alteração do Regulamento do Estacionamento bem como do novo Sistema Tarifário, mais modernos e mais adequados à cidade, irá exigir um planeamento cuidado das necessárias alterações na tecnologia, no ritmo e na intensidade da fiscalização, bem como na constituição das equipas de fiscalização, garantindo a sua adequação às distintas características de cada zona.

Com a entrada em funcionamento do SCAE, todo o modelo operacional da fiscalização sofreu alterações significativas neste ano, que projectam igualmente impactos relevantes para 2011:

- Alteração orgânica da estrutura da fiscalização;



AMM
O
R

- Alteração funcional da actividade operacional a partir da Sala de Controlo e Monitorização (SCAE);
- Mudança de instalações das equipas de Bloqueadores para o Parque do Marquês de Pombal;
- Entrada em actividade de um novo modelo operacional de reboques e remoções;

Por outro lado, prosseguirá em 2011 a política de expansão de actividade a novas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, de acordo com três eixos de intervenção:

- A reactivação e reentrada em funcionamento de parte de zonas ou arruamentos da área actualmente concessionada, nomeadamente:
 - 005 – Av. Liberdade
 - 008 – Alameda
 - 009 – Chile
 - 020 – Campolide.
- O alargamento de áreas pertencentes a zonas actualmente já concessionadas e em funcionamento, como sejam:
 - 013 – Baixa
 - 027 – Lapa
 - 035 – Praça de Espanha
 - 048 – Parque das Nações (Zonas Sul e Norte).
- A abertura de Novas Zonas que garantam a homogeneidade do modelo, principalmente pela necessidade de regulação expressa pelas populações e que esteja enquadrada num plano de desenvolvimento municipal:
 - 046 - Laranjeiras
 - 049 – Museu da Cidade.



Just
O
R

Paralelamente, potencia-se igualmente para 2011 o arranque do projecto de gestão integrada do estacionamento, na via pública e em parques, em toda a área da Cidade Universitária, através da melhoria da eficácia dos parques actualmente em funcionamento e do ordenamento e fiscalização de todo o estacionamento existente nos arruamentos existentes no *Campus Universitário* de Lisboa, compreendido entre a Av. Prof. Gama Pinto e o Campo Grande, e em toda a área circundante à Alameda das Universidades.

Esta iniciativa vem sendo desenvolvida e planeada em estreita articulação com a Reitoria da Universidade e deverá entrar em fase implementação no segundo trimestre de 2011.

Está igualmente em fase de estudo o ordenamento de todo o espaço ribeirinho entre o Cais do Sodré e a Doca de Santos, de acordo com um plano conjunto da Câmara Municipal de Lisboa e da Administração do Porto de Lisboa.

II.2.1- Alargamento e melhorias nos Bairros Históricos

O ano em curso permitiu consolidar as alterações introduzidas no final de 2009 na gestão das acessibilidades e do estacionamento, onde se destacam a substituição de um controlo administrativo e distante pela criação de cartões específicos às várias naturezas dos movimentos de entrada previamente tipificados, a implementação de fiscalização mais efectiva no terreno e a introdução da tecnologia de bilhética utilizada no sistema de transportes de Lisboa, tornando possível aceder às Zonas de Acesso Automóvel Condicionado (mais comumente designados por Bairros Históricos) utilizando o cartão "Lisboa Viva", facilitando e disciplinando o acesso a todos os utilizadores não residentes.

No entanto, encontra-se em fase de desenvolvimento, com implementação prevista para o 1º trimestre de 2011, um sistema complementar de gestão de acessos às Zonas de Acesso Automóvel Condicionado (ZAAC's), que permitirá aos Residentes e Comerciantes, autorizar em tempo real acessos a familiares, visitas ou fornecedores cujas necessidades de acesso se afigurem pontuais e de curta duração.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Está igualmente previsto para o ano 2011, o alargamento da ZAAC "Bica e Santa Catarina" até à Rua das Flores e à Rua de São Paulo, traduzindo-se num aumento de mais 2 entradas e 2 saídas.

II.3 - Política e Medidas de Âmbito Comercial

A área comercial e em particular a política de gestão da rede de parques de estacionamento da empresa estão entre as prioridades principais da empresa para 2011.

O volume de investimentos associados à ampliação da rede de parques de estacionamento, associado ao peso que representa no balanço patrimonial da EMEL o conjunto actual de parques, coloca a necessidade de potenciar ao limite a capacidade de geração de proveitos desse importante património.

Para esse efeito, a EMEL definiu os seguintes três programas de investimento e de acção, com a expectativa de que possam gerar os impactos esperados de modernização da gestão dos parques de estacionamento e da sua imagem, de melhoria da qualidade de serviço prestado aos utentes e de valorização das condições de trabalho dos respectivos operadores:

1. Racionalização e Revitalização Comercial dos Parques da EMEL
2. Centralização e Modernização da Gestão dos Parques
3. Melhoria da Qualidade de Serviço

II.3.1 – Incremento de Lugares em Parques de Estacionamento

A EMEL projecta para o próximo ano um aumento da oferta em cerca de 1.000 lugares de estacionamento, devido à construção e/ou desenvolvimento dos novos Parques de Estacionamento, encontrando-se prevista a seguinte calendarização para a abertura de novos parques em 2011:

- Complexo do Casal Vistoso (226 lugares) – 1º trimestre



- Mercado Chão de Loureiro (204 lugares) – 2º trimestre
- Praça Afonso de Albuquerque (225 lugares) – 3º trimestre
- Largo dos Jerónimos (102 lugares) – 3º trimestre
- Algés (250 lugares) – 4º trimestre.

Aluse
9
RF

Por outro lado, estarão em desenvolvimento durante o ano 2011, dois importantes projectos que, pela sua dimensão e amplitude, devem ser analisados com particular atenção:

Construção do parque da Ribeira das Naus

Enquadrado numa forte política de investimentos para o triénio 2011-2013, o projecto de construção do Parque Ribeira das Naus assume um elevado peso, com um valor de investimento estimado de 10.650.000 euros. Este é um projecto de elevada dimensão, prevendo-se o início da obra em 2011 e finalização em 2012.

Com a construção do parque Ribeira das Naus a EMEL está a aumentar a oferta de lugares de estacionamento em mais 457 lugares, numa zona com pouca oferta e elevada procura.

Este projecto assume especial importância uma vez que se encontra inserido no novo modelo de circulação da baixa da cidade implementado pela CML.

Projecto de construção de novos parques residenciais

Encontrar soluções para o défice de estacionamento para residentes da cidade de Lisboa é uma das linhas de actuação claramente assumidas pelo actual executivo da CML e para a qual propõe-se criar cerca de mais 5.000 lugares, em parques de estacionamento residenciais, durante o próximo triénio (2011 – 2013), procurando assim solucionar este grave problema que assola os habitantes da cidade.

Neste âmbito, a EMEL desenvolveu um estudo preparatório que possa auxiliar e servir de documento base, para promover durante o 2º semestre de 2011, o lançamento de um concurso de concepção, construção e gestão de uma rede de parques de estacionamento residenciais.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

II.3.2 – Novos Projectos e Produtos

Perspectivando o futuro da empresa, a EMEL continuará em 2011 a desenvolver projectos inovadores de estacionamento e de mobilidade, neste âmbito estão previstos os seguintes projectos:

Park and Ride

Tendo já sido assinado um protocolo entre a EMEL, a CML, a Emparque e a OTLIS, sob a égide da Autoridade Metropolitana de Transportes, prevê-se a definição de uma rede alargada de parques de estacionamento onde o conceito *Park and Ride* possa ser desenvolvido, complementando a deslocação em TI com viagem na rede de transportes públicos, com claro benefício para o utilizador e para a cidade.

Mobilidade eléctrica

Para além de ter participado, em conjunto com a Lisboa E-Nova, na elaboração do Plano de localização de postos de carregamento para veículos eléctricos na cidade de Lisboa, ao abrigo do programa nacional Mobi.e, e de actualmente representar a cidade de Lisboa no projecto europeu EVUE (*Electric Vehicles in Urban Europe*). A EMEL pretende continuar a assumir um papel de vanguarda na dinamização da utilização urbana de veículos eléctricos. Para tal, é intenção da EMEL desenvolver durante o ano 2011, as seguintes actividades:

- Instalação de pontos de carregamento nos parques de estacionamento, no seguimento da estratégia da cidade de Lisboa e no âmbito do programa Mobi.e;
- Preferência por veículos eléctricos aquando da renovação da frota EMEL;
- Desenvolvimento de acções de demonstração e de sensibilização sobre a utilização de veículos eléctricos nas cidades;
- Participação em actividades de âmbito nacional e internacional que percepcionem oportunidades e exigências da mobilidade eléctrica.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Integração do sistema de bilhética intermodal

Partindo de uma perspectiva de integração que passa pela harmonização da bilhética e dos meios de pagamento existentes no actual sistema intermodal de transportes (OTLIS), é objectivo da EMEL a conjugação e interligação de serviços e de preços praticados pelos diferentes operadores de transportes públicos.

No seguimento da estratégia assumida durante o ano 2010 na introdução de novas soluções e produtos de estacionamento, é objectivo da EMEL continuar a apostar, durante o próximo ano, em soluções inovadoras de pagamento :

Pagamento por SMS

Prevê-se para início do ano 2011, a implementação de um sistema inteligente que possibilite à EMEL oferecer a solução de pagamento do estacionamento por telemóvel, nomeadamente através de SMS, a exemplo do que existe noutras cidades europeias, alargando uma vez mais o leque de opções de pagamento disponíveis para o utente.

Cartão "Lisboa Viva" / "Viva Viagem"

Após a introdução da valência de utilização dos cartões Lisboa Viva e Viva Viagem no sistema de controlo de acessos dos Bairros Históricos, a EMEL tem vindo a desenvolver as necessárias parcerias com os fornecedores de equipamentos (Parques e Parquímetros) que possibilitem a utilização universal dos cartões Lisboa Viva e Viva Viagem para pagamento do estacionamento. Durante o ano 2011, essa facilidade tornar-se -à uma realidade, e quer nos parques de estacionamento, quer nas ZEDL's, o utente poderá utilizar um cartão único para pagar o estacionamento e utilizar a rede de transportes da cidade.

II.4 - Área contra-ordenacional

No ano de 2011 prevê-se a reestruturação do sistema informático das contra-ordenações, que acompanhe o processo desde o levantamento da infracção por parte do AFE, até à cobrança da coima e sua comunicação à ANSR.



Handwritten signature and initials in blue ink.

Este novo sistema vai permitir maior segurança no tratamento dos processos, já que vai eliminar, em grande percentagem, a ocorrência de erros.

Grande novidade do ano de 2010, foi a autorização da prática de actos processuais atrás de meios informáticos, nomeadamente a possibilidade de efectuar notificações electrónicas dos autos de notícia.

Na sequência do trabalho já desenvolvido em 2010, tendo em vista a implementação de notificações electrónicas, em 2011 o Serviço de Contra-ordenações vai ter a possibilidade de notificar muito mais autos de notícia aos infractores, o que acarreta também uma maior eficácia no tratamento do processo, decorrente da diminuição da carga administrativa dos actos processuais, nomeadamente no que diz respeito à envelopagem e expedição de correspondência.

Por essa forma, a EMEL pretende obter um aumento significativo no levantamento dos autos de notícia e, conseqüentemente, um aumento das receitas.

Também em 2011 será implementada na EMEL uma aplicação de acesso ao SIGA (sistema de gestão de autos da ANSR), para registo dos autos de notícias levantados pela empresa, registo das coimas e cauções pagas e acompanhamento do respectivo processo. Esta aplicação irá possibilitar que a EMEL saiba, em cada momento, o estado em que se encontram os processos por si levantados, mesmo quando a fase procedimental decorre no âmbito da ANSR.

Com a aplicação desta ferramenta, a Empresa vê atingido um dos objectivos pelos quais sempre se bateu, tendo em vista o conhecimento e o acompanhamento do desenvolvimento do processo contra-ordenacional. Por essa forma saber-se-á quantos autos foram pagos, arquivados, ou contestados e enviados para tribunal.

A EMEL terá acesso, assim, a uma ferramenta que lhe permite verificar a eficiência no seu Serviço de Contra-Ordenações.



AMH
G
RR

III – MAPA RESUMO DE MEDIDAS E PROJECTOS

PLANO DE ACTIVIDADES 2011 - MAPA DE MEDIDAS E PROJECTOS					
MEDIDAS / PROJECTOS	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS				
	Consolidação do Modelo de Gestão da Estacionamento	Maior Eficiência Económica	Modernização Tecnológica	Melhoria da Qualidade de Serviço	Melhoria do bem estar e das condições de trabalho
AO NÍVEL DA EXPLORAÇÃO DAS ZEDL'S					
Reactivação e Abertura de Novas ZEDL's	X	X			
Implementação do Projecto Cidade Universitária	X			X	
Sinalização - novas zonas e melhoria das já existentes		X		X	
A NÍVEL DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO					
Construção do Parque do Mercado do Chão de Loureiro	X			X	
Construção do Parque da Ribeira das Naus	X			X	
Desenvolvimento da rede de Park and Ride				X	X
Centralização e Modernização da Gestão dos Parques	X	X	X	X	
Melhoria da Qualidade de Serviço	X	X	X	X	X
Modernização do Equipamentos para Parques de Estacionamento	X	X	X	X	X
A NÍVEL DOS BAIROS HISTÓRICOS					
Alargamento BH Bica / Sta. Catarina	X			X	
Novo Sistema de Acesso BH (fase piloto)	X			X	
OUTRAS ÁREAS DE NEGÓCIO					
Introdução de um Novo Modelo de Comercialização de TEPC		X		X	
Pagamento por SMS	X	X	X	X	
DISSEMINAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA IMAGEM DA EMPRESA					
Promoção e Divulgação dos Produtos e Serviços da EMEL				X	
Realização do 1º Campeonato Inter-escolas de Jogo do Estacionamento				X	
Realização do 1º Encontro do sector do Estacionamento e da Mobilidade	X				
Implementação do Projecto EMEL vai à Escola				X	
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E BEM ESTAR DOS TRABALHADORES					
Realização do Plano Anual de Formação					X
Realização do Encontro Geral de Trabalhadores		X			X
Realização do 3º Encontro de Quadros		X			X
Promoção de Encontros Sectoriais	X				
Produção de Newsletter e Conteúdos para Quiosque			X		X
Implementação de Medidas Correctivas dos relatórios de HSST					X
DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
Aquisição de Novos Parquímetros	X	X	X	X	X
Consolidação do projecto SCAE	X	X	X	X	X
Actualização do Smartpark e Novas Soluções e Meios de Pagamento		X	X	X	
Desenvolvimento de Software de Gestão de Recursos Humanos		X	X		X
Integração do SoftPark e SoftCO	X	X	X	X	
Implementação da Assinatura Digital Qualificada	X	X	X	X	
Integração do sistema de bilética intermodal de Lisboa	X	X	X	X	
Aquisição e Instalação de Novos Quiosques Multimédia			X		X
Introdução de uma Aplicação para Smartphones e Androides			X		
MANUTENÇÃO E MELHORIA DO PATRIMÓNIO					
Pintura do Interior do Edifício da Sede					X
Intervenção no Parque da Calçada do Combro		X		X	X
Intervenção no Parque das Portas do Sol		X		X	X
Intervenção no Parque da Teixeira de Pascoais		X		X	X
Implementação do MasterPlan Energético da EMEL		X			
ESTUDOS ESTRATÉGICOS E NOVOS PROJECTOS					
Realização de Estudos de viabilidade económica dos Parques Residenciais	X			X	
Lançamento de uma rede de Parques Residenciais	X			X	
Participação no projecto Municipal de Mobilidade Eléctrica	X		X	X	
Projectos de inovação operacional	X	X	X		



Handwritten signature and initials in blue ink.

IV – PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS

Para 2011 o valor total previsto para os investimentos ascende a 11.228.500 euros, com os parques de estacionamento e os parquímetros a representarem, respectivamente, 58% e 20% deste valor.

A rubrica parques de estacionamento refere-se ao projecto Ribeira das Naus, com um valor de investimento total de 10.650.000 euros, sendo 5.500.000 euros a efectuar em 2011 e 5.150.000 euros em 2012.

Durante o ano de 2011 será finalizada a construção do parque do Chão do Loureiro, com um impacto no ano 2011 de 1.000.000 euros.

Relativamente aos parquímetros prevê-se a aquisição de 600 novas máquinas, sendo 400 para substituição de parquímetros e 200 para novas zonas, inseridas no plano de expansão da área de estacionamento gerida.

Dos investimentos em tecnologias de informação, cerca de 110.000 euros referem-se essencialmente à consolidação do projecto SCAE – Sistema Centralizado de Apoio à Exploração, no âmbito da modernização tecnológica, melhoria de sistemas e aquisição de software.

A consolidação do SCAE, baseado na centralização de toda a informação operacional da empresa e a integração com sistemas existentes permitirá uma gestão otimizada.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Orçamento de investimentos

Un.: Euros

INVESTIMENTOS PREVISIONAIS - 2011	
Activos Fixos Tangíveis	11.788.500
Edifícios e Outras Construções	
Parques de Estacionamento - Edifícios	6.500.000
Parques de Estacionamento - Cabines	0
Total Edifícios e Outras Construções	6.500.000
Equipamento Básico	
Parquímetros	2.200.000
Parques	1.100.000
Bairros Históricos	348.000
Sinalização	125.000
Total Equipamento Básico	3.773.000
Equipamento Administrativo	
Mobiliário	15.500
Informático	238.000
Electrónicos	0
Total Equipamento Administrativo	253.500
Outros Activos Fixos Tangíveis	
Ferramentas	0
Outros Activos Fixos Tangíveis - Transporte	262.000
Total Outros Activos Fixos Tangíveis	262.000
Activos Fixos Intangíveis	440.000
Activos Intangíveis	
Projectos de Desenvolvimento	0
Programas de Computador	440.000
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	11.228.500



AA
C
R

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício de 2009 confirmou a capacidade da empresa executar com forte nível de aproximação os investimentos e os cenários de exploração e de resultados que haviam sido previstos.

Esta realidade permite a expectativa de que também para este próximo ano a EMEL será capaz de superar os desafios que, em vários e importantes aspectos, marcam uma efectiva ruptura com a sua história passada.

Desde logo, pela mudança radical que se deseja no quadro externo envolvente da sua actividade, em matérias tão relevantes como são o regulamento geral da sua actividade, o sistema tarifário do estacionamento e o modelo de relacionamento financeiro com a Câmara Municipal de Lisboa.

Em segundo lugar, pela profunda melhoria tecnológica em curso, não só ao nível da renovação e modernização do seu equipamento principal, mas também em matéria de sistemas de informação e de gestão em tempo real.

Por último, no plano da produtividade e da eficiência global da empresa, em paralelo com a melhoria da qualidade de serviço prestada e com uma forte aposta no bem estar e nas condições de trabalho dos seus colaboradores.



AAH
CM
RSH

VI – DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE CONTAS

No quadriénio 2010-2013, este próximo ano será o de maior volume de investimentos, atingindo cerca de 11,2 milhões de euros, financiado em capitais próprios numa percentagem próxima dos 25%.

Este ano em curso confirma a trajectória de consolidação da EMEL como uma empresa sustentada económica e financeiramente, apoiada numa capacidade interna de conhecimento e tecnologia de gestão do estacionamento que é garantia de níveis satisfatórios de produtividade e eficiência.

Deste modo, tem sido possível assegurar a expansão das zonas de estacionamento geridas e da actividade, sem crescimento proporcional dos custos com meios técnicos e humanos.

Para 2011 está projectado um abrandamento da expansão da área de estacionamento gerida, privilegiando-se a consolidação da gestão das mudanças necessárias ao nível dos modelos de gestão do estacionamento para acompanhar as alterações já referidas no quadro geral de exercício da actividade da EMEL.

Como tal, é esperado um incremento das receitas ligeiramente superior a 6%, em forte abrandamento em relação ao ritmo de expansão verificado em 2010, que deverá ser ligeiramente superior a 15%.

A continuação da política de contenção dos custos, de par com a aposta no incremento progressivo da produtividade, permitirá a melhoria dos resultados líquidos, que se estimam em cerca de 1,6 milhões de euros, contra uma previsão de resultados na ordem dos 300 mil euros em 2010.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

No plano financeiro, a EMEL preserva a sua capacidade de geração de meios financeiros líquidos que permitem suportar comodamente o normal exercício da sua actividade de exploração e vem desenvolvendo os contactos necessários, junto do sistema bancário, para encontrar as melhores soluções de financiamento para o forte volume de investimentos programado para 2011.

Un.: Mil Euros

EVOLUÇÃO DO INVESTIMENTO E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO						
Rubricas	2007	2008	2009	2010 (1)	2011 (1)	
					C/ Dívida	C/Aum. Capital
Investimento	667	457	744	3.528	11.228	11.228
Auto Financiamento	667	457	744	1.248	2.820	2.820
Necessidades Financiamento	0	0	0	2.280	8.408	8.408
Capital Próprio	3.264	3.309	3.489	3.794	5.324	12.887
Dívida Total	24.980	24.325	23.680	26.693	32.623	26.060
Da qual Bancária	16.434	14.012	9.090	8.669	14.996	14.996
Da qual ao Accionista	1.765	6.285	7.563	12.599	12.599	5.036

(1) - Estimativa



ASH
CS
AK

Un.: Euros

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL		
RENDIMENTOS E GASTOS	31-12-2011	31/12/2010*
Proveitos Operacionais:		
Vendas e Serviços Prestados	23.734.490	22.345.841
Subsídios à Exploração	0	187.548
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	-45.000	0
Fornecimentos e Serviços Externos	-12.643.799	-13.361.099
Gastos com o Pessoal	-7.745.949	-7.633.863
Outros Rendimentos e Ganhos	0	0
Outros Ganhos e Perdas	-45.365	-61.269
Resultado Operacional (antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos)	3.254.377	1.477.158
Custos Operacionais:		
Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização	-1.290.214	-943.854
Resultado Operacional (antes de Gastos de Financiamento e Impostos)	1.964.163	533.304
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	0	0
Juros e Gastos Similares Suportados	-384.123	-179.070
Resultado Antes de Impostos	1.580.040	354.234
Imposto sobre Rendimento do Período	-50.000	-50.000
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.530.040	304.234

* Estimativa a 31/12/2010



Handwritten signatures and initials

Un.: Euros

BALANÇO PREVISIONAL		
ACTIVO	31-12-2011	31/12/2010*
Activos Não Correntes		
Activos Fixos Tangíveis:		
Terrenos e Recursos Naturais	1.318.453	1.318.453
Edifícios e Outras Construções	16.984.606	13.307.853
Equipamento Básico	9.515.979	5.742.979
Equipamento Transporte	496.937	234.937
Equipamento Administrativo	1.471.232	1.217.732
Outros Activos Fixos Tangíveis	200.780	200.780
Depreciações Acumuladas	-8.936.454	-7.861.660
Total Activos Fixos Tangíveis	21.051.533	14.160.874
Activos Intangíveis:		
Projectos de Desenvolvimento	408.041	408.041
Programas de Computador	1.422.012	982.012
Depreciações Acumuladas	-1.463.710	-1.248.291
Total Activos Intangíveis	366.343	141.762
Investimentos em Curso:		
Activos Fixos Tangíveis em Curso	8.611.113	5.788.066
Total Investimentos em Curso	8.611.113	5.788.066
Activos Correntes		
Inventários	0	0
Clientes	407.063	407.954
Estado e outros entes Públicos	261.761	215.895
Outras Contas a Receber	1.031.581	1.031.581
Diferimentos	5.967.713	6.337.638
Caixa e Depósitos Bancários	249.545	1.302.689
Total Activos Correntes	7.917.663	9.295.768
	37.946.652	29.386.460
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
	31-12-2011	31/12/2010*
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital Realizado	3.960.000	3.960.000
Reservas Legais	120.702	90.279
Resultados Transitados	-286.992	-560.803
Resultado Líquido do Período	1.530.040	304.234
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	5.323.750	3.793.710
PASSIVO		
Passivo Não Corrente		
Provisões	150.000	150.000
Financiamentos Obtidos	11.274.734	4.946.932
Total Passivo Não Corrente	11.424.734	5.096.932
Passivo Corrente		
Fornecedores	9.609.268	8.556.204
Estado e Outros entes Públicos	723.618	629.875
Financiamentos Obtidos	3.722.198	3.722.198
Diferimentos	749.907	768.669
Outros Contas a Pagar	6.393.177	6.818.872
Total Passivo Corrente	21.198.168	20.495.818
TOTAL DO PASSIVO	32.622.902	25.592.750
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	37.946.652	29.386.460

* Estimado a 31/12/2010



SHH
D
R

Un.: Euros

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA PREVISIONAL - 2011

Recebimentos Operacionais:

Parques	4.308.672
Parquímetros	19.471.834
Contratos Gestão	392.363
Outros Recebimentos	4.303.022

Total Recebimentos Operacionais 28.475.891

Pagamentos Operacionais:

Fornecimentos e Serviços Externos	-14.813.892
Impostos	
Gastos com o Pessoal	-7.778.527
Outros Pagamentos	-1.222.980

Total Pagamentos Operacionais -23.815.399

Reembolso Financiamentos Obtidos -2.422.198

Juros Financiamentos Obtidos -387.241

Pagamento Investimentos -11.654.196

Financiamentos Obtidos 8.750.000

Saldo Tesouraria -1.053.144

VARIAÇÃO DE DISPONIBILIDADES -1.053.144

SALDO INICIAL 1.302.689

SALDO FINAL 249.545



Relatório do Fiscal Único

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Edifício Amadeu Sousa Cardoso
Alameda António Sérgio, 22.11.º Miraflores –
1495-132 Algés – Portugal

T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B – 9000-064
Funchal – Portugal

T +351 291 200 540
F +351 291 200 549

E-mail: gt@thornton.pt

Nos termos da alínea g) do artigo 14.º dos Estatutos da “EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.E.M.”, compete ao Fiscal Único emitir parecer sobre os Planos de Actividades e os Instrumentos Previsionais de Gestão da Empresa. Para o efeito, o Conselho de Administração da EMEL submeteu à apreciação do Fiscal Único, em 09 de Dezembro de 2010, o Plano de Actividades e Orçamento para 2011, onde se salientam os seguintes aspectos:

A) OBJECTIVOS

1. Os principais objectivos para o ano de 2011 são:

- a) Consolidar o modelo de gestão do estacionamento e melhorar os indicadores de produtividade;
- b) Assegurar a sustentabilidade económica e financeira da empresa para enfrentar o ciclo de forte investimento até 2013;
- c) Reforçar a eficiência económica global;
- d) Modernizar a tecnologia da capacidade produtiva e dos modelos e ferramentas de gestão;
- e) Melhorar a qualidade do serviço prestado, a satisfação das necessidades dos utentes e os índices de satisfação e bem-estar dos trabalhadores.

2. Em relação ao primeiro objectivo, prevê-se a implementação do projecto da Cidade Universitária, a conclusão da construção do Parque do Mercado do Chão de Loureiro, o início da construção do Parque da Ribeira das Naus, o alargamento do Bairro Histórico da Bica/Stª Catarina, a aquisição de novos parquímetros, e a realização de estudos de viabilidade económica dos Parques Residenciais.

3. A concretização do objectivo anterior, implica um volume de investimentos a realizar até 2013 superior a 33 milhões de euros, dos quais cerca de 11 milhões de euros a realizar em 2011, em particular na construção do futuro Parque de



Estacionamento da Ribeira das Naus, cujo investimento se estima em 5,5 milhões de euros em 2011 e 5,15 milhões em 2012.

4. Contudo, considerando o contexto económico actual, os valores reduzidos dos capitais próprios e de auto-financiamento da empresa e as dificuldades do acesso ao crédito bancário, evidenciamos sérias reservas sobre a exequibilidade e realização do nível do investimento previsto, salvo se a Câmara Municipal de Lisboa aprovar condições que garantam a concretização dos mesmos.

5. Quanto ao terceiro objectivo, o reforço da eficiência económica será alcançado através da reactivação e abertura de novas ZEDL's, a centralização e modernização da Gestão dos Parques, a introdução de um novo modelo de comercialização de TEPC, o pagamento por SMS, a intervenção nos Parques da Calçada do Combro, das Portas do Sol e Teixeira de Pascoais, e a implementação do MasterPlan Energético da EMEL.

6. A modernização tecnológica, que constitui o quarto objectivo, consistirá na modernização do equipamento para parques de estacionamento, na consolidação do Projecto SCAE, actualização do *Smartpark* e novas soluções e meios de pagamento, desenvolvimento de *Software* de gestão de recursos humanos, integração do *SoftPark* e *SoftCO* e implementação da assinatura digital qualificada

7. Por fim, a melhoria da qualidade do serviço será alcançada, nomeadamente, através da intervenção na sinalização – novas zonas e melhoria das já existentes, promoção e divulgação dos produtos e serviços da EMEL e implementação do projecto EMEL vai à Escola. Por outro lado, a melhoria do bem-estar e das condições de trabalho terá em vista as realizações do Plano Anual de Formação, do Encontro Geral de Trabalhadores e do 3º Encontro de Quadros.

B) ORÇAMENTO

8. A situação económica e a posição financeira da EMEL para o exercício de 2011 assenta nas premissas seguintes ao nível da demonstração dos resultados e do balanço, respectivamente. Note-se que os valores relativos ao ano de 2010, que servem de comparativo aos valores previsionais, não são os definitivos em 31 de Dezembro de 2010, admitindo-se que as diferenças não serão materialmente relevantes.

9. Os rendimentos operacionais para 2011 são de 23.734 mil euros (+5,3%), provenientes de receitas de, nomeadamente:

- a) Parquímetros, de 15.831 mil euros (-0,65%);
- b) Parques, de 3.507 mil euros (-1,4%);
- c) Residentes, de 858 mil euros (-7,4%); e
- d) Bloqueamentos e contra ordenações, de 2.935 mil euros (+50,4%).



10. Os gastos operacionais para 2011 são de 20.435 mil euros (-3%), salientando-se as seguintes naturezas:

- a) Fornecimentos e serviços externos, de 12.644 mil euros (-5,4%);
- b) Custos com o pessoal, de 7.746 mil euros (+1,5%); e
- c) Depreciações e amortizações, de 1.290 mil euros (+36,7%).

11. Como decorre do referido nos dois pontos anteriores, os resultados operacionais para 2011 são de 3.254 mil euros (+120,3%). Considerando, o resultado financeiro negativo de 384 mil euros (+114,5), os juros de financiamentos obtidos previstos, e o imposto sobre o rendimento de 50 mil euros, o resultado líquido previsto para o exercício de 2011 é de 1.530 mil euros (+403%).

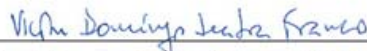
12. As principais variações para 2011 ao nível do activo, passivo e capitais próprios previstos do Balanço, são os seguintes:

- a) O Activo total é de 37.947 mil euros (+29,1%), devido essencialmente a um aumento de 6.891 mil euros (+48,7%) nos activos fixos tangíveis, tendo em consideração o plano de investimentos previsto;
- b) Os Capitais próprios são de 5.324 mil euros (+40,3%); e
- c) O Passivo total é de 32.623 mil euros (+27,4%), devido em particular ao esforço que é necessário fazer para financiar os investimentos.

C) OPINIÃO

13. Em nossa opinião, excepto para o referido no ponto 4 anterior, emitimos parecer favorável sobre o Plano de Actividades e Orçamento da EMEL para 2011.

Lisboa, 14 de Dezembro de 2010



Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

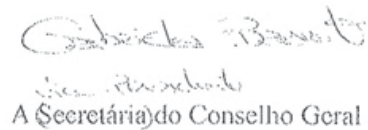
Representada por Victor Domingos Seabra Franco

PARECER DO CONSELHO GERAL DA EMEL

O Conselho Geral da EMEL, reunido no dia 15 de Dezembro de 2010, após análise e discussão do Plano de Actividades para 2011, deliberou emitir parecer favorável relativo ao mesmo.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2010


A Presidente do Conselho Geral


A Secretária do Conselho Geral

Resolução (Executiva) emitida em 15 de Dezembro de 2010 - Câmara Municipal de Lisboa

-Deliberação n.º 193/CM/2011 (Proposta n.º 193/2011) - Subscrita pelos Vereadores Nunes da Silva e Maria João Mendes:

Aumento de capital social da EMEL

Pelouros: Vereador Fernando Nunes da Silva e Vereadora Maria João Azevedo Mendes.

Considerando que:

- 1 - O capital da EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento, E.E.M., é actualmente de 3 960 000 euros (três milhões novecentos e sessenta mil euros);
- 2 - Apreciadas as Contas de Exercício da EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento, E.E.M., referentes ao ano de 2010, constata-se que os capitais próprios da empresa se cifram, actualmente, em 3 884 919,78 euros (três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e dezanove euros e setenta e oito cêntimos), constante do Balanço, por motivo de arredondamento, no valor de 3 884 921 euros;
- 3 - É obrigação da empresa manter níveis de sustentabilidade económica e financeira, que permitam assegurar a satisfação dos objectivos da política de mobilidade da cidade, segundo padrões de elevada qualidade de serviço;
- 4 - O forte programa de investimentos previsto para o quinquénio em curso (2010-2014), orientado prioritariamente para a expansão da actividade e modernização tecnológica, obriga, inevitavelmente, ao forte recurso a financiamento externo à empresa, que para tal deve estar preparada com uma adequada estrutura patrimonial e de capitais;
- 5 - O referido plano de investimentos, que responde também às próprias orientações da Câmara Municipal de Lisboa, num total de aproximadamente 33 000 000 euros (trinta e três milhões de euros), dos quais cerca de 17 500 000 euros (dezassete milhões e quinhentos mil euros) em 2011-2012, coincide com uma conjuntura crítica e de difícil acessibilidade ao crédito;
- 6 - Urge assim, melhorar o balanço e os indicadores clássicos de solvabilidade e solidez financeira da empresa e responder mais favoravelmente às exigências de análise de risco de crédito por parte das instituições financeiras, como forma de assegurar as melhores condições de financiamento;
- 7 - A convergência de um programa de investimentos desta natureza e dimensão com a manutenção da situação actual, sem realização deste aumento de capital social ora solicitado, provocaria desequilíbrios notórios e indesejáveis na estrutura patrimonial e financeira da empresa;
- 8 - Deste modo, é exigível que se proceda ao aumento do capital social da EMEL, E.E.M., por transformação dos créditos que a CML possui sobre a empresa, com vista a manter adequados padrões de solvabilidade e de equilíbrio patrimonial;
- 9 - A Câmara Municipal de Lisboa, a 31 de Dezembro de 2010, detinha sobre a EMEL, E.E.M., créditos no valor de 10 514 123,12 euros (dez milhões quinhentos e catorze mil cento e vinte e três euros e doze cêntimos), resultantes do «fee» de concessão acumulado até à data.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.E.M., e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e, ainda, nos termos da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2006, de 11 de Janeiro:

- A) Aumentar o capital da empresa de 3 960 000 euros (três milhões novecentos e sessenta mil euros) para 14 000 000 euros (catorze milhões de euros), sendo assim este aumento no valor de 10 040 000 euros (dez milhões e quarenta mil euros). O aumento de capital social da EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento, E.E.M., deverá ser integralmente realizado pelo Município de Lisboa mediante entrada em espécie, correspondente à conversão, em capital, do crédito de igual montante que a Câmara Municipal de Lisboa detém sobre a EMEL, E.E.M.;
- B) Alterar o n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos da EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento, E.E.M., que, em conformidade com o ponto anterior, passará a ter a seguinte redacção:

«Artigo 20.º

(Capital Estatutário)

O capital da EMEL, E.E.M., é de 14 000 000 euros (catorze milhões de euros), integralmente realizado.».

- C) A parte remanescente do crédito detido pela Câmara Municipal de Lisboa sobre a EMEL, à data de 31 de Dezembro de 2010, nos termos apurados no Relatório e Contas deste ano, no montante de 474 123,12 euros (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e vinte e três Euros e doze cêntimos) é liquidado pela EMEL nos termos e condições que vierem a ser determinados por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, no período do exercício em curso.

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor, 3 votos contra e 3 abstenções.)

LEOPOLDO ALVES & ASSOCIADO
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do artigo 28º do
Código das Sociedades Comerciais

Ao Exmo. Accionista da
EMEL – Empresa Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.E.M.

INTRODUÇÃO

1. O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais, relativamente à proposta do Conselho de Administração da EMEL – Empresa Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.E.M, (EMEL) de o accionista Câmara Municipal de Lisboa aumentar o capital social de 3.960.000,00€ (três milhões novecentos e sessenta mil euros) para 14.000.000,00 € (catorze milhões de euros) através da conversão de créditos no valor de 10.040.000,00 € (dez milhões e quarenta mil euros).
2. Encontra-se registado no balancete contabilístico da EMEL reportado a 31 de Dezembro de 2010 um saldo credor no valor de 10.514.123,12€ (dez milhões, quinhentos e catorze mil, cento e vinte e três euros e doze cêntimos) a favor da Câmara Municipal de Lisboa, com as seguintes origens:

Débitos efectuados à CML ao abrigo de Protocolos e Contratos Programa	1.465.385,61€
Facturação de reclame luminoso na Pinheiro Chagas	(1.598,48€)
Compensação à CML decorrente da actividade objecto de concessão	<u>(11.977.910,25€)</u>
	<u>(10.514.123,12€)</u>
3. Tratando-se da realização de capital a subscrever, mediante a conversão de créditos expressos em euros, a valorimetria da entrada identifica-se com o critério do “padrão monetário corrente”.

RESPONSABILIDADES

4. A nossa responsabilidade consiste em apreciar de foram independente a razoabilidade da avaliação dos bens e a declaração de que os valores encontrados são suficientes para a realização de capital pretendida.

LEOPOLDO ALVES & ASSOCIADO
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

ÂMBITO

5. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão / Auditoria (DRA) 841 – Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não os valores nominais das acções atribuídas aos accionistas que efectuarem tais entradas. Para tanto, o referido trabalho incluiu:
- a) a verificação de documentação de suporte e do balancete contabilístico reportado a 31 de Dezembro de 2010;
 - b) a verificação da titularidade das contas e respectivos valores;
 - c) a avaliação das entradas.
6. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

DECLARAÇÃO

7. Com base no trabalho efectuado, declaramos que as quantias referidas no ponto 2 deste relatório atingem o valor nominal do capital a ser subscrito e realizado.

Lisboa, 29 de Março de 2011



LEOPOLDO ALVES & ASSOCIADO, SROC
Representada pelo Sócio
Dr. Leopoldo de Assunção Alves – ROC n.º 319

- *Deliberação n.º 194/CM/2011* (Proposta n.º 194/2011)
- Subscrita pelas Vereadoras Helena Roseta e Maria João Mendes;

Aprovar o Relatório e Contas de 2010 da Gebalis - Gestão de Bairros Municipais de Lisboa, E.E.M.

Pelouros: Habitação e Finanças.

Serviço: DMF.

Considerando que:

- 1 - As empresas do sector empresarial local regem-se pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (RJSEL), pelos respectivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado e pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais (cf. artigo 34.º em articulação com artigo 6.º do RJSEL);
- 2 - O n.º 1 do artigo 31.º do RJSEL determina que «As empresas devem apresentar resultados anuais equilibrados» e, o n.º 2 do mesmo artigo, dispõe «(. . .) no caso de o resultado de exploração anual acrescido dos encargos financeiros se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção respectiva da participação social com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa». O n.º 3 do mesmo artigo estipula que «Os sócios de direito público (. . .) prevêm nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos prejuízos de exploração anual acrescido dos encargos financeiros que sejam da sua responsabilidade». O n.º 4 estabelece que «No caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos (. . .), deve ser inserida uma verba suplementar no orçamento do exercício subsequente, efectuando-se a transferência no mês seguinte à data do encerramento das contas»;
- 3 - A alínea b) do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), na redacção dada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, dispõe que para efeitos de cálculo do limite de endividamento líquido e do limite de empréstimos contraídos, o endividamento líquido total municipal inclui: «O endividamento líquido e os empréstimos das entidades que integram o sector empresarial local (. . .), proporcional à participação do Município no seu capital social (. . .)», em caso de incumprimento das regras de equilíbrio das contas previstas no RJSEL;
- 4 - A Gebalis - Gestão de Bairros Municipais de Lisboa, E.E.M., que se passa a designar abreviadamente por Gebalis, é uma empresa do sector empresarial local, participada a 100 % pela Câmara Municipal de Lisboa, que tem como objecto a promoção do desenvolvimento local, desenvolvendo a actividade de gestão social, patrimonial e financeira dos bairros municipais, nos termos a definir pela CMLisboa;
- 5 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da empresa cabe à Câmara Municipal de Lisboa a aprovação do Relatório do Conselho de Administração, as Contas do Exercício, a Proposta de Aplicação dos Resultados, assim como o Parecer do Fiscal Único;

6 - A Gebalis apresentou o Relatório e Contas com certificação legal pela Grant Thornton & Associados - SROC, Ltd.ª, e com Parecer do Fiscal Único, documentos que se anexam como parte integrante desta Proposta, em conformidade com o previsto no artigo 28.º dos seus Estatutos.

Não obstante as reservas indicadas nos pontos 7 a 9 da Certificação Legal de Contas, relativas ao entendimento da Inspeção Tributária de que a Gebalis deveria liquidar IVA sobre o valor das rendas que cobra aos moradores dos bairros, com a consequente emissão, pela Direcção-Geral dos Impostos, de liquidações oficiosas de IVA, relativas aos exercícios de 2006 a 2008, com o valor de 14 750 193 euros, à não efectivação, pela CMLisboa, das transferências previstas no artigo 31.º do RJSEL atinentes aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, com aprovação de uma transferência de 12 300 000 euros ainda não concretizada, e à transferência, pela Gebalis no exercício de 2008, para cobertura dos prejuízos de exercícios anteriores, de 17 599 718 euros de proveitos diferidos para resultados transitados, só admissível na medida em que a CMLisboa celebre Contratos-programa com a empresa para suportar os custos relacionados, a opinião expressa na mesma é de que «as (. . .) Demonstrações Financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Gebalis (. . .), bem como o resultado das suas operações no exercício findo (. . .), em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal». Os Revisores enfatizam, nomeadamente: que as Demonstrações Financeiras foram «preparadas no pressuposto da continuidade das operações da empresa, cuja validade, considerando a absorção de mais de metade do capital social por prejuízos acumulados, depende da efectiva realização de futuras operações lucrativas e do apoio financeiro da CML. Nesta conformidade, as Demonstrações Financeiras não incluem quaisquer ajustamentos a activos, passivos, gastos e rendimentos que resultariam do facto de se revelar inapropriada a continuidade das operações»; «De acordo com o estipulado no artigo 31.º do RJSEL (. . .), o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros da GEBALIS ascenderam a 2 436 183 euros negativos, a CML deve proceder à respectiva transferência no exercício de 2011»; na sequência da acção inspectiva aos exercícios de 2006 a 2008, a DGI procedeu à correcção da matéria colectável em sede de IRC e a Gebalis requereu a revisão oficiosa das liquidações, tendo recebido, em 2011/03/01, o Projecto de Decisão que conclui «(. . .) deverão ser anulados os valores dos proveitos acrescidos pelos Serviços de Inspeção Tributária (. . .)»; no exercício de 2010 foi ultrapassada a Reserva que constava na Certificação Legal das Contas de 2009 relativa ao facto da Gebalis não poder concluir sobre se os saldos existentes com a CML seriam aceites por esta.

O Parecer do Fiscal Único dispõe no sentido de que «Sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício apresentados pelo Conselho de Administração relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010», e de que «Seja aprovada a Proposta de Aplicação dos Resultados constante do primeiro documento»;

7 - A Gebalis apresenta um resultado líquido do exercício negativo, com um resultado operacional, acrescido de encargos financeiros, negativo, o que a coloca em posição de desequilíbrio à luz do disposto no artigo 31.º do RJSEL, no valor de 2 436 183 euros, relevando para a CMLisboa 100 % deste valor, conforme Quadro I, que se anexa como parte integrante desta Proposta;

8 - A Gebalis apresentava, em 2010/12/31, endividamento líquido (i.e., tinha passivos superiores a activos, atentas as contas que entram para a contabilização daquele), mas não apresentava passivos financeiros de médio e longo prazo, pelo que está em desequilíbrio à luz do artigo 31.º do RJSEL e releva para o endividamento municipal no final do ano;

9 - A Gebalis apresenta, em 2010/12/31, um valor de capitais próprios de 318 669 euros, para um capital social de 1 300 000 euros, conforme evidenciado nas Contas de 2010 - Balanço e Quadro I, o que a coloca no âmbito do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com os artigos 6.º, 15.º, 31.º, 34.º, 39.º e 44.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, bem como com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da empresa:

- Aprovar o Relatório do Conselho de Administração e Contas da Gebalis - Gestão de Bairros Municipais de Lisboa, E.E.M., assim como a Proposta de Aplicação dos Resultados constante da página 79 do citado Relatório, e o Parecer do Fiscal Único, relativas ao Exercício de 2010.

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor e 5 votos contra. O Vereador Ruben de Carvalho não participou na votação.)

EMPRESAS DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL

GEBALIS – Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, E.E.M.

Caracterização	Das Contas de 2010						Artigo 31º do RJSEL e Endividamento				Impactos na CMLisboa					
	Resultados Operacionais (RO)	Função Financeira			R.O.+ CF	Resultado Líquido (RL)	Capital Social	Capital Próprio	Art. 31º RJSEL RO + CF	Passivos financeiros médio e longo prazo (MLP), 31/12/10	Endividamento líquido da empresa	Transferência CMLisboa, cf. disposto no artigo 31º RJSEL	Situação dos Capitais próprios face ao Capital Social (art. 35º do Código das Sociedades Comerciais - CSC)	Divida financeira MLP da empresa a reaver para a CMLisboa	Endividamento líquido da empresa a reaver para a CMLisboa	
100% Municipal	-1.292.123	CUSTOS FINANC. (CF)	1.144.060	0	-1.144.060	-2.436.183	-2.444.615	1.300.000	318.669	-2.436.183	0	407.955	2.436.183	Perda de método do capital social: aplica-se o art. 35º do CSC	Não tem passivos financeiros MLP	407.955

Nota: O endividamento líquido está conforme ao Inquérito da DGAL sobre o endividamento relativo a 31/12/2010

RELATÓRIO E CONTAS 2010



GEBALIS



[Handwritten signature]

Reunião do CA – 24 de Março de 2011

Deliberação n.º 156/CA/2011 – O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, proceder à aprovação do Relatório e Contas concernente ao ano de 2010.

O Presidente do Conselho de Administração,

Luís Filipe Natal Marques Santos

A Vogal do Conselho de Administração,

[Handwritten signature]
Maria Helena Martinho Lopes Correia

O Vogal do Conselho de Administração,

[Handwritten signature]
Sérgio Rui Lopes Cintra



• Sede
Barr. Dr. Alfredo Danesque
Rua Costa Malhota, Lote B 12
1000 - 412 Lisboa

• Telefone
217 511 000
Fax
217 570 670

• E-mail
gbr@gbalis.pt
www.gbalis.pt

• Contabilidade
532041967
C.B.C. - Lisboa
642/951126

• Capital Social
1 300 000,00 Euros

RELATÓRIO ANUAL 2011
201101 - Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, EEM

Relatório do Conselho de Administração

1

Corpos Sociais | Mensagem do Presidente | Relatórios de Actividades | Resultados Financeiros

Análise Económica e Financeira

2

Mapas Financeiros

3

Balanço | Demonstração de Resultados | Demonstração da Origem e Aplicação de Fundos | Demonstração das Variações dos Fundos Circulantes | Demonstração de Resultados por Funções | Demonstração dos Fluxos de Caixa | Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados

Certificação Legal das Contas

4

Relatório e Parecer do Fiscal Único

5

Handwritten signature



1

Relatório do Conselho de Administração

Corpos Sociais
Mensagem do Presidente
Relatórios de Actividades
Resultados Financeiros

Relatório do Conselho de Administração

CORPOS SOCIAIS

PRESIDENTE

Dr. Luis Filipe Natal Marques Santos

VOGAL

Dra. Maria Helena Martinho Lopes Correia

VOGAL

Dr. Sérgio Rui Lopes Cintra

FISCAL ÚNICO

Grant Thornton & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), Lda, representada pelo
Dr. Victor Domingos Seabra Franco

SROC N.º 67
ROC N.º 432

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O ano de 2010 foi um ano em que se agravaram as condicionantes económicas da crise que o país atravessa. Tal agravamento traduziu-se em dificuldades acrescidas para as famílias alojadas nos bairros municipais. Encontramos aqui a principal razão para que a GEBALIS, EEM ao levar à prática a política de habitação social definida pelo Município, tenha encontrado dificuldades acrescidas na arrecadação das receitas provenientes das rendas que projecta em Orçamento e que, efectivamente, acaba por cobrar. Tem sido assim nos últimos anos, ou porque os Orçamentos são efectuados tendo por base actualizações de rendas que depois não se verificam por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, ou porque, havendo a possibilidade dada aos moradores, de reduções de rendas para adaptação das mesmas aos seus rendimentos, se introduzem variações de difícil avaliação na altura em que os Orçamentos de Gestão são elaborados.

A este facto convém que se acrescente; a política de alienações do património municipal sob gestão da GEBALIS, EEM, cujo registo aponta para as 3049 fracções alienadas desde 2005 até à data; a desactualização dos rendimentos e dos agregados familiares dos moradores, os quais estão na base do cálculo das rendas e cuja actualização a CML agora está a promover; a dívida dos moradores que tem crescido, apesar de todo o esforço de contratualização que tem sido feito.

Como em anos anteriores, também aqui realçamos que desde que o Conselho de Administração, na sua actual composição, assumiu os destinos da empresa, sempre procurou concentrar os seus esforços na recondução da GEBALIS, EEM às balizas que caracterizam a sua Missão, nomeadamente a qualificação e manutenção dos espaços habitacionais, tendo em vista a melhoria das condições de vida dos moradores e a prestação, efectiva, de contributos para que o seu desenvolvimento socio-económico seja alcançado.

Existe também a consciência de que, tendo 50% do património gerido pela GEBALIS, EEM sido construído a menos de 15 anos, o seu estado de conservação actual será resultado não tanto da sua vetustez mas, em boa parte, das condições de ocupação e utilização por parte dos moradores. Razão pela qual a empresa tem vindo a investir na promoção das boas práticas de utilização e preservação do património, com acções concertadas junto dos moradores e utilizando, como veículo, as inúmeras associações que fazem intervenção social nos Bairros. Realce-se, aqui, o facto de a empresa ter sido contemplada com o rótulo Europeu de Responsabilidade Social pelo CEEP-CSR, o que atesta, por si só, o esforço que nesta área tem desenvolvido e o reconhecimento do mesmo.

Refira-se, ainda, os contributos que a GEBALIS, EEM deu, através da disponibilização da informação privilegiada que possui no que se refere aos Bairros Municipais, para a definição dos princípios orientadores do Programa Local de Habitação (PLH) e do Programa dos BIP-ZIP - Bairros e Zonas de Intervenção

Relatório do Conselho de Administração

Prioritária de Lisboa, aprovado pela Câmara Municipal de Lisboa através da Deliberação 752/2010, de 22 de Dezembro.

Para a consecução das intervenções de requalificação levadas a cabo durante o ano de 2010, em muito contribui a CML que, através de Contratos – Programa assinados em anos anteriores permitiu que o edificado e o espaço público afecto aos Bairros Municipais pudessem ser intervencionados.

Adicionalmente realçamos a circunstância de a CML ter decidido, em 2010, a recomposição dos capitais próprios da empresa em 12,3 milhões de Euros (Deliberação nº 567/2010), facto que permitiu corrigir os impactos dos resultados negativos de anos anteriores que nunca tinham sido compensados. Aliás, este facto tem estado, inclusivamente, na origem de reservas nos sucessivos relatórios anuais do Fiscal Único.

Nesta breve introdução de enquadramento não podemos deixar de referir que nunca a empresa esteve em falta com as suas obrigações fiscais. Uma vez que as mudanças de entendimento por parte das autoridades tributárias não se compaginavam com a filosofia dos Serviços de Interesse Geral que a empresa presta aos moradores, nem tão pouco com o princípio da proporcionalidade legalmente estabelecido, nunca a GEBALIS, EEM, e também a Câmara Municipal de Lisboa, se conformaram com as interpretações fiscais que recentemente colocaram em risco a sobrevivência da Empresa. Razão pela qual se recorreu a todos os meios de contestação legalmente permitidos para garantia da sua continuidade e bom nome. No que respeita ao processo do IRC, com a quantia exequenda de 1.019.839,42€, o "Projecto Final de Decisão das Finanças" vem ao encontro dos interesses da empresa. No que concerne ao processo do IVA, com a quantia exequenda de 14.750.193,13€, a empresa espera obter o mesmo desfecho favorável.

Uma vez que se tratam de questões cuja resolução está em curso, os processos levantados pela DGCI e respectivos valores, não foram considerados no Relatório e Contas de 2010, agora apresentado.

Para finalizar, reafirmamos as práticas instaladas desde 2008 e desde então consolidadas, nomeadamente no que se refere ao controlo efectivo e rigoroso da despesa, à despistagem e correcção das situações que afectam a receita projectada e ao reforço do controlo interno e moralização no uso dos recursos disponíveis, que foram aprofundadas em 2010.

Luis Natal Marques

Handwritten signature and initials in blue ink.

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

GABINETES DE APOIO

GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO (GEP)

Projectos iniciados em anos anteriores e ainda em curso e novas propostas ao CA:

- Elaboração de candidatura ao **Prémio Igualdade é Qualidade**, promovido pelo CIG e pela CITE. Foi atribuída a menção honrosa à GEBALIS, EEM na 9ª Edição do Prémio Igualdade é Qualidade em Novembro de 2010;
- Conclusão e apresentação do **Questionário de Satisfação Realizado aos Colaboradores**, na Reunião Geral da GEBALIS, EEM de Abril 2010 (16/04/2010);
- Preparação e apresentação ao CA de um **Plano de Responsabilidade Social para a GEBALIS, EEM** na sequência de Pós-Graduação realizada na Universidade Autónoma, sobre a mesma temática (Abril de 2010);
- Preparação e participação da GEBALIS, EEM na **5.ª Semana da Responsabilidade Social 2010**, na Fundação Lisboa, realizada nos dias 3 a 7 de Maio de 2010. A GEBALIS, EEM foi responsável pelo último dia de trabalhos (7/05/2010);
- Preparação e participação da GEBALIS, EEM no **4.º Fórum da Responsabilidade Social 2010**, no Centro de Congressos de Lisboa – Rua da Junqueira, em Outubro de 2010 (21/10/2010). A GEBALIS, EEM foi responsável pelas intervenções de animação extraordinária para o dia do evento;
- **Disseminação do Código de Ética da GEBALIS, EEM**, com a afixação de cartazes e colocação das caixas de sugestões em todos os locais de atendimentos e estruturas de funcionamento da (Sede e Gabinetes de Bairro, incluindo locais de trabalho das equipas de jardinagem e electricidade), e criação de uma conta de e-mail para denúncias e/ou sugestões (desde Junho 2010);
- Pedido, aquisição e **distribuição dos Manuais de Consumo Responsável, oferecidos pela Comissão nacional do Consumo Responsável, pelos Gabinetes de Bairro** (Janeiro 2010).

Outras actividades desenvolvidas:

Projecto de “Microgeração” - acompanhamento e monitorização regular (trimestral) dos 23 sistemas fotovoltaicos instalados, e construção de Manual de Manutenção, em parceria com Nuno Martinho;

Relatório do Conselho de Administração

actividade a manter e melhorar todos os anos;

Colaboração com o Serviço de Recursos Humanos com a elaboração de Entrevistas de Recrutamento Externo e Interno (1ª e 2ª entrevistas), assim como entrevistas de estagiários na DIL (Estágios Académicos) e também EIE (Estágios de Cursos Profissionalizantes);

Apoio pontual à Empresa GEBALIS Activa (no período de ausência temporária da Psicóloga por motivos de saúde);

Contacto, negociação, desenvolvimento e apoio de estágios curriculares (tanto a estagiários como aos orientadores de estágio na GEBALIS, EEM) junto das Universidades (UNL – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas; IU-ISPA – Instituto Superior de Psicologia Aplicada; ISCSP – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; Universidade Lusíada; Universidade Lusófona – Serviço Social) e de instituições Sociais, Educadoras e Formativas (SCML – Projecto “SER +”; IEFP – Centros Protocolares; DGIS – Direcção Geral de Inserção social do Ministério da Justiça); entre outras.;

Colaboração com o GCRP na elaboração de notícias intranet e internet, assim como no apoio aos diferentes projectos desenvolvidos.

Participação e acompanhamento das reuniões e actividades no âmbito das filiações nacionais e internacionais da empresa:

- APEE (Associação Portuguesa de Ética Empresarial) - continuidade;
- RSO.PT (Rede nacional de Responsabilidade Social) - continuidade;
- CEEP Europa/ Projecto DISCERNO III (Centre of Employers and Enterprises providing Public services) - continuidade;
- CEEP Portugal (Representante em Portugal do CEEP Europa)
 - Co-coordenação e Participação no Grupo de Trabalho do CEEP Portugal: “Responsabilidade Social das Empresas”, início Setembro de 2010 e em curso
 - Participação no Grupo de Trabalho do CEEP Portugal “Potencial Humano”, início Setembro de 2010 e em curso
 - Continuação da representação portuguesa do Projecto DISCERNO
- Global Compact Network Portugal (Rede Portuguesa) - Data de adesão: 19 Julho 2010;
- Global Compact Network U.N. (Rede Mundial) – Data de adesão: 5 de Agosto de 2010;
- APHM (Associação Portuguesa de Habitação Municipal) – continuidade;

Relatório do Conselho de Administração

- World Family Organization (Organização Mundial da Família) – Data de adesão: 30 de Dezembro de 2010.

Apoio continuado aos projectos da GEBALIS, EEM:

- Projecto "Ameixoeira à Maneira", em especial no relacionamento com o DHURS/CML;
- Projecto "+Bensaúde", no apoio à Coordenadora do Projecto;
- Projecto "Juntos Vamos Cuidar do Nosso Bairro" do Bairro Quinta do Lavrado, no apoio à equipa GEBALIS, EEM envolvida (Gabinete das Olaias);
- Protocolo 'DECO/GEBALIS,EEM' – Sensibilização para eficiência energética e produção de conteúdos, apoio ao Responsável do Projecto. Em 2010 foram realizadas 7 sessões sobre "Consumo Eficiente de Energia Eléctrica", em que participaram várias entidades parceiras da GEBALIS, EEM num total de 172 pessoas (na continuidade das 5 acções/85 pessoas, realizadas em 2009);
- Levantamento de Necessidades de Formação juntos dos Colaboradores da GEBALIS, EEM.

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas 2010:

Considerando a implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas 2010, verificou-se a necessidade de adaptações ao sistema funcional da Empresa, em ordem a enquadrar a nova actividade de Acompanhamento do Plano. Assim, tomaram-se as seguintes iniciativas:

- Preparação da actividade a ser exercida no âmbito do Plano;
- Estudo e preparação de diversos documentos a serem utilizados nas acções de Acompanhamento do Plano;
- Estudo das diversas áreas a serem objecto do Trabalho de Campo, Análise e de Acompanhamento do Plano;
- Nomeação do Responsável pela Equipa de Acompanhamento do Plano e análise do perfil dos restantes elementos a integrar na Equipa;
- Acerto de diversos pormenores de âmbito funcional desta nova actividade;
- Dentro da promoção de uma maior **transparência no relacionamento da GEBALIS, EEM**

com agentes exteriores, e no quadro do que vem referido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas 2010, refira-se, ainda, a disseminação do Código de Ética da Empresa, através da afixação de painéis e caixas para recolha de observações em todos os 14 Gabinetes de Bairro e nas 3 áreas da Sede (Recepção, Direcção de Conservação e Património e Direcção de Intervenção Local). A sua localização foi efectuada em locais de acesso fácil, com o objectivo de Funcionários, Moradores e Entidades (Fornecedores, Associações, Colectividades e outras) poderem pronunciar-se com sugestões, reclamações, não conformidades e elogios relacionados com a operacionalidade da Empresa. Esta iniciativa permitiu que aos seus destinatários o livre exercício de acompanhamento das acções que a GEBALIS, EEM desenvolve e tem vindo a decorrer com uma participação interessante dos mesmos.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS (GCRP)

O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP) tem desenvolvido a sua actividade, seguindo a missão de prestar o apoio necessário à promoção das iniciativas desenvolvidas na GEBALIS, EEM, através da criação e manutenção de materiais e canais de comunicação internos e externos que facilitam a divulgação das acções levadas a cabo pela Empresa.

Nesse sentido, ao nível interno, numa perspectiva de reforço do espírito de equipa e de informação, foi realizada uma reunião geral da empresa e foi dada ajuda na organização e dinamização da acção de encerramento da formação "Dar e Receber".

Ao longo do ano manteve-se o desenvolvimento dos canais de comunicação interna como a Internet, com a produção, recolha e publicação de notícias ligadas à actividade da empresa, bem como a organização de alguns eventos internos, como por exemplo a celebração da quadra natalícia, a divulgação e operacionalização da disseminação do Código de Ética e a implementação das "Caixas de Sugestões" em todos os edifícios da empresa, entre outras.

No âmbito de alguns reconhecimentos nacionais e internacionais, na área da Responsabilidade Social e Organizacional, houve a preocupação de se fazer a divulgação interna e externa dessas atribuições, bem como a adaptação de diversos materiais de divulgação e estacionários, com a inclusão dos respectivos rótulos/selos.

Ainda dentro da área da Responsabilidade Social, verificou-se a colaboração e apoio do GCRP na recolha e compilação de dados para algumas candidaturas apresentadas pela GEBALIS, EEM.

O GCRP teve também uma participação activa na representação da empresa enquanto membro do CEEP Portugal, nomeadamente através da participação no 4º Fórum de Responsabilidade Social, no qual marcou presença com um stand de divulgação e assegurou a animação do evento; organizou um dia, na 5ª Semana

Relatório do Conselho de Administração

da Responsabilidade Social e integrou dois sub-grupos de trabalho no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano.

Tendo como objectivo a criação e reforço das redes de trabalho com as instituições parceiras, foram criados e produzidos diversos materiais gráficos para as actividades realizadas nos Bairros.

O apoio ao Conselho de Administração materializou-se na organização de várias acções de carácter institucional, nomeadamente através da construção de apresentações institucionais e formatação de documentos oficiais.

O grande canal de contacto com a população exterior à Empresa é assegurado através da edição do Boletim "O Meu Bairro", da alimentação do sítio da Internet, pelas respostas aos e-mails enviados do exterior e atendimentos realizados na sede da empresa.

Ainda para o público externo, foi organizada a 2ª Edição do Concurso "Fado dos Bairros", a celebração do Dia dos Vizinhos e acolhimento de visitas de algumas delegações estrangeiras, entre outros.

Durante o ano de 2010 houve ainda a colaboração na organização das **Reuniões Participadas**, que foram levadas a cabo pelo Gabinete da Srª. Vereadora Helena Roseta, abrangendo todos os Bairros, informando e alertando a população para a entrada em vigor do novo regime de atribuição de fogos municipais e outras informações de interesse geral para os moradores. Além dessa participação mais activa, verificou-se a articulação na divulgação e recolha de informação para os projectos "**BIP-ZIP**" e "**Viver Marvila**".

SERVIÇOS CORE

INTRODUÇÃO

São consideradas nesta classificação os Serviços desenvolvidos pela Direcção de Intervenção Local (DIL) e Direcção de Conservação do Património (DCP).

Em relação à **Direcção de Intervenção Local (DIL)**, realce-se a aposta no fortalecimento do tecido associativo dos bairros municipais continuou a ser um investimento estratégico para a empresa em 2010, sendo o financiamento por via dos Acordos de Cooperação e Parceria a sua figura mais expressiva.

Entendemos que os Acordos de Cooperação e Parceria são um instrumento de capacitação que ao envolverem instituições e agentes locais, permitem à Empresa alargar o seu campo de acção, pelo que, foram introduzidas algumas alterações regulamentares com vista à amplificação das respostas e uma maior adequação às problemáticas que emergem do exercício de gestão dos Bairros.

Relatório do Conselho de Administração

Em 2010, foram apoiados 81 projectos que obedeceram à seguinte distribuição geográfica:

Zona Norte Ocidental: 25	Zona Oriental: 23
Zona Ocidental: 13	Zona Sul: 11
Zona Norte Oriental: 8	Inter-Zonas: 1

A DIL manteve e assegurou a participação e a representatividade nas dinâmicas comunitárias, nas Comissões Sociais de Freguesia e demais projectos locais.

Numa filosofia de intervenção integrada, envolvendo, mais uma vez as Organizações e os moradores residentes nos bairros municipais, deu-se continuidade e implementação aos seguintes Projectos:

- “Ameixoeira à Maneira”, no Bairro da Ameixoeira;
- “Rede L&M – Rede de Parceiros”, nos Bairros: Quinta das Laranjeiras e Casal dos Machados;
- “PII- Projecto de Intervenção Integrada” e “O Meu Bairro é a Minha Cara”, no Bairro Alta de Lisboa;
- “Barcelona”, no Bairro Padre Cruz;
- “Juntos Vamos Cuidar do Nosso Bairro”, no Bairro Quinta do Lavrado;
- “No Casalinho Eu Alinho”, no Bairro Casalinho da Ajuda;
- “Clube das Famílias”, nos Bairros: Armador, Casal dos Machados e Quinta das Laranjeiras;
- “+Bensaúde”, no Bairro Alfredo Bensaúde;
- “Murtas na Cidade”, no Bairro das Murtas

Em articulação com a Direcção de Conservação do Património - Espaços Exteriores, deu-se continuidade ao projecto “Guardiões do Jardim” e “Hortas Comunitárias”, implementados em parceria com as Escolas, Instituições Locais e Associações de Moradores.

Assegurou-se ainda a continuidade na representatividade, apoio e participação em dez consórcios dos projectos promovidos pelo Programa Escolhas – 4.ª Geração, em três projectos promovidos pelo Programa Progride, nos Programas de Intervenção Comunitária dinamizados pela Fundação Aga Khan, ao abrigo do Programa K Cidade e ainda no Programa “Viver Marvila”.

Relatório do Conselho de Administração

Handwritten signature or initials in blue ink.

Deu-se início aos:

- Projecto de Desenvolvimento Comunitário – Malha Urbana 1 nos Bairros: Alfinetes, Quinta das Salgadas, Marquês Abrantes e Quinta do Chalé;
- Programa de Promoção de Autonomia e Empregabilidade “Do Sonho prá Vida”, nos Bairros: Quinta das Laranjeiras e Casal dos Machados
- Programa de Formação Parental – Ser Família na Boavista – Grupo Interinstitucional, no Bairro da Boavista.

As Coordenações e os Gabinetes de Bairro continuaram a apostar no desenvolvimento de acções junto da população e no fortalecimento das relações interinstitucionais, de forma a promover a integração social, destacando-se a articulação com as forças de segurança (PSP e PM), as Juntas de Freguesia, as Escolas, os Centros de Saúde e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

A GEBALIS, EEM continuou a participar nas CPCJ, com a afectação a 80% do horário de quatro técnicos.

O ano de 2010 foi marcado pela discussão do novo quadro legislativo em matéria de arrendamento municipal e pela dinamização de acções de partilha e de reflexão junto da população (reuniões participadas).

Neste âmbito participou em diversos grupos de trabalho com a Câmara Municipal para a elaboração da proposta de novo quadro regulamentar.

Apostou-se no desenvolvimento e aperfeiçoamento de acções técnicas e administrativas inerentes à gestão corrente dos bairros no âmbito das quais procedemos ao carregamento e actualização no GPH, dos dados referentes aos agregados familiares, deu-se continuidade ao atendimento a moradores (sociais e edificado), à análise processual ao acompanhamento/encaminhamento de situações problemáticas a visitas domiciliárias, à recuperação de débito à realização de vistorias e reuniões de lote com vista à eleição de responsáveis de lote.

No âmbito da reconversão das alvenarias dos Bairros da Boavista e Padre Cruz deu-se continuidade ao trabalho junto dos agregados familiares e lojistas a transferir e foi concluído o processo de realojamento das famílias residentes nos lotes a demolir para requalificação do Bairro do Condado.

Quanto à **Direcção de Conservação do Património (DCP)** realce-se que tem sob sua responsabilidade a Manutenção / Conservação de um vasto património habitacional, de serviços e/ou equipamentos, de zonas de lazer e áreas verdes.

Relatório do Conselho de Administração

Nº. Lotes	2.101
Nº. Fogos	23.268
Nº. Ascensores	1.295
Nº. Lojas	1.086
Nº. Parques Estacionamento [m2]	91.500
Nº. Parques Infantis	32
Nº. Campos Desportivos	10
Nº. Campos de Jogos	8
Área Verde [m ²]	178.607

A Equipa é constituída presentemente por 62 colaboradores activos que desenvolvem actividades específicas nas diferentes áreas que compõem a Direcção.

De registar que durante o ano de 2010 houve uma redução em 3,0% no número de elementos que constituem a DCP. Esta redução ocorreu no Núcleo de Intervenções Especiais (1) e nas Instalações Eléctricas (1).

Porque a gestão dos espaços não habitacionais (lojas) acaba por se concretizar numa intervenção das duas direcções referidas (DIL, DCP) realça-se aqui o levantamento em curso sobre a matéria que está a ser levada a cabo, no sentido de produzir uma proposta para a sua futura gestão.

Detalha-se, seguidamente dados e actividades das referidas Direcções.

DIRECÇÃO DE INTERVENÇÃO LOCAL

RECURSOS HUMANOS

Dada a mobilidade, decorrente da necessidade de gerir as equipas face às especificidades de trabalho de cada Gabinete de Bairro e das ausências de funcionários (baixas médicas, comissões de serviço, licenças sem vencimento, rescisões de contrato, admissões, etc.), os dados que a seguir se apresentam reportam a Dezembro de 2010.

Registe-se que não foram considerados sete colaboradores que se encontravam de licença sem vencimento e comissão de serviço (três técnicos e quatro adjuntos-técnicos).

Em termos de admissões/rescisão de contrato registaram-se as seguintes alterações:

- Saída de três colaboradores (dois técnicos e um adjunto-técnico)
- Admissão de seis colaboradores (quatro técnicos e dois adjuntos-técnicos).

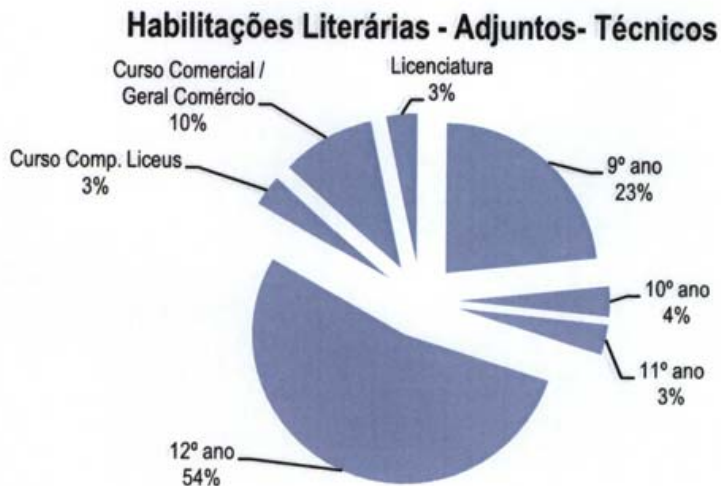
Relatório do Conselho de Administração

Assim, em Dezembro de 2010 as equipas dos Gabinetes de Bairro eram compostas por 93 elementos distribuídos pelas cinco zonas geográficas conforme os dados constantes no quadro n.º 1.

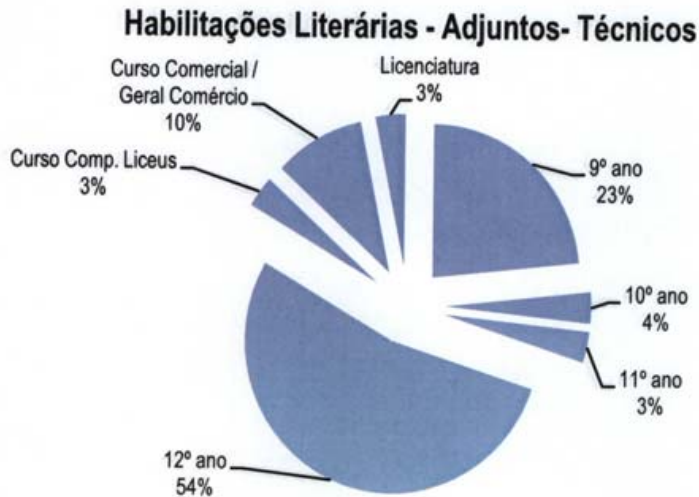
Zona	Coordenador de Zona	RGB + Técnico de Intervenção Local	Adjunto-Técnico	Polivalente	Total
Norte Ocidental	1	11	5	0	17
Norte Oriental	1	15	8	0	24
Ocidental	1	8	4	0	13
Oriental	1	12	6	0	19
Sul	1	12	6	1	20
Total	5	58	29	1	93

Manteve-se a participação da Empresa nas quatro Comissões de Protecção de Crianças e Jovens com a afectação de 80% do horário de trabalho de quatro técnicos.

Ao nível da formação académica dos Técnicos de Intervenção Local, continuamos a verificar que esta incide maioritariamente em licenciaturas das ciências sociais e humanas.



No que respeita aos adjuntos-técnicos as habilitações literárias incidiram maioritariamente no 12º ano, representando 54% do total.



CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

Neste ponto iremos apresentar uma breve caracterização do número de bairros, fogos e lotes sob a gestão da GEBALIS, EEM.

Os dados foram sistematizados por Gabinete de Bairro e reportam a Dezembro de 2010, dado que o número de fogos está sujeito a alterações decorrentes das alienações dos imóveis, bem como das novas atribuições levadas a cabo pela Câmara Municipal de Lisboa.

Ressalve-se o seguinte:

- Nos bairros onde existem lotes de Cooperativa, na coluna "N.º de Fogos Existentes" foram apenas contabilizados os fogos que estão sob a nossa gestão, não tendo sido contabilizados o total de fogos existentes em cada um dos lotes;
- No número total de lotes GBL constam os lotes onde existem fogos com recibos emitidos, foram retirados os lotes existentes nos bairros que apenas têm fogos alienados e/ou lojas/garagens, bem como os equipamentos existentes com funções não habitacionais e para os quais são emitidos recibos.

Relatório do Conselho de Administração

Bairros	N.º Fogos Existentes	N.º Fogos GEBALIS	N.º Fogos Alienados	"N.º Lotes Existentes"	"N.º Lotes GBL"
Alfinetes + Cooperativa	676	570	106	51	51
	36	36	0	14	11
Grilo	149	13	136	19	9
Marquês Abrantes	592	500	92	58	58
Ourives	615	586	29	53	53
Quinta das Salgadas	219	219	0	19	19
Quinta do Chalé	168	138	30	8	8
6	2.455	2.062	393	222	209
Alta de Lisboa Sul	995	959	36	35	36
Alta Lisboa Centro	1.952	1.884	68	84	87
Alto Lumiar	151	151	0	7	7
Charneca Lumiar	146	102	44	2	2
Cruz Vermelha	140	122	18	7	7
Pedro Queiroz Pereira	223	91	132	21	21
6	3.607	3.309	298	156	160
Alto do Chapelheiro	14	14	0	14	14
Ameixoeira	1.067	1.067	0	108	108
Quinta das Lavadeiras	35	35	0	2	2
3	1.116	1.116	0	124	124
Armador + Cooperativa	1.302	1.028	274	68	68
	34	34	0	17	16
1	1.336	1.062	274	85	84
Algueirão	82	70	12	30	30
Boavista	1.554	1.533	21	61	61
	(Inclui 510 vivendas unifamiliares)				
Bom Pastor	101	101	0	11	11
Casal de Cambra	43	33	10	7	7
Sargento Abílio	93	75	18	14	14
Zambujal	11	11	0	7	7
6	1.884	1.823	61	130	130
Casal dos Machados	930	726	204	21	21
Quinta das Laranjeiras	755	696	59	22	22
2	1.685	1.422	263	43	43
2 de Maio + 2 Maio 2	602	454	148	64	64
Açúenas	33	33	0	7	7
Caramão da Ajuda	50	24	26	Vivendas unifamiliares	
Casalinho da Ajuda	576	356	220	41	41
Eduardo Bairrada	20	20	0	2	2
5	1.281	887	394	114	114

Relatório do Conselho de Administração

Handwritten signature and initials

Bairros	N.º Fogos Existentes	N.º Fogos GEBALIS	N.º Fogos Alienados	"N.º Lotes Existentes"	"N.º Lotes GBL"
Condado Zona I	562	172	390	17	17
Condado Zona J + Condado Zona J (antiga)	1.739	1.454	285	80	80
	372	71	301	18	17
2	2.673	1.697	976	115	114
Flamenga	1.442	1.044	398	112	112
Lóios	134	51	83	13	12
2	1.576	1.095	481	125	124
Alto Faia	108	108	0	6	6
	72	33			
Calhau	(Inclui 66 vivendas unifamiliares)	(Inclui 28 vivendas unifamiliares)	39	Vivendas unifamiliares	
Charquinho + Quinta do	83	58	25	8	8
Charquinho	509	53	456	46	25
Furnas	540	212	328	45	45
Horta Nova	484	462	22	45	45
Murtas	122	122	0	7	7
Paço Lumiar	174	174	0	13	13
Pedralvas	522	36	486	44	26
	162	162	0	6	6
Quinta Barros + Cooperativa	54	54	0	20	20
Rainha Dona Leonor	48	22	26	6	6
Rego	384	384	0	36	36
Telheiras Norte	151	52	99	Vivendas unifamiliares	
Telheiras Sul	200	200	0	5	5
13	3.613	2.132	1.481	287	248
Alto da Eira	132	132	0	2	2
Carlos Botelho	271	271	0	20	20
Graça	38	38	0	4	4
J. Nascimento Costa	136	129	7	9	9
Olaias	251	224	27	22	22
Presidente Carmona	102	21	81	17	16
Quinta Lavrado	263	263	0	10	10
Vale St. António	730	670	60	51	51
8	1.923	1.748	175	135	134
Alfredo Bensaúde	357	357	0	35	35
Av. de Berlim	227	133	94	19	17
Cidade Luanda	132	86	46	4	4
Olivais Norte	779	80	699	48	44
Olivais Sul	979	227	752	65	63
Olivais Velho	172	99	73	11	10
Quinta do Morgado	1.230	240	990	80	76
7	3.876	1.222	2.654	262	249

Relatório do Conselho de Administração

Bairros	N.º Fogos Existentes	N.º Fogos GEBALIS	N.º Fogos Alienados	"N.º Lotes Existentes"	"N.º Lotes GBL"
Padre Cruz	2.315	2.045	270	113	113
	(Inclui 916 vivendas unifamiliares)				
1	2.315	2.045	270	113	113
Bela Flôr	168	168	0	23	23
Liberdade + Coop.	190	190	0	23	23
	16	16	0	8	8
Quinta do Jacinto	193	43	150	23	19
	(Inclui 10 fracções únicas)				
Vale de Alcântara	972	972	0	51	44
4	1.539	1.389	150	128	117

Bairros	N.º Fogos Existentes	N.º Fogos GEBALIS	N.º Fogos Alienados	"N.º Lotes Existentes"	"N.º Lotes GBL"
66	30.879	23.009	7.870	2.039	1.963

ESPAÇOS NÃO HABITACIONAIS - LOJAS

Das lojas existentes, em que uma quota é para actividade comercial e a restante para desenvolvimento de actividades sócio culturais, foram atribuídos em 2010, 18 espaços.

Foi preocupação dos Serviços atribuí-los a entidades que dinamizassem o espaço e trabalhassem para a comunidade de forma a contribuir para a revitalização e renovação urbana.

Verifica-se, contudo, que ainda existem lojas que face à sua localização geográfica, ou pelo facto de estarem integradas num contexto de heterogeneidade cultural, não têm tido entidades interessadas em dinamizá-las.

Ciente da complexidade social deste fenómeno, mas ao mesmo tempo, apostado em efectuar uma gestão de estratégia de intervenção adaptada ao perfil do tecido social específico dos bairros sociais foi criado, em Novembro de 2010, um grupo de trabalho com elementos da GEBALIS, EEMe da Câmara Municipal de Lisboa (DGSPH, DAS, DAPI e DMF) que irão efectuar o levantamento de todas as situações interligadas aos espaços não habitacionais e apresentar propostas concretas quer de atribuição quer de gestão.

Relatório do Conselho de Administração

Handwritten signature and initials in blue ink.

Zona Norte Ocidental

Gabinete de Bairro	Bairros	Nº Lojas	Lojas reserva ou gestão CML
Alta de Lisboa	Alta de Lisboa Sul	40	1
	Alta de Lisboa Centro	81	0
	Alto do Lumiar	6	0
	Charneca do Lumiar	0	0
	Cruz Vermelha	0	0
	Pedro Queiroz Pereira	2	0
Sub-Total	6	129	1
Ameixoeira	Alto do Chapeleiro	0	0
	Ameixoeira	130	0
	Quinta das Lavadeiras	2	0
Sub-Total	3	132	0
Total	9	261	1

Zona Norte Oriental

Gabinete de Bairro	Bairros	Nº Lojas	Lojas reserva ou gestão CML
Casal Machados	Casal Machados	7	1
	Quinta das Laranjeiras	29	0
Sub-Total	2	36	1
Condado	Condado Zona I	0	0
	Condado Zona J + Condado Zona J (antiga)	208	1
		4	0
Sub-Total	2	212	1
Flamenga	Flamenga	16	0
	Lóios	2	0
Sub-Total	2	18	0
Olivais	Alfredo Bensaúde	37	0
	Av. De Berlim	16	0
	Cidade de Luanda	6	0
	Olivais Norte	0	0
	Olivais Sul	5	0
	Olivais Velho	8	0
	Quinta do Morgado	1	0
Sub-Total	7	73	0
Total	13	339	2

Relatório do Conselho de Administração

Zona Ocidental

Gabinete de Bairro	Bairros	Nº Lojas	Lojas reserva ou gestão CML
Horta Nova	Alto da Faia	0	0
	Calhau	4	0
	Charquinho + Qt. Charquinho	6	0
	Furnas	9	0
	Horta Nova	27	0
	Murtas	1	0
	Paço do Lumiar	0	0
	Pedralvas	0	0
	Quinta Bairros + Cooperativa	0	0
	Rainha Dona Leonor	0	0
	Rego	40	2
	Telheiras Norte	0	0
	Telheiras Sul	1	0
Sub-Total	13	88	2
Padre Cruz	Padre Cruz	44	1
Sub-Total	1	44	1
Total	14	132	3

Zona Oriental

Gabinete de Bairro	Bairros	Nº Lojas	Lojas reserva ou gestão CML
Armador	Armador + Cooperativa	47	2
Sub-Total	1	47	2
Alfinetes	Alfinetes + Cooperativa	26	0
	Grilo	19	0
	Marquês de Abrantes	60	5
	Ourives	0	0
	Quinta das Salgadas	21	0
	Quinta do Chale	2	0
Sub-Total	6	127	5
Olaias	Alto da Eira	2	2
	Carlos Botelho	1	0
	Graça	1	0
	J. Nascimento Costa	45	0
	Olaias	19	0
	Presidente Carmona	0	0
	Quinta do Lavrado	24	0
	Vale de St. António	0	0
Sub-Total	8	92	2
Total	15	266	9

Relatório do Conselho de Administração

Dez

Sul

Gabinete de Bairro	Bairros	Nº Lojas	Lojas reserva ou gestão CML
Boavista	Algueirão	0	0
	Boavista	45	0
	Bom Pastor	7	2
	Casal de Cambra	0	0
	Sargento Abílio	14	0
	Zambujal	0	0
Sub-Total	6	66	2
Casalinho da Ajuda	2 de Maio + 2 de Maio 2	9	0
	Açucenas	12	0
	Caramão da Ajuda	1	0
	Casalinho da Ajuda	2	0
	Eduardo Bairrada	5	0
Sub-Total	5	29	0
Vale de Alcântara	Bela Flor	15	9
	Liberdade + Cooperativas	55	14
	Quinta do Jacinto	2	0
	Vale de Alcântara	84	0
Sub-Total	4	203	23
Total	15	298	25

Gabinete de Bairro	Bairros	Nº Lojas	Lojas reserva ou gestão CML
TOTAIS	66	1 296	40

PATRIMÓNIO GERIDO VERSUS RECURSOS HUMANOS

Com base nos dados apresentados nos pontos 2.1 e 2.2, verifica-se que cada técnico teve uma média de 451 fogos sob sua responsabilidade.

Zonas Geográficas	Gabinetes de Bairro	Bairros	Nº de Fogos Existentes	Nº de Fogos GEBALIS	Nº de Fogos Alienados	Constituição das Equipas	Média de Agregados/Fogos por Técnico
5	14	66	30.879	23.009	7.870	5 coordena- dores	451
						58 Técnicos (14 RGB)	(51 Técnicos)
						29 Adjuntos- Técnicos/1 polivalente	

Relatório do Conselho de Administração

Ressalve-se que para efeitos de cálculo da média de fogos por técnico, não foram contabilizados os técnicos que se encontraram de baixa médica prolongada/licença de maternidade e os afectos a tempo parcial à CPCJ.

É de salientar que 14 técnicos, do total de 58, acumularam a função de Responsáveis de Gabinete de Bairro, coordenando directamente as equipas e assumindo a responsabilidade do funcionamento do Gabinete de Bairro.

Através do quadro n.º 5, verifica-se que a média de fogos por técnico não se encontra igualmente repartida por todas as zonas, destacando-se a zona Ocidental como a que apresenta um maior número médio de fogos por técnico (597), tal como o registado no ano transacto.

Zona	Gabinetes de Bairro	Bairros	N.º Fogos Existentes	N.º Fogos GBL	N.º Fogos Alienados	Constituição das Equipas	Média de Agregados / Fogos por Técnico
Norte Ocidental	Alta de Lisboa	9	4.723	4.425	298	1 Coordenador	492 (9 Técnicos)
	Ameixoeira					11 Técnicos (2 RGB) 5 Adjuntos-Técnicos	
Norte Oriental	Casal Machados	13	9.810	5.436	4.374	1 Coordenador	388 (14 Técnicos)
	Condado					15 Técnicos (4 RGB)	
	Flamenga					8 Adjuntos-Técnicos	
	Olivais						
Ocidental	Horta Nova	14	5.928	4.177	1.751	1 Coordenador	597 (7 Técnicos)
	Padre Cruz					8 Técnicos (2 RGB) 4 Adjuntos-Técnicos	
Oriental	Armador	15	5.714	4.872	842	1 Coordenador	443 (11 Técnicos)
	Alfinetes					12 Técnicos (3 RGB)	
	Olaia					6 Adjuntos-Técnicos	
Sul	Boavista	15	4.704	4.099	605	1 Coordenador	410 (10 Técnicos)
	Casalinho da Ajuda					12 Técnicos (3 RGB)	
	Vale de Alcântara					6 Adjuntos-Técnicos + 1 Polivalente	

PRINCIPAIS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS GABINETES DE BAIRRO

Neste ponto serão apresentadas as principais actividades desenvolvidas pelas equipas dos Gabinetes de Bairro que foram passíveis de quantificação, dado que continua a verificar-se alguns constrangimentos ao nível dos registos, quer pela sua especificidade quer pela inexistência de ferramentas que facilitem a inserção e tratamento de dados.

Handwritten signature and initials

ATENDIMENTOS (ÁREA SOCIAL E EDIFICADO)

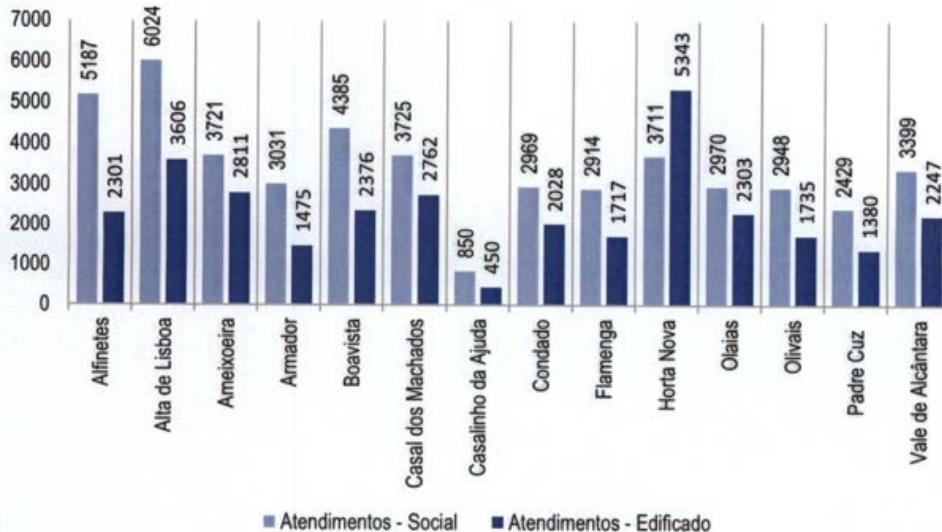
Em 2010, a percentagem de atendimentos sociais é mais elevada do que a percentagem dos atendimentos de edificado (ver gráfico n.º 3), reafirmando-se a tendência já verificada desde 2003. No entanto, verificou-se um aumento de 5% nos atendimentos de edificado comparativamente a 2009, e consequente diminuição nos atendimentos sociais.

**Tipo de Atendimentos
2010**



Trabalhando com os números absolutos, o total de atendimentos no ano de 2010 na área social (48.263) e na área de edificado (32.534) distribuiu-se ao nível dos Gabinetes de Bairro conforme os valores apresentados.

**Número e Tipo de Atendimentos - Por Gabinete de Bairro
2010**



Relatório do Conselho de Administração

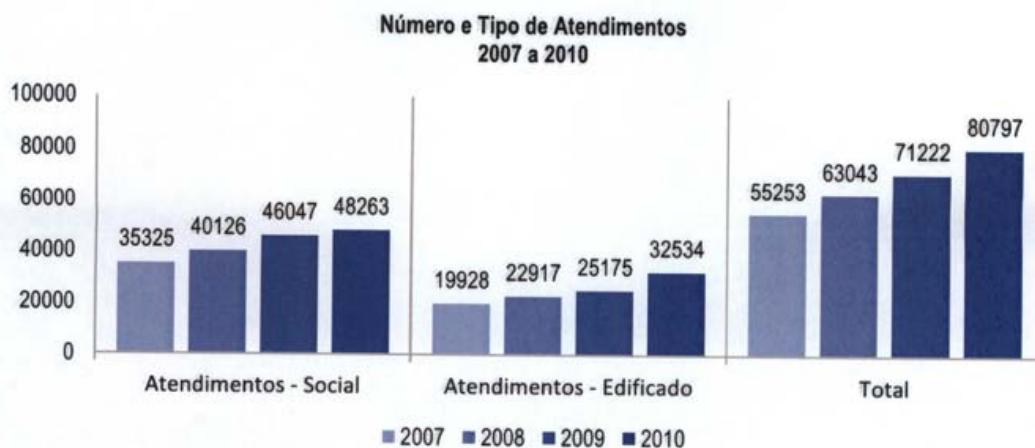
Dos 14 Gabinetes de Bairro, 8 registaram um número total de atendimentos superior a 5.000, a saber:

- Gabinete da Alta de Lisboa (9.630)
- Gabinete da Horta Nova (9.054)
- Gabinete dos Alfinetes (7.488)
- Gabinete da Boavista (6.761)
- Gabinete da Ameixoeira (6.532)
- Gabinete do Casal dos Machados (6.487)
- Gabinete do Vale de Alcântara (5.646)
- Gabinete das Olaias (5.273)

Registe-se que em 2009 foram 7 os Gabinetes que se enquadraram neste escalão, a saber: Alta de Lisboa (9.758), Alfinetes (7.144), Flamengo (6.510), Horta Nova (6.490), Casal dos Machados (5.979), Vale de Alcântara (5.628) e Boavista (5.582). Verificou-se assim a saída do Gabinete da Flamengo e a entrada dos Gabinetes Ameixoeira e Olaias.

ATENDIMENTOS (ÁREA SOCIAL E EDIFICADO) - COMPARAÇÃO 2007/2010

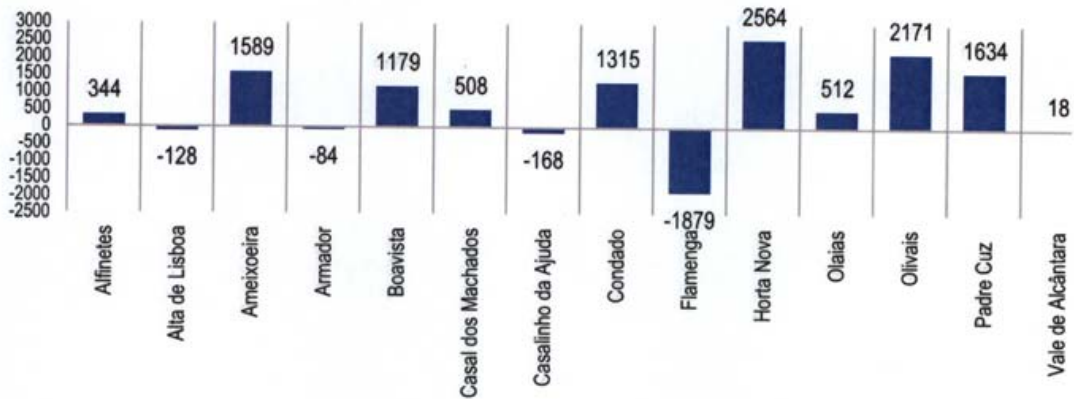
Através do presente gráfico, verifica-se que o número total de atendimentos, apesar do processo de alienação de fogos municipais, continua com tendência para aumentar.



Relatório do Conselho de Administração

Trabalhando com os números registados em 2010 e 2009, apresentam-se as diferenças registadas no número de atendimentos por Gabinete de Bairro.

Diferença no Número de Atendimentos - Por Gabinete de Bairro
Entre 2010 e 2009



Gabinetes com aumento no número de atendimentos, superior a 2.000:

- Horta Nova (2.564)
- Olivais (2.171)

Gabinetes com diminuição no número de atendimentos:

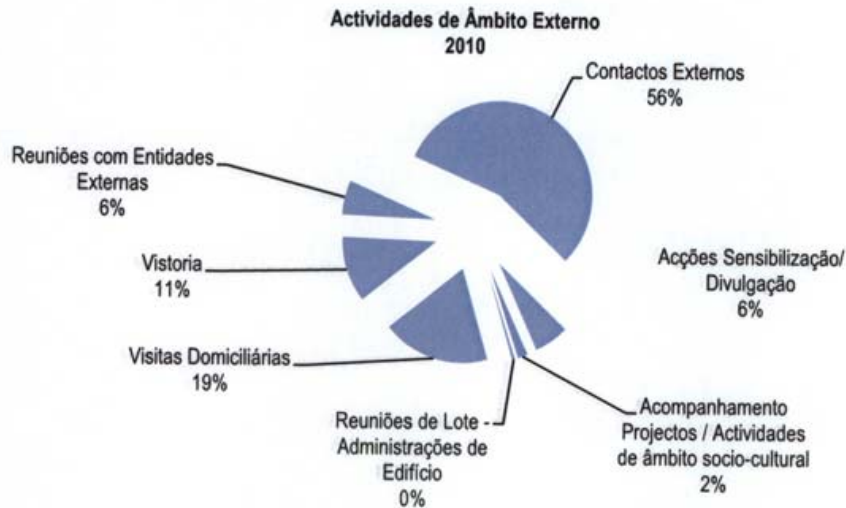
- Flamenga (1.879)
- Casalinho da Ajuda (168)
- Alta de Lisboa (128)
- Armador (84)

ACTIVIDADES DE ÂMBITO EXTERNO

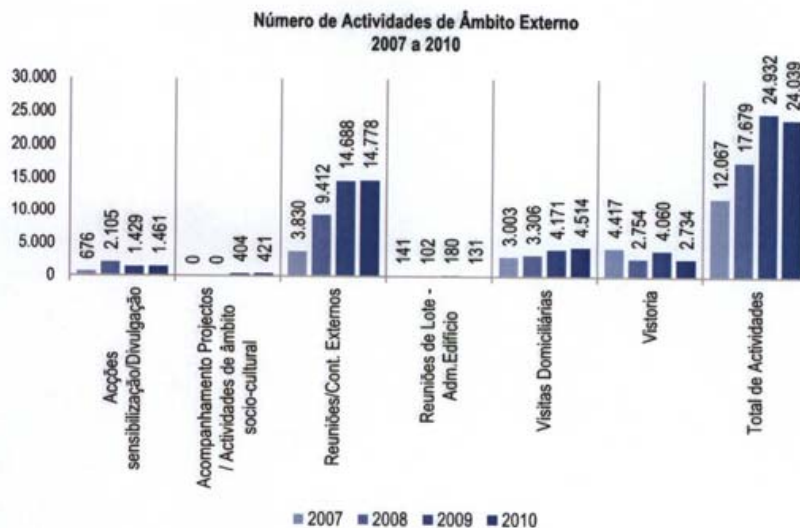
As actividades de âmbito externo, efectuadas pelas equipas dos Gabinetes de Bairro, abarcam as visitas domiciliárias, vistorias, reuniões com entidades externas, contactos externos, reuniões de lote, acções de sensibilização/divulgação, e acompanhamento de projectos/actividades de âmbito sociocultural.

Relatório do Conselho de Administração

Tal como no ano anterior, em 2010 os contactos externos registaram a maior incidência em termos percentuais (56%), seguido das visitas domiciliárias (19%) e vistorias (11%).



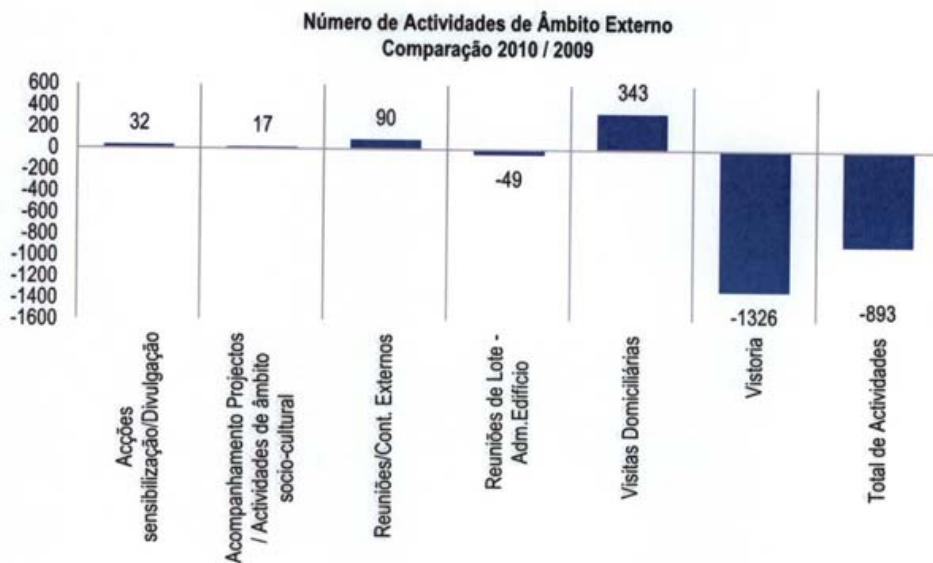
Para efeitos de comparação com os anos transactos foi efectuado o gráfico seguinte (ressalve-se que em 2009 foram acrescentadas outras actividades no conceito de "Actividades de Âmbito Externo", tendo sido somados os valores relativos às categorias "reuniões com entidades externas" e "contactos externos"; relativamente à categoria "acompanhamento de projectos/actividades de âmbito sociocultural" só começaram a registar-se os dados em 2009).



Relatório do Conselho de Administração

Assim, e comparativamente aos anos transactos, verificou-se em 2010 uma diminuição no número total de actividades de âmbito externo, o que veio a inverter a tendência verificada desde 2007.

Comparativamente a 2009, esta diminuição foi de 893 e registou-se nas categorias "Reuniões de Lote - Adm.Edifício" (49) e "Vistorias" (1.326), tendo sido compensada pelos aumentos verificados nas outras categoriais das quais se destacam as "Visitas Domiciliárias" (343) (ver gráfico n.º 9).



ACOMPANHAMENTO DE AGREGADOS COM DÍVIDA

No que respeita ao acompanhamento de agregados com dívida, continuaram a desenvolver-se acções inerentes ao tratamento da dívida, com vista à responsabilização e sensibilização dos agregados, das quais se destacam as seguintes:

- Notificações;
- Atendimentos;
- Realização de CLD's e declarações sob compromisso de honra;
- Visitas domiciliárias;
- Análise processual com vista à redução, cobrança judicial do débito ou desocupação.

Neste ponto não iremos efectuar uma análise exaustiva da dívida, uma vez que essa análise é apresentada no Relatório Anual de Débito, apresentaremos um resumo do número de agregados com dívida e montantes no final de 2010 e a sua comparação com os registos dos anos anteriores, com base nos

Relatório do Conselho de Administração

[Handwritten signature]

dados constantes no referido Relatório.

Ressalve-se que os dados apresentados correspondem a valores acumulados ao longo dos anos, e não apenas aos valores registados em 2010. Englobam todos os agregados e montantes em débito e as situações que se encontram em acompanhamento no Serviço Jurídico (SJ).

AGREGADOS E MONTANTES EM DÍVIDA - 2010

Através do presente gráfico verifica-se que do total de agregados com dívida, registados no mês de Dezembro de 2010 (11.394), 15% estavam a ser acompanhados pelo Serviço Jurídico (quer por via das Cobranças Judiciais, quer por via de acordos de regularização de dívida estabelecidos), os restantes 85%, (9.660 agregados), estavam a ser acompanhados pelos Gabinetes de Bairro. Em termos percentuais a situação apresentada sofreu ligeiras alterações relativamente a 2009, dado que nesta data os Gabinetes acompanhavam 81% dos agregados.



Quanto aos montantes em dívida, 31% encontrava-se a ser tratada no SJ e 69% nos Gabinetes de Bairro.



TRANSACÇÕES

Neste ponto, apresentam-se os dados quantitativos da análise processual efectuada pelos técnicos, referentes às seguintes transacções:

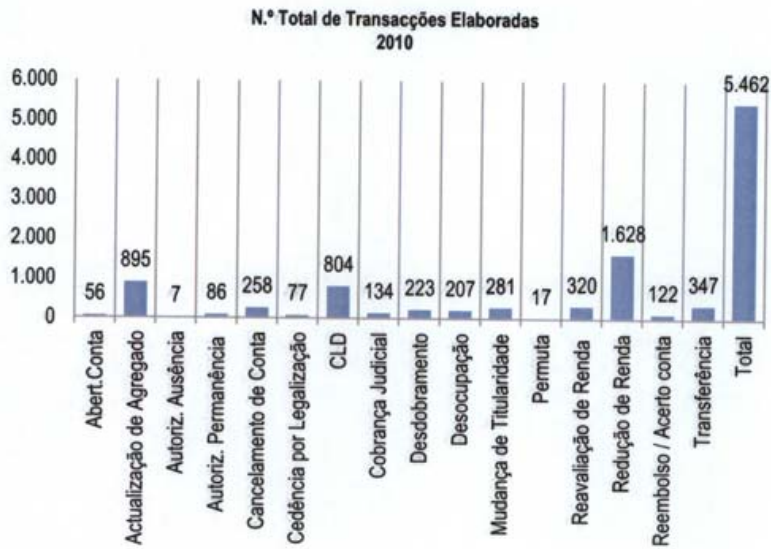
- Abertura de Conta;
- Actualização de Agregado;
- Autorização de Ausência;
- Autorização de Permanência;
- Cancelamento de Conta;
- Cedência por legalização/ Atribuição de Fogo (excepcional);
- Contratos de Liquidação de Débito (CLD's);
- Cobrança Judicial;
- Desdobramento;
- Desocupação;
- Mudança de Titularidade;
- Permuta;
- Reavaliação de Renda;
- Redução de Renda;
- Reembolso e Acerto de Conta;
- Transferência.

NÚMERO TOTAL DE TRANSACÇÕES ELABORADAS

Tendo por base o número total de análises processuais elaboradas pelos Gabinetes de Bairro, constata-se através do gráfico n.º 14, que a "Redução de Renda" é a transacção que apresenta o número mais elevado (1.628), em segundo lugar está a "Actualização de Agregado" (895), e em último está a "Autorização de Ausência" (7).

Este panorama tem-se verificado desde 2005, tendo as transacções acima referidas tido igual incidência, pelo que podemos concluir que o grande volume de análise processual poderá estar relacionado com o controlo/actualização da ocupação dos fogos e com a precariedade socioprofissional da população residente nos bairros municipais.

Relatório do Conselho de Administração



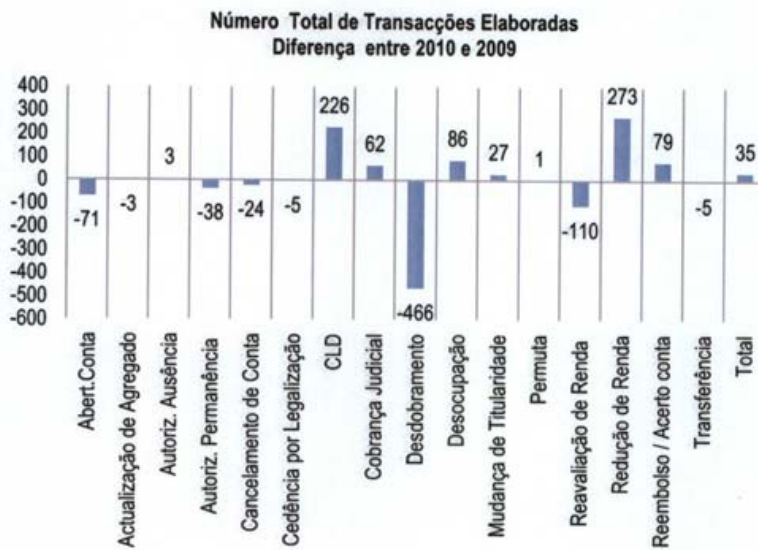
Considerando que as transacções “Redução de Renda” e “Actualização de Agregado” foram mais uma vez as que tiveram maior número de análises, e de forma a permitir uma visão mais pormenorizada das mesmas, foi elaborado o gráfico n.º 14.

Assim, salienta-se que das 502 “Actualizações de Agregado” despachadas, 426 foram alvo de deferimento e 76 foram indeferidas. Quanto às “Reduções de Renda” verifica-se que das 1.405 transacções despachadas 1.208 foram deferidas e 197 indeferidas.



Handwritten signature and initials in blue ink.

O gráfico seguinte apresenta a diferença verificada, entre 2010 e 2009, ao nível do número total de transacções elaboradas.



Tal como no ano transacto o número total de transacções elaboradas aumentou (35), no entanto este aumento foi menor do que o verificado entre 2009 e 2008. A transacção "Redução de Renda" foi a que registou maior aumento (273) seguida do "CLD" (226). Ao nível das diminuições o "Desdobramento" foi a transacção que se destacou (466) facto este relacionado com a entrada em vigor do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal.

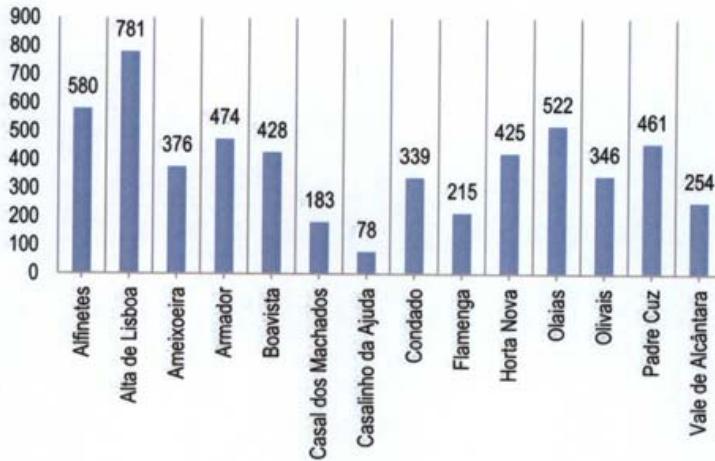
NÚMERO TOTAL DE TRANSACÇÕES ELABORADAS POR GABINETE DE BAIRRO

Relativamente ao número total de transacções elaboradas por Gabinete de Bairro, constata-se, que a equipa do Gabinete de Bairro da Alta de Lisboa, tal como no ano transacto, foi aquela que elaborou o maior número de transacções (781), seguida pela equipa do Gabinete de Bairro dos Alfinetes (580), sendo que o Gabinete das Olaias (522) ocupa o 3º lugar do ranking, conforme gráfico abaixo.

Relatório do Conselho de Administração

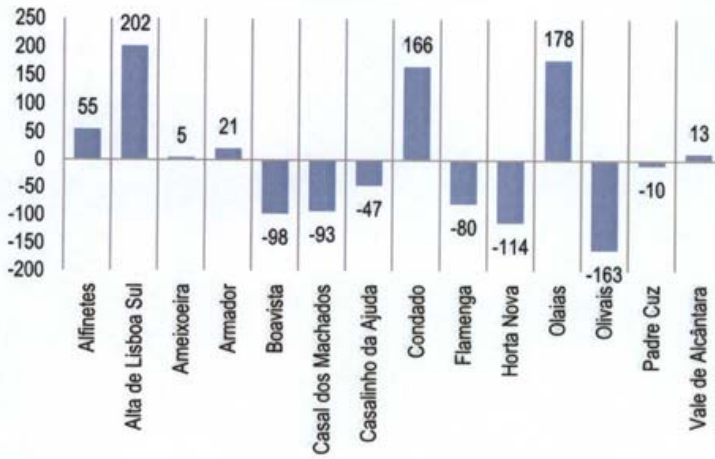
Handwritten signature

N.º Total de Transacções Elaboradas - Por Gabinete de Bairro
2010



No gráfico seguinte encontram-se registadas as diferenças existentes entre 2010 e 2009, ressalvando-se todavia que as especificidades dos Bairros (tais como: dimensão do parque habitacional, ano de realojamento, data de início da gestão GEBALIS, EEM e características sociodemográficas da população residente) influenciam o volume de pedidos e a complexidade das análises processuais.

N.º Total de Transacções Elaboradas - Por Gabinete de Bairro
- Diferença entre 2010 e 2009 -



RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
2010
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Relatório do Conselho de Administração

Verifica-se assim, que seis Gabinetes de Bairro registaram aumentos no número de transacções elaboradas, tendo os mais significativos ocorrido nos Gabinetes da Alta de Lisboa (202), Olaias (178) e Condado (166); as diminuições mais significativas ocorreram nos Gabinetes dos Olivais (163), Horta Nova (114), Boavista (98) e Casal dos Machados (93).

DESDOBRAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS/CEDÊNCIAS POR LEGALIZAÇÃO/PERMUTAS - 2010

Neste ponto, apresentamos o número de pedidos de Desdobramento, Transferência, Permuta e Cedência por Legalização, analisados, deferidos, indeferidos e concretizados durante o ano de 2010.

Salvagarde-se no entanto, que os números apresentados poderão englobar situações que foram analisados e/ou aprovadas em anos transactos.

Pedidos de Desdobramento, Transferência, Cedência Por Legalização e Permuta
2010



Da análise deste gráfico, destaca-se o seguinte:

- A transferência foi a transacção com maior número de análise (347), contrariamente ao registado no ano transacto, onde o desdobramento ocupou o 1º lugar (689), situação que se deve à entrada em vigor do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal;
- A transferência foi a transacção com maior número de deferimentos (77) e indeferimentos (132);
- Foram concretizados 28 pedidos (menos 72 do que em 2009).

de
5

DESDOBRAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS/CEDÊNCIAS POR LEGALIZAÇÃO - 2000 A 2010

Neste ponto, apresenta-se a evolução dos deferimentos e concretizações dos pedidos de Desdobramento, Transferência e Cedência por Legalização, desde o ano de 2000 até 2010.

**N.º Total de Pedidos Deferidos, Concretizados e Por Concretizar
- 2000 a 2010 -**



No gráfico seguinte encontram-se registados os números totais referentes às transacções supra referidas, verificando-se que a transferência é a transacção com maior número de deferimentos (956), seguida do desdobramento (431) e por último da cedência por legalização (205).

Relativamente à concretização dos pedidos, a transferência apresentou o maior número (478), seguida do desdobramento (316) e por último da cedência por legalização (154), o que perfaz um total 948 pedidos concretizados em 10 anos, e conseqüentemente 644 por concretizar.

Assim, verifica-se que até ao final de 2010 foram concretizados 60% dos pedidos deferidos desde 2000.

**Desdobramento, Transferência e Cedência por Legalização
- 2000 a 2010 -**



Para que se possa analisar a distribuição anual dos totais acima mencionados, iremos apresentar os deferimentos e concretizações efectuados pela GEBALIS, EEM.



Da análise deste gráfico destaca-se o seguinte:

- Pedidos de desdobramento - em 2003 houve uma diminuição no número de deferimentos, entre 2004 e 2005 assiste-se a um aumento progressivo, que atingiu o pico em 2005. Em 2006 assistimos a uma diminuição para números similares a 2002, tendência que em 2009 é agravada, v e reafirmada em 2010 com o deferimento de apenas 18 pedidos;
- Pedidos de transferência - entre 2003 e 2006 houve um aumento progressivo de deferimentos, que atingiu o pico em 2006. Em 2007 assistimos a uma diminuição, sendo que em 2008 se verifica uma subida relativamente a 2007. Em 2009, volta-se a assistir a uma descida, aproximando-se os valores aos verificados em 2004; sendo que em 2010 esta descida acentua-se verificando-se o deferimento de 77 pedidos;
- Pedidos de cedência por legalização - até 2004, o número de deferimentos é pouco expressivo; em 2005 e 2006 assiste-se a um aumento progressivo e significativo, voltando a diminuir no ano de 2007 para os valores existentes em 2005. No ano de 2008, regista-se o maior número de deferimentos desde 2000. Este aumento poderá estar correlacionado com o número de ocupações abusivas que por serem prolongadas no tempo resultam em propostas de legalização. Em 2009 este número diminuiu para cerca de metade (24) do registado em 2008; sendo que em 2010 apenas se verificou o deferimento de 8 pedidos.

Handwritten signature and initials

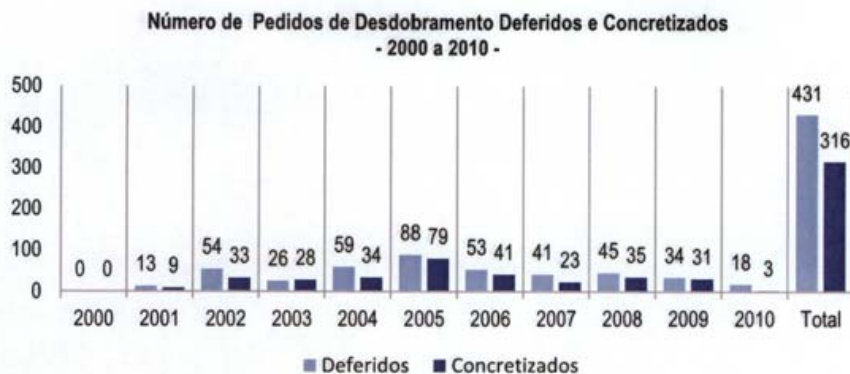
Relatório do Conselho de Administração



Através da análise do gráfico, destaca-se o seguinte:

- Pedidos de desdobramento e transferência - entre 2004 e 2005 verifica-se um aumento no número de concretizações, que atingiu o pico máximo em 2005;
- Verifica-se ainda, uma diminuição na concretização dos desdobramentos e transferências, a partir de 2005, tendência, que se acentua em 2007 e que se agrava em 2010 (27 pedidos concretizados);
- Pedidos de cedência por legalização - entre 2005 e 2006 verifica-se um aumento no número de concretizações, que atingiu o pico máximo, diminuindo gradualmente até 2009, sendo que em 2010 registou o menor número (2) verificado desde 2000.

DESDOBRAMENTOS DEFERIDOS E CONCRETIZADOS (2000 A 2010)



ELABORADO POR: [illegible]
REVISÃO: [illegible]
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

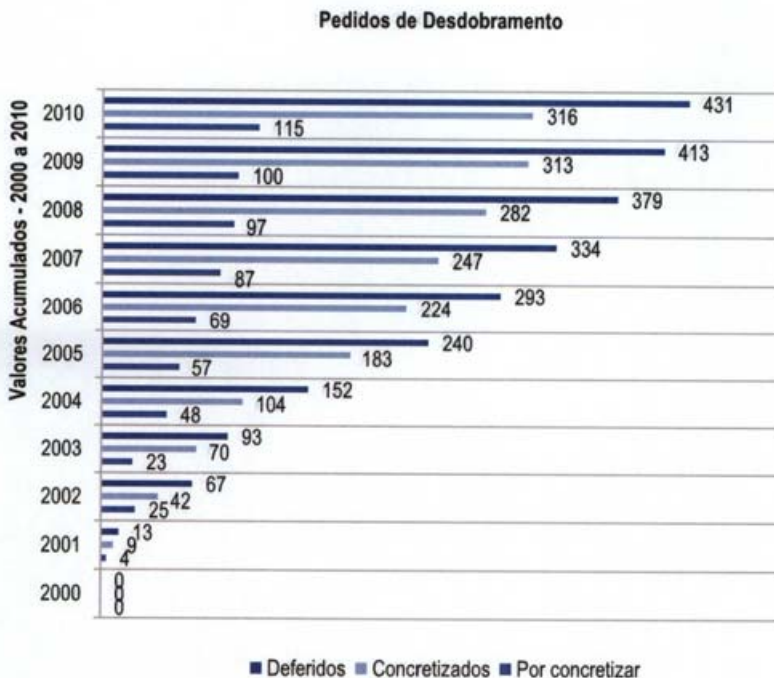
Handwritten signature and initials in blue ink.

Relatório do Conselho de Administração

Trabalhando com os dados apresentados no gráfico n.º 23 e efectuando uma acumulação de valores anuais, apresenta-se uma perspectiva da evolução dos desdobramentos deferidos e concretizados, desde 2000 a 2010.



Através da análise deste gráfico verifica-se que o número de deferimentos dos pedidos de desdobramento não tem acompanhado a sua concretização. Em 2006 ocorreu um ligeiro aumento na diferença entre os deferimentos e a sua concretização, tendência que se acentua até finais de 2010.



Elaborado e editado por: [illegible]
[illegible] - Câmara Municipal de Lisboa, 2011

Relatório do Conselho de Administração

Be
5j

Trabalhando ainda com os valores acumulados, verifica-se através do gráfico n.º 25, que em 2010 ficaram por concretizar 115 pedidos de desdobramento deferidos.



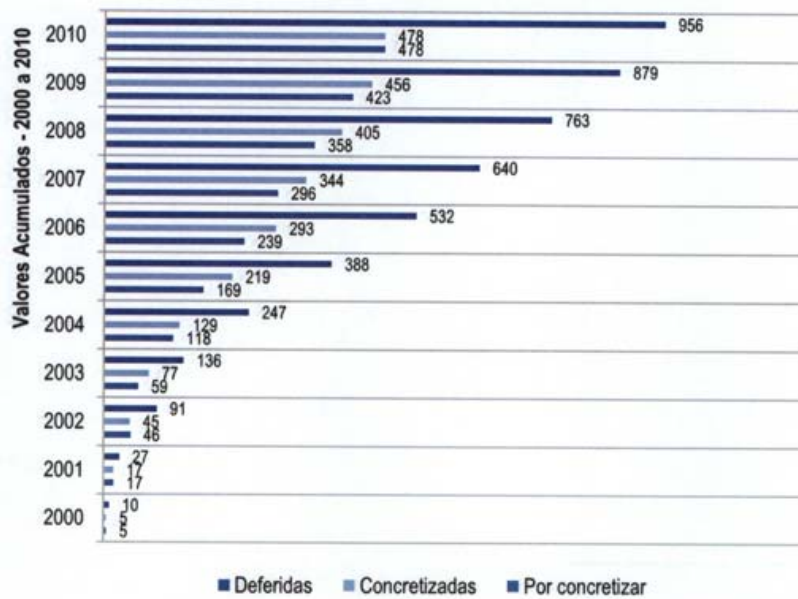
Trabalhando com os dados apresentados no gráfico n.º 26 e efectuando uma acumulação de valores anuais, apresenta-se uma perspectiva da evolução das transferências deferidas e concretizadas, desde 2000 a 2010.



Através da análise do gráfico n.º 27 verifica-se que o número de deferimentos a pedidos de transferências não tem acompanhado a sua concretização. Esta tendência acentuou-se em 2006, e entre 2007 e 2008 aumentou significativamente, tendência que se agrava em 2010.

Handwritten signature and initials in blue ink.

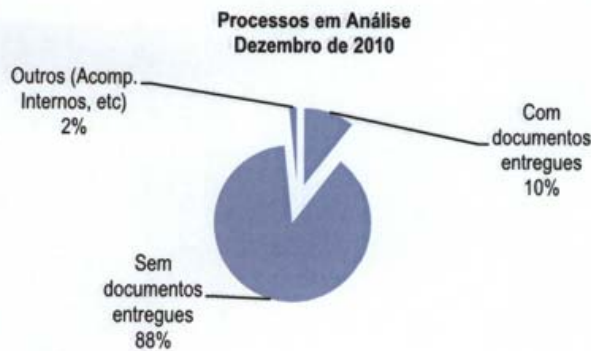
Pedidos de Transferência



Trabalhando ainda com valores acumulados, verifica-se através do gráfico, que em 2010 ficaram por concretizar 478 pedidos de transferência deferidos.

PROCESSOS EM ANÁLISE - 2010

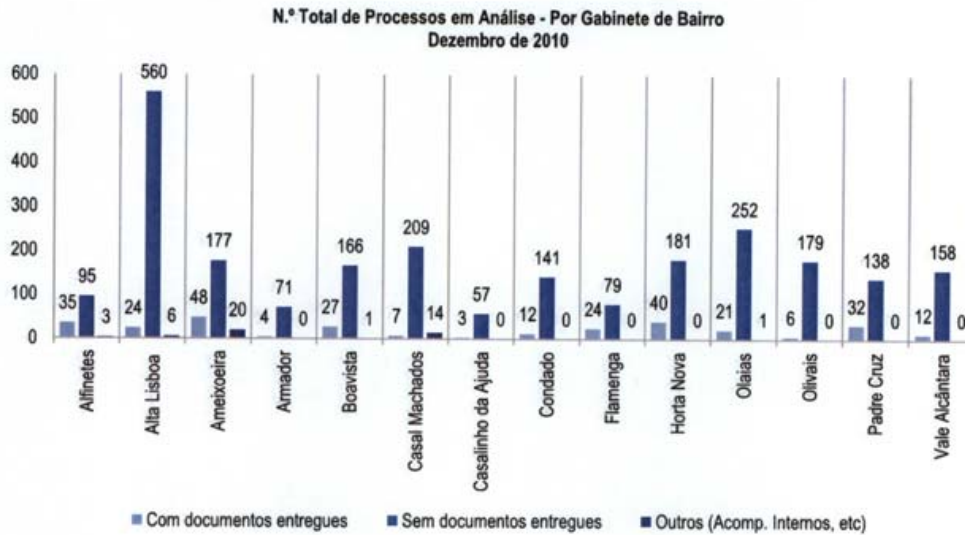
Os dados apresentados neste ponto referem-se aos processos que se encontravam em análise nos Gabinetes de Bairro em Dezembro de 2010 (não foram contabilizados os processos referentes às situações em que se esperava a recepção do Processo de Agregado Familiar da CML ou do Serviço Jurídico).



RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
2010
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Relatório do Conselho de Administração

[Handwritten signature]



No final do ano de 2010, verificou-se que dos 2.803 processos em análise, 88% aguardavam entrega de documentos por parte dos requerentes e apenas 10% das situações tinham a documentação toda entregue, por isso eram passíveis de instrução. Entenda-se por "Outros" os processos que estavam a ser analisados por iniciativa dos serviços e que não carecem de entrega de documentação por parte do agregado, conforme os dois gráficos anteriores.

No que respeita aos processos em análise com documentação entregue, tendo por base os números absolutos e analisando os dados por Gabinete de Bairro, verificou-se que os Gabinetes que apresentavam maior número eram Ameixoeira (48), Horta Nova (40) e Alfornelos (35); quanto às análises pendentes por entrega de documentos verificou-se que os Gabinetes da Alta de Lisboa (560), Olaias (252) e Casal dos Machados (209) eram os que apresentavam maior número.

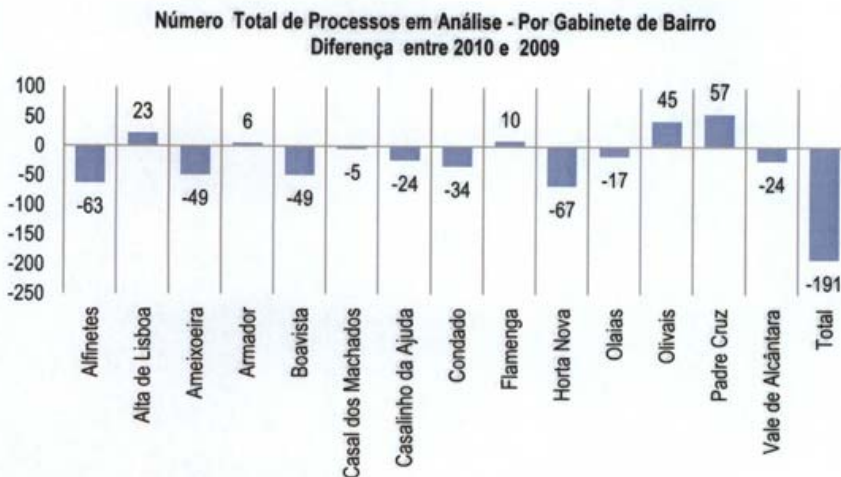
Ressalve-se que os processos pendentes por falta de entrega de documentação representam também um acréscimo de volume de trabalho para as equipas, que nas situações em que a análise é do interesse dos serviços, têm que efectuar diligências complementares para obtenção de documentação complementar necessária à instrução do processo (notificações, visitas domiciliárias, contactos com entidades externas, etc.).

Handwritten signature and initials in blue ink.

PROCESSOS EM ANÁLISE - EVOLUÇÃO 2007 A 2010



Através deste gráfico verifica-se que entre Dezembro de 2007 e 2008 houve um aumento no número de processos que ficaram em análise nos Gabinetes de Bairro; no entanto o mesmo já não se verifica entre 2008 e 2009, registando-se uma diminuição de 268 processos em análise (ver gráfico n.º 32), tendência esta que se manteve em 2010, verificando-se uma diminuição de 191 processos comparativamente a 2009, conforme o gráfico seguinte.



No que respeita às diferenças registadas por Gabinete de Bairro entre 2010 e 2009, verifica-se que dos catorze Gabinetes de Bairro, cinco registaram um aumento no número total de processos em análise: Padre Cruz (57), Olivais (45), Alta de Lisboa (23), Flamengo (10) e Armador (6). Os restantes nove Gabinetes apresentaram uma diminuição, destacando-se os seguintes: Horta Nova (67), Alfinetes (63), Ameixoeira (49) e Boavista (49).

PRINCIPAIS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EQUIPA DE APOIO À DIRECÇÃO

A Directora de Intervenção Local, dirige e coordena o trabalho desenvolvido nos Gabinetes de Bairro e é apoiada numa equipa que, para além de prestar apoio directo em todas as questões solicitadas pela Direcção, desenvolve as seguintes actividades:

- Manutenção da actualização da Aplicação dos Fogos Vagos, com gestão de reservas, ocupações abusivas, entrada e saída de chaves, atribuições, etc;
- Contratos Programa (actualização e sistematização dos dados referentes aos fogos reservados neste âmbito, coordenação directa com o DGSPH);
- Efectuar o atendimento à população nos Paços do Concelho;
- Reuniões com a CML;
- Recolha e organização de informações/dados referentes aos 66 bairros geridos, transportando-os para quadros e relatórios que constituíram instrumentos de apoio à gestão da DIL, e/ou deram resposta às diversas solicitações do Conselho de Administração e Vereação;
- Manutenção da actualização de relatórios pré-definidos, tais como, o mapa do Controlo do Débito, Fogos Existentes, Processos em Análise, Desdobramento e Transferências;
- Alienação (disponibilização de informação ao DGSPH-NAIM, através da elaboração de listagens);
- Recepção e carregamento no GPH dos Processos de Agregado (PA), remetidos pelos DGSPH-Tombo;
- Actualização dos dados dos PA no GPH referentes aos fogos que se encontram alienados e sua devolução ao DGSPH;
- Manutenção da actualização da Gestão dos Processos de Agregado – aplicação que permite registar as entradas dos Processos de Agregado (PA) remetidos pelo DGSPH/Tombo, a sua saída para os Gabinetes de Bairro e o registo da devolução dos PA's alienados. Permite ainda numerar

Relatório do Conselho de Administração

os novos PA's, que vão sendo constituídos no âmbito da concretização de desdobramentos e atribuições de fogos.

Quanto à composição da equipa continuou-se a verificar o destacamento de duas técnicas, uma para o Projecto Viver Marvila e outra para prestação de apoio ao Conselho de Administração. Esta equipa ficou constituída por uma técnica, uma adjunta-técnica e uma administrativa, sendo que esta última, em Maio de 2010, foi também destacada para apoiar o CA em Maio de 2010.

A equipa responsável pelo carregamento dos dados dos Processos de Agregado Familiar, não sofreu alterações ao nível da sua constituição, sendo composta por uma técnica, dois administrativos e um adjunto-técnico.

Na DIL-Sede existe ainda uma equipa, constituída por dois elementos, que acompanha o processo de candidatura e desenvolvimento dos Acordos de Cooperação e Parceria. Esta equipa recebe e procede à compilação das candidaturas, articula com a Coordenação de Zona, elabora os protocolos e recebe os relatórios de execução dos projectos e respectivas facturas, confere e propõe os pagamentos das prestações.

GESTÃO DE FOGOS/RESERVAS/OCUPAÇÕES ABUSIVAS

No presente ponto iremos apresentar um breve resumo dos fogos vagos, os dados apresentados reportam a Janeiro de 2011 e foram retirados da aplicação dos fogos vagos, sendo que o número de fogos vagos, bem como a sua situação, sofre alterações permanentes, por via das atribuições e cancelamentos de conta, ocupações abusivas versus desocupações, alterações de reservas, etc.

Destaca-se que, no final do ano, e em termos percentuais, 40% dos fogos vagos estavam sem reserva (no ano transacto esta percentagem correspondia a 21%).



Para melhor interpretação dos dados entenda-se por:

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
2010
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Relatório do Conselho de Administração

Fogos Sem Reserva – Fogos cujas chaves se encontram na GEBALIS, EEM e para os quais não existe reserva (por vários motivos: ocupações abusivas e desocupações sucessivas, mau estado de conservação, cancelamentos de conta recentes e localização dos fogos - que dificulta a sua atribuição).

Fogos Reservados GEBALIS - Fogos cujas chaves se encontram na posse da GEBALIS, EEM para futura atribuição.

Fogos Reservados DGSPH – Fogos cujas chaves se encontram no DGSPH, ou que foram disponibilizados àqueles serviços, desconhecendo-se o ponto de situação relativamente à reserva ou atribuição.



Em termos absolutos, verifica-se, através do gráfico n.º 35, que dos 748 fogos vagos, 301 não tinham reserva, facto que decorre principalmente dos seguintes factores: ocupações abusivas, localização, tipologia e estado de conservação dos fogos.

Registe-se que em 2009 havia 140 fogos sem reserva, verificando-se assim um aumento 161 fogos.

Há que ter em consideração que só no mês de Maio de 2010 o DGSPH desiste da reserva de 52 fogos, pois não os pretendem atribuir quer pela localização quer pelo estado de conservação.

Quantos aos fogos reservados pelo DGSPH, dos 245 fogos, 50 integravam os contratos programa (I, II e III) e 73 integravam listagens "provisórias" do contrato programa IV (51), RRHAM (12) e bolsa de fogos para alienação (10).

Relativamente aos fogos reservados pela GEBALIS, EEM, é de salientar que dos 202 fogos, 68 constituíam as bolsas de fogos para os agregados residentes nas alvenarias do Bairro da Boavista (17) e do Bairro do Padre Cruz (50), e nos lotes localizados no bairro do Condado cujos fogos foram/serão alvo de demolição (1). Os restantes 134 fogos estavam reservados para atribuição, no âmbito dos desdobramentos e transferências aprovados, estavam dependentes de vários factores:

Relatório do Conselho de Administração

- Realização de obras;
- Desocupação dos ocupantes abusivos;
- Retirada de bens;
- Entrega de documentos para cálculo de renda;
- Processos que aguardavam despacho superior;
- Assinatura de contrato de arrendamento.

Ressalve-se que os dados acima apresentados incluem fogos que aguardam reentrada na posse do fogo, assim como fogos de 1ª atribuição que foram inseridos no GPH pelo DGSPH. Não foram contabilizados os fogos vagos localizados nos seguintes bairros:

- Alvenarias Boavista e Padre Cruz - prevista demolição;
- Condado - banda de lotes demolidos/a demolir;
- Condado e Qta. Salgadas - lojas adaptadas à habitação sem condições de habitabilidade;
- Alto Eira - aguarda resultado do estudo a ser efectuado pelo LNEC;
- Alta de Lisboa Centro, Lote 22.3.9 - prevista uma intervenção de fundo ao nível dos fogos e espaços comuns.

INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA

No âmbito da intervenção comunitária a GEBALIS, EEM continua a considerar como factor estratégico, a capacitação do Tecido Associativo Local com vista a dar respostas às problemáticas sociais diagnosticadas nos Bairros Municipais sob gestão da empresa.

A aposta nos Acordos de Cooperação e Parceria são a expressão mais evidente deste apoio, tendo sido investido em 2010 o montante de 584.487,24€ com vista à implementação e ao desenvolvimento de projectos e actividades locais.

Constata-se e comparativamente ao financiamento no ano de 2009, um aumento de 4%. No que concerne, ao ano de 2008, data de início de implementação dos Acordos de Cooperação e Parceria, apurou-se um aumento de financiamento na ordem de 78%.

Em 2010 foram aprovadas 81 candidaturas, apesar do actual contexto de recessão económica nacional. Relativamente aos anos anteriores, em 2009 foram apoiadas 100 candidaturas e em 2008 foram apoiadas 57.

A redução de candidaturas implementadas em 2010 comparativamente a 2009, não resulta numa quebra nos montantes investidos, mas sim num aumento dos mesmos de 560.320,71€ (valor participado em 2009) para 584.487,24€ (valor participado em 2010).

Esta diferença reflecte a introdução de eixos temáticos direccionados à missão da Empresa, a saber:

Eixo Comunitário

- Estimular a constituição e a valorização das administrações de Edifício;
- Promover o sentimento de pertença ao bairro e à comunidade;
- Cimentar as relações de vizinhança;
- Combater as questões de insalubridade e higiene dos espaços: habitação, espaços comuns dos edifícios e áreas envolventes.

Eixo Familiar / Individual

- Prevenção da violência doméstica;
- Desenvolvimento das competências de formação parental e pessoais;
- Desenvolvimento formação de gestão doméstica e economia familiar (consumo e endividamento familiar);
- Fomento de respostas e encaminhamento no âmbito da saúde mental.

Para além deste aspecto há a salientar que a redução das candidaturas apoiadas resultou ainda de:

- Um maior conhecimento do funcionamento das entidades candidatas;
- Uma avaliação da implementação dos projectos e das actividades, aprovados nos anos transactos;
- Um aumento do valor médio no financiamento a estas candidaturas.

Regista-se que os 81 projectos aprovados abrangeram um universo estimado de 31.585 indivíduos.

Para além do acompanhamento efectuado aos referidos projectos, a Direcção de Intervenção Local continua a promover e a desenvolver o trabalho em rede e em parceria.

Manteve a sua cultura de participação activa nos Grupos e dinâmicas Comunitárias existentes, na Rede Social e nas Comissões Sociais de Freguesia.

Salienta-se a continuidade no acompanhamento aos projectos da 4ª Geração do Programa Escolhas, marcando presença em 10 Consórcios.

A este universo de projectos juntou-se até Maio de 2010 a participação no Programa Progride, nos Bairros das Murtas, Telheiras Sul, Ameixoeira e Casalinho da Ajuda.

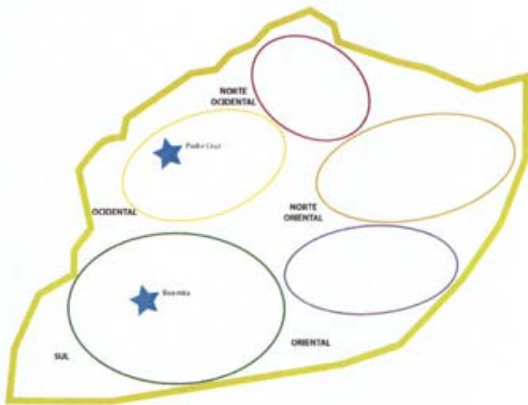
Manteve-se a participação e a colaboração nos Programas de Intervenção Comunitária dinamizados pela Fundação Aga Khan ao abrigo do programa K' Cidade, para as zonas da Ameixoeira e Alta de Lisboa e no Programa Viver Marvila, para as Zonas: Lóios, Flamengo, Armador, Condado, Amendoeiras.

Garantiu-se o acompanhamento aos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) nas Freguesias

da Charneca, Ameixoeira e Marvila (Bairros Flamengo e Lóios), definidos pela Segurança Social como terrenos de intervenção prioritária.

No âmbito do processo de Reconversão das Alvenarias dos Bairros: Padre Cruz e Boavista, foram aprovadas as candidaturas ao QREN - Quadro Referencial Estratégico Nacional, tendo sido celebrados protocolos com os Parceiros

QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional (Bairros de Implementação)



Relativamente ao Bairro Padre Cruz, a estratégia integrada para a sua qualificação tem como objectivos principais: a reconversão do espaço público, infra-estruturas e ambiente urbano; a criação de habitação para realojamento; a construção e a implementação de equipamentos de proximidade – residência assistida e creche assim como a dinamização social e económica da população residente.

Para o efeito, no Bairro Padre Cruz foi criado o GABIP (Grupo de Apoio aos Bairros de Intervenção Prioritária) com vista a analisar e a propor soluções para a zona de alvenaria em processo de requalificação. Este Grupo é constituído por representantes da GEBALIS, EEM, da CML e da EPUL. Estes fazem-se representar na Comissão Executiva, bem como os parceiros locais, nomeadamente: Junta de Freguesia de Carnide e a Associação de Moradores do Bairro Padre Cruz.

Relativamente ao Programa de Acção para o Bairro da Boavista designado: “Eco-Bairro Boavista – Ambiente + - um Modelo Integrado de Inovação Sustentável”, prevê a promoção e o desenvolvimento de acções integradas de sustentabilidade, com a aplicação de um projecto-piloto de gestão de energia, água, resíduos, transportes, mobilidade e espaço público.

Este programa insere-se numa linha de preocupações globais que impõem como prioridade a adopção

Relatório do Conselho de Administração

de medidas urgentes no planeamento territorial da cidade de Lisboa.

Este Programa visa criar um tecido urbano com reduzidos impactes ambientais, através da eficiência energética, reutilização e reciclagem de recurso e instalação de energias renováveis – criando-se um modelo a ser replicado noutras zonas territoriais.

Perante o diagnóstico realizado, aferiu-se a necessidade do Bairro da Boavista sofrer uma intervenção urgente de uma requalificação integrada – valorizando os espaços públicos demolindo o edificado (zona de alvenaria) e substituindo-o por fogos dotados de condições de habitabilidade, requalificando os equipamentos colectivos existentes – proporcionando uma nova paisagem urbana.

A localização privilegiada do Bairro da Boavista, junto ao Parque Florestal de Monsanto constitui uma condicionante ideal para o desenvolvimento de um projecto desta natureza.

Com vista à sua implementação, encetou-se todo um trabalho preparatório entre a CML, a GEBALIS, EEM e parceiros que passou pela promoção de um conjunto de reuniões e visitas ao Bairro, com o intuito de planear e definir as metodologias de intervenção.

Ao nível da Coordenação de Zona e dos Gabinetes de Bairro apostou-se na continuidade do desenvolvimento de acções junto da população e no fortalecimento das relações interinstitucionais, de forma a promover a integração social, das quais se destaca a continuidade da articulação com a Polícia de Segurança Pública, Santa Casa da Misericórdia, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia.

Salienta-se a continuidade e a implementação de Projectos: "Ameixoeira à Maneira", "Rede L&M – Rede de Parceiros", na Quinta das Laranjeiras e no Casal dos Machados, "PII- Projecto de Intervenção Integrada" e "O Meu Bairro é a Minha Cara", na Alta de Lisboa, "Barcelona", no Bairro Padre Cruz, "Juntos Vamos Cuidar do Nosso Bairro", no Bairro Quinta do Lavrado, "No Casalinho Eu Alinho", no Bairro Casalinho da Ajuda, "Clube das Famílias", nos Bairros: Armador, Casal dos Machados e Quinta das Laranjeiras, "+Bensaúde", no Bairro Alfredo Bensaúde e "Murtas na Cidade", no Bairro das Murtas.

Em articulação com o Departamento de Conservação do Património - Espaços Verdes, deu-se continuidade ao projecto "Guardiões do Jardim" e Hortas Pedagógicas, implementado através de parcerias locais com as Escolas, as Entidades Locais, as Associações de Moradores, as Lojistas e os Municípes residentes nos bairros sob gestão da GEBALIS, EEM.

ACORDOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

Na sequência da avaliação da implementação dos projectos de intervenção comunitária em 2009, promovidos no âmbito dos Acordos de Cooperação e Parceria, concluiu-se que existia necessidade de reagrupar as temáticas em dois Eixos: Comunitário e Individual/Familiar, tendo-se procedido à alteração no Regulamento dos referidos Acordos.

[Handwritten signature]

Um outro instrumento que foi alvo de melhoramento diz respeito à Ficha de Avaliação de Candidatura e à Ficha de Acompanhamento de Projecto / Actividade.

Relativamente à Ficha de Avaliação das Candidaturas a Projecto e a Actividade, foi introduzido como critério a existência de Preocupações de Carácter Ambiental, tendo sido inserida uma ponderação por critério. Atendendo à importância para o desenvolvimento dos Projectos/Actividades foram ainda valorizados os seguintes critérios: Parceria, Sustentabilidade e Inovação.

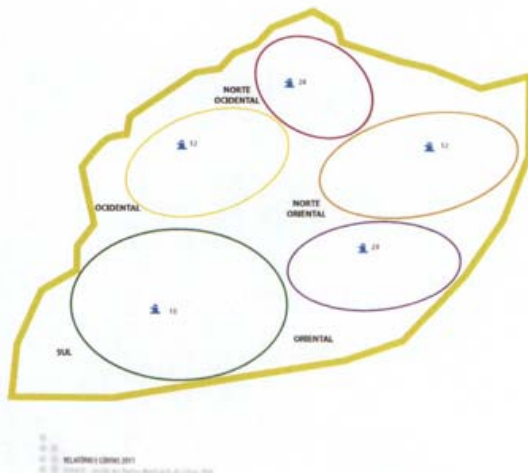
No que concerne, ao acompanhamento de Projecto/Actividade deu-se maior ênfase ao registo das presenças do público-alvo abrangido, bem como, aos materiais de comunicação e de divulgação, nomeadamente:

- A menção do apoio financeiro da GEBALIS, EEM;
- A inclusão do logótipo em todo o material de divulgação;
- A afixação de telas com a indicação do financiamento por parte da GEBALIS, EEM;
- A afixação de roll-up mencionando a missão e dados considerados como pertinentes na divulgação da Empresa;
- A utilização/distribuição de material temático no âmbito dos eixos temáticos.

Após divulgação do Regulamento junto de cerca de 200 entidades parceiras e/ou sedeadas nos bairros municipais da GEBALIS, EEM, foram recepcionadas 210 candidaturas referentes a 95 Entidades, sendo que cada entidade só pôde apresentar no máximo três candidaturas.

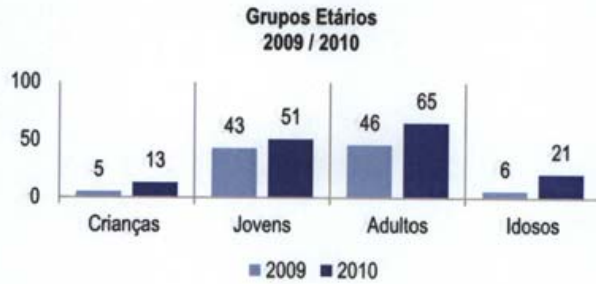
No ano de 2010, das 210 candidaturas recepcionadas, 129 não obtiveram avaliação favorável e 81 projectos/actividades foram apoiados com um financiamento total de 584.487,24€ por parte da GEBALIS, EEM.

Projectos aprovados - 2010 (Distribuição por Zonas)



Relatório do Conselho de Administração

No que concerne, ao público-alvo dos Projectos financiados, verifica-se que em 2010 houve um aumento equilibrado e abrangente dos projectos por Público-alvo, destacando-se uma predominância de projectos dirigidos a Jovens e a Adultos.

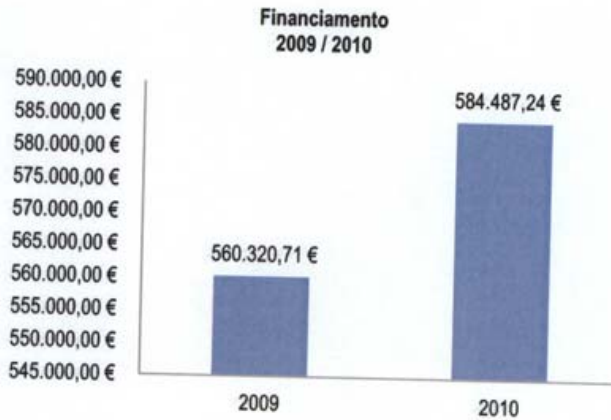


Relativamente, aos eixos de intervenção importa realçar que o Eixo Comunitário centra-se sobretudo nas questões macro dos Bairros (Administrações de Lote, Promoção de Sentimento de Pertença, Relações de Vizinhaça e Salubridade) e o Eixo Familiar nas questões mais ligadas às problemáticas sociais e à capacitação das populações.



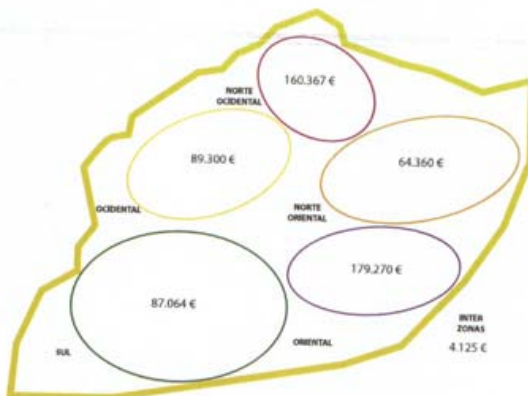
Em termos de financiamento, verifica-se um aumento na comparticipação entre o ano 2009 e o ano 2010 de 24.167,00€.

Relatório do Conselho de Administração



A figura seguinte espelha a distribuição do valor participado em 2010 – 584.487,24 € pelas 5 Zonas de Intervenção.

**Montantes Comparticipados – 2010
(Distribuição por Zonas)**



A metodologia de acompanhamento dos Projectos/Actividades consubstanciou-se em:

- Visitas locais aos Projectos/Actividades com registo de acompanhamento em conjunto com os Técnicos da DIL – Sede, a Coordenadora de Zona e o Responsável do Gabinete de Bairro;
- Apresentação de relatório e contas intercalares (Setembro);
- Apresentação de relatório e contas finais, com o encerramento do Projecto/Actividade.

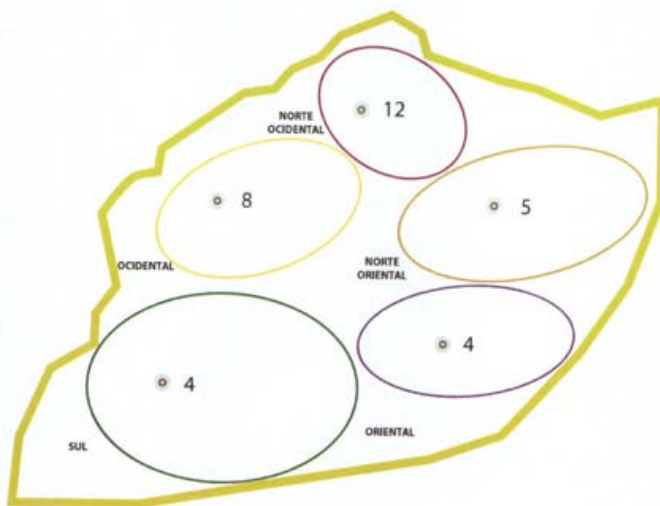
Relatório do Conselho de Administração

Constata-se que os Acordos de Cooperação e Parceria proporcionam a vinculação formal dos Parceiros/ Instituições Locais pelo que é de todo pertinente a sua continuidade, procurando-se assim promover progressivamente um desenvolvimento comunitário sustentado nos bairros municipais geridos pela GEBALIS, EEM.

PROJECTOS DE INTERVENÇÃO PROMOVIDOS E PARTICIPADOS PELA DIL/GABINETES DE BAIRRO

Tendo por base as necessidades diagnosticadas nos territórios de actuação dos Gabinetes de Bairro, no ano de 2010 manteve-se a aposta na promoção de projectos de intervenção comunitária nos Bairros afectos às cinco Zonas de Coordenação.

Projectos de Iniciativa da GEBALIS, EEM



2010

Administração de Edifícios; Ameixoeira à Maneira; Clube das Famílias (Armador); Clube das Famílias (Casal dos Machados e Qt.ª das Laranjeiras; Guardiões dos Jardins; Hortas Pedagógicas; Juntos Vamos Cuidar do Nosso Bairro; No Casalinho, Eu Alinho; Prédio Mais; Projecto barcelona; Projecto + Bensaúde; PII - Projecto de Intervenção Integrada; Rede L&M; Murtas na Cidade; O Meu Bairro é a Minha Cara; Tertúlias na Flamengo.

Assim, deu-se continuidade ao desenvolvimento de projectos nos seguintes Bairros: Ameixoeira, Quinta das Laranjeiras e Casal dos Machados, Alta de Lisboa, Padre Cruz, Bensaúde, Condado, Rego, Casalinho da Ajuda, Armador, Quinta do Lavrado, Horta Nova e Telheiras Sul.

Relatório do Conselho de Administração

Foram implementados novos projectos, designadamente: "Murtas na Cidade" nas Murtas, "O Meu Bairro é a Minha Cara" na Alta de Lisboa e "Tertúlias na Flamenga" na Flamenga.

Para além da promoção e da continuidade dos projectos, registou-se ainda a participação em vários projectos, em parceria com outras áreas da Empresa, a título de exemplo - Projecto dos "Guardiões do Jardim" e Hortas Pedagógicas.

No âmbito da Responsabilidade Social da GEBALIS, EEM nasceu um Programa de Promoção de Autonomia e Empregabilidade, "Do Sonho prá Vida". Este Programa é dirigido à população residente na Quinta das Laranjeiras e no Casal dos Machados, actuando a dois níveis: socioprofissional e habitacional.

O nível socioprofissional investe na orientação e no desenvolvimento vocacional, procurando valorizar capacidades, alterar atitudes e desenvolver competências, promover a autonomia e a empregabilidade da população adulta.

Ao nível habitacional aposta-se na qualidade de vida dos agregados familiares, intervindo nos conflitos familiares, nas dificuldades de gestão e manutenção do espaço habitacional, na responsabilização para o cumprimento de deveres e direitos.

No que se refere ao projecto de Requalificação do Bairro do Condado, deu-se por concluído o realojamento dos agregados em Outubro de 2010, tendo sido afectados pela requalificação 53 agregados, dos quais 4 núcleos familiares perderam o direito ao realojamento por posse de alternativa habitacional e/ou falta de residência. Foram realojados 49 agregados em 76 fogos dispersos pelos bairros geridos pela empresa.

Manteve-se o trabalho em rede com outras Entidades, garantindo-se a participação na Rede Social de Lisboa e respectivos Núcleos Executivos, nas Comissões Sociais de Freguesia, nos Contratos Locais de Desenvolvimento Social, nas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Risco da cidade, nos Grupos Comunitários e no Viver Marvila.

Registou-se a integração na Comissão Social de Freguesia da Portela, em virtude da proximidade deste território, sediado em Loures, com o Bairro Alfredo Bensaúde.

Acresce que e no âmbito do trabalho desenvolvido na Comissão Social de Freguesia de Benfica, e por necessidade urgente de intervenção, foi criado um sub-grupo de trabalho no âmbito do Eixo III) - Bairros de Intervenção Prioritária, tendo-se iniciado trabalho de intervenção no Bairro Bom Pastor, devido à inexistência de respostas neste território.

Também e ao nível do trabalho desenvolvido pelo Grupo interinstitucional da Boavista, deu-se início no ano de 2010 a um Programa de Formação Parental – destinado a pais / cuidadores, beneficiários do RSI, denominado – Ser Família na Boavista.

Relatório do Conselho de Administração

Registe-se ainda que deu-se início ao Projecto de Desenvolvimento Comunitário da Malha Urbana 1, cuja assinatura protocolar se encontra prevista para Março/2011. Este tem como eixos temáticos de intervenção: Crianças e Jovens, Empregabilidade e Empreendedorismo e Capacitação Comunitária.

Salienta-se que e à semelhança da prática instituída, deu-se continuidade à colaboração estreita com o projecto de Policiamento de Proximidade, promovido pela PSP, em vários Bairros, dos quais se destacam: Boavista, Vale de Alcântara, Alta de Lisboa, Casal dos Machados e Quinta das Laranjeiras.

No que concerne, aos projectos implementados em parceria regista-se o número total de 45 distribuídos pelas cinco zonas de intervenção.

Projectos em Parceria



PROGRAMA ESCOLHAS

No âmbito dos projectos promovidos ao nível nacional, a GEBALIS, EEM, deu continuidade à sua participação no Programa Escolhas.

No ano de 2010 e à semelhança da participação nos anos transactos, a Empresa aderiu a 10 Consórcios aprovados para a Cidade de Lisboa, na qualidade de Entidade Parceira, com contributos ao nível financeiro, humano e material, nos seguintes Bairros:

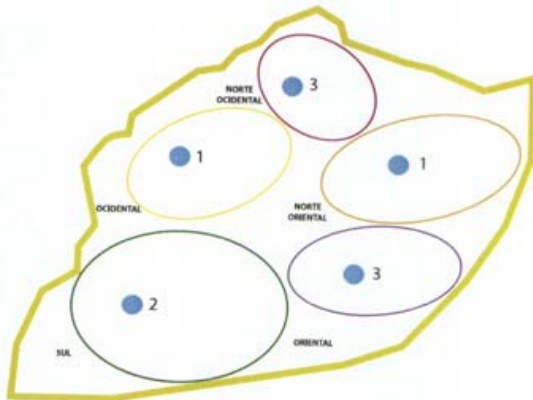
- Armador
- Alta de Lisboa
- Boavista

Relatório do Conselho de Administração

- Ameixoeira (2)
- Casal dos Machados
- João Nascimento Costa
- Vale de Alcântara
- Olaias
- Padre Cruz

Registe-se que este Programa, que em 2009 iniciou a 4ª Geração, visa a promoção e a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social.

Programa Escolhas 4ª Geração



Em Dezembro de 2010 foi realizado pela primeira vez num Bairro Municipal de Lisboa, o Projecto Internacional "Meeting of Style" no Bairro do Armador. Cujas temáticas escolhidas foram "Paz e não Violência". Este projecto teve como objectivo a divulgação da arte urbana e cultura hip hop através do intercâmbio cultural dos vários países envolvidos.

DIRECÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO (DCP)

PATRIMÓNIO EDIFICADO (PE)

A gestão do Património Habitacional Municipal da GEBALIS, EEM em termos de Manutenção/ Conservação desenvolve-se em áreas distintas que se complementam na sua acção de Cuidar o Património Edificado.

Para uma melhor gestão e respectivas manutenção e conservação, muito têm contribuídos os Contratos-Programa que têm vindo a ser assinados entre a GEBALIS, EEM e a CML, os quais têm proporcionado

Relatório do Conselho de Administração

à empresa intervenções de fundo que, de outra forma, dificilmente poderiam ser garantidas. Dá-se, seguidamente, nota da sua evolução em termos globais e discriminados:

CONTRATOS PROGRAMA (com referência à Data Aprovação)		
Ano	Nº	Valor
2007	0	0
2008	5	4.245.000
2009	8	4.513.353
2010	1	600.000

CONTRATOS-PROGRAMA

PATRIMÓNIO EDIFICADO

Deliberação	Data de Aprovação	Bairro	Descrição	Empreitada	Valor
713/CM/2008	10/09/2008	Diversos	Obras de beneficiação, conservação e manutenção em 83 fogos.	CP - I	900.000,00 €
861/CM/2008	01/10/2009	Laranjeiras	Demolição dos lotes 18 e 19 Bairro Quinta das Laranjeiras.	5/2008 e 13/2009	600.000,00 €
1101/CM/2008	13/11/2009	Padre Cruz	Obras acabamento nos lotes 52, 53 e 54 Bairro Padre Cruz para instalação da CPCJ + Adenda Deliberação 773/CM/2009.	16/2008	345.000,00€
1269/CM/2008	11/12/2008	Diversos	Obras de beneficiação, conservação e manutenção em 50 fogos.	CP - II	1.000.000,00 €
1268/CM/2008	11/12/2008	Pedro Queiroz Pereira	Manutenção e reparação de edifícios, fachadas, escada e cobertura- Renovar imagem.	14/2009	1.400.000,00 €
210/CM/2009	04/03/2009	Condado	Demolição dos lotes 527, 529, 534, 539, 541, 543, 545 e 540 - Bairro Condado (parcial).	08/2009 e 12/2009	3.000.000,00 €
646/CM/2009	08/07/2009	Condado I	Recuperação / remodelação de Lojas Municipais - Malha I de Chelas.	15/2009	120.000,00 €
1003/CM/2009	23/09/2009	Diversos	Beneficiação de 15 fogos em diversos bairros municipais.	CP - III	182.000,00 €
1005/CM/2009	23/09/2009	Furnas	Implementação de ascensores em diversos lotes do Bairro das Furnas.	-	210.000,00 €
458/CM/2010	28/07/2010	Padre Cruz	Realojamento de 44 agregados do Bairro Padre Cruz.	11/2010	600.000,00 €

Relatório do Conselho de Administração

NÚCLEO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

No ano de 2010 tiveram sob gestão desta equipa 10 empreitadas de Requalificação sendo que 7 já se encontram concluídas.

PATRIMÓNIO EDIFICADO - NÚCLEO DE EMPREITADAS 2010

Freguesia	Empreitada	Designação da Empreitada	Classificação	Valor Adjudicação	Observações
Marvila	07/GEBALIS/08	Fornecimento e aplicação de peitoris de janela em serralharia de chapa de ferro Bairro Quinta das Salgadas.	Requalificação	75.861,00 €	Conclusão: Fevereiro 2010
Beato	05/GEBALIS/09	Requalificação de Fachadas, Coberturas e Zonas comuns, Bairro dos Ourives Lotes 1 e J.	Requalificação	391.317,02 €	Conclusão: Maio 2010
Marvila	07/GEBALIS/09	Reabilitação de Fachadas revestidas a material cerâmico do tipo Litocer, no bairro Armador.	Requalificação	420.000,00 €	Em fase de conclusão
Marvila	08/GEBALIS/09 CP210/CM/2009	Substituição das redes domiciliárias de gás em alguns lotes do Bairro do Condado, em Lisboa.	Requalificação	340.619,64 €	Conclusão: Março 2010
Campo Grande	09/GEBALIS/09	Empreitada para a reabilitação de Fachadas revestidas a material cerâmico do tipo Litocer, no bairro Telheiras Sul.	Requalificação	74.225,00 €	Conclusão: Fevereiro 2010
Beato	11/GEBALIS/09	Requalificação dos pisos técnicos dos lotes A, B, C, D do Bairro da Quinta dos Ourives.	Requalificação	34.420,01 €	Conclusão: Maio 2010
Marvila	12/GEBALIS/09 CP210/CM/2009	Bairro do Condado - Demolição dos lotes 527, 529, 534, 539, 540A, 541, 543 e 545 do Bairro do Condado, Zona J.	Requalificação	953.076,09 €	Em curso
Lumiar	14/GEBALIS/09 CP1268/CM/2008	Conservação e reabilitação de áreas comuns nos lotes 18 a 21, no Bairro Pedro Queiroz Pereira.	Requalificação	313.660,90 €	Em fase de conclusão
Marvila	15/GEBALIS/09 CP646/CM/2009	Adaptação de 6 Lojas para transferência dos comerciantes do aglomerado da Malha I de Chelas.	Requalificação	119.420,81 €	Conclusão: Outubro 2010
Carnide	16/GEBALIS/09 CP1101/CM/2008	Construção das novas instalações da CPCJ de Lisboa Norte.	Requalificação	245.805,00 €	Conclusão: Dezembro 2010

Relatório do Conselho de Administração

MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO

No 2010 procedeu-se ao lançamento de 5 novas empreitadas destinadas às actividades de Manutenção e Conservação corrente do Património Edificado.

PATRIMÓNIO EDIFICADO - MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO 2010

Freguesias	Empreitada	Designação da Empreitada	Classificação	Valor Adjudicação
Lumiar, Charneca do Lumiar e Ameixoeira.	05/GEBALIS/2010	Manutenção e Reparação de fogos e zonas comuns em bairros da Zona Norte Ocidental.	Manutenção/Conservação	217.372,98 €
Marvila, Alto do Pina, Beato, S. João, Santa Engrácia, Graça/Sapadores, Penha de França	06/GEBALIS/2010	Manutenção e Reparação de fogos e zonas comuns em bairros da Zona Oriental.	Manutenção/Conservação	240.700,00 €
Santa Maria dos Olivais e Marvila.	07/GEBALIS/2010	Manutenção e Reparação de fogos e zonas comuns em bairros da Zona Norte Oriental.	Manutenção/Conservação	234.189,42 €
Santo Condestável, Alcântara, Campolide, Ajuda e Benfica. [Concelhos: Amadora e Sintra]	08/GEBALIS/2010	Manutenção e Reparação de fogos e zonas comuns em bairros da Zona Sul.	Manutenção/Conservação	239.815,75 €
Carnide, Lumiar, Nossa Senhora de Fátima, Campo Grande, São Domingos de Benfica e Benfica.	10/GEBALIS/2010	Manutenção e Reparação de fogos e zonas comuns em bairros da Zona Ocidental.	Manutenção/Conservação	210.748,81 €

Em termos de número de intervenções ocorridas durante o ano de 2010 por Zonas de Lisboa registaram-se (valores aproximados):

Zona Ocidental	: 1.500
Zona Norte Ocidental	: 2.500
Zona Oriental	: 2.500
Zona Norte Oriental	: 1.800
Zona Sul	: 2.500

Face ao número de intervenções realizadas na especialidade de Gás, no ano 2011, esta actividade terá uma programação e avaliação de trabalhos específica.

Relatório do Conselho de Administração

REABILITAÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS

Destacamos o lançamento, adjudicação e execução da Empreitada de Reabilitação de Fogos de Habitação no Bairro Padre Cruz, desenvolvida no âmbito do QREN.

PATRIMÓNIO EDIFICADO - REABILITAÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS 2010

Freguesia	Empreitada	Designação da Empreitada	Classificação	Valor Adjudicação
Carnide	11/GEBALIS/2010 CP458/CM/2010	Reabilitação de Fogos de Habitação no Bairro Padre Cruz	Requalificação	436.218,55 €

De referir ainda que no ano de 2010 a GEBALIS, EEM reabilitou um total de 156 fogos de habitação municipal, 86 dos quais ao abrigo de Contratos-Programa estabelecidos com a Câmara Municipal de Lisboa.

PATRIMÓNIO EDIFICADO - REABILITAÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS 2010

Freguesia	GEBALIS	GEBALIS CP	Classificação	Total
Alcântara	1	5	Reabilitação	6
Alto do Pina	2	0	Reabilitação	2
Ajuda	0	3	Reabilitação	3
Ameixoeira	2	1	Reabilitação	3
Beato	6	8	Reabilitação	14
Benfica	5	4	Reabilitação	9
Campo Grande	1	4	Reabilitação	5
Campolide	2	0	Reabilitação	2
Carnide	0	11	Reabilitação	11
Charneca do Lumiar	0	1	Reabilitação	1
Lumiar	6	26	Reabilitação	32
Marvila	20	17	Reabilitação	37
Santa Maria dos Olivais	12	15	Reabilitação	27
S. João	0	3	Reabilitação	3
São Domingos de Benfica	1	0	Reabilitação	1

EMPREITADA – RESUMO 2010

Empreitadas - 2010	
Extraordinárias	6
Ordinárias*	186

* inclui reabilitação de fogos CP

FISCALIZAÇÃO

Constituída por uma equipa de 13 colaboradores, no ano de 2010 foram realizadas aproximadamente 16.500 acções de fiscalização por parte da GEBALIS, EEM.

Nestas acções estão incluídas vistorias ao Património Edificado com a Câmara Municipal de Lisboa no âmbito das Recepções Definitivas e Libertação de Garantias Bancárias, acções de gestão técnica de empreitadas promovidas pela GEBALIS, EEM ou de Contrato-Programa e as correntes avaliações do património.

INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS

Esta equipa tem a responsabilidade de efectuar a manutenção, conservação e requalificação das instalações eléctricas do Património Edificado.

Nas suas actividades desenvolveram-se durante o ano de 2010 diversas acções preventivas e correctivas com particular destaque para Manutenção do Sistema Fotovoltaico, requalificação do sistema de iluminação em zonas comuns (ex: Quinta das Salgadas e Alfredo Bensaúde) e reabilitação de redes em ocorrências de pós sinistro (incêndio) ou actos de vandalismo.

Este sector do Património Edificado desenvolveu diversas acções de formação a jovens estagiários [IEFP] e acções no contexto GEBALIS Activa.

PATRIMÓNIO EDIFICADO - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS 2010

Correntes	Intervenções		Colaboradores
	Profundas	Total	
1.764	11	1.775	12

NÚCLEO DE INTERVENÇÕES ESPECIAIS

A equipa do Núcleo de Intervenções Especiais reforçou no decorrer do ano de 2010 a sua acção nas actividades de Manutenção das Redes de Drenagem Predial do Património Edificado (manutenção de coberturas e algerozes, caixas de saneamento associadas a zonas comuns dos edifícios ...) e actuação em situações classificadas de Emergência [Equipa SOS] nomeadamente no apoio dado ao Suporte Residencial e Polícia Municipal.

O número de intervenções teve uma subida significativa relativamente ao ano de 2009, apesar da redução dos efectivos ao serviço.

Relatório do Conselho de Administração

Este aumento é reflexo de uma maior presença por parte das Equipas GEBALIS, EEM nas acções conjuntas com o Suporte Residencial e nos trabalhos de prevenção e avaliação das redes de drenagem ficando as intervenções mais complexas e/ou demoradas a cargo de empresas externas da especialidade.

PATRIMÓNIO EDIFICADO - NÚCLEO DE INTERVENÇÕES ESPECIAIS 2010

Intervenções			Observações
Drenagem Predial	SOS	Total	Valor afecto a empresas externas
770	726	1.496	29.400,00 €

AMBIENTE E ESPAÇOS EXTERIORES (AEE)

A AEE – Ambiente e Espaços Exteriores, é o sector responsável pela gestão dos espaços verdes e exteriores que complementam o edificado no bairro e que promovem a integração deste na restante malha urbana da cidade de Lisboa.

No total gere aproximadamente 174.000 m2 de área verde distribuídos pelas cinco zonas da cidade:

Espaços - Manutenção/Conservação	
Zona de Intervenção	Área de intervenção [m2]
Zona Norte Ocidental de Lisboa	44.117
Zona Sul de Lisboa	52.800
Zona Oriental de Lisboa	31.250
Zona Norte Oriental de Lisboa	25.400
Zona Ocidental de Lisboa	20.450
TOTAL	174.017

CONTRATOS-PROGRAMA

ESPAÇOS EXTERIORES

Deliberação	Data Aprovação	Bairro	Descrição	Empreitada	Valor
268/CM/2009	01/04/2009	Diversos	Conservação Espaços Exteriores	1,2, 3 e 4/2009	317.352,71 €
711/CM/2009	22/07/2009	Diversos	Construção de 5 campos de jogos informais	22/2009	100.000,00 €
1002/CM/2009	23/09/2009	Flamenga / Lóios	Intervenções a realizar no espaço público dos Bairros da Flamenga e dos Lóios	25 e 26/2009	344.000,00 €
1004/CM/2009	23/09/2009	Laranjeiras	Requalificação do espaço público envolvente aos lotes 14 a 16 e 22 a 24	28/2009	240.000,00 €

No ano de 2010 os trabalhos de manutenção/conservação das Zonas Verdes foram assegurados por empresas da especialidade contratadas pela GEBALIS, EEM, tendo como base os procedimentos legais expresso no Código dos Contratos Públicos.

AMBIENTE E ESPAÇOS EXTERIORES – MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO 2010

Freguesia	Empreitada	Designação da Empreitada	Valor Adjudicação	Observação
Campolide, Ajuda, Benfca, Prazeres, Santo Condestável, Campo Grande e S. Domingos de Benfca	01/GEBALIS/09	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Sul	138.647,52 €	Conclusão: Junho 2010
Lumiar, Charneca e Ameixoeira	02/GEBALIS/09	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Norte Ocidental	129.829,85 €	Conclusão: Junho 2010
Santa Maria dos Olivais e Marvila	03/GEBALIS/09	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Norte Oriental	340.619,64 €	Conclusão: Junho 2010
Marvila, Santa Engrácia, S. João, Penha de França, Alto do Pina e Beato	04/GEBALIS/09	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Oriental	79.499,04 €	Conclusão: Junho 2010
Campolide, Ajuda, Benfca, Prazeres, Santo Condestável, Campo Grande e S. Domingos de Benfca	01/GEBALIS/2010	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Sul	130.000,10 €	52.800 m2 de área verde
Lumiar, Charneca e Ameixoeira	02/GEBALIS/2010	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Norte Ocidental	123.500,40 €	43.323 m2 de área verde
Santa Maria dos Olivais e Marvila	03/GEBALIS/2010	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Norte Oriental	78.000,01 €	20.060 m2 de área verde
Marvila, Santa Engrácia, S. João, Penha de França, Alto do Pina e Beato	04/GEBALIS/2010	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Oriental	75.000,10 €	27.450 m2 de área verde
Ameixoeira	09/GEBALIS/201	Manutenção dos Espaços Verdes da envolvente Ameixoeira/Galinheiras e PER14	7.073,72 €	

A Equipa de Jardinagem da GEBALIS, EEM teve a responsabilidade de manter e conservar directamente os 20.450 m² de espaços verdes da Zona Ocidental de Lisboa com principal relevo para o Bairro Padre Cruz – Carnide.

Nesta equipa constituída por Jardineiros – GEBALIS e Jardineiros – GEBALIS Activa (empresa de inserção) participam também pontualmente elementos provenientes da Direcção Regional de Reinserção Social – Lisboa Penal 2 que cumprem pena por delitos leves através da prestação de serviço comunitário.

Também no ano de 2010 foi confirmado o protocolo de parceria e cooperação com o ELO SOCIAL. Esta instituição foi responsável pela manutenção de 3.100 m² de área verde localizada na freguesia de Santa Maria dos Olivais.

A AEE – Ambiente e Espaços Exteriores manteve a gestão dos 32 parques infantis tendo tido a colaboração da ECOCIDADE no âmbito do Projecto Cidade Segura.

Destaca-se igualmente a Concepção e Construção de 2 parques infantis no Bairro da Boavista.

Durante o ano de 2010 a GEBALIS, EEM recuperou 5 campos desportivos (num total de 10) através de um Contrato-Programa estabelecido com a Câmara Municipal de Lisboa – Departamento de Desporto.

A requalificação de espaços exteriores foi efectuada, durante o ano de 2010, através de Contratos Programa celebrados com a Autarquia (Viver Marvila e CML-DD) e através do desenvolvimento de empreitadas promovidas pela GEBALIS, EEM nomeadamente associadas à Requalificação dos Espaços Exteriores – Acessibilidades.

AMBIENTE E ESPAÇOS EXTERIORES - REQUALIFICAÇÃO 2010

Freguesia	Empreitada	Designação da Empreitada	Classificação	Valor Adjudicação	Observações
Santa Maria dos Olivais	13/GEBALIS/2008 CP1004/CM/2009	Requalificação dos Espaços Exteriores - Quinta das Laranjeiras	Requalificação	174.598,23 €	Conclusão: Fevereiro 2010
Benfica	GBL2009 Deliberação 578/CA/09	Construção / Concepção de 2 Parques Infantis - Boavista	Requalificação	80.673,20 €	Conclusão: Abril 2010
Lumiar, Marvila e São Domingos de Benfica.	22/GEBALIS/2009 CP711/CM/2009	Construção de Cinco Campos de Jogos Informais de Proximidade	Requalificação	95.158,20 €	Conclusão: Maio 2010
Ajuda	23/GEBALIS/2009	Requalificação da Rua Joaquim Fiadeiro - Casalinho da Ajuda	Requalificação	29.745,80 €	Conclusão: Maio 2010
Marvila	25/GEBALIS/2009 CP1002/CM/2009	Intervenções diversas em Espaços Exteriores - Flamengo - Viver Marvila	Requalificação	106.002,39 €	Conclusão: Junho 2010
Marvila	26/GEBALIS/2009 CP1002/CM/2009	Intervenções diversas em Espaços Exteriores - Lóios - Viver Marvila.	Requalificação	83.378,50 €	Conclusão: Junho 2010
Diversas	27/GEBALIS/2009	Requalificação de Espaços Exteriores em Diversos Bairros.	Requalificação	63.654,00 €	Conclusão: Dezembro 2010
Santa Maria dos Olivais	28/GEBALIS/2009	Remodelação de Espaços Exteriores nos lotes 14 a 16 e 22 a 24 - Quinta das Laranjeiras.	Requalificação	134.750,00 €	Em curso

GEBALIS - ACESSIBILIDADES

Um pouco por toda a cidade encontramos obstáculos que nos impedem de circular com facilidade e segurança.

A GEBALIS EEM, através das empreitadas que promove ao nível da Manutenção/Conservação do Património Edificado ou das desenvolvidas no âmbito do Ambiente e Espaços Exteriores tem procurado corrigir ou resolver problemas associados às acessibilidades.

Exemplo desta actividade tem sido a execução de rampas de acesso aos edifícios, a constituição de plataformas elevatórias, o rebaixamento de passeios em zona pedonais ou, no interior das habitações, alterações nas Instalações Sanitárias.

No ano de 2010 contabilizaram-se aproximadamente 1.300 intervenções classificadas como de "Projecto Mobilidade e Acessibilidade – Eliminação de Barreiras – Património Municipal e Espaços Exteriores".

A importância dada a este tema por parte da GEBALIS, EEM, levou ao desenvolvimento do Projecto LIFE.

PROJECTOS



Com o objectivo de fomentar valores de pertença e estima pelos espaços ajardinados, o Projecto "Guardiões do Jardim" tem desde 2006, através da promoção de actividades lúdicas/didácticas sob o tema da Botânica e Preservação das Zonas Verdes, envolvido as comunidades residentes nos Bairros Municipais e Escolas com reconhecido sucesso.

No ano de 2010 foram desenvolvidas 65 intervenções, em 22 bairros com 53 parceiros (instituições, escolas, moradores e associações).

Destaque para a divulgação deste Projecto na 5ª Semana da Responsabilidade Social.

Relatório do Conselho de Administração



Em Abril de 2010 comemorou-se pelo 3º ano consecutivo a "Semana Verde". Esta iniciativa contou com diversos Workshops desenvolvidos por entidades externas e pela GEBALIS, EEM.



"Life" – Projecto para as Acessibilidades e Adaptação de fogos de habitação municipal a indivíduos com mobilidade reduzida.

Constituído no final de 2010, o "Life" terá, no primeiro trimestre de 2011 entregue a primeira casa adaptada.

É também objectivo deste projecto garantir parcerias com diferentes entidades de modo a garantir não só, o sucesso e a sustentabilidade de cada intervenção como também da sua divulgação.

GEBALIS ACTIVA

A Direcção de Conservação do Património teve nas suas equipas durante o ano de 2010, nas áreas da Electricidade e Jardinagem, 6 colaboradores afectos à empresa de Inserção GEBALIS Activa.

A inserção de trabalhadores em situação de desemprego de longa duração ou em comprovada situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho é um dos grandes desafios da GEBALIS, EEM.

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS (EEM)

A GEBALIS, EEM teve no decorrer do ano 2010 sob sua responsabilidade directa a manutenção

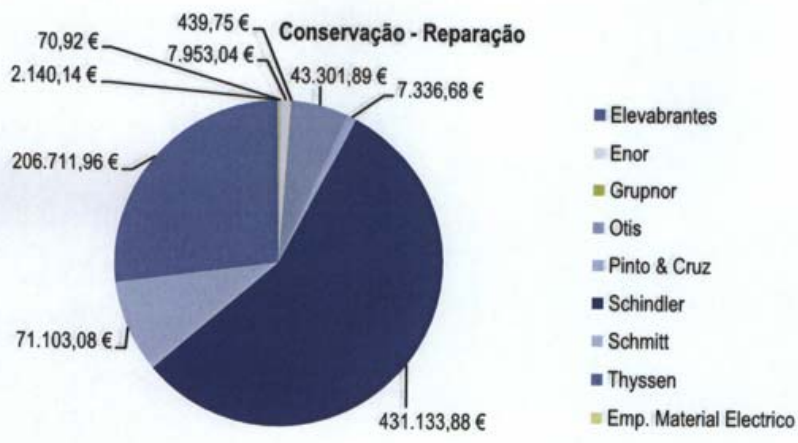
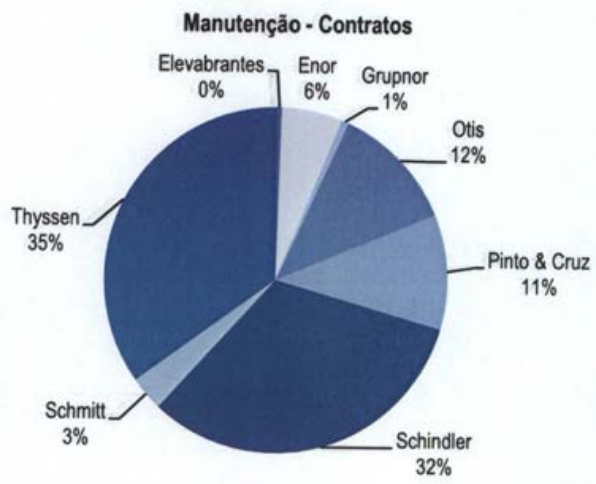
Relatório do Conselho de Administração

Handwritten signature and initials

corrente de 1.295 ascensores. Esta manutenção é feita com base em contratos firmados com empresas de manutenção deste tipo de equipamento.

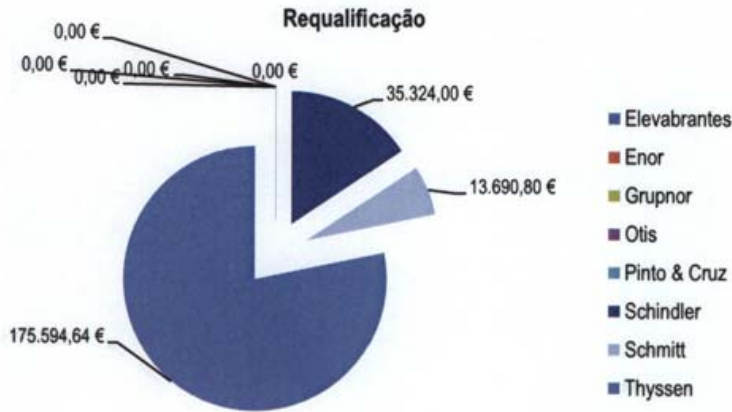
Para além dos contratos normais registam-se intervenções classificadas como de "Conservação - Reparação" e "Requalificação".

Os gráficos seguintes são demonstrativos em termos aproximados dos custos e investimentos tidos durante o ano de 2010 nas diferentes classificações de intervenção.



RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
2010

Relatório do Conselho de Administração



Handwritten signature and initials in blue ink.

DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

SERVIÇO FINANCEIRO E DE CONTABILIDADE (SFC)

No ano 2010 o Serviço Financeiro e de Contabilidade desenvolveu a sua actividade assumindo e contribuindo para o objectivo geral da Empresa e da Administração de controlo e racionalização dos custos.

O ano de 2010 foi bastante exigente para a GEBALIS, EEM e em particular para o Serviço Financeiro. Efectivamente foi o ano em que foi solicitada aos serviços toda a colaboração para a concretização do estudo de viabilidade económica e financeira da empresa em tempo apresentado ao Executivo Municipal, como também se enfrentaram vários e difíceis obstáculos, como sejam a difícil situação financeira do País e um processo de inspecção tributária.

No actual quadro de crise económica e financeira, também a GEBALIS, EEM teve dificuldades acrescidas, quer na recuperação e cobrança dos valores das rendas, quer nas condições de financiamento junto da banca, tendo que suportar aumentos dos spread's e das taxas de juro.

Em relação às rendas em dívida em finais de 2010 era o seguinte o panorama.

	Dezembro 2009	Dezembro 2010
Dívida Geral	19.031.762,00 €	22.317.299,00 €
Dívida Serviço Jurídico	9.044.474,78 €	9.999.214,40 €
CLD'S em curso	1.307.504,78 €	2.221.183,32 €

Relatório do Conselho de Administração

Em relação à recuperação da dívida convém que se refira as conclusões apuradas no estudo realizado pela Ernest & Young sobre o assunto, nomeadamente:

- 73% dos agregados familiares (16.908 dos 23.000 recenseados) pagam as respectivas rendas com um atraso não superior a um mês;
- 78% dos agregados (17.987) pagam as rendas até 3 meses da sua emissão;
- A taxa de incobrabilidade estrutural foi de aproximadamente 10% ao fim de 14 anos (1995-2009).

O esforço de recuperação da dívida está retratado no seguinte quadro:

Ano Mov	Emissão Ano	Dívida 2008		Dívida 2009		Dívida 2010		Recuperado			
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	2009	%	2010	%
1996	854.209 €	8.432 €	1,00%	5.514 €	0,60%	5.042 €	0,60%	2.918 €	34,60%	472 €	8,60%
1997	3.713.635 €	37.886 €	1,00%	30.415 €	0,80%	27.151 €	0,70%	7.471 €	19,70%	3.263 €	10,70%
1998	4.661.815 €	61.305 €	1,30%	52.052 €	1,10%	48.245 €	1,00%	9.252 €	15,10%	3.807 €	7,30%
1999	6.045.928 €	129.207 €	2,10%	112.079 €	1,90%	103.414 €	1,70%	17.128 €	13,30%	8.665 €	7,70%
2000	7.600.949 €	219.679 €	2,90%	199.332 €	2,60%	186.305 €	2,50%	20.347 €	9,30%	13.027 €	6,50%
2001	10.140.010 €	341.542 €	3,40%	320.632 €	3,20%	305.534 €	3,00%	20.910 €	6,10%	15.098 €	4,70%
2002	12.897.129 €	489.498 €	3,80%	464.675 €	3,60%	436.899 €	3,40%	24.823 €	5,10%	27.776 €	6,00%
2003	15.154.385 €	680.409 €	4,50%	649.212 €	4,30%	603.478 €	4,00%	31.197 €	4,60%	45.734 €	7,00%
2004	17.458.416 €	1.103.181 €	6,30%	1.034.352 €	5,90%	955.758 €	5,50%	68.829 €	6,20%	78.594 €	7,60%
2005	19.210.944 €	1.680.657 €	8,70%	1.564.323 €	8,10%	1.450.338 €	7,50%	116.335 €	6,90%	113.984 €	7,30%
2006	19.347.497 €	2.330.781 €	12,00%	2.167.411 €	11,20%	2.024.661 €	10,50%	163.370 €	7,00%	142.750 €	6,60%
2007	20.211.514 €	3.103.429 €	15,40%	2.810.846 €	13,90%	2.619.801 €	13,00%	292.583 €	9,40%	191.045 €	6,80%
2008	20.957.508 €	5.191.994 €	24,80%	4.036.489 €	19,30%	3.642.639 €	17,40%	1.155.505 €	22,30%	393.850 €	9,80%
2009	21.098.616 €			5.584.430 €	26,50%	4.452.928 €	21,10%			1.131.503 €	20,30%
2010	20.859.835 €					5.455.106 €	26,20%				
TOTAL	200.212.390 €	15.377.999 €	9,70%	19.031.762 €	10,60%	22.317.299 €	11,10%	1.930.668 €	12,60%	2.169.569 €	11,40%

* - Inclui o efeito das reduções e anulações de dívida.

Donde se conclui que da dívida existente desde a fundação da empresa, em 2009 foram recuperados 12,6% das dívidas de rendas de anos anteriores e, em 2010, essa recuperação foi de 11,4%. Realce-se, ainda, que estes valores englobam em 2009 a recuperação de 22,3% da dívida de 2008 e em 2010 a recuperação de 20,3% da dívida de 2009.

Nos valores ainda em dívida estão incluídos 449 818,00€ de dívidas de funcionários municipais moradores no Bairro Cooperativa dos Alfinetes (Av. Paulo VI) que devido a contencioso com o município acumularam rendas por pagar naquele montante.

Por último refira-se que mais de 15,406 milhões da dívida estão devidamente provisionados.

Já sobre as taxas de juro e spread's suportados pela empresa realce-se que as médias ponderadas:

Relatório do Conselho de Administração

	Média 2010
Total utilizado no último dia do mês	26.351.250 €
Média ponderada Taxa juro Referência	0,592%
Média ponderada Spread	2,777%
Média ponderada Taxa de Juro	3,369%

Conforme solicitado pela Tutela, foi apresentado à Câmara Municipal Lisboa um estudo de viabilidade económica e financeira da GEBALIS, EEM, elaborado por uma entidade externa. O SFC em conjunto com a Administração da Empresa, participou activamente nesse estudo, tendo sido o elo de ligação na recolha, preparação, fornecimento e resposta de uma enorme quantidade de informação.

Foi também no ano 2010 que decorreu e foi concluído o processo de inspecção tributária, ao qual o SFC toda a colaboração para o bom decurso da inspecção, nomeadamente nos esclarecimentos solicitados e no fornecimento da informação pretendida.

Compete ao SFC o controlo e gestão dos recursos financeiros da Empresa, em conjunto e segundo as directrizes da Administração. Procedeu-se ao registo e controlo de todas as operações de receita, de despesa e do património da Empresa.

Em resposta à legislação actualmente em vigor para as Autarquias Locais, o SFC prestou informação regular à CML sobre as contas da GEBALIS, EEM e, no final do ano, facultou diversa informação com o objectivo de se proceder à Consolidação de Contas do "grupo" empresarial da CML. Desta forma as contas e resultados da GEBALIS, EEM estão reflectidos nas contas do Município.

Ao nível da contabilidade procedeu-se à adopção do **Sistema de Normalização Contabilística**, o qual aproxima as regras contabilísticas portuguesas às Normas Internacionais de Contabilidade. Este facto, determinou os procedimentos a adoptar em matéria de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação das contas das empresas e, por este motivo, os conceitos, a forma e as demonstrações financeiras anexas ao presente Relatório foram alteradas.

Na emissão e controlo das Rendas procedeu-se à actualização na base de dados "GPH - Gestão do Parque Habitacional" de todas as informações e alterações solicitadas. Através do GPH foram registados todos os pagamentos efectuados e emitidos 274.470 recibos.

Com a informação introduzida e trabalhada pelo SFC, é possível quantificar que a GEBALIS, EEM, no desenvolvimento da sua actividade social, no ano 2010, concedeu **reduções de renda em valor superior a 1.674 mil euros.**

Além dos diversos ofícios para cobrança de valores em dívida enviados pelos Gabinetes de Bairro, foram também remetidos pelo SFC, a meio e no final do ano, um total de 18.601 ofícios para todos os agregados com valores em atraso. Nesses ofícios era facultada uma referência multibanco para procederem ao pagamento dos valores em atraso e disponibilizada informação para activar a opção de pagamento através

Relatório do Conselho de Administração

do Débito Directo.

Na gestão de Condomínios, com o objectivo de consolidar e melhorar o relacionamento com as administrações de condomínios, continuou-se a implementar um contacto mais próximo com as respectivas administrações de condomínio e proprietários, de modo a prestar os esclarecimentos solicitados e mediar alguns conflitos e reclamações.

Durante o ano 2010 a GEBALIS, EEM fez-se representar em **265 reuniões formais de condomínio** ou de proprietários, sendo **179 Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias** e **86 reuniões para a constituição de novos Condomínios**. Foram constituídos 24 novos condomínios, passando para 603 o número total de condomínios constituídos, onde estão inseridas mais de 2.300 fracções sob nossa gestão. Na constituição de novos condomínios, além das solicitações dos proprietários de alguns prédios, foi dada prioridade aos prédios com maior percentagem de alienação.

Numa óptica de racionalização dos custos da GEBALIS, EEM, foram transferidos para os respectivos condomínios, após a sua constituição, os contratos de electricidade, água e elevadores.

A empresa continuou na promoção da constituição de condomínios nos prédios onde existiam fracções alienadas. Se é certo que o valor das quotizações envolvidas já assume um valor considerável, também não deixa de ser verdade que, por via da sua criação, se transfere para os condomínios a gestão dos elevadores e dos espaços comuns dos lotes. A este propósito refira-se que a empresa tem tido um envolvimento crescente com os comproprietários dos condomínios já constituídos, por forma a auxiliá-los e capacitá-los para a gestão do património comum dos lotes.

Ano	Condomínios Constituídos	Condomínios Total	Pagamento a Condomínios
2008	15	545	395.645,00 €
2009	34	579	626.538,77 €
2010	24	603	647.199,55 €
Totais	73		1.669.383,32 €

SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SGA)

O SGA visa garantir e melhorar as condições de trabalho de todos os funcionários da empresa.

Ao nível do parque automóvel, não houve alterações na frota. As 3 viaturas geridas pelo SGA, foram o utilizadas mediante as necessidades e requisição dos funcionários da Sede.

O processo de aquisição de economato foi organizado pelo SGA, mediante requisição enviada através da intranet.

Relatório do Conselho de Administração

O SGA executa e coordena todo o processo de encaminhamento de correspondência para o exterior, gabinetes e a respectiva sede. A este Serviço cabe a tarefa do registo de toda a documentação através do Sistema de Gestão Documental, bem como o atendimento telefónico e o seu encaminhamento.

No que se refere ao Sistema de Gestão Documental foram efectuados 37 327 registos.

SERVIÇOS GERAIS (SG)

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS (SRH)

O Serviço de Recursos Humanos desenvolveu a sua actividade ao longo de 2010 visando a aplicação uniforme dos procedimentos de carácter administrativo e intervenção na definição e dinamização de práticas e procedimentos de desenvolvimento de Recursos Humanos, actuando em conformidade com o Regulamento de Organização do Trabalho, as directrizes do Código de Trabalho e demais legislação aplicável.

Em 31 de Dezembro, a GEBALIS, EEM tinha ao seu serviço, excluindo os Órgãos Sociais, 223 trabalhadores Activos.

Vínculo Contratual 2010	M	H	Total
- Contratos c/ Termo	20	16	36
- Contratos s/ Termo	105	90	195
- Acordo Cedência Interesse Público	1	0	1
Total ==>	126	106	232
GEBALIS Activa			
- Contratos c/ Termo	1	5	6
Total ==>	1	5	6
Total 2010 ==>	127	111	238
Dos contratos s/ Termo			
- Licenças s/ Retribuição	2	3	5
- Desempenho de Funções em Autarquia	3	6	9
- Destacamento na Autarquia	1	0	1
Total ==>	6	9	15
Total Trabalhadores Activos 31/12/2010 ==>	121	102	223

Em 31 de Dezembro de 2010 encontravam-se em baixa prolongada 2 trabalhadores.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação de desempenho, realizada em função de objectivos previamente fixados e incidindo sobre os resultados atingidos e as competências demonstradas, constitui uma ferramenta ao serviço do desenvolvimento profissional trabalhadores, pelo que se iniciou o processo de consulta ao mercado para a implementação do sistema de avaliação de desempenho SIADAP – subsistema 3 - Avaliação dos Trabalhadores, adaptado a realidade da GEBALIS, EEM.

PLANO INTEGRADO DE FORMAÇÃO

Com o objectivo de elaborar um plano de formação adaptado às necessidades da empresa e dos colaboradores, deu-se início à preparação do Plano Anual de Formação para o ano de 2011, com a colaboração do Gabinete Estudos e Planeamento.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A GEBALIS, EEM consciente de que os recursos humanos são o activo mais importante de uma organização, continuou a promover, em 2010, a formação profissional dos seus trabalhadores com o objectivo de manter adequados níveis de eficiência e de competência. A formação incidiu essencialmente nas áreas técnicas.

Em conferências, seminários, mesas redondas, sessões de esclarecimento, acções de sensibilização e workshops participaram 263 colaboradores, totalizando 49 acções.

Na área da Formação Profissional, foram promovidas 11 acções nas áreas comportamentais e técnicas, nas quais participaram 135 trabalhadores.

A GEBALIS, EEM incentiva os seus colaboradores a investir nas suas competências quer pessoais, quer profissionais, neste sentido foi mantido o abono aos colaboradores que adquirissem o estatuto de Trabalhador-Estudante para obtenção de escolaridade até 12.º ano, bem como para as Licenciaturas, Pós-Graduações, Mestrados e Doutoramentos, desde que se enquadrem na actividade/missão da GEBALIS, EEM.

Além da manutenção do acordo com o Citeforma, para acesso privilegiado dos colaboradores com escolaridade inferior ao 9º e 12º ano, ao sistema de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, celebrou-se Protocolo com o CNO da Câmara Municipal de Lisboa, com o intuito de acordar na dinamização dos dispositivos de educação, formação escolar e profissional, reforçando a capacidade de resposta neste âmbito, com o objectivo de desenvolver os níveis de qualificação dos colaboradores e dos moradores dos Bairros Municipais de Lisboa.

Relatório do Conselho de Administração

Foram promovidas 2 sessões de esclarecimento com trabalhadores que ainda não tivessem obtido a certificação escolar até 9.º Ano e 12.º Ano.

ESTÁGIOS/FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

No âmbito da Formação em Contexto de Trabalho estabeleceram-se protocolos com Instituições, Associações e Institutos, nomeadamente com :

- Instituto de Solidariedade e Cooperação Universitária (ISU) - 1 estagiário
- Centro de Formação Profissional Venda Nova - 3 estagiários
- Associação Recomeçar - 2 estagiários
- Fundação Aga Khan Portugal- 1 estagiário
- Santa Casa da Misericórdia de Lisboa – Projecto Ser + - 1 estagiário
- INETE - Instituto de Educação Técnica 2 estagiários
- Estágios profissionais na área da Electricidade
- Estágios profissionais na área da Informática;

- Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de Lisboa para acolhimento de alunos para estágios de Mestrado

- Universidade Lusíada de Lisboa para acolhimentos de alunos para estágios de Licenciatura em Serviço Social

- Através de pedidos da Direcção Geral de Reinserção Social, a equipa de jardinagem da empresa recebeu, em 2010, 3 jovens para cumprir pena de trabalho comunitário.

GEBALIS ACTIVA

Manteve-se o projecto Empresa de Inserção GEBALIS Activa, com a inserção de seis trabalhadores, estando os mesmos em situação de desemprego de longa duração ou em comprovada situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, continuando a receber os respectivos apoios ao funcionamento, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

MEDIDA EMPREGO-INERÇÃO

Deu-se continuidade à Medida “Contrato Emprego-Inserção”. Com esta candidatura a GEBALIS, EEM,

Relatório do Conselho de Administração

por um lado, pretendeu contribuir para a promoção da coesão social, reinserindo no mercado de trabalho pessoas em situação de desemprego e por outro lado minorar as dificuldades sentidas pelos moradores no que respeita a reparações domésticas e à manutenção e conservação do edificado, nos bairros por nós geridos. Este projecto iniciou em 01 Junho de 2009, terminou no final de Maio de 2010.

ÁREAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA GEBALIS

A GEBALIS, EEM tem privilegiado o desenvolvimento pessoal, a qualidade de vida, o bem-estar e equilíbrio individual, pelo que em 2010, continuou a disponibilizar o mesmo conjunto de benefícios aos seus colaboradores.

A Câmara Municipal de Lisboa entendeu estender a sua acção social interna às empresas municipais e a outras entidades, no que respeita à disponibilização de apoio médico, medicamentoso e social, através dos SSCML. Neste contexto foi celebrado em Dezembro de 2010, **protocolo entre os Serviços Sociais e a GEBALIS, EEM.**

SERVIÇO JURÍDICO (SJ)

Em termos de **tramitação processual**, durante o ano de 2010 o SJ efectuou/despachou o seguinte quantitativo, entre outros:

- Processos de Cessação / Desocupação - 174
- Resposta a reclamações administrativas - 14
- Projecto de resposta no âmbito do Livro de Reclamações- 29
- Actas nas aberturas de propostas- 133
- Adendas a contratos de empreitada de espaços exteriores- 4
- Consultas de processo por advogado dos munícipes- 6
- Contestação a contra ordenação- 2
- Reanalise Jurídica ao abrigo da proposta nº 48/2010- 24
- Pareceres- 81
- Análise de Contratos / Protocolos- 9
- Processos de desocupação expedita Suporte Residencial (SR)- 131
- Desocupações coercivas (SR)- 26
- Transferência coerciva (SR)- 1
- Notificações efectuadas -edita e mão própria pelo (SR)- 297
- Procedimento - remoção de bens (SR)- 144
- Procedimento de cessação da utilização do fogo(SR)- 55
- Deslocações a tribunal no âmbito das queixas-crime (SR)- 7

Processos de Cobranças de Dívida Extrajudiciais no ano de 2010

- Interpelação para pagamento de dívida- 110
- Acordos celebrados- 30

Contencioso Judicial referente ao ano de 2010

- Acordos celebrados resultantes de acções para cobrança de dívida- 108
- Interpelações para pagamento de dívida- 274
- Atendimentos com vista à celebração de acordos de regularização de dívida = 776
- Queixas-Crime Instauradas- 6
- Pedidos de indemnização em Queixas-Crime anteriormente apresentadas- 18
- Audiências de Julgamento no âmbito de Queixas-Crime Instauradas c/ condenação / pedido de indemnização- 9

Assessoria Jurídica relativa ao ano de 2010

Compreendeu o apoio prestado às demais áreas da Empresa, designadamente:

- Assunto para parecer, análise e elaboração no que concerne a contratos, protocolos, contratos-programa e denúncias de contratos;
- Pedidos de legislação;
- Resposta à Provedoria e Gabinetes da Vereação da CML e demais entidades (PSP/PJ/Tribunais/ Advogados);
- Notificações diversas;
- Apoio às reuniões do CA;
- Apoio ao processo de demolição no âmbito do projecto de requalificação do Bairro do Condado;
- Apoio administrativo às advogadas externas no que respeita ao envio de listagens de dívida, registo de processos, acompanhamento dos acordos de regularização de dívida, distribuição de processos, conferência e lançamento de notas de honorários;
- Elaboração dos critérios relativos à regularização e desocupação das ocupações não tituladas, em colaboração com a CML (DGPMH);
- Elaboração em conjunto com a CML do regulamento de gestão de parque habitacional do Município de Lisboa e o Regulamento sobre as ocupações não autorizadas;
- Participação no Grupo de Trabalho da Implementação da Renda Apoiada com a CML / GEBALIS.

SERVIÇO E SISTEMAS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (SSTI)

No que se refere aos SSTI, o ano de 2010 evidencia um conjunto de acções de maior relevância,

Relatório do Conselho de Administração

decorrentes dos objectivos traçados no Plano de Actividades e que tinham por base consolidar o investimento efectuado na melhoria da qualidade dos serviços de sistemas TIC.

Assim, a intervenção do SST incidiu essencialmente:

- Lançamento de um procedimento concursal para implementar uma solução de armazenamento de alta disponibilidade e de uma plataforma de servidores Blade (com a inerente Virtualização da camada de Servidores assente em Microsoft Hyper-V) em datacenter da GEBALIS, EEM;
- Lançamento de um procedimento concursal para a renovação do Licenciamento, Actualização e Manutenção de Software Microsoft;
- Concretização do desenvolvimento da Intranet assente numa nova base tecnológica (Microsoft Sharepoint 2007), de forma a estar presente de forma mais eficaz na comunicação da GEBALIS, EEM ao colaborador;
- Desenvolvimento do portal colaborador (web part integrada na nova intranet da GEBALIS, EEM) assente em tecnologia Sharepoint server 2007 contemplando um conjunto de serviços automatizados e divulgação de informação relacionada com os Serviços de Recursos Humanos e o colaborador;
- Continuidade no processo de Integração e automatização entre Processos Aplicacionais GPH e da Gestão Documental, o qual contemplou o desenvolvimento de um conjunto de funcionalidades adicionais, sobre o Sistema GPH e também sobre o Sistema de Gestão Documental da GEBALIS, EEM (e-doclink), destinado a assegurar as evoluções consideradas indispensáveis para a coordenação integrada e eficiente entre ambos os sistemas, corrigindo e evoluindo os mecanismos não automáticos presentemente seguidos. Nomeadamente:
 - Concretização da integração com o sistema de Gestão Documental e-doclink, para registar de forma automática todas as reclamações recebidas nas áreas de Edificado e Electricidade, organizá-los em processos, e efectuar a sua tramitação electrónica com base nos encaminhamentos oferecidos pelo e-doclink e em formulários electrónicos que podem ser acedidos e preenchidos no terreno pelos colaboradores "móveis";
 - Integração com outros sistemas da GEBALIS, EEM, nomeadamente o Microsoft Exchange Server e a Intranet, (ou seja poderão andar no terreno e terão acesso aos e-mails e aos conteúdos publicados na nossa intranet);
 - Tratamento e preparação da informação a migrar relativo a processos de agregado indexados ao e-doclink.
- Implementação de um centro de pré-atendimento telefónico automático de forma a melhorar

Relatório do Conselho de Administração

a forma como as chamadas são tratadas e responder de forma mais eficaz às solicitações dos munícipes, entidades parceiras e fornecedoras;

- Virtualização da camada de Servidores assente em VMWare ESXi e Upgrade dos Servidores de Base de Dados Microsoft SQL SERVER 2005 PARA Microsoft SQL SERVER 2008 R2;
- Upgrade de 90% do parque instalado, com actualização da versão do Windows XP para o WINDOWS 7, bem como do Microsoft Office 2007 para OFFICE 2010;
- Implementação do System Center Configuration Manager 2007(CCM) de forma a proporcionar uma solução alargada para a mudança e gestão de configurações para as plataformas Microsoft, permitindo à GEBALIS, EEM;
- Desenvolvimento em colaboração com a Microsoft de uma análise técnica e operacional à Active Directory do Domínio GEBALIS – ADRap – com o objectivo de identificar riscos existentes na respectiva estrutura;
- Estudo piloto para a Consolidação, Aceleração, Optimização, Redução e Monitorização de Links WAN (Gabinetes e Sede) assente em tecnologia Riverbed;
- Preparação e levantamento de requisitos para iniciar em 2011 um estudo piloto para analisar uma solução VDI - Virtualização do parque de desktops.

RESULTADOS FINANCEIROS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS:

Nos termos da sua competência estatutária, este Conselho de Administração propõe que, o Resultado Líquido do Período de 2010, negativo, no montante de 2.444.615,05€, tenha a seguinte aplicação:

- Que o montante de -2.444.615,05€, seja transferido para a conta de Resultados Transitados.

Lisboa, 24 de Março de 2011

A Vogal


Dra. Maria Helena Correia

O Conselho de Administração

O Presidente


Dr. Luis Marques Santos

O Vogal


Dr. Sérgio Lopes Cintra

Handwritten signature



Análise

Económica e
Financeira

SITUAÇÃO ECONÓMICA

O exercício contabilístico de 2010 regista a entrada em vigor do SNC, que substituiu o POC. Esta alteração veio introduzir algumas mudanças ao nível dos conceitos utilizados e da apresentação dos resultados.

Seguindo as linhas de actuação definidas e aplicadas nos exercícios de 2008 e 2009, no exercício de 2010, a Empresa prosseguiu uma política de gestão de rigor, assente na racionalização dos gastos e aproveitamento dos recursos disponíveis.

Ao nível da situação económica, é de destacar a alteração dos Capitais Próprios da Empresa. O reconhecimento da verba de 12.300.000 €, a transferir pela CML em 2011 (Deliberação 567/CM/2010), a título de cobertura de resultados de anos anteriores, originou que o Capital Próprio da GEBALIS, EEM, em 31/12/2010, fosse de 318.669 €. Desde 31/12/2004, que a GEBALIS, EEM não apresentava um Capital Próprio com valor positivo.

Tal como já foi referido anteriormente, os resultados obtidos em 2010 são influenciados negativamente por decisões tomadas em anos anteriores, cujos encargos apenas são reconhecidos em exercícios futuros. Neste âmbito, são de referir os montantes reconhecidos como gastos do exercício, referentes a obras de Requalificação e em Instalações Próprias, realizadas até 31/12/2007, que totalizaram o valor de 4.341.103 €. Outra rubrica, onde podem ser observadas as repercussões dos compromissos assumidos, em anos anteriores, é a referente aos Juros e gastos similares suportados, que totalizaram o valor de 1.144.060 €, inerentes ao recurso a contas caucionadas surgidas nos anos de 2005 a 2007.

No ano de 2010, ao nível dos Rendimentos e Ganhos, é de destacar a diminuição das Vendas e serviços prestados. Esta quebra é explicada pela não actualização das rendas sociais, pelo aumento das reduções de renda concedidas aos agregados e pela alienação de cerca de 205 fogos municipais que eram geridos pela Empresa.

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

No exercício de 2010, a GEBALIS, EEM alcançou um Resultado Líquido negativo de 2.444.615 €.

Mais uma vez, é de referir, que o resultado obtido é influenciado pelos gastos diferidos reconhecidos em 2010, referentes a obras de Requalificação e em Instalações Próprias realizadas até 31/12/2007, que

Análise Económica e Financeira

[Handwritten signature]

totalizaram 4.341.103 €, assim como, pelos Juros e gastos similares pagos pela utilização das contas caucionadas, no valor de 1.144.060 €. Sem a contabilização destes dois encargos, a GEBALIS, EEM teria alcançado, no ano de 2010, um Resultado Líquido positivo.

O resultado obtido está na linha dos alcançados em 2008 e 2009, conforme poderá se verificado no seguinte quadro.

Ano	Total Rendimentos e Ganhos	Total Gastos e Perdas	Resultado Líquido Exercício
2006	20.403.497 €	25.380.865 €	-4.977.368 €
2007	15.397.107 €	28.566.618 €	-13.169.510 €
2008	21.184.628 €	23.370.407 €	-2.185.778 €
2009	22.899.000 €	25.113.727 €	-2.214.728 €
2010	24.023.220 €	26.467.835 €	-2.444.615 €

RENDIMENTOS E GANHOS

No exercício de 2010, os Rendimentos e Ganhos cifraram-se em 24.023.220 €, correspondendo a um aumento de 1.124.220 €, face a 2009.

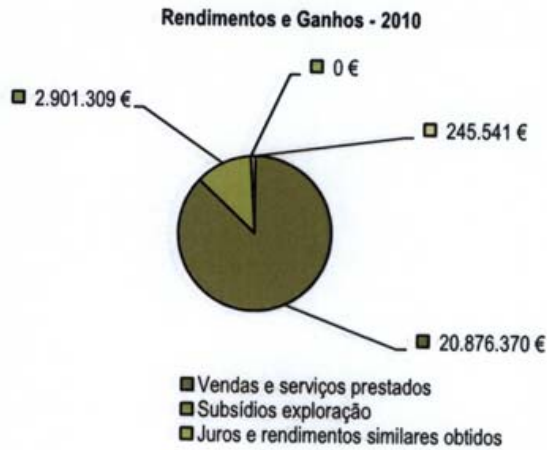
As Vendas e serviços prestados totalizaram o valor de 20.876.370 €, o que traduz uma diminuição de cerca de 1% face ao valor registado no ano de 2009. Esta redução é explicada pela não actualização das rendas sociais em 5,6 %, conforme actualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), vulgarmente conhecida por Salário Mínimo Nacional, para o ano de 2010 (Decreto-Lei nº 5/2010 de 15 de Janeiro). Outro factor que influenciou o valor das Vendas e serviços prestados foi o incremento das reduções de renda pela alteração das condições sócio-económicas dos agregados. É de destacar, a diminuição dos valores emitidos em consequência das alienações de cerca de 205 fogos municipais, ocorridas no ano de 2010.

No que diz respeito aos Subsídios à Exploração, estes atingiram o valor de 2.901.309 €. Esta rubrica corresponde, quase na sua totalidade, ao reconhecimento dos rendimentos inerentes à execução dos Contratos-Programa assinados, no período de 2008 a 2010, com a Câmara Municipal de Lisboa. Relativamente ao exercício de 2009, esta rubrica apresenta um acréscimo de cerca de 80%.

Relativamente à rubrica Outros rendimentos e ganhos, esta rubrica englobam, quase na totalidade, a venda de energia gerada pelos painéis solares instalados em 23 locais e pelos juros recebidos referentes às dívidas dos moradores, que são cobradas judicialmente.

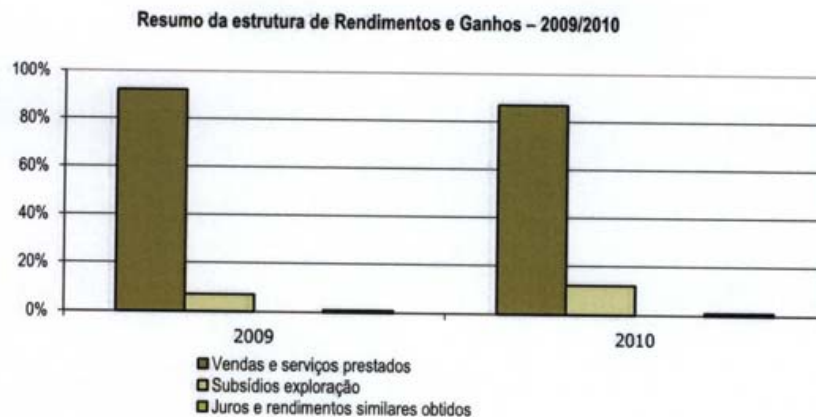
Análise Económica e Financeira

Handwritten signature



Analisando a estrutura dos Rendimentos e Ganhos, verificamos que é semelhante à registada no exercício de 2009. As Vendas e serviços prestados representam cerca de 87% da totalidade dos Rendimentos e Ganhos, os Subsídios à exploração equivalem a cerca de 12%, sendo que os Outros rendimentos e ganhos equivalem a cerca de 1%.

Resumo da estrutura de Rendimentos e Ganhos - 2009/2010		
	2009	2010
Vendas e serviços prestados	92,05%	86,90%
Subsídios exploração	7,02%	12,08%
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00%	0,00%
Outros rendimentos e ganhos	0,93%	1,02%



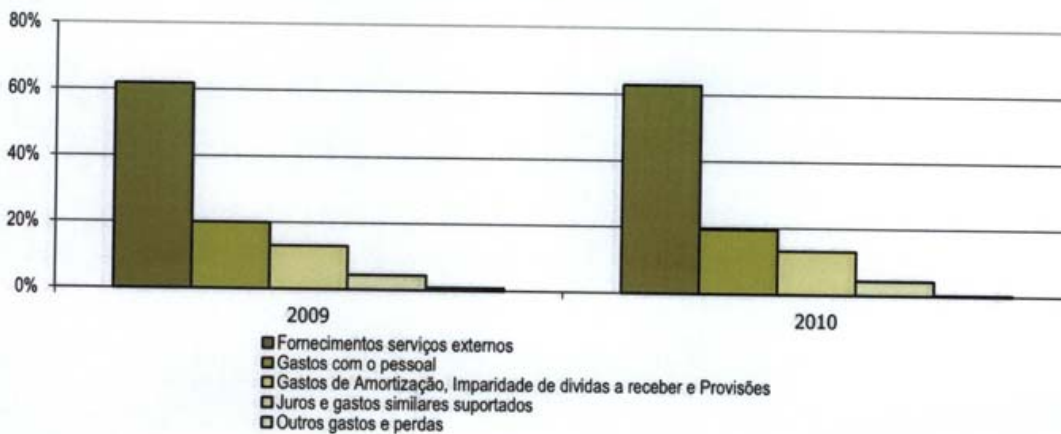
© 2011
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
201102 - Relatório Anual - Relatório de Gestão 2010

GASTOS E PERDAS

No exercício de 2010 os Gastos e Perdas ascenderam a 26.467.835 €. Relativamente ao exercício de 2009, existiu um acréscimo de 1.354.107 € (um aumento de cerca de 5%), justificado em grande parte pelos encargos inerentes à execução dos Contratos-Programa assinados com a Câmara Municipal de Lisboa, que estão incluídos na rubrica Fornecimentos e serviços externos.

Resumo da estrutura de Gastos e Perdas – 2009/2010		
	2009	2010
Fornecimentos serviços externos	61,84%	62,82%
Gastos com o pessoal	19,96%	19,51%
Gastos de Amortização, Imparidade de dívidas a receber e Provisões	13,03%	13,11%
Juros e gastos similares suportados	4,39%	4,32%
Outros gastos e perdas	0,78%	0,24%

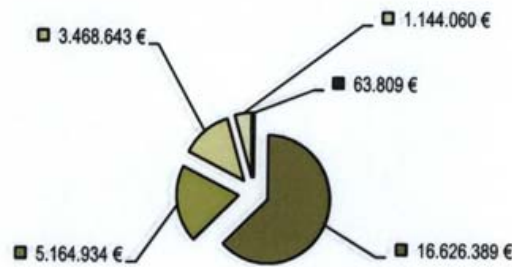
Resumo da Estrutura de Gastos e Perdas – 2009/2010



Analisando a estrutura dos Gastos e Perdas, verificamos que esta é semelhante à verificada no exercício de 2009. Os Fornecimentos e serviços externos, com 63% continuam a ser a rubrica com maior peso. Os Gastos com o pessoal têm um peso de 20%, os Gastos de amortização, Imparidade de dívidas a receber e Provisões representam cerca de 13%, os Juros e gastos similares suportados representam 4% e os Outros gastos e perdas têm um peso de 0%.

[Handwritten signature]

GASTOS E PERDAS - 2010



■ Fornecimentos serviços externos
■ Gastos com o pessoal
■ Gastos de Amortização, Imparidade de dividas a receber e Provisões

O valor dos Gastos e Perdas antes de Gastos de Financiamento e Impostos foi de 25.315.342 €, sendo que no exercício de 2009 tinha sido registado o valor de 24.002.400 €, existindo desta forma um acréscimo de 1.312.942 €.

Os Fornecimentos e serviços externos totalizaram o valor de 16.626.389 €, comparativamente ao exercício de 2009, assistiu-se a um aumento no valor de 1.095.703 €, o que representa um aumento de cerca de 7%. Analisando os gastos que compõem a rubrica Fornecimentos e serviços externos e que retratam na sua generalidade os gastos fixos da Empresa:

- Electricidade: 918.035 € - Corresponde aos gastos tidos com os consumos de electricidade em instalações próprias e dos espaços comuns do parque habitacional gerido pela GEBALIS, EEM, face ao ano de 2009, esta rubrica registou um aumento de cerca de 1,2%.
- Água: 481.931 € - Corresponde aos gastos tidos com os consumos de água em instalações próprias, dos espaços comuns do parque habitacional gerido pela GEBALIS, EEM e das redes de rega dos espaços ajardinados, relativamente ao ano de 2009, esta rubrica decresceu 2,5%, fruto de algumas medidas que limitaram a ocorrência de algumas situações de uso abusivo de água dos espaços comuns.
- Comunicação: 457.715 € - Nesta rubrica destacam-se os gastos suportados pela empresa, referentes aos portes de correio relativos ao envio dos recibos de renda, os gastos referentes às linhas telefónicas instaladas nos elevadores do parque habitacional gerido pela Empresa, gastos com telemóveis e os gastos com a estrutura de comunicação entre as diversas instalações da empresa. Contudo grande parte deste aumento (7,4%), foi justificado pela utilização de serviços

Análise Económica e Financeira

- no ano de 2009, mas apenas facturados em 2010. Esta situação foi originada por ter existido problemas na factura do fornecedor, ou pelo motivo de o documento original ter-se extraviado no processo de envio para a GEBALIS, EEM, sendo a situação regularizada apenas em 2010.
- **Vigilância e Segurança:** 291.915 € - O valor reconhecido nesta rubrica engloba a facturação no valor de 78.323 €, referente a serviços de vigilância efectuados pela Polícia Municipal, que não foram requisitados pela empresa. É de salientar, que no ano de 2010 foi alargado o serviço de vigilância estática a quase todos os Gabinetes de Bairro da GEBALIS, EEM. Em comparação com o registado no exercício de 2009, verificou-se um decréscimo de 14%.
 - **Gastos com Condomínios:** 716.241 € - Esta rubrica engloba as despesas tidas com quotas, fundos de reserva, seguros, obras e outras despesas diversas inerentes aos Condomínios em que existem fracções do património gerido pela Empresa. Os gastos com condomínios sofreram um acréscimo de cerca de 18%, em comparação com o registado em 2009, referente ao aumento do número de condomínios constituídos e pelas obras realizadas pelos mesmos.
 - **Imputação dos gastos de obras de requalificação e obras em instalações próprias, realizadas até 31/12/2007:** 4.341.103 €.

Dentro dos Fornecimentos e serviços externos, destacamos igualmente os seguintes gastos que têm uma natureza mais variável:

- **Gastos com Obras:** 11.930.256 € (inclui valor dos gastos de obras de requalificação e obras em instalações próprias, realizadas em anos anteriores) – O aumento de valor registado nesta rubrica é justificado, em grande parte, pela execução de obras, referentes a Contratos-Programa assinados com a Câmara Municipal de Lisboa, que no exercício de 2010 totalizaram o valor de 2.885.662 €. Relativamente ao encargo financeiro incorrido em 2010, relativo a obras realizadas no património gerido, este ascendeu ao valor de 8.854.170 €.
- **Realização de acções com moradores:** 620.445 € - Nesta rubrica destaca-se o valor despendido em Protocolos com instituições para a realização de projectos nos bairros geridos pela GEBALIS, EEM, que no ano de 2010 totalizaram o valor de 560.527 €.

Os Gastos com o pessoal atingiram o valor de 5.164.934 €, o que equivale a um acréscimo de cerca de 3%, face ao ano de 2009. Este aumento é justificado, em grande parte, pelo aumento dos valores despendidos com formação profissional, seguro de saúde, seguro de acidentes de trabalho e pelo aumento do número de horas trabalhadas, em resultado de um menor absentismo face a 2009 e ainda ao regresso de alguns colaboradores que se encontravam com licenças sem vencimento, baixas médicas prolongadas, ou outras situações similares.

No que toca à rubrica Imparidade de dívidas a receber, que corresponde ao ajustamento das dívidas dos

Análise Económica e Financeira

moradores que são consideradas como incobráveis, face ao verificado em 2009, o valor reconhecido foi de 3.250.749 €. Este valor traduz um aumento de cerca de 11%, comparativamente ao valor registado em 2009. É de salientar, que o valor de dívidas dos moradores, em 31/12/2010, representa cerca de 11,1% do total das rendas emitidas, sendo que em 31/12/2009, essa percentagem era 10,6%. Este aumento está ligado ao clima económico desfavorável, que afecta Portugal actualmente e que condiciona a capacidade financeira dos moradores em realizar atempadamente o pagamento das rendas.

Os Gastos de depreciação e de amortização, no ano de 2010, cifraram-se em 217.894 €. Refira-se, que atendendo às características dos bens do património da GEBALIS, EEM, não foi realizada qualquer revalorização do valor destes activos.

A rubrica Juros e gastos similares suportados com o valor de 1.144.060 €, aumentou cerca de 4%, relativamente ao verificado em 2009. O aumento destes gastos está relacionado com a alteração das condições contratuais das linhas de crédito utilizadas pela Empresa, resultantes das convulsões registadas nos mercados financeiros, uma vez que as taxas de juro de referência (EURIBOR), em 2010, registaram um valor inferior ao verificado em 2009. Refira-se igualmente, que o aumento do valor desembolsado a título de juros e gastos similares suportados é justificado pela desmobilização de verbas para o pagamento das intervenções contratualizadas, através de Contratos-Programa estabelecidos com a Câmara Municipal de Lisboa.

Os Outros gastos e perdas atingiram o valor de 55.376 € e englobam os gastos com Impostos, Quotizações e os gastos com projectos co-financiados.

Analisando, em termos globais, os Gastos e Perdas, é de salientar, que os resultados da Empresa ficam limitados pelo elevado montante de gastos diferidos, referentes a obras de requalificação e em instalações próprias, realizados em anos anteriores, pelas Imparidades de dívidas a receber e pelos gastos de financiamento inerentes às obras realizadas nos anos de 2005 a 2007. Apenas estes gastos somam o valor de 9.015.937 € e representam cerca de 34% dos gastos reconhecidos no exercício de 2010.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Relativamente à situação financeira da Empresa, o exercício de 2010 regista a obtenção de um Capital Próprio positivo, no valor de 318.669 €. Este valor foi alcançado através do reconhecimento da transferência, a realizar em 2011, no valor de 12.300.000 €, a título de cobertura de resultados/reforço dos Capitais Próprios, conforme o que vem expresso no artigo 31º da Lei 53-F/2006 de 29 de Dezembro. Ressalve-se, tal como tinha sido mencionado pelo Revisor Oficial de Contas na Certificação Legal de Contas incluída no Relatório e Contas do exercício de 2009, o valor a transferir seria de 17.323.103 €. Desta forma, para cobrir os resultados dos exercícios de 2007, 2008 e 2009 na totalidade faltam transferir 5.023.103 €, aos quais deverão ser acrescidos 2.436.183 €, referentes ao exercício de 2010, o que perfaz o valor de 7.459.286 €.

Análise Económica e Financeira

Dentro da rubrica Outras contas a receber são de destacar os valores em dívida da Câmara Municipal de Lisboa e as dívidas dos moradores. No que diz respeito aos valores em dívida da Câmara Municipal de Lisboa estão a ser reconhecidos os seguintes valores:

- Deliberação n.º 928/CM/2004: 552.239 € - Obras realizadas nos lotes E e E1, no bairro da Quinta dos Ourives. Apesar de o Contrato-Programa, assinado em 2004, estabelecer que o valor a transferir é de 1.000.000 €, a execução das obras contratualizadas tiveram apenas o custo de 552.239 €;
- Deliberação n.º 585/CM/2005: 145.000 € - Referente à comparticipação monetária da Câmara Municipal de Lisboa, assumida em 2005, no projecto de desenvolvimento do Software GPH – Gestão do Parque Habitacional;
- Deliberação n.º 1268/CM/2008: 940.000 € - Realização de obras de beneficiação em diversos lotes no bairro Pedro Queiroz Pereira. Saliencia-se que está prevista a transferência da segunda tranche no decorrer do ano de 2011;
- Deliberação n.º 711/CM/2009: 10.000 € - Construção de 5 campos de jogos informais. Este valor é referente à segunda tranche a ser paga após implantação de todos os campos e entrega do relatório com explicitação dos resultados, respectivos procedimentos e documentos de despesa;
- Registos prediais: 893.703 € - Registos prediais efectuados pela GEBALIS, EEM, por indicação da Câmara Municipal de Lisboa, o que permitiu a realização das alienações dos fogos municipais incluídos no património gerido pela Empresa;
- Gastos com condomínios: 19.501 € - Gastos com condomínios suportados pela GEBALIS, EEM que são encargos da Câmara Municipal de Lisboa (conforme procedimento aprovado na Informação n.º 0739/DPI-DAPI/08 de 16/04/2008).

No que diz respeito às dívidas dos moradores, em 31/12/2010, totalizavam o valor de 22.317.299 €, sendo considerado o valor de 15.406.458 € a título de Imparidades de dívidas a receber acumuladas (rendas de cobrança duvidosa). O crescimento das dívidas dos moradores, relativamente ao ano de 2009, é explicado pela degradação do clima económico registado em Portugal, nomeadamente a subida da taxa de desemprego e da generalidade dos impostos, a alteração das regras de atribuição dos apoios sociais, que diminuíram o rendimento disponível dos moradores.

Dentro do Activo Corrente, mais especificamente na rubrica Accionistas/Sócios, está reconhecido o valor de 12.300.000 €. Tal como já referimos anteriormente, este valor corresponde ao aprovado na Deliberação n.º 567/CM/2010, relativamente à transferência a efectuar, em 2011, pela Câmara Municipal de Lisboa para cobertura de resultados da GEBALIS, EEM.

Análise Económica e Financeira

Na rubrica Estado e outros entes públicos temos de destacar o valor de 221.835 €, reconhecido como sendo uma dívida da DGCI - Direcção de Contribuições e Impostos. Este valor corresponde às importâncias penhoradas pela DGCI, entre 29/12/2010 e 31/12/2010, relativamente ao processo n.º 3336201001058100, que foi decidido a contento da GEBALIS, EEM (tal como consta no projecto de decisão final).

A rubrica Fornecedores com o valor de 6.466.229 €, revela um aumento de cerca de 4%, face ao ano anterior, o que equivale a um acréscimo de 277.898 €. Este aumento é justificado, em grande parte, pelo valor que foi penhorado pela DGCI no final do mês de Dezembro/2010, que impediu o processamento dos pagamentos a fornecedores que estavam agendados para 29/12/2010. Caso este processo não tivesse surgido, a rubrica de Fornecedores teria um decréscimo significativo quando comparada com o período anterior de 2009.

Em 31/12/2010, estava em dívida a Instituições de Crédito, pela utilização de montantes contratualizados de contas correntes caucionadas, o valor de 26.200.000 €. Relativamente a 2009, existe um aumento de 715.000 €, nos montantes utilizados. Atendendo, que no ano de 2010 foram efectuados pagamentos de gastos inerentes a Contratos-Programa no valor de 2.752.200 €, e recebidas verbas transferidas pela Câmara Municipal de Lisboa no valor de 1.232.000 €, existiu uma redução dos valores utilizados em 805.200 €. No entanto, é de referir, que o elevado endividamento bancário contraído nos anos de 2005 a 2007, expõe a Empresa aos condicionalismos do mercado de crédito, o que poderá condicionar a obtenção dos objectivos definidos para a GEBALIS, EEM.

Relativamente às Outras contas a pagar, destacam-se os valores em dívida da GEBALIS, EEM à Câmara Municipal de Lisboa no valor de 130.745 €, referentes, na sua grande maioria, à percentagem das rendas emitidas até 2002 a entregar à Câmara Municipal de Lisboa.

Os Gastos a reconhecer atingiram o valor de 18.483.884 €, sendo que a rubrica mais significativa, diz respeito aos gastos com obras de requalificação e instalações próprias a reconhecer em exercícios futuros, que totalizam o valor de 18.346.096 €. Esta rubrica tem tido um comportamento muito positivo nestes últimos anos. O valor passou de 27.908.616 €, em 2007, para 18.346.096 €, em 2010.

Os Rendimentos a reconhecer cifram-se em 6.453.447 €, referem-se na sua grande maioria à execução das obras contratualizadas, através de Contratos-Programa.

INVESTIMENTOS

No ano de 2010, em relação ao ano de 2009, verificou-se uma diminuição significativa dos valores

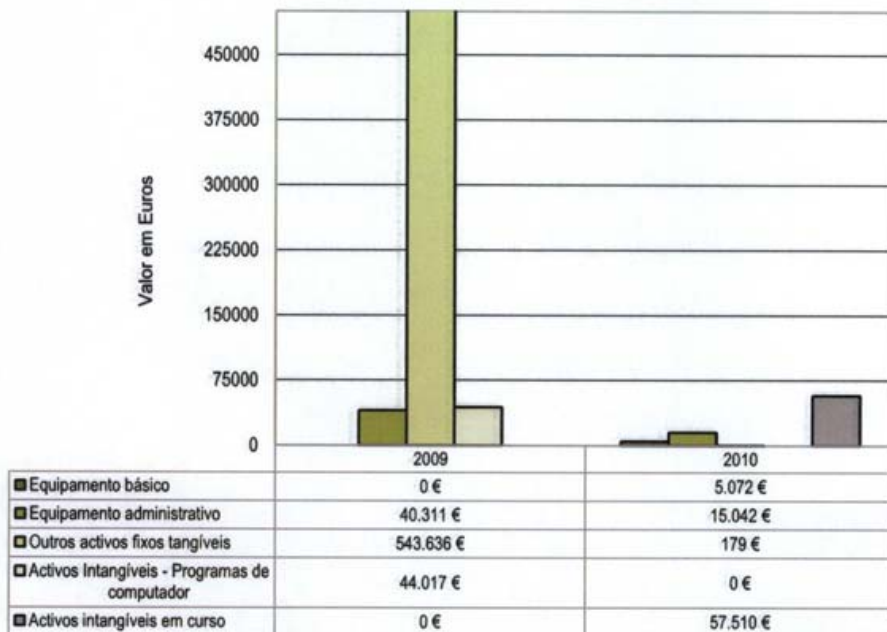
Análise Económica e Financeira

[Handwritten signature]

despendidos em termos de Investimento:

Investimentos 2009/2010		
	2009	2010
Equipamento básico	0 €	5.072 €
Equipamento administrativo	40.311 €	15.042 €
Outros activos fixos tangíveis	543.636 €	179 €
Equipamento de transporte	53.525 €	0 €
Activos intangíveis - Programas de computador	44.017 €	0 €
Activos intangíveis em curso	0 €	57.510 €
TOTAL	681.488 €	77.802 €

Investimentos 2009/2010



O investimento realizado recaiu nos seguintes bens:

- Equipamento básico: Aquisição de ferramentas diversas, uma máquina corta relvas, um gerador

Análise Económica e Financeira

e um desentupidor;

- Equipamento administrativo: Aquisição de mobiliário diverso, dois aparelhos de ar condicionado, três computadores e um Scanner;
- Outros activos fixos tangíveis: Aquisição de um frigorífico;
- Activos intangíveis em curso: Desenvolvimento informático da Integração da aplicação informática GPH – Gestão do Parque Habitacional com o programa informático de Gestão Documental.

O Investimento realizado, na maior parte dos casos, visou colmatar necessidades pontuais de equipamento, por forma, a suprimir as carências identificadas por cada direcção/serviço da Empresa. Relativamente ao valor investido na integração do GPH – Gestão do Parque Habitacional e a Gestão Documental, procurou-se simplificar o processo de acesso à informação existente nos dois programas informáticos.

RÁCIOS DE ESTRUTURA

Através da análise do rácio de Autonomia Financeira (0,768%) e o rácio do Nível de Solvabilidade (0,774%), verificamos que se assistiu a uma significativa melhoria, em relação ao registado em 2009 (-29,18% e -22,59% respectivamente). Apesar da melhoria, a GEBALIS, EEM continua a deparar-se com uma situação de elevada dependência de terceiros, sendo a dependência de Instituições Financeiras a situação mais preocupante, atendendo aos condicionalismos verificados actualmente no mercado de crédito.

Existe igualmente a dependência relativamente a alguns fornecedores, nomeadamente, das empresas de manutenção e reparação de elevadores, uma vez que atendendo ao volume de facturação anual, assim como, à especificidade da actividade, leva a que a GEBALIS, EEM dilate os prazos de pagamento, o que poderá resultar, numa situação extrema, na ruptura dos serviços prestados.

É também de extrema importância a continuação do esforço do accionista Câmara Municipal de Lisboa, no reforço dos Capitais Próprios da Empresa, pois só desta forma será possível, à GEBALIS, EEM, reduzir as situações de dependência de terceiros de uma forma mais célere.

RÁCIOS DE LIQUIDEZ

No que diz respeito aos rácios de Liquidez Geral (0,601) e Liquidez Reduzida (0,601), estes apresentam valores inferiores à unidade. Estes rácios apresentam um valor superior ao verificado no ano de 2009 (0,298

Análise Económica e Financeira

e 0,298 respectivamente) e demonstram que a Empresa defrontou-se com alguns problemas de tesouraria, que resultaram no alargamento de alguns prazos de pagamento a terceiros.

CASH-FLOW

O Cash-flow gerado no exercício de 2010 apresenta o valor positivo de 2.176.521 €, que representa um acréscimo de cerca de 106%, face ao verificado no ano de 2009. Tal como foi referido no ano transacto, o valor alcançado significa que a empresa já conseguiu libertar os meios suficientes, para o desempenho da sua actividade.

CONCLUSÃO

Embora a GEBALIS, EEM tenha atingido no exercício de 2010 um Resultado Líquido negativo, na linha dos resultados obtidos nos exercícios de 2008 e 2009, relembramos que o resultado alcançado é uma consequência dos valores reconhecidos nos gastos diferidos com obras de requalificação e em instalações próprias realizadas em anos anteriores, os gastos com juros e as imparidades de dívidas a receber, cujo valor não depende directamente de acções da gestão do actual Conselho de Administração. É convicção do Conselho de Administração, que a continuação das práticas de racionalização de custos e a realização criteriosa de despesas irá conduzir, a breve trecho, o alcançar de um Resultado Líquido positivo.


Lisboa, 24 de Março de 2011

O Conselho de Administração

A Vogal


Dra. Maria Helena Correia

O Presidente


Dr. Luis Marques Santos

O Vogal


Dr. Sérgio Lopes Cintra

Revisão

3

Mapas

Financeiros

Balanço

Demonstração de Resultados

Demonstração da Origem e Aplicação de Fundos

Demonstração das Variações dos Fundos Circulantes

Demonstração de Resultados por Funções

Demonstração dos Fluxos de Caixa

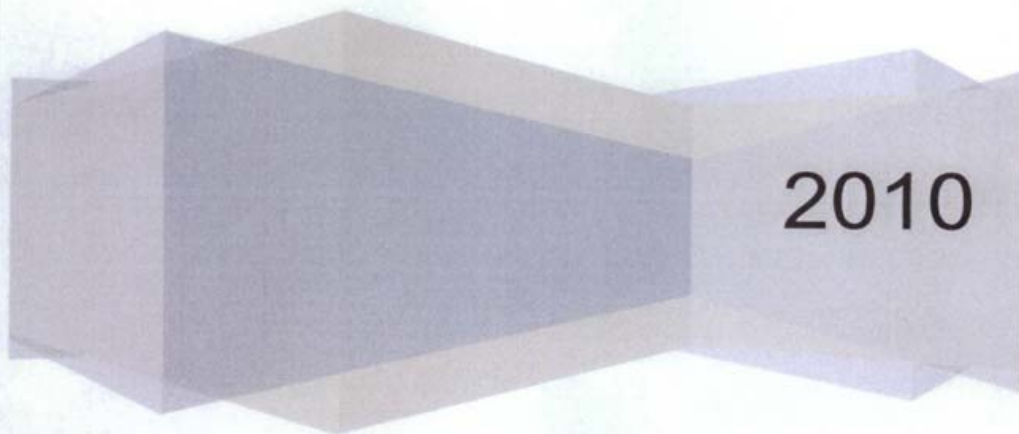
Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados

Mapas Financeiros



Relato, Demonstrações Financeiras e Anexo às Contas

Anexo SNC – (valores em euros)



10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

94

Mapas Financeiros



- 1 NOTA INTRODUTÓRIA
- 2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 - 2.1 Referencial contabilístico
 - 2.2 Derrogação das disposições do SNC
 - 2.3 Comparabilidade das demonstrações financeiras
 - 2.4 Adopção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF")
- 3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS
 - 3.1 Activos fixos tangíveis
 - 3.2 Activos intangíveis
 - 3.3 Activos e passivos financeiros
 - 3.4 Clientes e outras contas a receber
 - 3.5 Caixa e equivalentes de caixa
 - 3.6 Imparidades de activos
 - 3.7 Provisões, passivos contingentes e activos contingentes
 - 3.8 Financiamentos obtidos
 - 3.9 Fornecedores e outras contas a pagar
 - 3.10 Imposto sobre o rendimento
 - 3.11 Locações
 - 3.12 Rédito
 - 3.13 Encargos financeiros com financiamentos obtidos
 - 3.14 Especialização dos exercícios
 - 3.15 Transacções e saldos em moeda estrangeira
 - 3.16 Acontecimentos após a data do Balanço
 - 3.17 Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas
- 4 BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009
- 5 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA EM 31 DEZEMBRO DE 2010 E 2009
- 6 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES EM 31 DEZEMBRO DE 2010 E 2009
- 7 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- 8 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO EM 2010 E 2009
- 9 FLUXOS DE CAIXA
- 10 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS
- 11 ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS
- 12 ACTIVOS INTANGÍVEIS
- 13 OUTRAS CONTAS A RECEBER
- 14 DIFERIMENTOS ACTIVOS
- 15 CAPITAL
- 16 FINANCIAMENTOS OBTIDOS
- 17 FORNECEDORES
- 18 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS
- 19 SÓCIOS
- 20 OUTRAS CONTAS A PAGAR
- 21 DIFERIMENTOS PASSIVOS
- 22 PROVISÕES
- 23 RÉDITO
- 24 SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO
- 25 FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS
- 26 GASTOS COM O PESSOAL
- 27 OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS
- 28 OUTROS GASTOS E PERDAS
- 29 AMORTIZAÇÕES
- 30 IMPARIDADES
- 31 JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS
- 32 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO
- 33 EVENTOS SUBSEQUENTES

Pág. 1

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Gebalis – Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, EEM, é uma Entidade Empresarial Municipal, dotada de personalidade jurídica e autonomia financeira, criada em 1995 para assegurar a gestão dos Bairros Municipais de Lisboa que a Câmara Municipal lhe confiar, com sede na Rua Costa Malheiro, Lote B12, em Lisboa.

A sua criação resultou da intenção do Município em assegurar uma política de gestão integrada, visando a administração dos bairros, a qualidade de vida das populações residentes e a conservação do património.

A Missão da Empresa consiste em promover a qualidade de vida, a integração social e a autonomia das populações residentes, tomando os bairros geridos, nas vertentes social, patrimonial e financeira, em unidades sustentáveis e com forte sentimento de pertença.

Baseando-se em critérios de proximidade a GEBALIS exerce uma gestão integrada, participada e descentralizada, apoiando-se em estruturas funcionais, ágeis e eficazes, localizadas em gabinetes situados nos bairros, nos quais trabalham equipas multidisciplinares, e por um gabinete itinerante, com funções definidas nas 3 áreas de gestão: financeira, patrimonial e social.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração, em 24 de Março de 2011. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas à aprovação por parte da Câmara Municipal de Lisboa e Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.

É do entendimento da Administração que estas demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, efectivas para os exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2010, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro ("NCRF") e normas interpretativas ("NI") consignadas, respectivamente, nos avisos 15652/2009, 15655/2009 e 15653/2009, os quais, no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilístico ("SNC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "SNC".

2.2. Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excepcionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras. Contudo, deverá ser tido em consideração que estes valores comparativos foram alterados de forma a reflectirem a alteração de normativo contabilístico, pelo que apresentam diferenças face aos valores constantes nas demonstrações financeiras do exercício anterior (ver Nota 2.4).

2.4. Adopção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF")

Até 31 de Dezembro de 2009, a Empresa elaborou, aprovou e publicou, para efeito do cumprimento da legislação comercial vigente, demonstrações financeiras de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites em Portugal até àquela data, vertidos no Plano Oficial de Contabilidade, Directrizes Contabilísticas e demais legislação complementar (adiante designados por "POC"), os quais foram revogados pelos diplomas acima indicados.

Mapas Financeiros



O balanço em 31 de Dezembro de 2009 e as demonstrações dos resultados, dos fluxos de caixa e das alterações do capital próprio, bem como as respectivas notas anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, apresentadas para efeitos comparativos, foram alterados em conformidade com as NCRF. As alterações efectuadas com efeito a 1 de Janeiro de 2009, data de transição, foram efectuadas de acordo com as disposições da NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das normas contabilísticas e de relato financeiro.

Em virtude de, na sequência da aplicação do SNC, não se ter efectuado qualquer ajustamento ao capital próprio em 1 de Janeiro de 2009 (data de transição) e em 31 de Dezembro de 2009, nem ao resultado líquido do exercício de 2009, não verifica a existência de diferenças entre os valores apresentados para efeitos comparativos nestas demonstrações financeiras e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 preparadas de acordo com o POC.

Não se verificaram impactos relevantes nos fluxos de caixa na sequência da transição para SNC que justificassem a sua divulgação.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

3.1. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, por duodécimos, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. Os terrenos não são depreciados.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um activo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transacção e o valor líquido contabilístico do activo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos activos fixos tangíveis, são efectuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do activo e quando necessário registar uma perda por imparidade (Nota 3.6). O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do activo, sendo este último calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do activo no fim da sua vida útil.

3.2. Activos intangíveis

Os activos intangíveis são registados pelo seu custo e são constituídos basicamente por despesas associadas a programas de computadores, incluindo licenças. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos activos intangíveis pelo método das quotas constantes, durante um período de entre 3 e 6 anos. As vidas úteis e método de amortização dos vários activos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Mapas Financeiros



3.3. Activos e passivos financeiros

Os activos e os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao custo ou custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo ou custo amortizado

Os activos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de activos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um activo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efectiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do activo ou passivo financeiro.

Os activos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem as seguintes rubricas:

- Clientes;
- Outras contas a receber;
- Empréstimos concedidos;
- Fornecedores;
- Outras contas a pagar;
- Empréstimos obtidos.

São ainda classificados ao custo ou custo amortizado, sendo mensurados ao custo deduzido de perdas por imparidade acumuladas, os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Os investimentos em instrumentos de capital próprio que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser determinado com fiabilidade, bem como instrumentos financeiros derivados relacionados com tais instrumentos de capital próprio, são igualmente classificados ao custo ou custo amortizado, sendo mensurados ao custo deduzido de perdas por imparidade acumuladas.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os activos e passivos financeiros não mensurados ao custo ou custo amortizado são mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Tais activos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no mesmo registadas em resultados nas rubricas "Perdas por reduções de justo valor" e "Ganhos por aumentos de justo valor".

Desreconhecimento de activos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece activos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os activos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os activos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa releve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido, ou quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

Mapas Financeiros



3.4. Cientes e Outras contas a receber

As rubricas de Clientes e Outras contas a receber constituem direitos a receber pela venda de bens ou serviços no decurso normal da actividade da Empresa, são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade, quando aplicável.

As perdas por imparidade dos saldos de clientes e contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objectiva de que os mesmos não são recuperáveis. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidade de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade deixem de se verificar.

3.5. Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalente inclui numerário e depósitos à ordem, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

3.6. Imparidade de activos

Os activos com vida útil finita são testados para imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável.

Sempre que o valor recuperável determinado é inferior ao valor contabilístico dos activos, a Empresa avalia se a situação de perda assume um carácter permanente e definitivo e se sim, regista a respectiva perda por imparidade nos resultados ou directamente no capital próprio, no caso de o activo estar registado pela quantia revalorizada. Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

O valor recuperável é o maior entre o justo valor do activo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso. Para a determinação da existência de imparidade, os activos são alocados ao nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa separados identificáveis (unidades geradoras de caixa).

Quando tenham sido registadas perdas por imparidade e, posteriormente, se verifique que o valor recuperável aumentou de forma permanente reduzindo a imparidade, é reconhecida a reversão da imparidade.

Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos activos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável.

3.7. Provisões, passivos contingentes e activos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Associação tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a reflectirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Empresa é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não é possível evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.



É reconhecida uma provisão para reestruturação quando a Empresa desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afectados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam directamente da implementação do correspondente plano, não estando, consequentemente, relacionados com as actividades correntes da Empresa.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Activos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.8. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transacção e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efectiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, excepto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

3.9. Fornecedores e Outras contas a pagar

As rubricas de "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" constituem obrigações de pagar pela aquisição de bens ou serviços sendo reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efectiva.

3.10. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados, excepto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos directamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor (Nota 32).

Os impostos diferidos são reconhecidos e determinados com base nas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a respectiva base de tributação.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do balanço, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos activos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos na medida em que seja provável que existam lucros tributáveis futuros disponíveis para a utilização da diferença temporária.

Mapas Financeiros



3.11. Locações

Locações de activos fixos tangíveis, relativamente às quais a Empresa detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo são classificadas como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras, os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do activo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de "Financiamentos obtidos". Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos activos locados, são reconhecidos na demonstração dos resultados, no período a que dizem respeito.

Os activos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do activo e o período da locação quando a Empresa não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado quando a Empresa tem a intenção de adquirir os activos no final do contrato.

Nas locações consideradas operacionais, as rendas a pagar são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear, durante o período da locação.

3.12. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos e líquido de impostos relacionados com a venda.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a Empresa;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transacção podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transacção/serviço à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efectivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Associação e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

3.13. Encargos financeiros com financiamentos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com financiamentos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.14. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transacções são facturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem com as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de outras contas a pagar e a receber e de diferimentos.



3.15. Transacções e saldos em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da Empresa e respectivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário, correspondendo à moeda funcional e de apresentação da Associação. As transacções em moeda estrangeira são registadas às taxas de câmbio das datas das transacções. Em cada data de relato os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio dessa data. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respectivos justos valores foram determinados. Os activos e passivos não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são actualizados.

As diferenças de câmbio resultantes das actualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

3.16. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.17. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam o valor contabilístico dos activos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de activos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

Activos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos activos, bem como o método de depreciação/amortização a aplicar é essencial para determinar o montante das depreciações/amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento da Administração para os activos em questão, considerando, sempre que possível, as melhores práticas adoptadas.

Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Empresa, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, à Empresa.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de activos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, vidas úteis e valores residuais.

Em particular, da análise efectuada periodicamente aos saldos a receber poderá surgir a necessidade de registar perdas por imparidade, sendo estas determinadas com base na informação disponível e em estimativas efectuadas pela Empresa dos fluxos de caixa que se espera receber.

Mapas Financeiros

Handwritten signatures and initials in blue ink.



BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

ACTIVO	Notas	31-12-2010	31-12-2009
ACTIVO NÃO CORRENTE:			
Activos fixos tangíveis	11	520 785	632 504
Propriedades de investimento		-	-
Goodwill		-	-
Activos intangíveis	12	211 411	239 783
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		-	-
Participações financeiras - outros métodos		-	-
Accionistas / sócios		-	-
Outros activos financeiros		-	-
Activos por impostos diferidos		-	-
Outros activos não correntes	13	1 671 198	1 512 773
Total do activo não corrente		2 403 394	2 385 060
ACTIVO CORRENTE:			
Inventários		-	-
Clientes		-	-
Adiantamentos a fornecedores	17	323	-
Estado e outros entes públicos	18	444 852	179 971
Accionistas / sócios	19	12 300 000	-
Outras contas a receber	13	7 795 107	8 548 681
Diferimentos	14	18 483 884	21 551 972
Activos financeiros detidos para negociação		-	-
Outros activos financeiros		-	-
Activos não correntes detidos para venda		-	-
Caixa e depósitos bancários	9	73 394	267 527
Total do activo corrente		39 097 560	30 548 151
Total do activo		41 500 953	32 933 211
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital realizado	15	1 300 000	1 300 000
Outros instrumentos de capital próprio		-	-
Reservas legais	15	34 908	34 908
Outras reservas		-	-
Resultados transitados	15	1 355 876	(8 729 396)
Ajustamentos em activos financeiros		-	-
Excedentes de revalorização		-	-
Outras variações no capital próprio	15	72 500	96 667
Resultado líquido do exercício		2 763 285	(7 297 821)
Total do capital próprio		(2 444 615)	(2 214 728)
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	22	22 859	22 859
Financiamentos obtidos	16	242 233	342 337
Passivos por impostos diferidos		-	-
Outras contas a pagar	20	153 218	77 976
Total do passivo não corrente		418 311	443 172
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	17	6 466 229	6 188 331
Adiantamentos de clientes		-	-
Estado e outros entes públicos	18	199 264	123 338
Accionistas / sócios	19	2 816	2 816
Financiamentos obtidos	18	26 301 584	25 580 598
Outras contas a pagar	20	1 340 632	1 331 575
Diferimentos	21	6 453 447	8 775 930
Passivos financeiros detidos para negociação		-	-
Outros passivos financeiros		-	-
Total do passivo corrente		40 763 972	42 002 588
Total do passivo		41 182 283	42 445 760
Total do capital próprio e do passivo		41 500 953	32 933 211

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2010.



**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 e 2009**

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	31-12-2010	31-12-2009
Vendas e serviços prestados	23	20.876.370	21.078.840
Subsídios à exploração	24	2.901.309	1.607.501
Ganhos / (perdas) imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		-	-
Trabalhos para a própria entidade		-	-
Fornecimentos e serviços externos	25	(16.626.388)	(15.530.686)
Gastos com o pessoal	26	(5.164.934)	(5.012.543)
Imparidade de inventários ((perdas) / reversões)		-	-
Imparidade de dívidas a receber ((perdas) / reversões)	30	(3.250.749)	(2.922.008)
Provisões (aumentos / (reduções))		-	(22.859)
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis ((perdas) / reversões)		-	-
Aumentos / (reduções) de justo valor		-	-
Outros rendimentos e ganhos	27	245.541	212.609
Outros gastos e perdas	28	(95.376)	(187.313)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(1.074.229)	(776.409)
Gastos / (reversões) de depreciação e de amortização	29	(217.894)	(326.991)
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis ((perdas) / reversões)		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(1.292.123)	(1.103.400)
Juros e rendimentos similares cobrados		-	-
Juros e gastos similares suportados	31	(1.144.060)	(1.102.022)
Resultado antes de impostos		(2.436.183)	(2.205.422)
Imposto sobre o rendimento do exercício	32	(8.433)	(9.306)
Resultado líquido do exercício		(2.444.616)	(2.214.728)

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 e 2009**

	31-12-2010	31-12-2009
Vendas e serviços prestados	20.876.370	21.078.840
Custo das vendas e dos serviços prestados	-	-
Resultado bruto	20.876.370	21.078.840
Outros rendimentos	3.104.673	1.780.591
Gastos de distribuição	-	-
Gastos administrativos	(5.642.030)	(5.457.154)
Gastos de investigação e desenvolvimento	-	-
Outros gastos	(19.673.313)	(18.545.247)
Resultado operacional antes de gastos de financiamento e impostos	(1.334.299)	(1.142.969)
Gastos de financiamento, líquidos	(1.101.884)	(1.062.453)
Resultados antes de impostos	(2.436.183)	(2.205.422)
Imposto sobre o rendimento do exercício	(8.433)	(9.306)
Resultado líquido do exercício	(2.444.616)	(2.214.728)

O anexo faz parte integrante desta demonstração dos resultados,
por naturezas e funções do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010



DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 e 2009

	31-12-2010	31-12-2009
ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de clientes	17.482.618	17.476.557
Pagamentos a fornecedores	(13.383.285)	(11.821.737)
Pagamentos ao pessoal	(5.190.338)	(4.977.877)
Fluxos gerados pelas operações	(1.091.004)	676.943
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	(51.478)	(57.069)
Outros recebimentos / pagamentos	1.370.981	5.374.969
Fluxos das actividades operacionais [1]	228.498	5.994.843
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Pagamentos respeitantes a:		
Activos fixos tangíveis	144.704	167.269
Activos intangíveis	-	-
Investimentos financeiros	-	-
Outros activos	144.704	167.269
Recebimentos provenientes de:		
Activos fixos tangíveis	-	8.500
Activos intangíveis	-	-
Investimentos financeiros	-	-
Outros activos	-	-
Subsídios ao investimento	-	-
Juros e rendimentos similares	42.176	39.569
Dividendos	-	-
Fluxos das actividades de investimento [2]	42.176	48.069
	(102.528)	(119.200)
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	19.580.000	27.570.000
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
Cobertura de prejuízos	-	-
Doações	-	-
Outras operações de financiamento	-	-
	19.580.000	27.570.000
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	18.865.000	31.990.000
Juros e gastos similares	1.035.104	1.278.378
Dividendos	-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
Outras operações de financiamento	-	-
	19.900.104	33.268.378
Fluxos das actividades de financiamento [3]	(320.104)	(5.698.378)
Varição de caixa e seus equivalentes [4]=[1]+[2]+[3]	(194.133)	177.265
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	267.527	90.262
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	73.394	267.527

O anexo faz parte integrante desta demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010

Mapas Financeiros



Handwritten signatures and initials in blue ink, including what appears to be 'F. J.' and 'J. J.' with a checkmark.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITALS PRÓPRIOS
NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009**

(Montantes expressos em euros)

	Capital social	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações de capital próprio	Resultado líquido do exercício	Total
A 1 de Janeiro de 2009 (POC)	1.300.000	34.908	-	(6.543.617)	-	(2.185.778)	(7.394.488)
Alterações no período							
Primeira adopção de novo referencial contabilístico (SNC)	-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício						(2.214.728)	(2.214.728)
Resultado integral						(2.214.728)	(2.214.728)
Operações de capital no exercício							
Outras operações							
- Aplicação do resultado líquido	-	-	-	(2.185.778)	-	2.185.778	-
A 31 de Dezembro de 2009 (SNC)	1.300.000	34.908	-	(8.729.396)	-	(2.214.728)	(9.609.215)
Alterações no exercício							
Subsídios e doações	-	-	-	-	72.500	-	72.500
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício					72.500	(2.444.615)	(2.444.615)
Resultado integral					72.500	(2.444.615)	(2.372.115)
Operações de capital no exercício							
Outras operações							
- Entradas para cobertura de perda	-	-	-	12.300.000	-	-	12.300.000
- Aplicação do resultado líquido	-	-	-	(2.214.728)	-	2.214.728	-
A 31 de Dezembro de 2010	1.300.000	34.908	-	1.356.876	72.500	(2.444.615)	318.670

Mapas Financeiros



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'OR' and 'Lj' at the top right, and 'K' and 'Jie' below.

9. FLUXOS DE CAIXA

Caixa e depósitos bancários

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes. Caixa e seus equivalentes em 31/12/2010 e 3 em 31/12/2009, têm a seguinte composição:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Numerário	-	-
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	73 394	267 527
Aplicações de tesouraria	-	-
Caixa e seus equivalentes	<u>73 394</u>	<u>267 527</u>

10. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Durante o exercício findo em 31/12/2010, não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas ou alterações significativas de estimativas, nem identificados erros materiais que devessem ser corrigidos.

Mapas Financeiros



11. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31/12/2010 e em 31/12/2009 o movimento ocorrido nos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2010							
	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo bruto:							
Saldo inicial	-	151.152	391.358	1.458.839	567.342	-	2.568.692
Aquisições	-	5.072	-	15.042	179	-	20.292
Alienações	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	-	(99.292)	-	-	(99.292)
Revalorizações	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	-	156.224	391.358	1.374.589	567.521	-	2.489.892
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas:							
Saldo inicial	-	127.568	351.214	1.320.386	137.019	-	1.936.188
Amortizações do exercício	-	8.375	13.381	47.894	62.561	-	132.011
Perdas por imparidade do exercício	-	-	-	-	-	-	-
Reversões de perdas por imparidade	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	-	(99.292)	-	-	(99.292)
Outras variações	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	-	135.942	364.595	1.268.789	199.580	-	1.968.907
Activo líquido	-	20.281	26.762	105.800	367.941	-	620.785
2009							
	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipam. administ.	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo bruto:							
Saldo inicial	-	151.152	374.289	1.500.921	23.707	17.341	2.067.410
Aquisições	-	-	63.625	40.311	543.636	-	637.471
Alienações	-	-	(36.456)	-	-	-	(36.456)
Transferências	-	-	-	(82.402)	-	(17.341)	(99.743)
Abates	-	-	-	-	-	-	-
Revalorizações	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	-	151.152	391.358	1.458.839	567.342	-	2.568.692
Depreciações e perdas p'impar. acumuladas:							
Saldo inicial	-	127.568	374.185	1.337.981	67.008	-	1.906.742
Amortizações do exercício	-	-	13.486	64.748	70.011	-	148.245
Perdas por imparidade do exercício	-	-	-	-	-	-	-
Reversões de perdas por imparidade	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	(36.456)	-	-	-	(36.456)
Transferências	-	-	-	(82.343)	-	-	(82.343)
Abates	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações	-	-	-	-	-	-	-
Saldo final	-	127.568	381.214	1.320.386	137.019	-	1.936.188
Activo líquido	-	23.584	40.144	138.453	430.323	-	632.504

Vidas úteis e depreciação

Os activos fixos tangíveis são depreciados de acordo com o método das quotas constantes com as seguintes vidas úteis estimadas:

Classe homogénea	Anos
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	3 - 5
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 - 8
Outros activos fixos tangíveis	8 - 10

Mapas Financeiros



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JP' and 'K'.

12. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31/12/2010 e em 31/12/2009 o movimento ocorrido nos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2010					Total
	Projectos de desenvolv	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros activos intangíveis	Activos intangíveis em curso	
Activo bruto:						
Saldo inicial	-	817.933	-	-	-	817.933
Aquisições	-	-	-	-	57.510	57.510
Alienações	-	-	-	-	-	-
Transferências e abates	-	-	-	-	-	-
Revalorizações	-	-	-	-	-	-
Outras variações	-	-	-	-	-	-
Saldo final	-	817.933	-	-	57.510	875.443
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:						
Saldo inicial	-	578.150	-	-	-	578.150
Amortizações do exercício	-	85.882	-	-	-	85.882
Perdas por imparidade do exercício	-	-	-	-	-	-
Reversões de perdas por imparidade	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-
Transferências e abates	-	-	-	-	-	-
Outras variações	-	-	-	-	-	-
Saldo final	-	664.032	-	-	-	664.032
Activo líquido	-	153.901	-	-	57.510	211.411

	2009					Total
	Projectos de desenvolv	Programas de computador	Propriedade industrial	Outros activos intangíveis	Activos intangíveis em curso	
Activo bruto:						
Saldo inicial	-	773.916	-	-	-	773.916
Aquisições	-	44.017	-	-	-	44.017
Alienações	-	-	-	-	-	-
Transferências e abates	-	-	-	-	-	-
Revalorizações	-	-	-	-	-	-
Outras variações	-	-	-	-	-	-
Saldo final	-	817.933	-	-	-	817.933
Amortizações e perdas p/ impar. acumuladas:						
Saldo inicial	-	399.404	-	-	-	399.404
Amortizações do exercício	-	178.748	-	-	-	178.748
Perdas por imparidade do exercício	-	-	-	-	-	-
Reversões de perdas por imparidade	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-
Transferências e abates	-	-	-	-	-	-
Outras variações	-	-	-	-	-	-
Saldo final	-	578.150	-	-	-	578.150
Activo líquido	-	239.783	-	-	-	239.783

Vidas úteis e depreciação

Os activos intangíveis de vida útil finita são amortizados de acordo com o método das quotas constantes durante as seguintes vidas úteis estimadas:

Classe homogénea	Anos
Programas de computador	3 - 6

Mapas Financeiros



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J.P.' and 'S.J.'.

13. OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31/12/2010 e em 31/12/2009 as rubricas de "Outras contas a receber pela Empresa têm a seguinte composição:

	2010			2009		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Não correntes:						
Taxas de ocupação do edificado	16.472.949	(14.801.751)	1.671.198	13.053.796	(11.541.023)	1.512.773
Outros devedores	-	-	-	-	-	-
	16.472.949	(14.801.751)	1.671.198	13.053.796	(11.541.023)	1.512.773
Correntes:						
Taxas de ocupação do edificado	5.727.882	(604.707)	5.123.175	5.764.518	(614.686)	5.169.832
CML - contratos programa	1.647.239	-	1.647.239	2.279.239	-	2.279.239
CML - outros valores	913.204	-	913.204	817.617	-	817.617
Outros devedores	111.490	-	111.490	281.992	-	281.992
	8.399.814	(604.707)	7.795.107	9.163.366	(614.686)	8.548.681
	24.872.764	(15.406.458)	9.466.305	22.217.163	(12.155.709)	10.061.454

No decurso do exercício findo em 31/12/2010, foram reconhecidas perdas por imparidade, (Nota 30).

14. DIFERIMENTOS ACTIVOS

Em 31/12/2010 e em 31/12/2009 a rubrica do activo corrente "Diferimentos" tem a seguinte composição:

Natureza	2010	2009
Obras requalificação/Beneficiação nos Bairros :		
- Prohabita - Lotes 601 a 619 Saigadas	1.056.816	1.237.078
- Prohabita - 19 Lotes Condado Zona	1.948.676	2.301.072
- Edificado	8.970.533	10.722.882
- Espaços Exteriores	2.992.275	3.588.755
- Equipamentos Electromecanicos	2.612.762	2.422.454
- Obras Instalações Proprias (edifalheiros)	765.034	1.149.942
	18.346.096	21.422.183
Outros gastos a reconhecer :		
- Seguros	1.227	2.332
- Contratos fotocopiadores e impressoras	432	1.392
- Contratos e licenças informáticas	114.736	95.697
- Filme/Obra institucional	19.800	29.700
- Outros gastos a reconhecer	1.592	668
	137.788	129.789
	18.483.884	21.551.972

Mapas Financeiros



Handwritten signatures and initials in blue ink.

15. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2010, o Capital Social da Empresa era composto da seguinte forma:

	2010	2009
Capital:		
- Valor nominal	1.300.000	1.300.000
Reservas legais	34.908	34.908
Outras variações no capital próprio	72.500	96.667
Resultados transitados	1.355.876	(8.729.396)
Resultado líquido do exercício	(2.444.615)	(2.214.728)
Total do capital próprio	318.669	(9.512.549)

Resultados Transitados :	Positivos	Negativos
Ano de 2001	43.269	
Ano de 2002	47.664	
Ano de 2003	53.505	
Ano de 2004		197.609
Ano de 2005		5.943.288
Ano de 2006		4.977.368
Ano de 2007		13.169.510
Ano de 2008		2.185.778
Ano de 2009		2.214.728
Anulação do diferimento proveitos - 2008	17.599.718	
Cobertura prejuizos - deliberação 567/CM2	12.300.000	
	30.044.157	28.688.281

O Valor registado em 2010 no montante de 12.300.000 euros, na rubrica de resultados transitados, resulta da deliberação 567/CM/2010 com vista à cobertura de prejuizos de anos anteriores.

16. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os financiamentos obtidos em 31/12/2010 e em 31/12/2009 têm a seguinte composição:

	2010			2009		
	Montante utilizado			Montante utilizado		
	Limite	Corrente	Não corrente	Limite	Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários:						
Contas Correntes	33 000 000	26 200 000	-	38 000 000	25 485 000	-
	33 000 000	26 200 000	-	38 000 000	25 485 000	-
Outros empréstimos obtidos:						
Locações financeiras						
Contrato 2008102954 - 61-HG-58	-	2 029	3 151	-	1 974	5 180
Contrato 2008102955 - 61-HG-60	-	2 029	3 151	-	1 974	5 180
Contrato 2008102956 - 61-HG-55	-	2 029	3 151	-	1 974	5 180
Contrato 2008102957 - 61-HG-56	-	2 029	3 151	-	1 974	5 180
Contrato 2008102958 - 61-HG-57	-	2 029	3 151	-	1 974	5 180
Contrato 2008102959 - 61-HG-58	-	2 029	3 151	-	1 974	5 180
Contrato Microgeração	-	87 931	223 329	-	63 751	311 260
	-	100 106	242 233	-	95 598	342 337
Descobertos bancários		1 478				
	33 000 000	26 301 584	242 233	38 000 000	25 580 598	342 337

Mapas Financeiros



Handwritten notes in blue ink:
 2
 5
 1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

17. FORNECEDORES

Em 31/12/2010 e em 31/12/2009, a rubrica de "Fornecedores" tem a seguinte composição:

	2010	2009
Fornecedores, conta corrente :		
Fornecedores c/c - Elevadores	3.110.592	3.002.176
Fornecedores c/c - Empreiteiros	1.595.609	1.888.457
Fornecedores c/ c - Diversos	1.760.028	1.297.698
Fornecedores, títulos a pagar	-	-
Fornecedores, facturas em recepção e conferência	-	-
	4,49%	
	6.466.229	6.188.331
Adiantamentos a fornecedores		
Adiantamentos a fornecedores	323	-
	323	-

18. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31/12/2010 e em 31/12/2009, as rubricas de "Estado e outros entes públicos" têm a seguinte composição:

	2010		2009	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas				
Pagamentos por conta	-	-	-	-
Estimativa de imposto	223.016	-	179.971	-
Retenção na fonte	-	-	-	-
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	-	40.324	-	32.353
Imposto sobre o valor acrescentado	-	70.022	-	3.063
Contribuições para a Segurança Social	-	88.918	-	87.922
Outros impostos - Penhoras "indevidas"	221.835	-	-	-
	444.852	199.264	179.971	123.338

19. SOCIOS

	2010	2009
Valores Activos		
Cobertura de prejuizos	12 300 000	-
Valores Passivos		
Lucros disponiveis	2 816	2 816
	12 302 816	2 816

Mapas Financeiros



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'S', 'P', and 'S' with various flourishes.

20. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31/12/2010 e em 31/12/2009 a rubrica "Outras contas a pagar" tem a seguinte composição:

	2010	2009
Não correntes:		
Outros contas a pagar		
Fornecedores retenção p/garantia	153 218	77 976
	<u>153 218</u>	<u>77 976</u>
Correntes:		
Outros contas a pagar		
Fornecedores investimentos	17 288	7 631
Credores por acréscimos de gastos	1 060 201	1 020 325
Outros contas a pagar diversos	263 144	303 619
	<u>1 340 632</u>	<u>1 331 575</u>
	<u>1 493 850</u>	<u>1 409 551.00</u>

21. DIFERIMENTOS PASSIVOS

Em 31/12/2010 e em 31/12/2009, a rubrica do passivo corrente "Diferimentos" tem a seguinte composição:

	2010	2009
Diferimento mensal das rendas	1.567.192	1.598.428
CML - C.Programa e Protocolos	4.886.255	7.177.503
	<u>6.453.447</u>	<u>8.775.930</u>

22. PROVISÕES

Em 31/12/2010 e em 31/12/2009, a rubrica de provisões tem a seguinte composição:

	2010					Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Ajustamentos	Utilizações	
Impostos	-	-	-	-	-	-
Garantias a clientes	-	-	-	-	-	-
Processos judiciais em curso	22.859	-	-	-	-	22.859
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	-	-	-	-	-	-
Contratos onerosos	-	-	-	-	-	-
Reestruturações	-	-	-	-	-	-
Outras provisões	-	-	-	-	-	-
	<u>22.859</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>22.859</u>

	2009					Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Ajustamentos	Utilizações	
Impostos	-	-	-	-	-	-
Garantias a clientes	-	-	-	-	-	-
Processos judiciais em curso	22.859	-	-	-	-	22.859
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	-	-	-	-	-	-
Contratos onerosos	-	-	-	-	-	-
Reestruturações	-	-	-	-	-	-
Outras provisões	-	-	-	-	-	-
	<u>22.859</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>22.859</u>

Mapas Financeiros



23. RÉDITO

	2010	2009
Serviços Prestados - Rendas		
Rendas - Emissão	22 602 604	22 622 685
Rendas - Aumentos	30 764	113 665
Rendas - Reduções/Anulações	(1 669 946)	(1 513 734)
Rendas - Diversos	(87 052)	(143 776)
	-	-
	20 876 370	21 078 840

As Vendas e serviços prestados totalizaram o valor de 20.876.370 €, o que traduz uma diminuição de cerca de 1% face ao valor registado no ano de 2009. Esta redução é explicada pela não actualização das rendas sociais em 5,6 %, conforme actualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), vulgarmente conhecida por Salário Mínimo Nacional, para o ano de 2010 (Decreto-Lei nº 5/2010 de 15 de Janeiro). Outro factor que influenciou o valor das Vendas e serviços prestados foi o incremento das reduções de renda pela alteração das condições sócio-económicas dos agregados. É de destacar, a diminuição dos valores emitidos em consequência das alienações de cerca de 205 fogos municipais, ocorridas no ano de 2010.

24. SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

Em 2010 e em 2009 a rubrica de subsídios à exploração apresenta os seguintes valores:

Subsídio	Montante total	Montante recebido	Montante por receber	Rédito do período	Rédito acumulado
Subsídios à exploração:					
Contr. Programa CML	9 593 239	8 091 000	1 502 239	2 891 248	4 706 983
Premio Integração G.Activa	10 061	10 061	-	10 061	10 061
	9 603 300	8 101 061	1 502 239	2 901 309	4 717 044

Esta rubrica corresponde, quase na sua totalidade, ao reconhecimento dos rendimentos inerentes à execução dos Contratos-Programa assinados, no período de 2008 a 2010, com a Câmara Municipal de Lisboa. Relativamente ao exercício de 2009, esta rubrica apresenta um acréscimo de cerca de 80%.

Mapas Financeiros



25. FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" nos exercícios findos em 31/12/2010 e em 31/12/2009 tem a seguinte composição:

	2010	2009
Conservação e reparação	12 005 838	10 999 871
Outros fornecimentos e serviços	4 620 551	4 530 815
	7.06%	16 626 389
		15 530 686

Conservação e reparação :	2010	2009
P.E. (Património edificado)		
- Requalificação / Beneficiação	3 124 553	3 100 115
- Manutenção/Conservação	3 749 369	3 365 135
E.E.M. (equipamento electro mecanico)		
- Requalificação / Beneficiação	463 076	397 737
- Manutenção/Conservação	2 274 736	2 132 045
A.E.A. (ambiente espaços ajardinados)		
- Requalificação / Beneficiação	802 569	781 960
- Manutenção/Conservação	1 087 563	683 669
Instalações próprias	428 391	455 630
Conservação e reparação diversos	75 582	83 578.97
	9.15%	12 005 838
		10 999 871

Outros fornecimentos e serviços :	2010	2009
Trabalhos especializados	558 632	581 860
Publicidade e propaganda	18 451	19 491
Vigilância e segurança	291 915	339 640
Honorários	161 184	167 461
Serviços bancários	16 777	12 069
Informação (boletins)	29 722	35 525
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	8 299	15 302
Livros e documentação técnica	2 192	1 162
Material de escritório	17 190	17 270
Impressos emissão rendas	26 762	26 971
Jornais	465	469
Electricidade	918 035	907 165
Combustíveis	36 470	32 808
Água	481 931	494 320
Deslocações, estadas e transportes	2 036	6 480
Rendas e alugueres	108 043	117 914
Comunicação	457 715	425 898
Seguros	14 947	14 168
Contencioso e notariado	13 254	19 424
Despesas de representação	983	789
Limpeza, higiene e conforto	99 218	112 073
Fotocopias	145	1 869
Produtos Alimentares	18 906	16 146
Realização acções c/moradores	620 445	552 670
Despesas condomínios	716 241	605 584
Outros fornecimentos e serviços diversos	592	6 289
	1.98%	4 620 551
		4 530 815

Mapas Financeiros



26. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de "Gastos com o pessoal" nos exercícios findos em 31/12/2010 e em 31/12/2009 tem a seguinte composição:

	2010	2009
Remunerações dos órgãos sociais	178.457	173.336
Remunerações do pessoal	3.926.617	3.831.140
Encargos sobre remunerações	871.256	845.000
Seguros Acidentes trabalho	30.178	26.624
Gastos de acção social	1.200	1.800
Formação profissional	31.198	6.568
Seguro doença	93.685	83.157
Higiene segurança e medicina no trabalho	4.368	6.876
Outros	27.975	38.042
	3,04% 5.164.934	5.012.543

27. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" nos exercícios findos em 31/12/2010 e em 31/12/2009 tem a seguinte composição:

	2010	2009
Rendimentos suplementares:		
Rendimentos de propriedades de investimento	-	-
Outros rendimentos suplementares	84.910	101.938
Descontos de pronto pagamento obtidos	3.376	29
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Ganhos em inventários	-	-
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	-	-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	-	-
Outros	157.254	110.692
	245.541	212.659

Esta rubrica engloba, quase na totalidade, a venda de energia gerada pelos painéis solares instalados em 23 locais e pelos juros recebidos referentes às dívidas dos moradores, que são cobradas judicialmente.

28. OUTROS GASTOS E PERDAS

A rubrica de "Outros gastos e perdas" nos exercícios findos em 31/12/2010 e em 31/12/2009 tem a seguinte composição:

	2010	2009
Impostos	34.697	29.310
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Dívidas incobráveis	-	-
Perdas em inventários	-	-
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros	-	-
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	0	-
Outros	20.680	158.003
	55.376	187.313

A rubrica «outros» inclui os gastos com o projecto "programa ocupacional" em parceria com o IEFP

Mapas Financeiros



29. AMORTIZAÇÕES

A rubrica de "Gastos/reversões de depreciação e de amortização" nos exercícios findos em 31/12/2010 e de 31/12/2009 tem a seguinte composição:

	2010	2009
Activos fixos tangíveis	132 011	148 245
Intangíveis	85 882	178 746
	217 894	326 991

O Gasto de depreciação e de amortização cifrou-se em 217.894 €. Atendendo às características dos bens do património da GEBALIS, EEM, não foi realizada qualquer revalorização do valor destes activos.

30. IMPARIDADES

No decurso do exercício findo em 31/12/2010, as imparidades, e a antiguidade dos saldos é a seguinte:

	2010			
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	%
00 a 06 meses	3 309 054	-	3 309 054	0.00%
06 a 12 meses	2 418 828	(604 707)	1 814 121	25.00%
12 a 18 meses	2 280 183	(1 140 091)	1 140 091	50.00%
18 a 24 meses	2 124 427	(1 593 320)	531 107	75.00%
> 24 meses	12 068 340	(12 068 340)	-	100.00%
	22 200 831	(15 406 458)	6 794 373	

As Imparidade de dívidas a receber, correspondem ao ajustamento das dívidas dos moradores que são consideradas como incobráveis, face ao verificado em 2009, o valor reconhecido foi de 3.250.749 €. Este valor traduz um aumento de cerca de 11%, comparativamente ao valor registado em 2009. É de salientar, que o valor de dívidas dos moradores, em 31/12/2010, representa cerca de 11,1% do total das rendas emitidas, sendo que em 31/12/2009, essa percentagem era 10,6%. Este aumento está ligado ao clima económico desfavorável, que afecta Portugal actualmente e que condiciona a capacidade financeira dos moradores em realizar atempadamente o pagamento das rendas.

31. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS

Os gastos e perdas de financiamento reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31/12/2010 e de 31/12/2009 têm a seguinte composição:

	2010	2009
Juros suportados:		
Financiamentos bancários	889 433	860 090
Locações financeiras	18 856	21 934
Outros financiamentos	-	-
Diferenças de câmbio desfavoráveis em financiamentos	-	-
Perdas em instrumentos de cobertura associados a financiamentos	-	-
Outros gastos de financiamento:	235 771	219 998
	1 144 060	1 102 022

Mapas Financeiros



Os Juros e gastos similares suportados no valor de 1.144.060 €, aumentou cerca de 4%, relativamente ao verificado em 2009. O aumento destes gastos está relacionado com a alteração das condições contratuais das linhas de crédito utilizadas pela Empresa, resultantes das convulsões registadas nos mercados financeiros, uma vez que as taxas de juro de referência (EURIBOR), em 2010, registaram um valor inferior ao verificado em 2009. Refira-se igualmente, que o aumento do valor desembolsado a título de juros e gastos similares suportados é justificado pela desmobilização de verbas para o pagamento das intervenções contratualizadas, através de Contratos-Programa estabelecidos com a Câmara Municipal de Lisboa.

A rubrica «outros gastos de financiamento» inclui gastos com comissão de gestão e imobilização e também o imposto de selo dos empréstimos obtidos.

32. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas ("IRC"), à taxa de 25% sobre a matéria colectável superior a 12.500 Euros, aplicando-se a taxa de 12,5% para a matéria colectável inferior a essa quantia, nos termos do artigo 80º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas. Adicionalmente, a partir de 1 de Janeiro de 2010 os lucros tributáveis que excedam os 2.000 milhares de Euros são sujeitos a derrama estadual à taxa de 2,5%, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa do ano de 2010 podem estar sujeita a revisão até 31 de Dezembro de 2014.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31/12/2010.

Nos termos da legislação em vigor, os prejuízos são reportáveis durante um período de 6 anos após a sua ocorrência para os prejuízos gerados até 2009 e por 4 anos para os gerados em 2010.

O gasto com impostos sobre o rendimento em 31/12/2010 e 31/12/2009 tem a seguinte composição:

	2010	2009
Imposto corrente e ajustamentos:		
Imposto corrente do exercício	8 433	9 306
Ajustamentos a impostos correntes de períodos anteriores	-	-
Perda fiscal ou crédito de imposto de períodos anteriores	-	-
Efeito de alterações de políticas contabilísticas e de correcções de erros registados em resultados	-	-
	8 433	9 306
Impostos diferidos:		
Impostos diferidos relacionados com a origem/reversão de diferenças temporárias	-	-
Alterações na taxa de tributação e lançamento de novos impostos	-	-
Montantes reclassificados de rubricas do capital próprio	-	-
Diminuição/aumento de impostos diferidos em resultado da avaliação da sua realização	-	-
	8 433	9 306
Gasto com impostos sobre o rendimento	8 433	9 306

Handwritten signature

Mapas Financeiros



33. EVENTOS SUBSEQUENTES

À presente data, a Administração da Empresa não tem conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31/12/2010 que justifiquem ajustamentos ou divulgação nestas demonstrações financeiras.

O Técnico Oficial de Contas:

Handwritten signature of Fernando Maceo

Fernando Maceo

A Administração:

Handwritten signature of Dr. António Marques

Dr. António Marques

Handwritten signature of Dra. Maria Helena Correia

Dra. Maria Helena Correia

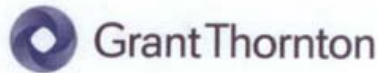
Handwritten signature of Dr. Sérgio Lopes Santos

Dr. Sérgio Lopes Santos

Handwritten signature

4

Certificação
Legal das
Contas



Certificação Legal das Contas

Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.ª Marafões -
1495-132 Alges - Portugal

T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Avenida Amaga, 20 - 1.ª B - 3000-064
Funchal - Portugal

T +351 291 200 540
F +351 291 200 549

E-mail: gr@thomson.pt

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **GEBALIS - Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, E.E.M.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010 (que evidencia um total de 41.500.953 euros e um total de capital próprio de 318.669 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.444.615 euros), as Demonstrações dos resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. Excepto quanto à limitação descrita no parágrafo nº 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

Portugal
Câmara Lisboa Norte
Câmara Lisboa Sul

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.
Member firm of Grant Thornton International Ltd
Capital Social: 25.000 Euros - Contribuinte / Matricula n.º 502 286 754 - inscrita na C.R.C. Cascais
Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 147, na C.M.V.M. sob o n.º 7314

Certificação Legal das Contas



- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório da Administração com as demonstrações financeiras.
 6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7. Na sequência de uma acção inspectiva aos exercícios de 2006 a 2008, o Serviço de Inspeção Tributária entendeu que a GEBALIS é um "mero prestador de serviços" da CML, pelo que a Empresa deveria liquidar IVA sobre o valor das rendas que cobra aos moradores dos bairros. Consequentemente, a Direcção-Geral dos Impostos (DGI) procedeu à emissão de liquidações oficiais de IVA, relativamente aos exercícios em causa, cujo valor ascendeu a 14.750.193 euros. Entretanto, a GEBALIS reclamou da decisão da DGI sem que até à data da emissão da presente Certificação Legal das Contas tenhamos tido conhecimento de qualquer resposta.
8. De acordo com o estipulado no artigo 31º da Lei 53-F/2006, de 29 de Dezembro, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respectiva participação social, com vista a equilibrar o resultado operacional do exercício em causa. Tendo em conta que, com referência aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros da GEBALIS foram negativos, e ascenderam a 13.156.573 euros, 1.987.086 euros e 2.179.444 euros, respectivamente, verificou-se que a CML, que detém 100% do capital social, não efectuou qualquer transferência nos exercícios de 2008 a 2010. Entretanto, foi aprovada pela CML, através da Deliberação nº 567/10, de 13 de Outubro, a transferência de 12.300.000 euros que não se concretizou até à presente data.
9. A GEBALIS transferiu no exercício de 2008 o montante de 17.599.718 euros de Proveitos Diferidos para Resultados Transitados com o objectivo de cobrir parte dos prejuízos de exercícios anteriores. No entanto, considerando que estes Proveitos Diferidos se relacionam com custos futuros a incorrer relativos a obras de conservação plurianual do património, tal transferência só seria admissível na medida em que a CML celebre Contratos-Programa com a GEBALIS para suportar tais custos.

Opinião

10. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos de eventuais ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo n.º 7 acima, e excepto quanto aos efeitos das situações descritas nos parágrafos n.ºs 8 e 9 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da GEBALIS – Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, E.E.M. em 31 de Dezembro de 2010, bem como o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Grant Thornton & Associados – BROC, Lda
Member firm of Grant Thornton International Ltd

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200



Relato sobre outros requisitos legais

11. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfases

12. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para os seguintes factos:
- 12.1. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações da empresa, cuja validade, considerando a absorção de mais de metade do capital social por prejuízos acumulados, depende da efectiva realização de futuras operações lucrativas e do apoio financeiro da CML. Nesta conformidade, as demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustamentos a activos, passivos, gastos e rendimentos que resultariam do facto de se revelar inapropriada a continuidade das operações.
- 12.2. De acordo com o estipulado no artigo 31º da Lei 53-F/2006, de 29 de Dezembro, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respectiva participação social, com vista a equilibrar o resultado operacional do exercício acrescido dos encargos financeiros. Tendo em conta que, com referência ao exercício de 2010, o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros da GEBALIS ascenderam a 2.436.183 euros negativos, a CML deve proceder à respectiva transferência no exercício de 2011.
- 12.3. Na sequência de uma acção inspectiva aos exercícios de 2006 a 2008, o Serviço de Inspecção Tributária entendeu que a GEBALIS é um "mero prestador de serviços" da CML, devendo facturar à CML as obras de requalificação que efectua nos edifícios municipais sob sua gestão. Nestes termos, a DGI procedeu à correcção da matéria colectável em sede de IRC, dos exercícios em causa, e emitiu liquidações oficiosas cujo valor ascendeu a 1.019.893 euros. A GEBALIS requereu, em 13 de Janeiro de 2011, a revisão oficiosa das mesmas e recebeu, em 01 de Março de 2011, o Projecto de Decisão que conclui que "...deverão ser anulados os valores dos proveitos acrescidos pelos serviços de inspecção tributária..." porque "...não existe qualquer contrapartida que possa ser considerada como correspondendo a uma contraprestação da CML..".
- 12.4. Na Certificação Legal das Contas por nós emitida em 31 de Março de 2010, relativa às contas do exercício de 2009, constava, no parágrafo nº 7, uma Reserva pelo facto de não podermos concluir sobre se os saldos existentes com a CML seriam aceites por esta entidade. Tal facto foi ultrapassado no presente exercício com a obtenção de resposta à circularização por nós efectuada à CML.

Lisboa, 31 de Março de 2011

Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.
Representada por Victor Domingos Seabra Franco

Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.
Member firm of Grant Thornton membership LLP



Relatório anual sobre a fiscalização efectuada às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22.11.º Miraflores –
1495-132 Algue – Portugal

T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B – 9000-064
Funchal – Portugal

T +351 291 200 540
F +351 291 200 549

E-mail: gt@thornton.pt

Ao
Exmo. Conselho de Administração da
GEBALIS – Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, E.M.

1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais e da alínea a) do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto - Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro, emitimos o presente relatório e levamos ao vosso conhecimento os principais aspectos decorrentes do desempenho das nossas funções de Revisor Oficial de Contas da **GEBALIS – Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, E.M.**
2. Procedemos à revisão legal das contas da **GEBALIS** relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efectuado, emitimos a respectiva Certificação Legal das Contas com data de 31 de Março de 2011, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.
3. Executámos, entre outros, os seguintes procedimentos:
 - 3.1 Acompanhamento da gestão e actividade da Empresa, através da participação em reuniões e da obtenção de informações dos seus responsáveis, e da leitura das actas relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários.

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Member firm of Grant Thornton International Ltd.
Capital Social: 25.000 Euros - Contribuinte / Matricado n.º 502 296 784 - Inscrição no C.R.C. Cascais
Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 67, na C.M.V.M. sob o n.º 314

Certificação Legal das Contas



- 3.2 Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pela Empresa e que se encontram divulgadas no anexo que integra as demonstrações financeiras.
- 3.3 Verificação da conformidade das demonstrações financeiras, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas e por funções, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das alterações no capital próprio e o correspondente anexo, com as normas constantes do Sistema de Normalização Contabilística.
- 3.4 Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- 3.5 Análise do sistema de controlo interno existente na Empresa, complementada com os testes de conformidade considerados apropriados.
- 3.6 Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efectuados os testes substantivos considerados adequados em função da materialidade dos valores envolvidos, dos quais destacamos:
 - a) Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pela Empresa.
 - b) Confirmação directa e por escrito junto de terceiros, dos saldos de contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas pela Empresa; quando aplicável, análise e teste das reconciliações preparadas pela Empresa e aplicação de procedimentos alternativos nos casos de ausência de resposta de terceiros.
 - c) Solicitação directa a advogados e outras entidades, de informações sobre cobranças em curso, litígios ou acções judiciais pendentes, reclamações e impugnações fiscais.
 - d) Inspeção física dos principais elementos do imobilizado corpóreo, confirmação directa da titularidade de bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens.
 - e) Análise e teste dos vários elementos de custos, proveitos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao cumprimento do princípio da especialização dos exercícios.
 - f) Análise das situações que justificam a constituição de provisões para redução de activos, para passivos e/ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos.
 - g) Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos sobre lucros, bem como da situação relativa à Segurança Social.

Grant Thornton & Associados - SROC, Lda,
Member firm of Grant Thornton International Ltd

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

Certificação Legal das Contas



- 3.7 Apreciação da política de seguros seguida pela Empresa, incluindo a actualização dos capitais seguros nos ramos aplicáveis.
- 3.8 Obtenção da Declaração do Órgão de Gestão prevista na Directriz Técnica 580 da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
4. No decurso do nosso trabalho, não tomámos conhecimento de quaisquer factos ou situações relevantes que mereçam divulgação neste relatório, além dos mencionados na Certificação Legal das Contas.
5. Apreciamos a conformidade do relatório do Conselho de Administração com as demonstrações financeiras do exercício, o qual satisfaz os requisitos legais.

Lisboa, 31 de Março de 2011

Victor Domingos Seabra Franco

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

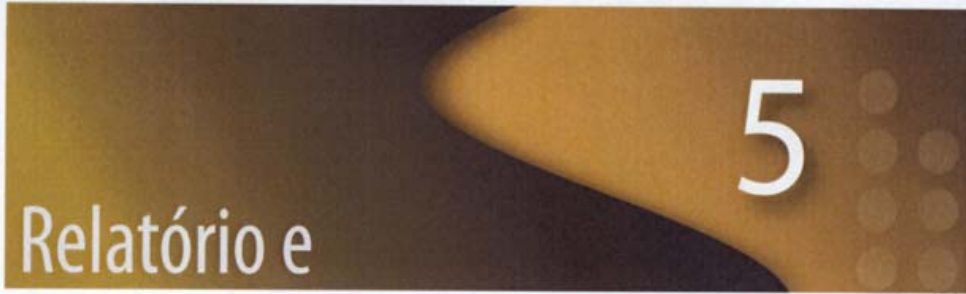
Representada por Victor Domingos Seabra Franco

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Member firm of Grant Thornton International Ltd

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

126

De
5



Relatório e
Parecer do
Fiscal Único



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.

Edifício Amadeu Sousa Cardoso
Alameda António Sérgio, 22,11.º Miraflores -
1495-132 Alges - Portugal

T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Avenida Arriaga, 30 - 1.º B - 9000-064
Funchal - Portugal

T +351 291 200 540
F +351 291 200 549

E-mail: gr@thomson.pt

De acordo com as disposições legais e estatutárias, vem o Fiscal Único apresentar o seu Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Contas do Exercício e a Proposta de Aplicação de Resultados apresentados pelo Conselho de Administração da GEBALIS - Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, E.M. referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

1. O Fiscal Único acompanhou a actividade da Empresa através de reuniões havidas com o Director Financeiro e da análise dos elementos de natureza contabilística.
2. O Relatório de Gestão descreve a actividade da Empresa e a situação económica e financeira da Empresa.
3. Na qualidade de Revisor Oficial de Contas, o Fiscal Único emitiu a Certificação Legal das Contas cujo conteúdo se dá aqui como totalmente reproduzido.
4. Face ao exposto, é parecer do Fiscal Único, considerando o teor da Certificação Legal das Contas, que:
 - a) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício apresentados pelo Conselho de Administração relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010;
 - b) Seja aprovada a Proposta de Aplicação dos Resultados constante do primeiro documento.

Lisboa, 31 de Março 2011

Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.

Representada por Victor Domingos Seabra Franco

Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.
Member firm of Grant Thornton International Ltd.
Capital Social: 25.000 Euros - Contribuinte (Matrícula n.º 102 286 784 - inscrita na D.R.C. Cascais
inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 47, no C.M.V.M. sob o n.º 214



**GEBALIS**
GESTÃO DOS BAIRROS MUNICIPAIS DE LISBOA, EEM

**A Promover
Qualidade de Vida
em Lisboa**

- *Deliberação n.º 195/CM/2011* (Proposta n.º 195/2011)
- Subscrita pelas Vereadoras Helena Roseta e Maria João Mendes;

Aprovação do Plano de Actividades e Orçamento 2011 da Gebalis - Gestão de Bairros Municipais de Lisboa, E.M.

Pelouros: Habitação e Finanças.

Serviços ou Empresas Municipais: GEBALIS, DMF e DMH.

Considerandos:

- 1 - A Gebalis - Gestão de Bairros Municipais de Lisboa, E.M., que se passa a designar abreviadamente por Gebalis, é uma empresa do sector empresarial local, participada a 100 % pela Câmara Municipal de Lisboa, que tem como objecto a promoção do desenvolvimento local, desenvolvendo a actividade de gestão social, patrimonial e financeira dos bairros municipais, nos termos a definir pela Câmara Municipal de Lisboa;
- 2 - As empresas do sector empresarial local regem-se pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (RJSEL), pelos respectivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado e pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais (cf. artigo 34.º do Código das Sociedades Comerciais em articulação com artigo 6.º do RJSEL);
- 3 - Nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da empresa cabe à Câmara Municipal de Lisboa a aprovação dos documentos previsionais da empresa no âmbito dos poderes de tutela e superintendência. Assim também dispõe a Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, no quadro do enunciado da Tutela económica e financeira das entidades empresariais;
- 4 - Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos de empresa cabe à Câmara Municipal «aprovar orientações genéricas e emitir directivas e instruções genéricas ao Conselho de Administração no âmbito dos objectivos a prosseguir»;
- 5 - A CML deliberou, pela aprovação da Proposta n.º 567/2010, de 13 de Outubro, as seguintes orientações genéricas:
 - Manutenção da Gebalis num cenário de ajustamento envolvendo redução de efectivos e concentração dos gabinetes de bairro em 3 a 5 unidades, em articulação com a proposta de reestruturação orgânica da CML;
 - Transferência de 12 300 000 euros (doze milhões e trezentos mil euros) para reforço de capitais próprios em 2011, subordinada à apresentação de um plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos, actualizados na óptica do equilíbrio plurianual dos resultados de exploração (n.º 5 do artigo 31.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro);
 - Celebração com o Conselho de Administração da Gebalis de um contrato de gestão para recuperação em 8 anos de 12 300 000 euros (doze milhões e trezentos mil euros), em condições a definir pela CML;
 - A submissão a apreciação pelo Executivo dos relatórios trimestrais de actividades e execução orçamental previstos nos Estatutos da Gebalis;

- A definição pelo Pelouro da Habitação das orientações programáticas para 2011 para enquadrar o próximo Orçamento e Plano da Gebalis, nos termos dos seus Estatutos;
- A criação de um Conselho Consultivo da Gebalis, com composição e competências a definir e a integrar em alteração estatutária;
- A informação sobre esta deliberação à Assembleia Municipal.

- 6 - As orientações acima referidas foram seguidas, à excepção do contrato de gestão, cujos termos estão a ser equacionados para ser oportunamente submetido à apreciação da CML;
- 7 - Os relatórios trimestrais do 2.º e 3.º trimestre de 2010 apresentam-se em anexo a esta proposta. O relatório trimestral do 4.º trimestre corresponde ao Relatório e Contas de 2010 da Gebalis, que oportunamente será submetido à aprovação da CML;
- 8 - As orientações programáticas emitidas pelo Pelouro da Habitação à Gebalis estão consubstanciadas no «Programa integrado de gestão e requalificação dos bairros municipais», distribuído a todos os Senhores Vereadores em 2010, no quadro do Programa de Execução Financeira da revisão do Plano Director Municipal e incluído nos anexos da presente proposta de Plano de Actividades da Gebalis para 2011;
- 9 - Foi verificada a consistência entre os montantes de transferências previstos no Plano e Orçamento da CML para 2011 aprovado pela Assembleia Municipal e os presentes Plano e Orçamento da Gebalis para 2011;
- 10 - Está preparada uma proposta de alteração de Estatutos da Gebalis a submeter à apreciação da CML e da AML;
- 11 - A reestruturação da Gebalis está a ser articulada com a reestruturação orgânica da CML, nomeadamente com a futura Direcção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e com a delimitação geográfica das futuras Unidades de Intervenção Territorial;
- 12 - A Assembleia Municipal foi informada das decisões tomadas sobre a Gebalis através da sua Comissão Permanente Habitação, Reabilitação Urbana e Bairros Municipais;
- 13 - O Conselho de Administração da Gebalis enviou para apreciação e aprovação pela Câmara o Orçamento e Plano 2011, que se anexam como parte integrante da presente proposta;
- 14 - O Parecer do Fiscal Único é de que «sejam aprovados os Instrumentos de Gestão Previsionais para o ano 2010 apresentados pelo Conselho de Administração da Gebalis». Não havendo ênfases nem reservas, são de relevar os seguintes pontos referidos naquele Parecer:
 - a)* «Quanto à situação financeira (...) continua pendente o não cumprimento do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais»;
 - b)* «A Gebalis não prevê nas Demonstrações Financeiras para 2011, o recebimento de 7576 mil euros devidos pela CML, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 53-F/2006, valor acumulado em 31 de Dezembro de 2010, a título de reposição dos resultados operacionais negativos adicionados dos juros suportados pela empresa. Este valor a receber pressupõe que será transferido em 2011 para a Gebalis, a quantia de 12 300 mil euros a título de recomposição dos capitais próprios (...);»

c) «(. . .) (i) serão transferidos para a Gebalis os valores inscritos no Orçamento da CML, 4600 mil euros a título de Contratos-programa e 1350 mil euros para intervenções nos espaços públicos, e o valor constante da Deliberação da CML n.º 567/2010, de 12 300 mil euros para recomposição dos capitais próprios (. . .), (iii) a GEBALIS não entregará à CML qualquer valor a título de rendas recebidas e (iv) a estimativa das rendas a emitir e a receber tem um elevado grau de concretização».

Proposta:

- Propomos ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa que delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da empresa, aprovar o Plano de Actividades e Orçamento 2011 da GEBALIS - Gestão de Bairros Municipais de Lisboa, E.E.M.

(Aprovada por maioria, com 8 votos a favor, 5 votos contra e 1 abstenção. O Vereador Ruben de Carvalho não participou na votação.)

ANEXOS

Plano de Actividades e Orçamento da Gebalis para 2011.

Relatório, Balanço e Demonstração de Resultados da Gebalis - 2.º trimestre de 2010.

Relatório, Balanço e Demonstração de Resultados da Gebalis - 3.º trimestre de 2010.

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO

2011



Reunião do CA – 22 de Fevereiro de 2011

Deliberação n.º 101/CA/2011 – O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, aprovar o **Plano de Actividades e Orçamento** para o ano de 2011

O Presidente do Conselho de Administração,

Luis Filipe Natal Marques Santos

A Vogal do Conselho de Administração,

Maria Helena Martinho Lopes Correia
Maria Helena Martinho Lopes Correia

O Vogal do Conselho de Administração,

Sérgio Rui Lopes Cintra
Sérgio Rui Lopes Cintra



• **Símbolo:**
Rua Dr. Alfredo Barbeiro,
Rua Costa Malheiro, Lote B, 12
1800 - 410 Lisboa

• **Teléfono:**
217 511 000
Fax:
217 572 612

• **E-mail:**
geral@gebalis.pt
www.gebalis.pt

• **Comercio:**
502541567
C.R.L. Lisboa
942-281108

• **Conta Bancária:**
1 200 000 00 0100

Índice



Plano de Actividades

Introdução

A Empresa - Missão e o seu Enquadramento

A Intervenção Social e a Manutenção do Parque Habitacional

Orçamento

Pressupostos na Elaboração do Orçamento

Análise Económica e Financeira da Estrutura Orçamental

Análise Económica e Financeira do Balanço Previsional

Análise dos indicadores Económicos e Financeiros

Parecer do Fiscal Único

Anexos

Plano de Actividades e Orçamento 2011



Plano de Actividades

- ① Introdução
- ① A Empresa - Missão e o seu Enquadramento
- ① A Intervenção Social e a Manutenção do Parque Habitacional

Plano de Actividades e Orçamento 2011



INTRODUÇÃO

Atentas as condicionantes económicas resultantes da crise geral que o país atravessa, as quais se traduzem em dificuldades acrescidas para as famílias alojadas nos bairros municipais, será sempre expectável que a GEBALIS, EEM ao pôr em prática a política de habitação social definida pela tutela, venha a apurar desencontros quanto às receitas que projecta e aquelas que, por via da conjuntura, acabam por se verificar. Tem sido assim nos últimos anos, ou porque os Orçamentos são efectuados tendo por base actualizações de rendas que depois não se verificam por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, ou porque, havendo a possibilidade dada aos moradores, de reduções de rendas para adaptação das mesmas aos seus rendimentos, se introduzem variações de difícil avaliação na altura em que os Orçamentos de Gestão são elaborados. Cumulativamente, devemos acrescentar: a política de alienações do património habitacional municipal sob gestão da GEBALIS, EEM; a desactualização dos rendimentos e dos agregados familiares dos moradores, os quais estão na base do cálculo das rendas e cuja actualização a CML agora está a promover e, ainda; a dívida dos moradores que tem crescido, apesar das contratualizações.

Sendo os Planos de Actividades e o Orçamento instrumentos que devem ser, e no caso da GEBALIS, EEM são, considerados como referências para a sua actuação, o facto de se terem verificado nos últimos anos desvios mínimos em relação à despesa, sendo mesmo alguns favoráveis em relação ao projectado, faz com que avaliemos de forma muito positiva os métodos de controlo orçamental em relação aos custos. Já em relação à receita e pelo que acima citamos, ressaltam alguns constrangimentos quanto à sua projecção.

Como em anos anteriores, também aqui realçamos que desde que o Conselho de Administração, na sua actual composição, assumiu os destinos da empresa, sempre preocupou concentrar os seus esforços na recondução da GEBALIS, EEM às balizas que caracterizam a sua Missão, nomeadamente a qualificação e manutenção dos espaços habitacionais, tendo em vista a melhoria das condições de vida dos moradores e a prestação, efectiva, de contributos para que o seu desenvolvimento socioeconómico seja alcançado. Realce-se, aqui, o facto de a empresa ter sido contemplada com o rótulo Europeu de Responsabilidade Social pelo CEEP-CSR, o que atesta, por si só, o esforço que nesta área tem desenvolvido.

Refere-se que este plano reflecte os princípios orientadores do Programa Local de Habitação (PLH) de Lisboa e pelo Programa dos BIP-ZIP - Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária de Lisboa, aprovado pela Câmara Municipal de Lisboa através da Deliberação 752/2010, de 22 de Dezembro.



Plano de Actividades



Para a consecução das intervenções de requalificação registadas neste Plano e Orçamento, em muito contribuirá a CML que, não só inscreveu no seu Orçamento de 2011 um valor para Contratos-Programa para reabilitação do edificado dos Bairros Municipais no valor de 4,6 milhões de Euros, como também de 1,35 milhões de Euros para intervenções no espaço público. Realce-se, também, o facto de ter a CML decidido, em 2010, a recomposição dos capitais próprios da empresa em 12,3 milhões de Euros (Deliberação n.º 567/2010).

Nesta breve introdução de enquadramento não podemos deixar de referir que nunca a empresa esteve em falta com as suas obrigações fiscais. Uma vez que as mudanças de entendimento por parte das autoridades tributárias não se compaginavam com a filosofia dos Serviços de Interesse Geral que a empresa presta aos moradores, nem tão pouco com o princípio da proporcionalidade legalmente estabelecido, nunca a GEBALIS, EEM, e também a Câmara Municipal de Lisboa, se conformaram com as interpretações fiscais que recentemente colocaram em risco a sobrevivência da Empresa. Razão pela qual se recorreu a todos os meios de contestação legalmente permitidos para garantia da sua continuidade e bom nome. No que respeita ao processo do IRC, com a quantia exequenda de 1.019.839,42€, o "Projecto de Decisão das Finanças" vem ao encontro dos interesses da empresa. No que concerne ao processo do IVA, com a quantia exequenda de 14.750.193,13€, a empresa espera obter o mesmo desfecho favorável.

Uma vez que esta questão está a ser resolvida a contento da empresa, os processos levantados pela DGCI, não foram considerados no Orçamento agora apresentado.

Para finalizar, reafirmamos que é nas práticas instaladas desde 2008 e desde então consolidadas, que deverão ser encontrados os pressupostos de base do Plano e do Orçamento para o ano de 2011. O reforço do controlo interno, a moralização no uso dos recursos disponíveis, a afirmação das práticas de Responsabilidade Social e do Código de Ética, continuarão presentes como até aqui. ↩



A EMPRESA – MISSÃO E O SEU ENQUADRAMENTO

PONTO PRÉVIO

Cabe fazer neste ponto prévio uma referência à Proposta de Deliberação nº 567/2010, com o título Orientações para melhorar o desempenho da GEBALIS, EEM na gestão social, patrimonial e financeira dos bairros municipais, aprovada em reunião da CML de 6 de Outubro de 2010, e cujos considerandos enquadram a necessidade da reestruturação da GEBALIS, EEM.

Refira-se que aquela proposta de deliberação surgiu na sequência de um estudo encomendado pela GEBALIS, EEM à Ernest & Young, no qual se conclui pela vantagem da manutenção ajustada da empresa, articulando melhor a sua actividade com os diversos departamentos municipais com os quais interage.

O Cenário E exposto no referido estudo da Ernest & Young propõe-se a criação de 5 Gabinetes de Bairro Concentrados, na lógica das futuras áreas de intervenção a definir pela CML, mais um espaço na futura Loja do Cidadão a abrir na Freguesia de Marvila, na qual existe uma forte concentração de património habitacional municipal gerido pela GEBALIS, EEM. Uma vez que numa das 5 zonas definidas pela CML, correspondente à zona da Baixa, a GEBALIS, EEM não tem património expressivo, as análises de reagrupamento dos Gabinetes de Bairro feitas tem sido no sentido da concentração em 4 gabinetes que reagrupem os 14 actualmente existentes sendo que, muito embora exista a noção da sua localização óptima, ela estará sempre dependente do que vier a ser decidido pela CML em relação aos seus próprios serviços.

Resulta ainda do estudo levado a cabo pela Ernest & Young, que tal cenário se traduzirá em economia de custos na ordem de 1/3 em relação aos actuais custos por Gabinete de Bairro. Com encargos anuais médios, por Gabinete de Bairro, na ordem dos 46.632,00 € perspectivam-se, pois, poupanças de 15.554,00 € por cada gabinete encerrado.

Para a adaptação e reconversão de espaços para os futuros Gabinetes Concentrados prevê-se um investimento na ordem dos 300 mil Euros.

A filosofia do funcionamento dos novos gabinetes é a de concentrar neles as tarefas de cariz eminentemente administrativa cujo desenvolvimento não consegue ser racionalizado no actual figurino, quando existem



apenas 5 funcionários em média por Gabinete. A implementação destes Gabinetes de Bairro de vocação mais administrativa permitirá a libertação de recursos humanos para a intervenção social, facto que no actual enquadramento se tem mostrado de bastante difícil conciliação.

Contudo, existe a intenção de transformar os espaços dos gabinetes a encerrar em centros de recursos para a intervenção social, os quais poderão ser partilhados entre as instituições que desenvolvem trabalho social nos bairros.

ÁREA ECONÓMICA E FINANCEIRA

É objectivo prioritário do Conselho de Administração dar continuidade aos esforços de consolidação da situação económica e financeira da empresa, promovendo o seu reequilíbrio sem, no entanto, perder de vista a sua Missão e os seus Valores.

Em termos económicos e financeiros, o principal desafio que se coloca à GEBALIS, EEM é a melhoria da sua liquidez e a cobertura dos prejuízos acumulados nos últimos anos e que se traduzem numa situação líquida negativa. O enorme encargo de obras assumido no passado, cujo custo diferido no tempo ainda hoje se repercute, provocou uma grande debilidade da tesouraria da Empresa, tendo condicionado os seus resultados. A título de exemplo, realce-se que em 2010 a empresa assumiu custos diferidos na ordem dos 4,5 milhões de Euros e que um valor similar será assumido em 2011. Só a partir de 2012 se perspectiva uma tendência decrescente desse valor, ligeira nesse ano mas significativa a partir de 2013.

Tendo presente que o esforço que foi exigido à empresa, sem a correspondente contrapartida financeira, levou no passado ao seu crescente endividamento, importa realçar que a entrada de 12,3 milhões de Euros para o reequilíbrio financeiro da empresa lhe permitirá uma poupança de custos financeiros significativa. Efectivamente a manutenção dos actuais níveis de endividamento traduzir-se-ia em custos financeiros adicionais para além dos considerados.

Atentos aos Valores, Missão e Função Social da GEBALIS, EEM e à situação económica que o País atravessa, assuntos já referidos na introdução deste documento, consideramos que no ano de 2011 se manterá uma tendência de aumento dos pedidos de reduções de rendas.



Plano de Actividades



TIPO	Desde 06/2008	2009	2010	TOTAL
Anulação Dívida	72.240 €	78.301 €	80.942 €	231.484 €
Redução Pontual Renda	811.706 €	938.345 €	1.448.415 €	3.198.467 €
Redução Renda	107.030 €	51.322 €	145.641 €	303.993 €
TOTAL	990.977 €	1.067.969 €	1.674.998 €	3.733.943 €

Sendo certo que está em curso uma acção de actualização dos agregados familiares moradores e dos seus rendimentos, entende-se que, a perspectivar-se quaisquer actualizações, as mesmas ocorrerão apenas a partir de 2012. Refira-se aqui que os aumentos de rendas resultantes destas actualizações, a verificarem-se, serão faseados.

No que se refere ainda à receita, e em continuidade com as práticas levadas a cabo em 2010, será reforçada a atenção quanto à recuperação da dívida, tanto dos espaços habitacionais como dos não habitacionais. Acreditamos que com meios mais assertivos e direccionados, será possível melhorar a sua cobrança e instar os moradores faltosos a acordarem na assinatura de Compromissos de Liquidação de Dívida (CLD's), como aconteceu quando, devido a uma acção concertada junto dos moradores, se conseguiu um acréscimo daqueles compromissos.

	Dez-09	Dez-10
Dívida Geral	19.031.762,00 €	22.317.299,00 €
Dívida Serviço Jurídico	9.044.474,78 €	9.999.214,40 €
CLD'S em curso	1.307.504,78 €	2.221.183,32 €

Em relação à recuperação da dívida convém que se refira as conclusões apuradas no estudo realizado pela Ernest & Young sobre o assunto, nomeadamente:

- 73% dos agregados familiares (16.908 dos 23.000 recenseados) pagam as respectivas rendas com um atraso não superior a um mês;
- 78% dos agregados (17.987) pagam as rendas até 3 meses da sua emissão;



Plano de Actividades



- A taxa de incobabilidade estrutural foi de aproximadamente 10% ao fim de 14 anos (1995-2009).

O esforço de recuperação da dívida está retratado no seguinte quadro:

ANO MOV	N.º RECIBOS MENSAL *	EMISSÃO ANO	DÍVIDA 2008		DÍVIDA 2009		DÍVIDA 2010		RECUPERADO **			
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	2009	%	2010	%
1996	4.566	854.209 €	8.432 €	1,0%	5.514 €	0,6%	5.042 €	0,6%	2.918 €	34,6%	472 €	8,6%
1997	8.330	3.713.635 €	37.886 €	1,0%	30.415 €	0,8%	27.151 €	0,7%	7.471 €	19,7%	3.263 €	10,7%
1998	9.013	4.661.815 €	61.305 €	1,3%	52.052 €	1,1%	48.245 €	1,0%	9.252 €	15,1%	3.807 €	7,3%
1999	10.194	6.045.928 €	129.207 €	2,1%	112.079 €	1,9%	103.414 €	1,7%	17.128 €	13,3%	8.665 €	7,7%
2000	11.919	7.600.949 €	219.679 €	2,9%	199.332 €	2,6%	186.305 €	2,5%	20.347 €	9,3%	13.027 €	6,5%
2001	15.647	10.140.010 €	341.542 €	3,4%	320.632 €	3,2%	305.534 €	3,0%	20.910 €	6,1%	15.098 €	4,7%
2002	17.697	12.897.129 €	489.498 €	3,8%	464.675 €	3,6%	436.899 €	3,4%	24.823 €	5,1%	27.776 €	6,0%
2003	24.710	15.154.385 €	680.409 €	4,5%	649.212 €	4,3%	603.478 €	4,0%	31.197 €	4,6%	45.734 €	7,0%
2004	24.737	17.458.416 €	1.103.181 €	6,3%	1.034.352 €	5,9%	955.758 €	5,5%	68.829 €	6,2%	78.594 €	7,6%
2005	23.701	19.210.944 €	1.680.657 €	8,7%	1.564.323 €	8,1%	1.450.338 €	7,5%	116.335 €	6,9%	113.984 €	7,3%
2006	23.308	19.347.497 €	2.330.781 €	12,0%	2.167.411 €	11,2%	2.024.661 €	10,5%	163.370 €	7,0%	142.750 €	6,6%
2007	23.239	20.211.514 €	3.103.429 €	15,4%	2.810.846 €	13,9%	2.619.801 €	13,0%	292.583 €	9,4%	191.045 €	6,8%
2008	23.195	20.957.508 €	5.191.994 €	24,8%	4.036.489 €	19,3%	3.642.639 €	17,4%	1.155.505 €	22,3%	393.850 €	9,8%
2009	23.007	21.098.616 €			5.584.430 €	26,5%	4.452.928 €	21,1%			1.131.503 €	20,3%
2010	22.748	20.859.835 €					5.455.106 €	26,2%				
TOTAL		200.212.390 €	15.377.999 €	9,7%	19.031.762 €	10,6%	22.317.299 €	11,1%	1.930.668 €	12,6%	2.169.569 €	11,4%

* - N.º de recibos emitidos mensalmente em Dezembro de cada ano.

** - Além de valores recuperados, inclui o efeito das reduções e anulações de dívida.

ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DE RENDAS - EMISSÃO E DÍVIDA

Donde se conclui que da dívida existente desde a fundação da empresa, em 2009 foram recuperados 12,6% das dívidas de rendas de anos anteriores e, em 2010, essa recuperação foi de 11,4%. Realce-se, ainda, que estes valores englobam em 2009 a recuperação de 22,3% da dívida de 2008 e em 2010 a recuperação de 20,3% da dívida de 2009.

Nos valores ainda em dívida estão incluídos 449 818,00€ de dívidas de funcionários municipais moradores no Bairro a Cooperativa dos Alfinetes (Av. Paulo VI) que devido a contencioso com o município acumularam rendas por pagar naquele montante.

Por último refira-se que 15,406 milhões da dívida estão devidamente provisionados.

A GEBALIS, EEM promoverá em 2011 as actualizações do sistema informático de Gestão do Parque Habitacional (GPH) necessárias para dar resposta às alterações resultantes das actualizações dos agregados familiares, rendas e regras de atribuição das fracções municipais, conforme deliberação da Câmara



Plano de Actividades



Municipal.

A empresa pretende continuar a promoção da constituição de condomínios nos prédios onde existam fracções alienadas. Se é certo que o valor das quotizações envolvidas já assume um valor considerável, também não deixa de ser verdade que, por via da sua criação, se transfere para os condomínios a gestão dos elevadores e dos espaços comuns dos lotes. A este propósito refira-se que a empresa tem tido um envolvimento crescente com os comproprietários dos condomínios já constituídos, por forma a auxiliá-los

Ano	Condomínios Constituídos	Condomínios TOTAL	Pagamento a Condomínios
2008	15	545	395.645,00 €
2009	34	579	626.538,77 €
2010	24	603	647.199,55 €
TOTAIS	73		1.669.383,32 €

e capacitá-los para a gestão do património comum dos lotes.

Com o objectivo de controlar, validar e aprimorar os registos do património da Empresa, pretende-se em 2011 desenvolver acções de controlo e validação do imobilizado físico da GEBALIS, EEM.

Tendo presente, tal como aconteceu em anos anteriores, que todos os ganhos e poupanças conseguidos na gestão da empresa serão canalizados para o seu reequilíbrio económico e financeiro e aplicados em prol dos Bairros sob nossa gestão, de igual forma se assume, como em anos anteriores, que as intervenções que ultrapassem a capacidade económica e financeira da Empresa apenas poderão ser realizadas caso existam as correspondentes transferências de meios. Refira-se que os valores inscritos em 2011 para Contratos-Programa são os constantes do Orçamento camarário para o efeito.

CONTRATOS PROGRAMA (com referência à Data Aprovação)		
	Nº	Valor
2007	0	0
2008	5	4.245.000
2009	8	4.513.353
2010	1	600.000
2011	8	5.478.539

Com os valores a transferir pela Câmara Municipal de Lisboa para o reequilíbrio financeiro da GEBALIS, EEM, para os quais existe o compromisso de aplicação na redução da dívida bancária, facto que se traduzirá



em evidente economia de custos financeiros e também, com uma gestão de rigor objectivada em medidas internas de contenção de custos e reforço das medidas para melhoria na cobrança de receitas e, ainda, com a celebração de Contratos-Programa com a Câmara Municipal de Lisboa para financiamento das intervenções de requalificação do património e espaços exteriores, perspectiva-se que no ano de 2011 a empresa possa apresentar resultados positivos.

Os RECURSOS HUMANOS (SHR)

Actualmente a GEBALIS, EEM conta com um quadro de 221 trabalhadores activos, incluindo a empresa de inserção social GEBALIS Activa que possui 6 trabalhadores com contratos de inserção. Existe uma funcionária oriunda da Câmara Municipal de Lisboa que está a desempenhar as suas funções na empresa através do regime de mobilidade Acordo Cedência Interesse Público.

Acresce a este número, os que desempenham as suas funções na/em autarquia (10 trabalhadores) e os que estão em situação de Licença Sem Retribuição, colaboram com a empresa 11 prestadores de serviços nas mais diversas áreas da empresa. A informação do número de activos, sem Órgãos Sociais é a seguinte:

Vinculo Contratual	2009	2010
- Contratos c/ Termo	42	36
- Contratos s/ Termo	189	195
- Acordo Cedência Interesse Público	2	1
Total ==>	233	232
GEBALIS Activa (inserção social)		
- Contratos c/ Termo	6	6
Total ==>	239	238
dos contratos sem termo		
- Licenças Sem Retribuição	6	5
- Desempenho de funções em autarquia	7	9
- Destacamento na autarquia	1	1
- Baixas prolongadas a 31/12/2010	4	2
Total ==>	18	17
Total trabalhadores Activos 31/12 ==>	221	221



Plano de Actividades



Para 2011 existe o objectivo de racionalização dos meios humanos disponíveis, não se prevendo o aumento de trabalhadores activos, o qual se encontra estabilizado desde 2008. Refira-se que a contratação de recursos humanos a termo tem sido efectuada para substituições e tarefas específicas, em particular nos Gabinetes de Bairro da empresa, cujos efectivos devem estar, não só numericamente mas também em termos de formação, adaptados às necessidades de atendimento manifestadas.

Com o objectivo de aperfeiçoar as competências profissionais dos seus colaboradores e de melhorar a capacidade de resposta da empresa por via do aprofundamento das suas qualificações e da geração de novas competências dos recursos humanos, está em elaboração um plano de formação adaptado às necessidades da empresa e dos seus colaboradores. Tendo em vista a preparação do Plano Anual de Formação para o ano de 2011, com a colaboração do Gabinete Estudos e Planeamento, foram consultados os colaboradores e respectivas chefias através de questionários direccionados aos mesmos, no sentido de efectuar o levantamento de necessidades de formação. Espera-se, desta forma, contribuir para a motivação e satisfação dos colaboradores e melhorar as suas prestações profissionais nas áreas em que as desenvolvem.

Em complemento refira-se que a GEBALIS, EEM, ciente da necessidade de desenvolver o potencial dos seus Recursos Humanos, incentiva os seus colaboradores a investir quer na sua competência pessoal, quer profissional, pelo que em 2011 se pretende dar continuidade ao acordo de colaboração entre a GEBALIS, EEM e o Centro de Novas Oportunidades da Câmara Municipal de Lisboa.

Em linha com o que tem sido a prática da empresa em anos anteriores, aprofundar-se-á a política de promoção de estágios profissionalizantes e curriculares com recurso a assinatura de protocolos com instituições, universidades e outras entidades.

Tendo em consideração que para qualquer profissional a perspectiva de carreira constitui um factor adicional de motivação e, também, no entendimento de que a progressão na carreira se deve processar com base na avaliação de desempenho realizada anualmente (como tem sido amplamente debatido e defendido também pela Comissão de Trabalhadores da empresa), tudo será feito para a criação de condições para que seja implementado o sistema de avaliação de desempenho SIADAP - subsistema 3, adaptado a realidade da GEBALIS, EEM.

A avaliação de desempenho, realizada em função de objectivos previamente fixados e incidindo sobre os resultados atingidos e as competências demonstradas, constitui uma ferramenta ao serviço



do desenvolvimento profissional dos trabalhadores, sendo reclamada pela estrutura representativa dos mesmos.

Pretende-se manter o projecto Empresa de Inserção GEBALIS Activa, com a inserção de 6 trabalhadores. Refira-se que os mesmos estão em situação de desemprego de longa duração ou em comprovada situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, continuando a receber os respectivos apoios ao funcionamento, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional. Passaram já pela GEBALIS Activa mais de meia centena de trabalhadores sendo que, dadas as qualidades profissionais demonstradas, dezena e meia acabou por ser admitida nos quadros da GEBALIS, EEM.

A GEBALIS, EEM continuará a privilegiar o desenvolvimento pessoal, a qualidade de vida, o bem-estar e equilíbrio individual dos seus colaboradores, continuando a disponibilizar-lhes, em diversas vertentes, um conjunto de benefícios de grande importância. A título de exemplo destaca-se o facto da Câmara Municipal de Lisboa ter deliberado estender às empresas municipais e a outras entidades a sua acção social interna no que diz respeito à disponibilização de apoio médico, medicamentoso e social, razão pela qual a GEBALIS, EEM aderiu aos Serviços Sociais da CML, a partir de Janeiro de 2011.

Como nota final refira-se que, tomando em consideração a Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2011, bem como as medidas definidas para o combate ao défice orçamental do sector público, a empresa aplicará a redução remuneratória estipulada naquela lei. A redução será progressiva e variará entre os 3,5% e os 10%, sendo aplicada aos trabalhadores com vencimento bruto superior a 1.500,00 Euros. Depois dos cálculos efectuados tal medida afectará 47 dos 221 funcionários activos (Conselho de Administração Incluído) e resultará numa poupança de 130 mil Euros anuais.

SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO (SSTI)

Considerando o papel social desempenhado pela GEBALIS, EEM, torna-se imprescindível dotar a empresa de meios e ferramentas necessárias para fazer face à necessária facilidade de contactos e à sua celeridade, o que impõe o recurso a novas soluções tecnológicas ou o reforço das já existentes.

Para além do mais, a fluidez e o acesso a informação de forma rápida torna-se indispensável a uma empresa como a GEBALIS, EEM, até pelo facto de se encontrar repartida por 14 Gabinetes de Bairro



Plano de Actividades



espalhados pela cidade, os quais necessitam de interagir entre si, com a Sede e com inúmeras instituições parceiras e utentes. Razões que revelam a necessidade de conferir ao SSTI efectiva capacidade de actuar de forma integrada e de responder com celeridade e eficácia às necessidades que se manifestam no universo da empresa e da cidade. Pressupõe-se que esse desiderato será alcançado dentro de um quadro de controlo dos meios envolvidos e dos custos afectos, o que nos remete para a necessidade da exploração de oportunidades que permitam fazer o mesmo de maneira mais económica e racional.

Neste cenário, e seguindo o exemplo da Tutela que assume como prioridade para 2010-2012 a implementação do Programa SIMPLIS (simplificação e modernização administrativa) o SSTI reforça o desafio já firmado em 2010, acolhendo e cimentando um conjunto de medidas que dão corpo ao plano de 2011:

- Implementar uma solução de armazenamento de alta disponibilidade nas condições que se vierem a verificar serem as mais favoráveis;
- Implementar sistema de suporte à decisão eficaz e relevante, usando a componente Business Intelligence (BI) do Sharepoint 2010 criando indicadores de Gestão que reúnam os dados de várias origens de dados, nomeadamente das aplicações core GPH e Gestão Documental;
- Promover a Integração Aplicacional (GPH/eDoc-Link/Website e GPH/Sistema SIG da CML);
- Estender o fluxo da Gestão Documental à Tutela, nomeadamente ao Gabinete da Vereação, - utilizando a linha de fibra óptica já instalada entre a CML e a GEBALIS, EEM- permitindo assim o acesso a toda a informação digitalizada, desde processos de Agregado, até, à execução do respectivo despacho com a utilização de assinaturas digitais;
- Desenvolvimento de novos módulos para o GPH (Gestão de Projectos e Obras, Gestão de Gabinete e Jurídico);
- Dado o término do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações Móveis com o Operador Optimus, S.A. procurar-se-á concretizar o objectivo de lançamento do respectivo procedimento concursal para a Aquisição dos Serviços e Bens Necessários à Implementação de um ou mais serviços de telecomunicações empresariais móveis;



Plano de Actividades



- Utilização estratégica da Internet, potenciando a sua utilização com o propósito de tornar mais eficaz a ligação da GEBALIS, EEM ao morador e à Cidade. Por esta via, ambiciona-se em parceria com a Microsoft, iniciar um programa de “Webização” do relacionamento da empresa com o exterior. Tal, passará pela criação de um Portal assente numa nova tecnologia que permitirá um acesso global à organização, sem barreiras físicas nem temporais. O colaborador ou o morador poderão assim consultar a sua informação e interagir com a Organização em qualquer localização geográfica e à hora que desejarem;
- Prosseguir na aposta da Intranet \ Extranet, como principal interface de comunicação entre os funcionários;
- Prosseguir a unificação das comunicações de voz que, aliada à implementação de um Sistema de Contact Center /voice Mail, irá agilizar e melhorar a percepção da qualidade de atendimento telefónico;
- Planeamento e levantamento de requisitos conducentes à optimização dos serviços de apoio ao utilizador, com a implementação de uma ferramenta de Service Manager.

A INTERVENÇÃO JURÍDICA – GABINETE JURÍDICO (GJ)

Sendo o âmbito das actividades do GJ as seguintes:

- Cobranças extra - judiciais mediante interpelações e celebração de acordos de regularização de dívida;
- Procedimentos de cessação da utilização dos fogos atribuídos;
- Procedimentos de desocupação por ocupação indevida, ao abrigo do Despacho 88/P/96, até à entrada em vigor do Novo Regulamento de Gestão do parque habitacional do Município de Lisboa;
- Apoio Jurídico e assessoria às diversas áreas da empresa no que diz respeito à contratação e outras matérias no âmbito da actuação da Empresa.



Plano de Actividades



Com a implementação do Regime de Renda Apoiada, todas as tarefas inerentes àquele processo de implementação passaram a ser acompanhados pelo GJ, na medida da sua introdução e de acordo com o calendário da Câmara Municipal de Lisboa. Foi assim que se abriram novas áreas de actividade no GJ, a saber:

- Implementação do Regime de Renda Apoiada ao Parque Habitacional Municipal gerido pela GEBALIS, EEM;
- Reanálise jurídica dos desdobramentos aprovados e sem indicação de fogo, uma vez que, face ao lapso de tempo entretanto decorrido, poderão ter ocorrido alterações na composição dos agregados familiares e existirem situações de carências habitacionais entretanto resolvidas - ponto 2.4 da Proposta 48/2010.

Em termos do contencioso judicial o GJ continuará a efectuar o acompanhamento de continuidade dos processos de cobrança judicial de dívida, apresentar queixas-crime nas ocupações indevidas e, ainda, acções para o ressarcimento dos danos provocados em fogos municipais resultantes das ocupações abusivas.

No que diz respeito aos processos executivos em curso, aprofundar-se-á o trabalho começado em 2010, para a detecção de incongruências encontradas em relação aos agentes de cobrança, estando já em curso a adaptação do GPH com módulo dedicado às necessidades específicas do GJ.

Também no que se refere ao controlo efectivo dos valores que se encontram em conta corrente dos solicitadores, será dada continuidade ao trabalho iniciado em 2010.

Do GJ faz ainda parte o serviço de Suporte Residencial, o qual desenvolve as suas actividades nas áreas das desocupações expeditas e das desocupações e transferências coercivas.

Trata-se de um serviço que vem ganhando algum protagonismo dentro das competências da empresa, uma vez que lhe cabe também proceder a todo o tipo de averiguações e diligências resultantes de denúncias, de solicitações da Câmara Municipal de Lisboa e de investigações levadas a cabo pelas autoridades policiais. Tendo em atenção que a breve prazo estará em curso o processo de recenseamento dos agregados familiares residentes, é previsível que se venha a reclamar dos serviços de Suporte Residencial apoio para situações detectadas e que necessitem de intervenções planeadas.



Refira-se que ao Suporte Residencial cabe também a remoção de bens do interior dos fogos no caso de falecimento dos titulares e abandono de fogo, transferências problemáticas, procedimentos de exclusão de coabitantes autorizados, elaboração e colocação de Editais, deslocações a tribunais no âmbito das queixas-crime por ocupações abusivas e apresentação de declarações ao DIC-PSP e DIAP.

Dada a natureza do trabalho que desempenha, ao Suporte Residencial competirá também a inventariação e o controlo das existências do Banco de Bens para Doação - GEBALIS/Solidária, recentemente criado por proposta dos trabalhadores da empresa e enquadrado no âmbito das práticas de promoção da Responsabilidade Social.

A COMUNICAÇÃO (GCRP)

O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP) foi criado para a promoção da comunicação interna e externa da GEBALIS, EEM, de modo a favorecer a adesão, a cooperação, o sentimento de pertença e contribuir para a consolidação da sua imagem institucional.

A par do seu papel como meio de divulgação das actividades desenvolvidas pela empresa, apresenta-se também como veículo fundamental para sensibilizar a população a assumir comportamentos colectivos que estejam de acordo com os objectivos inscritos na Missão da GEBALIS, EEM. Paralelamente, assume-se como um recurso útil na projecção da imagem externa da empresa, em particular junto das instituições parceiras que desenvolvem trabalho em rede nos Bairros Municipais.

No âmbito das suas funções GCRP desenvolve actividades diversas, que se propõe aprofundar e desenvolver em continuidade, nomeadamente:

- A concepção, execução e acompanhamento do plano de comunicação da empresa, assegurando as actividades de informação, imagem, marketing, publicidade e protocolo, em estreita articulação com restantes serviços/departamentos;
- O relacionamento, colaboração e intercâmbio informativo com os meios de comunicação social em geral, com a recolha e divulgação de notícias publicadas sobre a empresa;



Plano de Actividades



- Promoção, concepção, desenvolvimento e acompanhamento das campanhas de comunicação e imagem de suporte às iniciativas desenvolvidas pela empresa;
- Gestão e divulgação de conteúdos, interna e externamente, em articulação com restantes serviços/departamentos, mediante a difusão regular de publicações de carácter informativo que visem promover e divulgar a actividade da empresa, privilegiando o recurso a sistemas automatizados e interactivos;
- Preparação e organização de actividades de representação da empresa no país e no estrangeiro;
- Apoio a exposições, certames ou outros eventos equiparados;
- Promoção de registos fotográficos e audiovisuais dos principais eventos ocorridos, em que a empresa de algum modo esteja representada.

O GCRP continuará a privilegiar o apoio a iniciativas enquadradas pelos Gabinetes de Bairro e, numa óptica de projecção externa da empresa, promoverá através de produção própria a divulgação alargada das iniciativas locais mais significativas, visando reforçar, sempre, as parcerias estabelecidas e a promoção das boas práticas de intervenção.

No que se refere à comunicação interna, as acções planeadas têm em mente a promoção de ambiente propício à interacção entre todos os colaboradores da empresa, de modo a promover uma maior coesão e espírito de equipa.

RESPONSABILIDADE SOCIAL - ALGUMAS ACÇÕES E PROJECTOS PARA 2011

CÓDIGO DE ÉTICA E PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS 2011

O primeiro Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da GEBALIS, EEM foi aprovado em reunião do Conselho de Administração em 30 de Outubro de 2009, dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de Julho daquele ano. Constituindo um documento guia, tem o mesmo vindo a ser desenvolvido por uma equipa constituída para o efeito e directamente dependente do Conselho de Administração.



Plano de Actividades



Para 2011 perspectiva-se o desenvolvimento dos trabalhos de campo, de análise e acompanhamento de todas as áreas da Empresa sujeitas às acções previstas no Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas 2011/2013 e no seu respectivo planeamento.

Refira-se que em 2010 se iniciou uma acção da Disseminação do Código de Ética da Empresa, em complementaridade com a Implementação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas 2010, a propósito dos quais foram afixados painéis com a transcrição daquele Código e colocação de Caixas para recolha de sugestões em todos os 14 Gabinetes de Bairro e nas 3 Áreas da Sede (Recepção, DCP e DIL), com o objectivo de recolher sugestões, reclamações, não conformidades ou elogios dos colaboradores, moradores e entidades que se relacionem com a GEBALIS, EEM, sendo de destacar uma boa adesão por parte dos destinatários, dada a natureza da inovação.

Para 2011 prevê-se o aprofundamento das práticas de divulgação e acompanhamento referidas.

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Nas áreas da Ética e da Responsabilidade Social, a GEBALIS, EEM tem vindo a envolver-se de forma crescente nas iniciativas do CEEP-Portugal e da Associação Portuguesa de Ética Empresarial desde que em 2008 e 2009, respectivamente, aderiu àquelas duas organizações.

Perante aquelas instituições a empresa tem manifestado a total abertura para a participação em iniciativas que venham a ser organizadas, sendo que, à semelhança do que se proporcionou em 2010, também em 2011 a GEBALIS, EEM colaborará recorrendo a instituições parceiras, no intuito de promover as suas actividades e de dar visibilidade ao trabalho social que desenvolvem em parceria com a empresa.

Sendo 2011 o Ano Europeu do Voluntariado a GEBALIS, EEM tem em projecto a participação da empresa em actividades relacionadas com o Voluntariado Empresarial, bem como a exploração de novas formas de desenvolvimento do voluntariado e da cidadania activa.

Ainda neste contexto, pretende-se o desenvolvimento de competências, formação profissional nestas áreas específicas, a certificação em Responsabilidade Social para a GEBALIS, EEM e a participação e promoção de eventos, nacionais e internacionais relacionados com a Responsabilidade Social e Sustentabilidade.



Plano de Actividades



A representação do Projecto Discerno em Portugal, enquanto empresa associada do CEEP-Portugal, continuará a ser garantida pela empresa.

FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E EMPREGABILIDADE

Para o ano de 2011 prevê-se o início desenvolvimento, realização e avaliação de um plano de formação profissional e aquisição de competências pessoais para o exercício de funções, destinado a colaboradores da GEBALIS, EEM. Trata-se do início de um ciclo formativo na empresa, perspectivando maior capacitação profissional e aumento dos níveis de qualificação e empregabilidade, factores importantes até na perspectiva da avaliação do desempenho, que se avizinha.

Tal como em anos anteriores serão promovidas actividades e participações no âmbito de seminários, congressos e acções de formação em diversas áreas temáticas, como sejam: Energia; Ambiente; Eficiência Energética; Voluntariado; Igualdade de Género, etc.

Desde 2008 que a empresa tem vindo a desenvolver o apoio a estágios académicos e profissionais nas mais diversas áreas curriculares e graus de ensino (universitário, formal, profissional, etc.). A empresa continuará aberta à aceitação de estagiários, mestrandos e doutorandos que, por motivos curriculares, necessitem de realizar trabalhos, teses ou investigação científica sobre matérias da sua Missão.

A empresa assegurará a sua participação na dinamização de grupos de trabalho que envolvam outras empresas prestadoras de Serviços de Interesse Geral (SIG), até como forma de promoção dos mecanismos de concertação de posições para a defesa dos seus interesses comuns, situação já embrionariamente desenvolvida no âmbito do CEEP-Portugal, mas que urge aprofundar.

Uma vez verificada da existência de muita informação não sistematizada e dispersa sobre matérias relevantes associadas à sua actividade, em 2011 estudar-se-á os moldes em que poderá ser desenvolvido um "Centro de Recursos" sobre temáticas específicas da habitação municipal sob gestão da GEBALIS, EEM.



Plano de Actividades



PROJECTOS E PARCERIAS

Para o ano de 2011, em termos de projectos de âmbito geral, alguns deles já em desenvolvimento, proceder-se-á:

- Ao acompanhamento das acções desenvolvidas ao abrigo das candidaturas ao QREN aprovadas, quer para o Bairro Padre Cruz quer para o Bairro da Boavista;
- Ao acompanhamento das Reuniões Participadas que vierem a ser marcadas pela Tutela;
- Ao acompanhamento da implementação das instalações da GEBALIS, EEM na futura Loja do Cidadão - Marvila;
- À redefinição dos Gabinetes de Bairro tendo em vista dar aos mesmos dimensão crítica que permita ganhos de produtividade e o reforço do sentimento de segurança dos colaboradores neles destacados;

No que se refere a projectos mais específicos em curso nos bairros, realça-se o desenvolvimento no terreno dos projectos: GEBALIS Solidária, Ameixoeira à Maneira, Barcelona, Bensaúde, entre outros.

Perspectiva-se o desenvolvimento de parcerias de interesse mútuo com entidades públicas e privadas de diferentes sectores de actividade (sociais, educacionais/formativos, técnicos), de que a recepção de estagiários já referida é um exemplo, mas realça-se aqui o desenvolvimento de contactos recentes com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC- e com Instituto Superior Técnico -IST- para estudo das dinâmicas instaladas nos Bairros Municipais de Lisboa e de que modo a promoção da habitação de interesse social tem tendência a integrar-se, prontamente na Cidade estabilizada.

QUESTIONÁRIOS DE SATISFAÇÃO

Depois de ter sido efectuado um questionário de satisfação aos colaboradores da GEBALIS, EEM e de terem sido publicitados os respectivos resultados, perspectiva-se para 2011, o mesmo procedimento em relação aos moradores e entidades residentes. Trata-se de um assunto que tem vindo a ser amadurecido e que se crê estarem reunidas as condições de implementação a curto prazo. ↩



A INTERVENÇÃO SOCIAL E A MANUTENÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL

A DIRECÇÃO DE INTERVENÇÃO LOCAL (DIL)

A DIL, no sentido de garantir a gestão social patrimonial e financeira dos bairros, continuará a privilegiar os contactos com o tecido associativo local, sendo que este continuará a ser um dos seus principais eixos de actuação. Dar-se-á desta forma continuidade ao trabalho de proximidade e de funcionamento em rede, mantendo como desafio a intervenção integrada nestes territórios.

A continuidade, manutenção e formação de novas parcerias, com o objectivo da identificação de áreas de intervenção social prioritárias, serão devidamente promovidas e, nesse sentido, serão mantidas as parcerias através da Rede Social de Lisboa, dos Grupos Comunitários e das Redes Informais de parceiros locais.

À semelhança do que vem sendo praticado desde 2008, a GEBALIS, EEM continuará a apostar na celebração dos Acordos de Cooperação e Parceria enquanto instrumento de financiamento dos projectos sociais que se encontram no terreno. Trata-se de uma metodologia de trabalho que muito tem contribuído para a capacitação das instituições e agentes locais e, conseqüentemente, para a promoção do desenvolvimento social e integração das populações residentes nos Bairros Municipais. Esta metodologia foi considerada pelo Programa Comunitário Discerno como uma boa prática de intervenção social tendo, inclusivamente, contribuído para a distinção da GEBALIS, EEM com o Rótulo Europeu de Responsabilidade Social.

Ao nível das respostas aos diagnósticos sócio-económicos dos bairros, dar-se-á continuidade aos seguintes Projectos:

- “Ameixoeira à Maneira” na Ameixoeira;
- “PII - Projecto de Intervenção Integrada” na Alta de Lisboa;
- “Juntos Vamos Cuidar do Nosso Bairro” na Quinta do Lavrado;
- “No Casalinho Eu Alinho” no Casalinho da Ajuda;
- “Clube das Famílias” no Armador;
- “+Bensaúde” no Alfredo Bensaúde;



Plano de Actividades



“Murtas na Cidade” nas Murtas;
“Barcelona” no Padre Cruz.

Ainda na intervenção direccionada para bairros específicos, tendo em vista a resolução de problemas identificados, estão neste momento em fase de concepção para implementação em 2011 os seguintes projectos:

- “Vamos Pintar para Pôr Tudo a Brilhar” nos Alfinetes, Salgadas, Marquês de Abrantes e Quinta do Chalé;
- “Viva (n)a Nossa Rua” no Armador;
- “Beneficiação de Lotes e Zonas Envolventes” na Quinta das Laranjeiras;
- “Projecto de Requalificação Social e Urbana” na Quinta do Cabrinha;
- “O meu Bairro é a minha cara” da Alta de Lisboa.

A empresa manterá a sua participação em consórcios, grupos de acompanhamento de projectos/ programas e comissões, como:

- Programa Escolhas 4ª Geração - com projectos em 9 Bairros;
- Contratos Locais de Desenvolvimento Social;
- Programa “Viver Marvila”;
- Comissões Sociais de Freguesia - entre as quais a da Freguesia da Portela que, apesar pertencer ao Concelho de Loures, reclamou a participação da GEBALIS, EEM;
- Grupo Comunitário dos Alfinetes;
- Grupo Comunitário do Bairro Padre Cruz.

A GEBALIS, EEM continuará a promover o aprofundamento da cooperação com as Forças de Segurança, dando deste modo continuidade ao trabalho de parceria em curso.

Na cooperação com o Ensino Superior, e ao abrigo dos protocolos celebrados com as Universidades Nova de Lisboa e Lusíada, serão acompanhados estágios académicos de Licenciatura e de Mestrado na área da intervenção social, assunto de reconhecida importância até para uma correcta percepção das dinâmicas sociais instaladas nos Bairros Municipais.



Plano de Actividades



[Handwritten signature]

Ainda sobre a cooperação com instituições de referência, registe-se o protocolo em perspectiva com a Rede Europeia de Luta Contra a Pobreza, neste momento em fase de estudo.

Cabendo à DIL o interface com os moradores residentes através dos Gabinetes de Bairro, continuarão estes a apostar numa política de gestão de proximidade que se pretende atenta às situações sociais mais graves, aos aspectos da recuperação dos débitos e das necessidades de intervenção e manutenção do edificado.

Também aos Gabinetes de Bairro respectivos competirá efectuar o trabalho social junto dos agregados familiares no âmbito da reconversão das alvenarias dos Bairros Padres Cruz e Boavista e, de forma mais geral, serão promovidas acções de prestação de esclarecimentos no âmbito do novo quadro regulamentar da Habitação Municipal.

A ÁREA DA ENGENHARIA

DIRECÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO (DCP)

A DCP tem sob sua responsabilidade a Manutenção / Conservação de um vasto património habitacional, de serviços e/ou equipamentos, de zonas de lazer e áreas verdes.

Os indicadores gerais desta Direcção, são:

Nº de Lotes	2.101
Nº de Fogos	23.268
Nº Ascensores	1.295
Nº Lojas	1.086
Estacionamentos (m2)	91.500
Nº Parques Infantis	32
Nº Campos Desportivos	10
Nº Campos de Jogos	8
Área Verde (m2)	178.607



PATRIMÓNIO EDIFICADO

A gestão do Património Habitacional Municipal da GEBALIS, EEM em termos de Manutenção/Conservação desenvolve-se em áreas distintas que se complementam na sua acção de Cuidar o Património Edificado.

Como ponto prévio, e tendo em conta os meios necessários para a sua requalificação, refira-se que após o estudo encomendado ao LNEC em 2008, a propósito do estado de conservação e anomalias construtivas e funcionais das torres do Alto da Eira, está neste momento a ser equacionada a melhor metodologia de intervenção naquele edificado, cujo estado de conservação há anos que reclama requalificação profunda.

Refiram-se, ainda, os Projectos QREN dos bairros da Boavista e Padre Cruz, ambos direccionados para a “Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana”, sendo o primeiro “Eco-Bairro Boavista - Ambiente + - Um Modelo integrado de Inovação Sustentável” e, o segundo, “Reorganização Urbana - Qualificação Integrada do Bairro Padre Cruz”

NÚCLEO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

O Núcleo de Gestão de Empreitadas tem como principal função a elaboração, lançamento e gestão de empreitadas ao nível do Património Edificado, em particular, as classificadas como Empreitadas Extraordinárias e as associadas a Contratos-Programa estabelecidos com a Câmara Municipal de Lisboa.

Para 2011 e em estreita colaboração com a Câmara Municipal de Lisboa, terá como objectivo a concretização de diversas empreitadas de Requalificação, nomeadamente no Bairro Pedro Queiroz Pereira (2ª fase), Bairro do Condado (Viver Marvila) e Bairro da Flamenga (Malha H - Viver Marvila).

Em preparação estão também projectos de requalificação de património de intervenção prioritária nomeadamente: Bairro da Cruz Vermelha, Boavista, Quinta dos Ourives, Olaias e Quinta das Laranjeiras.

MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO

Tal como anos anteriores a GEBALIS, EEM tem previsto o lançamento de empreitadas destinadas à



Plano de Actividades



[Handwritten signature]

simples manutenção / conservação do Edificado.

Estimam-se um número de intervenções aproximado ao verificado nos anos anteriores:

Intervenções previstas (manutenção/conservação)	
Zona	Número
Ocidental	1.500
Norte Ocidental	2.500
Oriental	2.500
Norte Oriental	1.800
Sul	2.500
Total	10.800

Face ao número de intervenções realizadas na especialidade de Gás, no ano 2011 esta actividade terá uma programação e avaliação de trabalhos específica.

INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS

No sector associado às instalações eléctricas é objectivo para o período 2011-2013 o reforço no planeamento e intervenções de prevenção, nomeadamente ao nível dos grupos hidropressores, sistemas de segurança (ex: pára-raios e alarmes) e microgeração.

Este sector do Património Edificado dará continuidade às acções de formação a jovens estagiários (IEFP) e às acções no contexto GEBALIS Activa.

Ano	Intervenções			Colaboradores
	Correntes	Profundas	Total	
2008	3.174	8	3.182	9
2009	3.116	18	3.134	10
2010	1.764	11	1.775	12



NÚCLEO DE INTERVENÇÕES ESPECIAIS

A equipa do Núcleo de Intervenções Especiais criada no ano de 2009 com o objectivo de desenvolver acções ao nível da Manutenção das Redes de Drenagem Predial e actuação em situações de Emergência (Equipa SOS) dará continuidade aos trabalhos desenvolvidos até à data, reforçando a sua intervenção no campo de prevenção (ex: manutenção de coberturas e algerozes, caixas de saneamento associadas a zonas comuns dos edifícios ...).

EQUIPAMENTOS ELECTROMECAÑICOS

A GEBALIS, EEM tem sob sua responsabilidade directa a manutenção corrente de 1.295 ascensores. Esta manutenção é feita com base em contratos firmados com empresas de manutenção deste tipo de equipamento.

Para além dos contratos normais registam-se intervenções classificadas como de “Conservação - Reparação” e “Requalificação”.

Os gráficos seguintes são demonstrativos em termos aproximados dos custos e investimentos tidos durante o ano de 2010 nas diferentes classificações de intervenção.

Para o período 2011-2013 o serviço EEM - Equipamentos Electromecânicos, prevê dar continuidade à manutenção corrente dos elevadores existentes nas instalações do parque habitacional gerido pela GEBALIS, EEM, tendo como base o estabelecimento ou continuidade dos contratos de manutenção.

Apesar dos equipamentos, face à idade e conseqüente desgaste mecânico, necessitarem de intervenções mais específicas (reforço da segurança, substituição de peças por desgaste), é objectivo da GEBALIS, EEM reduzir os custos deste sector, nomeadamente com a renegociação de contratos e com a sua colocação a concurso à medida em que vão expirando.

Este objectivo em concreto implica o desenvolvimento das seguintes acções associadas:

- Redução do número de ascensores sob gestão directa da GEBALIS, EEM através da passagem de contratos para a responsabilidade das Administrações de Condomínio formalmente constituídas;



Plano de Actividades



- Revisão dos contratos existentes e respectiva fiscalização;
- Reforço das intervenções de sensibilização pedagógica da população para o uso correcto dos elevadores por forma a minorar os custos de reparação resultante de actos de vandalismo e/ou má apropriação;
- Reforço dos mecanismos para a responsabilização dos indivíduos que praticam actos de vandalismos.

AMBIENTE E ESPAÇOS AJARDINADOS

A gestão dos espaços exteriores e verdes que complementam o edificado nos Bairros Municipais e que promovem a sua boa integração na restante malha urbana da cidade de Lisboa, continuarão a estar assegurados pela Equipa de Ambiente e Espaços Exteriores da GEBALIS, EEM.



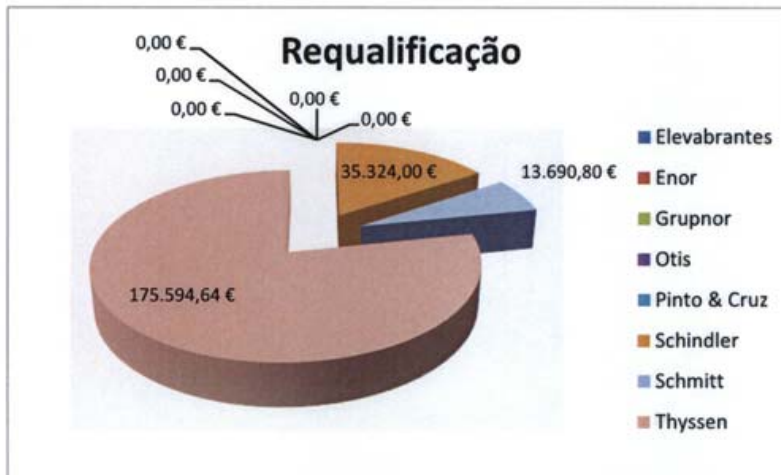
TOTAL: 1.312.526,86 €



Plano de Actividades



[Handwritten signature]



TOTAL: 224.609,44 €



TOTAL: 1.280.350,67 €

Para o período de 2011-2013 os trabalhos de manutenção/conservação das Zonas Verdes serão assegurados por empresas da especialidade contratadas pela GEBALIS, EEM tendo como base os procedimentos legais expressos no Código dos Contratos Públicos.



Plano de Actividades



A Equipa de Jardinagem da GEBALIS, EEM continuará com a responsabilidade de manter e conservar os espaços verdes do Bairro Padre Cruz - Carnide e a participar nas diferentes actividades desenvolvidas pela empresa, no âmbito do Ambiente e Espaços Verdes nos diferentes Bairros Municipais de Lisboa.

No que diz respeito a intervenções nos Espaços Públicos destacamos o contínuo investimento na organização dos espaços e acessibilidades.

Estão programadas novas empreitadas destinadas à manutenção, reorganização e adaptação (acessibilidades) dos espaços públicos (pedonais e de lazer).

A construção ou a requalificação profunda terá particular destaque na Zona Norte Ocidental (Ameixoeira e Cruz Vermelha), Zona Sul (2 Maio) e Zona Norte Oriental (Condado).

Estas intervenções de valorização dos Bairros inseridas no Eixo "Cidade Amigável" terão o seu início após a formalização de Contratos-Programa com a Câmara Municipal de Lisboa.

A gestão dos espaços exteriores tem obrigado a empresa a esforços financeiros acrescidos, já que a política de alienações da CML leva a que a GEBALIS, EEM continue a garantir a manutenção de espaços verdes e de equipamentos diversos, sem a respectiva contrapartida em termos das rendas cobradas. As percentagens de alienações são variáveis de bairro para bairro conforme se pode verificar em documento anexo a este Plano e Orçamento.

Em relação a contratos de manutenção dos espaços verdes, em 2010 foram os seguintes:

Campolide, Ajuda, Benfica, Prazeres, Santo Condestável, Campo Grande e S. Domingos de Benfica	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Sul	138.647,52 €
Lumiar, Charneca e Ameixoeira	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Norte Ocidental	129.829,85 €
Santa Maria dos Olivais e Marvila	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Norte Oriental	340.619,64 €
Marvila, Santa Engrácia, S. João, Penha de França, Alto do Pina e Beato	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Oriental	79.499,04 €
Campolide, Ajuda, Benfica, Prazeres, Santo Condestável, Campo Grande e S. Domingos de Benfica	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Sul	130.000,10 €



Plano de Actividades



Lumiar, Charneca e Ameixoeira	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Norte Ocidental	123.500,40 €
Santa Maria dos Olivais e Marvila	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Norte Oriental	78.000,01 €
Marvila, Santa Engrácia, S. João, Penha de França, Alto do Pina e Beato	Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Oriental	75.000,10 €
Ameixoeira	Manutenção dos Espaços Verdes da envolvente Ameixoeira/Galinheiras e PER14	7.073,72 €
		1.102.170,38 €

A estes valores há que acrescentar as manutenções levadas a cabo com recursos próprios da empresa através da DCP e GEBALIS Activa.

PROJECTO "GUARDIÕES DO JARDIM"

Com o objectivo de fomentar valores de pertença e estima pelos espaços ajardinados, o Projecto "Guardiões do Jardim" tem desde 2006, através da promoção de actividades lúdicas/didácticas sob o tema da Botânica e Preservação das Zonas Verdes, envolvido as comunidades residentes nos Bairros Municipais e Escolas com reconhecido sucesso.

A partir 2011 os "Guardiões do Jardim" entrarão numa nova fase de consolidação do Projecto que, tendo como linha estrutural de continuidade os objectivos que o caracterizam, adiciona novas responsabilidades e desafios designadamente no capítulo da Sustentabilidade e Parcerias e Divulgação de Temas associados ao Ambiente.

PROJECTO "LIFE"

O Projecto "Life" é um projecto para as Acessibilidades e Adaptação de fogos de habitação municipal a indivíduos com mobilidade reduzida.

Constituído no final de 2010, o "Life" terá, no primeiro trimestre de 2011 entregue a primeira casa adaptada. Nos próximos três anos estão previstos seis novos processos para desenvolvimento. É também



Plano de Actividades



objectivo deste projecto garantir parcerias com diferentes entidades para garantir não só o sucesso e a sustentabilidade de cada intervenção como também da sua divulgação. Realce-se aqui as parcerias institucionais e aquelas que tiveram lugar com empresas privadas que, no âmbito do desenvolvimento das suas estratégias de Responsabilidade Social, escolheram os moradores de Bairros Municipais para objectivá-las.

GEBALIS ACTIVA

A DCP tem nas suas equipas, nas áreas da Electricidade e Jardinagem, colaboradores afectos à empresa de Inserção GEBALIS Activa.

A inserção de trabalhadores em situação de desemprego de longa duração ou em comprovada situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho é um dos grandes desafios da GEBALIS, EEM, por via da GEBALIS Activa e, atentas as qualidades profissionais detectadas nalguns dos seus colaboradores, têm os mesmos sido acolhidos nos quadros da empresa. Trata-se de uma empresa de inserção cujo âmbito gostaríamos de ver alargado no futuro. ↩



Plano de Actividades

GEBALIS

De 20

DESCRIÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES A DESENVOLVER EM 2011-2013



Plano de Actividades



[Handwritten signature]

	2011	2012	2013
Intervenção no Parque Edificado	13.354.589 €	11.225.661 €	10.346.500 €
Património Edificado (PE) - Obras Outros Bairros	3.325.248 €	2.998.500 €	2.842.500 €
Cons. reparação - PE - Obras Outros Bairros	3.325.248 €	2.998.500 €	2.842.500 €
Património Edificado (PE) - Obras BIP/ZIP	6.300.491 €	4.697.000 €	4.605.000 €
Cons. reparação - PE - Obras BIP/ZIP	6.300.491 €	4.697.000 €	4.605.000 €
Equipamentos Electromecânicos (EEM) - Obras Outros Bairros	1.926.450 €	2.165.000 €	2.165.000 €
Cons. reparação - EEM - Obras Outros Bairros	1.926.450 €	2.165.000 €	2.165.000 €
Equipamentos Electromecânicos (EEM) - Obras BIP/ZIP	330.000 €	0 €	0 €
Cons. reparação - EEM - Obras BIP/ZIP	330.000 €	0 €	0 €
Espaços Exteriores (EE) - Obras Outros Bairros	1.472.400 €	734.000 €	734.000 €
Cons. reparação - EE - Obras Outros Bairros	1.472.400 €	734.000 €	734.000 €
Espaços Exteriores (EE) - Obras BIP/ZIP	0 €	631.161 €	0 €
Cons. reparação - EE - Obras BIP/ZIP	0 €	631.161 €	0 €
Gestão Integrada e Participada dos Bairros	503.329 €	653.974 €	664.725 €
Projectos de Informação e Dinamização Comunitária	203.329 €	327.974 €	332.635 €
Realização Acções C/moradores - Diversas	170.929 €	293.954 €	297.967 €
Realização Acções C/moradores - Boletim	32.400 €	34.020 €	34.668 €
Parcerias com Instituições	300.000 €	326.000 €	332.090 €
Realização Acções C/moradores - Diversas	300.000 €	326.000 €	332.090 €
Gestão dos Recursos da Empresa	763.447 €	422.387 €	81.899 €
Reestruturação Orgânica	343.050 €	300.000 €	0 €
Cons. reparação - PE - Instalações Próprias	343.050 €	300.000 €	0 €
Novas Instalações	50.000 €	0 €	0 €
Cons. reparação - PE - Instalações Próprias	50.000 €	0 €	0 €
Investimentos	328.397 €	76.587 €	34.119 €
Investimento - Viaturas	10.001 €	0 €	0 €
Investimento - Software	174.292 €	43.550 €	750 €
Investimento - Ferramentas/Utensílios	7.400 €	683 €	696 €
Investimento - Equip Informático	133.304 €	22.886 €	23.136 €
Investimento - Equip Administ / Mobiliário	3.400 €	3.468 €	3.537 €
Ferramentas e utensílios	0 €	6.000 €	6.000 €
Formação dos Colaboradores	42.000 €	45.800 €	47.780 €
Pessoal - Outros custos com o pessoal	42.000 €	45.800 €	47.780 €



Plano de Actividades



	2011	2012	2013
Administração Patrimonial e Social	10.091.774 €	9.829.183 €	9.747.086 €
Manutenção Administrativa do Património e do Cadastro	6.477.471 €	6.290.231 €	6.207.081 €
Água - Consumos Próprios	7.547 €	7.660 €	7.775 €
Artigos para oferta	6.390 €	6.710 €	6.837 €
Combustíveis	33.184 €	33.848 €	34.525 €
Comunicação	268.956 €	269.501 €	270.056 €
Cons. reparação - Equipamentos	2.160 €	2.700 €	2.700 €
Cons. reparação - Viaturas	27.432 €	27.981 €	28.540 €
Contencioso e notariado	35.802 €	36.339 €	36.884 €
Deslocações e estadias	5.291 €	5.723 €	6.198 €
Despesas bancárias	6.677 €	6.844 €	7.015 €
Despesas representação	2.400 €	2.640 €	2.904 €
Electricidade - Consumos Próprios	59.054 €	59.939 €	60.839 €
Honorários	235.983 €	236.405 €	237.463 €
Impostos	17.814 €	18.267 €	18.730 €
Limpeza, higiene e conforto	102.714 €	105.098 €	107.224 €
Livros e doc. técnica	1.440 €	1.566 €	1.692 €
Material de escritório	24.733 €	24.338 €	24.795 €
Outros fornecimentos e serviços	33.925 €	35.755 €	37.655 €
Pessoal - Custos de acção social	5.200 €	5.200 €	5.200 €
Pessoal - Encargos sobre remunerações	852.543 €	838.222 €	829.973 €
Pessoal - Outros custos com o pessoal	46.130 €	48.130 €	48.930 €
Pessoal - Remunerações do pessoal	3.766.620 €	3.702.587 €	3.665.561 €
Pessoal - Remunerações dos org. sociais	161.926 €	159.173 €	157.582 €
Pessoal - Seguros de acid. no trabalho	24.597 €	24.179 €	23.937 €
Pessoal - SSCML / Seguro de saúde	60.000 €	60.000 €	60.000 €
Publicidade e propaganda - Mat. Divulgação	7.200 €	7.560 €	7.704 €
Publicidade e propaganda - Outros	1.800 €	1.890 €	1.926 €
Quotizações	4.200 €	4.530 €	4.830 €
Rendas e alugueres	70.134 €	46.303 €	30.888 €
Rendas e alugueres - Participação p/ CML - art. 21º Est.	0 €	0 €	0 €
Seguros	15.864 €	16.180 €	16.502 €
Trab especializados - Contrato Manutenção Informática	35.333 €	0 €	0 €
Trab especializados - Outros	25.352 €	25.709 €	26.072 €
Trab especializados - Revisor Oficial Contas	17.537 €	17.537 €	17.537 €
Trab especializados - Serviços de Contabilidade	42.804 €	42.804 €	42.804 €
Trab especializados - Serviços Informática	148.097 €	80.413 €	46.649 €
Trab especializados - Serviços mudanças	41.850 €	42.478 €	43.115 €
Trab especializados - Serviços Pessoal	15.498 €	15.498 €	15.498 €
Trab especializados - Técnico Oficial Contas	15.498 €	15.498 €	15.498 €
Trab especializados - Trab. Gráficos e Fotograficos	810 €	851 €	867 €
Vigilância e segurança	246.976 €	254.176 €	254.176 €
Gestão Espaços Comuns	1.229.448 €	1.241.620 €	1.253.912 €
Electricidade - Consumos Comuns	800.010 €	807.930 €	815.929 €
Água - Consumos Comuns	429.438 €	433.690 €	437.983 €
Gestão de Condomínios	612.500 €	627.813 €	643.508 €
Despesas de Condomínios	612.500 €	627.813 €	643.508 €
Gestão de Financiamento	1.489.387 €	1.382.369 €	1.351.189 €
Juros Suportados - Empréstimos Bancários	1.474.225 €	1.371.595 €	1.345.023 €
Juros Suportados	15.162 €	10.774 €	6.166 €
Emissão/Cobrança Rendas	282.967 €	287.151 €	291.396 €
Comunicação	135.150 €	137.177 €	139.235 €
Despesas bancárias	14.738 €	14.898 €	15.060 €
Materiais - Impressos emissão rendas	26.840 €	27.243 €	27.652 €
Trab especializados - Ser. Bancários (Rendas)	37.158 €	37.715 €	38.281 €
Trab especializados - Serviços Financeiros Postais	69.081 €	70.117 €	71.169 €
TOTAL	24.713.139 €	22.131.205 €	20.840.209 €



Orçamento

- ① Pressupostos na Elaboração do Orçamento
- ① Análise Económica e Financeira da Estrutura Orçamental
- ① Análise Económica e Financeira do Balanço Previsional
- ① Análise dos indicadores Económicos e Financeiros

Plano de Actividades e Orçamento 2011



Orçamento

GEBALIS

ORÇAMENTO

PRESSUPOSTOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

De acordo com a metodologia que tem sido adoptada em exercícios anteriores, o presente documento procura transmitir os objectivos a atingir no próximo triénio.

Os pressupostos assumidos tiveram como base os valores históricos e os que são praticados no mercado. Estão também incluídas algumas orientações que foram remetidas da parte da Tutela - Câmara Municipal de Lisboa.

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DA ESTRUTURA ORÇAMENTAL

RENDIMENTOS E GANHOS

Relativamente aos Rendimentos e Ganhos, prevê-se que a empresa alcance um valor total de 31.304.358 €. Este montante engloba essencialmente as rendas emitidas para os fogos, espaços comerciais, coberturas e estacionamento, os Subsídios à Exploração e a venda de energia através de microgeração.

RUBRICA	VALOR	PERCENTAGEM
Vendas e serviços prestados	21.807.309,76 €	69,66%
Subsídios à exploração	9.362.539,00 €	29,91%
Outros rendimentos e ganhos	134.509,60 €	0,43%
TOTAL	31.304.358,36 €	100,00%

Face à actividade que a empresa desenvolve, as rendas emitidas representam a parcela mais significativa dos Rendimentos e Ganhos, cerca de 70%. Contudo, há que registar que para o cálculo do valor estimado para as rendas a emitir, foi considerada uma actualização das taxas de ocupação (taxa social), num valor inferior (1,4%) ao incremento do salário mínimo nacional (2,11%). Foi considerada, ainda, a transferência para a gestão da GEBALIS, EEM de espaços não habitacionais até ao momento sob gestão da Câmara Municipal de Lisboa.



Orçamento



[Handwritten signature]

Os Subsídios à Exploração registados, referem-se à utilização dos valores dos Contratos- Programa assinados em anos anteriores e a assinar no período de 2011, com a Câmara Municipal de Lisboa. Registe-se que os valores dos Contratos-Programa assumidos para o ano 2011, são os que constam no Orçamento da Câmara Municipal de Lisboa (aprovado em Assembleia Municipal). Tais valores são relativos à intervenção no edificado e no espaço público, com os montantes de 4.551.539€ e 1.350.000€, respectivamente.

A rubrica Outros Rendimentos e Ganhos engloba a venda de energia eléctrica produzida por microgeração, assim como os valores recebidos a título de juros cobrados nos processos de recuperação de dívida de moradores, através de processo judicial.

GASTOS E PERDAS

Para o período de 2011, está previsto um montante total de Gastos e Perdas Operacionais de 29.737.735 €, subdividido da seguinte forma:

RUBRICA	VALOR	PERCENTAGEM
Fornecimentos e serviços externos	21.958.039 €	73,84%
Gastos com o pessoal	4.959.016 €	16,67%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	2.500.000 €	8,41%
Outros gastos e perdas	12.429 €	0,04%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	308.251 €	1,04%
TOTAL	29.737.735 €	100,00%

Neste montante estão assumidos todos os encargos previstos, que a empresa suportará pela concretização dos Contratos-Programa estabelecidos com a Câmara Municipal de Lisboa. Refira-se que os valores destes últimos apenas serão assumidos como receita na medida em que forem sendo utilizados.

De acordo com a actividade da empresa, a rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos é a que representa uma maior percentagem dos Gastos Operacionais, cerca de 74%. Num segundo plano, surgem os Gastos com o Pessoal com 17%. As rubricas de Ajustamentos e Amortizações assumem valores bastante inferiores, 8% e 1%, respectivamente.



Orçamento



[Handwritten signature]

Apesar dos valores dos Gastos serem significativos, a empresa continua a realizar um esforço relevante no que concerne à redução dos gastos afectos à sua estrutura, facto que só tem sido possível através de escrutínio constante e sistemático em relação às oportunidades de poupança detectadas.

Contudo, há que salientar alguns gastos fixos que a empresa suporta e cuja redução é problemática. Falamos de: quotas de condomínios; consumos de electricidade e água de espaços comuns; manutenção do edificado e ascensores e os custos diferidos de anos anteriores, entre outros.

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nesta conta estão assumidos os gastos mais significativos da empresa, nomeadamente no que se refere aos de estrutura, manutenção e conservação com o edificado, ascensores e espaço público, e ainda os gastos diferidos, inerentes às obras realizadas nos últimos 10 anos. Em termos quantitativos, estes gastos representam os seguintes valores:

- Estrutura: 2.258.137 € - Nesta rubrica estão reconhecidos, entre outros, os gastos referentes a comunicações, trabalhos especializados, vigilância e segurança, expedição e cobrança dos recibos e acções para moradores.
- Obras: 17.791.354 € - Este valor aglutina os gastos a reconhecer referentes às intervenções a realizar na manutenção e conservação, conservação obrigatória e requalificação do património gerido pela GEBALIS, EEM. Este valor encontra-se subdividido da seguinte forma:

RUBRICA	VALOR
Manutenção / Conservação	13.137.589 €
Conservação Obrigatória	0 €
Imputação gastos Obras Requalificação + Instalações Próprias - Ano 2011	70.831 €
Imputação gastos Obras Requalificação + Instalações Próprias - Anos anteriores	4.582.934 €
TOTAL	17.791.354 €

Em termos financeiros, as obras considerados neste documento representam um encargo de 13.747.639€, repartido da seguinte forma:



Orçamento



[Handwritten signature]

RUBRICA	PATRIMÓNIO EDIFICADO	AMBIENTE E ESPAÇOS AJARDINADOS	EQUIPAMENTOS ELECTRMECÂNICOS	TOTAL
Manutenção / Conservação	9.528.739 €	1.472.400 €	2.136.450 €	13.137.589 €
Conservação Obrigatória	0 €	0 €	0 €	0 €
Requalificação	97.000 €	0 €	120.000 €	217.000 €
Instalações Próprias	393.050 €	0 €	0 €	393.050 €
TOTAL	10.018.789 €	1.472.400 €	2.256.450 €	13.747.639 €

É de referir, que cerca de 9.362.539 € correspondem a gastos com obras a efectuar ao abrigo de Contratos-Programa, assinados ou a assinar no ano de 2011, com a Câmara Municipal de Lisboa.

- Gastos diferidos: 4.582.934 € - Este valor traduz os gastos referentes a obras de requalificação e de obras em instalações próprias efectuadas até ao ano de 2010, cuja imputação anual é reconhecida proporcionalmente nos anos seguintes.

- Condomínios: 612.500 € - Esta rubrica corresponde aos valores a suportar com quotas, obras, seguros e outras despesas, inerentes às fracções geridas pela GEBALIS, EEM em edifícios com condomínio constituído, incluindo-se aqui, também, as despesas inerentes aos elevadores desafectados da gestão da empresa.

- Electricidade e água: 1.296.049 € - Este valor aglomera os gastos a suportar ao nível dos consumos de electricidade e água dos espaços comuns, assim como, os gastos de funcionamento inerente às instalações ocupadas pela GEBALIS, EEM. Estes gastos têm a seguinte distribuição:

RUBRICA	ELECTRICIDADE	ÁGUA	TOTAL
Consumos Próprios	59.054 €	7.547 €	66.601 €
Espaços Comuns	800.010 €	429.438 €	1.229.448 €
TOTAL	859.064 €	436.985 €	1.296.049 €

Tal como tem sucedido nos últimos anos, é assumido que de acordo com o nº 1 do artigo 25º dos Estatutos da GEBALIS, EEM, a percentagem a entregar à Câmara Municipal de Lisboa, relativamente às rendas recebidas é de 0%.



Orçamento



GASTOS COM O PESSOAL

Prevê-se que os gastos com o pessoal obtenham uma ligeira redução, quando comparados com o período de 2010. O montante indicado de 4.959.016 €, representa uma redução na ordem dos 4%. Esta diminuição é o resultado de:

- Saída de alguns colaboradores por sua iniciativa ou em comissões de serviço;
- Aplicação da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2011 (redução remuneratória). Apesar da aplicação da Lei, refira-se que no caso particular da GEBALIS, EEM esta redução não tem grande impacto no total da massa salarial;
- A substituição do acesso ao seguro de saúde contratualizado pela empresa pelo acesso aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, conforme indicação dada pela Tutela. Realce-se, no entanto, que tal adesão constituiu-se num agravamento de custos em relação aos seguros em prática.

AMORTIZAÇÕES

As Amortizações da empresa atingem um montante de 308.251 €, sendo o reflexo das amortizações a realizar dos bens tangíveis da empresa. Como o volume de investimentos a realizar em património próprio é pouco relevante, o montante das amortizações é muito idêntico ao do período anterior.

IMPARIDADE DE DÍVIDAS

Esta rubrica reflecte a previsão em relação à provisão das rendas emitidas e não recebidas e em cumprindo dos critérios fiscalmente aceites. Para o período de 2011, estima-se um montante de cerca de 2.500.000 €, sendo que parte deste valor será, certamente, recuperado em períodos posteriores.



Orçamento



OUTROS GASTOS E PERDAS

O valor inserido no presente orçamento, 12.429 €, é pouco relevante. Como o próprio nome indica, os gastos aqui inseridos dizem respeito a encargos diversos, como sejam, impostos e quotizações não reconhecidos nas outras contas.

JUROS E GASTOS FINANCEIROS

Apesar das reduções sucessivas, registadas nos últimos anos, nos montantes utilizados das contas correntes caucionadas, os gastos financeiros ainda assumem um valor bastante significativo na estrutura de gastos. Prende-se este facto às actuais condições dos mercados financeiro. De acordo com as estimativas em 2011 a empresa ainda suportará os acréscimos permanentes dos Spread's, tal como de todos os gastos que estão afectos às contas correntes caucionadas. Foi igualmente estimado que no ano de 2011 se verificará o aumento das taxas EURIBOR de referência.

Apesar destes condicionalismos, espera-se obter um valor de 1.489.387 €, que se situa ligeiramente acima do período anterior, facto apenas possível pela consideração da transferência de 12,3 milhões de Euros pela Câmara Municipal de Lisboa para o reequilíbrio dos Capitais Próprios da empresa.

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

Não obstante as limitações implícitas à actividade da empresa, tal como dos escassos recursos existentes, a empresa prevê que no período de 2011, venha a alcançar um resultado líquido positivo de 67.651 €.

Para tal, será necessário que a empresa continue a apostar na economia dos recursos que estão à sua disposição, tal como na manutenção de políticas de poupança e reforço dos mecanismos de cobrança das rendas em atraso por parte dos moradores.



Orçamento

GEBALIS

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DO BALANÇO PREVISIONAL

ACTIVO

De acordo com as actuais políticas contabilísticas do SNC, as rubricas do Balanço reflectem os valores líquidos. Assim, o total do Activo sofreu uma diminuição significativa quando comparado com os períodos anteriores. Esta situação reflecte-se sobretudo nos Activos Fixos Tangíveis e nas Outras Contas a Receber. A situação do valor da dívida acumulada pelos moradores, que em anos anteriores aparecia na sua totalidade, aparece agora deduzida dos valores aprovisionados para o efeito ao longo dos anos.

Tendo como base estas novas políticas, prevê-se que para o período de 2011, o total do Activo atinja um montante de 22.055.819 €.

ACTIVO NÃO CORRENTE

A variação prevista no Activo Não Corrente, diz respeito à rubrica Activos fixos tangíveis, a qual é incrementada pelo investimento realizado no ano de 2011 (ver Quadros VIII e XII) e reduzida com o valor estimado para o gasto de depreciação e amortização.

O investimento a realizar no ano de 2011 cifra-se em 328.397 €, abrangendo essencialmente o investimento previsível em programas e em equipamentos informáticos, os quais serão efectuados na medida em que se venham a afirmar como as melhores soluções para a consolidação do esforço que tem sido levado a cabo pela GEBALIS, EEM para a dinamização dos serviços prestados.

A rubrica referente aos activos fixos tangíveis sofrerá, ao longo do triénio 2011-2013, ligeiras reduções, em consequência das amortizações realizadas nos respectivos anos. Para o ano de 2011, estima-se que o valor se situe em 634.235 €.

Registe-se que para o cálculo daquele valor, não estão assumidas reavaliações de bens.



Orçamento



ACTIVO CORRENTE

No que diz respeito ao Activo Corrente, realçam-se essencialmente duas rubricas: Outras contas a receber e os Diferimentos.

No primeiro caso da rubrica Outras Contas a Receber, com o valor de 7.207.458 €, corresponde, grosso modo, à dívida líquida dos moradores e aos valores em dívida por parte da Câmara Municipal de Lisboa. É de salientar, no que toca à dívida da Câmara Municipal de Lisboa, prevê-se que o no final de 2011, o valor ascenda a 2.117.942 €, sendo que alguns destes valores apresentam uma antiguidade muito elevada (desde 2005).

Quanto aos Diferimentos, com um valor de 13.842.576 €, têm tido uma evolução extremamente positiva nestes últimos anos. Desde 2008 que este valor tem vindo a suportar uma redução muito relevante, numa média de 4.500.000€ por ano. Esta redução é justificada, quase na totalidade, pelo reconhecimento dos gastos referentes a obras realizadas nos anos anteriores. Espera-se a partir de 2012 o seu impacto, nas contas anuais, decresça de forma cada vez mais significativa.

As restantes contas do Activo Corrente possuem valores pouco relevantes, estando dentro da média em relação ao que tem vindo a ser seguido pela empresa.

PASSIVO

Tal como tem sido hábito nos últimos anos, espera-se que o valor do total do Passivo mantenha a tendência de decréscimo. Para o período de 2011, o valor previsto ascende a 22.039.777 €, estando previsto que nos períodos seguintes, o total do Passivo venha a sofrer reduções relevantes.

PASSIVO NÃO CORRENTE

O Passivo Não Corrente possui valores pouco significativos, representando as dívidas a fornecedores de activos fixos tangíveis. Estima-se que no ano de 2011, o valor atingirá os 355.611 €, com previsão de redução nos períodos posteriores.



Orçamento



PASSIVO CORRENTE

O Passivo Corrente decorre da actividade normal da empresa. Para o período de 2011, estima-se que o montante se situe em 21.684.166 €. Deste valor, destacam-se as rubricas de Fornecedores com o 4.982.937 € e os Financiamentos obtidos com 12.460.000 €.

Em relação aos Fornecedores, estima-se que se verifique uma redução, comparando com o período de 2010. Para a ocorrência deste decréscimo, prevê-se que em 2011 o prazo médio de pagamentos seja, aproximadamente, para os fornecedores de pequena dimensão 30 dias, fornecedores de média dimensão 60/90 dias e, para fornecedores de grande dimensão mais de 90 dias. Refira-se que esses têm sido, aproximadamente, os prazos de pagamentos usuais na empresa.

Quanto aos Financiamentos obtidos, a grande redução registada deve-se sobretudo à participação da Câmara Municipal de Lisboa no reequilíbrio financeiro da empresa, no valor de 12.300.000 € (tal como consta no respectivo orçamento para 2011) e nas poupanças realizadas pela empresa.

CAPITAL PRÓPRIO

Tomando em consideração o previsto no orçamento da Câmara Municipal de Lisboa (transferência de 12.300.000 € para reequilíbrio financeiro da empresa), estima-se que, para o ano de 2011 o Capital Próprio da empresa seja positivo em 16.042 €.

A transferência a efectuar pela Câmara Municipal de Lisboa traduzir-se-á para a GEBALIS, EEM numa nova realidade em termos das contas, visto que mantendo o mesmo tipo de gestão, o Capital Próprio tenderá anualmente, a ter acréscimos cada vez mais relevantes.

No futuro, com a redução sucessiva e significativa dos Gastos diferidos (principalmente a partir de 2013), os resultados da empresa serão afectados de forma muito positiva, situação que reforçará os seus Capitais Próprios, prevendo-se, de acordo com as estimativas, que no ano de 2013 o valor do Capital Próprio possa atingir um montante de 1.020.731 €.



Orçamento

GEBALIS

ANÁLISE DOS INDICADORES ECONÓMICO E FINANCEIROS

RÁCIOS DE ESTRUTURA

Os rácios de Autonomia Financeira (0,07%) e de Solvabilidade (0,07%) estimados para 2011, enunciam que a empresa irá registar uma dependência considerável de terceiros, no entanto, é de assinalar a melhoria destes indicadores face aos anos anteriores.

No ano de 2011, apesar da redução significativa dos montantes em dívida a instituições de crédito, o montante em dívida ainda é um condicionante na prossecução da actividade da empresa. As medidas implementadas pelas instituições bancárias, por forma a restringir o crédito concedido a particulares e empresas, poderá condicionar as condições oferecidas à empresa e aumentar o grau de dependência das instituições de crédito.

Será necessário continuar a reforçar os Capitais Próprios da GEBALIS, EEM por forma, a reduzir o risco financeiro.

RÁCIOS DE LIQUIDEZ

Relativamente aos rácios de Liquidez Geral (0,402) e Liquidez Reduzida (0,402), estes apresentam valores inferiores à unidade. Desta forma, podemos concluir, que a empresa poderá sentir algumas restrições no cumprimento dos seus compromissos, nos prazos definidos, o que nos remete para a necessidade de um acompanhamento muito rigoroso das situações. É de referir, que o ano de 2011 registará a diminuição dos valores em dívida a fornecedores e a instituições de crédito, o que possibilitará, nos anos seguintes, reforçar a liquidez da empresa.

EBITDA

O EBITDA calculado apresenta o valor positivo de 4.374.874 €. Este indicador demonstra que no ano de 2011, a empresa originará os meios económicos suficientes para o desempenho da sua actividade.



Orçamento

GEBALIS

CONCLUSÃO

Ao se analisar a informação constante no Orçamento e Plano de Actividades de 2011 da GEBALIS, EEM salienta-se a previsão da empresa obter um Resultado Líquido positivo. O valor obtido é o reflexo da continuidade das políticas de gestão rigorosa que têm sido levadas a cabo pelo actual Conselho de Administração.

É de referir, igualmente, o papel da Câmara Municipal de Lisboa no reforço dos capitais próprios, assim como na dotação, através de Contratos-Programa, dos meios necessários para a realização das intervenções de fundo no património gerido. Trata-se de pôr em prática os objectivos delineados pela Tutela com a perspectiva de melhor integrar os Bairros Municipais na cidade de Lisboa.

Apesar da previsão do reforço dos capitais próprios da empresa no valor de 12.300.000 €, este valor ainda é insuficiente para anular os Resultados Operacionais negativos adicionados dos encargos financeiros registados nos exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, tal como é estipulado no artigo 31º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro. O desequilíbrio dos capitais próprios da empresa reflecte um conjunto de opções de gestão arriscadas e que foram tomadas no período de 2003 a 2007. Tais opções ainda hoje condicionam os resultados da empresa, quer pelo seu endividamento quer pelos custos diferidos ainda hoje a serem suportados.

Este documento considera, que as questões levantadas pela Direcção Geral de Contribuições e Impostos, no processo inspectivo finalizado no ano de 2010, ao nível de IVA e de IRC, se encontram totalmente ultrapassadas a contendo da GEBALIS, EEM.

Analisando a actividade da empresa para o triénio de 2011-2013, descrita nos quadros IX, X, XI e XII, prevê-se que a GEBALIS, EEM nos anos de 2012 e 2013, consolide a recuperação económica prevista para o ano de 2011, nomeadamente, através do crescimento positivo do Resultado Líquido do Exercício. 🍀



Orçamento



Lisboa, 22 de Fevereiro de 2011

O Conselho de Administração

A Vogal

O Presidente

O Vogal

Mª Helena Correia

Luis Marques Santos

Sérgio Cintra



Orçamento



QUADRO I

PREVISÃO DOS FOGOS E DAS RECEITAS
EM EURS

BARRIO	N.º FOGOS	RENDAS	CORREÇÃO VALOR RENDA	RENDAS ENTITAS
HORTA NOVA	477	536.859	37.082	499.777
CASAL MACHADOS	690	715.084	-47.703	667.382
FURNAS	209	185.049	-11.801	173.248
ALTO LUMIAR	150	212.634	-3.806	208.828
ALFINETES	604	869.282	83.542	952.824
OLIAS	330	321.365	-11.533	309.832
PADRE CRUZ	1.914	1.471.695	-103.183	1.370.512
ARRADOR	1.050	1.253.169	-114.499	1.138.669
TELHEIRAS SUL	194	229.490	-18.399	211.091
FLAMENGA	1.021	1.117.321	-48.916	1.068.405
BOXISTA	1.491	1.482.765	84.880	1.567.645
ALTA LISBOA SUL	948	1.174.574	-61.594	1.112.981
MARQ ABRANTES	508	709.571	81.506	791.077
QUINTA BARRIOS	204	352.647	-14.023	338.625
RH BERLIM	159	252.942	-25.326	227.616
CARLOS BOTELHO	255	368.134	-44.753	323.381
CHARQUINHO	60	81.916	-3.666	78.250
ALTA LISBOA CENTRO	1.828	2.235.456	-103.468	2.131.988
VALE SANTO ANTONIO	466	715.432	-79.448	635.984
LIBERDADE	216	323.277	-12.379	310.898
AURTAS	510	128.682	-13.491	115.191
GRAÇA	38	49.787	-11.830	37.957
PAÇO LUMIAR	170	208.555	-18.748	189.807
REGO	402	501.434	-40.978	460.457
JOÃO NASCIMENTO COSTA	156	183.022	-29.605	153.417
XV CEGADE LUANDA	88	108.771	-832	107.939
SARGENTO ABRILIO	78	81.188	-9.401	71.787
AMÉNDORA	1.030	1.095.107	-77.522	1.017.584
BELA FLOR	174	197.600	-6.327	191.273
ALTO PAIA	105	138.311	-4.106	134.205
QUINTA LAVRADO	251	296.494	-83.020	213.473
ALFREDO BENSALUDE	337	377.184	-23.797	353.387
VALE ALCANTARA	1.022	1.165.632	-94.522	1.071.111
I DE MAIO	106	62.462	-1.425	61.037
CARRAMA DA AJUDA	17	8.894	-2.501	6.393
CASALINHO DA AJUDA	339	204.269	-6.782	197.486
EDUARDO BARRADA	20	13.733	0	13.733
JACKITO	37	18.538	-122	18.416
PRESIDENTE CARMONA	19	10.015	-166	9.849
ALTO DO CHAPELEIRO	14	10.616	0	10.616
QUINTA DAS LAVADEIRAS	35	41.670	0	41.670
GRILO	27	22.629	0	22.629
OURIVES	513	343.504	-20.969	322.535
BOM PASTOR	100	106.699	-15.821	90.877
PEDRALVAS	37	19.336	-268	19.067
CHARQUINHO 2	48	32.243	-49	32.193
CHARNECA DO LUMIAR	100	50.758	-1.372	49.386
CRUZ VERMELHA	112	64.504	-2.954	61.550
PEDRO QUEIROZ PEREIRA	84	33.738	-1.093	32.645
TELHEIRAS NORTE	49	33.602	-2.729	30.873
CONDADO	1.524	1.333.406	-43.569	1.289.837
CONDADO ANTIGO	70	37.888	-1.698	36.191
CONDADO ZONA 1	171	111.632	-10.333	101.299
LOIOS	54	47.446	-1.877	45.569
QUINTA DAS SALGADAS	214	157.884	-8.136	149.748
QUINTA DO CHALE	166	135.632	-5.678	129.955
ALTO DA ERA	112	42.309	-1.891	40.418
CALHAU	31	25.509	-7.568	17.942
RANPA DONA LEONOR	22	12.736	0	12.736
ALGUEIRAO	66	62.070	-1.940	60.130
CASAL DE CAMBRA	25	26.477	-230	26.246
ZAMBUJAL	11	12.137	0	12.137
OLIVAS NORTE	73	48.955	-3.509	45.446
OLIVAS SUL	207	140.313	-3.864	136.449
OLIVAS VELHO	303	90.919	-181	90.738
QUINTA DAS LARANJEIRAS	684	393.238	-7.925	385.313
QUINTA DO MORGADO	228	154.307	-11.047	143.260
I DE MAIO - 2	362	174.723	-1.381	173.342
AÇUCENAS	37	62.679	-2.925	59.754
TOTAL	22.462	23.281.874	-1.536.707	21.745.167



Orçamento



QUADRO II

ORÇAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Número de Trabalhadores	Orçamento (Euros)
228	4.959.016 (*)

(*) Inclui Órgãos Sociais

QUADRO II

A ESTRUTURA DOS CUSTOS OPERACIONAIS

CUSTOS	VALOR (Euros)	% CUSTO
Perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0,00%
Variação nos inventários de produção	0	0,00%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0	0,00%
Fornecimentos e serviços externos	21.958.039	73,84%
Gastos com o pessoal	4.959.016	16,68%
Imparidade de inventários (perdas)	0	0,00%
Imparidade de dívidas a receber (perdas)	2.500.000	8,41%
Provisões (aumentos)	0	0,00%
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas)	0	0,00%
Reduções de justo valor	0	0,00%
Outros gastos e perdas	12.429	0,04%
Gastos de depreciação e de amortização	308.251	1,04%
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas)	0	0,00%





Orçamento

GEBALIS

QUADRO III

ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO
(€)

RENDIMENTOS E GASTOS	2011
Vendas e serviços prestados	21.807.310
Subsídios à exploração	9.362.539
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0
Variação nos inventários da produção	0
Trabalhos para a própria entidade	0
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	0
Fornecimentos e serviços externos	-21.958.039
Gastos com o pessoal	-4.959.016
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-2.500.000
Provisões (aumentos/reduções)	0
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0
Aumentos/reduções de justo valor	0
Outros rendimentos e ganhos	134.510
Outros gastos e perdas	-12.429
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1.874.874
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-308.251
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1.566.623
Juros e rendimentos similares obtidos	0
Juros e gastos similares suportados	-1.489.387
Resultados antes de impostos	77.236
Imposto sobre o rendimento do período	-9.585
Resultado Líquido do Período	67.651



Orçamento



Handwritten signature and initials in blue ink.

QUADRO IV

BALANÇO PREVISIONAL
(€)

	2011
ACTIVO	
ACTIVO NÃO CORRENTE	634.235
Activos fixos tangíveis	634.235
Propriedades de investimento	0
Goodwill	0
(...)	0
ACTIVO CORRENTE	21.421.584
Inventários	0
(...)	0
Estado e outros entes públicos	277.002
Accionistas/sócios	0
Outras contas a receber	7.207.458
Diferimentos	13.842.576
Activos financeiros detidos para negociação	0
Outros activos financeiros	0
Activos não correntes detidos para venda	0
Caixa e depósitos bancários	94.546
TOTAL ACTIVO	22.055.819
CAPITAL PRÓPRIO	
Capital realizado	1.300.000
Acções (quotas) próprias	0
Outros instrumentos de capital próprio	0
prémios de emissão	0
Reservas legais	34.908
Outras reservas	0
Resultados transitados	-1.434.850
Ajustamentos em activos financeiros	0
Excedentes de revalorização	0
Outras variações no capital próprio	48.333
Resultado Líquido do Período	-51.609
	67.651
	16.042
Interesses minoritários	0
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	16.042
PASSIVO	
PASSIVO NÃO CORRENTE	355.611
Provisões	22.859
Financiamentos obtidos	0
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0
Passivos por impostos diferidos	0
Outras contas a pagar	332.752
PASSIVO CORRENTE	21.684.166
Fornecedores	4.982.937
Adiantamentos de clientes	0
Estado e outros entes públicos	195.558
Accionistas/sócios	2.816
Financiamentos obtidos	12.460.000
Outras contas a pagar	1.198.475
Diferimentos	2.844.380
Passivos financeiros detidos para negociação	0
Outros passivos financeiros	0
Passivos não correntes detidos para venda	0
TOTAL PASSIVO	22.039.777
TOTAL PASSIVO + CAP. PRÓPRIO	22.055.819



Orçamento

GEBALIS

Handwritten signature

QUADRO V

VARIAÇÃO DE FUNDOS CIRCULANTES
(€)

	2011
Aumentos Dividas de Terceiros:	
Estado e outros entes públicos	4.094
Outras contas a receber	1.652.158
Diminuição Dividas a Terceiros:	
Fornecedores	1.270.000
Financiamentos Obtidos	13.741.478
Estado e outros entes públicos	0
Outras contas a pagar	163.011
Outros	0
Aumento das Disponibilidades:	21.152
Aumentos de Diferimentos:	
Gastos a reconhecer	0
Diminuição de Diferimentos:	
Rendimentos a reconhecer	2.017.206
Diminuição Fundos Circulantes:	0
TOTAL DE APLICAÇÕES	18.869.099
Diminuições Dividas de Terceiros:	
Estado e outros entes públicos	0
Outros Devedores	12.301.078
Aumento de Dividas a Terceiros:	
Fornecedores	0
Empréstimos Obtidos	0
Estado e outros entes públicos	2.890
Outros Credores	0
Outros	0
Diminuição das Disponibilidades:	0
Aumentos Diferimentos:	
Rendimentos a reconhecer	0
Diminuição de Diferimentos:	
Gastos a reconhecer	4.041.793
Aumento Fundos Circulantes:	2.523.338
TOTAL DE ORIGENS	18.869.099



Orçamento



Handwritten signature in blue ink.

QUADRO VI

ORIGENS E APLICAÇÕES DE FUNDOS
(€)

	2011
ORIGENS DE FUNDOS	
Resultado Líquido Exercício	67.651
Amortizações	308.251
Ajustamentos	2.500.000
Provisões	0
Aumentos de Capitais Próprios	0
Outras Variações no Capital Próprio	0
Movimentos Financeiros a Médio e Longo Prazo	0
Diminuições de Imobilizações	0
Diminuição de Fundos Circulantes	0
TOTAL DE ORIGENS	2.875.901
APLICAÇÃO DE FUNDOS	
Distribuições	0
Diminuições de Capitais Próprios	24.167
Movimentos Financeiros a Médio e Longo Prazo	0
Aumento de imobilizações	328.397
Aumento dos Fundos Circulantes	2.523.338
TOTAL DE APLICAÇÕES	2.875.901



Orçamento



QUADRO VII

MAPA DE FLUXOS
MONETÁRIOS
(€)

	2011
Recebimentos da Actividade Operacional	18.048.993
Outros Recebimentos da Actividade Operacional	61.535
Recebimentos de Exploração ==>	18.110.528
Gastos com Obras	13.747.639
Fornecimentos e Serviços Externos - Serviços	4.166.685
Gastos com o Pessoal	4.959.016
Variação Créditos Comerciais	
Fornecedores	1.270.000
Outras contas a pagar	63.078
Outras contas a receber	0
Estado e outros entes públicos	-1.204
Pagamentos Exploração ==>	24.205.214
TESOURARIA EXPLORAÇÃO	-6.094.686
Outros rendimentos e ganhos operacionais	9.497.049
Juros e rendimentos similares obtidos	0
Variação Débitos Acíclicos	
Financiamentos Obtidos	0
Outras contas a receber	0
Outros	12.300.000
Aumento Capital Social	0
Outras Variações no Capital Próprio	0
Recebimentos Extra-Exploração ==>	21.797.049
Investimentos	328.397
Outros gastos e perdas operacionais	12.429
Juros e gastos similares suportados	1.489.387
Impostos s/ Lucros + Trib. Autónoma	9.585
Variação Créditos Acíclicos	
Financiamentos Obtidos	13.741.478
Outras contas a pagar	99.934
Outros	0
Pagamentos Extra-Exploração ==>	15.681.210
TESOURARIA EXTRA-EXP.	6.115.839
TESOURARIA GLOBAL	21.152
SITUAÇÃO INICIAL	73.394
DISPONIBILIDADES FINAIS	94.546



Orçamento



QUADRO VIII

INVESTIMENTO PREVISTO
(€)

	2011
ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	
Equipamento Básico	174.292
Equipamento de Transporte	10.001
Ferramentas e Utensílios	7.400
Equipamento Administrativo	136.704
Outras Imobilizações	0
TOTAL INVESTIMENTO	328.397



Orçamento



Handwritten signature

QUADRO IX

ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO
(€)

RENDIMENTOS E GASTOS	2011	2012	2013
Vendas e serviços prestados	21.807.310	21.777.946	21.737.489
Subsídios à exploração	9.362.539	7.178.161	6.255.000
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	0
Variação nos inventários da produção	0	0	0
Trabalhos para a própria entidade	0	0	0
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	0	0	0
Fornecimentos e serviços externos	-21.958.039	-19.834.194	-18.041.735
Gastos com o pessoal	-4.959.016	-4.883.292	-4.838.963
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0	0	0
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-2.500.000	-2.575.000	-2.625.000
Provisões (aumentos/reduções)	0	0	0
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0	0	0
Aumentos/reduções de justo valor	0	0	0
Outros rendimentos e ganhos	134.510	135.289	135.611
Outros gastos e perdas	-12.429	-12.924	-13.391
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1.874.874	1.785.986	2.609.011
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-308.251	-303.405	-284.969
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0	0	0
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1.566.623	1.482.580	2.324.042
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0	0
Juros e gastos similares suportados	-1.489.387	-1.382.369	-1.351.189
Resultados antes de impostos	77.236	100.211	972.853
Imposto sobre o rendimento do período	-9.585	-9.872	-10.169
Resultado Líquido do Período	67.651	90.339	962.684



Orçamento



QUADRO X

BALANÇO PREVISIONAL
(€)

	2011	2012	2013
ACTIVO			
ACTIVO NÃO CORRENTE	634.235	407.417	156.566
Activos fixos tangíveis	634.235	407.417	156.566
Propriedades de investimento	0	0	0
(...)	0	0	0
ACTIVO CORRENTE	21.421.584	17.943.917	15.514.239
(...)	0	0	0
Adiantamentos a fornecedores	0	0	0
Estado e outros entes públicos	277.002	281.158	285.375
Accionistas/sócios	0	0	0
Outras contas a receber	7.207.458	7.777.135	8.805.854
Diferimentos	13.842.576	9.775.568	6.327.241
Activos financeiros detidos para negociação	0	0	0
Outros activos financeiros	0	0	0
Activos não correntes detidos para venda	0	0	0
Caixa e depósitos bancários	94.546	110.057	95.769
TOTAL ACTIVO	22.055.819	18.351.333	15.670.805
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital realizado	1.300.000	1.300.000	1.300.000
Acções (quotas) próprias	0	0	0
Outros instrumentos de capital próprio	0	0	0
prémios de emissão	0	0	0
Reservas legais	34.908	34.908	34.908
Outras reservas	0	0	0
Resultados transitados	-1.434.850	-1.367.200	-1.276.861
Ajustamentos em activos financeiros	0	0	0
Excedentes de revalorização	0	0	0
Outras variações no capital próprio	48.333	24.167	0
	-51.609	-8.125	58.047
Resultado Líquido do Período	67.651	90.339	962.684
	16.042	82.214	1.020.731
Interesses minoritários	0	0	0
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	16.042	82.214	1.020.731
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE	355.611	251.289	142.359
Provisões	22.859	22.859	22.859
Financiamentos obtidos	0	0	0
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0	0	0
Passivos por impostos diferidos	0	0	0
Outras contas a pagar	332.752	228.430	119.500
PASSIVO CORRENTE	21.684.166	18.017.831	14.507.714
Fornecedores	4.982.937	4.382.937	4.132.937
Adiantamentos de clientes	0	0	0
Estado e outros entes públicos	195.558	198.492	201.469
Accionistas/sócios	2.816	2.816	2.816
Financiamentos obtidos	12.460.000	9.960.000	6.760.000
Outras contas a pagar	1.198.475	1.148.475	1.088.475
Diferimentos	2.844.380	2.325.111	2.322.018
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0	0
Outros passivos financeiros	0	0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0	0	0
TOTAL PASSIVO	22.039.777	18.269.119	14.650.074
TOTAL PASSIVO + CAP. PRÓPRIO	22.055.819	18.351.333	15.670.805



Orçamento



QUADRO XI

MAPA DE FLUXOS MONETÁRIOS
(€)

	2011	2012	2013
Recebimentos da Actividade Operacional	18.048.993	18.023.600	17.988.978
Outros Recebimentos da Actividade Operacional	61.535	62.766	64.021
Recebimentos de Exploração ==>	18.110.528	18.086.366	18.052.999
Gastos com Obras	13.747.639	11.525.661	10.346.500
Fornecimentos e Serviços Externos - Serviços	4.166.685	4.240.499	4.245.878
Gastos com o Pessoal	4.959.016	4.883.292	4.838.963
Varição Créditos Comerciais			
Fornecedores	1.270.000	600.000	250.000
Outras contas a pagar	63.078	50.000	60.000
Outras contas a receber	0	0	0
Sector Público Estatal	-1.204	-1.222	-1.240
Pagamentos Exploração ==>	24.205.214	21.298.230	19.740.101
TESOURARIA EXPLORAÇÃO	-6.094.686	-3.211.865	-1.687.102
Outros rendimentos e ganhos operacionais	9.497.049	7.313.450	6.390.611
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0	0
Varição Débitos Acíclicos			
Financiamentos Obtidos	0	0	0
Outras contas a receber	0	0	0
Outros	12.300.000	0	0
Aumento Capital Social	0	0	0
Outras Variações no Capital Próprio	0	0	0
Recebimentos Extra-Exploração ==>	21.797.049	7.313.450	6.390.611
Investimentos	328.397	76.587	34.119
Outros gastos e perdas operacionais	12.429	12.924	13.391
Juros e gastos similares suportados	1.489.387	1.382.369	1.351.189
Impostos s/ Lucros + Trib. Autónoma	9.585	9.872	10.169
Varição Créditos Acíclicos			
Financiamentos Obtidos	13.741.478	2.500.000	3.200.000
Outras contas a pagar	99.934	104.322	108.929
Outros	0	0	0
Pagamentos Extra-Exploração ==>	15.681.210	4.086.074	4.717.797
TESOURARIA EXTRA-EXP.	6.115.839	3.227.375	1.672.814
TESOURARIA GLOBAL	21.152	15.510	-14.288
SITUAÇÃO INICIAL	73.394	94.546	110.057
DISPONIBILIDADES FINAIS	94.546	110.057	95.769



Orçamento



QUADRO XII

INVESTIMENTO PREVISTO
(€)

	2011	2012	2013
ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS			
Equipamento Básico	174.292	43.550	750
Equipamento de Transporte	10.001	0	0
Ferramentas e Utensílios	7.400	6.683	6.696
Equipamento Administrativo	136.704	26.354	26.673
Outros activos fixos tangíveis	0	0	0
TOTAL INVESTIMENTO	328.397	76.587	34.119

Parecer do Fiscal Único

Plano de Actividades e Orçamento 2011



Parecer do Fiscal Único

Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º Miraflores -
1495-132 Algés - Portugal

T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Avenida Arriaga, 30 - 1.º B - 9000-054
Funchal - Portugal

T +351 291 200 540
F +351 291 200 549

E-mail: gl@gtthornton.pt

1. Nos termos do artigo 13.º, alínea g), dos Estatutos da "GEBALIS - GESTÃO DOS BAIRROS MUNICIPAIS DE LISBOA, EEM" (GEBALIS) compete ao Fiscal Único emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional anuais e trienais elaborados pelo Conselho de Administração.
2. O Plano de Actividades e Orçamento da GEBALIS para 2011, e para o triénio de 2011/2013 do mesmo modo que os Planos e Orçamentos anteriores, continua a definir como objectivo financeiro prioritário dar continuidade aos esforços de consolidação da situação económica e financeira da empresa, promovendo o seu reequilíbrio sem, no entanto, perder de vista a sua missão e valores.
3. Quanto à situação económica, os rendimentos e ganhos previstos para 2011 são de 31.304 mil euros (+30% em relação a 2010) referem-se, nomeadamente, a (i) rendas de 21.807 mil euros (+4%), admitindo-se uma taxa de actualização das rendas de 1,4%, e (ii) subsídios à exploração de 9.362 mil euros (+223%) no âmbito de Contratos-Programa assinados em anos anteriores e a assinar em 2011 entre a GEBALIS e a CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA (CML).
4. Os gastos e perdas previstos para 2011 são de 31.237 mil euros (+18%), e respeitam, nomeadamente, a (i) fornecimentos e serviços externos de 21.958 mil euros (+32%), a (ii) gastos com o pessoal, de 4.959 mil euros (-4%), (iii) imparidades de dívidas a receber de 2.500 mil euros (-23%) e a (iv) juros e gastos similares suportados de 1.489 mil euros (+30%).
5. Os fornecimentos e serviços externos referem-se a gastos com (i) obras de manutenção e conservação, conservação obrigatória e requalificação do património de 17.791 mil euros (+48%), participadas em parte pela CML no âmbito dos Contratos-Programas acima citados, e que incluem 4.583 mil euros (0%) de custos diferidos em exercícios anteriores imputáveis ao ano de 2011, (ii) condomínios de 612 mil euros (-15%), e (iii) electricidade e água de 1.296 mil euros (-7%).

Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.
Member firm of Grant Thornton International Ltd
Capital Social: 25.000 Euros - Contribuinte / Matrícula n.º 502 266 784 - inscrita na C.R.C. Claxxas
inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 67, na C.M.V.M. sob o n.º 314

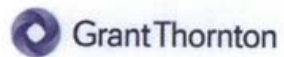


RF
Zi

6. Os gastos com o pessoal têm em consideração o disposto na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2011, mas no caso particular da GEBALIS não tem um impacto significativo no total da massa salarial. A imparidade das dívidas a receber reflecte o valor da diferença entre as rendas emitidas e não recebidas.
7. Os resultados operacionais (antes de gastos de financiamento e impostos) previstos para 2011 são de 1.566 mil euros (+211%). Considerando (i) os juros a suportar de 1.489 mil euros (+30%) resultantes dos financiamentos correntes de 12.460 mil euros (-53%), e tendo em consideração a Deliberação n.º 567/2010 da CML de transferir para a GEBALIS o valor de 12.300 mil euros a título de recomposição dos capitais próprios a utilizar fundamentalmente na amortização daqueles financiamentos, e (ii) o imposto sobre o rendimento do período a pagar de 10 mil euros (+6%), o resultado líquido previsto para 2011 é de 68 mil euros (+103%).
8. Quanto à situação financeira, prevê-se para o exercício de 2011 que o total do Activo seja de 22.056 mil euros (-47%), do Passivo de 22.040 mil euros (-46%) e dos Capitais Próprios de 16 mil euros (-92%). No entanto, continua pendente o não cumprimento do disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.
9. A GEBALIS não prevê nas demonstrações financeiras para 2011 o recebimento de 7.576 mil euros devido pela CML nos termos do artigo 31º da Lei n.º 53 - F/2006, valor acumulado em 31 de Dezembro de 2010, a título de reposição dos resultados operacionais negativos adicionados dos juros suportados pela empresa. Este valor a receber pressupõe que será transferido em 2011 para a GEBALIS a quantia de 12.300 mil euros a título de recomposição dos capitais próprios, como foi referido no ponto 7. anterior.
10. As previsões económicas e financeiras anteriores assentam em diversos pressupostos, nomeadamente que (i) serão transferidos para a GEBALIS os valores inscritos no Orçamento da CML de 4.600 mil euros a título de Contratos-Programa e 1.350 mil euros para intervenções nos espaços públicos, e o valor constante da Deliberação da CML n.º 567/2010 de 12.300 mil euros para recomposição dos capitais próprios, (ii) o contencioso fiscal em sede de IRC, de 1.020 mil euros, e em sede de IVA, de 14.750 mil euros, terá um desfecho favorável à empresa, (iii) a GEBALIS não entregará à CML qualquer valor a título de rendas recebidas e (iv) a estimativa das rendas a emitir e a receber tem um elevado grau de concretização.

RF

Grant Thornton & Associados - SRQC, Lda.
Member firm of Grant Thornton International Ltd



Handwritten signature and initials in blue ink.

11. Considerando o exposto, nomeadamente o referido nos pontos 9 e 10 anteriores, somos do parecer que sejam aprovados os instrumentos de gestão previsionais para o ano 2011 apresentados pelo Conselho de Administração da "GEBALIS - GESTÃO DOS BAIRROS MUNICIPAIS DE LISBOA, EEM".

Lisboa, 11 de Março de 2011

O FISCAL ÚNICO

Victor Domingos Seabra Franco
Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.
Representada por Victor Domingos Seabra Franco

Grant Thornton & Associados - SROC, Lda.
Member firm of Grant Thornton International Ltd



Anexos

- ① 1- Programa Integrado de Gestão e Requalificação dos Bairros Municipais
- ① 2- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas 2011
- ① 3- Plano de Acção para a Responsabilidade Social
- ① 4- Fogos e Lotes GEBALIS

Inclusão de documento em tempo

- ① 5- Programa BIP/ZIP

Plano de Actividades e Orçamento 2011



Anexos



ANEXO 1 - PROGRAMA INTEGRADO DE GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS BAIRROS MUNICIPAIS



Programa integrado de gestão e requalificação dos bairros municipais

1. Objectivos
2. Eixos de intervenção
3. Estado de conservação
4. Intervenções previstas para 2011-2020



Anexos

GEBALIS

Programa Integrado de gestão e requalificação dos bairros municipais

1. Objectivos

Os bairros municipais são geridos pela GEBALIS, empresa municipal que tem como missão a gestão social e patrimonial desses bairros. A GEBALIS gere um total de 23.268 fogos, incluídos em 73 bairros municipais, divididos em cinco grandes zonas: Ocidental, Norte Ocidental, Norte Oriental, Sul e Oriental. Nos fogos geridos pela GEBALIS habitam 61.787 residentes, estimando-se a totalidade da população residente nos bairros municipais em 92.600 habitantes.

O património gerido pela GEBALIS inclui ainda espaços não habitacionais, equipamentos desportivos e área verde envolvente dos bairros. A renda média actual dos fogos geridos pela GEBALIS ronda os 78 € por fogo.

Nº. Lotes	2.101
Nº. Fogos	23.268
Nº. Ascensores	1.295
Nº. Lojas	1.086
Nº. Parques Infantis	32
Nº. Campos Desportivos	10
Nº. Campos de Jogos	8
Área Verde [m2]	178.607

Terminada a fase intensiva de construção de bairros municipais, a sua gestão e requalificação integradas de bairros municipais constitui o meio estratégico para favorecer objectivos intimamente articulados de bem-estar residencial e urbano, por um lado, e a integração e coesão social, por outro. Estes objectivos fazem parte dos objectivos estratégicos do Programa Local de Habitação (PLH) aprovado em 2009.

O processo integrado de requalificação urbana dos bairros municipais implica o envolvimento de vários agentes, para além da empresa municipal GEBALIS, desde os serviços municipais aos moradores, às suas comunidades e aos parceiros locais do desenvolvimento social. Tem uma componente de **gestão social**, que deve ter regras claras, decisões transparentes e processos participativos, uma componente de **gestão patrimonial**, que envolve a política de alienações, arrendamentos e condomínios, e uma componente de **intervenção física e valorização**, quer das habitações e edifícios, quer dos bairros e respectivo espaço público.

2. Eixos de intervenção

Na componente de Intervenção física e Valorização, são três os principais eixos de intervenção:

- coesão e urbanismo de proximidade
- intervenção e valorização do património habitacional
- intervenção e valorização do património não habitacional



Anexos



2.1 Coesão e urbanismo de proximidade

Os bairros sob gestão da GEBALIS têm características socio-urbanísticas diferentes. Dos 70 bairros municipais no concelho de Lisboa, 35 foram incluídos na Carta dos BIP/ZIP (Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária de Lisboa), por conterem indicadores sociais, ambientais e urbanísticos que lhes conferem uma especial prioridade na intervenção municipal nos próximos 10 anos. Há ainda 3 bairros municipais fora de Lisboa (Casal de Cambra, Algueirão e Zambujal).

zona	nº de bairros	nº BIP/ZIP
Ocidental	14	5
Norte Ocidental	9	4
Norte Oriental	15	9
Sul	21	9
Oriental	14	8
total	73	35

Alguns dos bairros municipais, ou partes deles, carecem de investimentos urbanísticos específicos, nomeadamente ao nível de vias de comunicação e transportes, de modo a contrariar, se não mesmo impedir, os fenómenos de isolamento que hoje se manifestam (por exemplo, na Ameixoeira, na Zona da Alta de Lisboa e no Bairro 2 de Maio). Estes fenómenos são muitas vezes acompanhados de uma maior frequência de actos de vandalismo ou criminalidade, com o conseqüente agravamento da sensação de insegurança entre os residentes e visitantes.

Verificam-se também problemas graves de relacionamento e vizinhança, por vezes associados a conflitos inter e intra-étnicos, que agravam a falta de coesão social e dificultam a emergência de vivências comunitárias. Intervenções ao nível do espaço público e dos equipamentos desportivos e de proximidade podem constituir uma ferramenta importante na melhoria da coesão do bairro, que não dispensa contudo uma actuação visando o desenvolvimento social com os moradores e os parceiros locais.

2.2 Património habitacional

Apesar da maioria dos bairros municipais serem de construção recente, como se pode ver no quadro em baixo, verifica-se contudo que há patologias construtivas recorrentes, nomeadamente infiltrações pelas coberturas e fachadas, bem como degradação dos revestimentos. Verificam-se ainda com elevada frequência, sobretudo nalguns bairros, actos de vandalismo ao nível dos espaços comuns, elevadores, caixas de correio e campainhas. O montante dispendido pela GEBALIS em reparações e substituições de elevadores atingiu entre 2003 e 2009 o montante de 16 milhões de euros.

Antiguidade	%
0 a 15 ANOS	49,4
16 a 25 ANOS	24,7
26 a 35 ANOS	12,7
> 36 ANOS	13,3



Anexos



Nos bairros mais antigos e de maior dimensão, como o Bairro Padre Cruz (alvenaria) e o Bairro da Boavista, verifica-se uma grande degradação do edificado, obsoleto e a carecer de regeneração integral.

2.3 Espaços não habitacionais

Os espaços não habitacionais, sejam eles equipamentos, lojas ou outros, revelam-se como de primordial importância. No que se refere às lojas, na sua grande maioria preparadas estruturalmente para diferentes actividades, só muito recentemente foram incorporadas no objecto de gestão da GEBALIS, estando até então a sua atribuição dispersa por diversos pelouros municipais: Cultura, Acção Social, Actividades Económicas, Desporto, etc.

Tem-se procurado assegurar, através da atribuição e uso destes espaços, um maior equilíbrio na distribuição das actividades nos Bairros, existindo contudo dificuldade em ancorar actividades económicas, comerciais ou de serviços nos espaços disponíveis. Esta será uma área estratégica, cujo desenvolvimento passará pela identificação local das necessidades e oportunidades de iniciativa, passando pela revisão do tarifário.

Há ainda que referir os estacionamento em garagens. Estão dispersos por todas as zonas de Bairros Municipais. As áreas de estacionamento não atribuídas podem ser alvo de cedência a potenciais utilizadores para instalação de áreas de negócio, havendo no entanto algumas restrições atribuíveis às precárias condições de segurança.



Anexos

GEBALIS

3. Diagnóstico - estado de conservação dos bairros municipais

Indicam-se nas tabelas seguintes o estado de conservação dos bairros municipais, discriminados por zonas e diferenciando o estado de conservação do edificado, dos espaços verdes e das infra-estruturas (arruamentos e esgotos). A classificação distingue as seguintes situações: bom, razoável, mau, em obra ou não aplicável. Como se pode ver nas tabelas, há casos em que as classificações são todas boas ou todas más e casos em que se encontram classificações diferentes para cada um dos itens.

Zona	Bairro	BIP/ZIP	estado de conservação		
			edificado	espaços verdes	infra-estruturas
Occidental	Padre Cruz	16	raz, mau	bom	raz, mau
	Horta Nova	19	raz	bom	raz
	Furnas	45	raz	bom	bom
	Telheiras Sul		bom	bom	bom
	Quinta dos Barros		bom	bom	bom
	Charquinho		raz	bom	bom
	Paço do Lumiar		bom	bom	bom
	Rego	35	bom	raz	raz
	Alto da Faia		bom	bom	bom
	Pedralvas		raz	não aplic	não aplic
	Telheiras Norte		raz	não aplic	não aplic
	Calhau		raz	não aplic	não aplic
	Rainha d. Leonor		bom	não aplic	não aplic
	Murtas	12	raz	mau	bom

Zona	Bairro	BIP/ZIP	estado de conservação		
			edificado	espaços verdes	infra-estruturas
Norte Occidental	Ameixoeira	8	raz	raz	raz
	Alto do Chapaleiro		bom	não aplic	não aplic
	Quinta das Lavadeiras		bom	não aplic	não aplic
	Alta Lisboa Centro	22	raz	em obra	raz
	Charneca do Lumiar		raz	não aplic	raz
	Alta Lisboa Sul (PER 1,2,3 e 9)	22	raz	raz	bom
	Alto Lumiar		bom	não aplic	bom
	Cruz Vermelha	25	mau	mau	mau
	Pedro Queiroz Pereira	26	em obra	em obra	em obra



Anexos

GEBALIS

Zona	Bairro	BIP/ZIP	estado de conservação		
			edificado	espaços verdes	infra-estruturas
Norte Oriental	Fiamenga	29	raz	raz	raz
	Loios	27	raz	não aplic	não aplic
	Armador	31	raz	raz	raz
	Condado	30	mau	mau	mau
	Amendoeiras	28	raz	raz	raz
	Condado - antigo		raz	raz	raz
	Casal dos Machados	40	raz	bom	bom
	Laranjeiras	39	mau	bom	bom
	Alfredo Bensaúde	56	mau	bom	mau
	Avenida Berlim		bom	bom	bom
	Avenida Cidade Luanda		bom	bom	bom
	Olvais Norte		bom	bom	bom
	Olvais Sul		raz	não aplic	não aplic
	Olvais Velho		bom	bom	bom
	Quinta do Morgado	38	bom	bom	bom

Zona	Bairro	BIP/ZIP	estado de conservação		
			edificado	espaços verdes	infra-estruturas
Sul	Boavista	10	mau	mau	mau
	Bom Pastor - Sartawi	11	raz	não aplic	raz
	Sargento Abílio		bom	bom	bom
	Casal de Cambra (fora de Lisboa)		raz	não aplic	não aplic
	Algueirão (fora de Lisboa)		raz	não aplic	não aplic
	Zambujal (fora de Lisboa)		raz	não aplic	não aplic
	Casalinho da Ajuda	1	mau	mau	mau
	2 de Maio	2	raz	mau	mau
	Eduardo Bairrada	63 (novo)	raz	raz	raz
	Açucenas		bom	bom	bom
	Caramão da Ajuda		raz	bom	bom
	Quinta do Loureiro (Ceuta Norte)	3	bom	raz	bom
	Ceuta Sul	3	bom	raz	bom
	Quinta do Cabrinha	3	bom	raz	bom
	Maria Pia		bom	não aplic	bom
	Casal Evaristo	42	bom	não aplic	bom
	Freitas Gazul		bom	não aplic	bom
	Quinta do Jacinto		bom	não aplic	bom
	Bela Flor	13	bom	bom	bom
	Liberdade 1 e 2	14	raz	bom	raz
Liberdade Cooperativa	14	bom	não aplic	bom	



Anexos

GEBALIS

Zona	Bairro	BIP/ZIP	estado de conservação		
			edifíca- o	espaços verdes	infra- estruturas
Oriental	Olaíais		raz	raz	raz
	João Nascimento Costa	57	raz	não aplic	raz
	Carlos Botelho	59	raz	não aplic	bom
	Quinta do Lavrado	46	mau	raz	mau
	Vale Santo António		bom	bom	bom
	Graça	23	raz	não aplic	bom
	Presidente Carmona		raz	não aplic	não aplic
	Alfinetes	33	bom	raz	bom
	Quinta das Salgadas	32	raz	raz	raz
	Quinta do Chale		bom	bom	bom
	Marquês de Abrantes	33	bom	bom	bom
	Ourives	9	em obra	bom	raz
	Grilo		bom	não aplic	bom
	Alto da Eira	37	mau	não aplic	não aplic

Verifica-se que alguns dos bairros municipais classificados como BIP (bairros de intervenção prioritária) não reúnem os piores indicadores urbanísticos. A sua inclusão na Carta dos BIP resulta de indicadores sociais, económicos e ambientais.

Os bairros dos Lóios, Amendoeiras e Olival, Flamenga, Armador e Condado integram um programa específico de Reabilitação e Desenvolvimento Integrado, intitulado "Viver Marvila", que é uma parceria entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana e que inclui ainda como parceiros a GEBALIS e a Junta de Freguesia de Marvila.



Anexos



4. Intervações previstas para 2011-2020 nos Bairros Municipais

Os valores indicativos abaixo indicados baseiam-se nas necessidades identificadas, em termos de estado de conservação do Património Edificado e Espaços Exteriores e respectivas projecções a médio e a longo prazo, tendo neste caso como suporte os períodos de garantia de obras realizadas e as depreciações de estados de conservação.

Não foram valorizados factores relacionados com infra-estruturas de redes viárias, transportes, novos arruamentos, demolições de património [ex: alvenarias], novas infra-estruturas da rede de águas, esgotos domésticos, pluviais, electricidade e comunicações.

Estimativa de intervenções 2011 - 2020

Zona Norte Ocidental	32.315.000 €
Zona Ocidental	29.460.000 €
Zona Norte Oriental	37.491.000 €
Zona Oriental	24.395.000 €
Zona Sul	20.422.000 €
total	144.083.000 €

4.1 Intervenções Estruturais 2011-2020

Prevêem intervenções estruturais nos seguintes 8 bairros municipais:

- **Ameixoeira** (zonas) – Reabilitação de empenas e revisão de coberturas. Investimento em reabilitação dos espaços exteriores;
- **Alta de Lisboa** (PERs) – Reabilitação de empenas e revisão de coberturas.
- **Padre Cruz** – Início dos trabalhos com a reabilitação de fogos vagos; Constituição da "Memória do Bairro"; Eliminação de sectores do bairro das alvenarias; Manutenção e conservação do património no Bairro Novo
- **Flamenga** – Requalificação da Malha H através do "Projecto Viver Marvila". No âmbito dos Condomínios, propõe-se o retomar do processo de reabilitação da banda de lotes 317 a 322, 339 a 343, 323 a 328, 344 a 355 e 349 a 354. A considerar também a recuperação das empenas dos lotes 372 a 420. Intervenções ao nível de espaços exteriores.
- **Condado** - Conclusão dos trabalhos de demolição do "corredor da morte", reabilitação dos lotes vizinhos bem como e intervenção nos espaços exterior (zona da demolição).
- **Alto da Eira** – Definição de solução para as duas torres, dependente de Estudo do LNEC. Definição para o bairro.
- **Boavista** - Reabilitação de empenas e revisão de coberturas de forma faseada. A curto prazo propõe-se a requalificação das empenas e coberturas dos lotes 11 a 18, 19 a 26 e 67 a 72. Considera-se igualmente uma reserva para manutenção de alvenarias. Requer urgente definição sobre o destino a dar "bairro das alvenarias".
- **2 de Maio** - A curto prazo iniciam-se os trabalhos de requalificação dos espaços exteriores. A médio prazo propõe-se intervenção no património nas actividades de instalações eléctricas e campanhas. A longo prazo retoma-se o investimento em termos de manutenção / conservação de empenas e coberturas.

4.2 Intervenções a curto – médio prazo

Trata-se de intervenções a realizar de forma faseada em 3 bairros, entre 2011 e 2014. São bairros de grande dimensão cujo edificado tem patologias variadas:



Anexos



[Handwritten signature]

- **Horta Nova** – Trabalhos em infra-estruturas, reabilitação de empenas e revisão de coberturas.
- **Alfredo Bensaúde** – Intervenção faseada com reorganização do espaço exterior, fecho de casa dos lixos, reparação de garagens e reabilitação de empenas e revisão de coberturas
- **Quinta dos Ourives** - A curto prazo propõe-se requalificação dos lotes A e B, seguindo-se os lotes C e D e F,G e H. A longo prazo consideram-se os lotes E - E1. [intervenção faseada].

4.3 Intervensões a curto prazo

Intervenções a realizar em 5 bairros nos próximos dois anos

- **Pedro Queiroz Pereira** (contrato programa) – 2ª fase e 3ª fase;
- **Cruz Vermelha** – Reabilitação de zonas comuns, empenas e coberturas;
- **Quinta das Laranjeiras** – Reabilitação de empenas e coberturas incluindo o corpo de escadas;
- **Casal dos Machados** – Impermeabilização de empenas em lotes específicos;
- **Olaiais** - A curto prazo propõe-se intervenção no edificado da 1ª fase das Olaiais [lotes 1 a 6].

4.4 Descrição das intervenções por zona e bairro

Lisboa	Bairros	Estimativa Bairro	Total Zona	Observações
Zona Norte Ocidental	Alta de Lisboa	18.800.000 €	32.315.000 €	Face à extensão da Alta de Lisboa, as intervenções propostas serão em função das necessidades dos PER. A curto médio prazo propõe-se intervenção nos PERs 7 e 8 [21 lotes] seguindo-se os PER 9, 1, 2 e 3. A evolução deste sector da cidade terá fortes implicações.
	Alto do Lumiar	840.000 €		Intervenção a médio prazo em dois anos em função das duas ruas que compõem o Bairro.
	Pedro Queiroz Pereira	1.650.000 €		Forte investimento a curto prazo ao abrigo do contrato programa em vigor. Até 2020 serão consideradas verbas para manutenção / conservação.
	Cruz Vermelha	1.400.000 €		Recomenda-se a curto prazo intervenção no património edificado do Bairro seguindo-se requalificação de espaços exteriores.
	Charneca do Lumiar	750.000 €		A médio prazo recomenda-se investimento ao nível de redes de águas aos lotes. A longo prazo investimento de reabilitação.
	Ameixoeira	8.600.000 €		A curto médio prazo propõe-se intervenção nos 115 lotes para reparação de fachadas e coberturas. Em 2011-2012 há forte investimento ao nível de espaços exteriores. Os fortes investimentos são retomados a longo prazo [2020].
	Quinta das Lavadeiras	135.000 €		Reservas para manutenção. Proposta para alienação.
	Alto do Chapelheiro	140.000 €		Reservas para manutenção. Processo: alienação.



Anexos

GEBALIS

Lisboa	Bairros	Estimativa Bairro	Total Zona	Observações
Zona Norte Oriental	Casal dos Machados	1.330.000 €	37.491.000 €	Intervenção ao nível de empenas com revestimento em material cerâmico principalmente nos lotes 24 e 25.
	Quinta das Laranjeiras	2.500.000 €		Face ao deficiente estado de conservação do edifício das Laranjeiras, nomeadamente ao nível do corpo de escadas, propõe-se intervenção de curto prazo.
	Cidade de Luanda	341.000 €		Investimento a médio - longo prazo. Processo: alienação.
	Alfredo Bensaúde	2.650.000 €		A curto prazo propõe-se intervenção de fecho da casa dos líxos e em espaços de estacionamento com continuidade na reorganização exterior do Bairro. A partir de 2012 e em três fase propõe-se a reabilitação das bandas A, B e C.
	Avenida de Berlim	365.000 €		Investimento a médio prazo nos trabalhos de impermeabilização de empenas dos lotes 1 a 15 e reabilitação das zonas comuns nos lotes 4, 10, 13, 19 e 23.
	Olvais Norte	150.000 €		Reserva pontual. Processo: Alienações.
	Olvais Sul	750.000 €		Reserva pontual. Processo: Alienações.
	Olvais Velho	610.000 €		Intervenção nas Torres 4 e 5. Processo: Condomínios.
	Quinta do Morgado	275.000 €		Reserva pontual. Processo: Alienações.
	Flamenga	5.320.000 €		A curto prazo no âmbito "Viver Marvila" haverá intervenção de requalificação da Malha H. No âmbito do processo Condomínios propõe-se o retomar do processo de reabilitação da banda de lotes 317 a 322, 339 a 343, 323 a 328, 344 a 355 e 349 a 354. A considerar
	Lóios	200.000 €		A curto prazo haverá intervenção ao nível de coberturas nos lotes 205 a 208. Processo: condomínios e alienações.
	Condado - Zona J	21.100.000 €		Após a conclusão dos trabalhos de demolição do "corredor da morte" iniciam-se os trabalhos de reabilitação dos lotes vizinhos bem como, intervenção nos espaços exterior (zona da demolição). Consideram-se também intervenção em património da Avª João Paulo
	Amendoeiras - Zona I	1.750.000 €		Intervenções no âmbito do "Viver Marvila".
Condado Antigo	120.000 €	Reserva pontual. Processo: Alienações.		



Anexos



Lisboa	Bairros	Estimativa Bairro	Total Zona	Observações
Zona Ocidental	Padre Cruz	19.220.000 €	29.460.000 €	Investimentos a curto prazo na reabilitação de fogos vagos incluindo a constituição da "Memória do Bairro". A médio e a longo prazo consideram-se investimento ao nível da requalificação urbanística no sector das alvenarias a demolir e os trabalhos de manu
	Horta Nova	1.660.000 €		A curto prazo propõe-se investimentos ao nível das redes prediais do edificado seguindo-se a curto - médio prazo os trabalhos de manutenção/conservação do Património. A longo prazo 2018-2020 são retomados os maiores investimentos.
	Paço do Lumiar	640.000 €		Impermeabilização de fachadas dos lotes D1 a D18. Longo prazo.
	Alto da Faia	275.000 €		Impermeabilização de fachadas. Longo prazo.
	Rego	2.920.000 €		Proposta a médio prazo de intervenção faseada no Rego A, Rego B e Rego C.
	Telheiras Norte	260.000 €		Reservas para manutenção. Processo: Bairro de Alvenarias. Processo: alienação.
	Telheiras Sul	890.000 €		Intervenção pontual a curto prazo na empena do lote 6. Reforço de investimento a 2018-2020.
	Quinta dos Barros	700.000 €		Trabalhos de manutenção / conservação a médio prazo.
	Quinta dos Barros Coop	40.000 €		Reservas para manutenção. Processo: alienação.
	Furnas	820.000 €		A curto prazo haverá aplicação de Contrato Programa - Ascensores. Reservas para manutenção. Processo: alienação.
	Charquinho I	250.000 €		Reservas para manutenção. Processo: alienação.
	Charquinho II	90.000 €		Reservas para manutenção. Processo: alienação.
	Pedralvas	60.000 €		Reservas para manutenção. Processo: alienação.
	Calhau	150.000 €		Reservas para manutenção. Processo: Bairro de Alvenarias. Processo: alienação.
	Rainha Dona Leonor	65.000 €		Reservas para manutenção. Processo: alienação.
Murtas	1.420.000 €	A curto-médio prazo propõe-se intervenção no edificado do Bairro. O valor estimado total contempla intervenções pontuais nos espaços de terreno a tardoz do bairro.		



Anexos

GEBALIS

Lisboa	Bairros	Estimativa Bairro	Total Zona	Observações
Zona Oriental	Armador	2.970.000 €	24.395.000 €	A curto prazo e após forte investimento no ano de 2009, propõe-se trabalhos de reabilitação de espaços exteriores. A médio prazo recomenda-se intervenção ao nível de impermeabilização nos lotes 746 a 754A e 772 a 781.
	Armador Coop.	30.000 €		Reserva pontual. Cooperativas.
	Olaias	1.115.000 €		A curto prazo propõe-se intervenção no edifício da 1ª fase das Olaias (lotes 1 a 8). Processo: Portugal Novo.
	Carlos Botelho	920.000 €		Intervenção a médio prazo para impermeabilização de empenas e reparação de coberturas.
	Quinta do Lavrado	2.180.000 €		Reabilitação total do edifício a longo prazo.
	João Nascimento Costa	735.000 €		Intervenções a médio - longo prazo em empenas e coberturas.
	Vale de Santo António	2.385.000 €		Reservas para 2018-2020 para edifício antigo do Vale de Santo António.
	Graça - Sapadores	420.000 €		Proposta a médio prazo para iniciar trabalhos de impermeabilização de empenas e tratamento de coberturas.
	Presidente Carmona	230.000 €		Reserva pontual. Processo: Alienações.
	Alto da Eira	4.000.000 €		Reserva para requalificação das duas torres. Processo: Estudo LNEC.
	Alfinetes	2.580.000 €		Intervenção destinada aos trabalhos de conservação da 4ª fase dos Alfinetes. Reserva para a 1ª, 2ª e 3ª fases.
	Marquês Abrantes	2.330.000 €		Proposta de Investimento a médio-longo prazo com destaque para a 1ª e 2ª fase do Bairro [piano].
	Marquês Abrantes Coop	30.000 €		Reserva pontual. Processo: Alienações.
	Quinta das Salgadas	1.250.000 €		Conclusão de trabalhos de reabilitação do património (serralharias e instalações eléctricas). A longo prazo consideram-se os trabalhos de conservação.
	Quinta do Chalé	715.000 €		Investimento a longo prazo.
Quinta dos Ourives	2.465.000 €	A curto prazo propõe-se requalificação dos lotes A e B, seguindo-se os lotes C e D e F, G e H. A longo prazo consideram-se os lotes E - E1.		
Grilo	40.000 €	Reserva pontual. Processo: Alienações.		



Anexos

GEBALIS

Lisboa	Bairros	Estimativa Bairro	Total Zona	Observações
Zona Sul	Boavista	9.005.000 €	20.422.000 €	A curto - médio prazo propõe-se a requalificação das empenas e coberturas dos lotes 11 a 18, 19 a 26 e 67 a 72. Considera-se igualmente uma reserva para manutenção de alvenarias.
	Sargento Abílio	420.000 €		Investimento a médio - longo prazo. A curto prazo considera-se a reparação de calçadas.
	Bom Pastor	525.000 €		Intervenção de reparação de empenas foi iniciada no final do ano de 2010.
	Quinta do Cabrinha	1.385.000 €		Investimento a médio prazo.
	Quinta do Loureiro	1.380.000 €		Investimento a médio - longo prazo.
	Maria Pia	335.000 €		Investimento a médio - longo prazo.
	Ceuta Sul	1.030.000 €		Investimento a médio - longo prazo.
	Casal do Evaristo	215.000 €		Investimento a médio - longo prazo.
	Quinta do Jacinto	100.000 €		Reserva pontual.
	Bela Flôr	553.000 €		Investimento a médio prazo.
	Liberdade	1.010.000 €		Investimento a médio prazo.
	Liberdade Coop	21.000 €		Reserva pontual. Cooperativas.
	Freitas Gazul	143.000 €		Reserva pontual.
	Casalinho da Ajuda	1.390.000 €		Investimento a médio prazo.
	2 de Maio	1.400.000 €		A curto prazo iniciam-se os trabalhos de requalificação dos espaços exteriores. A médio prazo propõe-se intervenção no património nas actividades de instalações eléctricas e campanhas. A longo prazo retoma-se o investimento em termos de manutenção / conservação.
	Caramão da Ajuda	50.000 €		Reserva pontual. Processo: Alienações.
Eduardo Bairrada	930.000 €	Investimento a médio prazo.		
Açucenas	530.000 €	Investimento a médio prazo.		



Anexos



Zona	N.º Freguesia	Bairros	BIP/ZIP
Centro Histórico	01	Alameda da Cruz	01
	02	Alameda dos Reis Leões	02
	03	Alameda D. João I	03
	04	Alameda Filipa de Lencastre	04
	05	Alameda Infante D. Henrique	05
	06	Alameda Infanta D. Leonor	06
	07	Alameda Infanta D. Maria	07
	08	Alameda Infanta D. Isabel	08
	09	Alameda Infante D. Sancho	09
	10	Alameda Infante D. Teófilo	10
	11	Alameda Infante D. Domitila	11
	12	Alameda Infante D. Catarina	12
	13	Alameda Infante D. Maria	13
	14	Alameda Infante D. Leonor	14
	15	Alameda Infante D. Isabel	15
Baixa Pombalina	16	Alameda Infante D. Sancho	16
	17	Alameda Infante D. Teófilo	17
	18	Alameda Infante D. Domitila	18
	19	Alameda Infante D. Catarina	19
	20	Alameda Infante D. Maria	20
	21	Alameda Infante D. Leonor	21
	22	Alameda Infante D. Isabel	22
	23	Alameda Infante D. Sancho	23
	24	Alameda Infante D. Teófilo	24
	25	Alameda Infante D. Domitila	25
	26	Alameda Infante D. Catarina	26
	27	Alameda Infante D. Maria	27
	28	Alameda Infante D. Leonor	28
	29	Alameda Infante D. Isabel	29
	Alfama	30	Alameda Infante D. Sancho
31		Alameda Infante D. Teófilo	31
32		Alameda Infante D. Domitila	32
33		Alameda Infante D. Catarina	33
34		Alameda Infante D. Maria	34
35		Alameda Infante D. Leonor	35
36		Alameda Infante D. Isabel	36
37		Alameda Infante D. Sancho	37
38		Alameda Infante D. Teófilo	38
39		Alameda Infante D. Domitila	39
40		Alameda Infante D. Catarina	40
41		Alameda Infante D. Maria	41
42		Alameda Infante D. Leonor	42
43		Alameda Infante D. Isabel	43
Estimosa		44	Alameda Infante D. Sancho
	45	Alameda Infante D. Teófilo	45
	46	Alameda Infante D. Domitila	46
	47	Alameda Infante D. Catarina	47
	48	Alameda Infante D. Maria	48
	49	Alameda Infante D. Leonor	49
	50	Alameda Infante D. Isabel	50
	51	Alameda Infante D. Sancho	51
	52	Alameda Infante D. Teófilo	52
	53	Alameda Infante D. Domitila	53
	54	Alameda Infante D. Catarina	54
	55	Alameda Infante D. Maria	55
	56	Alameda Infante D. Leonor	56
	57	Alameda Infante D. Isabel	57

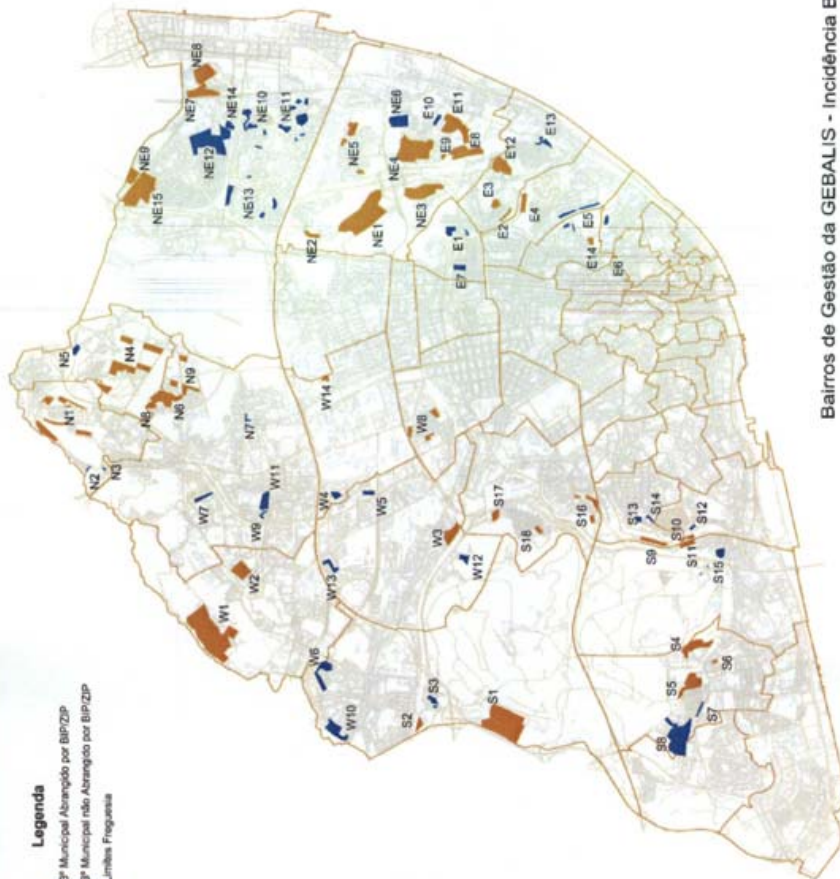
Novembro de 2010

Programa Local de Habitação de Lisboa
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



Legenda

- Bº Municipal abrangido por BIP/ZIP
- Bº Municipal não abrangido por BIP/ZIP
- Limites Freguesia



Bairros de Gestão da GEBALIS - incidência BIP/ZIP



Anexos




ANEXO 2- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas 2011



Reunião do CA - 30 de Outubro de 2009

Deliberação n.º 527/CA/2009 – O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de um **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas**. Deliberou ainda, como responsável da equipa de acompanhamento do Plano, o colaborador Dr. Ludgero Queiroz.

O Vogal do Conselho de Administração,


Sérgio Rui Lopes Cintra

GEBALIS



Serviço de Apoio ao Cidadão
Rua do Sacramento, 100-112
1001-412 Lisboa

177 511 000
177 529 510

310 262 111
310 262 111

310 262 111
310 262 111

310 262 111



Anexos



Reunião do CA – 17 de Janeiro de 2011

Deliberação n.º 045/CA/2011 – O Conselho de Administração deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Constituição de Equipa de Acompanhamento do **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas** para 2011, aos seguintes elementos, Directores Sectoriais: Dra. Zélia Amorim, Dr. Paulo Gil e Eng.º Pedro Tomás.

O Vogal do Conselho de Administração,


Sérgio Rui Lopes Cintra



• Sede
Barro Dr. Alfredo Bernardino
Rua Costa Melheiro, Lote B 12
1900-410 Lisboa

• Telefone
217 511 000
Fax
217 579 670

• E-mail
gil@gibalix.pt
www.gibalix.pt

• Contacto
217 511 000
217 511 000

• Horário de atendimento
Segunda a sexta-feira
das 9h às 17h



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

2010

Este Plano tem como propósito principal dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 01 de Julho de 2009, sobre Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.

De modo a promover a prevenção de situações de corrupção e infracções conexas na GEBALIS – Gestão de Bairros Municipais de Lisboa, E.E.M. e constituindo um instrumento de objectivos prioritários para a prevenção das mesmas, o Conselho de Administração apresenta o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas para 2010.

Para que os resultados possam servir de guia e em simultâneo criar capacidade para minimizar tais situações, é imprescindível que exista uma monitorização constante desses resultados por uma equipa constituída para o efeito e dependente, directamente, do Conselho de Administração da empresa.

1. INTRODUÇÃO

A Gebalis é uma entidade gestora de dinheiros e património públicos, estando, por isso, enquadrada no perímetro de entidades com a obrigação de elaborar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.

De acordo com a Recomendação do CPC, acima indicada, e tendo em conta que (i) a GEBALIS tem como missão promover a qualidade de vida, a integração social e a autonomia das populações residentes, tomando os bairros geridos, nas vertentes social, patrimonial e financeira, em unidades susceptíveis e com forte sentimento de pertença, (ii) tem como valores a orientação para os moradores, a inovação, a responsabilidade social, a liderança e a rentabilidade e baseando-se em critérios de proximidade e (iii) exerce uma gestão integrada, participada e descentralizada, apoiando-se em estruturas funcionais, ágeis e eficazes, localizadas em gabinetes situados nos bairros, com funções definidas nas 3 áreas de gestão financeiras, patrimonial e social, este Plano pretende constituir um instrumento de definição de objectivos prioritários para a prevenção de situações de corrupção e infracções conexas.

1



Anexos

GEBALIS

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

2010

Este Plano afirma-se em conjunto com o Código e Ética, que anexamos, um instrumento estratégico que, através de um conjunto de medidas articuladas, visa contribuir, de forma preventiva, para a continuação de um desenvolvimento sustentável desta instituição com base em princípios tão importantes como a eficácia, a eficiência e a transparência. Tentamos, por isso, retratar uma situação desejável (tendo sempre presente que situações de risco nunca serão eliminadas na totalidade mas poderão e deverão ser minimizadas), incluindo uma programação das etapas e estratégias a desenvolver para a alcançar, tornando-se necessária uma conjugação de sinergias dentro de uma concepção de cooperação que contemple, numa visão global, a criação de formas dinâmicas de parceria entre os vários departamentos, o Conselho de Administração e uma equipa de acompanhamento a criar para o efeito.

Tendo em conta a deliberação do CPC, de 04 de Março de 2009, tornada pública pelo Aviso nº 5882/2009, de 19 de Março, em que foi aprovado o questionário a ser preenchido pelas entidades que se enquadram neste âmbito, e o prazo em que devia ser entregue, a Gebalis enviou o questionário, devidamente preenchido, em 12 de Maio de 2009 para o CPC, do qual se anexa cópia.

2



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

2010

2. OBJECTIVOS GERAIS

De acordo com a Recomendação do CPC acima referida, são Objectivos Gerais deste Plano:

- a) Levantamento inicial, onde se faz a identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infracções conexas relativamente a cada departamento (Breve diagnóstico);
- b) Indicação das medidas adoptadas e/ou a adoptar que previnam a ocorrência dos riscos acima identificados (Acções);
- c) Definição e identificação dos responsáveis envolvidos na gestão do Plano (Acompanhamento).

Uma das componentes mais importantes deste Plano, sem nunca esquecer a transparência e, por conseguinte, a necessidade da existência de instrumentos de carácter informativo e imparcial, é a necessidade de avaliar a eficácia das acções propostas, que será antecedida pela capacitação de todo o pessoal envolvido no processo, de modo a possibilitar a eficácia do mesmo.

3

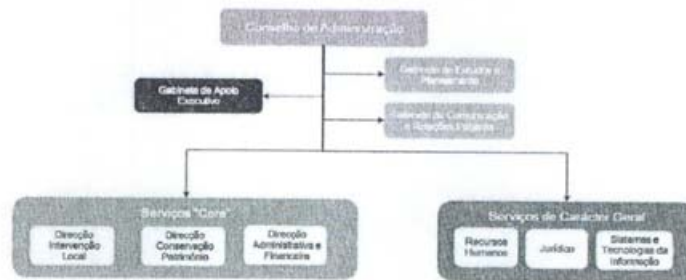


PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2010

3. BREVE DIAGNÓSTICO

O organograma da Gebalis é:



Definimos as seguintes, como áreas directamente abrangidas por este Plano com os riscos identificados/associados e, para os quais, nos propomos definir acções que permitam a sua redução:

- DCP – Direcção de Conservação do Património
 - Empreitadas de Obras Públicas
 - Aquisição de serviços
 - Outros Contratos Submetidos à Concorrência
- DIL – Direcção de Intervenção Local
 - Protocolos com Instituições;
 - Aquisição de serviços
 - Outros Contratos submetidos à Concorrência

4



Anexos

GEBALIS

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2010

- DAF – Direcção Administrativa e Financeira
 - Aquisição de serviços (Contabilidade, Aluguer automóveis, Locação bens móveis, Limpeza, Correio, Consumíveis)
 - Pagamentos (Fornecedores e Outros)
 - Outros Contratos submetidos à Concorrência (equipamentos)
 - Compras (Economato)
 - Seguros (Viaturas, Multiriscos, Micro Geração)
 - Prestação de Serviços
- SRH – Serviço de Recursos Humanos
 - Pagamento de vencimentos
 - Aquisição de serviços
 - Outros Contratos submetidos à Concorrência
 - Seguros
 - Medicina no Trabalho
- SSTI – Serviço de Sistemas Tecnologia e Informática
 - Aquisição de serviços
 - Outros Contratos submetidos à Concorrência
 - Equipamento informático (Hardware, Software, Manutenção, Consumíveis)
 - Segurança
 - Telefones Fixos e Móveis
- GCRP – Gabinete de Comunicação e Relações Públicas
 - Aquisição de Serviços
 - Outros Contratos submetidos à Concorrência (equipamentos)
 - Organização de eventos

5



Anexos



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

2010

As áreas acima identificadas, para além de serem geradoras de custos (e consequentemente de riscos) inerentes às actividades "core" da empresa, são também intervenientes em contratos-programa assinados com a Câmara Municipal de Lisboa, através dos quais a empresa auferе receitas consignadas a objectivos específicos determinados pela tutela e sobre os quais tem de prestar contas.

6



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

2010

4. ACCÕES

De acordo com os objectivos gerais acima indicados e a avaliação dos riscos identificados, são acções prioritárias para 2010:

Acompanhamento de situações de risco identificadas, e verificação sistemática de procedimentos através de auditorias internas, com a elaboração de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas anual e respectivo envio para a tutela (CML) e para os órgãos de controlo, nomeadamente:

- Conselho de Prevenção da Corrupção e Fiscal Único;
 - O acompanhamento e análise da execução do Plano;
 - O preenchimento, também anual, do questionário acima referido e respectivo envio para o CPC;
 - A elaboração e análise de relatórios trimestrais e propostas para as não conformidades de modo a tornar esta acção proactiva (estes relatórios devem ser encarados como instrumentos de carácter informativo e imparcial);
 - A sensibilização e capacitação dos intervenientes directamente no processo de forma a tornar célere a execução do Plano.
- A definição e a identificação anual dos vários responsáveis envolvidos na gestão do Plano, sem esquecer a rotatividade da equipa de acompanhamento com o objectivo de a tornar numa equipa eficaz e eficiente com a tónica da isenção em cada processo em análise;
- A definição prévia de critérios gerais e abstractos, nomeadamente a nomeação de júris diferenciados para cada concurso;
- A utilização do questionário acima referido, como guia, nas áreas da contratação pública;
- Como primeira prioridade – desenvolver trabalho nas áreas onde existe maior risco.

7



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

2010

5. ACOMPANHAMENTO DO PLANO

Tendo em conta a necessidade de avaliar a eficácia das acções propostas, será promovida a existência de uma equipa de acompanhamento que contribuirá não só para estabelecer um ponto de partida nesta nova abordagem estratégica, mas também para avaliar os resultados obtidos na implementação das acções propostas anualmente no Plano de Gestão, e para fazer a ligação entre os vários departamentos da empresa garantindo o bom funcionamento dos processos propostos.

Esta equipa de acompanhamento elaborará relatórios regulares com as não conformidades detectadas (riscos que sejam detectados ao longo do processo e/ou processos em que seja necessário fazer reajustamentos para minimizar o risco) e avançará com medidas de correcção necessárias para o aperfeiçoamento do processo, nas várias etapas, garantindo assim o cumprimento do mesmo e a colocação em prática de medidas proactivas no combate à corrupção e infracções conexas de modo a minimizar o risco da sua existência.

O Conselho de Administração é composto como se segue:

Presidente: Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos

Vogais: Dr.^a Maria Helena Martinho Lopes Correia e Dr. Sérgio Rui Lopes Cintra

Como responsáveis pelos vários Departamentos/Serviços temos:

- DCP – Direcção de Conservação do Património
Arq. José Manuel Amarante Rosa Freire
- DIL – Direcção de Intervenção Local
Dr.^a Zélia Maria Silva Mota Afonso Amorim
- DAF – Direcção Administrativa e Financeira
Dr. Paulo Jorge Luís Espinha Gil

8



Anexos

GEBALIS

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

2010

- SRH – Serviço de Recursos Humanos
D. Fernanda Maria Pires Alves Pinto
- SSTI – Serviço de Sistemas Tecnologia e Informática
Dr. Nuno Miguel da Silva Simões China
- GCRP – Gabinete de Comunicação e Relações Públicas
Dr. João Paulo de Sousa Duarte Marques

Equipa de Acompanhamento do Plano:
Dr. Ludgero Gonçalves Queiroz

Equipa: A ser constituída brevemente

9



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

2010

6. IMPLEMENTAÇÃO

O Plano é anual com elaboração de relatórios trimestrais que serão analisados e poderão dar origem à redefinição de procedimentos de acordo com as não conformidades encontradas, discutidas e assentes como resultado das análises efectuadas.

No Plano anual deve fazer-se um resumo da actividade desenvolvida, ou seja, a execução do Plano do ano anterior, com a indicação dos reajustamentos efectuados ao longo do exercício e devem definir-se as linhas orientadoras para o exercício seguinte.

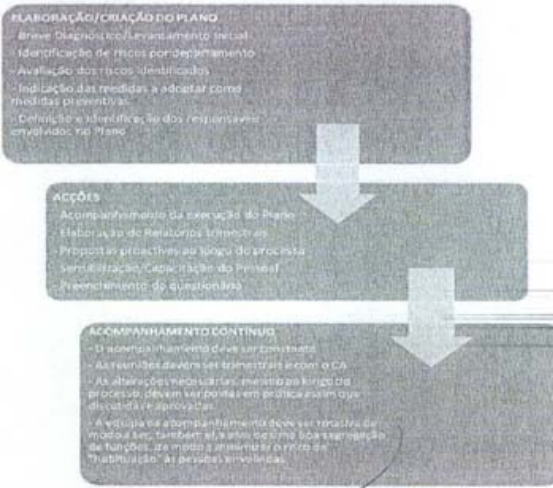
10



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

2010

FLUXOGRAMA SEQUENCIAL DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO:



O Conselho de Administração:

Presidente: Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos

Vogal: Dr.ª Maria Helena Martinho Lopes Correia

Vogal: Dr. Sérgio Rui Lopes Cidra

11



Anexos



ANEXO 3- Plano de Acção para a Responsabilidade Social

GEBALIS RESPONSÁVEL

CARACTERIZAÇÃO

A GEBALIS, EEM, é uma empresa da área da habitação social, que foi criada em 1995 para assegurar a gestão dos Bairros de Lisboa que a Câmara Municipal lhe confiou. É uma Empresa Municipal, de direito público, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

É uma empresa de média dimensão, contava em finais de 2009 com 226 colaboradores, dos quais 119 (52,7%) do sexo feminino e 107 (47,3%) do sexo masculino. No que se refere à escolaridade, 6,2% está no escalão do ensino básico, 44,3% está no escalão do ensino secundário e 49,6% está no escalão do ensino superior. Quanto à antiguidade na empresa, 22,7% tem mais de 10 anos, 58% tem entre 2 e 10 anos, e 19,5% tem menos de 2 anos na empresa. Trabalhadores efectivos são 77,9% e trabalhadores contratados a termo 22,1%. Durante o ano de 2009 houve uma taxa de saídas de 8,4% e 26,5% de promoções

ESTRUTURA

A empresa é responsável pela gestão de 70 Bairros, 2.111 Edifícios, 23.376 Fogos (casas de habitação), 730 Lojas (espaços não-habitacionais) cerca de 81.816 habitantes

Para além da Sede, a empresa tem 14 estruturas de atendimento e apoio (designadas por Gabinetes de Bairro), numa lógica de gestão de proximidade, espalhadas pela cidade de Lisboa, divididas em cinco grandes áreas de intervenção: Norte Ocidental, Ocidental, Sul, Norte Oriental e Oriental.

Sede Bairro Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B-12 1800-412 Lisboa





Anexos

GEBALIS



ORGANOGRAMA



MISSÃO

Tem por missão “promover a qualidade de vida, a integração social e a autonomia das populações residentes, tornando os bairros geridos, nas vertentes: social, patrimonial e financeira, em unidades sustentáveis e com forte sentimento de pertença”.

PRINCÍPIOS E VALORES

Orientação para os Moradores; Inovação; Responsabilidade Social; Liderança; Rentabilidade.

PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DOS VALORES

Solidariedade, Reciprocidade, Transparência, Eficiência, Inovação, conhecimento, Liderança, flexibilidade e Rentabilidade.

PROPOSTA PARA UMA VISÃO

Gerir eficazmente a habitação social do Município de Lisboa e ser reconhecida como uma empresa de Excelência, na área até 2015



Anexos

GEBALIS



DEFINIÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL DA GEBALIS

A GEBALIS, para além do cumprimento da lei, dos instrumentos de regulação colectiva e das principais convenções internacionais (ONU, OIT, EU, OCDE...), compromete-se a:

- Ter uma actuação baseada nos valores orientadores da nossa acção;
- Manter um diálogo aberto e construtivo, com as partes interessadas;
- Partilhar a informação interna e externamente;
- Escutar e fomentar o comprometimento com a responsabilidade social das partes interessadas;
- Orientar a sua acção para os moradores, contribuindo para a sua autonomia e bem-estar, a boa utilização dos recursos e a correcta apropriação dos espaços habitacionais comuns e públicos.

PARTES INTERESSADAS

Partes Interessadas	
Grupos	Subgrupos
Câmara Municipal de Lisboa (Accionista Único)	Executivo; Assembleia; Direcções Municipais; Departamentos; Outras Estruturas Municipais; Unidades de Projecto;
Moradores	Moradores em Geral; Responsáveis de Lote; Moradores Funcionários da Gebalis; Moradores Funcionários da C.M.L.; Ocupantes Ilegais; Ocupantes Abusivos.
Colaboradores	Administração; Chefias de Topo; Chefias Intermédias; Comissão de trabalhadores; Técnicos Especializados; Restantes Colaboradores; Familiares dos colaboradores.
Associações e Colectividades	Associações de Moradores; Associações Locais Culturais e Desportivas; Instituições Particulares de Solidariedade Social
Fornecedores	Empresas de Serviços (Securitas, Clean, seguros, SSTI, CTT); Concessionárias (EPAL, EDP, Lisboa Gás); Empresas de Construção Civil; Empresas de Fornecimento de Equipamentos e Materiais Diversos.
Lojistas	Lojistas com Contrato de Arrendamento
Entidades Públicas	Governo; Min. do Trabalho e Solidariedade Social Min. da Justiça; Min. das Finanças; Segurança Social; I.E.F.P.; C.P.C.J., Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; Escolas Universidades; Empresas Públicas; Outras Autarquias; Juntas de Freguesia.
Entidades Financeiras e programas de financiamento	B.P.I., B.C.P., Fundos Nacionais e Comunitários; (CML- Cont. programa?); Fiscal Único (Revisor Oficial de Contas)
Organizações Congéneres	CEEP; CECHODAS; APHM (Ass. portuguesa de habitação municipal); SRU Ocidental; DGSPH (património disperso CML); IHRU (Inst. Reabilitação Urbana); EGMA;...
Média	Jornais; Blogues; Internet; Rádio e Televisão
Forças de Segurança e Protecção	P.S.P.; Polícia Municipal; Bombeiros Protecção Civil



Anexos



[Handwritten signature]

SERIAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS

Serição		
Grupos	*Dependência	**Influência
Câmara Municipal de Lisboa	⊗Média	Muito Alta
Moradores	Alta	Média
Y Colaboradores	Muito Alta	Alta
Associações e Colectividades	Média	Média
Fornecedores	Média	Baixa
Lojistas	Baixa	Baixa
Entidades Públicas	Baixa	Alta
Entidades Financeiras	Baixa	Alta
Entidades e Empresas Congéneres	Baixa	Baixa
Média	baixa	Alta
Forças de Segurança e Protecção	Baixa	Alta

*Dependência: As que são ou podem vir a ser mais afectadas pelas actividades e produtos da organização.

**Influência: As que mais afectam ou podem vir a afectar as actividades ou produtos da organização.

⊗ Grau de ponderação: Muito Alta; Alta; Média; Baixa; Muito Baixa

Y Parte interessada mais significante

ASPECTOS ECONÓMICOS (1)

Aspecto	Adaptação da estrutura da organização (governança).
Partes Interessadas	Colaboradores; Fornecedores; Clientes: Moradores, Lojistas; Accionista: CML
Impactes Possíveis	Aumento da satisfação de todas as partes interessadas; Inovação e maior recepção à mudança; Maior rapidez de resposta (às partes interessadas); Clareza de procedimentos e de circuitos processuais.
Partes afectadas	Colaboradores; Fornecedores; Clientes: Moradores, Lojistas; Accionista: CML.
Boas Práticas	Implementar plano de auditoria interna (criação de uma comissão); Delegar competências / responsabilidades; Criação de Núcleos de intervenção operacional.
Processo de Implementação	Núcleo de auditores internos, que recolham e trabalhem informação recolhida das diferentes actividades da empresa; Criação de núcleos para áreas e projectos específicos que se articulem directamente com o C.A. (estes núcleos podem ser criados ou extintos em função das necessidades).
Indicadores	Nº de pontos de entrega / estruturas da organização; Nº e Tipos de informações recolhidas; Nº de núcleos de intervenção (equipas); Nº de projectos em que estão envolvidos (equipas).



Anexos

GEBALIS



ASPECTOS ECONÓMICOS (2)

Aspecto	Inovação tecnológica em prol do desenvolvimento.
Partes Interessadas	Colaboradores; Moradores, Lojistas; Fornecedores; Comunidade; Media; Entidades Públicas; Associações e Colectividades.
Impactes Possíveis	Eficiência e eficácia nos serviços; Aumento do desempenho e da produtividades dos colaboradores; Facilidade de comunicação interna e externa.
Partes afectadas	Colaboradores; Moradores, Lojistas; Fornecedores; Comunidade; Media; Entidades Públicas; Associações e Colectividades.
Boas Práticas	Criação do portal do morador; Criação do gabinete virtual.
Processo de Implementação	Implementação de um portal interactivo para moradores e para as associações; Linha de atendimento rápido 24, suportada por equipas de atendimento para despistagem e encaminhamento, e equipas S.O.S de resposta.
Indicadores	Nº de consultas online às bases de dados; Nº de pessoas e instituições cadastradas; Nº de atendimentos 24h; Nº de situações resolvidas no momento 24h; Grau de satisfação dos moradores; Diminuição de trabalho dos gabinetes.

ASPECTOS ECONÓMICOS (SERIAÇÃO)

Aspectos	*Grau de impacte	Abrangência (nº de partes envolvidas)	Nível de incidência (Importância para a empresa)
Adaptação da estrutura da Organização		Médio	Muito Alto
Abuso de Influências		Alto	Muito Alto
Inovação tecnológica em prol do desenvolvimento		Médio	Médio

ASPECTOS SOCIAIS (SERIAÇÃO)

Aspectos Sociais	*Grau de impacte	Abrangência (nº de partes envolvidas)	Nível de incidência (Importância para a empresa)
Implementação de um novo modelo de avaliação e desempenho na carreira		Baixo	Muito Alto
Comunicação		Alto	Muito Alto
Formação profissional		Médio	Muito Alto
Parcerias para o desenvolvimento de novos produtos		Média	Alta
Segurança no trabalho		Baixa	Alta
Relações de parceria		Alta	Muito Alto
Desenvolvimento mútuo de sinergias		Alta	Alta



Anexos



ASPECTOS AMBIENTAIS (SERIAÇÃO)

Aspectos Sociais	*Grau de impacte	Abrangência (nº de partes envolvidas)	Nível de incidência (Importância para a empresa)
Eficiência energética	Média	Média	Alta
Consumo de materiais			
Produção de energia alternativa			

Ambiente de trabalho; Espaços verdes; Consumo de Energias (água e luz); Iniciativas educacionais.

Desenvolver uma Política de Responsabilidade Social de modo a:

- Adoptar um modelo de gestão ética, transparente e socialmente responsável, procurando que o impacto das suas decisões atendam de forma equilibrada, os aspectos económicos, patrimoniais, sociais e ambientais;
- Adoptar na comunicação, tanto interna como externa, formas de diálogo aberto e construtivo, com transparência e respeito por todas as partes interessadas;
- Assegurar junto dos moradores acções de sensibilização para as questões ambientais, sociais e financeiras, promovendo a utilização racional dos recursos ambientais e patrimoniais, bem como as boas relações de vizinhança, correcta apropriação dos espaços habitacionais, comuns e públicos;
- Sensibilizar para os valores da responsabilidade social todas as partes interessadas, com quem a GEBALIS interage e com as comunidades onde está inserida;
- Comprometer os seus colaboradores com a política de ética e responsabilidade social da empresa;
- Assegurar aos colaboradores o respeito pelos direitos humanos, a liberdade de filiação sindical, o direito à negociação colectiva, a igualdade de oportunidades e de tratamento, o desenvolvimento pessoal e profissional e colaborar na conciliação entre a sua vida pessoal e profissional;
- Pugnar pelo respeito e cumprimento das normas das principais convenções internacionais como a Organização Internacional do Trabalho, a Declaração Universal dos Direitos do Homem e o Manifesto “



Anexos

GEBALIS



Ética Global para a Economia” iniciativa da Global Ethic Foundation;

OBJECTIVOS E METAS A CURTO PRAZO (ATÉ 1 ANO)

- Realização de acções de sensibilização/formação a todos os colaboradores da empresa sobre Ética e Responsabilidade Social;
- Criar um sistema de auditoria interna para a detecção de não conformidades com o código de Ética pela colocação de caixas de sugestões/reclamações em todos os departamentos serviços e gabinetes da empresa;
- Maior divulgação do código de Ética e criação de códigos de conduta Funcionais por departamento, envolvendo as chefias e os colaboradores;
- Implementar um sistema de avaliação de desempenho e progressão na carreira;
- Elaborar um plano de formação anual com consulta aos colaboradores;
- Criação de novos espaços de diálogo.
- Reuniões descentralizadas com os moradores e instituições, no sentido de recolher informação sugestões e proposta dos utentes e para que estes se tornem agentes activos na resolução dos problemas da comunidade, desenvolvam o espírito de participação, diálogo, partilha e solidariedade;
- Criação da agenda social da GEBALIS com informação permanente de todos os projectos e actividades em desenvolvimento.

RECURSOS E MEIOS A CURTO PRAZO

- Criação de um núcleo multidisciplinar (incluindo formadores) para a sensibilização e implementação do “ Plano de Acção para a Responsabilidade Social”;



Anexos



- Criação de uma Núcleo multidisciplinar que, em conjunto com as chefias e os colaboradores, irão desenvolver os códigos de Ética Funcionais ou Códigos de Actuação por departamentos;
- Criação de um núcleo multidisciplinar para a organização e gestão das reuniões descentralizadas com os moradores;
- Aquisição/ adequação de um software para a gestão de um sistema de avaliação de desempenho e progressão na carreira;
- Providenciar no orçamento uma rubrica para custear o plano de formação;
- Providenciar no orçamento os custos inerentes ao sistema de avaliação e desempenho dos trabalhadores;
- Providenciar junto do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas a criação e gestão da Agenda Social.

OBJECTIVOS E METAS A MÉDIO PRAZO (ATÉ 2 ANOS)

- Criação de uma linha de atendimento 24;
- Implementação de um portal do morador para moradores e Associações;
- Criação de um espaço Gebalis na loja do cidadão;
- Criação de um centro Multiusos.

RECURSOS PARA AS METAS DE MÉDIO PRAZO

- Adequação de um espaço e criação de uma estrutura de apoio à linha 24;



Anexos

GEBALIS

- Aquisição de software e criação de uma equipa de coordenação para o Portal do morador;
- Investimento na adequação de um espaço da Gebalis numa futura loja do Cidadão;
- Adequação de um espaço multiusos que sirva de centro recursos e de informação e documentação da GEBALIS.



Anexos



ANEXO 4- Fogos e Lotes GEBALIS

FOGOS GERIDOS PELA GEBALIS E ALIENADOS - DEZEMBRO 2010

BAIRROS	N.º de Lotes GEBALIS	N.º de Fogos Existentes	N.º de Fogos aleinados	N.º de Fogos GEBALIS	N.º de Fogos GEBALIS (%)
Pedralvas	26	522	486	36	6,9%
Grilo	9	149	136	13	8,7%
Olivais Norte	44	779	699	80	10,3%
Quinta do Charquinho	25	509	456	53	10,4%
Zona J (antiga)	17	372	301	71	19,1%
Quinta do Morgado	76	1.230	990	240	19,5%
Presidente Carmona	16	102	81	21	20,6%
Quinta do Jacinto	27	193	150	43	22,3%
Olivais Sul	63	979	752	227	23,2%
Zona I	17	562	390	172	30,6%
Telheiras Norte	52	151	99	52	34,4%
Lóios	13	134	83	51	38,1%
Furnas	45	540	328	212	39,3%
Pedro Queiroz Pereira	21	223	132	91	40,8%
Calhau	30	72	39	33	45,8%
Rainha Dona Leonor	6	48	26	22	45,8%
Caramão da Ajuda	24	50	26	24	48,0%
Olivais Velho	10	172	73	99	57,6%
Av. De Berlim	17	227	94	133	58,6%
Casalinho da Ajuda	41	576	220	356	61,8%
Cidade Luanda	4	132	46	86	65,2%
Charneca do Lumiar	2	146	44	102	69,9%
Charquinho	8	83	25	58	69,9%
Flamenga	112	1.442	398	1.044	72,4%
2 de Maio	64	602	148	454	75,4%
Casal de Cambra	7	43	10	33	76,7%
Casal dos Machados	21	930	204	726	78,1%
Armador	68	1.302	274	1.028	79,0%
Sargento Abílio	14	93	18	75	80,6%
Quinta do Chalé	8	168	30	138	82,1%
Zona J	80	1.739	285	1.454	83,6%
Alfinetes	51	676	106	570	84,3%
Marquês Abrantes	58	592	92	500	84,5%
Algueirão	30	82	12	70	85,4%
Cruz Vermelha	7	140	18	122	87,1%



Anexos



BAIRROS	N.º de Lotes GEBALIS	N.º de Fogos Existentes	N.º de Fogos Aleinados	N.º de Fogos GEBALIS	N.º de Fogos GEBALIS (%)
Padre Cruz	1039	2.315	270	2.065	89,2%
Olaíias	22	251	27	224	89,2%
Vale St. António	51	730	60	670	91,8%
Quinta das Laranjeiras	22	755	59	696	92,2%
J. Nascimento Costa	9	136	7	129	94,9%
Ourives	53	615	29	586	95,3%
Horta Nova	45	484	22	462	95,5%
Alta de Lisboa Sul (1)	35	995	36	959	96,4%
Alta Lisboa Centro (1)	84	1.952	68	1.884	96,5%
Boavista	571	1554	21	1533	98,6%
Açucenas	7	33	0	33	100,0%
Alfredo Bensaúde	35	357	0	357	100,0%
Alto da Eira	2	132	0	132	100,0%
Alto do Chapeleiro	14	14	0	14	100,0%
Alto Faia	6	108	0	108	100,0%
Alto Lumiar	7	151	0	151	100,0%
Ameixoeira	108	1.067	0	1.067	100,0%
Armador Coop.	16	34	0	34	100,0%
Bela Flôr	22	168	0	168	100,0%
Bom Pastor	11	101	0	101	100,0%
Carlos Botelho	20	271	0	271	100,0%
Casal Evaristo	3	36		36	100,0%
Ceuta Norte (Qª Loureiro)	18	395		395	100,0%
Ceuta Sul	8	205		205	100,0%
Eduardo Bairrada	2	20	0	20	100,0%
Freitas Gazul	1	24		24	100,0%
Graça	4	38	0	38	100,0%
Liberdade	23	190	0	190	100,0%
Liberdade Coop.	8	16	0	16	100,0%
Marq. Abrantes Coop	11	36	0	36	100,0%
Murtas	7	122	0	122	100,0%
Paço Lumiar	13	174	0	174	100,0%
Quinta Barros	6	162	0	162	100,0%
Quinta Barros Coop	20	54	0	54	100,0%



Anexos



BAIRROS	N.º de Lotes GEBALIS	N.º de Fogos Existentes	N.º de Fogos aleinados	N.º de Fogos GEBALIS	N.º de Fogos GEBALIS (%)
Quinta das Lavadeiras	2	35	0	35	100,0%
Quinta das Salgadas	19	219	0	219	100,0%
Quinta do Cabrinha	10	248	0	248	100,0%
Quinta Lavrado	10	263	0	263	100,0%
Rego	36	384	0	384	100,0%
Rua Maria Pia	4	64		64	100,0%
Telheiras Sul	5	200	0	200	100,0%
Zambujal	7	11	0	11	100,0%
	3509	30.879	7.870	23.029	74,6%



Anexos

GEBALIS

INCLUSÃO DE DOCUMENTO EM TEMPO

Plano de Actividades e Orçamento 2011

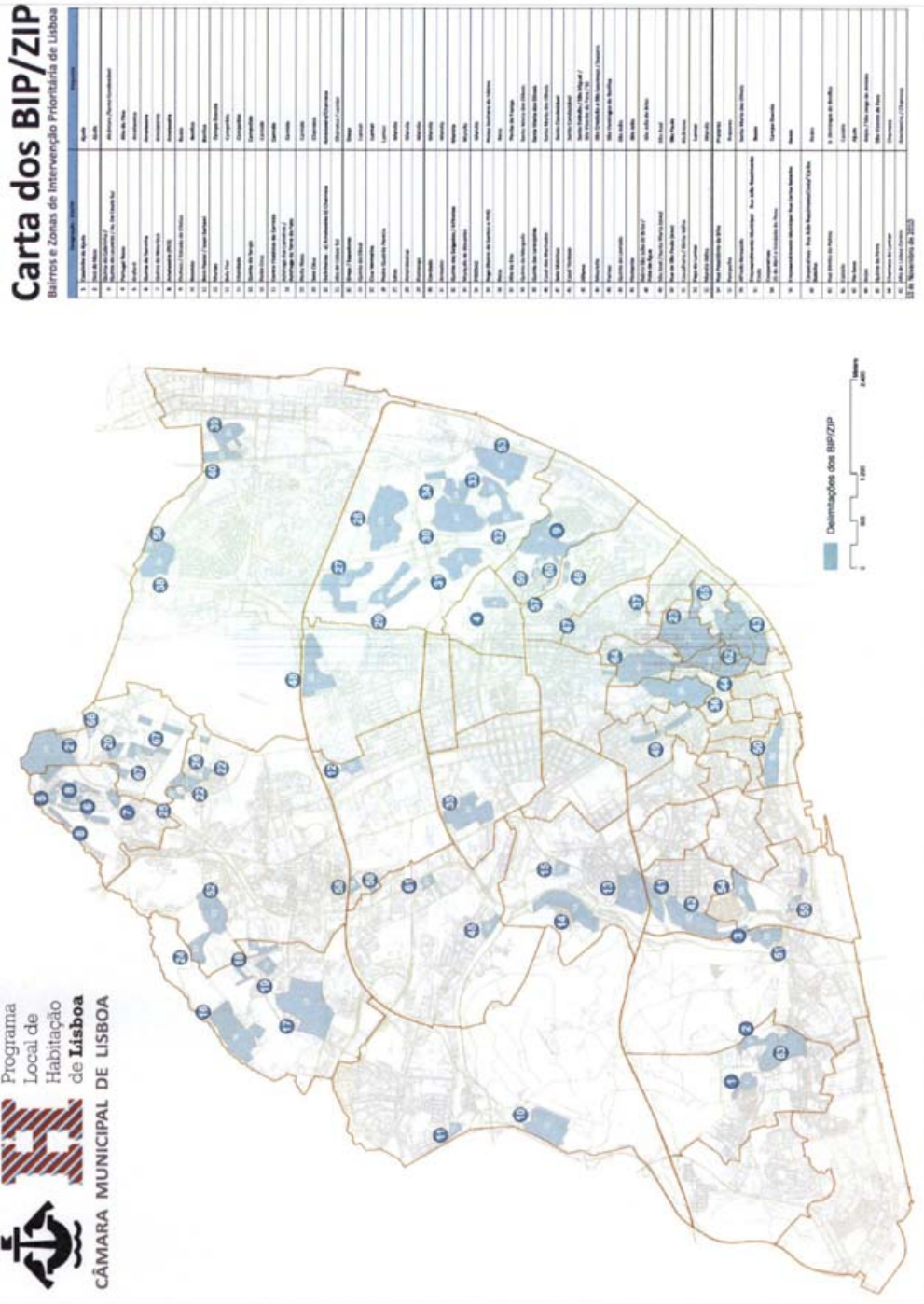
106



Anexos
ANEXO 5 - PROGRAMA BIP/ZIP



[Handwritten signature]





Anexos

GEBALIS

[Handwritten signature]

Adida em sessão Gabinete
de 7. Dezembro. 2010
A PRESIDENTE

[Handwritten signature]
7-12-2010



CÂMARA MUNICIPAL DE

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Aprovada
por maioria com:
votos a favor PSD/PS/PCP/SIND/BE/PEV
votos contra CDU-PP/PPM/MPR
abstenções CDU-PP/PPM/MPR
Reunião de O. A. 3. 2011
Presidente da Execução

[Handwritten signature]

Adida em reunião do
Cout. de S. G. de 14.12.2010.
A PRESIDENTE

[Handwritten signature]
14-12-2010

GABINETE DA VEREADORA HELENA ROSETA

Proposta n.º 363/2010

* Em Anexo: Boletim do
Comitê P. de: Aprovação da Carta dos BIP/ZIP – Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária de
Lisboa

Adida em
reunião do Cout.
de J. G. de 21. Dez. 2010
A PRESIDENTE

[Handwritten signature]
21-12-2010

Adida em
reunião do Cout.
de S. G. de 11. Janeiro. 11.
A PRESIDENTE

[Handwritten signature]
11-1-2011

Adida em reunião
de Cout. de S. G.
de 18. Janeiro. 11.
A PRESIDENTE

[Handwritten signature]
18-1-2011

Adida em
sessão Extra
de 8. Fev. 2011
A PRESIDENTE

[Handwritten signature]
8-2-2011

Adida em
R. de Cout. de
S. Extra de
15. 2. 2011
A PRESIDENTE

[Handwritten signature]
15-2-2011

Adida em
Gabinete de
de. Fev. 11.
A PRESIDENTE

[Handwritten signature]

Pelouros: todos
Serviços: todos
Considerandos:

1. Através da proposta 363/2010, aprovada em 14 de Julho, a CML aprovou submeter a debate público até 30 de Setembro a proposta de Carta dos Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária de Lisboa, com a identificação de 61 BIP/ZIP segundo metodologia então apresentada, contida no relatório "Metodologia de identificação e construção da carta dos BIP/ZIP", em anexo.
2. Durante a consulta pública realizaram-se quatro sessões de debate abertas ao público em geral e um workshop com especialistas. Os Relatos dessas sessões constam do Relatório da Consulta Pública, em anexo.
3. Para a consulta pública foi preparado um inquérito sobre a carta dos BIP/ZIP e sobre os principais problemas neles existentes, que foi divulgado on-line através do site do Programa Local de Habitação e colocado em folhetos próprios, incluídos em "kits de consulta pública" que foram distribuídos através das Juntas de Freguesia e de associações e parceiros locais. Além das respostas ao inquérito, foram recolhidos comentários, quer on-line, quer no verso dos folhetos distribuídos.
4. A consulta pública registou um total de 1039 respostas ao inquérito, dos quais 78% em papel e 22% on-line. A participação revela uma boa dispersão territorial pela cidade, com valores de resposta de moradores em BIP/ZIP da ordem dos 90%. Das várias fontes de recolha de inquéritos, a percentagem mais significativa foi a de respostas recolhidas em papel pelas organizações locais (cerca de 64%). Esta resposta massiva reveste-se de particular importância, dado que os moradores e respectivas organizações irão desempenhar um papel preponderante nas operações a realizar no âmbito deste programa BIP/ZIP.
5. As respostas ao inquérito revelaram um elevado grau de concordância com a Carta dos BIP/ZIP, com 87% de "sim", 3% de "não" e 10% de "não sabe/não responde".
6. A análise das respostas às perguntas do inquérito sobre os principais problemas dos BIP/ZIP permite dar uma imagem global das questões que os afectam e está detalhada no Relatório da Consulta Pública. Estes valores gerais, confrontados com a expressão estatística de cada BIP/ZIP, permitem sustentar uma divisão dos BIP/ZIP em quatro

1



Anexos

GEBALIS



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DA VEREADORA HELENA ROSETA

grandes tipologias, com problemáticas afins e diferenciadas das restantes tipologias: Augis, Históricas, Municipais e Outros/Mistos. Estes dados, bem como a caracterização individual de cada BIP/ZIP, são muito relevantes para preparar as regras de repartição da dotação orçamental do programa dos BIP/ZIP pelas diferentes operações locais a propor por Juntas de Freguesia, associações de moradores, colectividades e organizações não governamentais e respectivas parcerias.

7. Foram recebidos 244 comentários escritos (79% em papel e 21% online), todos incluídos no Relatório da Consulta Pública. Este tipo de participação traz informação muito personalizada e detalhada sobre os assuntos que mais preocupam os habitantes de Lisboa. Os comentários foram analisados e classificados como: desabafos, identificação de problemas, sugestões, incentivo/concordância, cepticismo/discordância, questões metodológicas e outros. Cada comentário obteve por vezes mais de uma classificação. Da totalidade de comentários classificados, 66% são sugestões ou identificação de problemas, 8,7% são comentários de concordância/incentivo, 20,2% são desabafos ou manifestações de cepticismo e discordância e 5% incidem sobre questões metodológicas ou outras. A distribuição da origem dos comentários revela que cerca de 60% é proveniente das zonas Norte e Oriente da cidade.

8. Foi registado um total de 76 respostas à questão específica da sugestão de novos Bairros ou Zonas para integrar a lista proposta. Dessas respostas, 49 não foram consideradas por deficiente explicitação da localização, por se situarem fora dos limites do concelho de Lisboa, ou ainda por corresponderem a áreas que já constavam da Carta. Foram assim analisadas 27 propostas, de que resultaram as alterações que abaixo se indicam:

- **Inclusão da área envolvente à estrada de Chelas no BIP/ZIP 9 (Quinta do Ourives)**

Trata-se de um tecido urbano com grande diversidade de ocupação (habitação, oficinas, armazéns, edifícios devolutos, baldios, etc.) e que se encontra em processo de estruturação através dos diversos PMOT eficazes ou em estudo. Toda esta área envolvente à estrada de Chelas sofrerá assim um processo regenerativo que se enquadra nos objectivos do programa BIP/ZIP. Reconhecendo-se unidade territorial e urbana com a delimitação do BIP/ZIP 9, propõe-se a sua inclusão neste BIP/ZIP já existente.

- **Subdivisão do Bairro das Galinheiras**

Optou-se por subdividir o B^º das Galinheiras em dois BIP/ZIP, com o mesmo número (21a e 21b), em conformidade com as áreas que o bairro ocupa em cada uma das Freguesias abrangidas (Charneca e Amelxoeira)

2



Anexos

GEBALIS



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DA VEREADORA HELENA ROSETA

- **Exclusão do Bairro da Serafina do BIP/ZIP 14**

Optou-se pela exclusão do Bº da Serafina do BIP/ZIP 14 (Serafina e Liberdade), na medida em que se considera uma área social e urbanisticamente estabilizada.

- **Autonomização do Bairro do Castelo como BIP/ZIP 62**

Optou-se pela de do Bº do Castelo (BIP/ZIP 62), cuja área coincide com a da respectiva Junta de Freguesia.

- **Junção do Bairro dos Alfinetes com o Bairro das Salgadas como BIP/ZIP 32**
Bairros contíguos.

- **Inclusão de novo BIP/ZIP – 33 (Marquês de Abrantes)**
Bairro municipal

- **Inclusão de novo BIP/ZIP – 63 (Rio Seco)**
Área da cidade por consolidar, com grandes desarticulações urbanísticas associadas a problemáticas sociais. Propomos a inclusão como BIP, com a delimitação do Estudo Urbano em curso no DPU.

- **Inclusão de novo BIP/ZIP – 64 (Anjos)**
Esta área envolvente ao eixo da Av. Almirante Reis apresenta carências sociais e urbanísticas relevantes, merecedoras de inclusão na Carta dos BIP/ZIP.

- **Inclusão de novo BIP/ZIP – 65 (Quinta do Ferro)**
Área não totalmente coincidente com a mancha da fractura socio-territorial, mas apresentando condições sociais e urbanísticas que aconselham a sua inclusão na Carta, com a delimitação proposta no Estudo Urbano em curso no DPU.

- **Inclusão de um novo BIP/ZIP 66 (Charneca do Lumiar)**
Bairro municipal

- **Autonomização do Bairro Alta de Lisboa – Centro como BIP/ZIP 67**
Bairro municipal

Proposta

Tendo em conta os resultados da consulta pública da Carta dos BIP/ZIP, detalhadamente descritos no Relatório da Consulta Pública em anexo, e ao abrigo do nº 2, alínea a) do artigo 64 da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da competência delegada no pelouro da Habitação, prevista no ponto I – A – 2, alíneas a) e b) do Despacho de delegação de competências (Despacho 166/P/2009, publicado no BM de 03.12.2009), proponho que a CML delibere aprovar e submeter à apreciação da

3



Anexos

GEBALIS



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DA VEREADORA HELENA ROSETA

Assembleia Municipal a Carta dos BIP/ZIP (Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária) em anexo.

Anexo que faz parte integrante desta proposta:

- Carta dos BIP/ZIP – Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária de Lisboa de 10 de Novembro

Anexos de suporte (para consulta):

- Relatório da Consulta Pública da Carta dos BIP/ZIP
- Relatório "Metodologia de identificação e construção da carta dos BIP/ZIP"
- Proposta 363/2010 e Carta dos BIP/ZIP de 14 de Julho

Lisboa, 10 de Novembro de 2010

A Vereadora da Habitação

Helena Roseta

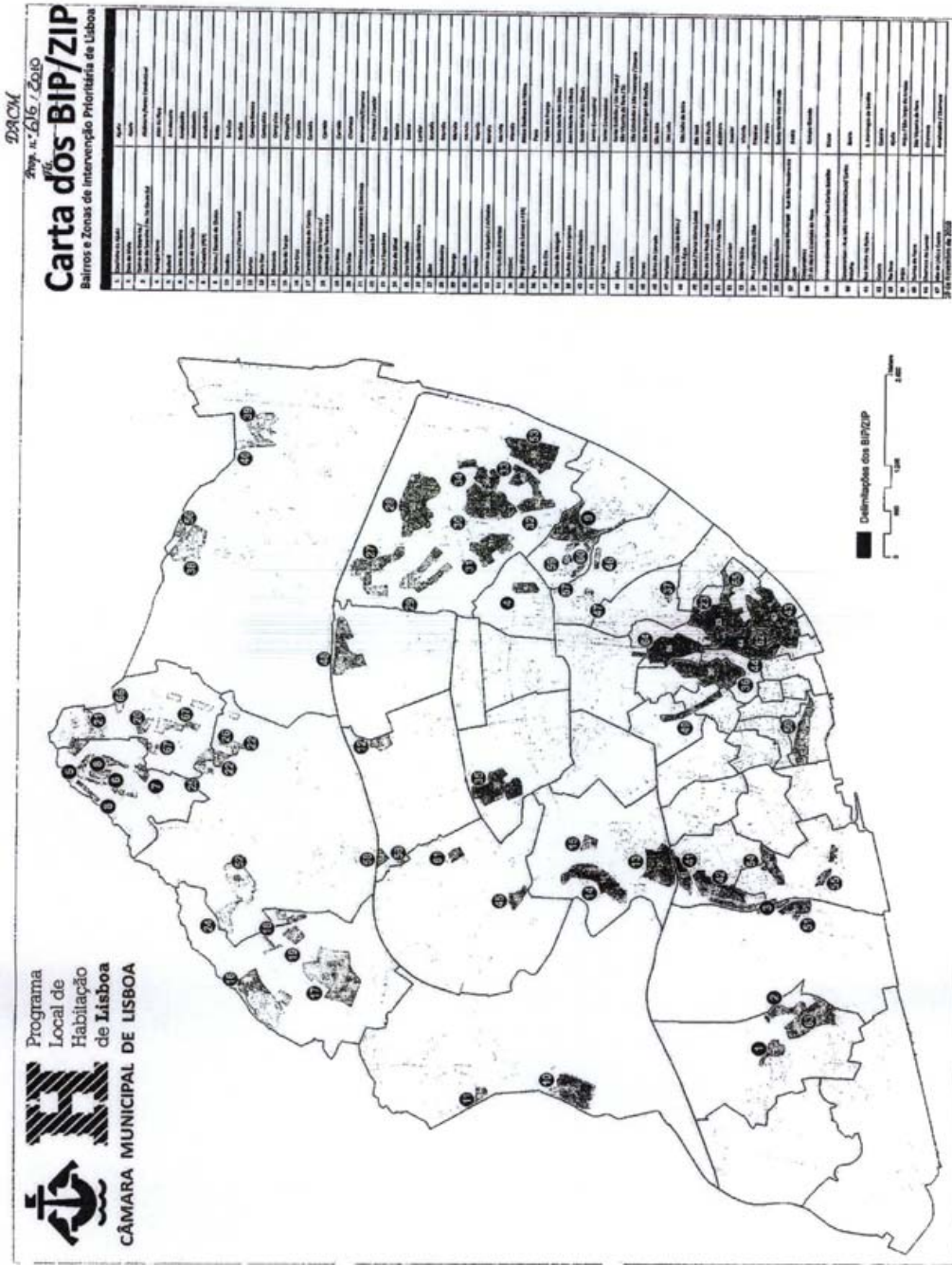
4



Anexos



[Handwritten signature]





Anexos



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ACTA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e 27º n.ºs 3º e 4º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 18º n.º 3 do Regimento da CML, foram aprovadas na Reunião Extraordinária de Câmara de 17 de Novembro de 2010, as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, a acta em minuta:

Apreciação e aprovação das Actas n.ºs 43, 44 e 45;

(Aprovadas por unanimidade)

Proposta n.º 616/2010 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora Helena Roseta)

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Carta dos BIP/ZIP, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 10 votos a favor (7PS, 2Ind, 1PCP), e 6 abstenções (5PPD/PSD, 1CDS/PP))

Proposta n.º 617/2010 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora Helena Roseta e pelo Sr. Vereador Nunes da Silva)

Aprovar os procedimentos gerais, em matéria dos equipamentos, metas ambientais e fogos a custos acessíveis nos Planos de Pormenor, nos termos da proposta;

(Adiada)

Reunião do Câmara nº 51 de 17 de Novembro de 2010

1



Anexos



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Proposta n.º 642/2010 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Brito e pela Sr.ª Vereadora Graça Fonseca)

Aprovar a transferência de verbas para as diversas Juntas de Freguesia, relativa à 2.ª e última tranche do financiamento do Programa Praia Campo Infância 2010, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 602/2010 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Brito e pela Sr.ª Vereadora Graça Fonseca)

Aprovar a transferência de verbas para as diversas Juntas de Freguesia, relativas ao financiamento do Programa Envelhecimento Activo e Saudável 2010, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Nos termos do n.º 3 do Art. 92.º da supra citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro eu, *Paula Silva* Directora do Departamento de Apoio aos Órgãos do Município mandei lavrar.

Lisboa, em 17 de Novembro de 2010

A Presidente em Exercício

- Helena Roseta -



Anexos



PROPOSTA

N.º 616/2010

ACTA EM MINUTA

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, o disposto no n.º 3 do artigo 72.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a parte da acta referente à presente Proposta.---

Sala das reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, em 01 de Março de 2011. -----

----- O Presidente em exercício -----

----- Nelson Pinto Antunes -----

Gratuito em impressão digital

Av. de Roma, 14-P, 2.º andar – 1000-265 Lisboa
Tel. 218 170 401 – Fax 218 171 275
E-mail: aml@cm-lisboa.pt



Anexos

GEBALIS

[Handwritten signature]



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE HABITAÇÃO, REABILITAÇÃO URBANA E

BAIRROS MUNICIPAIS

PARECER

Proposta N.º 616/2010

*Distribuir
[Handwritten signature]*

*8.02.11
Para que conste em Acta
de R. Ent. de S. Graças
de 1.3.2011.
O Presidente da Comissão
[Handwritten signature]*

A Comissão Permanente de Habitação, Reabilitação Urbana e Bairros Municipais, reunida em 25 de Janeiro de 2011, para análise da Proposta n.º 616/2010, referente à Carta dos BIP/ZIP - Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária de Lisboa, deliberou elaborar o seguinte parecer.

Na reunião de 19 de Janeiro, esta comissão, em conjunto com outras comissões, ouviu a Sra. Vereadora Helena Roseta sobre a proposta em apreço.

A Comissão considera positivo o programa BIP/ZIP e respectiva carta, considerando que a mesma corresponde a uma avaliação dos bairros que carecem de uma intervenção prioritária.

Esta comissão não deixa de salientar o trabalho desenvolvido para diagnosticar toda a problemática dos bairros sociais da cidade de Lisboa, no entanto considera que a proposta n.º 725/2010 que define a metodologia do programa devia ter sido objecto de discussão em sede da Comissão, visto considerarmos ser parte integrante da proposta agora em discussão.

A presente proposta encontra-se em condições de ser discutida e votada em plenário.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade, estando ausente o BE. Assembleia Municipal de Lisboa, em 25 de Janeiro de 2011.

O Presidente da Comissão

[Handwritten signature]

- Fernando Manuel D'Eça Braamcamp -

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA
ENTRADA N.º 348
EM 7/02/11
O Funcionário, *[Handwritten signature]*

Av. de Roma, 14-P, 2.º andar - 1000-265 Lisboa
Tel. 218 170 401 - Fax 218 171 275
E-mail: amil@cm-lisboa.pt



Anexos

GEBALIS

Distrital
15.02.11
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA

*Para que conste em Acta
de R. de Aut. do S. Gerónimo
de 1.3.2011.*

*6 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
1-3-2011*

COMISSÃO PERMANENTE DE INTERVENÇÃO SOCIAL E DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

PARECER

Proposta n.º 616 / 2010

A Comissão Permanente de Intervenção Social e Promoção da Igualdade de Oportunidades, reunida a 10 de Fevereiro de 2011 para análise da Proposta n.º 616 / 2010 referente à Carta dos BIP / ZIP – Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária de Lisboa, deliberou elaborar o seguinte parecer depois da apresentação da mesma Carta pela Exma Senhora Vereadora Helena Roseta, na reunião de dia 19 de Janeiro de 2011.

Os Deputados desta comissão reconhecem o trabalho de diagnóstico que levou ao apuramento dos Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária em Lisboa e consideram que esta proposta está em condições de ser votada pela Assembleia Municipal de Lisboa, reservando aos Grupos de Lista o debate e sentido de voto em plenário.

Não estando em discussão a metodologia de concretização do Programa BIP / ZIP, os Deputados desta Comissão consideram que é recomendável apreciarem igualmente os critérios da sua aplicação.

Do mesmo modo, a Comissão Permanente de Intervenção Social e Promoção da Igualdade de Oportunidades entende que a Assembleia Municipal de Lisboa deve acompanhar o desenvolvimento do Programa BIP / ZIP.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Assembleia Municipal de Lisboa, a 10 de Fevereiro de 2011

A Presidente da Comissão (em substituição)

Inês Ponce Dentinho A. d'Orey
Inês Ponce Dentinho A. d'Orey

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA
ENTRADA Nº 459
EM 15/2/11
O Funcionário, Eusebio

Av. de Roma, 14-P, 2.º andar – 1000-265 Lisboa
Tel. 218 170 401 – Fax 218 171 275
E-mail: am@cm-lisboa.pt



Anexos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE URBANISMO E DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA INTERVENÇÃO NA ZONA RIBEIRINHA E BAIXA DE LISBOA

PARECER

Proposta nº 616/2010

Bairros de Intervenção Prioritária/Zonas de Intervenção Prioritária

Distribuir aos Deputados
26.02.11

*Para ser com o Acto
de R. Anti. de S. Gerardo
de 1.3.2011*

*6 Proposta em Anexo
1-3-2011*

A Comissão Permanente de Urbanismo e de Acompanhamento da Gestão da Intervenção na Zona Ribeirinha e Baixa de Lisboa reuniu em 16 de Fevereiro de 2010 para apreciar a Proposta nº 616/2010, apresentada pela Câmara Municipal, relativa à Carta dos Bairros de Intervenção Prioritária/Zonas de Intervenção Prioritária.

Previamente, em reunião conjunta com outras comissões, os critérios subjacentes ao documento em causa foram apresentados pelo Senhora Vereadora Helena Roseta.

O conteúdo da proposta foi debatido pela comissão, tendo sido colocadas várias questões conexas com a delimitação dos Bairros de Intervenção Prioritária/Zonas de Intervenção Prioritária e com a execução do respectivo programa, entre as quais as seguintes:

- o carácter problemático da aplicação de critérios quantitativos para delimitar áreas caracterizáveis por indicadores sociais;
- a natureza relativamente limitada do programa;
- o risco de sobreposição com a área de actuação da GEBALIS, bem como com as áreas de actuação de departamentos municipais com intervenção no espaço público;
- a necessidade de fortalecer as potencialidades e o financiamento do programa;
- o facto do sucesso das medidas previstas depender, em grande medida, da própria execução e, em especial, do enlace com as juntas de freguesia e com as associações;
- o carácter adequado da distribuição de meios em áreas com problemas sociais, visando o robustecimento e o amadurecimento das redes sociais;
- os objectivos do reforço da noção de cidadania e do desenvolvimento do associativismo;
- a harmonização da actividade municipal com as iniciativas das associações, especialmente relevante em áreas como os Bairros de Intervenção Prioritária/Zonas de Intervenção Prioritária.

Para além do debate sobre a delimitação dos Bairros de Intervenção Prioritária/Zonas de Intervenção Prioritária, a Assembleia Municipal deve, no entender da 4ª Comissão, proceder ao acompanhamento da execução do respectivo programa.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 16 de Fevereiro de 2011.

O Presidente da Comissão

- António Duarte de Almeida -

Av. de Roma, 14-P, 2.º andar - 1000-265 Lisboa
Tel. 218 170 401 - Fax 218 171 275
E-mail: aml@cm-lisboa.pt

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA
ENTRADA Nº 576
EM 25/02/11
O Funcionário, Guada



GESTÃO DOS BAIRROS MUNICIPAIS DE LISBOA, EEM



A Promover Qualidade de Vida em Lisboa

RELATÓRIO 1º SEMESTRE DE 2010

1. Informação Económica e Financeira

a) Evolução da situação Económica e Financeira

A evolução económica e financeira do 1º semestre mostrou-se favorável comparativamente com o período homólogo do ano anterior. Apesar do Resultado apresentar um montante negativo (-542 m€), é de registar que o indicador EBITDA encontra-se positivo (5 m€), contrariamente ao que aconteceu no exercício de 2009. Contudo, se nós ajustarmos o valor do EBITDA com o montante dos custos diferidos assumidos no 1º semestre de 2010 (obras realizadas nos últimos 10 anos), este indicador fica com um valor positivo na ordem dos (2.320 m€).

Registe-se que o aumento registado na rubrica de “Fornecimentos Serviços Externos”, deve-se exclusivamente à utilização dos Contratos Programa celebrados com a Câmara Municipal Lisboa. Como consequência disso temos igualmente um aumento significativo na rubrica de “Subsídios”.

De acordo com as taxas de juro praticadas no mercado no 1º semestre do ano, foi possível obter uma poupança ao nível dos juros suportados, quando comparado com o período homólogo de 2009, cerca de (236 m€).

Em termos financeiros, registe-se a diminuição do Passivo de 42.446,8 m€ (exercício de 2009) para 41.108,2 m€ (1º sem./2010). Esta redução é justificada na sua grande parte através da conta de Fornecedores que sofreu uma diminuição de 7%, em termos absolutos reduziu 456 m€. O financiamento bancário, via contas caucionadas, sofreu um acréscimo na ordem dos 795 m€. Este aumento é motivado pelos pagamentos das obras imputadas aos Contratos Programa.

Ainda do lado do Passivo, registe-se que a redução da rubrica de “Diferimentos”, é igualmente originado pela utilização, já indicada anteriormente, dos Contratos Programa.

b) Registos Contabilísticos relevantes

Durante o período em análise (exercício de 2010), apontamos como facto relevante a alteração da contabilidade do POC para o SNC.

Não existiram movimentos contabilísticos significativos com a C.M.L. nem com outras Empresas Municipais.

Gebalis - Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, EEM
BALANÇO Exercício 2010

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2º Tr 2010	4º Tr 2009
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		714 021.66 €	872 287.00 €
Propriedades de investimento			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Accionistas/sócios			
		714 021.66 €	872 287.00 €
Activo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos		183 784.12 €	179 970.71 €
Accionistas/sócios			
Outras contas a receber		10 103 021.18 €	10 061 454.38 €
Diferimentos		19 907 085.30 €	21 551 971.81 €
Outros activos financeiros			
Caixa e depósitos bancários		145 642.84 €	267 527.05 €
		30 339 533.44 €	32 060 923.95 €
Total do activo		31 053 555.10 €	32 933 210.95 €
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		1 300 000.00 €	1 300 000.00 €
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais		34 908.16 €	34 908.16 €
Outras reservas			
Resultados transitados		(10 944 123.53)€	(8 729 395.89)€
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio		96 666.66 €	96 666.66 €
Resultado líquido do período		(9 512 548.71)€	(7 297 821.07)€
		(542 115.56)€	(2 214 727.64)€
Total do capital próprio		(10 054 664.27)€	(9 512 548.71)€
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões		22 859.00 €	22 859.00 €
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar		420 313.01 €	420 313.01 €
		443 172.01 €	443 172.01 €
Passivo corrente			
Fornecedores		5 802 692.07 €	6 258 555.27 €
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos		260 987.72 €	123 338.06 €
Accionistas/sócios		2 816.08 €	2 816.08 €
Financiamentos obtidos		26 280 000.00 €	25 485 000.00 €
Diferimentos		7 068 105.34 €	8 775 930.29 €
Outras contas a pagar		1 250 446.15 €	1 356 947.95 €
Outros passivos financeiros			
		40 665 047.36 €	42 002 587.65 €
Total do passivo		41 108 219.37 €	42 445 759.66 €
Total do capital próprio e do passivo		31 053 555.10 €	32 933 210.95 €

A Administração :

2º Trimestre 2010

Técnico de Contas N.º 23776 :

Gebalis - Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, EEM
Demonstração dos resultados por Naturezas Exercício 2010

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	DATAS	
		2ºTri 2010	2ºTri 2009
Vendas e serviços prestados		10 595 444.03 €	10 558 056.17 €
Subsídios à exploração		1 701 348.55 €	676 403.60 €
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, assoc. e empreend. conjuntos			26 270.43 €
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		(8 253 099.32)€	(7 517 541.23)€
Gastos com o pessoal		(2 637 774.24)€	(2 427 844.36)€
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		(1 461 000.00)€	(1 320 000.00)€
Provisões (aumentos/reduções)			
Imparidade de activos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		80 668.87 €	49 652.21 €
Outros gastos e perdas		(20 341.44)€	(144 175.01)€
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		5 246.45 €	(99 178.19)€
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(168 000.00)€	(130 200.00)€
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(162 753.55)€	(229 378.19)€
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados		(379 362.01)€	(615 049.62)€
Resultado antes de impostos		(542 115.56)€	(844 427.81)€
Imposto sobre o rendimento do período			(69.16)€
Resultado líquido do período		(542 115.56)€	(844 496.97)€

A Administração :

2º Trimestre 2010

Técnico de Contas N°23776:

RELATÓRIO 3º TRIMESTRE DE 2010

1. Informação Económica e Financeira

a) Evolução da situação Económica e Financeira

Como era expectável os resultados do 3º trimestre de 2010 evoluíram negativamente, quando comparados com os valores do 1º semestre do mesmo ano. Contudo, se analisarmos os valores do período homólogo do ano anterior, verificamos que existe uma evolução positiva.

Neste 3º trimestre, o valor alcançado do EBITDA foi negativo em -449 m€. No entanto, se ajustarmos o EBITDA com o montante assumido de custos diferidos no 3º trimestre de 2010 (obras realizadas nos últimos 10 anos), este indicador fica com um valor largamente positivo, na ordem dos 3.000 m€.

Os acréscimos nas rubricas de “Fornecimentos e Serviços Externos” e “Subsídios à Eploração”, são justificados exclusivamente pela utilização dos Contratos Programa celebrados com a Câmara Municipal Lisboa. As restantes rubricas da Demonstração de Resultados tiveram variações pouco relevantes.

De acordo com as taxas de juro praticadas no mercado, até ao 3º trimestre do ano, foi possível obter uma economia ao nível dos juros suportados, quando comparado com o período homólogo de 2009, cerca de 289 m€. De acordo com a actual evolução das taxas de juro, prevê-se que exista algum agravamento até final do ano.

Em termos de análise do Balanço, é de salientar a progressiva queda do Passivo. Do 4º trimestre de 2009 para o 3º trimestre de 2010, o valor passou de 42.446 m€ para 41.060 m€. Esta redução é originada pela queda no valor dos “Fornecedores” e “Diferimentos”. O acréscimo na rubrica de “Financiamentos Obtidos” (via Contas Caucionadas), é motivado pelos pagamentos das obras relativas aos Contratos Programa.

Do lado do Activo, a diferença mais expressiva situa-se no decréscimo da rubrica de “Diferimentos”, na ordem dos 2.697 m€. Esta variação é o resultado da assumpção no exercício dos custos diferidos de anos anteriores.

b) Registos Contabilísticos relevantes

Durante o período em análise (exercício de 2010), apontamos como facto relevante a alteração do sistema contabilístico de POC para o SNC.

Não existiram movimentos contabilísticos significativos com a C.M.L. nem com outras Empresas Municipais.

Gebalis - Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, EEM
BALANÇO **Exercício 2010**

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		3ºTr 2010	4ºTr 2009
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		694 201.80 €	872 287.00 €
Propriedades de investimento		0.00 €	0.00 €
Goodwill		0.00 €	0.00 €
Activos intangíveis		0.00 €	0.00 €
Activos biológicos		0.00 €	0.00 €
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		0.00 €	0.00 €
Participações financeiras - outros métodos		0.00 €	0.00 €
Accionistas/sócios		0.00 €	0.00 €
Outros activos financeiros		0.00 €	0.00 €
Activos por impostos diferidos		0.00 €	0.00 €
		694 201.80 €	872 287.00 €
Activo corrente			
Inventários		0.00 €	0.00 €
Activos biológicos		0.00 €	0.00 €
Clientes		0.00 €	0.00 €
Adiantamentos a fornecedores		0.00 €	0.00 €
Estado e outros entes públicos		209 967.64 €	179 970.71 €
Accionistas/sócios		0.00 €	0.00 €
Outras contas a receber		10 216 348.37 €	10 061 454.38 €
Diferimentos		18 854 817.23 €	21 551 971.81 €
Activos financeiros detidos para negociação		0.00 €	0.00 €
Outros activos financeiros		0.00 €	0.00 €
Activos não correntes detidos para venda		0.00 €	0.00 €
Caixa e depósitos bancários		237 809.91 €	267 527.05 €
		29 518 943.15 €	32 060 923.95 €
Total do activo		30 213 144.95 €	32 933 210.95 €
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		1 300 000.00 €	1 300 000.00 €
Ações (quotas) próprias		0.00 €	0.00 €
Outros instrumentos capital próprio		0.00 €	0.00 €
Prémios de emissão		0.00 €	0.00 €
Reservas legais		34 908.16 €	34 908.16 €
Outras reservas		0.00 €	0.00 €
Resultados transitados		(10 944 123.53)€	(8 729 395.89)€
Ajustamentos em activos financeiros		0.00 €	0.00 €
Excedentes de revalorização		0.00 €	0.00 €
Outras variações no capital próprio		96 666.66 €	96 666.66 €
		(9 512 548.71)€	(7 297 821.07)€
Resultado líquido do período		(1 333 992.37)€	(2 214 727.64)€
Interesses minoritários			
Total do capital próprio		(10 846 541.08)€	(9 512 548.71)€
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões		22 859.00 €	22 859.00 €
Financiamentos obtidos		0.00 €	0.00 €
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0.00 €	0.00 €
Passivos por impostos diferidos		0.00 €	0.00 €
Outras contas a pagar		463 762.60 €	420 313.01 €
		486 621.60 €	443 172.01 €
Passivo corrente			
Fornecedores		5 714 587.98 €	6 188 330.52 €
Adiantamentos de clientes		0.00 €	0.00 €
Estado e outros entes públicos		150 563.79 €	123 338.06 €
Accionistas/sócios		2 816.08 €	2 816.08 €
Financiamentos obtidos		26 905 000.00 €	25 485 000.00 €
Outras contas a pagar		1 445 252.41 €	1 427 172.70 €
Passivos financeiros detidos para negociação		0.00 €	0.00 €
Outros passivos financeiros		0.00 €	0.00 €
Diferimentos		6 354 844.17 €	8 775 930.29 €
Passivos não correntes detidos para venda			
		40 573 064.43 €	42 002 587.65 €
Total do passivo		41 059 686.03 €	42 445 759.66 €
Total do capital próprio e do passivo		30 213 144.95 €	32 933 210.95 €

A Administração :

30/09/2010

Técnico de Contas N°23776:

Gebalis - Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa, EEM
Demonstração dos resultados por Naturezas Exercício 2010

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	DATAS	
		3ºTri 2010	3ºTri 2009
Vendas e serviços prestados		15 786 169.00 €	15 874 727.11 €
Subsídios à exploração		2 403 012.98 €	867 239.96 €
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, assoc. e empreend. conjuntos		0.00 €	0.00 €
Variação nos inventários da produção		0.00 €	0.00 €
Trabalhos para a própria entidade		0.00 €	0.00 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0.00 €	0.00 €
Fornecimentos e serviços externos		(12 565 769.03)€	(11 500 041.34)€
Gastos com o pessoal		(3 956 803.23)€	(3 711 443.28)€
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		0.00 €	0.00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		(2 191 500.00)€	(1 980 000.00)€
Provisões (aumentos/reduções)		0.00 €	0.00 €
Imparidade de activos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0.00 €	0.00 €
Aumentos/reduções de justo valor		0.00 €	0.00 €
Outros rendimentos e ganhos		112 981.20 €	136 096.91 €
Outros gastos e perdas		(37 124.69)€	(164 063.92)€
Resultado antes de depreciações,gastos de financiamento e impostos		(449 033.77)€	(477 484.56)€
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(252 000.00)€	(195 300.00)€
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0.00 €	0.00 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(701 033.77)€	(672 784.56)€
Juros e rendimentos similares obtidos		0.00 €	0.00 €
Juros e gastos similares suportados		(632 958.60)€	(922 335.67)€
Resultado antes de impostos		(1 333 992.37)€	(1 595 120.23)€
Imposto sobre o rendimento do período		0.00 €	(4 610.37)€
Resultado líquido do período		(1 333 992.37)€	(1 599 730.60)€

A Administração :

30/09/2010

Técnico de Contas N°23776:

- *Deliberação n.º 197/CM/2011* (Proposta n.º 197/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Homologação de parecer favorável ao pedido de informação prévia relativa a operação de loteamento a levar a efeito no prédio denominado «Quinta das Garridas»

Pelouro: Urbanismo.

Serviço: DMGU/DPE/Divisão de Projectos Particulares.

Considerando que:

- 1 - A Construções António Guerreiro, S. A. e a Sociedade de Construção Viana Ruas, Ltd.^a, na qualidade de proprietárias, submeteram, em 5 de Março de 2009, à apreciação da Câmara Municipal de Lisboa, um pedido de informação prévia de operação de loteamento para o prédio denominado «Quinta das Garridas», sito à Rua General Morais Sarmiento, descrito na 5.^a Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 2717 e inscrito na matriz sob a ficha n.º 2545, da freguesia de Benfica, que constituiu o processo 5/URB/2009;
- 2 - Através da Deliberação n.º 685/CM/2009, a Câmara aprovou, em 22 de Julho de 2009, por maioria, a homologação de parecer favorável a esse pedido, condicionado nos termos da respectiva proposta;
- 3 - Em 7 de Setembro de 2010, as ora requerentes, Construções António Guerreiro, S. A. e a Sentempe - Companhia Técnica de Investimentos Urbanos, S. A., na qualidade de proprietárias, submeteram à apreciação da Câmara Municipal de Lisboa, um pedido de licenciamento relativo a operação de loteamento para o mesmo prédio urbano, que constituiu o processo 15/URB/2010;
- 4 - O projecto de loteamento apresentado incide sobre uma área total de 28 407,98 m², e propõe um conjunto habitacional com uma superfície de pavimento acima do solo de 33 382,80 m² e um Índice de Utilização Bruto (IUB) de 1,175, sendo cedidos 9751,73 m² para áreas verdes e de utilização colectiva e equipamentos e um auto-silo destinado a estacionamento público, divergindo do projecto homologado favoravelmente ao propor um aumento de superfície de pavimento (fl. 114);
- 5 - O projecto assegura o cumprimento dos parâmetros urbanísticos fixados Regulamento do Plano Director Municipal de Lisboa (aprovado e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/94, de 1994/09/29, publicado no «Diário da República» n.º 226, Série I-B) para o local, nomeadamente, o IUB máximo de 2, a cêrcea máxima de 25 m e a distribuição de usos habitacionais (mínimo 70%) e terciários (máximo 30 %), confinando com arruamentos existentes e garantindo a continuidade com as características morfológicas;
- 6 - Concluída a análise do projecto que mereceu apreciação favorável dos Serviços Municipais consultados (fls. 78 a 84 e 89 a 90), foi promovida a discussão pública, nos termos legais e regulamentares em vigor, a decorrer entre 29 de Março de 2011 e 18 de Abril de 2011;
- 7 - Em 25 de Março de 2010, as requerentes solicitaram a desistência do processo 15/URB/2010 (fl. 93) e apresentaram o presente pedido de informação prévia relativo ao projecto apreciado no âmbito daquele processo, que constituiu o presente processo 4/URB/2011;

8 - Nos termos do Aviso n.º 7436/2011, de 24 de Março, publicado no «Diário da República» n.º 59, 2.^a série, tem início no dia 7 de Abril de 2011 o período de discussão pública da Proposta da Revisão do Plano Director Municipal de Lisboa;

9 - De acordo com o estabelecido no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE), o presente procedimento de informação prévia, que diz respeito a área a abranger por novas regras urbanísticas constantes da Proposta da Revisão do Plano Director Municipal, fica suspenso a partir daquela data, aplicando-se o disposto no artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;

10 - Os princípios da necessidade e da proporcionalidade devem pautar, quer o funcionamento, quer a finalidade do instituto de natureza cautelar da suspensão dos referidos procedimentos e acompanhando a tese da corrente da doutrina e da jurisprudência assente nesses princípios, determinei a adopção dos pressupostos expressos na Informação n.º 970/INT/2011 (fls. 98 a 103);

11 - De entre esses pressupostos se destacam os que admitem que para um procedimento cuja decisão seja igual, tanto à luz do Plano em vigor como do Plano em discussão pública, deve ser proferida decisão definitiva, não permanecendo a suspensão do procedimento;

12 - O projecto em apreço conforma-se com as novas regras urbanísticas previstas na Proposta da Revisão do Plano Director Municipal, nomeadamente as relativas ao índice de edificabilidade, ao número de lugares mínimo para estacionamento privado e público e ao regime de cedências e compensações, não se adequando, contudo, ao determinado para a percentagem de usos diferentes do predominante, para o número máximo de lugares de estacionamento público admitido (que excede) e para os valores mínimos da Superfície Vegetal Ponderada e de «A» (áreas de solo orgânico sem construção abaixo ou acima do solo), nos termos expressos na Informação n.º 162/DPUR/GPLO/2011 (fls. 96 e 97), pelo que deverão, em sede de futuro controlo prévio, ser observadas as regras que vierem a constar da versão que for aprovada e vier a entrar em vigor, do PDM agora em discussão pública.

Tenho a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa:

- 1 - A homologação de parecer favorável do processo 4/URB/2011, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, conjugado com o artigo 12.º-A do mesmo diploma, condicionado no que respeita ao cumprimento da superfície vegetal ponderada mínima e à percentagem de usos não dominantes que vier a ser definida na Revisão do PDM;

2 - A notificação da requerente, ao abrigo do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, da Deliberação que sobre a presente proposta venha a recair.

(Aprovada por maioria, com 7 votos a favor, 5 votos contra e 2 abstenções. O Vereador Ruben de Carvalho não participou na votação.)

- *Deliberação n.º 198/CM/2011* (Proposta n.º 198/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovação do projecto de arquitectura para construção de obra nova na Avenida 24 de Julho, Boqueirão dos Ferreiros e Rua D. Luís I

Pelouro: Urbanismo.

Serviço: DMGU/DPE/Divisão de Projectos Particulares.

Considerando que:

- 1 - EDP Distribuição - Energia, S. A., representada por EDP - Imobiliária e Participações, S. A., submeteu, em 25 de Agosto de 2010, à apreciação da Câmara Municipal de Lisboa, na qualidade de proprietária, um pedido de licenciamento de obra de construção nova para o prédio sito na Avenida 24 de Julho, 12 a 12-D, Boqueirão dos Ferreiros, 2 a 12 e Rua D. Luís I, 9, pertencente à freguesia de São Paulo, que constituiu o processo 879/EDI/2010;
- 2 - O local, de acordo com o RPDM - Regulamento do Plano Director Municipal de Lisboa (aprovado e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/94, de 1994/09/29, publicado no «Diário da República» n.º 226, Série I-B), está classificado como «área de reconversão urbanística de usos mistos» e integra a Unidade Operativa de Gestão n.º 10 - Boavista, pelo que, até à entrada em vigor de plano de urbanização ou plano de pormenor, de elaboração obrigatória, apenas excepcionalmente poderiam ser autorizadas obras novas, de acordo com o estabelecido nos artigos 75.º a 77.º e 124.º e 125.º do mesmo Regulamento;
- 3 - Foi determinada a execução de um plano de pormenor para a área e que a Proposta de Plano de Pormenor do Aterro da Boavista Nascente (PPPABN), na sequência da Deliberação Camarária n.º 58/CM/2011, de 23 de Fevereiro, se encontra em discussão pública desde o dia 17 de Março;
- 4 - A requerente solicitou, em 21 de Março de 2011, que ao presente pedido fosse aplicado o regime previsto no n.º 5 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, por remissão do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, ou seja, a apreciação do presente pedido de licenciamento ao abrigo das regras da PPPABN;
- 5 - O nova construção destina-se a albergar a sede corporativa do Grupo EDP e a edificação pretende constituir-se como um ícone urbano, pela sua qualidade arquitectónica, inovação energética e singularidade, apresentando-se volumetricamente

como um grande embasamento térreo sobre o qual assentam duas torres obliquas em relação ao rio, garantindo os vazios necessários à correcta integração no sistema de vistas e promovendo um percurso pedonal que atravessa o edifício e converge para um espaço central - «praça», onde se localizam as entradas e áreas de comércio e restauração;

6 - O edifício apresenta uma implantação de 5656 m² e uma área total de construção de 46 258,36 m², distribuída por 6 pisos abaixo do solo e oito pisos acima do solo, um piso térreo - o embasamento e mais sete pisos - nas torres, atingindo a altura máxima de 33,07 m, integrando o estacionamento público e privado em cave e uma área exterior privada com ónus de utilização pública com 1982,22 m²;

7 - O projecto apresenta-se de acordo com a PPPABN e cumpre os parâmetros urbanísticos definidos, com excepção do valor previsto para as áreas técnicas (abaixo e acima do solo), sem contudo ultrapassar o valor máximo admitido para a área de construção total acima do solo, conforme descrito na Informação n.º 9239/INF/DPP/GESTURBE/2011 (a fls. 597 a 601);

8 - A divergência entre o projecto em apreciação e a PPPABN é passível, face ao seu carácter e dimensão, de ser considerada no âmbito da ponderação inerente à discussão pública em curso e posteriormente integrada na versão final;

9 - A singularidade do objecto arquitectónico e a sensibilidade da área onde se localiza, exigem a satisfação de requisitos técnicos adequados, conforme estabelece a PPPABN, que devem ser assegurados nas fases seguintes, nomeadamente no que diz respeito aos resíduos sólidos urbanos, à devida caracterização hidráulica de pormenor e à descontaminação dos solos;

10 - Do teor e conteúdo da informações técnica e respectivos despachos exarados sobre as mesmas, junto ao presente processo a fls. 597 a 601, resulta que o projecto de arquitectura apresentado reúne condições para ser aprovado, condicionado ao cumprimento, nas fases subsequentes, de todos os requisitos técnicos e condicionamentos assinados, conforme folha de controlo, a fl. 602.

Tenho a honra de propor ao Plenário da Câmara Municipal de Lisboa:

- 1 - A aprovação condicionada do projecto de arquitectura do processo 879/EDI/2010, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, conjugado com o artigo 12.º-A do mesmo diploma;
- 2 - Que, com o projecto de escavação e contenção periférica seja entregue um estudo hidrogeológico como referido na informação técnica dos Serviços, o qual deve ser acompanhado pelo LNEC;
- 3 - A notificação da requerente, ao abrigo do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, da Deliberação que sobre a presente proposta venha a recair.

(Aprovada por maioria, com 7 votos a favor e 6 abstenções. Os Vereadores Ruben de Carvalho e Nunes da Silva não participaram na votação.)

- Deliberação n.º 166/CM/2011 (Proposta n.º 166/2011) - Subscrita pela Vereadora Helena Roseta:

Aprovação do Programa Acupunctura Urbana

Pelouros: Habitação e Acção Social.

Serviços: DMH e DAS.

Considerandos:

- 1 - O Programa Local de Habitação, cuja Proposta Estratégica foi aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal, propôs a criação de um programa municipal de financiamento, intitulado Acupunctura Urbana, dirigido às Juntas de Freguesia para intervenção em pequenas obras, com vista a garantir mínimos de conforto sanitário, acessibilidade de idosos e deficientes, conforto térmico e eficiência energética;
- 2 - Entretanto, existe desde 2006 delegação de competências nas freguesias para intervenção pontual em habitações degradadas. A transferência de verbas para este fim foi sendo feita ao abrigo de Protocolos de Delegação de Competências a que respeitam as Deliberações n.ºs 177/CM/2006, 389/CM/2007, 123/CM/2008, 213/CM/2009, 245/CM/2010 e 57/CM/2011;
- 3 - Na presente versão do Protocolo de Delegação de Competências, as verbas transferidas para as Juntas de Freguesia no âmbito da Habitação destinam-se a obras diversas de recuperação e manutenção em fogos e imóveis municipais do Património Municipal Habitacional Disperso, de acordo com os critérios definidos no Anexo O, na versão rectificada pela Deliberação n.º 136/CM/2011;
- 4 - Considera-se assim necessário complementar estes Protocolos com um novo programa de financiamento, dirigido a habitações privadas sem condições mínimas de habitabilidade;
- 5 - Todos os diagnósticos feitos sobre esta temática, nomeadamente os realizados pelo próprio PLH, evidenciam os seguintes factores determinantes da má habitabilidade em fogos privados:

- Alta percentagem de população idosa, com rendas antigas, em habitações com muito más condições de habitabilidade;
- Existência de um número elevado de habitações sem instalações sanitárias (1334, em 2001);
- Persistência de elevado número de queixas relativas a infiltrações e humidade;
- Inexistência de adaptação dos fogos a pessoas com mobilidade reduzida.

- 6 - O Programa Acupunctura Urbana foi incluído em Plano de Actividades com uma dotação inicial de 450 000 euros, reduzida pela 1.ª Alteração Orçamental, aprovada em 16 de Fevereiro, para reforço da dotação dos Protocolos de Delegação de Competências na área da habitação, de acordo com a vontade manifestada pelas Juntas de Freguesia em reunião realizada em 20 de Dezembro de 2010;
- 7 - Urge definir as regras e critérios de intervenção do Programa Acupunctura Urbana, bem como dotá-lo de um montante não inferior a 200 000 euros no presente ano. Para esse efeito foram dadas orientações à DMH no sentido de perfazer este montante no Programa C1.07.P002 do Plano de Actividades para 2011, através da próxima Alteração Orçamental. O montante actualmente disponível nesse Programa é de 177 274 euros;
- 8 - O Programa Acupunctura Urbana (Código C1.07.P002 no Plano de Actividades para 2011) é complementar dos Protocolos de Delegação de Competências (Código F1.01.P002 do PA2011), bem como do Programa Ajuda Lisboa, da responsabilidade do Departamento de Acção Social (Código A5.04.P003).

Assim e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como da alínea *b)* do n.º 6 e da alínea *d)* do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que a CML delibere aprovar o Programa Acupunctura Urbana que se anexa e que faz parte integrante desta proposta, com a dotação actualmente disponível (177 274 euros), devendo o reforço da dotação para 200 000 euros aguardar a aprovação da necessária Alteração Orçamental.

(Aprovada por maioria, com 8 votos a favor e 5 abstenções. Os Vereadores Ruben de Carvalho e Nunes da Silva não participaram na votação.)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Gabinete da Vereadora Helena Roseta

Programa Acupunctura Urbana Plano de Actividades C1.07.P002

Definição e objectivo geral

Programa municipal, coordenado pelo pelouro da Habitação, dirigido às Juntas de Freguesia para intervenção em pequenas obras, com vista a garantir mínimos de conforto sanitário, acessibilidade de idosos e deficientes e conforto térmico em fogos privados.

Enquadramento

O programa Acupunctura Urbana é um dos Programas previstos na proposta estratégica do Programa Local de Habitação. Enquadra-se no Plano de Actividades do Município no objectivo C1-Re-habitar e Reabilitar Lisboa. É complementar do programa F1.01.P002 - Protocolos de Delegação de Competências, que na área da Habitação e nos termos do respectivo *Anexo O* se destinam a pequenas intervenções no parque habitacional municipal disperso.

O Programa articula-se igualmente com a política municipal de Reabilitação Urbana. O montante deste programa para 2011 é de 200.000€ (após 6ª alteração orçamental).

Eixos

Conforto - Dotação de condições básicas de conforto térmico, através da eliminação pontual de infiltrações e humidades.

Salubridade - Dotação de condições básicas de conforto sanitário.

Acessibilidade - Adaptação às necessidades de acessibilidade universal (pessoas com mobilidade reduzida)

Fogos e agregados familiares elegíveis

Os critérios para a selecção dos fogos e agregados familiares elegíveis deverão obedecer aos princípios gerais do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente o princípio da legalidade, da prossecução do interesse público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da boa fé, da participação e da desburocratização e eficiência.

As intervenções que impliquem recurso a contratação externa deverão obedecer às normas do Código da Contratação Pública.

Fogos: Habitações privadas sem condições mínimas de habitabilidade.

Tomam-se como referência para a definição de habitabilidade as classificações de “mau” ou “péssimo” nos termos da Portaria 1192-B/2006, de 3 de Novembro, que aprovou a ficha de avaliação para a determinação do nível de conservação de imóveis locados no quadro do Novo Regime do Arrendamento Urbano (Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro) e legislação complementar.

1

C.M.L. / Gabinete da Vereadora Helena Roseta
R. do Ouro nº49 - 5º Piso – 1100-060 LISBOA
☎ 21 322 71 88



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Gabinete da Vereadora Helena Roseta

Para uma avaliação expedita do estado de conservação pode ser utilizado o simulador do estado de conservação disponível no site do IHRU em <http://www.portaldahabitacao.pt/pt/nrau/home/simuladorFichaAval.jsp>.

Agregados familiares: agregados residentes carenciados, com prioridade para as situações de pessoas idosas, para portadores de deficiência e para casos sinalizados pela rede social.

Toma-se como referência para a determinação do nível de carência económica o critério definido no artigo 5º do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal, ou seja:

- rendimento mensal corrigido (RMC) do agregado inferior a três IAS ou, no caso do requerente ter idade igual ou superior a 65 anos, a cinco IAS;
- rendimento mensal corrigido *per capita* igual ou inferior a 1 IAS para agregados familiares com mais de 3 elementos, ou mais de 5 elementos, no caso do requerente ter idade igual ou superior a 65 anos.

Responsabilidades das Juntas de Freguesia

As intervenções elegíveis são seleccionadas pelas Juntas de Freguesia, tendo em conta os critérios de referência acima indicados.

Deverá ser obtida autorização do proprietário e/ou do condomínio, sempre que aplicável.

Não deverão ser realizadas intervenções quando exista obrigação legal e capacidade do proprietário para as levar a cabo.

Candidaturas

1. São aceites candidaturas apresentadas pelas Juntas de Freguesia, indicando o número de fogos em que se propõem intervir, com um valor médio de 2.500€ por fogo.
2. As verbas aprovadas para cada candidatura serão transferidas em duas tranches iguais, a 1ª com a assinatura do respectivo protocolo e a segunda quando a execução ultrapassar os 50%.
3. Se o número de candidaturas ultrapassar a dotação do programa, será feito rateio proporcionalmente às candidaturas apresentadas. Nesse caso, nenhuma candidatura deverá ultrapassar 20% do total do programa.

Execução e Avaliação

1. As Juntas devem avisar a CML, através da Direcção Municipal de Habitação, antes da intervenção em qualquer fogo, indicando a morada onde pretendem intervir para não haver duplicações.
2. O pedido da segunda tranche deve ser acompanhado de relatório sucinto do que já foi realizado, com as moradas intervencionadas, indicação das intervenções levadas a cabo em cada fogo, montantes dispendidos e fotografias de “antes” e “depois”.
3. Até Janeiro de 2012 deverão ser entregues relatórios sucintos, nos mesmos moldes, da execução da segunda tranche.

2

C.M.L. / Gabinete da Vereadora Helena Roseta
R. do Ouro nº49 - 5º Piso - 1100-060 LISBOA
☎ 21 322 71 88



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Gabinete da Vereadora Helena Roseta

4. Os relatórios de execução devem permitir à CML aferir os valores dispendidos em média em cada fogo, bem como os valores de referência das diferentes tipologias de intervenção, a fim de poder ser feita uma avaliação da eficiência do programa.
4. O Orçamento para 2012 deve ser preparado tendo em conta a experiência de 2011.
5. Em Janeiro de 2012 será feita uma avaliação do Programa Acupunctura Urbana e uma eventual alteração das regras para o ano de 2012, ouvidas as Juntas de Freguesia.

Exemplo de tipologias de intervenção por eixo e valores de referência:

Conforto:

Substituição de vãos exteriores – até 220€ / por vão

Substituição de portas exteriores disfuncionais ou substituição de janelas e instalação de novas com vidro-duplo.

Reparações pontuais de cobertura – até 200€ / por intervenção

Substituição de telhas, reparação de caleiras, rufos e algerozes ou impermeabilizações pontuais de cobertura, uma intervenção por fogo/edifício com infiltrações.

Pinturas interiores – até 5€/m²

Pintura de paredes e tectos no interior dos fogos.

Salubridade:

Dotação de instalação sanitária em fogo – até 2300€ / por intervenção

Construção de raiz de instalação sanitária autónoma, em fogo onde não exista, com pelo menos base de duche, sanita, lavatório e apoios mínimos de acessibilidade.

Acessibilidade:

Troca de banheira por base de duche acessível – até 400€ / por intervenção

Remoção de banheira e instalação de nova base de duche com apoio mínimo de acessibilidade.

Instalação de apoio técnico de acessibilidade – até 35€/por metro linear

Instalação de apoios técnicos de acessibilidade, tipo corrimão, no interior do fogo.

3

C.M.L. / Gabinete da Vereadora Helena Roseta
R. do Ouro nº49 - 5º Piso – 1100-060 LISBOA
☎ 21 322 71 88

- Deliberação n.º 200/CM/2011 (Proposta n.º 200/2011) - Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes:

6.ª Alteração Orçamental

Pelouro: Vereadora Maria João Mendes.

Serviço: DMF.

Considerando a realização da 6.ª Alteração ao Orçamento de 2011 e Grandes Opções do Plano 2011-2014, por despacho de Sua Ex.ª o Sr. Presidente;

Proponho que a Câmara ratifique, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a alteração ao Orçamento 2011 e Grandes Opções de 2011-2014, conforme o despacho em anexo.

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor e 6 abstenções.)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º /P/2011

Considerando a necessidade de reforçar a verba da acção referente às Exposições do Mude de forma a não atrasar pagamentos decorrentes de compromissos que transitaram de 2010 que poderiam implicar o pagamento de juros de mora.

Determino a elaboração da 6.ª Alteração ao Orçamento de 2011, de acordo com o seguinte quadro:

Orgânica	Económica	Código Plano	Valor
13.00- D.M.C	02.02.16- Seminários, Exposições e Similares	C3.02.P002.04 - MUDE- Actividades	+90.000€
13.00 - D.M.C	07.01.03.01.01 - Infraestruturas Culturais	C3.01.P001.01- MUDE- Requalificação	- 90.000€

O presente despacho, exarado nos termos conjugados do estipulado nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deverá ser ratificado na próxima reunião camarária, nos termos da mesma disposição legal.

Paços do Concelho de Lisboa, em 6 de Abril de 2011.

O Presidente


(António Costa)

- Deliberação n.º 201/CM/2011 (Proposta n.º 201/2011) - Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes:

7.ª Alteração Orçamental

Pelouro: Vereadora Maria João Mendes.

Serviço: DMF.

Considerando ser necessário assegurar a renovação de contratos de manutenção do parque informático;

Considerando que importa garantir apoios sociais concedidos no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML);

Considerando ainda a necessidade de assegurar o cabimento de diversas empreitadas de conservação de obras de arte, requalificação pedonal do Campo Grande / Avenida da Igreja e outras obras de arruamentos;

Considerando finalmente outros reajustamentos às dotações do Orçamento e do Plano de Actividades;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- As alterações ao Orçamento 2011 e Grandes Opções do Plano 2011/2014, discriminadas nos quadros em anexo, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor e 6 abstenções.)

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO FINANCEIRO

7ª ALTERAÇÃO
AO ORÇAMENTO DE 2011
E
GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2011-2014

Ao abrigo do D.L. 54-A/99 de 22 de Fevereiro (pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Pocal)

ÍNDICE

	Pág.
Síntese da Alteração ao Orçamento	3
Alteração à Despesa.....	4
Síntese por Natureza Económica/Orgânica.....	5
Síntese por Grandes Agregados	7
Discriminação das Alterações Propostas	9
Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.....	78
Síntese por Objectivos.....	79
Discriminação das Alterações Propostas	80

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2011

SÍNTESE DA ALTERAÇÃO

	EM EUROS
ORÇAMENTO ACTUAL	912.218.779
AJUSTAMENTOS	
DESPESAS	
Reforços	9.200.983
Anulações	9.200.983
ORÇAMENTO CORRIGIDO	912.218.779

ALTERAÇÃO À DESPESA

07ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2011

SÍNTESE POR NATUREZA ECONÓMICA/ORGÂNICA DA DESPESA

Em euros

ORGÂNICA	DOTAÇÕES			VARIAÇÕES	
	REFORÇOS	ANULAÇÕES	DIFERENÇA	CORRENTES	CAPITAL
01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	2.372	955	1.417	1.417	
01.02 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO	955	955			
01.04 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO	1.417		1.417	1.417	
02 D.M.DE SERVIÇOS CENTRAIS	2.071.098	659.419	1.411.679	370.551	1.041.128
02.00 D.M.S.C.	131.240	250.132	-118.892	-63.992	-54.900
02.01 D. de Apoio aos Órgãos do Município	38.600	32.000	6.600	6.600	
02.03 D. de Serviços Gerais	136.766	134.887	1.879	-121.757	123.636
02.04 D. Moderniz.Admin.e Gestão da Informação	1.764.492	242.400	1.522.092	549.700	972.392
03 D.M. RECURSOS HUMANOS	85.544	1.673.700	-1.588.156	-1.581.366	-6.790
03.00 D.M.R.H.	12.650	2.350	10.300	10.300	
03.01 D. Gestão de Recursos Humanos	264	1.647.520	-1.647.256	-1.647.256	
03.02 D. Formação, Saúde, Higiene e Segurança	72.630	23.830	48.800	55.590	-6.790
04 D.M. DE FINANÇAS	205.320	4.500	200.820	200.820	
04.00 D.M.F.	200.820		200.820	200.820	
04.02 D. de Contabilidade	4.500	4.500			
05 D.M. DE PLANEAMENTO URBANO	27.510	27.510		-13.200	13.200
05.01 D. de Planeamento Urbano		13.200	-13.200	-13.200	
05.02 D. de Planeamento de Infra-Estruturas	7.310	7.310			
05.03 D. Informação Geográfica e Cadastro	20.200	7.000	13.200		13.200
06 D.M. DE GESTÃO URBANÍSTICA	70.083	10.938	59.145	59.145	
06.03 D. Monitorização e Difusão de Inf.Urbana	10.803	10.803			
06.04 D. Projectos Estratégicos	59.280		59.280	59.280	
06.05 Unidade de Projecto da Alta do Lumiar		135	-135	-135	
07 D.M.DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA	54.520	115.082	-60.562	-12.146	-48.416
07.00 D.M.C.R.U.		87	-87	-87	
07.01 D.Conservação de Edifícios Particulares	31.750	31.750		-31.750	31.750
07.02 D.Reab.e Gestão de Unidades de Projecto	22.544	83.241	-60.697	19.469	-80.166
07.03 Unidade de Projecto da Baixa/Chiado	226	4	222	222	
08 D.M. DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS	348.049	348.049			
08.01 D. de Abastecimentos	333.049	333.049			
08.03 D. de Turismo	15.000	15.000			
09 D.M. DE AMBIENTE URBANO	1.299.090	1.299.090		47.642	-47.642
09.00 D.M.A.U.	521	521			
09.01 D. de Ambiente e Espaços Verdes	45.080	45.080		-874	874
09.02 D. de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos	154.134	222.221	-68.087	-19.571	-48.516
09.03 D. de Reparação e Manutenção Mecânica	123.729	55.642	68.087	68.087	

5

07ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2011

SÍNTESE POR NATUREZA ECONÓMICA/ORGÂNICA DA DESPESA

Em euros

ORGÂNICA	DOTAÇÕES			VARIAÇÕES	
	REFORÇOS	ANULAÇÕES	DIFERENÇA	CORRENTES	CAPITAL
09.04 D. de Gestão do Espaço Público	975.626	975.626			
10 D.M. DE HABITAÇÃO	1.785.875	1.785.875			
10.01 D. de Planeamento e Projectos	1.783.834	1.765.875	17.959	-2.041	20.000
10.02 D.Gestão Social do Parque Habitacional	2.041	20.000	-17.959	2.041	-20.000
11 D.M. ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO	1.174.559	1.181.159	-6.600	422.502	-429.102
11.01 D. Acção Social	315.875	315.875		315.875	-315.875
11.02 D. Educação e Juventude	716.150	722.750	-6.600	15.589	-22.189
11.03 D. Desporto	142.534	142.534		91.038	-91.038
12 D.M. PROTECÇÃO CIVIL, SEGURANÇA E TRÁFEG	251.053	248.007	3.046	3.046	
12.00 D.M.P.C.S.T.	3.046		3.046	3.046	
12.01 D. de Protecção Civil	1.025	1.025			
12.02 D. de Segurança Rodoviária e Tráfego	246.982	246.982			
13 D.M. DE CULTURA	943.907	945.850	-1.943	-244.380	242.437
13.00 D.M.C.	201.541	154.959	46.582	46.582	
13.01 D. de Património Cultural	658.695	690.690	-31.995	-281.432	249.437
13.02 D. Bibliotecas e Arquivos	83.671	100.201	-16.530	-9.530	-7.000
14 D. M. DE PROJECTOS E OBRAS	791.103	804.197	-13.094	31.700	-44.794
14.00 D.M.P.O.		4.861	-4.861	-4.861	
14.01 D. Obras de Infraest.e Saneamento	593.006	611.866	-18.860	19.640	-38.500
14.02 D. Construção e Conserv.de Equipamentos	27.230	37.050	-9.820	-820	-9.000
14.04 D. Const.e Conserv.Instal.Eléct.e Mecân.	156.867	150.420	6.447	3.741	2.706
14.05 D. Empreitadas, Prev. e Seg. de Obras	14.000		14.000	14.000	
15.00 POLICIA MUNICIPAL		5.752	-5.752	-3.046	-2.706
16.00 REGIMENTO DE SAPADORES BOMBEIROS	90.900	90.900		22.400	-22.400
TOTAL	9.200.983	9.200.983		-694.915	694.915

07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2011

SÍNTESE POR GRANDES AGREGADOS

Em Euros						
1 - PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES	DOTAÇÃO ACTUAL		ALTERAÇÃO	DOTAÇÃO CORRIGIDA		
OBJECTIVOS	DEF.	A DEF.		TOTAL	DEF.	A DEF.
EIXO A - CIDADE AMIGÁVEL	47.979.101	10.314.674	6.726	58.300.501	47.985.827	10.314.674
A1 URBANISMO PROXIMIDADE/VALORIZAÇÃO BAIRRO	3.806.897	2.945.000	-78.728	6.673.169	3.728.169	2.945.000
A2 ESPAÇO PÚBLICO DE PROXIMIDADE / CALÇADAS	11.981.600	470.000	1.500	12.453.100	11.983.100	470.000
A3 ACESSIBILIDADE LOCAL	8.015.006		-31.851	7.983.155	7.983.155	
A4 PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA	9.967.481	3.386.174	115.805	13.469.460	10.083.286	3.386.174
A5 ACÇÃO SOCIAL	13.973.502	3.513.500	-21.806	17.465.196	13.951.696	3.513.500
A6 SAÚDE	234.615		21.806	256.421	256.421	
EIXO B - BONS SERVIÇOS URBANOS	27.580.860	15.262.300	256.209	43.099.369	27.837.069	15.262.300
B1 HIGIENE E LIMPEZA URBANA	7.650.622	5.012.300	-45.139	12.617.783	7.605.483	5.012.300
B2 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.471.560	7.100.000	-161.218	12.410.342	5.310.342	7.100.000
B3 REDE VIÁRIA	12.852.226	3.150.000	437.295	16.439.521	13.289.521	3.150.000
B4 SINALIZAÇÃO E SINALÉTICA	40.700			40.700	40.700	
B5 MERCADOS	1.047.889		15.602	1.063.491	1.063.491	
B6 CEMITÉRIOS	517.863		9.669	527.532	527.532	
EIXO C - CIDADE DE OPORTUNIDADES	114.643.527	10.468.500	27.365	125.139.392	114.670.892	10.468.500
C1 RE-HABITAR (HABIT. E REABILIT. URBANA)	41.588.063	650.000	98.790	42.336.853	41.686.853	650.000
C2 EDUCAÇÃO	31.856.043	2.900.000	-44.690	34.711.353	31.811.353	2.900.000
C3 CULTURA	37.994.862	6.518.500	39.636	44.552.998	38.034.498	6.518.500
C4 JUVENTUDE	416.048		-971	415.077	415.077	
C5 DESPORTO	2.788.511	400.000	-65.400	3.123.111	2.723.111	400.000
EIXO D - CIDADE SUSTENTÁVEL	71.540.936	9.160.000	-619.663	80.081.273	70.921.273	9.160.000
D1 ESTRUTURA ECOLÓGICA – PLANO VERDE	14.944.940	7.550.000	-11.808	22.483.132	14.933.132	7.550.000
D2 SANEAMENTO BÁSICO	26.778.014		-605.545	26.172.469	26.172.469	
D3 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	966.756	960.000		1.926.756	966.756	960.000
D4 MOBILIDADE E TRANSPORTES	370.545		-2.310	368.235	368.235	
D5 POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO PATRIMONIAL	28.480.681	650.000		29.130.681	28.480.681	650.000
EIXO E - CIDADE COMPETITIVA, INOVADORA E INTERNACIONAL	4.870.956	1.652.500	6.147	6.529.603	4.877.103	1.652.500
E1 PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E URBANO	598.572		7.000	605.572	605.572	
E3 INOVAÇÃO, ATRACÇÃO COMPETÊNCIAS E INVEST	244.027		-14.225	229.802	229.802	
E4 TURISMO	2.926.800	1.575.000		4.501.800	2.926.800	1.575.000
E5 COMÉRCIO	119.680		3.372	123.052	123.052	
E7 PROMOÇÃO, VALORIZ. EXTERNA E REDES INTERN	981.877	77.500	10.000	1.069.377	991.877	77.500

07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2011

SÍNTESE POR GRANDES AGREGADOS

Em Euros

1 - PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES	DOTAÇÃO ACTUAL		ALTERAÇÃO	DOTAÇÃO CORRIGIDA		
	DEF.	A DEF.		TOTAL	DEF.	A DEF.
	OBJECTIVOS					
EIXO F - GOVERNO EFICIENTE E PARTICIPATIVO	47.509.912	5.340.800	1.950.074	54.800.786	49.459.986	5.340.800
F1 NOVO MODELO DE GOVERNAÇÃO DA CIDADE	24.572.736		7.685	24.580.421	24.580.421	
F2 MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATI	15.525.858	5.010.800	1.952.370	22.489.028	17.478.228	5.010.800
F3 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	123.721			123.721	123.721	
F4 PARTICIPAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.544.757	130.000	101.619	6.776.376	6.646.376	130.000
F5 TRANSPARÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	742.840	200.000	-111.600	831.240	631.240	200.000
TOTAL	314.125.292	52.198.774	1.626.858	367.950.924	315.752.150	52.198.774
2 - FUNCIONAMENTO	598.093.487		-1.626.858		596.466.629	
3 - ORÇAMENTO	912.218.779	52.198.774			912.218.779	

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E
PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES
DE 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
01.02 D.P.E	0	0	0					
02.01.06 Alimentação - Géneros para Confeccionar	0	-955	0	0	1.660	955	705	
02.01.13 Material de Consumo Hoteleiro	0	8	0	0	8	0	8	
02.01.21 Outros Bens	0	7	0	0	7	0	7	
02.02.19 Assistência Técnica	0	940	0	1.000	940	1.000	940	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA		ACUMULADOS		OBS.
	PLANO ANUAL	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS	
	FUNC.		REF.	ANUL.	
01.04 D.P.I.	1.417	0	1.417		
06.02.03.03 Outros					
C1.02.P002.06 Madragoa / São Bento	1.417	0	0	1.417	0
					1.417

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.
					REF.		ANUL.
02.00 D.M.S.C.	-170.960	52.068	-118.892				
02.01.08 Material de Escritório	0	-39.172	0	1.200.000	0	230.138	
-----						969.862	
02.01.15 Prémios, Condecorações e Ofertas							
F2.01.P008.01 Lisboa em Estudo	5.000	0	0	0	5.000	0	
F2.01.P008.02 Codebits	-5.000	0	0	22.500	0	5.000	
02.02.14.02 Entidades Colectivas							
F2.04.P001 ESTRAT. TECNOL. GOVERNO DA CIDADE	-22.500	0	0	22.500	0	22.500	
F4.01.P005 AGENDA 21 LOCAL	-22.500	0	0	22.500	0	22.500	
02.02.17 Publicidade							
-----						221.123	
F2.01.P008.01 Lisboa em Estudo	-4.500	0	0	4.500	0	4.500	
F2.01.P008.03 Fab Lab	-3.760	0	0	4.500	0	3.760	
F2.01.P008.04 Betahaus Lisboa	-3.500	0	0	4.500	0	3.500	
F4.01.P001 Processo de Orçamento Participativo	12.000	0	0	0	12.000	0	
02.02.19 Assistência Técnica							
-----						46.350	
02.02.20.02 Entidades Colectivas							
-----						187.112	
F2.01.P002.02 Simplex Autárquico	-4.500	0	0	4.500	0	4.500	
F2.01.P008.03 Fab Lab	-12.500	0	0	45.000	0	12.500	
F2.01.P008.05 Living Lab LX	-12.500	0	0	45.000	0	12.500	
F4.01.P001 Processo de Orçamento Participativo	-30.200	0	0	81.000	99.471	30.200	
F5.01.P001 PORTAL PORTA ABERTA	-11.600	0	0	12.690	0	11.600	
						1.090	
						12	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS REF.	ANUL.	DOT. CORRIG.	
	FUNC.							
04.08.02 Outras	0	25.000	0	0	25.000	0	25.000	

07.01.07.01 Equip. Informática - Adm.Local - Cont.								
F2.02.P001.01 Reforço do Atendimento Presencial	-22.500	0	0	22.500	0	22.500	0	
07.01.09.01 Equip. Administrativo - Adm.Local - Cont								
F2.02.P001.01 Reforço do Atendimento Presencial	-13.500	0	0	13.500	0	13.500	0	
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.								
F4.01.P001 Processo de Orçamento Participativo	-18.900	0	0	18.900	0	18.900	0	

EM EUROS

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS REF.	ANUL.	DOT. CORRIG.	
	FUNC.							
02.01 D.A.O.M.	10.000	-3.400	6.600					
02.01.05 Alimentação - Refeições Confeccionadas	0	2.500	0	80.000	2.500	12.000	70.500	
02.01.15 Prémios, Condecorações e Ofertas	0	1.500	0	15.000	14.600	0	29.600	
02.01.18 Livros e Documentação Técnica	0	1.000	0	0	3.000	0	3.000	
02.02.08 Locação de Outros Bens	-5.000	0	0	10.800	0	5.000	5.800	
E7.01.P002 ACTIVIDADES INSTITUCIONAIS E INTERMUNICIPAIS	-5.000	0	0	10.800	0	5.000	5.800	
02.02.11 Representação dos Serviços	0	0	0	0	0	0	0	
E7.01.P002 ACTIVIDADES INSTITUCIONAIS E INTERMUNICIPAIS	0	0	0	0	0	0	0	
02.02.13 Deslocações e Estadas	0	1.500	0	15.000	1.500	0	16.500	
E7.01.P001 ACTIVIDADES INTERNACIONAIS	20.000	0	0	95.000	20.000	0	115.000	
E7.01.P002 ACTIVIDADES INSTITUCIONAIS E INTERMUNICIPAIS	7.500	0	0	31.500	7.500	0	39.000	
02.02.15 Formação	0	2.000	0	0	22.655	0	22.655	
02.02.19 Assistência Técnica	0	-9.500	0	150.000	0	66.159	83.841	
02.02.25.02 Entidades Colectivas	0	-2.400	0	120.000	2.600	43.366	79.234	
06.02.03.03 Outras	-7.500	0	0	31.500	15.000	7.500	39.000	
E7.01.P001 ACTIVIDADES INTERNACIONAIS								

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			DOT. INICIAL	ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL		ORÇ.		AJUSTAMENTOS	ANUL.		DOT. CORRIG.
	FUNC.							
02.03 D.S.G.	123.636	-121.757	1.879					
02.01.01 Matérias Primas e Subsidiárias	0	-15.693	0	145.000	6.246	37.469	113.777	

02.01.21 Outros Bens	0	-54.508	0	140.000	0	81.897	58.103	

02.02.19 Assistência Técnica	0	-51.556	0	199.255	0	66.460	132.795	

07.01.09.01 Equip. Administrativo - Adm.Local - Cont	180	0	0	0	4.830	0	4.830	
F2.05.P006.02 D.M.S.C.								
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.	133.547	0	0	0	155.975	0	155.975	
F2.05.P006.02 D.M.S.C.								
F2.99.P002 MATERIAL REPRESENT. E ORNAMENTAÇÃO	-11.251	0	0	80.000	0	67.517	12.483	
07.01.11.01 Ferramentas e Utensílios - Ad.Local - C								
F2.05.P006.02 D.M.S.C.	1.160	0	0	0	8.364	0	8.364	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.
	1.502.092	20.000	1.522.092	REF.	ANUL.		
02.04 D.M.A.G.I.							
02.02.14.02 Entidades Colectivas							
F2.04.P009 PLANO ESTRATÉGICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	-22.500	0	0	22.500	0	22.500 0	
02.02.19 Assistência Técnica							

F2.04.P003.01 Modernização dos SI corporativos da CML	0	5.000	0	0	14.000	0 14.000	
02.02.20.02 Entidades Colectivas							

F2.04.P003.01 Modernização dos SI corporativos da CML	477.700	0	0	639.715	477.700	74.050 1.043.365	
02.02.20.02 Entidades Colectivas							

F2.01.P001 PORTAL DO EXECUTIVO	-27.000	0	0	27.000	0	27.000 0	
F2.04.P003.01 Modernização dos SI corporativos da CML	101.500	0	0	784.184	101.500	0 885.684	
07.01.07.01 Equip. Informática - Adm.Local - Cont.							

F2.04.P002 GESTÃO GLOBAL PARQUE INFORMÁTICO CML	-27.000	0	0	256.354	0	104.382 151.972	
F2.04.P003.01 Modernização dos SI corporativos da CML	260	0	0	591.319	433.728	0 1.025.047	
F2.04.P008.01 Modernização Redes e Voz e dados	-1.900	0	0	315.405	0	165.496 149.909	
07.01.08.01 Software Informático - Adm.Local - Cont.							

F2.01.P001 PORTAL DO EXECUTIVO	-60.000	0	0	4.500	55.996	60.000 496	
F2.04.P002 GESTÃO GLOBAL PARQUE INFORMÁTICO CML	688.500	0	0	643.646	800.500	0 1.444.146	
F2.04.P003.01 Modernização dos SI corporativos da CML	476.400	0	0	1.628.404	476.400	350.000 1.754.804	
F2.04.P003.02 Sistema de Informação Gesturbe	-2.000	0	0	207.590	132.059	2.000 337.649	
F2.04.P005 REENG. URBANISMO & GESTÃO DOCUMENTAL	132	0	0	500	33.791	0 34.291	
F2.04.P008.01 Modernização Redes e Voz e dados	-2.000	0	0	162.141	0	135.287 26.854	
F5.01.P003 NOVO PORTAL DA CML	-100.000	0	0	160.000	0	160.000 0	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA		ORÇ.	DOT. INICIAL	ACUMULADOS		OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.			AJUSTAMENTOS	DOT. CORRIG.	
03.00 D.M.R.H.	10.300	10.300	10.300				
01.01.07 Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	0	10.300	0	54.214	10.300	0	64.514
02.01.15 Prémios, Condecorações e Oferas	0	-2.350	0	90.000	0	15.250	74.750
02.02.25.02 Entidades Colectivas	0	2.350	0	21.000	2.350	0	23.350

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.		ANUL.
			-1.647.256	-1.647.256			EM EUROS
03.01 D.G.R.H.							
01.01.04.04 Recru. de Pessoal para Novos P. Trabalho	0	-1.570.520	0	798.445	1.601.000	1.570.520	828.925
01.02.01 Gratificações Variáveis ou Eventuais	0	64	0	2.740.000	678	111.637	2.629.041
01.03.05.02.01 Caixa Geral de Aposentações	0	-71.800	0	21.663.949	0	71.800	21.592.149
02.01.21 Outros Bens	0	200	0	0	200	0	200
02.02.19 Assistência Técnica	0	-200	0	20.000	0	12.400	7.600
02.02.20.01 Entidades Individuais	0	-3.500	0	5.000	0	3.500	1.500
02.02.20.02 Entidades Colectivas	0	-1.500	0	2.300	0	1.500	800

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.		ANUL.
59.100 -10.300 48.800							
01.01.07	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença			435.084	0	10.300	424.784
01.03.01	Encargos com a Saúde			18.883	0	2.500	16.383
02.01.01	Matérias Primas e Subsidiárias			828	521	0	1.349
F2.06.P001.02	Escola de Jardinagem			0	2.500	0	2.500
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais			90	0	80	10
F2.06.P001.02	Escola de Jardinagem			0	5.000	5.676	8.324
02.01.13	Material de Consumo Hoteleiro			0	0	0	0
F2.05.P010	REFEITÓRIOS			0	0	0	0
02.01.21	Outros Bens			500	1.200	0	1.700
F2.05.P009	CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA DA CML			1.800	0	1.800	0
F2.06.P001.02	Escola de Jardinagem			153	0	100	53
02.02.03	Conservação de Bens			36.000	6.108	2.050	40.058
F2.05.P010	REFEITÓRIOS			0	0	0	0
02.02.15	Formação			166.420	50.000	0	216.420
F2.06.P002.01	Formação Interna			0	14.165	0	68.165
F2.06.P002.02	Formação Externa			54.000	0	0	0
02.02.19	Assistência Técnica			0	0	0	0
F2.05.P010	REFEITÓRIOS			16.200	2.490	400	18.290
02.02.25.02	Entidades Colectivas			0	0	0	0

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
-----	0	-1.000	0	3.500	4.000	1.000	6.500	
04.08.02 Outras								
F2.06.P001.01 Escola de Catbeiteiros	-260	0	0	360	0	260	100	
07.01.03.01.03 Equipamentos Sociais								
F2.05.P009 CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA DA CML	-6.790	0	0	15.750	0	6.790	8.960	
07.01.07.01 Equip. Informática - Adm.Local - Cont.								
F2.05.P008 APETRECH. NA ÁREA HIG. E SEGURANÇA	-1.000	0	0	4.500	25.000	1.000	28.500	
07.01.09.01 Equip. Administrativo - Adm.Local - Cont								
F2.05.P007 APETRECHAMENTO DE POSTOS MÉDICOS	500	0	0	900	500	0	1.400	
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.								
F2.05.P008 APETRECH. NA ÁREA HIG. E SEGURANÇA	500	0	0	9.900	3.000	0	12.900	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA		ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
	FUNC.			REF.	ANUL.	DOT. CORRIG.
04.00 D.M.F.		200.820	200.820			
02.02.20.02 Entidades Colectivas						
F2.04.P003.01 Modernização dos SI corporativos da CML		200.820	0	0	0	200.820

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA		ACUMULADOS			OBS.
	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA		AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
	PLANO ANUAL	ORÇ.	REF.	ANUL.		
04.02 D.C.	0	0	0	0	0	
02.02.05 Locação de Material de Informática	0	4.500	0	4.500	0	4.500
06.02.03.03 Outras	0	-4.500	0	691.977	39.500	2.322.477

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA		ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
	FUNC.			REF.	ANUL.	DOT. CORRIG.
05.01 D.P.U.	-13.200	-13.200	0	225.000	14.789	212.611
				2.400		
02.02.14.02 Entidades Colectivas						
E1.03.P008 ESTUDOS DIVERSOS	-13.200	0	0	225.000	14.789	212.611

EM EUROS

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
	FUNC.			REF.	ANUL.		
05.02 D.P.I.	-2.310	2.310	0				
02.02.08	0	1.160	0	1.160	0	1.160	
02.02.14.02	-1.160	0	0	0	1.160	88.840	
02.02.19	0	1.150	0	1.485	0	3.353	
02.02.20.02	-1.150	0	0	8.550	0	386	
07.01.09.01	5.000	0	0	10.185	0	10.185	
07.01.10.01	-5.000	0	0	13.500	0	844	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
					REF.	ANUL.		
05.03 D.I.G.C.	13.200		13.200					
07.01.07.01 Equip. Informática - Adm.Local - Cont.								
E1.03.P005.01 Cartografia Digital	20.200		0	0	26.158	0	26.158	
07.01.08.01 Software Informático - Adm.Local - Cont.								
F2.04.P004.01 Informação Geográfica Global	-7.000		0	0	337.974	14.444	323.530	

EM EUROS

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
	FUNC.			REF.	ANUL.		
06.03 D.M.D.I.U.	0	0	0				
02.02.17 Publicidade							
F4.03.P001 ACÇÕES DE DIVULGAÇÃO	10.803	0	0	10.803	0	0	10.803
02.02.20.02 Entidades Colectivas							
F4.03.P001 ACÇÕES DE DIVULGAÇÃO	-10.803	0	0	165.340	10.803	10.803	199.537

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA		DOT. INICIAL	ACUMULADOS		OBS.
	PLANO ANUAL	ORÇ.		AJUSTAMENTOS	DOT. CORRIG.	
	FUNC.			REF.	ANUL.	
06.04 D.P.E.	59.280	59.280	0	59.280	0	
02.02.14.02 Entidades Colectivas	59.280	59.280	0	59.280	0	
C1.04.P006.01 Viver Marvila						59.280

EM EUROS

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA		ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.		ANUL.
06.05 U.P.A.L.	-135		-135				
02.02.19 Assistência Técnica	0	-135	0	2.666	68	135	2.599

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA		DOT. INICIAL	ACUMULADOS		OBS.
	PLANO ANUAL	ORÇ. FUNC.		AJUSTAMENTOS REF.	ANUL.	
07.00 D.M.C.R.U.	-87	-87	0	0	0	
02.02.25.02 Entidades Colectivas	0	-87	0	600	442	158

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
07.01 D.C.E.P.	0		0					
02.02.25.02 Entidades Colectivas								
C1.05.P002 PROGRAMAS COMPARTICIPADOS	-1.750	0	0	775.000	0	23.434	751.566	
C1.05.P003 OBRAS COERCIVAS	-30.000	0	0	232.000	0	30.000	202.000	
07.01.02.01.02 Reparação e Beneficiação								
C1.05.P002 PROGRAMAS COMPARTICIPADOS	1.750	0	0	900	7.750	0	8.650	
C1.05.P003 OBRAS COERCIVAS	30.000	0	0	27.000	90.000	0	117.000	

EM EUROS

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS REF.	ANUL.		DOT. CORRIG.
	FUNC.							
07.02 D.R.G.U.P.	-60.697	-60.697	0	0	0	0		
04.08.02 Outras								
C1.02.P002.04 Bairro Alto	19.469	0	0	0	19.469	0	19.469	
07.01.02.01.02 Reparação e Beneficiação								
C1.02.P002.01 Alfama / Castelo	-9.973	0	0	10.137	6.857	9.973	7.021	
C1.02.P002.04 Bairro Alto	-29.324	0	0	30.501	2.922	29.324	4.099	
07.01.04.01.09 Outros								
A3.03.P004 PERCURSOS PEDONAIS SUAVES	-31.851	0	0	90.000	0	89.543	457	
C1.02.P002.04 Bairro Alto	-12.093	0	0	12.094	0	12.093	1	
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.								
C1.02.P002.01 Alfama / Castelo	3.075	0	0	0	3.075	0	3.075	

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
	FUNC.				REF.	ANUL.		
07.03 U.P.B.C.	222	222	222					
02.01.18 Livros e Documentação Técnica	0	-4	0	0	35	4	31	
02.02.03 Conservação de Bens	0	226	0	0	226	0	226	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS REF.	ANUL.	DOT. CORRIG.	
	FUNC.							
07.03 U.P.B.C.	222	222	222					
02.01.18 Livros e Documentação Técnica	0	-4	0	0	35	4	31	
02.02.03 Conservação de Bens	0	226	0	0	226	0	226	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.		ANUL.
08.01 D.A.	7.901	-7.901	0				
02.01.01 Matérias Primas e Subsidiárias	0	-441	0	7.950	0	441	7.509
02.01.02.03 Outros	0	25	0	0	25	0	25
02.01.14 Outro Material - Popas	0	-1.485	0	1.500	0	1.485	15
02.02.14.02 Entidades Colectivas	-9.000	0	0	9.000	0	9.000	0
B5.01.P002 CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	0	1.000	0	100.000	1.000	0	101.000
02.02.19 Assistência Técnica	0	-5.000	0	8.900	0	5.000	3.900
02.02.20.02 Entidades Colectivas	4.356	0	0	0	4.356	0	4.356
B5.01.P003 HIGIENE, SEGURANÇA E IMAGEM	494	0	0	4.500	494	0	4.994
E5.01.P009.03 Laboratório de Metrologia e Bromatologia	11.373	0	0	18.000	11.373	0	29.373
02.02.25.02 Entidades Colectivas	678	0	0	4.500	678	0	5.178
B5.01.P003 HIGIENE, SEGURANÇA E IMAGEM	0	-2.000	0	18.705	0	3.350	15.355
E5.01.P009.03 Laboratório de Metrologia e Bromatologia	174.506	0	0	0	203.526	0	203.526
06.02.03.03 Outras	-257.650	0	0	0	257.650	257.650	0
07.01.03.01.05 Infraestr. Abastecim.e Controlo Sanitário							
B5.01.P002 CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO							
B5.02.P001 ORDENAMENTO DE FEIRAS							
07.01.03.01.06 Outros							

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
				REF.	ANUL.		
E5.01.P009.01	39.600	0	0	39.600	0	39.600	
E5.01.P009.03	-18.000	0	0	0	18.000	0	
F2.05.P002	-11.073	0	0	0	11.073	6.927	
07.01.09.01							
E5.01.P009.02	-4.400	0	0	0	4.400	100	
07.01.10.01							
B5.01.P002	101.017	0	0	101.017	0	101.017	
E5.01.P009.02	-6.000	0	0	0	22.500	15.580	
F2.05.P002	-9.000	0	0	0	9.000	0	
07.01.11.01							
E5.01.P009.02	-9.000	0	0	0	9.000	0	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.
	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA		ACUMULADOS		DOT. CORRIG.	
	PLANO ANUAL	ORÇ.	REF.	ANUL.		
08.03 D.T.	0	0	0			
02.02.08 Locação de Outros Bens						
E4.01.P001.01 Apoios e Representação Institucional	-900	0	9.000	0	5.900	3.100
E4.01.P008.99 Outros Eventos	-8.000	0	16.200	0	8.300	7.900
02.02.11 Representação dos Serviços						
E4.01.P001.01 Apoios e Representação Institucional	-100	0	27.000	0	12.100	14.900
02.02.18 Vigilância e Segurança						
E4.01.P008.99 Outros Eventos	-4.000	0	16.200	0	5.800	10.400
02.02.20.01 Entidades Individuais						
E4.01.P008.99 Outros Eventos	3.000	0	0	3.000	0	3.000
02.02.20.02 Entidades Colectivas						
E4.01.P008.99 Outros Eventos	10.000	0	0	10.000	0	10.000
02.02.25.02 Entidades Colectivas						
E4.01.P001.01 Apoios e Representação Institucional	-2.000	0	9.000	0	9.000	0
E4.01.P008.99 Outros Eventos	2.000	0	126.000	29.000	0	155.000

35

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
					REF.	ANUL.		
09.00 D.M.A.U.	0	0	0	0	0	0	0	
02.02.03 Conservação de Bens	0	521	0	0	521	0	521	
02.02.25.02 Entidades Colectivas	0	-521	0	2.500	0	521	1.979	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.		ANUL.
EM EUROS							
09.01 D.A.E.V.	-2.139		2.139	0			
02.01.01 Matérias Primas e Subsidiárias							

02.01.02.01 Gasolina	0		-26	95.000	1.585	90.026 6.559	

02.01.02.02 Gasóleo	0		15	0	15	0 15	

02.01.02.03 Outros	0		-307	8.000	10.468	11.307 7.161	

02.01.03 Munições, Explosivos e Artíficos							
B6.01.P001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	-2.139		0	0	2.139	2.139 0	
02.01.09 Produtos Químicos e Farmacêuticos							

02.01.17 Ferramentas e Utensílios	0		-150	1.500	0	1.150 350	

02.01.21 Outros Bens							
D1.99.P002.02 Centro Recup. de Anim. Silvestres CRAS	1.514		0	7.650	7.171	0 14.821	
02.02.03 Conservação de Bens							

02.02.10 Transportes	0		1.739	8.000	4.726	400 12.326	

02.02.12 Seguros	0		60	600	220	579 241	

02.02.19 Assistência Técnica	0		600	10.992	1.600	1.532 11.060	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS		OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.	ANUL.	
	0	-304	0	76.220	0	24.618	53.602
02.02.20.02 Entidades Colectivas							
	0	261	0	3.700	5.799	0	9.499
D1.04.P005 MONIT. CONT. E FISCALIZ. DAS ÁGUAS	-17.762	0	0	46.774	15.075	17.762	44.087
D1.99.P002.01 Educação Ambiental	30	0	0	0	29.209	0	29.209
D1.99.P002.02 Centro Recup. de Anim. Silvestres CRAS	-1.253	0	0	34.689	80.258	1.253	113.694
02.02.25.02 Entidades Colectivas							
D1.02.P002.01 Espaços Verdes	16.766	0	0	3.306.183	636.518	0	3.942.701
D1.04.P005 MONIT. CONT. E FISCALIZ. DAS ÁGUAS	-40	0	0	900	0	693	207
04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos							
D1.02.P002.01 Espaços Verdes	-129	0	0	450.000	0	373.059	76.941
07.01.04.01.08 Cemitérios							
B6.01.P002 INFRAESTRUTURAS CEMITÉRIAS	751	0	0	270.000	46.395	61.795	254.600
07.01.04.01.09 Outros							
B6.01.P001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	16.222	0	0	0	16.222	0	16.222
07.01.07.01 Equip. Informática - Adm.Local - Cont.							
B6.01.P001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	-9.118	0	0	40.861	0	40.861	0
07.01.08.01 Software Informático - Adm.Local - Cont.							
D1.04.P001 MONIT. CONT. E FISCALIZ. DO RUIDO AMBIEN	-1	0	0	9.000	6.878	9.000	6.878
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.							
D1.02.P002.01 Espaços Verdes	1.554	0	0	41.535	1.554	34.339	6.750
07.01.11.01 Ferramentas e Utensílios - Adm.Local - C							
B6.01.P001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	3.953	0	0	11.693	12.386	11.693	12.386
D1.02.P001.01 Anoredo	4	0	0	19.800	4	19.729	75
							38

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL		ORÇ.		DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
	FUNC.			REF.		ANUL.			
D1.02.P002.01 Espaços Verdes	860	0	0	0	18.000	860	12.094	6.766	
07.01.15.01 Outros Investimentos - Adm.Local - Cont.									
D1.02.P001.01 Arvoredo	-13.351	0	0	0	180.000	97.179	14.358	262.821	

EM EUROS

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.		ANUL.
09.02 D.H.U.R.S.	-108.588	40.501	-68.087				
02.01.02.03 Outros	0	-2.400	0	110.000	0	7.400	102.600
02.01.05 Alimentação - Refeições Confeccionadas	0	20	0	0	20	0	20
B1.03.P003 EDUC. AMBIENTAL PARA ESCOLAS E COMUNIDAD	-4.000	0	0	5.850	0	4.000	1.850
02.01.06 Alimentação - Géneros para Confeccionar	0	20	0	0	20	0	20
02.01.07 Vestuário e Artigos Pessoais	0	-1.500	0	400.000	0	11.500	388.500
02.01.11 Material de Consumo Clínico	0	752	0	10.000	752	0	10.752
02.01.12 Material de Transporte - Peças	0	-2.822	0	1.000	10.000	2.822	8.178
02.01.15 Prémios, Condecorações e Ofertas	-2.500	0	0	9.000	0	7.000	2.000
B1.03.P003 EDUC. AMBIENTAL PARA ESCOLAS E COMUNIDAD	0	25.025	0	140.000	44.682	55.059	129.623
02.01.17 Ferramentas e Utensílios	0	104	0	0	163	0	163
02.01.20 Material de Educação, Cultura e Recreio	-3.000	0	0	4.500	0	4.500	0
B1.03.P001 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	-4.500	0	0	9.000	0	9.000	0
B1.03.P003 EDUC. AMBIENTAL PARA ESCOLAS E COMUNIDAD							
02.01.21 Outros Bens							40

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
	0	7.232	0	200.000	7.232	0	207.232	
B1.01.P002.03 Equipamento e Material Diverso	-21.312	0	0	468.000	0	269.808	198.192	
B1.03.P002 SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA	-11.900	0	0	0	11.900	11.900	0	
02.02.03 Conservação de Bens	0	-2.500	0	65.000	0	17.500	47.500	
02.02.08 Locação de Outros Bens								
B1.03.P003 EDUC. AMBIENTAL PARA ESCOLAS E COMUNIDAD	-2.200	0	0	2.700	0	2.200	500	
02.02.10 Transportes								
B1.03.P003 EDUC. AMBIENTAL PARA ESCOLAS E COMUNIDAD	-3.400	0	0	5.400	0	3.400	2.000	
02.02.12 Seguros	0	2.200	0	20.000	2.200	0	22.200	
02.02.13 Deslocações e Estadas								
B1.03.P002 SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA	-3.000	0	0	0	3.000	3.000	0	
02.02.14.02 Entidades Colectivas								
B1.01.P007 ESTUDOS PROJECT.DE REMO.E LIMP PÚBLICA	35.000	0	0	9.000	35.000	9.000	35.000	
02.02.17 Publicidade								
B1.03.P001 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	-7.035	0	0	14.850	0	14.850	0	
02.02.19 Assistência Técnica								
B1.01.P007 ESTUDOS PROJECT.DE REMO.E LIMP PÚBLICA	0	20.131	0	165.000	20.131	0	185.131	
02.02.20.02 Entidades Colectivas								
B1.01.P002.05 Interv.Div. na área Higi.e Limpeza Urbana	-5.615	0	0	30.000	0	5.000	25.000	
B1.01.P006 TRATAMENTO E DESTINO FINAL MAT.PERIGOSOS	-2.815	0	0	45.000	0	42.500	2.500	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
							EM EUROS	
B1.03.P002	271	0	0	5.264	271	0	5.535	
F4.01.P003.02	50.816	0	0	108.900	100.616	1.400	208.116	
02.02.25.02								
Entidades Colectivas								
B1.03.P002	-6.795	0	0	0	6.795	6.795	0	
04.01.02								
Privadas								

04.05.01.01.02		-314	0	1.000	0	314	686	
Protocolos de Transf. de Competências								
F1.01.P002	-68.087	0	0	214.832	15.861	68.087	162.606	
07.01.03.01.06								
Outros								
B1.01.P001.01	-3.227	0	0	45.000	11.573	3.227	53.346	
Projectos e Obras de Beneficiação								
B1.02.P001.01	-1	0	0	5.400	0	5.400	0	
Obras de Construção da Terceira Fase								
F2.05.P004	-1.363	0	0	22.500	0	22.405	95	
RECUPERAÇÃO DO COMPLEXO DA BOAVISTA								
F4.01.P003.06	-56.488	0	0	746.582	0	106.288	640.294	
3ª Fase Const Canil/Gatil -Mun. Monsanto								
07.01.06.01								
Material Transporte - Adm.Local - Cont.								
B1.01.P002.01	790	0	0	0	52.355	0	52.355	
Viaturas de Remoção e Recolha								
07.01.09.01								
Equip. Administrativo - Adm.Local - Cont								
B1.01.P001.03	5.500	0	0	22.500	5.500	14.000	14.000	
Equipamento								
B1.02.P001.03	600	0	0	0	600	0	600	
Equipamento								
F4.01.P003.06	5.673	0	0	0	5.673	0	5.673	
3ª Fase Const Canil/Gatil -Mun. Monsanto								

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS REF.	ANUL.	DOT. CORRIG.	
	FUNC.							
09.03 D.R.M.M.	68.087	0	68.087					
02.01.12 Material de Transporte - Peças	0	50.000	0	1.498.921	80.000	0	1.578.921	
02.02.02 Limpeza e Higiene	0	-3.280	0	149.400	57.159	11.280	195.279	
02.02.03 Conservação de Bens	0	-51.569	0	851.127	0	116.078	735.049	
02.02.06 Locação de Material de Transporte	68.087	0	0	618.235	75.892	0	694.127	
F2.99.P001.02 Aluguer Operacional de Viaturas Legeiras	0	3.000	0	30.000	9.000	0	39.000	
02.02.10 Transportes	0	2.120	0	1.000	12.293	0	13.293	
02.02.13 Deslocações e Estadas	0	522	0	41.500	522	0	42.022	
02.02.20.02 Entidades Colectivas	0	-793	0	70.000	3.709	793	72.916	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
	FUNC.				REF.	ANUL.		
09.04 D.G.E.P.	0	0	0	0				
02.02.03 Conservação de Bens								
-----	0	600	0	500	600	43	1.057	
02.02.19 Assistência Técnica								
-----	0	-600	0	10.000	0	4.542	5.458	
07.01.04.01.09 Outros								
A2.02.P003 REAB. PARQUES INFANTIS E JUVENIS	-673.808	0	0	0	1.480.000	673.808	806.192	
A2.02.P005 REAB. FONTES E LAGOS	-140.000	0	0	955.970	0	486.017	469.953	
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.								
A2.02.P003 REAB. PARQUES INFANTIS E JUVENIS	673.808	0	0	518.924	673.808	518.924	673.808	
A2.02.P005 REAB. FONTES E LAGOS	140.000	0	0	0	179.975	0	179.975	
B2.01.P003 REMODELAÇÃO / MODERNIZAÇÃO	-161.218	0	0	350.000	171.366	468.384	52.982	
F4.01.P003.05 Sist. Ilum. Sustentável Via Pública	161.218	0	0	18.900	254.095	0	272.995	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.		ANUL.
10.01 D.P.P.	12.907	5.052	17.959				
02.02.10 Transportes	0	52	0	0	52	0	52

02.02.14.02 Entidades Colectivas							
C1.04.P007.05 Aq. Estudos e Proj. para Obras de Conser	-7.093	0	0	49.500	0	19.568	29.932
02.02.19 Assistência Técnica	0	5.000	0	47.000	5.000	0	52.000

02.02.25.02 Entidades Colectivas							
C1.05.P004 DEMOLIÇÕES	-4.005	0	0	92.610	0	21.760	70.850
06.02.03.03 Outras							
C1.04.P007.07 Reparações e Beneficiações	2.963	0	0	0	2.963	0	2.963
C1.04.P009 DEMOLIÇÕES	1.042	0	0	0	1.042	0	1.042
07.01.01.01 Terrenos - Adm.Local - Continente							
C1.04.P009 DEMOLIÇÕES	23.691	0	0	126.014	29.886	0	155.900
C1.04.P010 REABILITAÇÃO DE TERRENOS	94.545	0	0	1.431.252	94.545	35.528	1.490.269
07.01.02.01.02 Reparação e Beneficiação							
C1.02.P002.10 Reabilitação Obras Coercivas - PIPARU	-327.024	0	0	0	920.000	327.024	592.976
C1.04.P006.04 Conservação Bairros Municipais	1.590	0	0	304.518	6.510	0	311.028
C1.04.P006.08 Reabilitação Bairros Municipais - PIPARU	-1.050.000	0	0	0	2.270.123	1.050.000	1.220.123
C1.04.P007.01 Reabilitação Património Disperso	-299.025	0	0	1.654.795	946.079	299.025	2.301.849
C1.04.P007.07 Reparações e Beneficiações	35.819	0	0	162.000	35.819	0	197.819
07.01.04.01.01 Viadutos, Arnuam. e Obras Complementares							
A1.04.P005.01 Infraestruturas no PRODAC Norte	-78.728	0	0	90.000	0	78.728	11.272
08.01.01.01 Empresas Municipais e Intermunicipais							

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
	FUNC.				REF.	ANUL.		
C1.04.P005.01 Contrato Programa IV	531.504	0	0	188.496	531.504	0	720.000	
C1.04.P006.08 Reabilitação Bairros Municipais - PIPARU	1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	1.050.000	
08.05.01.01.01 Protocolos de Transf. de Competências								
C1.07.P002 PROGRAMA ACUNPUNCTURA URBANA - JF	30.887	0	0	450.000	30.887	280.887	200.000	
F1.01.P002 PROTOCOLOS DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS	6.741	0	0	450.000	287.628	0	737.628	

EM EUROS

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	REF.	ANUL.	DOT. CORRIG.	
	EM EUROS				REF.	ANUL.	DOT. CORRIG.	
10.02 D.G.S.P.H.	-20.000	2.041	-17.959					
02.02.10 Transportes	0	41	0	0	51	0	51	
02.02.19 Assistência Técnica	0	2.000	0	1.000	2.000	0	3.000	
08.08.02 Outras	-20.000	0	0	270.000	0	35.976	234.024	
C1.06.P005 INDEMNIZAÇÕES								

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
11.01 D.A.S.	0			0				
04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos								
A5.02.P002 INTERVENÇÃO JUNTO DA PROSTITUIÇÃO	149.119	0	0	67.500	177.792	62.343	182.949	
A5.03.P001 INTERVENÇÃO NA DEFICIÊNCIA	17.000	0	0	45.000	17.000	4.000	58.000	
A5.05.P007 FAMILIAS	47.950	0	0	372.500	199.026	243.036	328.490	
A5.08.P003 INTERVENÇÃO COM OS SEM-ABRIGO	80.000	0	0	260.000	645.990	0	905.990	
A6.02.P002 INTERVENÇÃO NA SAÚDE	21.806	0	0	45.000	46.121	0	91.121	
07.01.03.01.03 Equipamentos Sociais								
A5.05.P003.99 Outras Creches Prioritárias	-315.875	0	0	3.100.000	3.500.000	1.525.124	5.074.876	

EM EUROS

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.		ANUL.
EM EUROS							
11.02 D.E.J.	-21.855	15.255	-6.600				
01.02.04 Ajudas de Custo	0	464	0	0	464	0 464	
02.01.01 Matérias Primas e Subsidiárias							
C2.01.P011.02 Manutenção e Conservação do Edificado	285	0	0	450	600	0 1.050	
02.01.04 Limpeza e Higiene							
C2.01.P011.02 Manutenção e Conservação do Edificado	460	0	0	0	460	0 460	
02.01.05 Alimentação - Refeições Confeccionadas							
C2.03.P001.01 Refeições Escolares	-100.328	0	0	7.795.329	0	100.328 7.695.001	
C4.99.P003 ESCOLAS DE TRÁNSITO	1.000	0	0	0	1.000	0 1.000	
02.01.07 Vestuário e Artigos Pessoais							
C2.01.P011.01 Manut. Conser.e Requalif. Espaços Exterio	1.000	0	0	0	1.000	0 1.000	
02.01.08 Material de Escritório							
C2.01.P011.03 Programação Anual	714	0	0	0	714	0 714	
02.01.09 Produtos Químicos e Farmacêuticos							
C2.01.P011.04 Manutenção e Valorização do Efectivo Ani	-62	0	0	450	0	62 388	
02.01.11 Material de Consumo Clínico							
C2.01.P011.04 Manutenção e Valorização do Efectivo Ani	-902	0	0	1.035	0	902 133	
02.01.13 Material de Consumo Hoteleiro							
C2.01.P003.04 Equipamento de Cozinha	-6.349	0	0	60.300	0	6.349 53.951	
02.01.15 Prémios, Condecorações e Ofertas							
C4.01.P001 FUTURÁLIA E EVENTOS DIVERSOS	-4.500	0	0	4.500	0	4.500 0	
C4.99.P003 ESCOLAS DE TRÁNSITO	-500	0	0	6.750	0	500 6.250	
E3.03.P001 CIDADE ERASMUS / INTERCÁMBIO ALUNOS	-4.500	0	0	4.500	0	4.500 0 49	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.		ANUL.
						EM EUROS	
02.01.17 Ferramentas e Utensílios							
C2.01.P011.04 Manutenção e Valorização do Efectivo Ani	-482	0	0	495	481	482	494
02.01.20 Material de Educação, Cultura e Recreio							
C2.01.P003.03 Mobiliário e Equipamento Escolar	46.920	0	0	45.000	46.920	0	91.920
02.01.21 Outros Bens							
C4.99.P003 ESCOLAS DE TRÁNSITO	1.993	0	0	0	1.993	0	1.993
02.02.01 Encargos das Instalações							
C2.01.P011.02 Manutenção e Conservação do Edifício	-91	0	0	765	0	91	674
02.02.03 Conservação de Bens							
C2.01.P011.02 Manutenção e Conservação do Edifício	-98	0	0	360	0	98	262
02.02.08 Locação de Outros Bens							
C4.01.P001 FUTURÁLIA E EVENTOS DIVERSOS	790	0	0	0	790	0	790
02.02.10 Transportes							
-----	0	-213	0	500	0	213	287
E3.03.P001 CIDADE ERASMUS / INTERCÁMBIO ALUNOS	2.000	0	0	0	2.000	0	2.000
02.02.12 Seguros							
C4.99.P003 ESCOLAS DE TRÁNSITO	450	0	0	450	450	0	900
02.02.13 Deslocações e Estadas							
-----	0	-251	0	0	280	251	29
02.02.16 Seminários, Exposições e Similares							
E3.03.P001 CIDADE ERASMUS / INTERCÁMBIO ALUNOS	2.000	0	0	0	2.000	0	2.000
02.02.17 Publicidade							
-----	0	59	0	0	13.066	0	13.066
E3.03.P001 CIDADE ERASMUS / INTERCÁMBIO ALUNOS	-5.400	0	0	5.400	0	5.400	0
							50

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
02.02.20.02 Entidades Colectivas								
C4.01.P001 FUTURÁLIA E EVENTOS DIVERSOS	-8.822	0	0	20.250	2.082	22.325	17	
E3.03.P001 CIDADE ERASMUS / INTERCÁMBIO ALUNOS	-8.325	0	0	15.750	0	15.417	333	
02.02.25.02 Entidades Colectivas								
C2.01.P011.01 Manut. Conser.e Requalif.Espaços Exterio	-824	0	0	13.500	0	824	12.676	
C2.03.P002 APOIO Á GESTÃO ESCOLAR	9.620	0	0	9.000	29.620	0	38.620	
C4.01.P001 FUTURÁLIA E EVENTOS DIVERSOS	-1.716	0	0	29.250	0	16.716	12.534	
04.03.01 Estado								
C2.01.P008 PLANO NACIONAL DE LEITURA	-50.000	0	0	9.000	41.000	50.000	0	
04.05.01.01.02 Protocolos de Transf. de Competências								
F1.01.P002 PROTOCOLOS DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS	69.031	0	0	405.000	395.948	0	710.948	
04.05.01.01.03 Outros								
C4.01.P002 APOIO A PROJECTOS DE JUVENTUDE	40.000	0	0	46.800	40.000	46.800	40.000	
04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos								
C4.02.P001 PROMOÇÃO DA MÚSICA	15.720	0	0	80.640	15.720	0	96.360	
04.08.02 Outras								
C4.01.P001 FUTURÁLIA E EVENTOS DIVERSOS	-750	0	0	0	3.000	750	2.250	
06.02.03.03 Outras								
-----	0	15.196	0	0	30.010	0	30.010	
07.01.03.01.02 Equipamentos de Educação								
C2.01.P002.01 Conservação, Remodelação e Beneficiação	61.096	0	0	394.200	1.191.520	0	1.585.720	
C2.01.P002.03 Intervenções Urgentes	-6.306	0	0	470.000	0	431.313	36.687	
C2.01.P002.07 EB1 N.º 120 - Laranjeiras	18.972	0	0	1.883.583	41.485	1.563.583	361.485	
C2.01.P002.08 JI da Pena	1	0	0	819.690	45.624	694.690	170.624	
							51	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
	FUNC.				REF.	ANUL.		
							EM EUROS	
C2.01.P002.09 EB1 N.º 111 de S. João de Brito	-18.973	0	0	498.044	1.721.609	87.109	2.132.544	
C2.01.P002.10 EB1 N.º 113 - Paulino Montez	-350.001	0	0	333.010	90.950	350.001	73.959	
C2.01.P002.13 Reabilitação de Equipamento Escolar	350.001	0	0	6.474.493	352.311	1.739.385	5.087.419	
07.01.03.01.06 Outros								
C4.99.P003 ESCOLAS DE TRÁNSITO	-36.981	0	0	51.300	0	36.981	14.319	
07.01.06.01 Material Transporte - Adm.Local - Cont.								
C2.02.P001.03 Transporte Escolar Adaptado	-5.000	0	0	90.000	0	25.000	65.000	
07.01.07.01 Equip. Informática - Adm.Local - Cont.								
C2.02.P001.01 Subsídios Transporte Escolar	-117	0	0	0	7.204	117	7.087	
C4.99.P003 ESCOLAS DE TRÁNSITO	10.000	0	0	0	10.000	0	10.000	
07.01.09.01 Equip. Administrativo - Adm.Local - Cont								
C2.01.P003.01 Equipamentos/Serviços Seg. Protecção	68.378	0	0	247.500	86.478	0	333.978	
C2.01.P003.03 Mobiliário e Equipamento Escolar	-37.650	0	0	280.800	0	37.650	243.150	
C2.01.P003.04 Equipamento de Cozinha	-55.954	0	0	297.000	0	262.954	34.046	
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.								
C4.99.P003 ESCOLAS DE TRÁNSITO	-4.500	0	0	4.500	0	4.500	0	
07.01.15.01 Outros Investimentos - Adm.Local - Cont.								
C4.99.P003 ESCOLAS DE TRÁNSITO	-15.155	0	0	20.700	0	15.155	5.545	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS		OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS	DOT. CORRIG.	
	FUNC.						
11.03 D.D.	-6.300	6.300	0				
02.01.07 Vestuário e Artigos Pessoais							
-----	0	3.500	0	0	9.900	0	9.900
02.01.15 Prémios, Condecorações e Ofertas							
C5.02.P002.02 Intervenção 1º Ciclo Ensino Básico	24.200	0	0	37.800	24.200	0	62.000
C5.02.P002.99 Outros	28.000	0	0	0	28.400	0	28.400
02.01.20 Material de Educação, Cultura e Recreio							
C5.01.P001.07 Alto do Lumiar	-100	0	0	0	2.200	100	2.100
02.01.21 Outros Bens							
-----	0	1.300	0	16.500	1.300	6.500	11.300
C5.01.P001.03 Casal Vistoso	700	0	0	4.500	700	1.400	3.800
C5.01.P003.99 Outras	1.500	0	0	0	14.900	0	14.900
02.02.01 Encargos das Instalações							
-----	0	1.500	0	8.600	1.500	0	10.100
02.02.03 Conservação de Bens							
C5.01.P001.03 Casal Vistoso	1.500	0	0	27.000	10.000	0	37.000
C5.01.P001.05 Bairro da Boavista	2.500	0	0	0	9.950	0	9.950
C5.01.P001.07 Alto do Lumiar	1.100	0	0	0	18.300	0	18.300
C5.01.P002.02 Ajuda	-4.000	0	0	45.000	0	14.000	31.000
C5.01.P003.02 Feinha de França	-100	0	0	0	12.400	100	12.300
C5.01.P003.99 Outras	2.500	0	0	0	12.000	0	12.000
C5.01.P004.01 Rede Municipal Polidesportivos	-2.000	0	0	27.000	0	7.000	20.000
02.02.08 Locação de Outros Bens							
C5.01.P003.99 Outras	8.000	0	0	0	8.000	0	8.000

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.		ANUL.
						EM EUROS	
C5.02.P002.99 Outros	-98	0	0	0	77.200	98	77.102
02.02.10 Transportes							
C5.02.P002.03 Desporto Mexe Comigo	1.000	0	0	0	1.500	0	1.500
02.02.17 Publicidade							
C5.03.P001.01 Desenvolvimento Prática Desportiva	12.200	0	0	0	12.200	0	12.200
02.02.20.02 Entidades Colectivas							
C5.01.P003.02 Penha de França	-85	0	0	0	14.000	85	13.915
02.02.25.02 Entidades Colectivas							
C5.01.P001.03 Casal Vistoso	-79	0	0	0	14.300	79	14.221
C5.01.P003.99 Outras	2.200	0	0	0	2.200	0	2.200
C5.02.P002.03 Desporto Mexe Comigo	734	0	0	0	2.234	0	2.234
04.03.01 Estado							
C5.03.P001.01 Desenvolvimento Prática Desportiva	15.000	0	0	0	15.000	0	15.000
04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos							
C5.02.P002.02 Intervenção 1º Ciclo Ensino Básico	-24.200	0	0	34.200	0	24.200	10.000
C5.02.P002.03 Desporto Mexe Comigo	-1.734	0	0	0	50.300	1.734	48.566
C5.03.P001.01 Desenvolvimento Prática Desportiva	16.000	0	0	400.651	123.860	0	524.511
07.01.03.01.04 Instalações Desportivas e Recreativas							
C5.01.P001.05 Bairro da Boavista	-58	0	0	0	33.000	58	32.942
C5.01.P001.07 Alto do Lumiar	-200	0	0	0	6.500	200	6.300
07.01.04.01.05 Instalações Desportivas e Recreativas							
C5.01.P004.01 Rede Municipal Polidesportivos	-2.000	0	0	90.000	0	15.000	75.000
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.							
C5.01.P001.03 Casal Vistoso	1.700	0	0	4.500	7.200	0	11.700

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
C5.01.P003.99 Outras	1.600	0	0	6.714	19.900	0	26.614	
07.01.15.01 Outros Investimentos - Adm.Local - Cont.								
C5.01.P001.03 Casal Vistoso	-1.200	0	0	2.700	0	1.200	1.500	
C5.01.P001.07 Alto do Lumiar	11.500	0	0	0	26.900	0	26.900	
C5.01.P003.99 Outras	1.000	0	0	0	14.850	0	14.850	
F2.05.P002 OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	3.300	0	0	0	8.100	0	8.100	
08.07.01 Instituições Sem Fins Lucrativos								
C5.03.P001.01 Desenvolvimento Prática Desportiva	-106.680	0	0	833.866	125.000	106.680	852.186	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA		ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
	FUNC.			REF.	ANUL.	DOT. CORRIG.
12.00 D.M.P.C.S.T.	3.046	3.046	0	700	0	7.637
02.02.19 Assistência Técnica	0	3.046	0	6.937	0	7.637

EM EUROS

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.
	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA		DOT. INICIAL	ACUMULADOS		DOT. CORRIG.	
	PLANO ANUAL	ORÇ.		REF.	ANUL.		
12.01 D.P.C.	0	0	0				
02.01.07 Vestuário e Artigos Pessoais							
A4.01.P012 ACÇÕES DE PROTECÇÃO CIVIL	425	0	9.000	30.425	0	39.425	
02.02.03 Conservação de Bens							
A4.01.P015 INFORMAÇÃO PÚBLICA	600	0	0	842	0	842	
02.02.16 Seminários, Exposições e Similares							
A4.01.P015 INFORMAÇÃO PÚBLICA	-1.025	0	0	30.000	1.025	28.975	

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
				REF.	ANUL.		
				DOT. INICIAL			
12.02 D.S.R.T.	0		0	0			
07.01.04.01.01 Viadutos, Arnuam. e Obras Complementares							
F4.01.P003.08 Alarg. Faixas BUS-Circulação Bicicletas	-97.810	0	0	450.000	247.810	252.190	
F4.01.P003.09 Melhoría Cond.Tomadad/Largada Passageiros	99.277	0	0	171.000	55.215	215.062	
07.01.04.01.06 Sinalização e Trânsito							
A4.03.P001 OPERAÇÃO ESCOLAS	147.705	0	0	270.000	140.768	276.937	
B3.04.P006 SINALIZ. HORIZONTAL - EXECUÇÃO E MANUT.	-147.705	0	0	528.000	507.705	824.295	
F4.01.P003.09 Melhoría Cond.Tomadad/Largada Passageiros	-1.467	0	0	0	1.467	53.748	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.
	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA		DOT. INICIAL	ACUMULADOS		DOT. CORRIG.	
	PLANO ANUAL	FUNC.		ORÇ.	REF.		
13.00 D.M.C.	77.277	-30.695	46.582				
01.01.07 Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	0	1.411	0	45.639	1.411	0	47.050
02.01.05 Alimentação - Refeições Confeccionadas	0	100	0	50	390	0	440
02.01.06 Alimentação - Géneros para Confeccionar	0	65	0	112	105	0	217
02.01.20 Material de Educação, Cultura e Recreio							
C3.02.P002.05 Casa Fernando Pessoa - Actividades	-300	0	0	2.790	0	300	2.490
C3.02.P005.05 Fonoteca Municipal	-500	0	0	900	0	500	400
02.01.21 Outros Bens							
C3.02.P002.05 Casa Fernando Pessoa - Actividades	0	-1.300	0	6.000	0	2.300	3.700
C3.02.P005.04 Videoteca Municipal	300	0	0	405	300	0	705
C3.02.P005.05 Fonoteca Municipal	-600	0	0	7.884	0	6.819	1.065
02.02.03 Conservação de Bens							
C3.02.P005.04 Videoteca Municipal	0	-50	0	15.000	0	12.050	2.950
C3.02.P005.05 Fonoteca Municipal	-1.098	0	0	2.700	0	1.623	1.077
02.02.06 Locação de Outros Bens							
C3.02.P005.04 Videoteca Municipal	3.074	0	0	2.160	11.593	0	13.753
C3.02.P005.05 Fonoteca Municipal	0	-50	0	2.000	0	50	1.950
02.02.10 Transportes							
C3.02.P005.04 Videoteca Municipal	-3.400	0	0	5.400	0	5.400	0
	0	-1.000	0	2.000	0	1.350	650
							59

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
				REF.	ANUL.		
02.02.12 Seguros	0	-296	0	350	0	296	54

02.02.13 Deslocações e Estadas	0	46	0	0	146	0	146

C3.02.P002.05 Casa Fernando Pessoa - Actividades	-2.000	0	0	18.000	2.000	14.000	6.000
02.02.14.02 Entidades Colectivas	-1.350	0	0	1.350	0	1.350	0
C3.02.P005.04 Videoteca Municipal	0	-7.000	0	10.000	0	9.830	170
02.02.16 Seminários, Exposições e Similares	181	0	0	72.000	90.262	0	162.262

C3.02.P002.04 MUDE - Actividades	-64	0	0	540.000	141.041	64	680.977
02.02.19 Assistência Técnica	0	-2.100	0	157.269	0	140.425	16.844

02.02.20.02 Entidades Colectivas	0	-3.800	0	5.819	0	5.800	19

C3.02.P002.05 Casa Fernando Pessoa - Actividades	2.000	0	0	14.670	2.050	0	16.720
C3.02.P005.04 Videoteca Municipal	-12	0	0	12.215	6.235	10.012	8.438
C3.02.P005.05 Fonoteca Municipal	-1.074	0	0	2.700	0	1.074	1.626
02.02.25.01 Entidades Individuais	0	-4.000	0	10.000	0	9.446	554

C3.02.P002.05 Casa Fernando Pessoa - Actividades	-10.000	0	0	18.000	0	10.000	8.000
C3.02.P005.04 Videoteca Municipal	-800	0	0	1.800	0	1.800	0
02.02.25.02 Entidades Colectivas	0	-3.321	0	25.000	10.000	23.321	11.679

							60

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
					REF.	ANUL.		
	-3.000	0	0	45.000	0	3.000	42.000	
C3.02.P002.05 Casa Fernando Pessoa - Actividades								
C3.02.P005.04 Videoteca Municipal	7.260	0	0	6.750	7.890	0	14.640	
C3.02.P005.05 Fonoteca Municipal	-1.000	0	0	2.250	0	1.000	1.250	
04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos								
C3.03.P004 PROJECTOS DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS	-4.000	0	0	1.267.000	26.537	4.000	1.289.537	
C3.03.P005 ASSOCIAÇÕES E COLECTIVIDADES	94.160	0	0	567.900	94.160	0	662.060	
06.02.03.03 Outras								

07.01.03.01 Infraestruturas Culturais	0	-9.400	0	20.000	0	19.400	600	
C3.01.P001.01 MUDE - Requalificação	90.000	0	0	1.000.000	90.000	285.751	804.249	
07.01.07.01 Equip. Informática - Adm.Local - Cont.								
C3.02.P005.04 Videoteca Municipal	-850	0	0	9.853	0	850	9.003	
07.01.09.01 Equip. Administrativo - Adm.Local - Cont								
C3.02.P005.04 Videoteca Municipal	-94	0	0	1.440	0	94	1.346	
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.								
C3.02.P005.04 Videoteca Municipal	944	0	0	612	15.653	0	16.265	
07.01.12.01 Arte e Objectos Valor - Adm.Local - Cont.								
C3.01.P005.01 Coleção Francisco Capelo	-90.000	0	0	563.726	0	493.000	70.726	

61

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS REF.	ANUL.		DOT. CORRIG.
13.01 D.P.C.	-21.205	-10.790	-31.995					
02.01.01 Matérias Primas e Subsidiárias								
C3.01.P002.01 Murais de Lisboa	-3.500	0	0	6.500	0	3.500	3.000	
C3.02.P005.10 Galerias Municipais - Gestão	-900	0	0	900	0	900	0	
02.01.07 Vestuário e Artigos Pessoais								
C3.02.P005.08 Museu do Teatro Romano - Gestão	53	0	0	0	53	0	53	
02.01.16 Mercadorias p' Venda								
C3.02.P005.07 Museu Rafael Bordalo Pinheiro - Gestão	-1.500	0	0	18.000	0	13.783	4.217	
C3.02.P005.08 Museu do Teatro Romano - Gestão	-4.500	0	0	4.500	0	4.500	0	
02.01.17 Ferramentas e Utensílios								
C3.02.P002.09 Exposições Temporárias Galerias	-800	0	0	1.080	0	800	280	
02.01.20 Material de Educação, Cultura e Recreio								
C3.02.P002.08 Museus - Actividades	-3.017	0	0	4.500	0	4.250	250	
02.01.21 Outros Bens								

C3.01.P004.01 Intervenção, Restauro-Arqueologia Urbana	0	-2.790	0	3.500	0	2.790	710	
C3.01.P005.02 Espólio Museológico e Arte Contemporânea	800	0	0	2.250	800	0	3.050	
C3.02.P002.09 Exposições Temporárias Galerias	4.866	0	0	0	4.990	0	4.990	
C3.02.P005.06 Museu da Cidade - Gestão	-1.575	0	0	1.575	0	1.575	0	
C3.02.P005.07 Museu Rafael Bordalo Pinheiro - Gestão	-2.000	0	0	4.500	0	2.289	2.211	
C3.02.P005.08 Museu do Teatro Romano - Gestão	-850	0	0	1.350	0	850	500	
C3.02.P005.09 Museu Santo António - Gestão	-53	0	0	450	0	253	197	
C3.02.P005.10 Galerias Municipais - Gestão	-450	0	0	450	0	450	0	
C3.02.P005.11 Voluntariado Cultural	-900	0	0	900	0	900	0	
	-900	0	0	900	0	900	62	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.		ANUL.
02.02.01 Encargos das Instalações	0	-1.500	0	2.500	0	1.910	590

C3.02.P005.10 Galerias Municipais - Gestão	-10.000	0	0	13.500	0	10.000	3.500
02.02.03 Conservação de Bens							
C3.02.P002.12 Residências Artísticas e Intercâmbios	-2.000	0	0	4.500	0	2.000	2.500
C3.02.P005.07 Museu Rafael Bordalo Pinheiro - Gestão	-2.960	0	0	4.500	0	4.352	148
C3.02.P005.08 Museu do Teatro Romano - Gestão	-216	0	0	450	0	216	234
C3.02.P005.09 Museu Santo António - Gestão	-170	0	0	450	0	170	280
C3.02.P005.10 Galerias Municipais - Gestão	-1.350	0	0	1.350	0	1.350	0
02.02.10 Transportes							
C3.02.P002.09 Exposições Temporárias Galerias	-5.800	0	0	10.800	0	5.800	5.000
02.02.12 Seguros							
C3.02.P002.09 Exposições Temporárias Galerias	-5.800	0	0	10.800	0	5.800	5.000
02.02.15 Formação							
C3.01.P002.01 Murais de Lisboa	300	0	0	0	300	0	300
02.02.16 Seminários, Exposições e Similares							
C3.01.P001.25 Museu Júlio Pomar - Requalificação	50.000	0	0	0	50.000	0	50.000
C3.02.P002.08 Museus - Actividades	6.143	0	0	34.200	6.143	13.085	27.258
C3.02.P002.09 Exposições Temporárias Galerias	55.887	0	0	105.345	55.887	0	161.232
C3.02.P005.07 Museu Rafael Bordalo Pinheiro - Gestão	4.808	0	0	0	4.808	0	4.808
02.02.19 Assistência Técnica							

02.02.20.01 Entidades Individuais	0	-6.500	0	46.373	0	7.899	38.474
C3.01.P002.01 Murais de Lisboa	10.000	0	0	20.000	10.000	0	30.000
							63

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
	FUNC.				REF.	ANUL.		
	-1.800	0	0	1.800	0	1.800	0	
C3.01.P004.01 Intervenção, Restauro-Arqueologia Urbana								
C3.02.P002.08 Museus - Actividades	-3.150	0	0	3.150	0	3.150	0	
C3.02.P005.09 Museu Santo António - Gestão	-8.978	0	0	9.000	0	8.978	22	
02.02.20.02 Entidades Colectivas								
C3.01.P002.01 Murilhas de Lisboa	-347.540	0	0	458.440	0	417.540	40.900	
C3.01.P004.01 Intervenção, Restauro-Arqueologia Urbana								
C3.02.P005.08 Museu do Teatro Romano - Gestão	2.348	0	0	13.500	2.348	0	15.848	
C3.02.P005.09 Museu Santo António - Gestão	-18.609	0	0	42.300	0	42.292	8	
C3.02.P005.10 Galerias Municipais - Gestão	-4.500	0	0	4.500	0	4.500	0	
02.02.25.01 Entidades Individuais								
C3.02.P002.08 Museus - Actividades	-150	0	0	2.250	0	877	1.373	
C3.02.P005.08 Museu do Teatro Romano - Gestão	-900	0	0	900	0	900	0	
C3.02.P005.09 Museu Santo António - Gestão	-4.500	0	0	4.500	0	4.500	0	
C3.02.P005.10 Galerias Municipais - Gestão	-5.850	0	0	5.850	0	5.850	0	
C3.02.P005.11 Voluntariado Cultural	-900	0	0	900	0	900	0	
02.02.25.02 Entidades Colectivas								
C3.01.P002.01 Murilhas de Lisboa	47.540	0	0	0	47.540	0	47.540	
C3.01.P004.01 Intervenção, Restauro-Arqueologia Urbana								
C3.02.P002.08 Museus - Actividades	-1.800	0	0	1.800	0	1.800	0	
C3.02.P005.07 Museu Rafael Bordalo Pinheiro - Gestão	-257	0	0	18.000	0	8.240	9.760	
C3.02.P005.08 Museu do Teatro Romano - Gestão	369	0	0	1.350	369	0	1.719	
C3.02.P005.10 Galerias Municipais - Gestão	-531	0	0	900	0	531	369	
C3.02.P005.11 Voluntariado Cultural	-1.000	0	0	9.000	4.000	5.000	8.000	
07.01.03.01.01 Infraestruturas Culturais	-1.800	0	0	1.800	0	1.800	0	

64

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	REF.	ANUL.		DOT. CORRIG.
	EM EUROS							
C3.01.P001.08 Museu Júlio Pomar	-82	0	0	152.360	82	152.442	0	
C3.01.P001.11 Palácio Galveias	-1.900	0	0	280.117	1.945	1.900	280.162	
C3.01.P001.25 Museu Júlio Pomar - Requalificação	-154.243	0	0	0	870.000	154.243	715.757	
C3.01.P001.99 Outros Equipamentos Culturais	12.030	0	0	115.000	33.349	0	148.349	
C3.02.P005.06 Museu da Cidade - Gestão	2.578	0	0	18.000	122.433	13.365	127.068	
C3.02.P005.07 Museu Rafael Bordalo Pinheiro - Gestão	3.130	0	0	4.500	3.130	0	7.630	
07.01.04.01.09 Outros								
C3.01.P002.01 Muralhas de Lisboa	275.000	0	0	234.641	345.000	10.115	569.526	
07.01.09.01 Equip. Administrativo - Adm.Local - Cont								
C3.01.P001.25 Museu Júlio Pomar - Requalificação	5.968	0	0	0	5.968	0	5.968	
C3.01.P002.01 Muralhas de Lisboa	33.200	0	0	0	33.200	0	33.200	
C3.02.P002.08 Museus - Actividades	-1.500	0	0	6.750	889	1.500	6.139	
C3.02.P005.06 Museu da Cidade - Gestão	-193	0	0	4.500	0	193	4.307	
C3.02.P005.07 Museu Rafael Bordalo Pinheiro - Gestão	-1.648	0	0	4.500	0	1.648	2.852	
C3.02.P005.08 Museu do Teatro Romano - Gestão	-4.500	0	0	4.500	0	4.500	0	
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.								
C3.01.P001.25 Museu Júlio Pomar - Requalificação	105.275	0	0	0	105.275	0	105.275	
C3.01.P002.01 Muralhas de Lisboa	-15.000	0	0	40.000	0	15.000	25.000	
C3.02.P002.07 Animação e Arte Urbana	-1	0	0	0	4.214	1	4.213	
C3.02.P002.08 Museus - Actividades	-827	0	0	9.000	0	827	8.173	
C3.02.P002.09 Exposições Temporárias Galerias	-1.912	0	0	5.400	0	1.912	3.488	
C3.02.P002.12 Residências Artísticas e Intercâmbios	-5.000	0	0	27.000	0	10.000	17.000	
C3.02.P005.06 Museu da Cidade - Gestão	1.035	0	0	4.500	21.905	0	26.405	
C3.02.P005.07 Museu Rafael Bordalo Pinheiro - Gestão	-2.583	0	0	9.000	0	7.744	1.256	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
					REF.	ANUL.		
C3.02.P005.08	Museu do Teatro Romano - Gestão	-4.500	0	0	4.500	0	4.500	0
C3.02.P005.10	Galerias Municipais - Gestão	-4.500	0	0	4.500	0	4.500	0
07.01.11.01	Ferramentas e Utensílios - Ad.Local - C							
C3.01.P004.01	Intervenção, Restauro-Arqueologia Urbana	-450	0	0	450	0	450	0
C3.01.P005.02	Espólio Museológico e Arte Contemporânea	-1.771	0	0	5.850	0	1.771	4.079
C3.02.P005.06	Museu da Cidade - Gestão	-1.035	0	0	2.250	0	2.250	0
07.01.12.01	Art.e Objectos Valor - Adm.Local - Cont.							
C3.01.P005.02	Espólio Museológico e Arte Contemporânea	30.465	0	0	9.000	32.365	5.149	36.216
07.01.15.01	Outros Investimentos - Adm.Local - Cont.							
C3.01.P004.01	Intervenção, Restauro-Arqueologia Urbana	-8.918	0	0	9.000	0	9.000	0
C3.02.P005.06	Museu da Cidade - Gestão	1.000	0	0	0	61.500	0	61.500
C3.02.P005.08	Museu do Teatro Romano - Gestão	-9.681	0	0	36.000	0	36.000	0

EM EUROS

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.		ANUL.
13.02 D.B.A.	-16.666	136	-16.530				
02.01.01 Matérias Primas e Subsidiárias							
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	-4.500	0	0	13.500	0	8.500 5.000	
02.01.08 Material de Escritório							
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	-10.000	0	0	34.200	0	10.000 24.200	
C3.02.P005.14 Livraria Municipal	-900	0	0	900	0	900 0	
02.01.15 Prémios, Condecorações e Ofertas							
C3.02.P002.18 Promoção da Leitura	-104	0	0	2.700	0	104 2.596	
02.01.17 Ferramentas e Utensílios							
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	-500	0	0	1.800	0	500 1.300	
C3.02.P005.13 Arquivos Municipais - Gestão	233	0	0	720	240	595 365	
02.01.20 Material de Educação, Cultura e Recreio							
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	24.250	0	0	41.850	24.250	0 66.100	
02.01.21 Outros Bens							
-----	0	136	0	12.000	136	11.536 600	
C3.02.P002.18 Promoção da Leitura	-32	0	0	1.800	0	32 1.768	
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	-5.000	0	0	43.814	0	10.000 33.814	
C3.02.P005.13 Arquivos Municipais - Gestão	-8.901	0	0	34.722	19.165	23.240 30.647	
02.02.03 Conservação de Bens							
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	-20.000	0	0	54.000	0	35.546 18.454	
C3.02.P005.13 Arquivos Municipais - Gestão	240	0	0	4.500	283	4.500 283	
02.02.08 Locação de Outros Bens							
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	-10.000	0	0	43.200	0	10.000 33.200	
02.02.12 Seguros							

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
	FUNC.				REF.	ANUL.		
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	-1.000	0	0	0	1.800	1.000	800	
02.02.15 Formação								
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	-4.500	0	0	4.500	0	4.500	0	
02.02.17 Publicidade								
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	500	0	0	0	500	0	500	
02.02.19 Assistência Técnica								
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	20.000	0	0	84.450	20.000	0	104.450	
C3.02.P005.13 Arquivos Municipais - Gestão	29.719	0	0	239.659	29.719	238.981	30.397	
02.02.20.01 Entidades Individuais								
C3.03.P002.02 Feira do Livro - Prom. da Leitura	-2.250	0	0	2.250	0	2.250	0	
02.02.20.02 Entidades Colectivas								
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	-9.884	0	0	45.900	0	9.884	36.016	
C3.03.P002.02 Feira do Livro - Prom. da Leitura	165	0	0	450	165	0	615	
02.02.25.02 Entidades Colectivas								
C3.02.P002.18 Promoção da Leitura	-3.630	0	0	3.780	3.000	3.630	3.150	
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	-12.000	0	0	23.400	0	12.000	11.400	
C3.02.P005.13 Arquivos Municipais - Gestão	8.428	0	0	15.300	8.428	14.814	8.914	
07.01.09.01 Equip. Administrativo - Adm.Local - Cont								
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	-7.000	0	0	22.891	19.884	7.000	35.875	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

EM EUROS

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA		ORÇ.	DOT. INICIAL	ACUMULADOS		OBS.
	PLANO ANUAL	FUNC.			REF.	ANUL.	
14.00 D.M.P.O.		-4.861	-4.861				
02.01.05 Alimentação - Refeições Confeccionadas	0	-200	0	0	500	200	300
02.01.06 Alimentação - Géneros para Confeccionar	0	-200	0	0	500	200	300
02.01.21 Outros Bens	0	-200	0	700	500	200	1.000
02.02.10 Transportes	0	-300	0	300	300	300	300
02.02.25.02 Entidades Colectivas	0	-3.961	0	5.000	300	3.961	1.339

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS REF.	ANUL.		DOT. CORRIG.
	FUNC.							
14.01 D.O.I.S.	-18.500	-360	-18.860					
02.01.01 Matérias Primas e Subsidiárias								
B3.03.P004 BRIGADAS INTERNAS DE PAVIMENTAÇÃO	20.000	0	0	45.000	20.000	0	65.000	
02.01.21 Outros Bens	0	3.000	0	500	3.327	0	3.827	
04.03.01 Estado	0	2.961	0	0	3.008	0	3.008	
04.08.02 Outras	0	-2.961	0	27.070	0	9.961	17.109	
06.02.03.03 Outras	0	-3.360	0	30.000	0	3.360	26.640	
07.01.04.01.01 Viadutos, Arnuam. e Obras Complementares								
B3.03.P001.99 Diversos Locais	350.000	0	0	714.218	451.293	0	1.165.511	
B3.03.P003 PEQUENAS OBRAS RECONST. DE PAVIMENTOS	150.000	0	0	575.139	150.000	0	725.139	
B3.04.P006 SINALIZ. HORIZONTAL - EXECUÇÃO E MANUT.	35.000	0	0	0	46.433	0	46.433	
C1.04.P007.02 Castelo	1.515	0	0	0	85.751	0	85.751	
07.01.04.01.02 Esgotos								
D2.01.P002 PROJECTOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS	-418.500	0	0	2.000.000	0	1.768.450	231.550	
D2.02.P001 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO REDE ESGOTOS	-187.045	0	0	6.090.000	0	4.615.739	1.474.261	
07.01.04.01.06 Sinalização e Trânsito								
C1.02.P002.04 Bairro Alto	530	0	0	0	530	0	530	
07.01.15.01 Outros Investimentos - Adm.Local - Cont.								
B3.03.P004 BRIGADAS INTERNAS DE PAVIMENTAÇÃO	30.000	0	0	67.500	30.000	0	97.500	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.		ANUL.
EM EUROS							
14.02 D.C.C.E.	-9.000	-820	-9.820				
02.01.21 Outros Bens							
07.01.03.01.01 Infraestruturas Culturais	0	-820	0	15.000	0	820	
07.01.03.01.06 Outros	26.430	0	0	0	26.430	0	
F2.05.P002 OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	-27.230	0	0	165.529	0	66.105	
07.01.04.01.09 Outros							
A4.01.P003.03 Sistema de Incendio Instal. Municipais	-9.000	0	0	9.545	0	9.000	
07.01.09.01 Equip. Administrativo - Adm.Local - Cont	800	0	0	0	1.160	0	
F2.05.P006.14 D.M.P.O							
						14.180	
						26.430	
						99.424	
						545	
						1.160	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS REF.	ANUL.		DOT. CORRIG.
	FUNC.							
14.04 D.C.C.I.E.M.	-12.333	18.780	6.447					
02.01.09 Produtos Químicos e Farmacêuticos	0	-5.000	0	50.000	0	5.000	45.000	
02.01.21 Outros Bens								
C2.01.P002.99 Outros Estabelecimentos de Ensino	40.000	0	0	27.000	40.000	0	67.000	
C5.01.P003.99 Outras	-40.000	0	0	90.000	0	-40.000	50.000	
02.02.03 Conservação de Bens								
A2.01.P001 QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	3.000	0	0	9.000	3.000	0	12.000	
A2.01.P003 INSTAL. SANITARIAS BALNEARIOS E LAV. PUB.	-1.500	0	0	9.000	0	1.500	7.500	
A4.01.P009 OBRAS EM CENTROS DE EMERGÊNCIA	-500	0	0	4.500	0	4.000	500	
B1.01.P001.02 Instalações Eléctricas	-1.000	0	0	1.800	0	1.000	800	
B1.02.P001.02 Instalações Eléctricas	-1.000	0	0	1.800	0	1.000	800	
B5.01.P002 CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	-1.500	0	0	13.500	0	9.500	4.000	
B5.01.P004 MERCADO DA AJUDA	-1.000	0	0	1.800	0	1.000	800	
B5.01.P005 REGULIFICAÇÃO DO MERCADO DA RIBEIRA	-1.000	0	0	1.800	0	1.000	800	
B5.02.P001 ORDENAMENTO DE FEIRAS	-2.000	0	0	13.500	0	13.000	500	
C2.01.P002.99 Outros Estabelecimentos de Ensino	-9.000	0	0	22.500	0	9.000	13.500	
C3.01.P001.99 Outros Equipamentos Culturais	-1.000	0	0	5.400	0	5.000	400	
C3.02.P002.06 Gab. Estudos Olsiponenses - Actividades	-2.000	0	0	2.700	0	2.000	700	
C3.02.P005.03 Casa Fernando Pessoa - Gestão	-2.000	0	0	2.700	0	2.000	700	
C3.02.P005.04 Videoteca Municipal	-1.000	0	0	4.050	0	4.000	50	
C3.02.P005.12 Bibliotecas Municipais - Gestão	-1.700	0	0	19.800	0	19.700	100	
C3.02.P005.13 Arquivos Municipais - Gestão	-3.500	0	0	30.600	0	29.500	1.100	
C3.02.P005.99 Outros Equipamentos Culturais	-4.000	0	0	58.500	0	54.000	4.500	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	AJUSTAMENTOS		DOT. CORRIG.	
	FUNC.			REF.	ANUL.		
				DOT. INICIAL			EM EUROS
C5.01.P001.03	Casal Vísioso	-1.000	0	0	9.000	0	0
C5.01.P002.99	Outros	-1.500	0	18.000	0	15.500	2.500
C5.01.P003.99	Outras	-8.000	0	72.000	0	43.000	29.000
F2.05.P001.01	Forum Lisboa	-3.500	0	22.500	0	11.500	11.000
F2.05.P002	OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	4.861	0	81.000	39.661	0	120.661
F2.05.P010	REFEITÓRIOS	-1.000	0	1.800	0	1.000	800
F2.05.P011	LABORATÓRIO DE METROLOGIA	-1.000	0	1.800	0	1.000	800
02.02.14.02	Entidades Colectivas	0	-1.220	0	12.000	7.000	1.220
02.02.19	Assistência Técnica						
B1.02.P001.02	Instalações Eléctricas	-4.000	0	9.450	0	9.000	450
B5.01.P002	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	-3.500	0	9.000	0	8.400	600
C3.02.P002.06	Gab. Estudos Olisiponenses - Actividades	-2.500	0	2.700	0	2.500	200
C3.02.P005.03	Casa Fernando Pessoa - Gestão	-2.000	0	8.640	0	8.350	290
C3.02.P005.12	Bibliotecas Municipais - Gestão	-2.500	0	8.640	0	4.500	4.140
C3.02.P005.13	Arquivos Municipais - Gestão	-4.000	0	18.000	0	17.100	900
C5.01.P002.02	Ajuda	6.700	0	0	8.300	0	8.300
C5.01.P003.99	Outras	-12.000	0	135.000	0	12.000	123.000
F2.05.P001.01	Forum Lisboa	-2.500	0	15.300	0	14.500	800
F2.05.P001.02	Assembleia Municipal	-10.500	0	10.890	0	10.500	390
F2.05.P002	OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	74.600	0	153.000	74.600	0	227.600
F2.05.P005.03	D. R. M. M.	-3.000	0	8.640	0	8.000	640
F2.05.P010	REFEITÓRIOS	-4.000	0	4.500	0	4.000	500
F2.05.P011	LABORATÓRIO DE METROLOGIA	-4.000	0	4.500	0	4.000	500

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

73

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	AJUSTAMENTOS			DOT. CORRIG.
				REF.	ANUL.		
				DOT. INICIAL			
02.02.20.02 Entidades Colectivas	0	25.000	0	250.000	82.850	275.000	
-----					57.850		
07.01.06.01 Material Transporte - Adm.Local - Cont.							
A4.02.P003.03 Plano de Vigilância Bairro Alto	2.706	0	0	0	2.706	2.706	

EM EUROS

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS	DOT. CORRIG.	ANUL.	
	FUNC.							
14.05 D.E.P.S.O.	14.000	14.000	14.000					
02.02.14.02 Entidades Colectivas	0	14.000	0	135.574	14.000	30.000		119.574

EM EUROS

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA				ACUMULADOS			OBS.
	PLANO ANUAL		ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS REF.	ANUL.	DOT. CORRIG.	
	FUNC.							
15.00 P.M.	-2.706	-3.046	-5.752					
02.02.09 Comunicações	0	-3.046	0	71.982	41.620	3.046	110.556	
07.01.06.01 Material Transporte - Adm.Local - Cont.								
A4.02.P003.03 Plano de Vigilância Bairro Alto	-2.706	0	0	500.000	0	2.706	497.294	

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
07ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2011

CLASS. ORÇAMENTAL	ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA			ACUMULADOS		OBS.	
	PLANO ANUAL	FUNC.	ORÇ.	DOT. INICIAL	AJUSTAMENTOS		
					REF.		ANUL.
EM EUROS							
16.00 R.S.B.	-22.400	22.400	0				
01.03.09.02 Seguros de Saúde	0	12.000	0	60.000	12.000	0 72.000	
02.01.06 Alimentação - Géneros para Confeccionar	0	-3.000	0	0	15.000	3.000 12.000	
02.01.11 Material de Consumo Clínico	0	800	0	3.000	2.731	0 5.731	
02.01.20 Material de Educação, Cultura e Recreio	0	100	0	0	624	0 624	
02.02.15 Formação	0	2.500	0	0	4.750	0 4.750	
02.02.20.02 Entidades Colectivas	0	10.000	0	20.000	90.000	0 110.000	
07.01.10.01 Equipamento Básico - Adm.Local - Cont.							
A4.01.P002 VEICULOS E RESPECTIVAS CARGAS	-87.900	0	0	2.800.250	588.000	1.040.268 2.347.982	
A4.01.P003.01 Tecnologias de Informação	50.000	0	0	592.308	50.000	260.000 382.308	
A4.01.P004.01 Maquinaria e Equipamento	10.000	0	0	153.000	10.000	0 163.000	
A4.01.P005.02 Unidade de Controlo Ambiental	2.500	0	0	157.500	265.180	0 422.680	
07.01.11.01 Ferramentas e Utensílios - Ad.Local - C							
A4.01.P004.01 Maquinaria e Equipamento	3.000	0	0	27.000	3.000	23.000 7.000	
TOTAL DA ALTERAÇÃO	1.626.858	-1.626.858	0				

Nota: A linha tracejada corresponde a movimentos de verbas afectas ao Extra-Plano

*ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTOS 2011-2014*

07ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2011

SÍNTESE DA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

EIXOS / OBJECTIVOS	ALTERAÇÕES		DOTAÇÕES CORRIGIDAS					TOTAL
	DOT. DEFINIDA	DOT. A DEFINIR	2011		2012	2013	2014	
			TOTAL	DEF.				
EIXO A - CIDADE AMIGÁVEL	-310.149		42.999.211	34.943.037	51.533.940	34.371.193	15.116.600	135.964.770
A1 URBANISMO PROXIMIDADE/VALORIZAÇÃO BAIRRO	-78.728		4.068.454	2.068.454	3.250.000	1.000.000	1.000.000	7.318.454
A2 ESPAÇO PÚBLICO DE PROXIMIDADE / CALÇADAS			11.578.478	11.208.478	16.416.140	8.157.593	605.000	36.387.211
A3 ACESSIBILIDADE LOCAL	-31.851		7.213.709	7.213.709	5.345.000			12.558.709
A4 PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA	116.305		11.315.899	7.929.725	15.472.800	14.213.600	13.511.600	51.127.725
A5 ACÇÃO SOCIAL	-315.875		8.822.671	6.522.671	11.050.000	11.000.000		28.572.671
EIXO B - BONS SERVIÇOS URBANOS	289.420		21.273.574	16.111.274	33.582.452	33.091.280	25.073.546	107.858.552
B1 HIGIENE E LIMPEZA URBANA	3.662		3.980.669	1.968.369	9.334.152	9.580.000	9.660.000	30.562.521
B2 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-161.218		755.384	655.384	7.199.364	8.001.111		15.855.859
B3 REDE VIÁRIA	417.295		15.184.264	12.134.264	12.761.001	12.050.000	11.900.000	48.845.265
B4 SINALIZAÇÃO E SINALÉTICA			40.700	40.700	250.000	300.000	350.000	940.700
B5 MERCADOS	17.873		968.012	968.012	2.303.921	1.285.000	1.335.000	5.891.933
B6 CEMITÉRIOS	11.808		344.545	344.545	1.734.014	1.875.169	1.808.546	5.762.274
EIXO C - CIDADE DE OPORTUNIDADES	-1.275.904		57.910.438	50.810.438	80.773.695	20.727.301	5.358.726	157.670.160
C1 RE-HABITAR (HABIT. E REABILIT. URBANA)	-1.534.924		18.271.627	18.021.627	36.790.238	4.105.925	4.465.000	63.382.790
C2 EDUCAÇÃO	24.447		15.971.269	14.471.269	22.604.581	11.510.000	310.000	48.895.850
C3 CULTURA	268.867		22.959.878	17.609.878	14.362.832	3.083.726	583.726	35.640.162
C4 JUVENTUDE	-46.636		180.074	180.074				180.074
C5 DESPORTO	12.342		527.590	527.590	7.016.044	2.027.650		9.571.284
EIXO D - CIDADE SUSTENTÁVEL	-616.479		46.106.731	39.446.731	40.204.696	44.486.757	25.208.500	149.345.684
D1 ESTRUTURA ECOLÓGICA - PLANO VERDE	-10.934		14.583.573	9.533.573	26.119.696	27.475.757	3.970.500	67.099.526
D2 SANEAMENTO BÁSICO	-605.545		1.707.469	1.707.469	8.485.000	12.910.000	21.238.000	44.340.469
D3 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA			1.677.755	717.755	3.950.000	2.950.000		7.617.755
D4 MOBILIDADE E TRANSPORTES			58.860	58.860	500.000			558.860
D5 POLÍTICA DE SOLOS E GESTÃO PATRIMONIAL			28.079.074	27.429.074	1.150.000	1.150.000		29.729.074

07ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2011

SÍNTESE DA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

EIXOS / OBJECTIVOS	ALTERAÇÕES		DOTAÇÕES CORRIGIDAS					TOTAL
	DOT. DEFINIDA	DOT. A DEFINIR	2011		2012	2013	2014	
			TOTAL	DEF.				
EIXO E -CID. COMP. - INOVADORA E INTERNAC	22.400		261.318	261.318	1.575.000	1.045.000	1.035.000	3.916.318
E1 PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E URBANO	20.200		205.538	205.538	1.430.000	1.000.000	1.000.000	3.635.538
E3 INOVAÇÃO, ATRACÇÃO COMPETÊNCIAS E INVEST			500	500	10.000	10.000		20.500
E5 COMÉRCIO	2.200		55.280	55.280	135.000	35.000	35.000	260.280
EIXO F - GOV. EFICIENTE E PARTICIPATIVO	1.093.175		20.871.194	18.806.230	13.071.023	5.367.659	8.345.648	45.590.560
F1 NOVO MODELO DE GOVERNAÇÃO DA CIDADE			2.500.000	2.500.000				2.500.000
F2 MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATI	1.101.672		12.982.322	11.117.358	10.197.255	5.367.659	8.345.648	35.027.920
F4 PARTICIPAÇÃO E COMUNICAÇÃO	91.503		5.188.782	5.188.782	2.873.768			8.062.550
F5 TRANSPARÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	-100.000		200.090	90				90
TOTAL	-797.537		189.422.466	160.379.028	220.740.806	139.088.190	80.138.020	600.346.044

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	DATAS		CLASS. ORG.	2011		ANOS SEQUITES										
		D RESF	INI		FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ACTUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA						
								TOTAL	DEFINIDA		A DEFINIR	TOTAL	DEFINIDA	2012	2013	2014	
EIXO A - CIDADE AMIGÁVEL																	
A1	URBANISMO PROXIMIDADE/VALORIZAÇÃO BAIRO																
A1.04	BAIRROS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA																
A1.04.P005	BAIRROS EX-SAAL E OUTROS																
A1.04.P005.01	HR	01-11	12-11	10.01	07.01.04.01.01	90.000	90.000	-78.728	11.272	11.272	250.000						
TOTAL DO PROGRAMA A1.04										90.000	90.000	-78.728	11.272	11.272	250.000		
TOTAL DO OBJECTIVO A1										90.000	90.000	-78.728	11.272	11.272	250.000		
A2	ESPAÇO PÚBLICO DE PROXIMIDADE / CALÇADAS																
A2.02	APROVEITAMENTO DE ESPAÇOS EXPECTANTES																
A2.02.P003	SF	07-11	12-11	09.04	07.01.04.01.09	1.480.000	1.480.000	-673.808	806.192	806.192	100.000						
												673.808	673.808				
A2.02.P005	SF	07-11	12-11	09.04	07.01.04.01.09	609.953	609.953	-140.000	469.953	469.953	1.671.432						
												140.000	179.975	179.975			
TOTAL DO PROGRAMA A2.02										2.129.928	2.129.928	-813.808	1.316.189	1.316.189	1.671.432		
TOTAL DO OBJECTIVO A2										2.129.928	2.129.928	-813.808	1.316.189	1.316.189	1.671.432		
A3	ACESSIBILIDADE LOCAL																
A3.03	MOBILIDADE PARA TODOS																
A3.03.P004	MS	01-11	12-11	07.02	07.01.04.01.09	32.308	32.308	-31.851	457	457	5.345.000						
TOTAL DO PROGRAMA A3.03										32.308	32.308	-31.851	457	457	5.345.000		
TOTAL DO OBJECTIVO A3										32.308	32.308	-31.851	457	457	5.345.000		
A4	PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA																

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	D	RESF	I	DATAS		CLASS. ORÇ.		2011		ANOS SEQUITES						
					INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ACTUAL		REF/ANUL	TOTAL	CORRIGIDA	DEFINIDA	2012	2013	2014
					TOTAL		DEFINIDA	A DEFINIR									
A4.01 PROTECÇÃO CIVIL																	
A4.01.P002	9	MB			16.00	07.01.10.01			4.037.072	2.435.882	1.601.190	-87.900	3.949.172	2.347.982	2.750.000	1.000.000	1.000.000
VEICULOS E RESPECTIVAS CARGAS																	
A4.01.P003																	
REDE DE COMUNICAÇÕES																	
A4.01.P003.01	9	MB			16.00	07.01.10.01			534.132	332.308	201.824	50.000	584.132	382.308	100.000	250.000	25.000
Tecnologias de Informação																	
A4.01.P003.03	9	MB			14.02	07.01.04.01.09			9.545	9.545		-9.000	545	545			
Sistema de Incendio Instal. Municipais																	
A4.01.P004																	
EQUIPAMENTO E FARDAMENTO																	
A4.01.P004.01	9	MB			16.00	07.01.10.01			153.000	153.000		10.000	163.000	163.000	170.000	170.000	170.000
Maquinaria e Equipamento																	
A4.01.P005																	
UNIDADES ESPECIAIS																	
A4.01.P005.02	9	MB			16.00	07.01.10.01			420.180	420.180		2.500	422.680	422.680	150.000	150.000	150.000
Unidade de Controlo Ambiental																	
TOTAL DO PROGRAMA A4.01																	
									5.157.929	3.354.915	1.803.014	-31.400	5.126.529	3.323.515	3.200.000	1.600.000	1.375.000
A4.02 SEGURANCA																	
A4.02.P003																	
EQUIPAMENTO																	
A4.02.P003.03	9	PRES	10-11	12-11	14.04	07.01.06.01						2.706	2.706	2.706			
Plano de Vigilância Bairro Alto																	
									500.000	500.000		-2.706	497.294	497.294			
									500.000	500.000			500.000				
A4.03 SEGURANCA RODOVIÁRIA																	
A4.03.P001	0	FNS			12.02	07.01.04.01.06			129.232	129.232		147.705	276.937	276.937	350.000	200.000	200.000
OPERAÇÃO ESCOLAS																	
									129.232	129.232		147.705	276.937	276.937	350.000	200.000	200.000
									5.787.161	3.984.147	1.803.014	116.305	5.903.466	4.100.452	3.550.000	1.800.000	1.575.000
TOTAL DO PROGRAMA A4.03																	
TOTAL DO OBJECTIVO A4																	
A5 ACÇÃO SOCIAL																	

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	DATAS		CLASS. ORG.	2011		ANOS SEQUINTE			EM EUROS														
		D RESF	INI		FIM	DOTAÇÃO ACTUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2012	2013	2014											
						TOTAL	A DEFINIR		TOTAL					DEFINIDA										
A5.05	FAMILIAS																							
A5.05 P003	CRECHES																							
A5.05 P003 59	Outras Creches Prioritárias	0	PRES	01-11	12-11	11.01	07.01.03.01.03	7.690.751	5.390.751	2.300.000	-315.875	7.374.876	5.074.876	10.000.000	10.000.000	10.000.000								
TOTAL DO PROGRAMA A5.05								7.690.751	5.390.751	2.300.000	-315.875	7.374.876	5.074.876	10.000.000	10.000.000	10.000.000								
TOTAL DO OBJECTIVO A5								7.690.751	5.390.751	2.300.000	-315.875	7.374.876	5.074.876	10.000.000	10.000.000	10.000.000								
TOTAL DO EIXO A								15.730.148	11.627.134	4.103.014	-310.149	15.419.989	11.316.985	20.916.432	11.800.000	11.800.000	1.575.000							

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	D	RESF	I	DATAS		CLASS. ORÇ.		2011		ANOS SEQUITES						
					INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ACTUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA					
									TOTAL	DEFINIDA	A DEFINIR	TOTAL	DEFINIDA	2012	2013	2014	
EIXO B - BONS SERVIÇOS URBANOS																	
B1 HIGIENE E LIMPEZA URBANA																	
B1.01 LIMPEZA URBANA																	
B1.01.P001																	
B1.01.P001.01	0	SF			09.02	01-11	07.01.03.01.06		56.573	56.573		-3.227	53.346	53.346	450.000	750.000	650.000
B1.01.P001.03	9	SF			09.02	07.01.09.01		8.500	8.500		5.500		14.000	14.000	75.000	75.000	
B1.01.P002																	
B1.01.P002.01	3	SF			01-11	12-11	09.02	07.01.06.01	1.263.865	51.565	1.212.300	790	1.264.655	52.355	2.100.000	2.100.000	2.400.000
TOTAL DO PROGRAMA B1.01									1.328.938	116.638	1.212.300	3.063	1.332.001	119.701	2.625.000	2.925.000	3.125.000
B1.02 CONTROLO SANITÁRIO																	
B1.02.P001																	
B1.02.P001.01	4	SF			01-11	12-11	09.02	07.01.03.01.06	1	1		-1			25.000	25.000	25.000
B1.02.P001.03	9	SF			09.02	07.01.09.01						600	600	600	25.000	25.000	25.000
TOTAL DO PROGRAMA B1.02									1	1	1.212.300	599	600	600	50.000	50.000	50.000
TOTAL DO OBJECTIVO B1									1.328.939	116.639	1.212.300	3.662	1.332.601	120.301	2.675.000	2.975.000	3.175.000
B2 ILLUMINAÇÃO PÚBLICA																	
B2.01 ILLUMINAÇÃO PÚBLICA																	
B2.01.P003	9	SF			09.04	07.01.10.01			314.200	214.200	100.000	-161.218	152.982	52.982	3.609.187	4.069.124	4.069.124
TOTAL DO PROGRAMA B2.01									314.200	214.200	100.000	-161.218	152.982	52.982	3.609.187	4.069.124	4.069.124
TOTAL DO OBJECTIVO B2									314.200	214.200	100.000	-161.218	152.982	52.982	3.609.187	4.069.124	4.069.124
B3 REDE VIÁRIA																	

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	D	RESF	I	DATAS		CLASS. ORG.		2011		ANOS SEQUITES							
					INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ACTUAL		REF/ANUL	TOTAL	2012	2013	2014			
									TOTAL	DEFINIDA	A DEFINIR	TOTAL	DEFINIDA					
B3.03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO																	
B3.03.P001																		
B3.03.P001.59	FNS				14.01	07.01.04.01.01			815.511	815.511		350.000	1.165.511	1.165.511	856.667	750.000	1.000.000	
B3.03.P003	FNS				14.01	07.01.04.01.01			575.139	575.139		150.000	725.139	725.139	250.000	400.000	400.000	
B3.03.P004	FNS				14.01	07.01.15.01			67.500	67.500		30.000	97.500	97.500				
TOTAL DO PROGRAMA B3.03									1.458.150	1.458.150		530.000	1.988.150	1.988.150	1.106.667	1.150.000	1.400.000	
B3.04	GESTÃO DE CIRCULAÇÃO																	
B3.04.P006	FNS				12.02	07.01.04.01.06			1.272.000	972.000	300.000	-147.705	1.124.295	824.295	850.000	800.000	900.000	
TOTAL DO PROGRAMA B3.04									1.283.433	983.433	300.000	-112.705	1.170.728	870.728	850.000	800.000	900.000	
TOTAL DO OBJECTIVO B3									2.741.583	2.441.583	300.000	417.295	3.158.878	2.858.878	1.956.667	1.950.000	2.300.000	
B5	MERCADOS																	
B5.01	MERCADOS																	
B5.01.P002	SF				08.01	07.01.03.01.05			29.020	29.020		174.506	203.526	203.526	459.954	1.000.000	1.000.000	
TOTAL DO PROGRAMA B5.01									29.020	29.020		275.523	304.543	304.543	459.954	1.000.000	1.000.000	
B5.02	FEIRAS E VENDAS AMBULANTE																	
B5.02.P001	SF				08.01	07.01.03.01.05			257.650	257.650		-257.650						
TOTAL DO PROGRAMA B5.02									257.650	257.650		-257.650						
TOTAL DO OBJECTIVO B5									286.670	286.670	17.873	304.543	304.543	459.954	1.000.000	1.000.000	1.000.000	
B6	CEMITÉRIOS																	

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	D	RESF	I	DATAS		CLASS. ORÇ.	ORG.	ECON.	2011		ANOS SEQUITES							
					INI	FIM				DOTAÇÃO ACTUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	2012	2013	2014			
					TOTAL	DEFINIDA				A	DEFINIR						TOTAL	DEFINIDA	
B6.01 GESTÃO CEMITERIAL																			
B6.01.P001					9	SF	09.01	07.01.04.01.09			16.222		16.222		16.222				
								07.01.07.01			9.118	9.118		-9.118			1.271	263	19.557
								07.01.11.01			8.433	8.433		3.953		12.386		2.742	9.741
B6.01.P002					9	SF	09.01	07.01.04.01.08			253.849	253.849	751	254.600	254.600	833.070	850.000	780.000	
TOTAL DO PROGRAMA B6.01										271.400	271.400	11.808	283.208	283.208	834.341	853.005	809.298		
TOTAL DO OBJECTIVO B6										271.400	271.400	11.808	283.208	283.208	834.341	853.005	809.298		
TOTAL DO EIXO B										4.942.792	3.330.492	1.612.300	5.232.212	3.619.912	9.535.149	10.847.129	7.284.298		

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	DATAS		CLASS. ORG.	2011		2012		2013		2014	
		D RESF	INI		FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ACTUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	
								TOTAL	DEFINIDA A DEFINIR		TOTAL	DEFINIDA
EIXO C - CIDADE DE OPORTUNIDADES												
C1 RE-HABITAR (HABIT. E REABILIT. URBANA)												
C1.02 REABILITAÇÃO URBANA												
C1.02.P002												
C1.02.P002.01	9	MS	07.02	07.01.02.01.02		16.964	16.964	-9.973	7.021	7.021	312.000	1.173.925
				07.01.10.01				3.075	3.075			
C1.02.P002.04	9	MS	07.02	07.01.02.01.02		33.423	33.423	-29.324	4.099	4.099	500.000	500.000
			14.01	07.01.04.01.09		12.094	12.094	-12.093	1	1		
			10.01	07.01.04.01.06				530	530			
C1.02.P002.10	HR		10.01	07.01.02.01.02				-327.024				
TOTAL DO PROGRAMA C1.02												
						62.511	62.511	-374.809	14.726	14.726	812.000	1.673.925
C1.04 PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL												
C1.04.P006												
C1.04.P006.04	9	HR	10.01	07.01.02.01.02		409.438	309.438	1.590	411.028	311.028	200.000	
C1.04.P006.08	HR		10.01	07.01.02.01.02		2.270.123	2.270.123	-1.050.000	1.220.123	1.220.123	4.928.842	
C1.04.P007												
C1.04.P007.01	1	HR	07-11	12-11	10.01	07.01.02.01.02		-259.025				
C1.04.P007.02	9	HR	06-06	12-11	14.01	07.01.04.01.01	84.236	1.515	85.751	85.751		
C1.04.P007.07	HR		10.01	07.01.02.01.02		162.000	162.000	35.819	197.819	197.819		
C1.04.P009	4	HR	01-11	12-11	10.01	07.01.01.01	132.209	23.691	155.900	155.900		
C1.04.P010	1	HR	07-11	12-11	10.01	07.01.01.01	1.395.724	94.545	1.490.269	1.490.269	2.171.609	

87

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	D	I	DATAS		CLASS. ORÇ.		2011		ANOS SEQUITES							
				RESF	INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ACTUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA					
									TOTAL	DEFINIDA A DEFINIR		TOTAL	DEFINIDA	2012	2013	2014	
TOTAL DO PROGRAMA C1.04										4.453.730	4.353.730	100.000	-1.191.865	3.560.890	3.460.890	7.300.451	
C1.05	PARQUE HABITACIONAL PRIVADO																
C1.05.P002	9	HR		07.01	07.01.02.01.02			6.900	6.900	1.750	8.650	8.650					
C1.05.P003	9	HR		07.01	07.01.02.01.02			87.000	87.000	30.000	117.000	117.000					
TOTAL DO PROGRAMA C1.05										93.900	93.900	31.750	125.650	125.650			
TOTAL DO OBJECTIVO C1										4.610.141	4.510.141	100.000	-1.534.924	3.701.266	3.601.266	8.112.451	1.800.000
C2	EDUCAÇÃO																
C2.01	ESCOLA NOVA																
C2.01.P002	REGUIFICAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR																
C2.01.P002.01	9	MB		11.02	07.01.03.01.02			1.524.624	1.524.624	61.096	1.585.720	1.585.720	10.961.126	11.000.000			
C2.01.P002.03	9	MB		11.02	07.01.03.01.02			294.993	44.963	250.000	288.687	288.687	38.687				
C2.01.P002.07	P	MB	07-11	02-11	11.02	07.01.03.01.02		342.513	342.513	18.972	361.485	361.485					
C2.01.P002.08	P	MB	07-11	09-11	11.02	07.01.03.01.02		170.623	170.623	1	170.624	170.624					
C2.01.P002.09	2	MB	02-11	11-11	11.02	07.01.03.01.02		2.151.517	2.151.517	-18.973	2.132.544	2.132.544	196				
C2.01.P002.10	1	MB	07-11	12-11	11.02	07.01.03.01.02				-350.001							
C2.01.P002.13	3	MB	07-11	12-11	11.02	07.01.03.01.02		4.737.418	4.737.418	350.001	5.087.419	5.087.419	7.864.588				
C2.01.P003	MOBILIÁRIO, MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																
C2.01.P003.01	9	MB		11.02	07.01.09.01			285.600	285.600	68.378	333.978	333.978					
C2.01.P003.03	9	MB		11.02	07.01.09.01			280.800	280.800	-37.650	243.150	243.150					
C2.01.P003.04	9	MB		11.02	07.01.09.01			90.000	90.000	-55.954	34.046	34.046					
TOTAL DO PROGRAMA C2.01										9.858.088	9.608.088	250.000	29.564	10.237.653	9.987.653	18.845.910	11.000.000

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	D RESF	I	DATAS		CLASS. ORG.		2011		ANOS SEQUITES									
				INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ACTUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA								
								TOTAL	DEFINIDA A DEFINIR		TOTAL	DEFINIDA	2012	2013	2014				
C2.02 TRANSPORTES ESCOLARES																			
C2.02.P001 REDE TRANSPORTES ESCOLARES																			
C2.02.P001.01 Subsídios Transporte Escolar	9	MB		11.02	07.01.07.01			7.204	7.204			-117	7.087	7.087					
C2.02.P001.03 Transporte Escolar Adaptado	9	MB		11.02	07.01.06.01			70.000	70.000			-5.000	65.000	65.000					
TOTAL DO PROGRAMA C2.02								77.204	77.204			-5.117	72.087	72.087					
TOTAL DO OBJECTIVO C2								9.935.292	9.685.292			24.447	10.309.740	10.059.740					11.000.000
C3 CULTURA																			
C3.01 EQUIPAMENTOS CULTURAIS																			
C3.01.P001 CONSERV. E REQUAL. DE EQUIPAM.CULTURAIS																			
C3.01.P001.01 MUJDE - Requalificação	0	CVP		01-11	12-11	13.00	07.01.03.01.01	714.249	714.249			90.000	804.249	804.249					
C3.01.P001.08 Museu Júlio Pomar	1	CVP		07-11	12-11	13.01	07.01.03.01.01	82	82			-82							
C3.01.P001.11 Palácio Galveias	1	CVP		07-11	12-11	13.01	07.01.03.01.01	282.062	282.062			-1.900	280.162	280.162					674.883
C3.01.P001.25 Museu Júlio Pomar - Requalificação		CVP				13.01	07.01.03.01.01	870.000	870.000			-154.243	715.757	715.757					
							07.01.09.01					5.968	5.968	5.968					
							07.01.10.01					105.275	105.275	105.275					
C3.01.P001.99 Outros Equipamentos Culturais	0	CVP		14.02	07.01.03.01.01			336.319	136.319	200.000		12.030	346.349	148.349					
C3.01.P002 SALVAGUARDA DE PATRIMÓNIO																			
C3.01.P002.01 Murallas de Lisboa	3	CVP		10-11	12-11	13.01	07.01.04.01.09	294.526	294.526			275.000	569.526	569.526					
							07.01.09.01					33.200	33.200	33.200					
							07.01.10.01					-15.000	25.000	25.000					

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A D I	RESF	CLASS. ORÇ.	DATAS		2011		2012		2013		2014	
				INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ACTUAL		DOTAÇÃO CORRIGIDA		ANOS SEQUITES	
								TOTAL	DEFINIDA A DEFINIR	TOTAL	DEFINIDA	2012	2013
C3.01 P004			ARQUEOLOGIA										
C3.01 P004.01	0	CVP	Intervenção, Restauro-Arqueologia Urbana	13.01	07.01.11.01		450	450	-450				
					07.01.15.01		8.918	8.918	-8.918				
C3.01 P005			AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPÓLIO										
C3.01 P005.01	4	CVP	Coleção Francisco Caspelo	12-11	07.01.12.01	13.00	160.726	160.726	-60.000	70.726	563.726	563.726	563.726
C3.01 P005.02	0	CVP	Espólio Museológico e Arte Contemporânea	01-11	07.01.11.01	13.01	5.850	5.850	-1.771	4.079			
					07.01.12.01		5.751	5.751	30.465	36.216			
			TOTAL DO PROGRAMA C3.01				2.718.933	2.518.933	306.004	3.024.937	2.824.937	1.238.609	563.726
C3.02			PROGRAMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO										
C3.02 P002			ACTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS										
C3.02 P002.07	0	CVP	Animação e Arte Urbana	01-11	07.01.10.01	13.01	4.214	4.214	-1	4.213	4.213		
C3.02 P002.08	0	CVP	Museus - Actividades	10-11	07.01.09.01	13.01	7.639	7.639	-1.500	6.139	6.139		
					07.01.10.01		9.000	9.000	-827	8.173	8.173		
C3.02 P002.09	0	CVP	Exposições Temporárias Galerias	01-11	07.01.10.01	13.01	5.400	5.400	-1.912	3.488	3.488		
C3.02 P002.12		CVP	Residências Artísticas e Intercâmbios		07.01.10.01		22.000	22.000	-5.000	17.000	17.000		
C3.02 P005			GESTÃO EQUI. CULTURAIS										
C3.02 P005.04	0	CVP	Videoteca Municipal	01-11	07.01.07.01	13.00	9.853	9.853	-850	9.003	9.003		
					07.01.09.01		1.440	1.440	-94	1.346	1.346		
					07.01.10.01		15.321	15.321	944	16.265	16.265		
C3.02 P005.06		CVP	Museu da Cidade - Gestão		07.01.03.01.01	13.01	124.490	124.490	2.578	127.068	127.068		
					07.01.09.01		4.500	4.500	-193	4.307	4.307		

90

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	D RESF	I	DATAS		CLASS. ORG.		2011		ANOS SEQUITES							
				INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ACTUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2012	2013	2014		
								TOTAL	DEFINIDA		TOTAL	DEFINIDA					
																A	DEFINIR
C3.02.P005.07	Museu Rafael Bordalo Pinheiro - Gestão	0	CVP	01-11	12-11	13.01	07.01.03.01.01	07.01.10.01	07.01.11.01	07.01.15.01	25.370	1.035	1.035	1.035	1.035	26.405	26.405
											60.500	60.500	60.500	61.500	61.500	61.500	61.500
								4.500	4.500	4.500	4.500	3.130	3.130	7.630	7.630	7.630	7.630
								4.500	4.500	-1.648	4.500	-1.648	2.852	2.852	2.852	2.852	2.852
C3.02.P005.08	Museu do Teatro Romano - Gestão	0	CVP	01-11	12-11	13.01	07.01.09.01	07.01.10.01	07.01.10.01	07.01.09.01	4.500	3.839	3.839	3.839	3.839	1.256	1.256
								4.500	4.500	-4.500	4.500	-4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500
								4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500
C3.02.P005.10	Galerias Municipais - Gestão	0	CVP			13.01	07.01.10.01	07.01.10.01	07.01.15.01	07.01.10.01	9.681	9.681	9.681	9.681	9.681	9.681	9.681
C3.02.P005.12	Bibliotecas Municipais - Gestão	9	CVP			13.02	07.01.09.01	07.01.10.01	07.01.10.01	07.01.09.01	42.875	42.875	42.875	42.875	42.875	35.875	35.875
								369.657	369.657	-37.137	369.657	-37.137	332.520	332.520	332.520	332.520	332.520
								3.088.590	2.888.590	200.000	3.088.590	288.867	3.357.457	3.357.457	3.357.457	3.357.457	3.357.457
C4	JUVENTUDE																
C4.99	OUTROS																
C4.99.P003	ESCOLAS DE TRANSÍTO	9	MB			11.02	07.01.03.01.06	07.01.07.01	07.01.10.01	07.01.15.01	51.300	51.300	51.300	51.300	51.300	14.319	14.319
								4.500	4.500	-4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500
								20.700	20.700	-15.155	20.700	-15.155	5.545	5.545	5.545	5.545	5.545
								76.500	76.500	-46.636	76.500	-46.636	29.864	29.864	29.864	29.864	29.864
								76.500	76.500	-46.636	76.500	-46.636	29.864	29.864	29.864	29.864	29.864
								3.088.590	2.888.590	200.000	3.088.590	288.867	3.357.457	3.357.457	3.357.457	3.357.457	3.357.457
								369.657	369.657	-37.137	369.657	-37.137	332.520	332.520	332.520	332.520	332.520
								3.088.590	2.888.590	200.000	3.088.590	288.867	3.357.457	3.357.457	3.357.457	3.357.457	3.357.457
								51.300	51.300	-36.981	51.300	-36.981	14.319	14.319	14.319	14.319	14.319
								4.500	4.500	-4.500	4.500	-4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500
								20.700	20.700	-15.155	20.700	-15.155	5.545	5.545	5.545	5.545	5.545
								76.500	76.500	-46.636	76.500	-46.636	29.864	29.864	29.864	29.864	29.864
								76.500	76.500	-46.636	76.500	-46.636	29.864	29.864	29.864	29.864	29.864

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	D	I	DATAS		CLASS. ORÇ.	ECON.	2011		2012		2013		2014			
				RESF	INI			FIM	ORG.	DOTAÇÃO ACTUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2012	2013	2014
										TOTAL	DEFINIDA		TOTAL	DEFINIDA			
C5																	
C5.01																	
C5.01 P001																	
C5.01 P001.03																	
C5.01 P001.05																	
C5.01 P001.07																	
C5.01 P003																	
C5.01 P003.99																	
C5.01 P004																	
C5.01 P004.01																	
TOTAL DO PROGRAMA C5.01																	
TOTAL DO OBJECTIVO C5																	
TOTAL DO EIXO C																	

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A D I	RESF INI	DATAS	CLASS. ORG.	2011		2011		ANOS SEQUINTE			
					ECON.	ECON.	REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2012	2013	2014
								TOTAL	A DEFINIR			
EIXO D - CIDADE SUSTENTÁVEL												
D1 ESTRUTURA ECOLÓGICA – PLANO VERDE												
D1.02 ESPAÇOS VERDES												
D1.02.P001												
D1.02.P001.01	9	SF	09.01	07.01.11.01	71	71	4	75	75	30.000	30.000	40.000
					276.172	276.172	-13.351	262.821	262.821	300.000	300.000	300.000
D1.02.P002												
D1.02.P002.01	9	SF	09.01	07.01.10.01	7.196	7.196	1.554	8.750	8.750	50.000	50.000	50.000
					5.906	5.906	860	6.766	6.766	30.000	30.000	40.000
D1.02.P003												
D1.02.P003.04	1	SF	01-11	12-11 09.01	07.01.04.01.09	200.000	200.000	200.000	200.000	775.332		
					1.794.636	794.636	1.000.000	1.794.636	794.636	7.470.304	11.553.914	
					2.283.981	1.283.981	1.000.000	2.273.048	1.273.048	8.655.636	11.963.914	430.000
TOTAL DO PROGRAMA D1.02												
D1.04 PROTECÇÃO AMBIENTAL												
D1.04.P001												
D1.04.P001	9	SF	09.01	07.01.08.01	6.879	6.879	-1	6.878	6.878	16.940	20.494	24.000
					6.879	6.879	-1	6.878	6.878	16.940	20.494	24.000
					2.290.860	1.290.860	1.000.000	2.279.926	1.279.926	8.672.576	11.984.408	454.000
TOTAL DO PROGRAMA D1												
D2 SANEAMENTO BÁSICO												
D2.01 PLANO GERAL DE DRENAGEM												
D2.01.P002												
D2.01.P002	9	FNS	14.01	07.01.04.01.02	650.050	650.050	-418.500	231.550	231.550	6.932.000	11.426.000	19.738.000
					650.050	650.050	-418.500	231.550	231.550	6.932.000	11.426.000	19.738.000
TOTAL DO PROGRAMA D2.01												

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	D	I	DATAS		CLASS. ORÇ.		2011		ANOS SEQUITES												
				RESF	INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ACTUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA										
									TOTAL	DEFINIDA A DEFINIR		TOTAL	DEFINIDA	2012	2013	2014						
D2.02																						
D2.02 P001							14.01	07.01.04.01.02		1.661.306		1.661.306		-167.045	1.474.261		1.474.261		1.153.000	1.484.000	1.500.000	
										1.661.306		1.661.306		-167.045	1.474.261		1.474.261		1.153.000	1.484.000	1.500.000	
										2.311.356		2.311.356		-605.545	1.705.811		1.705.811		8.085.000	12.910.000	21.238.000	
D4																						
D4.99																						
D4.99 P002										5.185		5.185		5.000	10.185		10.185					
										5.844		5.844		-5.000	844		844					
										11.029		11.029			11.029		11.029					
										11.029		11.029			11.029		11.029					
										4.613.245		3.613.245		1.000.000	2.996.766		2.996.766		16.757.576	24.894.408	21.692.000	

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	DATAS		CLASS. ORG.	2011		ANOS SEQUITES												
		D RESF	INI		FIM	ECON.	REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA		2012	2013	2014							
								TOTAL	DEFINIDA A DEFINIR				TOTAL	DEFINIDA					
EIXO E - CIDADE COMPETITIVA, INOVADORA E INTERNACIONALIZADA																			
E1 PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E URBANO																			
E1.03 OUTROS INSTRUMENTOS GESTÃO TERRITORIAL																			
E1.03.P005																			
E1.03.P005.01	1	MS	01-11	12-11	05.03	07.01.07.01	5.958	5.958	20.200	26.158	26.158								
						07.01.15.01	163.800	163.800		163.800	163.800			430.000					
TOTAL DO PROGRAMA E1.03							169.758	169.758	20.200	189.958	189.958			430.000					
TOTAL DO OBJECTIVO E1							169.758	169.758	20.200	189.958	189.958			430.000					
E5 COMÉRCIO																			
E5.01 ESTRATÉGIA COMERCIAL DE LISBOA																			
E5.01.P009																			
E5.01.P009.01		SF			08.01	07.01.03.01.06			39.600	39.600			100.000						
E5.01.P009.02		SF			08.01	07.01.09.01	4.500	4.500	-4.400	100	100		5.000	5.000					
						07.01.10.01	21.580	21.580	-6.000	15.580	15.580		25.000	25.000					
						07.01.11.01	9.000	9.000	-9.000				5.000	5.000					
E5.01.P009.03		SF			08.01	07.01.03.01.06	18.000	18.000	-18.000										
TOTAL DO PROGRAMA E5.01							53.080	53.080	2.200	55.280	55.280			135.000					
TOTAL DO OBJECTIVO E5							53.080	53.080	2.200	55.280	55.280			135.000					
TOTAL DO EIXO E							222.838	222.838	22.400	245.238	245.238			565.000					

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A D I	RESF	DATAS		CLASS. ORÇ.	2011		2012		2013		2014	
			INI	FIM		DOTAÇÃO ACTUAL		DOTAÇÃO CORRIGIDA		DOTAÇÃO CORRIGIDA		DOTAÇÃO CORRIGIDA	
			ORG.	ECON.		TOTAL	A DEFINIR	REF/ANUL	TOTAL	DEFINIDA	TOTAL	DEFINIDA	TOTAL
EIXO F - GOVERNO EFICIENTE E PARTICIPATIVO													
F2 MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATI													
F2.01 MEDIDAS DE SIMPLIFICAÇÃO E INOVAÇÃO													
F2.01.P001	9	GF	02.04	07.01.08.01	60.496	60.496	60.496		-60.000	496	496		496
TOTAL DO PROGRAMA F2.01													
F2.01					60.496	60.496			-60.000	496	496		496
F2.02 MELHORIA DO ATENDIMENTO MUNICIPAL													
F2.02.P001													
F2.02.P001.01	9	GF	02.00	07.01.07.01	22.500	22.500	22.500		-22.500				
				07.01.09.01	13.500	13.500	13.500		-13.500				
TOTAL DO PROGRAMA F2.02													
F2.02					36.000	36.000			-36.000				
F2.04 TIC PARA SUPORTE AO GOVERNO DA CIDADE													
F2.04.P002	9	GF	02.04	07.01.07.01	178.972	178.972	178.972		-27.000	151.972	151.972		151.972
				07.01.08.01	755.646	755.646	755.646		688.500	1.444.146	1.444.146		1.444.146
F2.04.P003	9	GF	02.04	07.01.07.01	1.024.787	1.024.787	1.024.787		260	1.025.047	1.025.047		1.025.047
				07.01.08.01	1.778.404	1.278.404	500.000		476.400	2.254.804	1.754.804		1.754.804
F2.04.P003.02	9	GF	01-11	12-11	339.649	339.649	339.649		-2.000	337.649	337.649		337.649
F2.04.P004	9	MS	05.03	07.01.08.01	330.530	330.530	330.530		-7.000	323.530	323.530		323.530
F2.04.P005	P	GF	02.04	07.01.08.01	34.159	34.159	34.159		132	34.291	34.291		34.291
F2.04.P008													

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	D RESF I	DATAS		CLASS. ORG.	ECON.	2011		ANOS SEQUINTE				
			INI	FIM			REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	2012	2013	2014		
			01-11	12-11			02-04					07-01-07-01	TOTAL
F2.04.P008.01	9	GF	01-11	12-11	02-04	07-01-07-01	151.809	151.809	-1.900	149.909	149.909		
						07-01-08-01	26.854	26.854	-2.000	26.854	26.854		
TOTAL DO PROGRAMA F2.04							4.622.810	4.122.810	500.000	1.125.392	5.748.202	5.248.202	
F2.05 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS													
F2.05.P002	9	PRES			08-01	07-01-03-01-06	18.000	18.000	-11.073	6.927	6.927		
						07-01-10-01	9.000	9.000	-9.000				
					11-03	07-01-15-01	4.800	4.800	3.300	8.100	8.100		
					14-02	07-01-03-01-06	126.654	126.654	-27.230	99.424	99.424		
F2.05.P004	9	SF			09-02	07-01-03-01-06	1.458	1.458	-1.363	95	95	25.000	25.000
F2.05.P006	9	GF			02-03	07-01-09-01	75.750	4.650	180	75.930	4.830		
F2.05.P008.02	9	GF				07-01-10-01	202.428	22.428	133.547	335.975	155.975		
						07-01-11-01	26.104	7.204	1.160	27.264	8.364		
F2.05.P006.14	9	FNS			14-02	07-01-09-01	6.208	360	800	7.008	1.160		
F2.05.P007	9	MJM			03-02	07-01-06-01	900	900	500	1.400	1.400		
F2.05.P008	9	MJM			03-02	07-01-07-01	29.500	29.500	-1.000	28.500	28.500		
						07-01-10-01	12.400	12.400	500	12.900	12.900		
F2.05.P009	9	MJM			03-02	07-01-03-01-03	15.750	15.750	-6.790	8.960	8.960		
TOTAL DO PROGRAMA F2.05							528.952	253.104	83.531	612.483	336.635	25.000	25.000
F2.99 OUTROS													
F2.99.P002	9	GF			02-03	07-01-10-01	123.734	23.734	100.000	112.483	12.483		

97

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

07ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2011-2014

CÓDIGO DO PLANO	A	D	RESF	I	DATAS		CLASS. ORÇ.		2011		ANOS SEQUITES										
					INI	FIM	ORG.	ECON.	DOTAÇÃO ACTUAL		REF/ANUL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	2012	2013	2014						
									DEFINIDA	A DEFINIR						TOTAL	DEFINIDA				
TOTAL DO PROGRAMA F2.99													123.734	23.734	100.000	-11.251	112.483	12.483			
TOTAL DO OBJECTIVO F2													5.371.992	4.496.144	875.848	1.101.672	6.473.664	5.597.816	25.000	25.000	25.000
F4 PARTICIPAÇÃO E COMUNICAÇÃO																					
F4.01 MEDIDAS DE PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA																					
F4.01.P001					9	GF	02.00	07.01.10.01		18.900		-18.900									
F4.01.P003 OP 2010																					
F4.01.P003.05					0	SF	01-11	12-11 09.04	07.01.10.01	111.777	111.777	161.218	272.965	272.965							
F4.01.P003.06					1	SF	01-11	12-11 09.02	07.01.03.01.06	696.782	696.782	-56.488	640.294	640.294	138.768						
F4.01.P003.06 3ª Fase Const CamilGatli -Mun. Monsanto																					
F4.01.P003.06 3ª Fase Const CamilGatli -Mun. Monsanto																					
F4.01.P003.08					3	FNS	06-11	12-11 12.02	07.01.04.01.01	350.000	350.000	-97.810	252.190	252.190							
F4.01.P003.08 Alarg. Faixas BUS-Circulação Bicicletas																					
F4.01.P003.09					3	FNS	07-11	12-11 12.02	07.01.04.01.01	115.785	115.785	99.277	215.062	215.062							
F4.01.P003.09 Melhoria Cond Tomada/Largada Passageiros																					
F4.01.P003.09 Melhoria Cond Tomada/Largada Passageiros																					
TOTAL DO PROGRAMA F4.01													1.348.459	1.348.459	91.503	1.439.962	1.439.962	138.768			
TOTAL DO OBJECTIVO F4													1.348.459	1.348.459	91.503	1,439,962	1,439,962	138,768			
F5 TRANSPARÊNCIA E BOAS PRÁTICAS																					
F5.01 PREV. DA CORRUP. E PROMOÇÃO BOAS PRÁT																					
F5.01.P003					0	GF	01-11	12-11 02.04	07.01.06.01	300.000	100.000	-100.000	200.000	200.000							
F5.01.P003 NOVO PORTAL DA CML																					
TOTAL DO PROGRAMA F5.01													300.000	100.000	-100.000	200.000	200.000				
TOTAL DO OBJECTIVO F5													300.000	100.000	-100.000	200.000	200.000				
TOTAL DO EIXO F													7.020.451	5.944.603	1.075.848	1.083.175	8.113.626	7.037.778	163.768	25.000	25.000
TOTAL GERAL													50.423.461	42.082.299	8.341.162	-797.537	50.601.974	42.260.812	78.139.895	60.839.188	32.975.024

- Deliberação n.º 205/CM/2011 (Proposta n.º 205/2011) - Subscrita pelo Vereador Manuel Brito:

Aprovação de apoio a diversas entidades no âmbito do «Projecto Jovens em Risco - Desporto Mexe Comigo» e respectivas minutas de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo

Pelouro: Desporto - Vereador Manuel Brito.

Serviço: Departamento de Desporto.

Considerando que:

- 1 - Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), em particular, artigo 79.º, quando refere: «Todos têm o direito à cultura física e ao desporto», devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que os evidenciem e ponham em prática;
- 2 - A promoção e o apoio ao Desporto se devem consubstanciar na criação de condições de prática física e desportiva, sendo estas consideradas como algumas das competências e obrigações essenciais das Autarquias, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas;
- 3 - As Autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática física e desportiva. Para a concretização dos seus objectivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais premissas;
- 4 - O interesse e o investimento na intervenção da Autarquia nas diversas acções e eventos de dinamização da actividade física e desportiva se justificam plenamente, em função do trabalho desenvolvido pelos Clubes e Associações envolvidas neste Projecto;
- 5 - Foi definido como um dos objectivos essenciais do programa de acção da Câmara Municipal de Lisboa o desenvolvimento de projectos de intervenção dirigidos a crianças e jovens em risco, em conjunto com outras entidades sem fins lucrativos, que actuem nas áreas geográficas em que se encontram integradas ou nas quais desenvolvam os referidos projectos;
- 6 - De acordo com o n.º 5 do artigo 11.º do «Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa - RAAML», o Município é o principal promotor do projecto e torna-se, de facto, imprescindível o apoio financeiro e não financeiro às Associações que dinamizam e desenvolvem o «Projecto Jovens em Risco - Desporto Mexe Comigo», sendo claro e manifesto que sem essa cooperação seria impossível a sua continuidade, criando graves problemas caso o projecto terminasse abruptamente, gorando assim expectativas de formação e integração social das crianças e jovens nele envolvidos;
- 7 - De facto, através das Propostas, aprovadas por maioria, n.º 587/CM/2008, na reunião de Câmara de 9 de Junho e n.º 1305/CM/2008, aprovada na reunião de 17 de Dezembro, deu-se início a este processo de parceria, dinamizado pela CML, tendo o mesmo sido posteriormente desenvolvido e incrementado através da Proposta n.º 861/2009, aprovada na sessão de Câmara de 9 de Setembro de 2009 e da Proposta n.º 387/2010, aprovada por deliberação do Executivo na sua reunião de 14 de Julho de 2010;
- 8 - Imperativos de interesse municipal e justiça social fundamentam e justificam a continuação e desenvolvimento do projecto;
- 9 - Da monitorização e avaliação regulares das actividades enquadradas por este Projecto se obtiveram os seguintes resultados:

Resumo da actividade regular

Época Desportiva	N.º Sessões Regulares	N.º Horas	N.º total participações
2007/08	63	103	2284
2008/09	659	1196	22649
2009/10	1877	2788	55554
Totais	2599	4087	80487

Verbas atribuídas às entidades parceiras

Época Desportiva	Nº Parceiros	N.º Técnicos envolvidos	Apoio Financeiro
2007/08	6	21	7.800,00 €
2008/09	10	34	26.954,00 €
2009/10	17	52	86.296,00 €
Totais			121.050,00 €

10 - O «Projecto Jovens em Risco - Desporto Mexe Comigo», dinamizado pela Câmara Municipal de Lisboa, em parceria com Clubes, Associações e outras entidades que intervêm nas zonas de abrangência do Projecto, tem como principais objectivos:

- a) Associar a ocupação e formação das crianças e jovens em situação de precariedade social ou conflito eminente, prevenindo assim comportamentos e atitudes de violência individual ou social;
- b) Dinamizar a prática desportiva, o jogo, a brincadeira que deverão ser utilizados como veículos pedagógicos para a valorização pessoal e auto-estima dos jovens intervenientes no projecto;
- c) Contribuir para a inclusão social da população infanto-juvenil da zona abrangida;
- d) O estabelecimento de parcerias com entidades que desenvolvem programas junto da população local, incentivando e apoiando os seus planos de actividades próprias;
- e) A partilha de recursos, numa acção conjunta, com vista a uma abordagem holística da realidade dessa população vulnerável à condição de eventual exclusão social.

11 - O Projecto em causa já foi, inclusivamente, objecto de uma comunicação internacional no «Congresso das Cidades Educadoras» que decorreu na Cidade de Guadalajara, México, em Abril de 2010, tendo posteriormente representantes da Câmara Municipal de Lisboa, dinamizadores do mesmo, sido convidados a participar numa parceria internacional para o desenvolvimento da metodologia de projectos similares na cidade de Medellin, na Colômbia;

12 - O projecto foi ainda reconhecido pelo Parlamento Europeu, na decorrência da sua apresentação em Estrasburgo em Novembro 2008, como sendo um dos 13 melhores exemplos de boas práticas ao nível da inclusão social através do desporto;

13 - As entidades: Clube de Patinagem Lisbonense - APD, Recreativo Águias da Musgueira, Santana Futebol Clube, Associação de Rugby do Sul, Associação de Tempos Livres e Apoio à Família - Putos Traquinas, Projecto Alcantara, Cativar e Mudar - Associação da Família e da Criança - Projecto Ser Maior, Federação Portuguesa de Lutas Amadoras e Associação de Kickboxing de Lisboa, foram identificadas como parceiras essenciais deste projecto, face ao trabalho já desenvolvido anteriormente e aos resultados alcançados que se encontram evidenciados nos relatórios de actividade física e financeira entregues nos termos do RAAML e devidamente apreciados e analisados pelos Serviços;

14 - Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro (Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo), norma especialmente aplicável *ex vi* do n.º 2, artigo 12.º do RAAML, parte final, quando refere: «sem prejuízo de introdução de outros elementos por força de dispositivos legais específicos aplicáveis às áreas identificadas no artigo 2.º do presente Regulamento ou em função da natureza do projecto ou actividade», o Pelouro de Desporto tem entendido que o estabelecimento formalizado, contractualmente, dos direitos e deveres de cada uma das Partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos Outorgantes;

15 - Os pedidos foram analisados de acordo com os critérios definidos pelo n.º 4 do artigo 9.º do RAAML;

16 - De acordo com o determinado pelo n.º 2 do artigo 10.º do RAAML, não se procedeu à auscultação das Juntas de Freguesia onde decorre o Programa dado que, face ao carácter e natureza do mesmo, o interesse e os objectivos do «Projecto Jovens em Risco - Desporto Mexe Comigo», dizem respeito a toda a área do Município de Lisboa;

17 - Foram verificados pelos Serviços todos os requisitos legais respeitantes às entidades que se candidataram e às quais se atribuirão os apoios financeiros e não financeiros, nos termos dos Regulamentos Municipais e legislação especialmente aplicável, nomeadamente: «Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa», «Regulamento de Execução do Orçamento», «Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto» e «Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo»;

18 - Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, da referida legislação, compete à Câmara Municipal «Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra».

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

1 - Aprovar as Minutas de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta, relativas ao apoio financeiro e não financeiro a atribuir às seguintes entidades:

- a) Clube de Patinagem Lisbonense - APD;
- b) Recreativo Águias da Musgueira;
- c) Santana Futebol Clube;
- d) Associação de Rugby do Sul;
- e) Associação de Tempos Livres e Apoio à Família - Putos Traquinas;
- f) Projecto Alcantara;
- g) Cativar e Mudar - Associação da Família e da Criança - Projecto Ser Maior;
- h) Federação Portuguesa de Lutas Amadoras;
- i) Associação de Kickboxing de Lisboa.

2 - Aprovar a atribuição de apoio financeiro para as entidades referenciadas no número anterior, no valor global de 44 604 euros (quarenta e quatro mil seiscientos e quatro euros), para apoio à realização de actividades desportivas no âmbito do Projecto Jovens em Risco - Desporto Mexe Comigo, de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante da presente proposta, a transferir de acordo com o propugnado nas Cláusulas Terceira do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo respectivo;

3 - O apoio financeiro a transferir tem enquadramento orçamental na Orgânica 11.03, Rubrica Económica 04.07.01 (Transferências Correntes - Instituições Sem Fins Lucrativos), Plano de Actividades c 5.02P002.03 (Projecto Jovens em Risco - Desporto Mexe Comigo), do Orçamento em vigor.

(Aprovada por unanimidade.)



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete do Vereador Manuel Brito

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 07/CML/DD/11

(Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/09, de 1 de Outubro, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Entre o Município de Lisboa

E

Clube de Patinagem Lisbonense - APD

Minuta aprovada em sessão de Câmara através da Proposta nº...../CML/2011, de...../...../2011

Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros aos Clubes, Associações Desportivas e Outras Entidades pelo Município de Lisboa, Projecto Desporto Mexe Comigo - 2011

(Nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Introdução

1. A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo e das Autarquias Locais, das Escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos;
2. A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas;
3. As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Para a prossecução dos seus objectivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais objectivos.

Justificação

1. Importa, assim, estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização;
2. Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Social e Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Escolas, Associações de Cultura e Desporto, Federações, Clubes, Grupos Informais, Institutos Públicos, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado;
3. A Câmara Municipal de Lisboa entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas;
4. A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua actividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projectos de interesse municipal, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respectivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;
5. A Câmara Municipal de Lisboa reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva;
6. Nesta conformidade, considera a Câmara de Lisboa que os apoios consignados no presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efectiva garantia do desenvolvimento regular das suas actividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;
7. A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/ 2002, de 11 de Janeiro, permite, nos termos das alíneas a) e b), do nº 4, do artigo 64º e artigo 67º, que as Câmaras Municipais celebrem acordos e protocolos de colaboração com instituições públicas, particulares ou cooperativas, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos.
8. Todo o propugnado na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), artigo 79º, em particular, o princípio de que « Todos têm direito à cultura física e ao desporto »;
9. Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o espírito e a letra da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº5/2007 de 16 de Janeiro e regulamentação específica sobre a matéria, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de "Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo" com uma efectiva e clara política de apoios e incentivos;
10. **Projecto « Desporto Mexe Comigo »** dinamizado pela Câmara Municipal de Lisboa em parceria com Clubes, Associações e outras entidades que intervêm na zona de abrangência do Projecto, tem como objectivos:
 - a. Associar a ocupação e formação das crianças e jovens em situação de precariedade social ou conflito eminente, prevenindo assim comportamentos e atitudes de violência individual ou social;

- b. Dinamizar e promover o acesso à prática desportiva, o jogo, a brincadeira que deverão ser utilizados como veículos pedagógicos para a valorização pessoal e auto estima das crianças e jovens intervenientes no projecto;
 - c. Contribuir para a inclusão social da população infanto-juvenil da zona abrangida;
 - d. Estabelecer parcerias com entidades que desenvolvem programas desportivos dirigidos à população local, incentivando e apoiando os seus planos de actividades;
 - e. Partilhar recursos com vista a uma abordagem holística da realidade dessa população vulnerável à condição de eventual exclusão social.
11. O projecto foi iniciado em 2008 e a avaliação dos resultados obtidos apontam claramente para um retorno superiormente considerável face ao investimento em recursos humanos e financeiros.
 12. Constitui, pois, imperativo e reveste-se de manifesto interesse municipal a manutenção das actividades regulares em curso no Bairro da Boavista e a ampliação das actividades noutras zonas de realojamento social, nomeadamente, na Alta de Lisboa, Campolide, Marvila e em algumas zonas mais carenciadas do casco velho da cidade.
 13. Face ao disposto no nº 5 do artigo 11º do «Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa - RAAML» o Município é o principal promotor do projecto e torna-se, de facto, imprescindível o apoio financeiro ao mesmo e às Associações, Clubes e outras entidades que o dinamizam e desenvolvem, sendo claro e manifesto que sem a cooperação entre a edilidade e estas seria impossível a sua continuidade, criando graves problemas caso o projecto terminasse abruptamente e gerando expectativas de formação e integração social das crianças e jovens nele envolvidos;
 14. O **Clube de Patinagem Lisbonense - APD** com sede na Rua do Cabo, 52 - 1.º Esq, Código Postal 1250-056, LISBOA, nº de Contribuinte 509182747 registado na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o nº BDAA 516357, é uma entidade sem fins lucrativos, que muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva no concelho;
 15. A função principal do **Clube de Patinagem Lisbonense - APD** neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo é a execução do Programa estabelecido na Cláusula Primeira, nos termos e condições aqui consignados;
 16. A atribuição do apoio de âmbito, financeiro e logístico, consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo respeitou o Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, publicado no Boletim Municipal nº 771, de 27 de Novembro de 2008 (7º Suplemento).

Assim,

- Nos termos da alínea b), do nº 4, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal: «Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra»;
- De acordo com o artigo 67º da supra citada legislação, as referidas competências «podem ser objecto de protocolo de colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local dos equipamentos»;

- As competências delegadas ao Exmo. Vereador Manuel Brito, conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro, publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009, em particular a alínea e) do ponto 6 – Desporto, quando refere: «Promover a negociação de Protocolos e Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como representar o Município na sua outorga».

ARTICULADO

Entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**, adiante designada por **CML**, ou **Primeiro Outorgante**, neste acto representada pelo Vereador Manuel Brito, no uso de competência delegada, nos termos da delegação de competências conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009,

E

O **CLUBE DE PATINAGEM LISBONENSE - APD** com sede na Rua do Cabo, 52 - 1.º Esq, Código Postal 1250-056, LISBOA, adiante designado por **Segundo Outorgante**, neste acto devidamente representado pelo seu representante legal com poderes para intervir no acto nos termos estatutários,

É celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos gerais do D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, e demais Regulamentos Municipais em vigor que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1. O presente Contrato-Programa tem por objecto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição de formas de colaboração institucional entre a **Câmara Municipal de Lisboa (CML)** e o **Clube de Patinagem Lisbonense - APD**, com vista à realização, no ano de 2011, do seguinte programa de desenvolvimento desportivo:
 - a. Organização e enquadramento técnico de actividades desportivas regulares na modalidade de Patinagem, a desenvolver no Complexo Desportivo Municipal "Maniche" para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes, com uma regularidade de 3 (três) vezes por semana, em sessões de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, com a seguinte calendarização:
 - i. 2011 - dez meses (Janeiro a Junho e Setembro a Dezembro)
 - b. Participação em, pelo menos, 4 (quatro) festivais desportivos por ano com sessões de 4 (quatro) horas, através da preparação e execução das demonstrações/coreografias de patinagem, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes.
 - c. Desenvolvimento de, pelo menos, 3 (três) convívios e/ou actividades em família por ano, com sessões de 2 (duas) horas, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes.
2. O programa referido no número anterior será executado pelo **Segundo Outorgante**, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa e a legislação nacional em vigor, a aplicar à matéria em questão, sendo o mesmo responsável pela obtenção de todas as licenças municipais ou outras que ao caso couberem, cumprindo as normas de segurança, higiene e saúde;

3. A disciplina do regime de comparticipação de âmbito financeiro e logístico e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto é definida pelo **Primeiro Outorgante**;
4. A atribuição do apoio consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi precedida de formalização de pedido de apoio apresentado pelo **Segundo Outorgante**, devidamente instruído de acordo com o RAAML, e correlativa análise pelos serviços da Câmara/Departamento de Desporto, com base em critérios previamente definidos e consequente elaboração de proposta para apreciação pela CML, cumprindo-se, deste modo o propugnado no Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e no artigo 12º do D.L. nº 273/2009, de 1 de Outubro;
5. Nos termos do nº 2 do artº 10 do RAAML, não há lugar à emissão de parecer das Junta de Freguesia, dado que o projecto ou actividade a apoiar é desenvolvido em toda a área do Município de Lisboa.

Cláusula Segunda (Apoio não financeiro)

O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** para desenvolvimento das actividades referidas na Cláusula Primeira a comparticipação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de equipamentos e diversos materiais de âmbito logístico e na isenção do pagamento de taxas e preços respectivos previstos no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML), e correlativas tabelas em vigor (publicado no Diário da República nº 84/2010, de 30 de Abril), após instrução pelos serviços do Departamento de Desporto do competente processo administrativo e reconhecimento pelo Vereador com competência subdelegada na área dos serviços liquidadores, nos termos e para os efeitos do nº 5 do artigo 9º e nº 2 do artigo 12º do supra citado Regulamento, cujo valor pode atingir até um limite de € 30. 000,00 (trinta mil euros) anuais, de acordo com a informação superveniente dos diversos serviços municipais envolvidos.

Cláusula Terceira (Apoio financeiro)

1. O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante**, que o aceita o apoio financeiro, no montante global de € 3.388,00€ (três mil trezentos e oitenta e oito euros) líquidos, com vista à organização e execução do programa definido na cláusula primeira;
2. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos contemplados no orçamento em sede de pedido apresentado pelo **Segundo Outorgante**;
3. No contexto do objecto, o **Segundo Outorgante** assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa referido na cláusula primeira;
4. Em caso algum, o **Primeiro Outorgante** comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização de tal programa;
5. As comparticipações financeiras e não financeiras definidas nas cláusulas Segunda e Terceira, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respectivo Programa, a não ser que haja concordância expressa por parte do **Primeiro Outorgante**, após fundamentação específica e concreta.

Cláusula Quarta (Plano de Pagamentos)

1. O apoio financeiro atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:

- a) 3.388,00€ (três mil trezentos e oitenta e oito euros) a transferir no ano civil de 2011:
- i. 1ª Prestação – 2.032,80 € (dois mil e trinta e dois euros e oitenta cêntimos) correspondente a 60% do valor global anual após assinatura do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a transferir no primeiro trimestre de 2011;
 - ii. 2ª Prestação – 1.355,20 € (mil trezentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos) correspondente a 40% do valor global anual, após validação dos relatórios de execução física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos de acordo com o propugnado na cláusula relativa ao objecto, que se prevê acontecer até 31 de Julho de 2011.

Cláusula Quinta

(Indicadores do projecto / actividades)

No âmbito do projecto/actividades, objecto do presente Contrato-Programa os indicadores são os que se encontram directamente explicitados no âmbito dos formulários e pedido de apoio apresentados pelo **Segundo Outorgante** e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços em função critérios previamente definidos em sede de RAAML.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O **Primeiro Outorgante** compromete-se a:
 - a. Transferir para o **Segundo Outorgante** as verbas expressas na Cláusula Quarta de acordo com o plano de pagamentos nela referenciado;
 - b. Verificar o exacto desenvolvimento do objecto e actividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no Artigo 19º do Decreto – Lei nº 273/09, de 1 de Outubro e demais regulamentos municipais aplicáveis, nomeadamente o Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML);
 - c. Ceder a utilização do Pavilhão do Complexo Desportivo Municipal «Maniche», Bairro da Boavista, para o fim descrito na cláusula primeira;
 - d. Proceder e responsabilizar-se pela limpeza, manutenção, abastecimento de electricidade, água e segurança do espaço cedido;
 - e. Transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de seguro a responsabilidade por acidentes pessoais e de responsabilidade civil, eventualmente ocorridos, durante o desenvolvimento da actividade;
 - f. Prestar apoio ao Programa sempre que solicitado pelo **Segundo Outorgante**;
 - g. Divulgar o programa nos meios de comunicação disponíveis da responsabilidade da CML, nomeadamente, na Agenda Cultural e no site «Lisboa Desportiva»;
2. No âmbito do seu apoio à organização das actividades, eventos, iniciativas e obras, o **Primeiro Outorgante** compromete-se ainda a:
 - a. Assegurar que o **Segundo Outorgante** observa, no que concerne à sua divulgação, as normas constantes nos Regulamentos Municipais em vigor, nomeadamente, Licenciamento de Obras, de Publicidade, do Mobiliário Urbano e da Ocupação da Via Pública;

3. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correcta aplicação dos apoios.

Cláusula Sétima
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a:
 - a. Executar o Programa previsto na Cláusula Primeira, organizando as actividades, os eventos e as iniciativas aí previstas, de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor nesta matéria;
 - b. Publicitar o apoio da CML, através da menção expressa «Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa» e inclusão do respectivo logótipo em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa previsto na cláusula primeira, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
 - c. Atender na sua actuação aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - d. Assegurar outras contrapartidas financeiras ou logísticas que se mostrem necessárias para a boa realização do objecto do presente Contrato-Programa, nomeadamente, através do mecenato, ou outras formas adequadas e compatíveis com a sua concretização, de acordo com a legislação em vigor;
 - e. Nos termos do nº 2, do artigo 25º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro, prestar consentimento expresse, para a consulta da respectiva situação tributária pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o propugnado no número 1, do artigo 4º do D.L. nº 114/2007, de 19 de Abril;
2. O **Segundo Outorgante** deverá apresentar, de acordo com os modelos em anexo que fazem parte integrante do presente contrato, ao **Primeiro Outorgante**, relatório com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos da despesa de acordo com as seguintes condições:
 - a. Até 31 de Junho de 2011 o relatório de execução física e financeira do programa de actividades definido;
 - b. Até 10 de Dezembro de 2011 o relatório final de execução física e financeira.
3. O **Segundo Outorgante** obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo **Primeiro Outorgante**, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa;
4. Sempre que o **Segundo Outorgante** organize provas desportivas e caso os respectivos regulamentos estipulem a atribuição de prémios, obriga-se ainda à entrega de prémios de valor igual às atletas femininas e atletas masculinos, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP) e posterior legislação regulamentar sobre esta matéria.

Cláusula Oitava
(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor após a sua celebração e opera o seu terminus com a conclusão do processo enunciado na Cláusula Primeira, ressalvadas as prorrogações a conceder, eventualmente, pelo **Primeiro Outorgante**, em função de fundamentação expressa, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Nona
(Auditoria)

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos relatórios de execução física e financeira do programa aos quais se faz referência expressa no ponto dois da Cláusula Sétima, as actividades apoiadas nos termos do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ficam sujeita, a auditorias a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o estabelecido no RAAML, devendo o **Segundo Outorgante** disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula Décima
(Revisão)

O presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo **Primeiro Outorgante** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Décima Primeira
(Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui causa de rescisão imediata por parte do **Primeiro Outorgante** e implica, a devolução dos montantes recebidos, bem como a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos;
2. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo constitui impedimento para a atribuição de novo apoio por parte do **Segundo Outorgante** num período a estabelecer pelo Órgão Executivo;
3. O incumprimento parcial do programa definido na Cláusula Primeira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo devido a alteração das circunstâncias, poderá conduzir ao estabelecimento de novos prazos de conclusão, nomeadamente, dos prazos de entrega dos relatórios de execução física e financeira, após parecer fundamentado por parte dos Serviços do Departamento de Desporto;
4. Caso o programa estabelecido na Cláusula Primeira seja cumprido de forma parcial, após o estabelecimento de novo prazo de cumprimento por parte do serviço competente, haverá lugar ao acerto do montante financeiro atribuído, em função dos indicadores utilizados ou à devolução percentual das verbas atribuídas, após relatório fundamentado por parte dos serviços do Departamento de Desporto.

Cláusula Décima Segunda
(Cessação)

1. O presente contrato cessa a sua vigência quando:
 - a. Esteja concluído o Programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objecto;
 - b. Por causa não imputável ao **Segundo Outorgante**, enquanto entidade responsável pela execução do programa, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
 - c. A Câmara Municipal de Lisboa exerça o seu direito de resolver o contrato;
 - d. No prazo estipulado pela Câmara Municipal de Lisboa não forem apresentados os documentos referidos no presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

2. A cessação do contrato efectua-se através de notificação dirigida às partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Terceira

(Disposições finais)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa fé para encontrar uma solução;
2. Os litígios emergentes da execução do contrato programa de desenvolvimento desportivo serão submetidos a arbitragem, nos termos do disposto no artigo 31º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro;
3. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa aplicam-se, subsidiariamente, as normas e regulamentos municipais em vigor no município de Lisboa, nomeadamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, e o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, bem como a legislação especial aplicável.

Depois de lido em voz alta, os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para ambos claro os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, emde.....de 2011, contendo 9 (nove) páginas de 2 (dois) exemplares e um anexo, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Município de Lisboa

.....
Dr. Manuel Brito
(Vereador)

O Clube de Patinagem Lisbonense – APD

.....
(A/O Representante Legal)



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete do Vereador Manuel Brito

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 08/CML/DD/11

(Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/09, de 1 de Outubro, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Entre o Município de Lisboa

E

Recreativo Águias da Musgueira

Minuta aprovada em sessão de Câmara através da Proposta nº...../CML/2011, de..../...../2011

Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros aos Clubes, Associações Desportivas e Outras Entidades pelo Município de Lisboa, Projecto Desporto Mexe Comigo - 2011

(Nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Introdução

1. A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo e das Autarquias Locais, das Escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos;
2. A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas;
3. As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Para a prossecução dos seus objectivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais objectivos.

Justificação

1. Importa, assim, estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização;
2. Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Social e Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Escolas, Associações de Cultura e Desporto, Federações, Clubes, Grupos Informais, Institutos Públicos, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado;
3. A Câmara Municipal de Lisboa entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas;
4. A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua actividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projectos de interesse municipal, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respectivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;
5. A Câmara Municipal de Lisboa reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva;
6. Nesta conformidade, considera a Câmara de Lisboa que os apoios consignados no presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efectiva garantia do desenvolvimento regular das suas actividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;
7. A Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/ 2002, de 11 de Janeiro, permite, nos termos das alíneas a) e b), do nº 4, do artigo 64º e artigo 67º, que as Câmaras Municipais celebrem acordos e protocolos de colaboração com instituições públicas, particulares ou cooperativas, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos.
8. Todo o propugnado na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), artigo 79º, em particular, o princípio de que «Todos têm direito à cultura física e ao desporto»;
9. Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o espírito e a letra da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº5/2007 de 16 de Janeiro e regulamentação específica sobre a matéria, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de "Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo" com uma efectiva e clara política de apoios e incentivos;
10. **Projecto « Desporto Mexe Comigo»** dinamizado pela Câmara Municipal de Lisboa em parceria com Clubes, Associações e outras entidades que intervêm na zona de abrangência do Projecto, tem como objectivos:
 - a. Associar a ocupação e formação das crianças e jovens em situação de precariedade social ou conflito eminente, prevenindo assim comportamentos e atitudes de violência individual ou social;
 - b. Dinamizar e promover o acesso à prática desportiva, o jogo, a brincadeira que deverão ser utilizados como veículos pedagógicos para a valorização pessoal e auto estima das crianças e jovens intervenientes no projecto;

- c. Contribuir para a inclusão social da população infanto-juvenil da zona abrangida;
 - d. Estabelecer parcerias com entidades que desenvolvem programas desportivos dirigidos à população local, incentivando e apoiando os seus planos de actividades;
 - e. Partilhar recursos com vista a uma abordagem holística da realidade dessa população vulnerável à condição de eventual exclusão social.
11. O projecto foi iniciado em 2008 e a avaliação dos resultados obtidos apontam claramente para um retorno superiormente considerável face ao investimento em recursos humanos e financeiros.
 12. Constitui, pois, imperativo e reveste-se de manifesto interesse municipal a manutenção das actividades regulares em curso no Bairro da Boavista e a ampliação das actividades noutras zonas de realojamento social, nomeadamente, na Alta de Lisboa, Campolide, Marvila e em algumas zonas mais carenciadas do casco velho da cidade.
 13. Face ao disposto no nº 5 do artigo 11º do «Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa - RAAML» o Município é o principal promotor do projecto e torna-se, de facto, imprescindível o apoio financeiro ao mesmo e às Associações, Clubes e outras entidades que o dinamizam e desenvolvem, sendo claro e manifesto que sem a cooperação entre a edilidade e estas seria impossível a sua continuidade, criando graves problemas caso o projecto terminasse abruptamente e gorando expectativas de formação e integração social das crianças e jovens nele envolvidos;
 14. O **Recreativo Águias da Musgueira** com sede na Rua Tomás del Negro, Lote 6-B, Código Postal 1750-000, LISBOA, nº de Contribuinte 501140778 registado na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o nº BDAA 110454, é uma entidade sem fins lucrativos, que muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva no concelho;
 15. A função principal do **Recreativo Águias da Musgueira** neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo é a execução do Programa estabelecido na Cláusula Primeira, nos termos e condições aqui consignados;
 16. A atribuição do apoio de âmbito, financeiro e logístico, consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo respeitou o Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, publicado no Boletim Municipal nº 771, de 27 de Novembro de 2008 (7º Suplemento).

Assim,

- Nos termos da alínea b), do nº 4, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal: «Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra»;
- De acordo com o artigo 67º da supra citada legislação, as referidas competências «podem ser objecto de protocolo de colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local dos equipamentos»;
- As competências delegadas ao Exmo. Vereador Manuel Brito, conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro, publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009, em particular a alínea e) do ponto 6 – Desporto, quando refere: «Promover a negociação de Protocolos e Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como representar o Município na sua outorga».

ARTICULADO

Entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**, adiante designada por **CML**, ou **Primeiro Outorgante**, neste acto representada pelo Vereador Manuel Brito, no uso de competência delegada, nos termos da delegação de competências conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009,

E

O **Recreativo Águias da Musgueira** com sede na Rua Tomás del Negro, Lote 6-B, Código Postal 1750-000, LISBOA, adiante designado por Segundo Outorgante, neste acto devidamente representado pelo seu representante legal com poderes para intervir no acto nos termos estatutários,

É celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos gerais do D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, e demais Regulamentos Municipais em vigor que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1. O presente Contrato-Programa tem por objecto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição de formas de colaboração institucional entre a Câmara Municipal de Lisboa (CML) e o **Recreativo Águias da Musgueira**, com vista à realização, no ano de 2011, do seguinte programa de desenvolvimento desportivo:
 - a. Organização e enquadramento técnico de actividades desportivas regulares na modalidade de Futebol, a desenvolver no Complexo Desportivo do Alto do Lumiar para um grupo mínimo de 30 participantes, com uma regularidade de 3 (três) vezes por semana, em sessões de 2 (duas) horas, com a seguinte calendarização:
 - i. 2011 - dez meses (Janeiro a Junho e Setembro a Dezembro);
 - b. Organização e participação em, pelo menos, 3 (três) convívios desportivos por ano com sessões de 4 (quatro) horas, através da preparação e execução de torneios de escolas de futebol, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes.
 - c. Desenvolvimento de, pelo menos, 10 jogos de futebol por ano, com sessões mensais de 2 (duas) horas, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes.
 - d. Organização e enquadramento técnico de actividades desportivas regulares na modalidade de Boxe, a desenvolver no Complexo Desportivo do Alto do Lumiar para um grupo mínimo de 15 (quinze) participantes, com uma regularidade de 2 (duas) vezes por semana, em sessões de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, com a seguinte calendarização:
 - i. 2011 - dez meses (Janeiro a Junho e Setembro a Dezembro);
 - e. Organização e participação em, pelo menos, 2 (dois) convívios desportivos por ano com sessões de 4 (quatro) horas, através da preparação e execução de torneios de boxe, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes.

- f. Desenvolvimento de, pelo menos, 5 (cinco) combates de boxe por ano, com sessões mensais de 2 (duas) horas, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes.
2. O programa referido no número anterior será executado pelo **Segundo Outorgante**, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa e a legislação nacional em vigor, a aplicar à matéria em questão, sendo o mesmo responsável pela obtenção de todas as licenças municipais ou outras que ao caso couberem, cumprindo as normas de segurança, higiene e saúde;
3. A disciplina do regime de comparticipação de âmbito financeiro e logístico e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto é definida pelo **Primeiro Outorgante**;
4. A atribuição do apoio consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi precedida de formalização de pedido de apoio apresentado pelo **Segundo Outorgante**, devidamente instruído de acordo com o RAAML, e correlativa análise pelos serviços da Câmara/Departamento de Desporto, com base em critérios previamente definidos e consequente elaboração de proposta para apreciação pela CML, cumprindo-se, deste modo o propugnado no Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e no artigo 12º do D.L. nº 273/2009, de 1 de Outubro;
5. Nos termos do nº 2 do art.º 10 do RAAML, não há lugar à emissão de parecer das Junta de Freguesia, dado que o projecto ou actividade a apoiar é desenvolvido em toda a área do Município de Lisboa.

Cláusula Segunda

(Apoio não financeiro)

O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** para desenvolvimento das actividades referidas na Cláusula Primeira a comparticipação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de equipamentos e diversos materiais de âmbito logístico e na isenção do pagamento de taxas e preços respectivos previstos no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML), e correlativas tabelas em vigor (publicado no Diário da República nº 84/2010, de 30 de Abril), após instrução pelos serviços do Departamento de Desporto do competente processo administrativo e reconhecimento pelo Vereador com competência subdelegada na área dos serviços liquidadores, nos termos e para os efeitos do nº 5 do artigo 9º e nº 2 do artigo 12º do supra citado Regulamento, cujo valor pode atingir até um limite de € 30. 000,00 (trinta mil euros) anuais, de acordo com a informação superveniente dos diversos serviços municipais envolvidos.

Cláusula Terceira

(Apoio financeiro)

1. O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante**, que o aceita o apoio financeiro, no montante global de € 7.800,00 (sete mil e oitocentos euros) líquidos, com vista à organização e execução do programa definido na cláusula primeira;
2. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos contemplados no orçamento em sede de pedido apresentado pelo **Segundo Outorgante**;
3. No contexto do objecto, o **Segundo Outorgante** assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa referido na cláusula primeira;

4. Em caso algum, o **Primeiro Outorgante** compartilhará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização de tal programa;
5. As participações financeiras e não financeiras definidas nas cláusulas Segunda e Terceira, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respectivo Programa, a não ser que haja concordância expressa por parte do **Primeiro Outorgante**, após fundamentação específica e concreta.

Cláusula Quarta

(Plano de Pagamentos)

1. O apoio financeiro atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) 10.232,00 €(dez mil duzentos e trinta e dois euros) a transferir no ano civil de 2011:
 - i. 1ª Prestação – 6.139,00 € (seis mil cento e trinta e nove euros e vinte cêntimos) correspondente a 60% do valor global anual após assinatura do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a transferir no primeiro trimestre de 2011;
 - ii. 2ª Prestação – 4.092,80 € (quatro mil noventa e dois euros e oitenta cêntimos) correspondente a 40% do valor global anual, após validação dos relatórios de execução física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos de acordo com o propugnado na cláusula relativa ao objecto, que se prevê acontecer até 31 de Julho de 2011.

Cláusula Quinta

(Indicadores do projecto / actividades)

No âmbito do projecto/actividades, objecto do presente Contrato-Programa os indicadores são os que se encontram directamente explicitados no âmbito dos formulários e pedido de apoio apresentados pelo **Segundo Outorgante** e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços em função critérios previamente definidos em sede de RAAML.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O **Primeiro Outorgante** compromete-se a:
 - a. Transferir para o **Segundo Outorgante** as verbas expressas na Cláusula Quarta de acordo com o plano de pagamentos nela referenciado;
 - b. Verificar o exacto desenvolvimento do objecto e actividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no Artigo 19º do Decreto – Lei nº 273/09, de 1 de Outubro e demais regulamentos municipais aplicáveis, nomeadamente o Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML);
 - c. Ceder a utilização do Pavilhão do Complexo Desportivo do Alto do Lumiar, para o fim descrito na cláusula primeira;
 - d. Proceder e responsabilizar-se pela limpeza, manutenção, abastecimento de electricidade, água e segurança do espaço cedido;
 - e. Transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de seguro a responsabilidade por acidentes pessoais e de responsabilidade civil, eventualmente ocorridos, durante o desenvolvimento da actividade;

- f. Prestar apoio ao Programa sempre que solicitado pelo **Segundo Outorgante**;
 - g. Divulgar o programa nos meios de comunicação disponíveis da responsabilidade da CML, nomeadamente, na Agenda Cultural e no site «Lisboa Desportiva»;
2. No âmbito do seu apoio à organização das actividades, eventos, iniciativas e obras, o **Primeiro Outorgante** compromete-se ainda a:
 - a. Assegurar que o **Segundo Outorgante** observa, no que concerne à sua divulgação, as normas constantes nos Regulamentos Municipais em vigor, nomeadamente, Licenciamento de Obras, de Publicidade, do Mobiliário Urbano e da Ocupação da Via Pública;
 3. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar a correcta aplicação dos apoios.

Cláusula Sétima
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a:
 - a. Executar o Programa previsto na Cláusula Primeira, organizando as actividades, os eventos e as iniciativas aí previstas, de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor nesta matéria;
 - b. Publicitar o apoio da CML, através da menção expressa «Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa» e inclusão do respectivo logótipo em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa previsto na cláusula primeira, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
 - c. Atender na sua actuação aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - d. Assegurar outras contrapartidas financeiras ou logísticas que se mostrem necessárias para a boa realização do objecto do presente Contrato-Programa, nomeadamente, através do mecenato, ou outras formas adequadas e compatíveis com a sua concretização, de acordo com a legislação em vigor;
 - e. Nos termos do nº 2, do artigo 25º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro, prestar consentimento expresso, para a consulta da respectiva situação tributária pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o propugnado no número 1, do artigo 4º do D.L. nº 114/2007, de 19 de Abril;
2. O **Segundo Outorgante** deverá apresentar, de acordo com os modelos em anexo que fazem parte integrante do presente contrato, ao **Primeiro Outorgante**, relatório com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos da despesa de acordo com as seguintes condições:
 - a. Até 31 de Junho de 2011 o relatório de execução física e financeira do programa de actividades definido;
 - b. Até 10 de Dezembro de 2011 o relatório final de execução física e financeira.
3. O **Segundo Outorgante** obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo **Primeiro Outorgante**, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa;
4. Sempre que o **Segundo Outorgante** organize provas desportivas e caso os respectivos regulamentos estipulem a atribuição de prémios, obriga-se ainda à entrega de prémios de valor igual às atletas femininas e atletas masculinos, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP) e posterior legislação regulamentar sobre esta matéria.

Cláusula Oitava
(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor após a sua celebração e opera o seu terminus com a conclusão do processo enunciado na Cláusula Primeira, ressalvadas as prorrogações a conceder, eventualmente, pelo **Primeiro Outorgante**, em função de fundamentação expressa, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Nona
(Auditoria)

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos relatórios de execução física e financeira do programa aos quais se faz referência expressa no ponto dois da Cláusula Sétima, as actividades apoiadas nos termos do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ficam sujeita, a auditorias a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o estabelecido no RAAML, devendo o **Segundo Outorgante** disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula Décima
(Revisão)

O presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo **Primeiro Outorgante** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Décima Primeira
(Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui causa de rescisão imediata por parte do **Primeiro Outorgante** e implica, a devolução dos montantes recebidos, bem como a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos;
2. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo constitui impedimento para a atribuição de novo apoio por parte do **Segundo Outorgante** num período a estabelecer pelo Órgão Executivo;
3. O incumprimento parcial do programa definido na Cláusula Primeira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo devido a alteração das circunstâncias, poderá conduzir ao estabelecimento de novos prazos de conclusão, nomeadamente, dos prazos de entrega dos relatórios de execução física e financeira, após parecer fundamentado por parte dos Serviços do Departamento de Desporto;
4. Caso o programa estabelecido na Cláusula Primeira seja cumprido de forma parcial, após o estabelecimento de novo prazo de cumprimento por parte do serviço competente, haverá lugar ao acerto do montante financeiro atribuído, em função dos indicadores utilizados ou à devolução percentual das verbas atribuídas, após relatório fundamentado por parte dos serviços do Departamento de Desporto.

**Cláusula Décima Segunda
(Cessação)**

1. O presente contrato cessa a sua vigência quando:
 - a. Esteja concluído o Programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objecto;
 - b. Por causa não imputável ao **Segundo Outorgante**, enquanto entidade responsável pela execução do programa, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
 - c. A Câmara Municipal de Lisboa exerça o seu direito de resolver o contrato;
 - d. No prazo estipulado pela Câmara Municipal de Lisboa não forem apresentados os documentos referidos no presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.
2. A cessação do contrato efectua-se através de notificação dirigida às partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

**Cláusula Décima Terceira
(Disposições finais)**

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa fé para encontrar uma solução;
2. Os litígios emergentes da execução do contrato programa de desenvolvimento desportivo serão submetidos a arbitragem, nos termos do disposto no artigo 31º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro;
3. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa aplicam-se, subsidiariamente, as normas e regulamentos municipais em vigor no município de Lisboa, nomeadamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, e o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, bem como a legislação especial aplicável.

Depois de lido em voz alta, os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para ambos claro os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, emde.....de 2011, contendo 9 (nove) páginas de 2 (dois) exemplares e um anexo, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Município de Lisboa

.....
Dr. Manuel Brito
(Vereador)

O Recreativo Águias da Musgueira

.....

(A/O Representante Legal)



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete de Vereador Manuel Brito

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 09/CML/DD/11

(Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/09, de 1 de Outubro, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Entre o Município de Lisboa

E

Santana Futebol Clube

Minuta aprovada em sessão de Câmara através da Proposta nº...../CML/2011, de...../...../2011

Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros aos Clubes, Associações Desportivas e Outras Entidades pelo Município de Lisboa, Projecto Desporto Mexe Comigo - 2011

(Nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Introdução

1. A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo e das Autarquias Locais, das Escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos;
2. A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas;
3. As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Para a prossecução dos seus objectivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais objectivos.

Justificação

1. Importa, assim, estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização;
2. Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Social e Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Escolas, Associações de Cultura e Desporto, Federações, Clubes, Grupos Informais, Institutos Públicos, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado;
3. A Câmara Municipal de Lisboa entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas;
4. A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua actividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projectos de interesse municipal, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respectivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;
5. A Câmara Municipal de Lisboa reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva;
6. Nesta conformidade, considera a Câmara de Lisboa que os apoios consignados no presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efectiva garantia do desenvolvimento regular das suas actividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;
7. A Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/ 2002, de 11 de Janeiro, permite, nos termos das alíneas a) e b), do nº 4, do artigo 64º e artigo 67º, que as Câmaras Municipais celebrem acordos e protocolos de colaboração com instituições públicas, particulares ou cooperativas, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos.
8. Todo o propugnado na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), artigo 79º, em particular, o princípio de que « Todos têm direito à cultura física e ao desporto »;
9. Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o espírito e a letra da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº5/2007 de 16 de Janeiro e regulamentação específica sobre a matéria, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de "Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo" com uma efectiva e clara política de apoios e incentivos;
10. **Projecto « Desporto Mexe Comigo »** dinamizado pela Câmara Municipal de Lisboa em parceria com Clubes, Associações e outras entidades que intervêm na zona de abrangência do Projecto, tem como objectivos:
 - a. Associar a ocupação e formação das crianças e jovens em situação de precariedade social ou conflito eminente, prevenindo assim comportamentos e atitudes de violência individual ou social;
 - b. Dinamizar e promover o acesso à prática desportiva, o jogo, a brincadeira que deverão ser utilizados como veículos pedagógicos para a valorização pessoal e auto estima das crianças e jovens intervenientes no projecto;

- c. Contribuir para a inclusão social da população infanto-juvenil da zona abrangida;
 - d. Estabelecer parcerias com entidades que desenvolvem programas desportivos dirigidos à população local, incentivando e apoiando os seus planos de actividades;
 - e. Partilhar recursos com vista a uma abordagem holística da realidade dessa população vulnerável à condição de eventual exclusão social.
11. O projecto foi iniciado em 2008 e a avaliação dos resultados obtidos apontam claramente para um retorno superiormente considerável face ao investimento em recursos humanos e financeiros.
 12. Constitui, pois, imperativo e reveste-se de manifesto interesse municipal a manutenção das actividades regulares em curso no Bairro da Boavista e a ampliação das actividades noutras zonas de realojamento social, nomeadamente, na Alta de Lisboa, Campolide, Marvila e em algumas zonas mais carenciadas do casco velho da cidade.
 13. Face ao disposto no nº 5 do artigo 11º do «Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa - RAAML» o Município é o principal promotor do projecto e torna-se, de facto, imprescindível o apoio financeiro ao mesmo e às Associações, Clubes e outras entidades que o dinamizam e desenvolvem, sendo claro e manifesto que sem a cooperação entre a edilidade e estas seria impossível a sua continuidade, criando graves problemas caso o projecto terminasse abruptamente e gorando expectativas de formação e integração social das crianças e jovens nele envolvidos;
 14. O **Santana Futebol Clube** com sede na Calçada dos Sete Moinhos, n.º SFC, Código Postal 1300-551, LISBOA, n.º de Contribuinte 501892478 registado na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o nº BDAA 116872, é uma entidade sem fins lucrativos, que muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva no concelho;
 15. A função principal do **Santana Futebol Clube** neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo é a execução do Programa estabelecido na Cláusula Primeira, nos termos e condições aqui consignados;
 16. A atribuição do apoio de âmbito, financeiro e logístico, consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo respeitou o Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, publicado no Boletim Municipal nº 771, de 27 de Novembro de 2008 (7º Suplemento).

Assim,

- Nos termos da alínea b), do nº 4, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal: «Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra»;
- De acordo com o artigo 67º da supra citada legislação, as referidas competências «podem ser objecto de protocolo de colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local dos equipamentos»;
- As competências delegadas ao Exmo. Vereador Manuel Brito, conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro, publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009, em particular a alínea e) do ponto 6 – Desporto, quando refere: «Promover a negociação de Protocolos e Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como representar o Município na sua outorga».

ARTICULADO

Entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**, adiante designada por **CML**, ou **Primeiro Outorgante**, neste acto representada pelo Vereador Manuel Brito, no uso de competência delegada, nos termos da delegação de competências conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009,

E

O **SANTANA FUTEBOL CLUBE** com sede na Calçada dos Sete Moinhos, n.º SFC, Código Postal 1300-551, LISBOA, adiante designado por Segundo Outorgante, neste acto devidamente representado pelo seu representante legal com poderes para intervir no acto nos termos estatutários,

É celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos gerais do D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, e demais Regulamentos Municipais em vigor que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1. O presente Contrato-Programa tem por objecto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição de formas de colaboração institucional entre a **Câmara Municipal de Lisboa (CML)** e o **Santana Futebol Clube**, com vista à realização, no ano de 2011, do seguinte programa de desenvolvimento desportivo:
 - a. Organização e enquadramento técnico de actividades desportivas regulares na modalidade de Boxe, a desenvolver no Santana Futebol Clube para um grupo mínimo de 15 (quinze) participantes, com uma regularidade de 2 (duas) vezes por semana, em sessões de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, com a seguinte calendarização:
 - i. 2011 - dez meses (Janeiro a Junho e Setembro a Dezembro)
 - b. Organização e participação em, pelo menos, 2 (dois) convívios desportivos por ano com sessões de 4 (quatro) horas, através da preparação e execução de torneios de boxe, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes.
 - c. Desenvolvimento de, pelo menos, 5 (cinco) combates de boxe por ano, com sessões mensais de 2 (duas) horas, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes.
2. O programa referido no número anterior será executado pelo **Segundo Outorgante**, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa e a legislação nacional em vigor, a aplicar à matéria em questão, sendo o mesmo responsável pela obtenção de todas as licenças municipais ou outras que ao caso couberem, cumprindo as normas de segurança, higiene e saúde;
3. A disciplina do regime de comparticipação de âmbito financeiro e logístico e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto é definida pelo **Primeiro Outorgante**;
4. A atribuição do apoio consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi precedida de formalização de pedido de apoio apresentado pelo **Segundo Outorgante**, devidamente instruído de acordo com o RAAML, e correlativa análise pelos serviços da Câmara/Departamento de Desporto, com base em critérios previamente definidos e consequente e laboração de proposta para apreciação pela

CML, cumprindo-se, deste modo o propugnado no Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e no artigo 12º do D.L. nº 273/2009, de 1 de Outubro;

5. Nos termos do nº 2 do art.º 10 do RAAML, não há lugar à emissão de parecer das Junta de Freguesia, dado que o projecto ou actividade a apoiar é desenvolvido em toda a área do Município de Lisboa.

Cláusula Segunda (Apoio não financeiro)

O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** para desenvolvimento das actividades referidas na Cláusula Primeira a comparticipação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de equipamentos e diversos materiais de âmbito logístico e na isenção do pagamento de taxas e preços respectivos previstos no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML), e correlativas tabelas em vigor (publicado no Diário da República nº 84/2010, de 30 de Abril), após instrução pelos serviços do Departamento de Desporto do competente processo administrativo e reconhecimento pelo Vereador com competência subdelegada na área dos serviços liquidadores, nos termos e para os efeitos do nº 5 do artigo 9º e nº 2 do artigo 12º do supra citado Regulamento, cujo valor pode atingir até um limite de € 30. 000,00 (trinta mil euros) anuais, de acordo com a informação superveniente dos diversos serviços municipais envolvidos.

Cláusula Terceira (Apoio financeiro)

1. O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante**, que o aceita o apoio financeiro, no montante global de 2.432,00 € (dois mil quatrocentos e trinta e dois euros) liquidados, com vista à organização e execução do programa definido na cláusula primeira;
2. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos contemplados no orçamento em sede de pedido apresentado pelo **Segundo Outorgante**;
3. No contexto do objecto, o **Segundo Outorgante** assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa referido na cláusula primeira;
4. Em caso algum, o **Primeiro Outorgante** comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização de tal programa;
5. As comparticipações financeiras e não financeiras definidas nas cláusulas Segunda e Terceira, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respectivo Programa, a não ser que haja concordância expressa por parte do **Primeiro Outorgante**, após fundamentação específica e concreta.

Cláusula Quarta (Plano de Pagamentos)

1. O apoio financeiro atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) 2.432,00 € (dois mil quatrocentos e trinta e dois euros) a transferir no ano civil de 2011:
 - i. 1ª Prestação – 1.459,20 € (mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) correspondente a 60% do valor global anual após assinatura do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a transferir no primeiro trimestre de 2011;
 - ii. 2ª Prestação – 972,80 € (novecentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos) correspondente a 40% do valor global anual, após validação dos relatórios de execução

física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos de acordo com o propugnado na cláusula relativa ao objecto, que se prevê acontecer até 31 de Julho de 2011.

Cláusula Quinta
(Indicadores do projecto / actividades)

No âmbito do projecto/actividades, objecto do presente Contrato-Programa os indicadores são os que se encontram directamente explicitados no âmbito dos formulários e pedido de apoio apresentados pelo **Segundo Outorgante** e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços em função critérios previamente definidos em sede de RAAML.

Cláusula Sexta
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O **Primeiro Outorgante** compromete-se a:
 - a. Transferir para o **Segundo Outorgante** as verbas expressas na Cláusula Quarta de acordo com o plano de pagamentos nela referenciado;
 - b. Verificar o exacto desenvolvimento do objecto e actividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no Artigo 19º do Decreto – Lei nº 273/09, de 1 de Outubro e demais regulamentos municipais aplicáveis, nomeadamente o Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML);
 - c. Transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de seguro a responsabilidade por acidentes pessoais e de responsabilidade civil, eventualmente ocorridos, durante o desenvolvimento da actividade;
 - d. Prestar apoio ao Programa sempre que solicitado pelo **Segundo Outorgante**;
 - e. Divulgar o programa nos meios de comunicação disponíveis da responsabilidade da CML, nomeadamente, na Agenda Cultural e no site «Lisboa Desportiva»;
2. No âmbito do seu apoio à organização das actividades, eventos, iniciativas e obras, o **Primeiro Outorgante** compromete-se ainda a:
 - a. Assegurar que o **Segundo Outorgante** observa, no que concerne à sua divulgação, as normas constantes nos Regulamentos Municipais em vigor, nomeadamente, Licenciamento de Obras, de Publicidade, do Mobiliário Urbano e da Ocupação da Via Pública;
3. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correcta aplicação dos apoios.

Cláusula Sétima
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a:
 - a. Executar o Programa previsto na Cláusula Primeira, organizando as actividades, os eventos e as iniciativas aí previstas, de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor nesta matéria;

- b. Publicitar o apoio da CML, através da menção expressa «Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa» e inclusão do respectivo logótipo em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa previsto na cláusula primeira, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
 - c. Atender na sua actuação aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - d. Assegurar outras contrapartidas financeiras ou logísticas que se mostrem necessárias para a boa realização do objecto do presente Contrato-Programa, nomeadamente, através do mecenato, ou outras formas adequadas e compatíveis com a sua concretização, de acordo com a legislação em vigor;
 - e. Nos termos do nº 2, do artigo 25º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro, prestar consentimento expresso, para a consulta da respectiva situação tributária pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o propugnado no número 1, do artigo 4º do D.L. nº 114/2007, de 19 de Abril;
2. O **Segundo Outorgante** deverá apresentar, de acordo com os modelos em anexo que fazem parte integrante do presente contrato, ao **Primeiro Outorgante**, relatório com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos da despesa de acordo com as seguintes condições:
 - a. Até 31 de Junho de 2011 o relatório de execução física e financeira do programa de actividades definido;
 - b. Até 10 de Dezembro de 2011 o relatório final de execução física e financeira.
 3. O **Segundo Outorgante** obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo **Primeiro Outorgante**, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa;
 4. Sempre que o **Segundo Outorgante** organize provas desportivas e caso os respectivos regulamentos estipulem a atribuição de prémios, obriga-se ainda à entrega de prémios de valor igual às atletas femininas e atletas masculinos, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP) e posterior legislação regulamentar sobre esta matéria.

Cláusula Oitava (Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor após a sua celebração e opera o seu terminus com a conclusão do processo enunciado na Cláusula Primeira, ressalvadas as prorrogações a conceder, eventualmente, pelo **Primeiro Outorgante**, em função de fundamentação expressa, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Nona (Auditoria)

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos relatórios de execução física e financeira do programa aos quais se faz referência expressa no ponto dois da Cláusula Sétima, as actividades apoiadas nos termos do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ficam sujeita, a auditorias a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o estabelecido no RAAML, devendo o **Segundo Outorgante** disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula Décima (Revisão)

O presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo **Primeiro Outorgante** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Décima Primeira
(Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui causa de rescisão imediata por parte do **Primeiro Outorgante** e implica, a devolução dos montantes recebidos, bem como a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos;
2. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo constitui impedimento para a atribuição de novo apoio por parte do **Segundo Outorgante** num período a estabelecer pelo Órgão Executivo;
3. O incumprimento parcial do programa definido na Cláusula Primeira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo devido a alteração das circunstâncias, poderá conduzir ao estabelecimento de novos prazos de conclusão, nomeadamente, dos prazos de entrega dos relatórios de execução física e financeira, após parecer fundamentado por parte dos Serviços do Departamento de Desporto;
4. Caso o programa estabelecido na Cláusula Primeira seja cumprido de forma parcial, após o estabelecimento de novo prazo de cumprimento por parte do serviço competente, haverá lugar ao acerto do montante financeiro atribuído, em função dos indicadores utilizados ou à devolução percentual das verbas atribuídas, após relatório fundamentado por parte dos serviços do Departamento de Desporto.

Cláusula Décima Segunda
(Cessação)

1. O presente contrato cessa a sua vigência quando:
 - a. Esteja concluído o Programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objecto;
 - b. Por causa não imputável ao **Segundo Outorgante**, enquanto entidade responsável pela execução do programa, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
 - c. A Câmara Municipal de Lisboa exerça o seu direito de resolver o contrato;
 - d. No prazo estipulado pela Câmara Municipal de Lisboa não forem apresentados os documentos referidos no presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.
2. A cessação do contrato efectua-se através de notificação dirigida às partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Terceira
(Disposições finais)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa fé para encontrar uma solução;
2. Os litígios emergentes da execução do contrato programa de desenvolvimento desportivo serão submetidos a arbitragem, nos termos do disposto no artigo 31º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro;
3. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa aplicam-se, subsidiariamente, as normas e regulamentos municipais em vigor no município de Lisboa, nomeadamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, e o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, bem como a legislação especial aplicável.

Depois de lido em voz alta, os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para ambos claro os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, emde.....de 2011, contendo 9 (nove) páginas de 2 (dois) exemplares e um anexo, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Município de Lisboa

.....
Dr. Manuel Brito
(Vereador)

O Santana Futebol Clube

.....

(A/O Representante Legal)



Câmara Municipal de Lisboa

Gabinete do Vereador Manuel Brito

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 10/CML/DD/11

(Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, 11 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/09, de 1 de Outubro, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Entre o Município de Lisboa

E

Associação de Rugby do Sul

Minuta aprovada em sessão de Câmara através da Proposta nº...../CML/2011, de..../...../2011

Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros aos Clubes, Associações Desportivas e Outras Entidades pelo Município de Lisboa, Projecto Desporto Mexe Comigo - 2011

(Nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Introdução

1. A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo e das Autarquias Locais, das Escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos;
2. A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas;
3. As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Para a prossecução dos seus objectivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais objectivos.

Justificação

1. Importa, assim, estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização;
2. Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Social e Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Escolas, Associações de Cultura e Desporto, Federações, Clubes, Grupos Informais, Institutos Públicos, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado;
3. A Câmara Municipal de Lisboa entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas;
4. A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua actividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projectos de interesse municipal, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respectivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;
5. A Câmara Municipal de Lisboa reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva;
6. Nesta conformidade, considera a Câmara de Lisboa que os apoios consignados no presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efectiva garantia do desenvolvimento regular das suas actividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;
7. A Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/ 2002, de 11 de Janeiro, permite, nos termos das alíneas a) e b), do nº 4, do artigo 64º e artigo 67º, que as Câmaras Municipais celebrem acordos e protocolos de colaboração com instituições públicas, particulares ou cooperativas, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos.
8. Todo o propugnado na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), artigo 79º, em particular, o princípio de que « Todos têm direito à cultura física e ao desporto »;
9. Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o espírito e a letra da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007 de 16 de Janeiro e regulamentação específica sobre a matéria, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de "Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo" com uma efectiva e clara política de apoios e incentivos;
10. **Projecto « Desporto Mexe Comigo »** dinamizado pela Câmara Municipal de Lisboa em parceria com Clubes, Associações e outras entidades que intervêm na zona de abrangência do Projecto, tem como objectivos:
 - a. Associar a ocupação e formação das crianças e jovens em situação de precariedade social ou conflito eminente, prevenindo assim comportamentos e atitudes de violência individual ou social;
 - b. Dinamizar e promover o acesso à prática desportiva, o jogo, a brincadeira que deverão ser utilizados como veiculos pedagógicos para a valorização pessoal e auto estima das crianças e jovens intervenientes no projecto;

- c. Contribuir para a inclusão social da população infanto-juvenil da zona abrangida;
 - d. Estabelecer parcerias com entidades que desenvolvem programas desportivos dirigidos à população local, incentivando e apoiando os seus planos de actividades;
 - e. Partilhar recursos com vista a uma abordagem holística da realidade dessa população vulnerável à condição de eventual exclusão social.
11. O projecto foi iniciado em 2008 e a avaliação dos resultados obtidos apontam claramente para um retorno superiormente considerável face ao investimento em recursos humanos e financeiros.
 12. Constitui, pois, imperativo e reveste-se de manifesto interesse municipal a manutenção das actividades regulares em curso no Bairro da Boavista e a ampliação das actividades noutras zonas de realojamento social, nomeadamente, na Alta de Lisboa, Campolide, Marvila e em algumas zonas mais carenciadas do casco velho da cidade.
 13. Face ao disposto no n.º 5 do artigo 11.º do «Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa - RAAML» o Município é o principal promotor do projecto e torna-se, de facto, imprescindível o apoio financeiro ao mesmo e às Associações, Clubes e outras entidades que o dinamizam e desenvolvem, sendo claro e manifesto que sem a cooperação entre a edilidade e estas seria impossível a sua continuidade, criando graves problemas caso o projecto terminasse abruptamente e gerando expectativas de formação e integração social das crianças e jovens nele envolvidos;
 14. A **Associação de Rugby do Sul** com sede na Alameda da Estação, loja 30 A, Código Postal 1600 - 868, LISBOA, n.º de Contribuinte 505293790 registado na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o n.º BDAA 118536, é uma entidade sem fins lucrativos, que muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva no concelho;
 15. A função principal da **Associação de Rugby do Sul** neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo é a execução do Programa estabelecido na Cláusula Primeira, nos termos e condições aqui consignados;
 16. A atribuição do apoio de âmbito, financeiro e logístico, consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo respeitou o Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, publicado no Boletim Municipal n.º 771, de 27 de Novembro de 2008 (7.º Suplemento).

Assim,

- Nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal: «Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra»;
- De acordo com o artigo 67.º da supra citada legislação, as referidas competências «podem ser objecto de protocolo de colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local dos equipamentos»;
- As competências delegadas ao Exmo. Vereador Manuel Brito, conferidas pelo despacho n.º 166/P/2009, de 12 de Novembro, publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 824, de 3 de Dezembro de 2009, em particular a alínea e) do ponto 6 – Desporto, quando refere: «Promover a negociação de Protocolos e Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como representar o Município na sua outorga».

ARTICULADO

Entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**, adiante designada por **CML**, ou **Primeiro Outorgante**, neste acto representada pelo Vereador Manuel Brito, no uso de competência delegada, nos termos da delegação de competências conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009,

E

A **ASSOCIAÇÃO DE RUGBY DO SUL** com sede na Alameda da Estação, loja 30 A, Código Postal 1600 - 868, LISBOA, adiante designado por Segundo Outorgante, neste acto devidamente representado pelo seu representante legal com poderes para intervir no acto nos termos estatutários,

É celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos gerais do D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, e demais Regulamentos Municipais em vigor que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1. O presente Contrato-Programa tem por objecto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição de formas de colaboração institucional entre a **Câmara Municipal de Lisboa (CML)** e a **Associação de Rugby do Sul**, com vista à realização, no ano de 2011, do seguinte programa de desenvolvimento desportivo:
 - a. Organização e enquadramento técnico de actividades desportivas regulares na modalidade de Rugby, a desenvolver nos Complexos Desportivo Municipal "Maniche" e do Alto do Lumiar para um grupos mínimos de 20 (vinte) participantes, com uma regularidade de 2 (duas) vezes por semana, em sessões de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, com a seguinte calendarização:
 - i. 2011 - dez meses (Janeiro a Junho e Setembro a Dezembro)
 - b. Organização e participação em, pelo menos, 3 (três) convívios desportivos por ano com sessões de 4 (quatro) horas, através da preparação e execução de torneios de escolas de rugby, para um grupo mínimo de 40 participantes.
 - c. Desenvolvimento de, pelo menos, 10 jogos de futebol por ano, com sessões mensais de 2 (duas) horas, para um grupo mínimo de 40 (quarenta) participantes.
2. O programa referido no número anterior será executado pelo **Segundo Outorgante**, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa e a legislação nacional em vigor, a aplicar à matéria em questão, sendo o mesmo responsável pela obtenção de todas as licenças municipais ou outras que ao caso couberem, cumprindo as normas de segurança, higiene e saúde;
3. A disciplina do regime de comparticipação de âmbito financeiro e logístico e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto é definida pelo **Primeiro Outorgante**;
4. A atribuição do apoio consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi precedida de formalização de pedido de apoio apresentado pelo **Segundo Outorgante**, devidamente instruído de acordo com o RAAML, e correlativa análise pelos serviços da Câmara/Departamento de Desporto, com base em critérios previamente definidos e consequente e laboração de proposta para apreciação pela

CML, cumprindo-se, deste modo o propugnado no Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e no artigo 12.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro;

5. Nos termos do n.º 2 do art.º 10 do RAAML, não há lugar à emissão de parecer das Junta de Freguesia, dado que o projecto ou actividade a apoiar é desenvolvido em toda a área do Município de Lisboa.

Cláusula Segunda (Apoio não financeiro)

O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** para desenvolvimento das actividades referidas na Cláusula Primeira a comparticipação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de equipamentos e diversos materiais de âmbito logístico e na isenção do pagamento de taxas e preços respectivos previstos no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML), e correlativas tabelas em vigor (publicado no Diário da República n.º 84/2010, de 30 de Abril), após instrução pelos serviços do Departamento de Desporto do competente processo administrativo e reconhecimento pelo Vereador com competência subdelegada na área dos serviços liquidadores, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 12.º do supra citado Regulamento, cujo valor pode atingir até um limite de € 30. 000,00 (trinta mil euros) anuais, de acordo com a informação superveniente dos diversos serviços municipais envolvidos.

Cláusula Terceira (Apoio financeiro)

1. O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante**, que o aceita o apoio financeiro, no montante global de 6.256,00 € (seis mil duzentos e cinquenta e seis euros) líquidos, com vista à organização e execução do programa definido na cláusula primeira;
2. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos contemplados no orçamento em sede de pedido apresentado pelo **Segundo Outorgante**;
3. No contexto do objecto, o **Segundo Outorgante** assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa referido na cláusula primeira;
4. Em caso algum, o **Primeiro Outorgante** comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização de tal programa;
5. As comparticipações financeiras e não financeiras definidas nas cláusulas Segunda e Terceira, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respectivo Programa, a não ser que haja concordância expressa por parte do **Primeiro Outorgante**, após fundamentação específica e concreta.

Cláusula Quarta (Plano de Pagamentos)

1. O apoio financeiro atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) 6.256,00 € (seis mil duzentos e cinquenta e seis euros) a transferir no ano civil de 2011:
 - i. 1ª Prestação – 3.753,60 € (três mil setecentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos) correspondente a 60% do valor global anual após assinatura do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a transferir no primeiro trimestre de 2011;
 - ii. 2ª Prestação – 2.502,40 € (dois mil quinhentos e dois euros e quarenta cêntimos) correspondente a 40% do valor global anual, após validação dos relatórios de execução

física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos de acordo com o propugnado na cláusula relativa ao objecto, que se prevê acontecer até 31 de Julho de 2011.

Cláusula Quinta

(Indicadores do projecto / actividades)

No âmbito do projecto/actividades, objecto do presente Contrato-Programa os indicadores são os que se encontram directamente explicitados no âmbito dos formulários e pedido de apoio apresentados pelo **Segundo Outorgante** e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços em função critérios previamente definidos em sede de RAAML.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O **Primeiro Outorgante** compromete-se a:
 - a. Transferir para o **Segundo Outorgante** as verbas expressas na Cláusula Quarta de acordo com o plano de pagamentos nela referenciado;
 - b. Verificar o exacto desenvolvimento do objecto e actividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no Artigo 19º do Decreto – Lei nº 273/09, de 1 de Outubro e demais regulamentos municipais aplicáveis, nomeadamente o Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML);
 - c. Ceder a utilização do Pavilhão do Complexo Desportivo Municipal «Maniche», Bairro da Boavista, e dos Campos do Complexo Desportivo do Alto do Lumiar para o fim descrito na cláusula primeira;
 - d. Proceder e responsabilizar-se pela limpeza, manutenção, abastecimento de electricidade, água e segurança do espaço cedido;
 - e. Transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de seguro a responsabilidade por acidentes pessoais e de responsabilidade civil, eventualmente ocorridos, durante o desenvolvimento da actividade;
 - f. Prestar apoio ao Programa sempre que solicitado pelo **Segundo Outorgante**;
 - g. Divulgar o programa nos meios de comunicação disponíveis da responsabilidade da CML, nomeadamente, na Agenda Cultural e no site «Lisboa Desportiva»;
2. No âmbito do seu apoio à organização das actividades, eventos, iniciativas e obras, o **Primeiro Outorgante** compromete-se ainda a:
 - a. Assegurar que o **Segundo Outorgante** observa, no que concerne à sua divulgação, as normas constantes nos Regulamentos Municipais em vigor, nomeadamente, Licenciamento de Obras, de Publicidade, do Mobiliário Urbano e da Ocupação da Via Pública;
3. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correcta aplicação dos apoios.

Cláusula Sétima
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a:
 - a. Executar o Programa previsto na Cláusula Primeira, organizando as actividades, os eventos e as iniciativas aí previstas, de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor nesta matéria;
 - b. Publicitar o apoio da CML, através da menção expressa «Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa» e inclusão do respectivo logótipo em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa previsto na cláusula primeira, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
 - c. Atender na sua actuação aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - d. Assegurar outras contrapartidas financeiras ou logísticas que se mostrem necessárias para a boa realização do objecto do presente Contrato-Programa, nomeadamente, através do mecenato, ou outras formas adequadas e compatíveis com a sua concretização, de acordo com a legislação em vigor;
 - e. Nos termos do n.º 2, do artigo 25.º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro, prestar consentimento expresso, para a consulta da respectiva situação tributária pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o propugnado no número 1, do artigo 4.º do D.L. n.º 114/2007, de 19 de Abril.
2. O **Segundo Outorgante** deverá apresentar, de acordo com os modelos em anexo que fazem parte integrante do presente contrato, ao **Primeiro Outorgante**, relatório com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos da despesa de acordo com as seguintes condições:
 - a. Até 31 de Junho de 2011 o relatório de execução física e financeira do programa de actividades definido;
 - b. Até 10 de Dezembro de 2011 o relatório final de execução física e financeira.
3. O **Segundo Outorgante** obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo **Primeiro Outorgante**, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa;
4. Sempre que o **Segundo Outorgante** organize provas desportivas e caso os respectivos regulamentos estipulem a atribuição de prémios, obriga-se ainda à entrega de prémios de valor igual às atletas femininas e atletas masculinos, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP) e posterior legislação regulamentar sobre esta matéria.

Cláusula Oitava
(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor após a sua celebração e opera o seu terminus com a conclusão do processo enunciado na Cláusula Primeira, ressalvadas as prorrogações a conceder, eventualmente, pelo **Primeiro Outorgante**, em função de fundamentação expressa, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Nona
(Auditoria)

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos relatórios de execução física e financeira do programa aos quais se faz referência expressa no ponto dois da Cláusula Sétima, as actividades apoiadas nos termos do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ficam sujeita, a auditorias a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o estabelecido no RAAML, devendo o **Segundo Outorgante** disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula Décima

(Revisão)

O presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo **Primeiro Outorgante** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Décima Primeira

(Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui causa de rescisão imediata por parte do **Primeiro Outorgante** e implica, a devolução dos montantes recebidos, bem como a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos;
2. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo constitui impedimento para a atribuição de novo apoio por parte do **Segundo Outorgante** num período a estabelecer pelo Órgão Executivo;
3. O incumprimento parcial do programa definido na Cláusula Primeira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo devido a alteração das circunstâncias, poderá conduzir ao estabelecimento de novos prazos de conclusão, nomeadamente, dos prazos de entrega dos relatórios de execução física e financeira, após parecer fundamentado por parte dos Serviços do Departamento de Desporto;
4. Caso o programa estabelecido na Cláusula Primeira seja cumprido de forma parcial, após o estabelecimento de novo prazo de cumprimento por parte do serviço competente, haverá lugar ao acerto do montante financeiro atribuído, em função dos indicadores utilizados ou à devolução percentual das verbas atribuídas, após relatório fundamentado por parte dos serviços do Departamento de Desporto.

Cláusula Décima Segunda

(Cessação)

1. O presente contrato cessa a sua vigência quando:
 - a. Esteja concluído o Programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objecto;
 - b. Por causa não imputável ao **Segundo Outorgante**, enquanto entidade responsável pela execução do programa, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
 - c. A Câmara Municipal de Lisboa exerça o seu direito de resolver o contrato;
 - d. No prazo estipulado pela Câmara Municipal de Lisboa não forem apresentados os documentos referidos no presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.
2. A cessação do contrato efectua-se através de notificação dirigida às partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Terceira

(Disposições finais)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa fé para encontrar uma solução;

2. Os litígios emergentes da execução do contrato programa de desenvolvimento desportivo serão submetidos a arbitragem, nos termos do disposto no artigo 31º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro;
3. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa aplicam-se, subsidiariamente, as normas e regulamentos municipais em vigor no município de Lisboa, nomeadamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, e o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, bem como a legislação especial aplicável.

Depois de lido em voz alta, os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para ambos claro os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, emde.....de 2011, contendo 9 (nove) páginas de 2 (dois) exemplares e um anexo, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Município de Lisboa

.....
Dr. Manuel Brito
(Vereador)

A Associação de Rugby do Sul

.....
.....
(A/O Representante Legal)



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete do Vereador Manuel Brito

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 11/CML/DD/11

(Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/09, de 1 de Outubro, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Entre o Município de Lisboa

E

Associação de Tempos Livres e Apoio à Família - Putos Traquinas

Minuta aprovada em sessão de Câmara através da Proposta nº...../CML/2011, de...../...../2011

Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros aos Clubes, Associações Desportivas e Outras Entidades pelo Município de Lisboa, Projecto Desporto Mexe Comigo - 2011

(Nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Introdução

1. A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo e das Autarquias Locais, das Escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos;
2. A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas;
3. As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Para a prossecução dos seus objectivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais objectivos.

Justificação

1. Importa, assim, estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização;
2. Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Social e Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Escolas, Associações de Cultura e Desporto, Federações, Clubes, Grupos Informais, Institutos Públicos, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado;
3. A Câmara Municipal de Lisboa entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas;
4. A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua actividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projectos de interesse municipal, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respectivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;
5. A Câmara Municipal de Lisboa reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva;
6. Nesta conformidade, considera a Câmara de Lisboa que os apoios consignados no presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efectiva garantia do desenvolvimento regular das suas actividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;
7. A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5 – A/ 2002, de 11 de Janeiro, permite, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 4, do artigo 64.º e artigo 67.º, que as Câmaras Municipais celebrem acordos e protocolos de colaboração com instituições públicas, particulares ou cooperativas, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos.
8. Todo o propugnado na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), artigo 79.º, em particular, o princípio de que «Todos têm direito à cultura física e ao desporto»;
9. Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o espírito e a letra da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro e regulamentação específica sobre a matéria, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no D.L. n.º 273/09, de 1 de Outubro, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de "Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo" com uma efectiva e clara política de apoios e incentivos;
10. **Projecto « Desporto Mexe Comigo »** dinamizado pela Câmara Municipal de Lisboa em parceria com Clubes, Associações e outras entidades que intervêm na zona de abrangência do Projecto, tem como objectivos:
 - a. Associar a ocupação e formação das crianças e jovens em situação de precariedade social ou conflito eminente, prevenindo assim comportamentos e atitudes de violência individual ou social;
 - b. Dinamizar e promover o acesso à prática desportiva, o jogo, a brincadeira que deverão ser utilizados como veiculos pedagógicos para a valorização pessoal e auto estima das crianças e jovens intervenientes no projecto;

- c. Contribuir para a inclusão social da população infanto-juvenil da zona abrangida;
 - d. Estabelecer parcerias com entidades que desenvolvem programas desportivos dirigidos à população local, incentivando e apoiando os seus planos de actividades;
 - e. Partilhar recursos com vista a uma abordagem holística da realidade dessa população vulnerável à condição de eventual exclusão social.
11. O projecto foi iniciado em 2008 e a avaliação dos resultados obtidos apontam claramente para um retorno superiormente considerável face ao investimento em recursos humanos e financeiros.
 12. Constitui, pois, imperativo e reveste-se de manifesto interesse municipal a manutenção das actividades regulares em curso no Bairro da Boavista e a ampliação das actividades noutras zonas de realojamento social, nomeadamente, na Alta de Lisboa, Campolide, Marvila e em algumas zonas mais carenciadas do casco velho da cidade.
 13. Face ao disposto no nº 5 do artigo 11º do «Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa - RAAML» o Município é o principal promotor do projecto e torna-se, de facto, imprescindível o apoio financeiro ao mesmo e às Associações, Clubes e outras entidades que o dinamizam e desenvolvem, sendo claro e manifesto que sem a cooperação entre a edilidade e estas seria impossível a sua continuidade, criando graves problemas caso o projecto terminasse abruptamente e gorando expectativas de formação e integração social das crianças e jovens nele envolvidos;
 14. A **Associação de Tempos Livres e Apoio à Família - Putos Traquinas** com sede na Rua Rainha D. Brites Pavilhão da CML, Código Postal 1500, LISBOA, nº de Contribuinte 504430378 registado na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o nº BDAA 115701, é uma entidade sem fins lucrativos, que muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva no concelho;
 15. A função principal da **Associação de Tempos Livres e Apoio à Família - Putos Traquinas** neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo é a execução do Programa estabelecido na Cláusula Primeira, nos termos e condições aqui consignados;
 16. A atribuição do apoio de âmbito, financeiro e logístico, consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo respeitou o Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, publicado no Boletim Municipal nº 771, de 27 de Novembro de 2008 (7º Suplemento).

Assim,

- Nos termos da alínea b), do nº 4, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal: «Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra»;
- De acordo com o artigo 67º da supra citada legislação, as referidas competências «podem ser objecto de protocolo de colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local dos equipamentos»;
- As competências delegadas ao Exmo. Vereador Manuel Brito, conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro, publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009, em particular a alínea e) do ponto 6 – Desporto, quando refere: «Promover a negociação de Protocolos e Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como representar o Município na sua outorga».

ARTICULADO

Entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**, adiante designada por **CML**, ou **Primeiro Outorgante**, neste acto representada pelo Vereador Manuel Brito, no uso de competência delegada, nos termos da delegação de competências conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009,

E

ASSOCIAÇÃO DE TEMPOS LIVRES E APOIO À FAMÍLIA – PUTOS TRAQUINAS, com sede na Rua Rainha D. Brites Pavilhão da CML, Código Postal 1500, LISBOA, adiante designado por **Segundo Outorgante**, neste acto devidamente representado pelo seu representante legal com poderes para intervir no acto nos termos estatutários,

É celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos gerais do D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, e demais Regulamentos Municipais em vigor que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1. O presente Contrato-Programa tem por objecto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição de formas de colaboração institucional entre a **Câmara Municipal de Lisboa (CML)** e a **Associação de Tempos Livres e Apoio à Família - Putos Traquinas**, com vista à realização, no ano de 2011, do seguinte programa de desenvolvimento desportivo:
 - a. Organização e enquadramento técnico de Actividade Física Generalizada regular e acompanhamento das aulas de natação, a desenvolver no Pavilhão e na Piscina do Complexo Desportivo Municipal "Maniche" para grupos mínimos de 30 (trinta) participantes, com uma regularidade de 2 (duas) vezes por semana para cada entidade, em sessões de 1 (uma) ou 2 (duas) horas, num total de 12 (doze) horas semanais, com a seguinte calendarização:
 - i. 2011 - dez meses (Janeiro a Junho e Setembro a Dezembro)
 - b. Participação em, pelo menos, 4 (quatro) festivais desportivos por ano com sessões de 4 (quatro) horas, através da preparação e execução das demonstrações/coreografias Actividade Física Generalizada, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes.
 - c. Desenvolvimento de, pelo menos, 3 (três) convívios e/ou actividades em família por ano, com sessões de 2 (duas) horas, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes.
2. O programa referido no número anterior será executado pelo **Segundo Outorgante**, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa e a legislação nacional em vigor, a aplicar à matéria em questão, sendo o mesmo responsável pela obtenção de todas as licenças municipais ou outras que ao caso couberem, cumprindo as normas de segurança, higiene e saúde;
3. A disciplina do regime de comparticipação de âmbito financeiro e logístico e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto é definida pelo **Primeiro Outorgante**;
4. A atribuição do apoio consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi precedida de formalização de pedido de apoio apresentado pelo **Segundo Outorgante**, devidamente instruído de acordo com o RAAML, e correlativa análise pelos serviços da Câmara/Departamento de Desporto, com

base em critérios previamente definidos e consequente e laboração de proposta para apreciação pela CML, cumprindo-se, deste modo o propugnado no Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e no artigo 12º do D.L. nº 273/2009, de 1 de Outubro;

5. Nos termos do nº 2 do art.º 10 do RAAML, não há lugar à emissão de parecer das Junta de Freguesia, dado que o projecto ou actividade a apoiar é desenvolvido em toda a área do Município de Lisboa.

Cláusula Segunda

(Apoio não financeiro)

O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** para desenvolvimento das actividades referidas na Cláusula Primeira a participação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de equipamentos e diversos materiais de âmbito logístico e na isenção do pagamento de taxas e preços respectivos previstos no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML), e correlativas tabelas em vigor (publicado no Diário da República nº 84/2010, de 30 de Abril), após instrução pelos serviços do Departamento de Desporto do competente processo administrativo e reconhecimento pelo Vereador com competência subdelegada na área dos serviços liquidadores, nos termos e para os efeitos do nº 5 do artigo 9º e nº 2 do artigo 12º do supra citado Regulamento, cujo valor pode atingir até um limite de € 30. 000,00 (trinta mil euros) anuais, de acordo com a informação superveniente dos diversos serviços municipais envolvidos.

Cláusula Terceira

(Apoio financeiro)

1. O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante**, que o aceita o apoio financeiro, no montante global de 7.028,00 € (sete mil e vinte e oito euros) líquidos, com vista à organização e execução do programa definido na cláusula primeira;
2. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos contemplados no orçamento em sede de pedido apresentado pelo **Segundo Outorgante**;
3. No contexto do objecto, o **Segundo Outorgante** assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa referido na cláusula primeira;
4. Em caso algum, o **Primeiro Outorgante** participará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização de tal programa;
5. As participações financeiras e não financeiras definidas nas cláusulas Segunda e Terceira, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respectivo Programa, a não ser que haja concordância expressa por parte do **Primeiro Outorgante**, após fundamentação específica e concreta.

Cláusula Quarta

(Plano de Pagamentos)

1. O apoio financeiro atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) 7.028,00 € (sete mil e vinte e oito euros) a transferir no ano civil de 2011:
 - i. 1ª Prestação – 4.216,80 € (quatro mil duzentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos) correspondente a 60% do valor global anual após assinatura do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a transferir no primeiro trimestre de 2011;

- ii. 2ª Prestação – 2.811,20 € (dois mil oitocentos e onze euros e vinte cêntimos) correspondente a 40% do valor global anual, após validação dos relatórios de execução física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos de acordo com o propugnado na cláusula relativa ao objecto, que se prevê acontecer até 31 de Julho de 2011.

Cláusula Quinta

(Indicadores do projecto / actividades)

No âmbito do projecto/actividades, objecto do presente Contrato-Programa os indicadores são os que se encontram directamente explicitados no âmbito dos formulários e pedido de apoio apresentados pelo **Segundo Outorgante** e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços em função critérios previamente definidos em sede de RAAML.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O **Primeiro Outorgante** compromete-se a:
 - a. Transferir para o **Segundo Outorgante** as verbas expressas na Cláusula Quarta de acordo com o plano de pagamentos nela referenciado;
 - b. Verificar o exacto desenvolvimento do objecto e actividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no Artigo 19º do Decreto – Lei n.º 273/09, de 1 de Outubro e demais regulamentos municipais aplicáveis, nomeadamente o Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML);
 - c. Ceder a utilização do Pavilhão e da Piscina do Complexo Desportivo Municipal «Maniche», Bairro da Boavista, para o fim descrito na cláusula primeira;
 - d. Proceder e responsabilizar-se pela limpeza, manutenção, abastecimento de electricidade, água e segurança do espaço cedido;
 - e. Transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de seguro a responsabilidade por acidentes pessoais e de responsabilidade civil, eventualmente ocorridos, durante o desenvolvimento da actividade;
 - f. Prestar apoio ao Programa sempre que solicitado pelo **Segundo Outorgante**;
 - g. Divulgar o programa nos meios de comunicação disponíveis da responsabilidade da CML, nomeadamente, na Agenda Cultural e no site «Lisboa Desportiva»;
2. No âmbito do seu apoio à organização das actividades, eventos, iniciativas e obras, o **Primeiro Outorgante** compromete-se ainda a:
 - a. Assegurar que o **Segundo Outorgante** observa, no que concerne à sua divulgação, as normas constantes nos Regulamentos Municipais em vigor, nomeadamente, Licenciamento de Obras, de Publicidade, do Mobiliário Urbano e da Ocupação da Via Pública;
3. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correcta aplicação dos apoios.

Cláusula Sétima
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a:
 - a. Executar o Programa previsto na Cláusula Primeira, organizando as actividades, os eventos e as iniciativas aí previstas, de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor nesta matéria;
 - b. Publicitar o apoio da CML, através da menção expressa «Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa» e inclusão do respectivo logótipo em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa previsto na cláusula primeira, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
 - c. Atender na sua actuação aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - d. Assegurar outras contrapartidas financeiras ou logísticas que se mostrem necessárias para a boa realização do objecto do presente Contrato-Programa, nomeadamente, através do mecenato, ou outras formas adequadas e compatíveis com a sua concretização, de acordo com a legislação em vigor;
 - e. Nos termos do nº 2, do artigo 25º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro, prestar consentimento expresso, para a consulta da respectiva situação tributária pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o propugnado no número 1, do artigo 4º do D.L. nº 114/2007, de 19 de Abril;
2. O **Segundo Outorgante** deverá apresentar, de acordo com os modelos em anexo que fazem parte integrante do presente contrato, ao **Primeiro Outorgante**, relatório com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos da despesa de acordo com as seguintes condições:
 - a. Até 31 de Junho de 2011 o relatório de execução física e financeira do programa de actividades definido;
 - b. Até 10 de Dezembro de 2011 o relatório final de execução física e financeira.
3. O **Segundo Outorgante** obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo **Primeiro Outorgante**, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa;
4. Sempre que o **Segundo Outorgante** organize provas desportivas e caso os respectivos regulamentos estipulem a atribuição de prémios, obriga-se ainda à entrega de prémios de valor igual às atletas femininas e atletas masculinos, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP) e posterior legislação regulamentar sobre esta matéria.

Cláusula Oitava
(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor após a sua celebração e opera o seu terminus com a conclusão do processo enunciado na Cláusula Primeira, ressalvadas as prorrogações a conceder, eventualmente, pelo **Primeiro Outorgante**, em função de fundamentação expressa, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Nona
(Auditoria)

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos relatórios de execução física e financeira do programa aos quais se faz referência expressa no ponto dois da Cláusula Sétima, as actividades apoiadas nos termos do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ficam sujeita, a auditorias a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o estabelecido no RAAML, devendo o **Segundo Outorgante** disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula Décima

(Revisão)

O presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo **Primeiro Outorgante** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Décima Primeira

(Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui causa de rescisão imediata por parte do **Primeiro Outorgante** e implica, a devolução dos montantes recebidos, bem como a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos;
2. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo constitui impedimento para a atribuição de novo apoio por parte do **Segundo Outorgante** num período a estabelecer pelo Órgão Executivo;
3. O incumprimento parcial do programa definido na Cláusula Primeira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo devido a alteração das circunstâncias, poderá conduzir ao estabelecimento de novos prazos de conclusão, nomeadamente, dos prazos de entrega dos relatórios de execução física e financeira, após parecer fundamentado por parte dos Serviços do Departamento de Desporto;
4. Caso o programa estabelecido na Cláusula Primeira seja cumprido de forma parcial, após o estabelecimento de novo prazo de cumprimento por parte do serviço competente, haverá lugar ao acerto do montante financeiro atribuído, em função dos indicadores utilizados ou à devolução percentual das verbas atribuídas, após relatório fundamentado por parte dos serviços do Departamento de Desporto.

Cláusula Décima Segunda

(Cessação)

1. O presente contrato cessa a sua vigência quando:
 - a. Esteja concluído o Programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objecto;
 - b. Por causa não imputável ao **Segundo Outorgante**, enquanto entidade responsável pela execução do programa, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
 - c. A Câmara Municipal de Lisboa exerça o seu direito de resolver o contrato;
 - d. No prazo estipulado pela Câmara Municipal de Lisboa não forem apresentados os documentos referidos no presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.
2. A cessação do contrato efectua-se através de notificação dirigida às partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Terceira

(Disposições finais)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa fé para encontrar uma solução;

2. Os litígios emergentes da execução do contrato programa de desenvolvimento desportivo serão submetidos a arbitragem, nos termos do disposto no artigo 31º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro;
3. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa aplicam-se, subsidiariamente, as normas e regulamentos municipais em vigor no município de Lisboa, nomeadamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, e o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, bem como a legislação especial aplicável.

Depois de lido em voz alta, os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para ambos claro os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, emde.....de 2011, contendo 9 (nove) páginas de 2 (dois) exemplares e um anexo, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Município de Lisboa

.....
Dr. Manuel Brito
(Vereador)

A Associação de Tempos Livres e Apoio à Família - Putos Traquinas

.....

(A/O Representante Legal)



Câmara Municipal de Lisboa

Gabinete do Vereador Manuel Brito

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 12/CML/DD/11

(Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/09, de 1 de Outubro, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Entre o Município de Lisboa

E

Projecto Alcantara

Minuta aprovada em sessão de Câmara através da Proposta nº...../CML/2011, de..../...../2011

Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros aos Clubes, Associações Desportivas e Outras Entidades pelo Município de Lisboa, Projecto Desporto Mexe Comigo - 2011

(Nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Introdução

1. A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo e das Autarquias Locais, das Escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos;
2. A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas;
3. As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Para a prossecução dos seus objectivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais objectivos.

Justificação

1. Importa, assim, estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização;
2. Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Social e Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Escolas, Associações de Cultura e Desporto, Federações, Clubes, Grupos Informais, Institutos Públicos, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado;
3. A Câmara Municipal de Lisboa entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas;
4. A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua actividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projectos de interesse municipal, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respectivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;
5. A Câmara Municipal de Lisboa reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva;
6. Nesta conformidade, considera a Câmara de Lisboa que os apoios consignados no presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efectiva garantia do desenvolvimento regular das suas actividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;
7. A Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/ 2002, de 11 de Janeiro, permite, nos termos das alíneas a) e b), do nº 4, do artigo 64º e artigo 67º, que as Câmaras Municipais celebrem acordos e protocolos de colaboração com instituições públicas, particulares ou cooperativas, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos.
8. Todo o propugnado na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), artigo 79º, em particular, o princípio de que «Todos têm direito à cultura física e ao desporto»;
9. Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o espírito e a letra da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº5/2007 de 16 de Janeiro e regulamentação específica sobre a matéria, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de "Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo" com uma efectiva e clara política de apoios e incentivos;
10. **Projecto « Desporto Mexe Comigo»** dinamizado pela Câmara Municipal de Lisboa em parceria com Clubes, Associações e outras entidades que intervêm na zona de abrangência do Projecto, tem como objectivos:
 - a. Associar a ocupação e formação das crianças e jovens em situação de precariedade social ou conflito eminente, prevenindo assim comportamentos e atitudes de violência individual ou social;
 - b. Dinamizar e promover o acesso à prática desportiva, o jogo, a brincadeira que deverão ser utilizados como veículos pedagógicos para a valorização pessoal e auto estima das crianças e jovens intervenientes no projecto;

- c. Contribuir para a inclusão social da população infanto-juvenil da zona abrangida;
 - d. Estabelecer parcerias com entidades que desenvolvem programas desportivos dirigidos à população local, incentivando e apoiando os seus planos de actividades;
 - e. Partilhar recursos com vista a uma abordagem holística da realidade dessa população vulnerável à condição de eventual exclusão social.
11. O projecto foi iniciado em 2008 e a avaliação dos resultados obtidos apontam claramente para um retorno superiormente considerável face ao investimento em recursos humanos e financeiros.
 12. Constitui, pois, imperativo e reveste-se de manifesto interesse municipal a manutenção das actividades regulares em curso no Bairro da Boavista e a ampliação das actividades noutras zonas de realojamento social, nomeadamente, na Alta de Lisboa, Campolide, Marvila e em algumas zonas mais carenciadas do casco velho da cidade.
 13. Face ao disposto no nº 5 do artigo 11º do «Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa - RAAML» o Município é o principal promotor do projecto e torna-se, de facto, imprescindível o apoio financeiro ao mesmo e às Associações, Clubes e outras entidades que o dinamizam e desenvolvem, sendo claro e manifesto que sem a cooperação entre a edilidade e estas seria impossível a sua continuidade, criando graves problemas caso o projecto terminasse abruptamente e gerando expectativas de formação e integração social das crianças e jovens nele envolvidos;
 14. O **Projecto Alkantara** com sede no Bairro Quinta do Cabrinha, loja 4 A, Código Postal 1300-906, LISBOA, nº de Contribuinte 504479024 registado na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o nº BDAA 20628, é uma entidade sem fins lucrativos, que muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva no concelho;
 15. A função principal do **Projecto Alkantara** neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo é a execução do Programa estabelecido na Cláusula Primeira, nos termos e condições aqui consignados;
 16. A atribuição do apoio de âmbito, financeiro e logístico, consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo respeitou o Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, publicado no Boletim Municipal nº 771, de 27 de Novembro de 2008 (7º Suplemento).

Assim,

- Nos termos da alínea b), do nº 4, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal: «Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra»;
- De acordo com o artigo 67º da supra citada legislação, as referidas competências «podem ser objecto de protocolo de colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local dos equipamentos»;
- As competências delegadas ao Exmo. Vereador Manuel Brito, conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro, publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009, em particular a alínea e) do ponto 6 – Desporto, quando refere: «Promover a negociação de Protocolos e Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como representar o Município na sua outorga».

ARTICULADO

Entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**, adiante designada por **CML**, ou **Primeiro Outorgante**, neste acto representada pelo Vereador Manuel Brito, no uso de competência delegada, nos termos da delegação de competências conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009,

E

O **PROJECTO ALKANTARA**, com sede no Bairro Quinta do Cabrinha, loja 4 A, Código Postal 1300-906, LISBOA, adiante designado por **Segundo Outorgante**, neste acto devidamente representado pelo seu representante legal com poderes para intervir no acto nos termos estatutários,

É celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos gerais do D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, e demais Regulamentos Municipais em vigor que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1. O presente Contrato-Programa tem por objecto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição de formas de colaboração institucional entre a **Câmara Municipal de Lisboa (CML)** e o **Projecto Alkantara**, com vista à realização, no ano de 2011, do seguinte programa de desenvolvimento desportivo:
 - a. Organização e enquadramento técnico de actividades desportivas regulares na modalidade de Dança, a desenvolver nos espaços do Projecto Alkantara, nos Bairros da Quinta do Cabrinha e Bairro do Loureiro, para grupos mínimo de 15 (quinze) participantes, com uma regularidade de 2 (duas) vezes por semana, em sessões de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, com a seguinte calendarização:
 - i. 2011 - dez meses (Janeiro a Junho e Setembro a Dezembro)
 - b. Participação em, pelo menos, 4 (quatro) festivais desportivos por ano com sessões de 4 (quatro) horas, através da preparação e execução das demonstrações/coreografias de patinagem, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes.
 - c. Desenvolvimento de, pelo menos, 3 (três) convívios e/ou actividades em família por ano, com sessões de 2 (duas) horas, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes.
2. O programa referido no número anterior será executado pelo **Segundo Outorgante**, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa e a legislação nacional em vigor, a aplicar à matéria em questão, sendo o mesmo responsável pela obtenção de todas as licenças municipais ou outras que ao caso couberem, cumprindo as normas de segurança, higiene e saúde;
3. A disciplina do regime de comparticipação de âmbito financeiro e logístico e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto é definida pelo **Primeiro Outorgante**;
4. A atribuição do apoio consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi precedida de formalização de pedido de apoio apresentado pelo **Segundo Outorgante**, devidamente instruído de acordo com o RAAML, e correlativa análise pelos serviços da Câmara/Departamento de Desporto, com

base em critérios previamente definidos e consequente e laboração de proposta para apreciação pela CML, cumprindo-se, deste modo o propugnado no Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e no artigo 12º do D.L. nº 273/2009, de 1 de Outubro;

5. Nos termos do nº 2 do art.º 10 do RAAML, não há lugar à emissão de parecer das Junta de Freguesia, dado que o projecto ou actividade a apoiar é desenvolvido em toda a área do Município de Lisboa.

Cláusula Segunda

(Apoio não financeiro)

O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** para desenvolvimento das actividades referidas na Cláusula Primeira a comparticipação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de equipamentos e diversos materiais de âmbito logístico e na isenção do pagamento de taxas e preços respectivos previstos no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML), e correlativas tabelas em vigor (publicado no Diário da República nº 84/2010, de 30 de Abril), após instrução pelos serviços do Departamento de Desporto do competente processo administrativo e reconhecimento pelo Vereador com competência subdelegada na área dos serviços liquidadores, nos termos e para os efeitos do nº 5 do artigo 9º e nº 2 do artigo 12º do supra citado Regulamento, cujo valor pode atingir até um limite de € 30. 000,00 (trinta mil euros) anuais, de acordo com a informação superveniente dos diversos serviços municipais envolvidos.

Cláusula Terceira

(Apoio financeiro)

1. O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante**, que o aceita o apoio financeiro, no montante global de 4.068,00 € (quatro mil e sessenta e oito euros) liquidados, com vista à organização e execução do programa definido na cláusula primeira;
2. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos contemplados no orçamento em sede de pedido apresentado pelo **Segundo Outorgante**;
3. No contexto do objecto, o **Segundo Outorgante** assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa referido na cláusula primeira;
4. Em caso algum, o **Primeiro Outorgante** comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização de tal programa;
5. As comparticipações financeiras e não financeiras definidas nas cláusulas Segunda e Terceira, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respectivo Programa, a não ser que haja concordância expressa por parte do **Primeiro Outorgante**, após fundamentação específica e concreta.

Cláusula Quarta

(Plano de Pagamentos)

1. O apoio financeiro atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) 4.068,00 € (quatro mil e sessenta e oito euros) a transferir no ano civil de 2011:
 - i. 1ª Prestação – 2.440,80 € (dois mil quatrocentos e quarenta euros e oitenta cêntimos) correspondente a 60% do valor global anual após assinatura do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a transferir no primeiro trimestre de 2011;

- ii. 2ª Prestação – 1.627,20 € (mil seiscentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos) correspondente a 40% do valor global anual, após validação dos relatórios de execução física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos de acordo com o propugnado na cláusula relativa ao objecto, que se prevê acontecer até 31 de Julho de 2011.

Cláusula Quinta

(Indicadores do projecto / actividades)

No âmbito do projecto/actividades, objecto do presente Contrato-Programa os indicadores são os que se encontram directamente explicitados no âmbito dos formulários e pedido de apoio apresentados pelo **Segundo Outorgante** e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços em função critérios previamente definidos em sede de RAAML.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O **Primeiro Outorgante** compromete-se a:
 - a. Transferir para o **Segundo Outorgante** as verbas expressas na Cláusula Quarta de acordo com o plano de pagamentos nela referenciado;
 - b. Verificar o exacto desenvolvimento do objecto e actividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no Artigo 19º do Decreto – Lei nº 273/09, de 1 de Outubro e demais regulamentos municipais aplicáveis, nomeadamente o Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML);
 - c. Transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de seguro a responsabilidade por acidentes pessoais e de responsabilidade civil, eventualmente ocorridos, durante o desenvolvimento da actividade;
 - d. Prestar apoio ao Programa sempre que solicitado pelo **Segundo Outorgante**;
 - e. Divulgar o programa nos meios de comunicação disponíveis da responsabilidade da CML, nomeadamente, na Agenda Cultural e no site «Lisboa Desportiva»;
2. No âmbito do seu apoio à organização das actividades, eventos, iniciativas e obras, o **Primeiro Outorgante** compromete-se ainda a:
 - a. Assegurar que o **Segundo Outorgante** observa, no que concerne à sua divulgação, as normas constantes nos Regulamentos Municipais em vigor, nomeadamente, Licenciamento de Obras, de Publicidade, do Mobiliário Urbano e da Ocupação da Via Pública;
3. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correcta aplicação dos apoios.

Cláusula Sétima

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a:
 - a. Executar o Programa previsto na Cláusula Primeira, organizando as actividades, os eventos e as iniciativas aí previstas, de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor nesta matéria;

- b. Publicitar o apoio da CML, através da menção expressa «Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa» e inclusão do respectivo logótipo em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa previsto na cláusula primeira, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
 - c. Atender na sua actuação aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - d. Assegurar outras contrapartidas financeiras ou logísticas que se mostrem necessárias para a boa realização do objecto do presente Contrato-Programa, nomeadamente, através do mecenato, ou outras formas adequadas e compatíveis com a sua concretização, de acordo com a legislação em vigor;
 - e. Nos termos do n.º 2, do artigo 25.º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro, prestar consentimento expreso, para a consulta da respectiva situação tributária pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o propugnado no número 1, do artigo 4.º do D.L. n.º 114/2007, de 19 de Abril;
2. O **Segundo Outorgante** deverá apresentar, de acordo com os modelos em anexo que fazem parte integrante do presente contrato, ao **Primeiro Outorgante**, relatório com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos da despesa de acordo com as seguintes condições:
 - a. Até 31 de Junho de 2011 o relatório de execução física e financeira do programa de actividades definido;
 - b. Até 10 de Dezembro de 2011 o relatório final de execução física e financeira.
 3. O **Segundo Outorgante** obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo **Primeiro Outorgante**, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa;
 4. Sempre que o **Segundo Outorgante** organize provas desportivas e caso os respectivos regulamentos estipulem a atribuição de prémios, obriga-se ainda à entrega de prémios de valor igual às atletas femininas e atletas masculinos, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP) e posterior legislação regulamentar sobre esta matéria.

Cláusula Oitava (Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor após a sua celebração e opera o seu terminus com a conclusão do processo enunciado na Cláusula Primeira, ressalvadas as prorrogações a conceder, eventualmente, pelo **Primeiro Outorgante**, em função de fundamentação expressa, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Nona (Auditoria)

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos relatórios de execução física e financeira do programa aos quais se faz referência expressa no ponto dois da Cláusula Sétima, as actividades apoiadas nos termos do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ficam sujeita, a auditorias a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o estabelecido no RAAML, devendo o **Segundo Outorgante** disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula Décima (Revisão)

O presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo **Primeiro Outorgante** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Décima Primeira
(Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui causa de rescisão imediata por parte do **Primeiro Outorgante** e implica, a devolução dos montantes recebidos, bem como a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos;
2. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo constitui impedimento para a atribuição de novo apoio por parte do **Segundo Outorgante** num período a estabelecer pelo Órgão Executivo;
3. O incumprimento parcial do programa definido na Cláusula Primeira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo devido a alteração das circunstâncias, poderá conduzir ao estabelecimento de novos prazos de conclusão, nomeadamente, dos prazos de entrega dos relatórios de execução física e financeira, após parecer fundamentado por parte dos Serviços do Departamento de Desporto;
4. Caso o programa estabelecido na Cláusula Primeira seja cumprido de forma parcial, após o estabelecimento de novo prazo de cumprimento por parte do serviço competente, haverá lugar ao acerto do montante financeiro atribuído, em função dos indicadores utilizados ou à devolução percentual das verbas atribuídas, após relatório fundamentado por parte dos serviços do Departamento de Desporto.

Cláusula Décima Segunda
(Cessação)

1. O presente contrato cessa a sua vigência quando:
 - a. Esteja concluído o Programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objecto;
 - b. Por causa não imputável ao **Segundo Outorgante**, enquanto entidade responsável pela execução do programa, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
 - c. A Câmara Municipal de Lisboa exerça o seu direito de resolver o contrato;
 - d. No prazo estipulado pela Câmara Municipal de Lisboa não forem apresentados os documentos referidos no presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.
2. A cessação do contrato efectua-se através de notificação dirigida às partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Terceira
(Disposições finais)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa fé para encontrar uma solução;
2. Os litígios emergentes da execução do contrato programa de desenvolvimento desportivo serão submetidos a arbitragem, nos termos do disposto no artigo 31º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro;
3. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa aplicam-se, subsidiariamente, as normas e regulamentos municipais em vigor no município de Lisboa, nomeadamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, e o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, bem como a legislação especial aplicável.

Depois de lido em voz alta, os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para ambos claro os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, emde.....de 2011, contendo 9 (nove) páginas de 2 (dois) exemplares e um anexo, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Município de Lisboa

.....
Dr. Manuel Brito

(Vereador)

Projecto Alkantara

.....

(A/O Representante Legal)



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete Vereador Manuel Brito

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 13/CML/DD/11

(Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/09, de 1 de Outubro, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Entre o Município de Lisboa

E

Cativar e Mudar - Associação Promotora da Família e da Criança - Projecto Ser Maior

Minuta aprovada em sessão de Câmara através da Proposta nº...../CML/2011, de...../...../2011

Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros aos Clubes, Associações Desportivas e Outras Entidades pelo Município de Lisboa, Projecto Desporto Mexe Comigo - 2011

(Nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Introdução

1. A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo e das Autarquias Locais, das Escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos;
2. A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas;
3. As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Para a prossecução dos seus objectivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais objectivos.

Justificação

1. Importa, assim, estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização;
2. Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Social e Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Escolas, Associações de Cultura e Desporto, Federações, Clubes, Grupos Informais, Institutos Públicos, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado;
3. A Câmara Municipal de Lisboa entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas;
4. A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua actividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projectos de interesse municipal, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respectivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;
5. A Câmara Municipal de Lisboa reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva;
6. Nesta conformidade, considera a Câmara de Lisboa que os apoios consignados no presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efectiva garantia do desenvolvimento regular das suas actividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;
7. A Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/ 2002, de 11 de Janeiro, permite, nos termos das alíneas a) e b), do nº 4, do artigo 64º e artigo 67º, que as Câmaras Municipais celebrem acordos e protocolos de colaboração com instituições públicas, particulares ou cooperativas, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos.
8. Todo o propugnado na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), artigo 79º, em particular, o princípio de que « Todos têm direito à cultura física e ao desporto »;
9. Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o espírito e a letra da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007 de 16 de Janeiro e regulamentação específica sobre a matéria, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de "Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo" com uma efectiva e clara política de apoios e incentivos;
10. **Projecto « Desporto Mexe Comigo »** dinamizado pela Câmara Municipal de Lisboa em parceria com Clubes, Associações e outras entidades que intervêm na zona de abrangência do Projecto, tem como objectivos:
 - a. Associar a ocupação e formação das crianças e jovens em situação de precariedade social ou conflito eminente, prevenindo assim comportamentos e atitudes de violência individual ou social;
 - b. Dinamizar e promover o acesso à prática desportiva, o jogo, a brincadeira que deverão ser utilizados como veículos pedagógicos para a valorização pessoal e auto estima das crianças e jovens intervenientes no projecto;

- c. Contribuir para a inclusão social da população infanto-juvenil da zona abrangida;
 - d. Estabelecer parcerias com entidades que desenvolvem programas desportivos dirigidos à população local, incentivando e apoiando os seus planos de actividades;
 - e. Partilhar recursos com vista a uma abordagem holística da realidade dessa população vulnerável à condição de eventual exclusão social.
11. O projecto foi iniciado em 2008 e a avaliação dos resultados obtidos apontam claramente para um retorno superiormente considerável face ao investimento em recursos humanos e financeiros.
 12. Constitui, pois, imperativo e reveste-se de manifesto interesse municipal a manutenção das actividades regulares em curso no Bairro da Boavista e a ampliação das actividades noutras zonas de realojamento social, nomeadamente, na Alta de Lisboa, Campolide, Marvila e em algumas zonas mais carenciadas do casco velho da cidade.
 13. Face ao disposto no nº 5 do artigo 11º do «Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa - RAAML» o Município é o principal promotor do projecto e torna-se, de facto, imprescindível o apoio financeiro ao mesmo e às Associações, Clubes e outras entidades que o dinamizam e desenvolvem, sendo claro e manifesto que sem a cooperação entre a edilidade e estas seria impossível a sua continuidade, criando graves problemas caso o projecto terminasse abruptamente e gorando expectativas de formação e integração social das crianças e jovens nele envolvidos;
 14. A **Cativar e Mudar - Associação Promotora da Família e da Criança - Projecto Ser Maior** com sede na Rua Rainha D. Brites, Centro Social Polivalente do Bairro da Boavista, piso 1, Código Postal 1500-535, LISBOA, nº de Contribuinte 50929041 registado na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o nº BDAA 140675, é uma entidade sem fins lucrativos, que muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva no concelho;
 15. A função principal da **Cativar e Mudar - Associação Promotora da Família e da Criança - Projecto Ser Maior** neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo é a execução do Programa estabelecido na Cláusula Primeira, nos termos e condições aqui consignados;
 16. A atribuição do apoio de âmbito, financeiro e logístico, consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo respeitou o Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, publicado no Boletim Municipal nº 771, de 27 de Novembro de 2008 (7º Suplemento).

Assim,

- Nos termos da alínea b), do nº 4, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal: «Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra»;
- De acordo com o artigo 67º da supra citada legislação, as referidas competências «podem ser objecto de protocolo de colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local dos equipamentos»;
- As competências delegadas ao Exmo. Vereador Manuel Brito, conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro, publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009, em particular a alínea e) do ponto 6 – Desporto, quando refere: «Promover a negociação de Protocolos e Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como representar o Município na sua outorga».

ARTICULADO

Entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**, adiante designada por **CML**, ou **Primeiro Outorgante**, neste acto representada pelo Vereador Manuel Brito, no uso de competência delegada, nos termos da delegação de competências conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009,

E

A **CATIVAR E MUDAR – ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA – PROJECTO SER MAIOR**, com sede na Rua Rainha D. Brites, Centro Social Polivalente do Bairro da Boavista, piso 1, Código Postal 1500-535, LISBOA, adiante designado por **Segundo Outorgante**, neste acto devidamente representado pelo seu representante legal com poderes para intervir no acto nos termos estatutários,

É celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos gerais do D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, e demais Regulamentos Municipais em vigor que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1. O presente Contrato-Programa tem por objecto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição de formas de colaboração institucional entre a **Câmara Municipal de Lisboa (CML)** e a **Cativar e Mudar - Associação Promotora da Família e da Criança - Projecto Ser Maior**, com vista à realização, no ano de 2011, do seguinte programa de desenvolvimento desportivo:
 - a. Organização e enquadramento técnico de actividades desportivas regulares na modalidade de Dança, a desenvolver no Pavilhão Complexo Desportivo Municipal "Maniche", Bairro da Boavista, para um grupo mínimo de 15 (quinze) participantes, com uma regularidade de 2 (duas) vezes por semana, em sessões de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, com a seguinte calendarização:
 - i. 2011 - dez meses (Janeiro a Junho e Setembro a Dezembro)
 - b. Participação em, pelo menos, 4 (quatro) festivais desportivos por ano com sessões de 4 (quatro) horas, através da preparação e execução das demonstrações/coreografias de dança, para um grupo mínimo de 15 (quinze) participantes.
 - c. Desenvolvimento de, pelo menos, 3 (três) convívios e/ou actividades em família por ano, com sessões de 2 (duas) horas, para um grupo mínimo de 15 (quinze) participantes.
2. O programa referido no número anterior será executado pelo **Segundo Outorgante**, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa e a legislação nacional em vigor, a aplicar à matéria em questão, sendo o mesmo responsável pela obtenção de todas as licenças municipais ou outras que ao caso couberem, cumprindo as normas de segurança, higiene e saúde;
3. A disciplina do regime de comparticipação de âmbito financeiro e logístico e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto é definida pelo **Primeiro Outorgante**;
4. A atribuição do apoio consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi precedida de formalização de pedido de apoio apresentado pelo **Segundo Outorgante**, devidamente instruído de

acordo com o RAAML, e correlativa análise pelos serviços da Câmara/Departamento de Desporto, com base em critérios previamente definidos e consequente elaboração de proposta para apreciação pela CML, cumprindo-se, deste modo o propugnado no Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e no artigo 12º do D.L. nº 273/2009, de 1 de Outubro;

5. Nos termos do nº 2 do art.º 10 do RAAML, não há lugar à emissão de parecer das Junta de Freguesia, dado que o projecto ou actividade a apoiar é desenvolvido em toda a área do Município de Lisboa.

Cláusula Segunda (Apoio não financeiro)

O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** para desenvolvimento das actividades referidas na Cláusula Primeira a comparticipação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de equipamentos e diversos materiais de âmbito logístico e na isenção do pagamento de taxas e preços respectivos previstos no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML), e correlativas tabelas em vigor (publicado no Diário da República nº 84/2010, de 30 de Abril), após instrução pelos serviços do Departamento de Desporto do competente processo administrativo e reconhecimento pelo Vereador com competência subdelegada na área dos serviços liquidadores, nos termos e para os efeitos do nº 5 do artigo 9º e nº 2 do artigo 12º do supra citado Regulamento, cujo valor pode atingir até um limite de € 30. 000,00 (trinta mil euros) anuais, de acordo com a informação superveniente dos diversos serviços municipais envolvidos.

Cláusula Terceira (Apoio financeiro)

1. O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante**, que o aceita o apoio financeiro, no montante global de 1.988,00 € (mil novecentos e oitenta e oito euros) líquidos, com vista à organização e execução do programa definido na cláusula primeira;
2. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos contemplados no orçamento em sede de pedido apresentado pelo **Segundo Outorgante**;
3. No contexto do objecto, o **Segundo Outorgante** assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa referido na cláusula primeira;
4. Em caso algum, o **Primeiro Outorgante** comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização de tal programa;
5. As comparticipações financeiras e não financeiras definidas nas cláusulas Segunda e Terceira, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respectivo Programa, a não ser que haja concordância expressa por parte do **Primeiro Outorgante**, após fundamentação específica e concreta.

Cláusula Quarta (Plano de Pagamentos)

1. O apoio financeiro atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) 1.988,00 € (mil novecentos e oitenta e oito euros) a transferir no ano civil de 2011:
 - i. 1ª Prestação – 1.192,80 € (mil cento e noventa e dois euros e oitenta cêntimos) correspondente a 60% do valor global anual após assinatura do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a transferir no primeiro trimestre de 2011;

- ii. 2ª Prestação – 795,20 € (setecentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos) correspondente a 40% do valor global anual, após validação dos relatórios de execução física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos de acordo com o propugnado na cláusula relativa ao objecto, que se prevê acontecer até 31 de Julho de 2011.

Cláusula Quinta

(Indicadores do projecto / actividades)

No âmbito do projecto/actividades, objecto do presente Contrato-Programa os indicadores são os que se encontram directamente explicitados no âmbito dos formulários e pedido de apoio apresentados pelo **Segundo Outorgante** e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços em função critérios previamente definidos em sede de RAAML.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O **Primeiro Outorgante** compromete-se a:
 - a. Transferir para o **Segundo Outorgante** as verbas expressas na Cláusula Quarta de acordo com o plano de pagamentos nela referenciado;
 - b. Verificar o exacto desenvolvimento do objecto e actividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no Artigo 19º do Decreto – Lei nº 273/09, de 1 de Outubro e demais regulamentos municipais aplicáveis, nomeadamente o Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML);
 - c. Ceder a utilização do Pavilhão do Complexo Desportivo Municipal «Maniche», Bairro da Boavista, para o fim descrito na cláusula primeira;
 - d. Proceder e responsabilizar-se pela limpeza, manutenção, abastecimento de electricidade, água e segurança do espaço cedido;
 - e. Transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de seguro a responsabilidade por acidentes pessoais e de responsabilidade civil, eventualmente ocorridos, durante o desenvolvimento da actividade;
 - f. Prestar apoio ao Programa sempre que solicitado pelo **Segundo Outorgante**;
 - g. Divulgar o programa nos meios de comunicação disponíveis da responsabilidade da CML, nomeadamente, na Agenda Cultural e no site «Lisboa Desportiva»;
2. No âmbito do seu apoio à organização das actividades, eventos, iniciativas e obras, o **Primeiro Outorgante** compromete-se ainda a:
 - a. Assegurar que o **Segundo Outorgante** observa, no que concerne à sua divulgação, as normas constantes nos Regulamentos Municipais em vigor, nomeadamente, Licenciamento de Obras, de Publicidade, do Mobiliário Urbano e da Ocupação da Via Pública;
3. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correcta aplicação dos apoios.

Cláusula Sétima
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a:
 - a. Executar o Programa previsto na Cláusula Primeira, organizando as actividades, os eventos e as iniciativas aí previstas, de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor nesta matéria;
 - b. Publicitar o apoio da CML, através da menção expressa «Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa» e inclusão do respectivo logótipo em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa previsto na cláusula primeira, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
 - c. Atender na sua actuação aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - d. Assegurar outras contrapartidas financeiras ou logísticas que se mostrem necessárias para a boa realização do objecto do presente Contrato-Programa, nomeadamente, através do mecenato, ou outras formas adequadas e compatíveis com a sua concretização, de acordo com a legislação em vigor;
 - e. Nos termos do nº 2, do artigo 25º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro, prestar consentimento expresso, para a consulta da respectiva situação tributária pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o propugnado no número 1, do artigo 4º do D.L. nº 114/2007, de 19 de Abril;
2. O **Segundo Outorgante** deverá apresentar, de acordo com os modelos em anexo que fazem parte integrante do presente contrato, ao **Primeiro Outorgante**, relatório com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos da despesa de acordo com as seguintes condições:
 - a. Até 31 de Junho de 2011 o relatório de execução física e financeira do programa de actividades definido;
 - b. Até 10 de Dezembro de 2011 o relatório final de execução física e financeira.
3. O **Segundo Outorgante** obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo **Primeiro Outorgante**, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa;
4. Sempre que o **Segundo Outorgante** organize provas desportivas e caso os respectivos regulamentos estipulem a atribuição de prémios, obriga-se ainda à entrega de prémios de valor igual às atletas femininas e atletas masculinos, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP) e posterior legislação regulamentar sobre esta matéria.

Cláusula Oitava
(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor após a sua celebração e opera o seu terminus com a conclusão do processo enunciado na Cláusula Primeira, ressalvadas as prorrogações a conceder, eventualmente, pelo **Primeiro Outorgante**, em função de fundamentação expressa, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Nona
(Auditoria)

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos relatórios de execução física e financeira do programa aos quais se faz referência expressa no ponto dois da Cláusula Sétima, as actividades apoiadas nos termos do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ficam sujeita, a auditorias a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o estabelecido no RAAML, devendo o **Segundo Outorgante** disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula Décima

(Revisão)

O presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo **Primeiro Outorgante** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Décima Primeira

(Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui causa de rescisão imediata por parte do **Primeiro Outorgante** e implica, a devolução dos montantes recebidos, bem como a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos;
2. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo constitui impedimento para a atribuição de novo apoio por parte do **Segundo Outorgante** num período a estabelecer pelo Órgão Executivo;
3. O incumprimento parcial do programa definido na Cláusula Primeira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo devido a alteração das circunstâncias, poderá conduzir ao estabelecimento de novos prazos de conclusão, nomeadamente, dos prazos de entrega dos relatórios de execução física e financeira, após parecer fundamentado por parte dos Serviços do Departamento de Desporto;
4. Caso o programa estabelecido na Cláusula Primeira seja cumprido de forma parcial, após o estabelecimento de novo prazo de cumprimento por parte do serviço competente, haverá lugar ao acerto do montante financeiro atribuído, em função dos indicadores utilizados ou à devolução percentual das verbas atribuídas, após relatório fundamentado por parte dos serviços do Departamento de Desporto.

Cláusula Décima Segunda

(Cessação)

1. O presente contrato cessa a sua vigência quando:
 - a. Esteja concluído o Programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objecto;
 - b. Por causa não imputável ao **Segundo Outorgante**, enquanto entidade responsável pela execução do programa, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
 - c. A Câmara Municipal de Lisboa exerça o seu direito de resolver o contrato;
 - d. No prazo estipulado pela Câmara Municipal de Lisboa não forem apresentados os documentos referidos no presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.
2. A cessação do contrato efectua-se através de notificação dirigida às partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Terceira

(Disposições finais)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa fé para encontrar uma solução;

2. Os litígios emergentes da execução do contrato programa de desenvolvimento desportivo serão submetidos a arbitragem, nos termos do disposto no artigo 31º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro;
3. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa aplicam-se, subsidiariamente, as normas e regulamentos municipais em vigor no município de Lisboa, nomeadamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, e o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, bem como a legislação especial aplicável.

Depois de lido em voz alta, os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para ambos claro os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, emde.....de 2011, contendo 9 (nove) páginas de 2 (dois) exemplares e um anexo, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Município de Lisboa

.....
Dr. Manuel Brito
(Vereador)

A Cativar e Mudar - Associação Promotora da Família e da Criança - Projecto Ser Maior

.....

(A/O Representante Legal)



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete do Vereador Manuel Brito

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 14/CML/DD/11

(Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/09, de 1 de Outubro, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Entre o Município de Lisboa

E

Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Minuta aprovada em sessão de Câmara através da Proposta nº...../CML/2011, de..../...../2011

Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros aos Clubes, Associações Desportivas e Outras Entidades pelo Município de Lisboa, Projecto Desporto Mexe Comigo - 2011

(Nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Introdução

1. A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo e das Autarquias Locais, das Escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos;
2. A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas;
3. As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Para a prossecução dos seus objectivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais objectivos.

Justificação

1. Importa, assim, estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização;
2. Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Social e Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Escolas, Associações de Cultura e Desporto, Federações, Clubes, Grupos Informais, Institutos Públicos, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado;
3. A Câmara Municipal de Lisboa entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas;
4. A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua actividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projectos de interesse municipal, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respectivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;
5. A Câmara Municipal de Lisboa reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva;
6. Nesta conformidade, considera a Câmara de Lisboa que os apoios consignados no presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efectiva garantia do desenvolvimento regular das suas actividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;
7. A Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/ 2002, de 11 de Janeiro, permite, nos termos das alíneas a) e b), do nº 4, do artigo 64º e artigo 67º, que as Câmaras Municipais celebrem acordos e protocolos de colaboração com instituições públicas, particulares ou cooperativas, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos.
8. Todo o propugnado na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), artigo 79º, em particular, o princípio de que « Todos têm direito à cultura física e ao desporto »;
9. Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o espírito e a letra da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007 de 16 de Janeiro e regulamentação específica sobre a matéria, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de "Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo" com uma efectiva e clara política de apoios e incentivos;
10. **Projecto «Desporto Mexe Comigo»** dinamizado pela Câmara Municipal de Lisboa em parceria com Clubes, Associações e outras entidades que intervêm na zona de abrangência do Projecto, tem como objectivos:
 - a. Associar a ocupação e formação das crianças e jovens em situação de precariedade social ou conflito eminente, prevenindo assim comportamentos e atitudes de violência individual ou social;
 - b. Dinamizar e promover o acesso à prática desportiva, o jogo, a brincadeira que deverão ser utilizados como veiculos pedagógicos para a valorização pessoal e auto estima das crianças e jovens intervenientes no projecto;

- c. Contribuir para a inclusão social da população infanto-juvenil da zona abrangida;
 - d. Estabelecer parcerias com entidades que desenvolvem programas desportivos dirigidos à população local, incentivando e apoiando os seus planos de actividades;
 - e. Partilhar recursos com vista a uma abordagem holística da realidade dessa população vulnerável à condição de eventual exclusão social.
11. O projecto foi iniciado em 2008 e a avaliação dos resultados obtidos apontam claramente para um retorno superiormente considerável face ao investimento em recursos humanos e financeiros.
 12. Constitui, pois, imperativo e reveste-se de manifesto interesse municipal a manutenção das actividades regulares em curso no Bairro da Boavista e a ampliação das actividades noutras zonas de realojamento social, nomeadamente, na Alta de Lisboa, Campolide, Marvila e em algumas zonas mais carenciadas do casco velho da cidade.
 13. Face ao disposto no nº 5 do artigo 11º do «Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa - RAAML» o Município é o principal promotor do projecto e torna-se, de facto, imprescindível o apoio financeiro ao mesmo e às Associações, Clubes e outras entidades que o dinamizam e desenvolvem, sendo claro e manifesto que sem a cooperação entre a edilidade e estas seria impossível a sua continuidade, criando graves problemas caso o projecto terminasse abruptamente e gerando expectativas de formação e integração social das crianças e jovens nele envolvidos;
 14. A **Federação Portuguesa de Lutas Amadoras** com sede na Rua da Lapa, nº 14, 2º, Código Postal 1200-702, LISBOA, nº de Contribuinte 500871787 registado na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o nº BDAA 140548, é uma entidade sem fins lucrativos, que muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva no concelho;
 15. A função principal da **Federação Portuguesa de Lutas Amadoras** neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo é a execução do Programa estabelecido na Cláusula Primeira, nos termos e condições aqui consignados;
 16. A atribuição do apoio de âmbito, financeiro e logístico, consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo respeitou o Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, publicado no Boletim Municipal nº 771, de 27 de Novembro de 2008 (7º Suplemento).

Assim,

- Nos termos da alínea b), do nº 4, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal: «Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra»;
- De acordo com o artigo 67º da supra citada legislação, as referidas competências «podem ser objecto de protocolo de colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local dos equipamentos»;
- As competências delegadas ao Exmo. Vereador Manuel Brito, conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro, publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009, em particular a alínea e) do ponto 6 – Desporto, quando refere: «Promover a negociação de Protocolos e Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como representar o Município na sua outorga».

ARTICULADO

Entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**, adiante designada por **CML**, ou **Primeiro Outorgante**, neste acto representada pelo Vereador Manuel Brito, no uso de competência delegada, nos termos da delegação de competências conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009,

E

A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LUTAS AMADORAS**, com sede na Rua da Lapa, nº 14, 2º, Código Postal 1200-702, LISBOA, adiante designado por Segundo Outorgante, neste acto devidamente representado pelo seu representante legal com poderes para intervir no acto nos termos estatutários,

É celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos gerais do D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, e demais Regulamentos Municipais em vigor que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1. O presente Contrato-Programa tem por objecto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição de formas de colaboração institucional entre a **Câmara Municipal de Lisboa (CML)** e a **Federação Portuguesa de Lutas Amadoras**, com vista à realização, no ano de 2011, do seguinte programa de desenvolvimento desportivo:
 - a. Organização e enquadramento técnico de actividades desportivas regulares na modalidade de Lutas Amadoras, a desenvolver no Complexo Desportivo do Alto do Lumiar, Clube Desportivo de Arroios e Grupo Desportivo Mouraria, para um grupo mínimo de 15 (quinze) participantes, com uma regularidade de 2 (duas) vezes por semana, em sessões de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, com a seguinte calendarização:
 - i. 2011 - dez meses (Janeiro a Junho e Setembro a Dezembro)
 - b. Organização e participação em, pelo menos, 3 (três) convívios desportivos por ano com sessões de 4 (quatro) horas, através da preparação e execução de torneios de lutas amadoras, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes.
2. O programa referido no número anterior será executado pelo **Segundo Outorgante**, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa e a legislação nacional em vigor, a aplicar à matéria em questão, sendo o mesmo responsável pela obtenção de todas as licenças municipais ou outras que ao caso couberem, cumprindo as normas de segurança, higiene e saúde;
3. A disciplina do regime de comparticipação de âmbito financeiro e logístico e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto é definida pelo **Primeiro Outorgante**;
4. A atribuição do apoio consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi precedida de formalização de pedido de apoio apresentado pelo **Segundo Outorgante**, devidamente instruído de acordo com o RAAML, e correlativa análise pelos serviços da Câmara/Departamento de Desporto, com base em critérios previamente definidos e consequente elaboração de proposta para apreciação pela CML, cumprindo-se, deste modo o propugnado no Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e no artigo 12º do D.L. nº 273/2009, de 1 de Outubro;

5. Nos termos do nº 2 do art.º 10 do RAAML, não há lugar à emissão de parecer das Junta de Freguesia, dado que o projecto ou actividade a apoiar é desenvolvido em toda a área do Município de Lisboa.

Cláusula Segunda (Apoio não financeiro)

O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** para desenvolvimento das actividades referidas na Cláusula Primeira a comparticipação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de equipamentos e diversos materiais de âmbito logístico e na isenção do pagamento de taxas e preços respectivos previstos no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML), e correlativas tabelas em vigor (publicado no Diário da República nº 84/2010, de 30 de Abril), após instrução pelos serviços do Departamento de Desporto do competente processo administrativo e reconhecimento pelo Vereador com competência subdelegada na área dos serviços liquidadores, nos termos e para os efeitos do nº 5 do artigo 9º e nº 2 do artigo 12º do supra citado Regulamento, cujo valor pode atingir até um limite de € 30. 000,00 (trinta mil euros) anuais, de acordo com a informação superveniente dos diversos serviços municipais envolvidos.

Cláusula Terceira (Apoio financeiro)

1. O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante**, que o aceita o apoio financeiro, no montante global de 5.544,00 € (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro euros) líquidos, com vista à organização e execução do programa definido na cláusula primeira;
2. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos contemplados no orçamento em sede de pedido apresentado pelo **Segundo Outorgante**;
3. No contexto do objecto, o **Segundo Outorgante** assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa referido na cláusula primeira;
4. Em caso algum, o **Primeiro Outorgante** comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização de tal programa;
5. As comparticipações financeiras e não financeiras definidas nas cláusulas Segunda e Terceira, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respectivo Programa, a não ser que haja concordância expressa por parte do **Primeiro Outorgante**, após fundamentação específica e concreta.

Cláusula Quarta (Plano de Pagamentos)

1. O apoio financeiro atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) 5.544,00 € (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro euros) a transferir no ano civil de 2011:
 - i. 1ª Prestação – 3.326,40 € (três mil trezentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos) correspondente a 60% do valor global anual após assinatura do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a transferir no primeiro trimestre de 2011;
 - ii. 2ª Prestação – 2.217,60 € (dois mil duzentos e dezassete euros e sessenta cêntimos) correspondente a 40% do valor global anual, após validação dos relatórios de execução física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos de acordo com o propugnado na cláusula relativa ao objecto, que se prevê acontecer até 31 de Julho de 2011.

Cláusula Quinta
(Indicadores do projecto / actividades)

No âmbito do projecto/actividades, objecto do presente Contrato-Programa os indicadores são os que se encontram directamente explicitados no âmbito dos formulários e pedido de apoio apresentados pelo **Segundo Outorgante** e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços em função critérios previamente definidos em sede de RAAML.

Cláusula Sexta
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O **Primeiro Outorgante** compromete-se a:
 - a. Transferir para o **Segundo Outorgante** as verbas expressas na Cláusula Quarta de acordo com o plano de pagamentos nela referenciado;
 - b. Verificar o exacto desenvolvimento do objecto e actividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no Artigo 19º do Decreto – Lei nº 273/09, de 1 de Outubro e demais regulamentos municipais aplicáveis, nomeadamente o Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML);
 - c. Ceder a utilização de uma Sala do Complexo Desportivo do Alto do Lumiar, para o fim descrito na cláusula primeira;
 - d. Proceder e responsabilizar-se pela limpeza, manutenção, abastecimento de electricidade, água e segurança do espaço cedido;
 - e. Transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de seguro a responsabilidade por acidentes pessoais e de responsabilidade civil, eventualmente ocorridos, durante o desenvolvimento da actividade;
 - f. Prestar apoio ao Programa sempre que solicitado pelo **Segundo Outorgante**;
 - g. Divulgar o programa nos meios de comunicação disponíveis da responsabilidade da CML, nomeadamente, na Agenda Cultural e no site «Lisboa Desportiva»;
2. No âmbito do seu apoio à organização das actividades, eventos, iniciativas e obras, o **Primeiro Outorgante** compromete-se ainda a:
 - a. Assegurar que o **Segundo Outorgante** observa, no que concerne à sua divulgação, as normas constantes nos Regulamentos Municipais em vigor, nomeadamente, Licenciamento de Obras, de Publicidade, do Mobiliário Urbano e da Ocupação da Via Pública;
3. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar a correcta aplicação dos apoios.

Cláusula Sétima
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a:
 - a. Executar o Programa previsto na Cláusula Primeira, organizando as actividades, os eventos e as iniciativas aí previstas, de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor nesta matéria;

- b. Publicitar o apoio da CML, através da menção expressa «Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa» e inclusão do respectivo logótipo em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa previsto na cláusula primeira, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
 - c. Atender na sua actuação aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - d. Assegurar outras contrapartidas financeiras ou logísticas que se mostrem necessárias para a boa realização do objecto do presente Contrato-Programa, nomeadamente, através do mecenato, ou outras formas adequadas e compatíveis com a sua concretização, de acordo com a legislação em vigor;
 - e. Nos termos do nº 2, do artigo 25º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro, prestar consentimento expresse, para a consulta da respectiva situação tributária pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o propugnado no número 1, do artigo 4º do D.L. nº 114/2007, de 19 de Abril;
2. O **Segundo Outorgante** deverá apresentar, de acordo com os modelos em anexo que fazem parte integrante do presente contrato, ao **Primeiro Outorgante**, relatório com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos da despesa de acordo com as seguintes condições:
- a. Até 31 de Junho de 2011 o relatório de execução física e financeira do programa de actividades definido;
 - b. Até 10 de Dezembro de 2011 o relatório final de execução física e financeira.
3. O **Segundo Outorgante** obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo **Primeiro Outorgante**, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa;
4. Sempre que o **Segundo Outorgante** organize provas desportivas e caso os respectivos regulamentos estipulem a atribuição de prémios, obriga-se ainda à entrega de prémios de valor igual às atletas femininas e atletas masculinos, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP) e posterior legislação regulamentar sobre esta matéria.

Cláusula Oitava (Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor após a sua celebração e opera o seu terminus com a conclusão do processo enunciado na Cláusula Primeira, ressalvadas as prorrogações a conceder, eventualmente, pelo **Primeiro Outorgante**, em função de fundamentação expressa, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Nona (Auditoria)

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos relatórios de execução física e financeira do programa aos quais se faz referência expressa no ponto dois da Cláusula Sétima, as actividades apoiadas nos termos do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ficam sujeita, a auditorias a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o estabelecido no RAAML, devendo o **Segundo Outorgante** disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula Décima (Revisão)

O presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo **Primeiro Outorgante** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Décima Primeira
(Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui causa de rescisão imediata por parte do **Primeiro Outorgante** e implica, a devolução dos montantes recebidos, bem como a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos;
2. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo constitui impedimento para a atribuição de novo apoio por parte do **Segundo Outorgante** num período a estabelecer pelo Órgão Executivo;
3. O incumprimento parcial do programa definido na Cláusula Primeira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo devido a alteração das circunstâncias, poderá conduzir ao estabelecimento de novos prazos de conclusão, nomeadamente, dos prazos de entrega dos relatórios de execução física e financeira, após parecer fundamentado por parte dos Serviços do Departamento de Desporto;
4. Caso o programa estabelecido na Cláusula Primeira seja cumprido de forma parcial, após o estabelecimento de novo prazo de cumprimento por parte do serviço competente, haverá lugar ao acerto do montante financeiro atribuído, em função dos indicadores utilizados ou à devolução percentual das verbas atribuídas, após relatório fundamentado por parte dos serviços do Departamento de Desporto.

Cláusula Décima Segunda
(Cessação)

1. O presente contrato cessa a sua vigência quando:
 - a. Esteja concluído o Programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objecto;
 - b. Por causa não imputável ao **Segundo Outorgante**, enquanto entidade responsável pela execução do programa, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
 - c. A Câmara Municipal de Lisboa exerça o seu direito de resolver o contrato;
 - d. No prazo estipulado pela Câmara Municipal de Lisboa não forem apresentados os documentos referidos no presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.
2. A cessação do contrato efectua-se através de notificação dirigida às partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Terceira
(Disposições finais)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa fé para encontrar uma solução;
2. Os litígios emergentes da execução do contrato programa de desenvolvimento desportivo serão submetidos a arbitragem, nos termos do disposto no artigo 31º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro;
3. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa aplicam-se, subsidiariamente, as normas e regulamentos municipais em vigor no município de Lisboa, nomeadamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, e o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, bem como a legislação especial aplicável.

Depois de lido em voz alta, os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para ambos claro os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, emde.....de 2011, contendo 9 (nove) páginas de 2 (dois) exemplares e um anexo, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Município de Lisboa

.....
Dr. Manuel Brito

(Vereador)

A Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

.....

(A/O Representante Legal)



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete do Vereador Manuel Brito

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 15/CML/DD/11

(Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/09, de 1 de Outubro, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Entre o Município de Lisboa

E

Associação de Kickboxing de Lisboa

Minuta aprovada em sessão de Câmara através da Proposta nº...../CML/2011, de...../...../2011

Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros aos Clubes, Associações Desportivas e Outras Entidades pelo Município de Lisboa, Projecto Desporto Mexe Comigo - 2011

(Nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Introdução

1. A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo e das Autarquias Locais, das Escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos;
2. A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas;
3. As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Para a prossecução dos seus objectivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais objectivos.

Justificação

1. Importa, assim, estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização;
2. Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Social e Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Escolas, Associações de Cultura e Desporto, Federações, Clubes, Grupos Informais, Institutos Públicos, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado;
3. A Câmara Municipal de Lisboa entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas;
4. A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua actividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projectos de interesse municipal, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respectivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;
5. A Câmara Municipal de Lisboa reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva;
6. Nesta conformidade, considera a Câmara de Lisboa que os apoios consignados no presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efectiva garantia do desenvolvimento regular das suas actividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;
7. A Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5 – A/ 2002, de 11 de Janeiro, permite, nos termos das alíneas a) e b), do nº 4, do artigo 64º e artigo 67º, que as Câmaras Municipais celebrem acordos e protocolos de colaboração com instituições públicas, particulares ou cooperativas, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos.
8. Todo o propugnado na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), artigo 79º, em particular, o princípio de que « Todos têm direito à cultura física e ao desporto »;
9. Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o espírito e a letra da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007 de 16 de Janeiro e regulamentação específica sobre a matéria, Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no D.L. nº 273/09, de 1 de Outubro, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de "Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo" com uma efectiva e clara política de apoios e incentivos;
10. **Projecto «Desporto Mexe Comigo»** dinamizado pela Câmara Municipal de Lisboa em parceria com Clubes, Associações e outras entidades que intervêm na zona de abrangência do Projecto, tem como objectivos:
 - a. Associar a ocupação e formação das crianças e jovens em situação de precariedade social ou conflito eminente, prevenindo assim comportamentos e atitudes de violência individual ou social;
 - b. Dinamizar e promover o acesso à prática desportiva, o jogo, a brincadeira que deverão ser utilizados como veículos pedagógicos para a valorização pessoal e auto estima das crianças e jovens intervenientes no projecto;

- c. Contribuir para a inclusão social da população infanto-juvenil da zona abrangida;
 - d. Estabelecer parcerias com entidades que desenvolvem programas desportivos dirigidos à população local, incentivando e apoiando os seus planos de actividades;
 - e. Partilhar recursos com vista a uma abordagem holística da realidade dessa população vulnerável à condição de eventual exclusão social.
11. O projecto foi iniciado em 2008 e a avaliação dos resultados obtidos apontam claramente para um retorno superiormente considerável face ao investimento em recursos humanos e financeiros.
 12. Constitui, pois, imperativo e reveste-se de manifesto interesse municipal a manutenção das actividades regulares em curso no Bairro da Boavista e a ampliação das actividades noutras zonas de realojamento social, nomeadamente, na Alta de Lisboa, Campolide, Marvila e em algumas zonas mais carenciadas do casco velho da cidade.
 13. Face ao disposto no nº 5 do artigo 11º do «Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa - RAAML» o Município é o principal promotor do projecto e torna-se, de facto, imprescindível o apoio financeiro ao mesmo e às Associações, Clubes e outras entidades que o dinamizam e desenvolvem, sendo claro e manifesto que sem a cooperação entre a edilidade e estas seria impossível a sua continuidade, criando graves problemas caso o projecto terminasse abruptamente e gorando expectativas de formação e integração social das crianças e jovens nele envolvidos;
 14. A **Associação de Kickboxing de Lisboa** com sede na Avenida Óscar Monteiro Torres, nº 37, 1º Dtrº, Código Postal 1000-216, LISBOA, nº de Contribuinte 502510102 registado na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o nº BDAA 516357, é uma entidade sem fins lucrativos, que muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva no concelho;
 15. A função principal da **Associação de Kickboxing de Lisboa** neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo é a execução do Programa estabelecido na Cláusula Primeira, nos termos e condições aqui consignados;
 16. A atribuição do apoio de âmbito, financeiro e logístico, consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo respeitou o Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, publicado no Boletim Municipal nº 771, de 27 de Novembro de 2008 (7º Suplemento).

Assim,

- Nos termos da alínea b), do nº 4, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal: «Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra»;
- De acordo com o artigo 67º da supra citada legislação, as referidas competências «podem ser objecto de protocolo de colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local dos equipamentos»;
- As competências delegadas ao Exmo. Vereador Manuel Brito, conferidas pelo despacho nº 166/P/2009, de 12 de Novembro, publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009, em particular a alínea e) do ponto 6 – Desporto, quando refere: «Promover a negociação de Protocolos e Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como representar o Município na sua outorga».

ARTICULADO

Entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**, adiante designada por **CML**, ou **Primeiro Outorgante**, neste acto representada pelo Vereador Manuel Brito, no uso de competência delegada, nos termos da delegação de competências conferidas pelo despacho n.º 166/P/2009, de 12 de Novembro publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 824, de 3 de Dezembro de 2009,

E

A **ASSOCIAÇÃO DE KICKBOXING DE LISBOA**, com sede na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 37, 1.º Dtr.º, Código Postal 1000-216, LISBOA, adiante designado por **Segundo Outorgante**, neste acto devidamente representado pelo seu representante legal com poderes para intervir no acto nos termos estatutários,

É celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos gerais do D.L. n.º 273/09, de 1 de Outubro, e demais Regulamentos Municipais em vigor que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1. O presente Contrato-Programa tem por objecto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição de formas de colaboração institucional entre a **Câmara Municipal de Lisboa (CML)** e a **Associação de Kickboxing de Lisboa**, com vista à realização, no ano de 2011, do seguinte programa de desenvolvimento desportivo:
 - a. Organização e enquadramento técnico de actividades desportivas regulares na modalidade de Kickboxing, a desenvolver no Pavilhão Complexo Desportivo Municipal "Maniche", Bairro da Boavista, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes, com uma regularidade de 3 (três) vezes por semana, em sessões de 2 (duas) horas, com a seguinte calendarização:
 - i. 2011 - dez meses (Janeiro a Junho e Setembro a Dezembro)
 - b. Participação em, pelo menos, 4 (quatro) festivais desportivos por ano com sessões de 4 (quatro) horas, através da preparação e execução das demonstrações de kickboxing, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes;
 - c. Desenvolvimento de, pelo menos, 3 (três) convívios e/ou actividades em família por ano, com sessões de 2 (duas) horas, para um grupo mínimo de 30 (trinta) participantes.
2. O programa referido no número anterior será executado pelo **Segundo Outorgante**, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa e a legislação nacional em vigor, a aplicar à matéria em questão, sendo o mesmo responsável pela obtenção de todas as licenças municipais ou outras que ao caso couberem, cumprindo as normas de segurança, higiene e saúde;
3. A disciplina do regime de comparticipação de âmbito financeiro e logístico e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto é definida pelo **Primeiro Outorgante**;
4. A atribuição do apoio consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi precedida de formalização de pedido de apoio apresentado pelo **Segundo Outorgante**, devidamente instruído de acordo com o RAAML, e correlativa análise pelos serviços da Câmara/Departamento de Desporto, com base em critérios previamente definidos e consequente e laboração de proposta para apreciação pela

CML, cumprindo-se, deste modo o propugnado no Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) e no artigo 12º do D.L. nº 273/2009, de 1 de Outubro;

5. Nos termos do nº 2 do art.º 10 do RAAML, não há lugar à emissão de parecer das Junta de Freguesia, dado que o projecto ou actividade a apoiar é desenvolvido em toda a área do Município de Lisboa.

Cláusula Segunda (Apoio não financeiro)

O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** para desenvolvimento das actividades referidas na Cláusula Primeira a comparticipação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de equipamentos e diversos materiais de âmbito logístico e na isenção do pagamento de taxas e preços respectivos previstos no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML), e correlativas tabelas em vigor (publicado no Diário da República nº 84/2010, de 30 de Abril), após instrução pelos serviços do Departamento de Desporto do competente processo administrativo e reconhecimento pelo Vereador com competência subdelegada na área dos serviços liquidadores, nos termos e para os efeitos do nº 5 do artigo 9º e nº 2 do artigo 12º do supra citado Regulamento, cujo valor pode atingir até um limite de € 30. 000,00 (trinta mil euros) anuais, de acordo com a informação superveniente dos diversos serviços municipais envolvidos.

Cláusula Terceira (Apoio financeiro)

1. O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante**, que o aceita o apoio financeiro, no montante global de 3.668,00 € (três mil seiscentos e sessenta e oito euros) líquidos, com vista à organização e execução do programa definido na cláusula primeira;
2. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos contemplados no orçamento em sede de pedido apresentado pelo **Segundo Outorgante**;
3. No contexto do objecto, o **Segundo Outorgante** assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa referido na cláusula primeira;
4. Em caso algum, o **Primeiro Outorgante** comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização de tal programa;
5. As comparticipações financeiras e não financeiras definidas nas cláusulas Segunda e Terceira, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respectivo Programa, a não ser que haja concordância expressa por parte do **Primeiro Outorgante**, após fundamentação específica e concreta.

Cláusula Quarta (Plano de Pagamentos)

1. O apoio financeiro atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) 3.668,00 € (três mil seiscentos e sessenta e oito euros) a transferir no ano civil de 2011:
 - i. 1ª Prestação – 2.200, 80 € (dois mil duzentos euros e oitenta euros) correspondente a 60% do valor global anual após assinatura do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a transferir no primeiro trimestre de 2011;
 - ii. 2ª Prestação – 1.467,20 € (mil quatro centos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos) correspondente a 40% do valor global anual, após validação dos relatórios de execução

física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos de acordo com o propugnado na cláusula relativa ao objecto, que se prevê acontecer até 31 de Julho de 2011.

Cláusula Quinta

(Indicadores do projecto / actividades)

No âmbito do projecto/actividades, objecto do presente Contrato-Programa os indicadores são os que se encontram directamente explicitados no âmbito dos formulários e pedido de apoio apresentados pelo **Segundo Outorgante** e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços em função critérios previamente definidos em sede de RAAML.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O **Primeiro Outorgante** compromete-se a:
 - a. Transferir para o **Segundo Outorgante** as verbas expressas na Cláusula Quarta de acordo com o plano de pagamentos nela referenciado;
 - b. Verificar o exacto desenvolvimento do objecto e actividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no Artigo 19º do Decreto – Lei nº 273/09, de 1 de Outubro e demais regulamentos municipais aplicáveis, nomeadamente o Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML);
 - c. Ceder a utilização do Pavilhão do Complexo Desportivo Municipal «Maniche», Bairro da Boavista, para o fim descrito na cláusula primeira;
 - d. Proceder e responsabilizar-se pela limpeza, manutenção, abastecimento de electricidade, água e segurança do espaço cedido;
 - e. Transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de seguro a responsabilidade por acidentes pessoais e de responsabilidade civil, eventualmente ocorridos, durante o desenvolvimento da actividade;
 - f. Prestar apoio ao Programa sempre que solicitado pelo **Segundo Outorgante**;
 - g. Divulgar o programa nos meios de comunicação disponíveis da responsabilidade da CML, nomeadamente, na Agenda Cultural e no site «Lisboa Desportiva»;
2. No âmbito do seu apoio à organização das actividades, eventos, iniciativas e obras, o **Primeiro Outorgante** compromete-se ainda a:
 - a. Assegurar que o **Segundo Outorgante** observa, no que concerne à sua divulgação, as normas constantes nos Regulamentos Municipais em vigor, nomeadamente, Licenciamento de Obras, de Publicidade, do Mobiliário Urbano e da Ocupação da Via Pública;
3. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correcta aplicação dos apoios.

Cláusula Sétima
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a:
 - a. Executar o Programa previsto na Cláusula Primeira, organizando as actividades, os eventos e as iniciativas aí previstas, de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor nesta matéria;
 - b. Publicitar o apoio da CML, através da menção expressa «Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa» e inclusão do respectivo logótipo em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa previsto na cláusula primeira, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
 - c. Atender na sua actuação aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - d. Assegurar outras contrapartidas financeiras ou logísticas que se mostrem necessárias para a boa realização do objecto do presente Contrato-Programa, nomeadamente, através do mecenato, ou outras formas adequadas e compatíveis com a sua concretização, de acordo com a legislação em vigor;
 - e. Nos termos do nº 2, do artigo 25º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro, prestar consentimento expresso, para a consulta da respectiva situação tributária pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o propugnado no número 1, do artigo 4º do D.L. nº 114/2007, de 19 de Abril;
2. O **Segundo Outorgante** deverá apresentar, de acordo com os modelos em anexo que fazem parte integrante do presente contrato, ao **Primeiro Outorgante**, relatório com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos da despesa de acordo com as seguintes condições:
 - a. Até 31 de Junho de 2011 o relatório de execução física e financeira do programa de actividades definido;
 - b. Até 10 de Dezembro de 2011 o relatório final de execução física e financeira.
3. O **Segundo Outorgante** obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo **Primeiro Outorgante**, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa;
4. Sempre que o **Segundo Outorgante** organize provas desportivas e caso os respectivos regulamentos estipulem a atribuição de prémios, obriga-se ainda à entrega de prémios de valor igual às atletas femininas e atletas masculinos, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP) e posterior legislação regulamentar sobre esta matéria.

Cláusula Oitava
(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor após a sua celebração e opera o seu terminus com a conclusão do processo enunciado na Cláusula Primeira, ressalvadas as prorrogações a conceder, eventualmente, pelo **Primeiro Outorgante**, em função de fundamentação expressa, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Nona
(Auditoria)

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos relatórios de execução física e financeira do programa aos quais se faz referência expressa no ponto dois da Cláusula Sétima, as actividades apoiadas nos termos do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ficam sujeita, a auditorias a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o estabelecido no RAAML, devendo o **Segundo Outorgante** disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula Décima

(Revisão)

O presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo **Primeiro Outorgante** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Décima Primeira

(Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui causa de rescisão imediata por parte do **Primeiro Outorgante** e implica, a devolução dos montantes recebidos, bem como a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos;
2. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo constitui impedimento para a atribuição de novo apoio por parte do **Segundo Outorgante** num período a estabelecer pelo Órgão Executivo;
3. O incumprimento parcial do programa definido na Cláusula Primeira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo devido a alteração das circunstâncias, poderá conduzir ao estabelecimento de novos prazos de conclusão, nomeadamente, dos prazos de entrega dos relatórios de execução física e financeira, após parecer fundamentado por parte dos Serviços do Departamento de Desporto;
4. Caso o programa estabelecido na Cláusula Primeira seja cumprido de forma parcial, após o estabelecimento de novo prazo de cumprimento por parte do serviço competente, haverá lugar ao acerto do montante financeiro atribuído, em função dos indicadores utilizados ou à devolução percentual das verbas atribuídas, após relatório fundamentado por parte dos serviços do Departamento de Desporto.

Cláusula Décima Segunda

(Cessação)

1. O presente contrato cessa a sua vigência quando:
 - a. Esteja concluído o Programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objecto;
 - b. Por causa não imputável ao **Segundo Outorgante**, enquanto entidade responsável pela execução do programa, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
 - c. A Câmara Municipal de Lisboa exerça o seu direito de resolver o contrato;
 - d. No prazo estipulado pela Câmara Municipal de Lisboa não forem apresentados os documentos referidos no presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.
2. A cessação do contrato efectua-se através de notificação dirigida às partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Terceira

(Disposições finais)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa fé para encontrar uma solução;

2. Os litígios emergentes da execução do contrato programa de desenvolvimento desportivo serão submetidos a arbitragem, nos termos do disposto no artigo 31º do D.L. 273/2009, de 1 de Outubro;
3. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa aplicam-se, subsidiariamente, as normas e regulamentos municipais em vigor no município de Lisboa, nomeadamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, e o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, bem como a legislação especial aplicável.

Depois de lido em voz alta, os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para ambos claro os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado.

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, emde.....de 2011, contendo 9 (nove) páginas de 2 (dois) exemplares e um anexo, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Município de Lisboa

.....
Dr. Manuel Brito
(Vereador)

A Associação de Kickboxing de Lisboa

.....

(A/O Representante Legal)

Desporto Mexe Comigo

i. Verbas contratos-programa

Entidade	2011
Ass. Kickboxing Lisboa	€ 3.668,00
Cativar e Mudar- Projecto Ser Maior	€ 1.988,00
Ass. Tempos Livres - Putos Traquinas	€ 7.028,00
C Patinagem Lisbonense	€ 3.388,00
R. Á. Musgueira - Futebol e Boxe	€ 10.232,00
Projecto Alkantara	€ 4.068,00
Federação Portuguesa Lutas Amadoras	€ 5.544,00
Ass. Rugby do Sul	€ 6.256,00
Santana Futebol Clube - Boxe	€ 2.432,00
Totais	€ 44.604,00

ii. Verbas contratos-programa por rúbrica

Rúbrica	2011
Enquadramento Técnico Regular	€ 33.320,00
Enquadramento Técnico Festivais	€ 896,00
Enquadramento Técnico Convívios/Torneios	€ 1.456,00
Enquadramento Técnico Act/Família	€ 420,00
Enquadramento Técnico Jogos	€ 1.120,00
Deslocações	€ 5.400,00
Outras Actividades	€ 1.992,00
Totais	€ 44.604,00

iii. Transferência verbas 2011

Descrição	Janeiro	Dezembro	Anual
	60%	40%	Totais
Ass. Kickboxing Lisboa	€ 2.200,80	€ 1.467,20	€ 3.668,00
Cativar e Mudar- Projecto Ser Maior	€ 1.192,80	€ 795,20	€ 1.988,00
Ass. Tempos Livres - Putos Traquinas	€ 4.216,80	€ 2.811,20	€ 7.028,00
C Patinagem Lisbonense	€ 2.032,80	€ 1.355,20	€ 3.388,00
R. Á. Musgueira - Futebol e Boxe	€ 6.139,20	€ 4.092,80	€ 10.232,00
Projecto Alkantara	€ 2.440,80	€ 1.627,20	€ 4.068,00
Federação Portuguesa Lutas Amadoras	€ 3.326,40	€ 2.217,60	€ 5.544,00
Ass. Rugby do Sul	€ 3.753,60	€ 2.502,40	€ 6.256,00
Santana Futebol Clube - Boxe	€ 1.459,20	€ 972,80	€ 2.432,00
Totais	€ 26.762,40	€ 17.841,60	€ 44.604,00

- Deliberação n.º 206/CM/2011 (Proposta n.º 206/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Brito:

Aprovação de apoio não financeiro à União Humanitária dos Doentes com Cancro e respectiva Minuta de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo

Pelouro: Desporto - Vereador Manuel Brito.

Serviço: Departamento de Desporto.

Considerando que:

- 1 - Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), em particular, artigo 79.º, quando refere: «Todos têm o direito à cultura física e ao desporto» devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que os evidenciem e ponham em prática;
- 2 - As Autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Para a prossecução dos seus objectivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objectivos;
- 3 - O interesse e o investimento na intervenção da Autarquia nas diversas obras de construção, recuperação ou manutenção e nas acções e eventos de dinamização da actividade física e desportiva se justifica plenamente em função do trabalho desenvolvido pelos Clubes e Associações envolvidas;
- 4 - Foi definido como um dos objectivos essenciais do programa de acção da Câmara Municipal de Lisboa o apoio a Clubes e Colectividades da cidade de Lisboa e a outras entidades sem fins lucrativos que actuem na área desportiva, na sua capacitação e organização, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva e de beneficiação ou requalificação de infra-estruturas desportivas ou sociais já existentes;
- 5 - A União Humanitária dos Doentes com Cancro, portadora do número de Contribuinte 504547003, registado na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, com o Registo de entrada de processo de apoio n.º 728/CML/11, é uma associação sem fins lucrativos que muito tem contribuído através de práticas várias, entre as quais a da divulgação e informação, para o apoio e prevenção do cancro;
- 6 - A função principal da União Humanitária dos Doentes com Cancro, de acordo com o Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, cuja Minuta se submete à deliberação do Executivo é a execução do Programa estabelecido na Cláusula Primeira respeitante à organização da Corrida Vencer o Cancro no dia 19 de Junho de 2011, nos termos e condições consignados no Contrato;
- 7 - A atribuição do apoio de âmbito não financeiro respeitou o Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML), publicado no *Boletim Municipal* n.º 771, de 27 de Novembro de 2008 (7.º Suplemento).
- 8 - O pedido foi analisado de acordo com os critérios definidos pelo n.º 4 do artigo 9.º do RAAML;
- 9 - De acordo com o determinado pelo n.º 2 do artigo 10.º do RAAML, não se procedeu à auscultação da Junta de Freguesia onde se realiza o evento dado que, face ao carácter e natureza do mesmo, o interesse e os objectivos da Corrida Vencer o Cancro dizem respeito a toda a área do Município de Lisboa;

10 - Foram verificados pelos Serviços todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se atribuirá os apoios não financeiros, nos termos dos Regulamentos Municipais e legislação especialmente aplicável, nomeadamente: «Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa», «Regulamento de Execução do Orçamento», «Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto» e «Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo»;

11 - Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, «Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto», e Decreto-Lei n.º 273/09, de 1 de Outubro, «Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo», norma especialmente aplicável *ex vi* do n.º 2, artigo 12.º do RAAML, parte final, quando refere: «sem prejuízo de introdução de outros elementos por força de dispositivos legais específicos aplicáveis às áreas identificadas no artigo 2.º do presente Regulamento ou em função da natureza do projecto ou actividade», o Pelouro de Desporto tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das Partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos Outorgantes;

12 - Se respeitaram, deste modo, os aspectos formais e substanciais constantes do «Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa», nomeadamente no que diz respeito à apresentação da candidatura pela entidade em referência, ao clausulado do Contrato-programa proposto e o parecer fundamentado dos Serviços;

13 - A entidade objecto da proposta de atribuição de apoios se encontra inscrita e registada na Base de Dados de Atribuição de Apoios (BDAA);

14 - Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal: «Deliberar sobre as formas do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos»;

15 - Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal «Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra».

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Ao abrigo do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a atribuição de apoio não financeiro à União Humanitária dos Doentes com Cancro, com vista à organização do Evento «Corrida Vencer o Cancro» de acordo com a Minuta de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo, que faz parte integrante da presente proposta.

(Aprovada por unanimidade.)



Câmara Municipal de Lisboa

Gabinete do Vereador Manuel Brito

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 5/CML/DD/11

(Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, 11 de Janeiro, *Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto* – Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, *Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo*, Decreto-Lei n.º 273/09, de 1 de Outubro, *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML)* e *Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML)*).

**Minuta aprovada em sessão de Câmara através da Proposta n.º/CML/2011,
de.../..../2011**

Entre o Município de Lisboa

E

União Humanitária dos Doentes Com Cancro

Atribuição de Apoios Não Financeiros aos Clubes, Associações Desportivas e Outras Entidades pelo Município de Lisboa

Introdução

1. A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo e das Autarquias Locais, das Escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos.
2. A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias

na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas.

3. As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Para a prossecução dos seus objectivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objectivos.

Justificação

1. Importa, assim, estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização.
2. Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Social e Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, Escolas, Associações de Cultura e Desporto, Federações, Clubes, Grupos Informais, Institutos Públicos, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado.
3. A Câmara Municipal de Lisboa entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas.
4. A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua actividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projectos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respectivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias.
5. A Câmara Municipal de Lisboa reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva.
6. Nesta conformidade, considera a Câmara de Lisboa que os apoios consignados no presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efectiva garantia do desenvolvimento regular das suas actividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.

7. A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro permite, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º e artigo 67.º, que as Câmaras Municipais celebrem acordos e protocolos de colaboração com instituições públicas, particulares ou cooperativas, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos.
8. Todo o propugnado na «Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto», Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), artigo 79.º, em particular, o princípio de que «*Todos têm direito à cultura física e ao desporto*».
9. Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o espírito da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro e regulamentação específica sobre a matéria, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo) e *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa* (RAAML), desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo” com uma efectiva e clara política de apoios e incentivos.
10. A **União Humanitária dos Doentes Com Cancro**, portadora do número de Contribuinte 504547003, registada na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, com o registo de processo de apoio não financeiro, entrada n.º 728/CML/11, é uma associação sem fins lucrativos que muito tem contribuído através de práticas várias, entre as quais a da divulgação e informação, para o apoio e prevenção do cancro.
11. A função principal da **União Humanitária dos Doentes Com Cancro** neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo é a execução do Programa estabelecido na Cláusula Primeira: Organização da Corrida Vencer o Cancro no dia 19 de Junho de 2011, nos termos e condições aqui consignados.
12. A Corrida tem como finalidade a angariação de fundos para que a Associação continue o seu trabalho meritório, em torno do apoio aos doentes e combate a esta doença, verdadeiro flagelo actual.
13. A promoção da prática desportiva constitui uma das formas essenciais de vida saudável, quer em família quer em grupo, sendo um dos objectivos essenciais propugnados pela Associação na organização deste evento, a chamada de atenção e alerta para o facto de que a doença atinge os mais diversos estratos sociais e etários, bem como ambos os sexos.
14. A organização da Corrida mobilizará cerca de 100 voluntários.

15. A Câmara de Lisboa é um dos patrocinadores institucionais que desde sempre tem estado ao lado desta Associação e deste evento em particular.
16. Em 2010 a corrida «Vencer o Cancro» movimentou cerca de 3000 participantes.
17. A atribuição do apoio consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo respeitou o *Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML)*, publicado no Boletim Municipal n.º 771, de 27 de Novembro de 2008 (7.º Suplemento).

Assim,

- Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal: «*Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*»
- De acordo com o artigo 67.º da supra citada legislação, as referidas competências «*podem ser objecto de protocolo de colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local dos equipamentos.*»
- As competências delegadas ao Exmo. Vereador Manuel Brito, conferidas pelo despacho n.º 166/P/2009, de 12 de Novembro de 2009, publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 824, de 3 de Dezembro de 2009, em particular o ponto 6 – *Em matéria de promoção do Desporto*, a alínea e) ao referir: «*Promover a negociação de Protocolos e Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como representar o Município na sua outorga.*».

ARTICULADO

Entre:

A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA, adiante designada por CML, ou primeiro outorgante, neste acto representada pelo Vereador Manuel Brito, no uso de competência delegada, nos termos da delegação de competências conferidas pelo despacho n.º 166/P/2009, de 12 de Novembro de 2009, publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 824, de 3 de Dezembro de 2009,

e

A **União Humanitária dos Doentes Com Cancro**, com sede na Urbanização do Falcão, Lote 501, 3ºH, 1675-180 Pontinha, adiante designada, abreviadamente, por **Segunda Outorgante**, neste acto devidamente representado pelo seu representante legal, com poderes para intervir no acto nos termos estatutários,

É celebrado e por ambos aceite o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos gerais do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e demais Regulamentos Municipais em vigor que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1. O presente Contrato-Programa tem por objecto a atribuição de apoio não financeiro pela **Câmara Municipal de Lisboa** à **União Humanitária dos Doentes Com Cancro**, através da cedência de vários materiais logísticos de propriedade do Município de Lisboa e isenção das taxas e ou preços aplicáveis, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante do presente Contrato-Programa, com vista à organização do evento denominado: «**Corrida Vencer o Cancro**», a decorrer no dia 19 de Junho de 2011, na cidade de Lisboa, nos termos propugnados no clausulado infra.
2. O programa referido no número anterior será executado pelo **Segundo Outorgante**, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e a legislação nacional em vigor, sendo o mesmo responsável pela obtenção de todas as licenças municipais ou outras que ao caso couberem, devendo o mesmo cumprir com as normas de funcionamento, segurança, higiene e saúde, entre outras, aplicáveis ao evento em causa.
3. A disciplina do regime de comparticipação de âmbito não financeiro e logístico e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto é definida pelo **Primeiro Outorgante**.
4. A atribuição do apoio consignado neste Contrato-Programa foi precedida de avaliação feita pelos serviços da Câmara, através do Departamento de Desporto e consequente apresentação superior, cumprindo-se, deste modo, o propugnado no *Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML)*.
5. No contexto do objecto, o **Segundo Outorgante** assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa referido no número um.
6. As comparticipações não financeiras definidas no número um, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respectivo

Programa, a não ser que haja concordância expressa por parte do **Primeiro Outorgante**, após fundamentação específica e concreta.

7. Em caso algum, o **Primeiro Outorgante** compartilhará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização de tal programa.

Cláusula Segunda

(Obrigações do primeiro outorgante)

O **Primeiro Outorgante** compromete-se a:

1. Ceder os bens e isentar das taxas e preços aplicáveis ao evento, inscritos no mapa anexo, que fazem parte integrante do presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
2. Apoiar tecnicamente a direcção da Associação sempre que para tal solicitado.
3. Verificar o exacto desenvolvimento do objecto e actividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto nas normas especialmente aplicáveis, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, do *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML)* e demais regulamentos municipais que ao caso se apliquem.
4. No âmbito do seu apoio à organização do evento, o **Primeiro Outorgante** compromete-se ainda a assegurar que o **Segundo Outorgante** observa, no que concerne à sua divulgação, as normas constantes nos Regulamentos Municipais em vigor, nomeadamente, Licenciamento de Provas Desportivas, de Publicidade, do Mobiliário Urbano e da Ocupação da Via Pública.
5. Para os efeitos previstos nos números anteriores, o **Primeiro Outorgante**, reserva-se o direito de, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro e do *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML)*, realizar inspecções, inquéritos ou sindicâncias, bem como de determinar a realização de uma auditoria através do Departamento de Auditoria Interna ou, eventualmente, por entidade externa.

Cláusula Terceira

(Obrigações do segundo outorgante)

Compete à **União Humanitária dos Doentes Com Cancro**:

1. Organizar o evento melhor identificado na Cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis.

2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo **Primeiro Outorgante**, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa.
3. Respeitar no que diz respeito à organização do evento o consignado no Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de Janeiro (seguro desportivo), na Lei n.º 39/2009, de 30 de Julho (regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espectáculos desportivos) e, ainda, o espírito da Recomendação da Assembleia da República n.º 80/2010, publicada no Diário da República n.º 147, de 30 de Julho, relativa à tomada de medidas de combate às discriminações entre mulheres e homens nas competições desportivas.
4. Transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de seguro desportivo a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes nas actividades desportivas promovidas e enquadradas directamente pela Associação, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de Janeiro, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do evento.
5. Consignar no Regulamento do evento o princípio, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP) e posterior legislação regulamentar sobre esta matéria, de atribuição de prémios iguais, ou de igual valor, aos atletas masculinos e femininos, mesmo no caso de organização de provas ou de competições quer formais, quer informais. O mesmo princípio deve ser respeitado na situação de co-organização do evento em parceria com entidade terceira ou directamente por entidade terceira a mandato do **Segundo Outorgante**.
6. Assegurar que todos os apoios atribuídos à Associação pelo Município sejam devidamente dados a conhecer aos associados, participantes e à população em geral em todos os actos públicos organizados no âmbito da divulgação do evento.
7. Publicitar o apoio da CML, através da menção expressa «Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa» e inclusão do respectivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação directa ou indirecta do evento, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação, sem prejuízo da livre e plena utilização da identificação da Associação nesses mesmos suportes gráficos e nas infra-estruturas existentes.
8. Respeitar e fazer respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular no que ao Desporto diz respeito, bem como o *Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais*.
9. Atender na sua actuação e, em particular, na organização do evento aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão dos apoios atribuídos.

10. Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objecto do presente contrato-programa, nomeadamente através do mecenato, ou outras formas adequadas à situação.
11. Apresentar ao **Primeiro Outorgante**, até 20 dias úteis após a realização do evento, de acordo com os modelos definidos pelo *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML)*, relatório final de execução física e financeira com explicitação dos resultados alcançados e no qual se evidencie os apoios logísticos atribuídos pela Câmara Municipal de Lisboa.
12. O prazo previsto no número anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, em função das características, especificidades e cronograma de execução física das actividades, após parecer fundamentado dos serviços.

Cláusula Quarta

(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor após a sua celebração e consequente publicação em Boletim Municipal, após aprovação por parte do órgão executivo e opera o seu *terminus* logo que o evento se encontre concluído.

Cláusula Quinta

(Cessação do Contrato)

1. O Contrato - Programa cessa a sua vigência quando:
 - a) Esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objecto, o que acontecerá logo que o evento esteja concluído;
 - b) Por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
 - c) A Câmara Municipal de Lisboa exerça o seu direito de resolver o Contrato;
 - d) Nos prazos expressos no presente contrato, não forem apresentados os documentos neste referenciados.
2. A cessação do contrato efectua-se através de notificação dirigida à outra parte no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Sexta

(Revisão)

1. O presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo **Primeiro Outorgante** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.
2. É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a entidade beneficiária da comparticipação, neste caso, não financeira ou, manifestamente inadequada à realização do interesse público.

Cláusula Sétima

(Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui causa de rescisão imediata por parte do **Primeiro Outorgante** e implica a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.
2. O incumprimento do presente Contrato-Programa constitui impedimento para a atribuição de novo apoio por parte do **Segundo Outorgante** num período a estabelecer pelo órgão executivo.

Cláusula Oitava

(Disposições finais)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa fé para encontrar uma solução.
2. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa aplicam-se, subsidiariamente, as normas e regulamentos em vigor no município de Lisboa, em particular, as disposições do *Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML)*, e a legislação especial aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo).

Depois de lido em voz alta, os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para ambos claro e compreensível os direitos e deveres de cada uma das partes e, como tal, vai ser assinado.

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, emde.....de 2010, contendo 10 (dez) páginas de 2 (dois) exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos **Outorgantes**.

O Município de Lisboa

.....
Dr. Manuel Brito

(Vereador)

União Humanitária dos Doentes Com Cancro

.....
(Representante Legal)

- Deliberação n.º 207/CM/2011 (Proposta n.º 207/2011) - Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto:

Pelouro: Cultura.

Serviço: Direcção Municipal de Cultura.

Considerando que:

A realização das Marchas Populares constitui uma referência cultural importante na celebração das Festas da Cidade de Lisboa e, simultaneamente, um factor de dinamização da actividade económica de grande número de entidades ligadas à vida dos bairros históricos do concelho;

O Município de Lisboa, à semelhança de anos anteriores, pretende apoiar a realização daquelas Marchas através da disponibilização dos meios financeiros necessários e adequados ao financiamento das diversas actividades inerentes à sua preparação e execução;

O conjunto de acções a desenvolver pelas entidades envolvidas na apresentação das Marchas Populares, exige a transferência atempada dos recursos financeiros a disponibilizar, tendo em vista uma organização mais estável e com a necessária antecedência deste evento cultural;

A verba a atribuir a cada uma das Colectividades que participa na organização e apresentação das Marchas Populares é, à semelhança do ano anterior, de 30 000 euros (trinta mil euros) por entidade;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Aprovar, ao abrigo da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Orçamento do Município de Lisboa, a atribuição de uma transferência no valor global de 660 000 euros (seiscentos e sessenta mil euros), repartida em partes iguais de 30 000 euros (trinta mil euros), pelas 22 Colectividades constantes da lista em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, para apoio à realização das Marchas Populares em 2011.

Esta despesa terá cabimento na Orgânica 13.00, Rubrica Económica 04.07.01, Código do Plano C3.03.P005, após a Alteração Orçamental aprovada na presente Reunião de Câmara.

(Aprovada por maioria, com 14 votos a favor e 1 abstenção.)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DA VEREADORA CATARINA VAZ PINTO

ANEXO

MONTANTE	ENTIDADE	OBJECTIVO	CÓDIGO DO PLANO	CLASSIFICAÇÃO
30.000€ Trinta Mil Euros	Sociedade Filarmónica Alunos Esperança	Organização da Marcha de ALCÂNTARA	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Centro Cultural Dr. Magalhães Lima	Organização da Marcha de ALFAMA	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Ginásio do Alto do Pina	Organização da Marcha do ALTO DO PINA	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Lisboa Clube Rio de Janeiro	Organização da Marcha do BAIRRO ALTO	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Academia Recreio Artístico	Organização da Marcha da BAIXA	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Ateneu da Madre de Deus	Organização da Marcha do BEATO	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Santana Futebol Clube	Organização da Marcha da BELA FLÔR	C3.03.P005	04.07.01



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DA VEREADORA CATARINA VAZ PINTO

30.000€ Trinta Mil Euros	Belém Clube	Organização da Marcha de Belém	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Marítimo Lisboa Clube	Organização da Marcha da BICA	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Sport Lisboa e Campolide	Organização da Marcha de CAMPOLIDE	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Sociedade Dramática de Carnide	Organização da Marcha de CARNIDE	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Grupo Desportivo do Castelo	Organização da Marcha do CASTELO	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Clube Desportivo da Graça	Organização da Marcha da GRAÇA	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Esperança Atlético Clube	Organização da Marcha da MADRAGOA	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Sociedade Musical 3 de Agosto de 1885	Organização da Marcha de MARVILA	C3.03.P005	04.07.01



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DA VEREADORA CATARINA VAZ PINTO

30.000€ Trinta Mil Euros	Grupo Desportivo da Mouraria	Organização da Marcha da MOURARIA	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Grupo de Pesca e Desporto Santa Maria dos Olivais	Organização da Marcha dos OLIVAIS	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Sporting Clube da Penha	Organização da Marcha da PENHA DE FRANÇA	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Academia Recreativa Leais Amigos	Organização da Marcha de S. VICENTE	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Centro de Cultura Popular de Santa Engrácia	Organização da Marcha de SANTA ENGRÁCIA	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Sociedade de Instrução e Beneficência "A Voz do Operário"	Organização da Marcha INFANTIL	C3.03.P005	04.07.01
30.000€ Trinta Mil Euros	Associação dos Comerciantes nos Mercados de Lisboa	Organização da Marcha dos MERCADOS	C3.03.P005	04.07.01

- *Deliberação n.º 208/CM/2011* (Proposta n.º 208/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Brito;

Transferência de verba para a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Refeições - Ano Lectivo 2010/2011 - 2.ª tranche

Pelouro: Educação - Vereador Manuel Brito.
Serviço: Departamento de Educação e Juventude.

Considerando que:

É competência do Município de Lisboa, em matéria de acção social escolar, gerir os refeitórios escolares e assegurar o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico em cada ano lectivo, nos termos da alínea *b)* do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, da alínea *d)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;

As crianças em idade escolar têm direito a uma refeição diária quente, completa e equilibrada e que, apesar dos esforços da Câmara Municipal de Lisboa, nem todos os estabelecimentos de ensino dispõem de condições que permitam a implementação do serviço de refeições;

A Câmara Municipal de Lisboa e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa celebraram um Protocolo de Cooperação permitindo que os alunos da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico João dos Santos e do Jardim de Infância n.º 5 de Marvila tomem o seu almoço no Centro de Promoção Social da PRODAC;

A Câmara Municipal de Lisboa se comprometeu a participar os almoços servidos, nos termos das alíneas *a)* e *b)* da Cláusula Terceira do referido Protocolo;

O preço unitário da refeição é de 3,37 euros;

A Câmara Municipal de Lisboa assume o pagamento da totalidade desse valor relativamente aos alunos carenciados do escalão A/B e NEE's e de apenas 1,91 euros relativamente aos alunos do escalão C, resultante da diferença entre o preço unitário da refeição e o custo da refeição para os pais, definido por despacho do Ministério da Educação;

Nessa medida, o valor total estimado da comparticipação da Câmara Municipal de Lisboa referente ao fornecimento de refeições no ano lectivo de 2010/2011 é de 97 430,97 euros;

Através da Deliberação n.º 601/CM/2010, de 27 de Outubro, foi autorizada a transferência de uma verba para a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa no valor de 51 063 euros,

referente à comparticipação estimada das refeições fornecidas de Setembro de 2010 a Fevereiro de 2011 (1.ª tranche);

O valor estimado necessário para assegurar o fornecimento de refeições nos meses de Março e Abril de 2011 é de 18 508,59 euros;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Aprovar, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da Cláusula Terceira do supra-referido Protocolo, uma transferência de verba para a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no valor total de 18 508,59 euros, referente à comparticipação estimada das refeições a fornecer durante os meses de Março e Abril de 2011 (2.ª tranche).

Esta verba tem cabimento orçamental na Rubrica 04.07.01 da Acção do Plano C2.03.P001.01, Orgânica 11.02.

(Aprovada por unanimidade.)

Foi deliberado submeter à Assembleia Municipal as seguintes propostas:

- *Proposta n.º 196/2011:*

Aprovar as alterações aos Estatutos da GEBALIS, nos termos da proposta.

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor e 5 votos contra. O Vereador Ruben de Carvalho não participou na votação.)

- *Proposta n.º 203/2011:*

Aprovar a repartição de encargos referente ao Concurso Público Internacional para «Fornecimento de gás natural para as instalações e equipamentos do Município de Lisboa», nos termos da proposta.

(Aprovada por maioria, com 10 votos a favor e 5 abstenções.)

- *Proposta n.º 204/2011:*

Aprovar autorizar a transmissão do património da EPUL para o património da CML, do lote B, sito em Telheiras Norte à Rua Frederico George, nos termos da proposta.

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor e 6 abstenções.)

Publica-se às 5.ªs-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://boletimmunicipal.cm-lisboa.pt>).

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de Janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 - 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **Fax** 21 812 00 36 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt